Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2026.05.19 22:11:46 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026 — Nº 7.062

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.890.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de EDIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 813166-1, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, relativas a 2022/2023, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.079 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de maio de 2026:

1. EDUARDO BERNARDES PORTILHO, matrícula 65150-3, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7;
2. FÁBIO DE SOUSA ROCHA, matrícula 11579285-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
3. KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA, matrícula 11655860-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.080 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JANILENE DE MACEDO SOUSA, matrícula 420776-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de maio de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.081.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.273 - EX, de 18 de maio de 2026, publicada na edição 7.061 do Diário Oficial do Estado, que exonera EBERTH OLIVEIRA FARIAS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 87 - NM, de 6 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	82
SECRETARIA DA FAZENDA	86
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	89
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	90
SECRETARIA DA MULHER	92
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	94
SECRETARIA DA SAÚDE	95
SECRETARIA DO TURISMO	109
AMETO	113
ATI	113
ATS	113
DETRAN	114
FAPT	121
IGEPREV	122
ITERTINS	125
NATURATINS	125
TOCANTINS PARCERIAS	127
UNITINS	127
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	129
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	132

ATO Nº 2.082 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

SAMUEL FERREIRA MACIEL, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.083.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTES

a Portaria CCI nº 1.220 - DISP, de 11 de maio de 2026, e o Ato nº 1.799 - DSG, de 17 de abril de 2026, publicados, respectivamente, nas edições 7.056 e 7.042 do Diário Oficial do Estado, que tratam da dispensa e designação de IOLANDA MARIA BATISTA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.084 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LAURA FERNANDA CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.085.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.277 - EX, de 18 de maio de 2026, publicada na edição 7.061 do Diário Oficial do Estado, que exonera MARCO AUGUSTO COSTA CAYRES ALMEIDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 236 - NM, de 20 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.739 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.086 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação:

1. ELENICE DIAS DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. MITERRAN VIEIRA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.087.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.705 - NM, de 9 de abril de 2026, publicado na edição 7.036 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.088 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADENILTO MARINHO ALVES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de maio de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.089 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NIÉSSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026; 205o da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 76, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa e designação de responsáveis pelo envio de remessa e documentos no SICAP-LCO da Secretaria Executiva da Governadoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 1.609 - NM, publicado no DOE nº 7.030, de 1º de abril de 2026, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento das informações, por meio eletrônico no Sistema denominado SICAP-LCO de que tratam os arts. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Paulo Benício Guimarães Silva, matrícula nº 11723386-5 da responsabilidade para proceder com o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LICITAÇÕES.

Art. 2º Designar a servidora Giovana Costa Gomes, matrícula nº 11689765-3, para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO, referente aos procedimentos previstos na IN TCE/TO nº 03/2024, nos processos da Secretaria Executiva da Governadoria, CNPJ: 02.193.721/0001-90.

Art. 3º A servidora designada terá a responsabilidade para proceder com o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LCO, tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos referente aos processos da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2026.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 77, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SEGOV Nº 74, de 11 de maio de 2026, publicada na Edição nº 7.059, que determinou a suspensão de férias da servidora GRAZZIELLA POVOA COSTA GARCIA VARGA, onde se lê 04/15/2026, leia - se 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Governadoria, em Palmas/TO, aos 15 de maio de 2026.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 78, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2025 dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de maio de 2026.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 78

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-01	1279971-1	Adriano Vigilato de Almeida	100,00	2025
2	XXX.XXX.X73-68	11217219-1	Alba da Silva Mendonça	100,00	2025
3	XXX.XXX.X11-68	726075-2	Aldenora Costa Lang	99,87	2025
4	XXX.XXX.X03-44	295933-1	Almir Sousa Filho	100,00	2025
5	XXX.XXX.X31-04	566138-3	Andrea Reis de Sousa	100,00	2025
6	XXX.XXX.X13-04	646810-2	Andreia Gonçalves	100,00	2025
7	XXX.XXX.X91-52	1148710-2	Antonio Davi Goveia Junior	100,00	2025
8	XXX.XXX.X31-72	969737-3	Arildo Pereira dos Santos	100,00	2025
9	XXX.XXX.X02-59	1291564-1	Carla Suely Pereira Madeira	100,00	2025
10	XXX.XXX.X91-91	659979-4	Cecilia Vieira Rocha Santana	100,00	2025
11	XXX.XXX.X31-20	700037-2	Claudia de Paula Bueno	100,00	2025
12	XXX.XXX.X01-44	11220970-1	Darlene de Souza Palmeira	100,00	2025
13	XXX.XXX.X44-08	1172328-2	Diogo Vinicius Ferreira de Araujo Lima	100,00	2025
14	XXX.XXX.X71-68	710201-4	Domingos Pereira da Silva	100,00	2025
15	XXX.XXX.X81-00	888129-1	Ediane Vieira Rocha Santos	100,00	2025
16	XXX.XXX.X01-44	957565-2	Elisangela Pereira da Silva	98,40	2025
17	XXX.XXX.X91-43	11223510-1	Flavio Almeida Sousa	100,00	2025
18	XXX.XXX.X31-87	889687-2	Grazziella Povoa Costa Garcia Vargas	100,00	2025
19	XXX.XXX.X81-68	670057-2	Ildemar Barbosa Rodrigues Valduga	100,00	2025
20	XXX.XXX.X31-15	887897-2	Isabel Ferreira da Silva	100,00	2025
21	XXX.XXX.X71-87	744715-1	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	100,00	2025
22	XXX.XXX.X61-04	868647-1	João Carlos Lima Neto	98,20	2025
23	XXX.XXX.X71-00	890392-1	Jodevaldo Alberto Alves Pereira	99,40	2025
24	XXX.XXX.X11-34	987995-1	José Alves da Silva	100,00	2025
25	XXX.XXX.X01-49	791705-3	José Eterno Nunes Viana	100,00	2025
26	XXX.XXX.X11-87	11142650-2	Katrine Lima de Jesus Guedes	100,00	2025
27	XXX.XXX.X01-20	914955-7	Lidinalva de Jesus Ribeiro da Costa	100,00	2025

28	XXX.XXX.X41-20	1107470-4	Luciana Resende Alves Silva	100,00	2025
29	XXX.XXX.X63-87	544910-2	Lucileia Pereira dos Santos de Matos	100,00	2025
30	XXX.XXX.X61-34	492210-2	Luiz Carlos Farias	100,00	2025
31	XXX.XXX.X71-87	599119-2	Mabio Araujo de Arruda	90,93	2025
32	XXX.XXX.X68-56	194569-3	Mara Roberta de Souza Madeiros	100,00	2025
33	XXX.XXX.X61-04	810578-2	Marcileia Alves Araujo Silva Vieira	100,00	2025
34	XXX.XXX.X21-91	1035657-3	Marcos Antonio da Silva Junior	100,00	2025
35	XXX.XXX.X51-72	761464-3	Maria da Guia Passos da Silva	100,00	2025
36	XXX.XXX.X31-09	1270516-1	Mauricio Eguiberto Dadamos	100,00	2025
37	XXX.XXX.X01-87	11147652-3	Monica Istofel Oliveira	100,00	2025
38	XXX.XXX.X41-72	1095510-5	Natalia Pinheiro da Silva	100,00	2025
39	XXX.XXX.X02-53	340963-4	Odalice Costa da Silva Lopes	100,00	2025
40	XXX.XXX.X01-72	682230-1	Patricio Antunes Saldanha	100,00	2025
41	XXX.XXX.X24-91	528083-2	Paulo Leniman Barbosa Silva	100,00	2025
42	XXX.XXX.X54-04	893411-3	Ramiro Barbosa Xavier	100,00	2025
43	XXX.XXX.X09-71	1285459-1	Renato Reolon	99,73	2025
44	XXX.XXX.X51-05	1280813-1	Rodrigo Luiz Bagestão	100,00	2025
45	XXX.XXX.X21-52	1113119-3	Sarita Cristina Maracaipe Carneiro Braga	100,00	2025
46	XXX.XXX.X51-15	915960-1	Simone Xavier de Carvalho Andrade	100,00	2025
47	XXX.XXX.X31-90	11235608-1	Sinara Carvalho de Oliveira	100,00	2025
48	XXX.XXX.X91-04	993077-1	Suely Soares Fernandes	100,00	2025
49	XXX.XXX.X71-87	851428-1	Sueyde Aparecida de Morais Sales Souza	100,00	2025
50	XXX.XXX.X01-00	11235918-1	Tania Marcia Rosalves Lopes Manoel	100,00	2025
51	XXX.XXX.X32-15	736019-1	Watson Soares Fernandes	100,00	2025
52	XXX.XXX.X81-04	332760-1	Wesley da Silva Lima	100,00	2025
53	XXX.XXX.X61-72	11238178-1	Wilson Pereira Barbosa	100,00	2025

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.156 - RVG, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de maio de 2026, a Portaria CCI nº 2.077 - CSS, de 23 de outubro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Técnica em Enfermagem NADJA LAISE LIMA LOPES, matrícula 1202723-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.279 - DISP, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de maio de 2026:

1. ANTÔNIO MARCOS SILVA FEITOSA, matrícula 1022903-4, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7;
2. EDUARDO BERNARDES PORTILHO, matrícula 65150-3, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
3. FÁBIO DE SOUSA ROCHA, matrícula 11579285-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2;
4. KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA, matrícula 11655860-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.280 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SAMUEL BORGES LOPES ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.281 - DISP, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora ELLEM RAQUEL BARROS LIMA, matrícula 11181044-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.282, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias da servidora ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 806538-3, relativas a 2023/2024, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.283 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADENILTO MARINHO ALVES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.284 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 20 de maio de 2026:

1. DOMÍCIO RODRIGUES BRITO, Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAI-1;
2. GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DIAS, Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas - DAI-1;
3. THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Pecuária - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.285 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 2021 09090 000030
SIAFI Nº 21000437
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME
OBJETO: Repactuação decorrente do novo piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2026.
VALOR: Após a repactuação, o valor mensal passa a ser de R$ 40.698,78, a partir de 01/01/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.4101.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37
FONTE DE RECURSO: 759
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)
João Pedro Brito Madeira (Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME)

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 000307/2026 (028/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000050
Nº SIAFE: 26001032
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: ENGESUB - SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA. (CNPJ 17.211.480/0001-32)
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25%
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 32.138,25 (trinta e dois mil cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 500.000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)
RODRIGO MELO REIS (pela empresa ENGESUB - SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA)

COMANDO DA 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 04/2026/1ª CIBM, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Republicada para correção

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A, RG: 00.XXX-04, DANILO NERES NUNES - matrícula nº 1050826/1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, que estavam previstas para 06/04/2026 a 05/05/2026, publicadas no suplemento do BG 1959, de 27 de fevereiro de 2026. Suspender no período de 16/04/2026 a 05/05/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM/COB

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 11/2026/GABSEC/CGE, DE 15/05/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000095
Nº do Contrato: 000359/2026
Razão Social: TIM S.A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (STMP), com fornecimento em regime de comodato de aparelhos e chips, visando atender às necessidades operacionais da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, nos termos do Contrato nº 359/2026.

Fiscal Titular:	Paulo de Tarso da Silva Júnior	Nº funcional:	58509-5
Fiscal Suplente:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	Nº funcional:	11734809-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII. Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL Nº 22/2026/COGE, DE 15/05/2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais do artigo 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6261, de 27 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com base na Denúncia nº 2026/09049/003125,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2026/09041/000039, em face do servidor A.L.J.M., nº funcional 620297/3, com a finalidade de apurar a suposta utilização irregular de veículo oficial e de recursos públicos destinados ao abastecimento para fins particulares, em possível desconformidade com os deveres funcionais previstos no art. 133, incisos II, III, VII e IX, e com as proibições constantes do art. 134, incisos IX e XVI, bem como eventual prática das infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IX, XII e XIX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada n Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 137/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 11690909-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, número funcional 11727047-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 01/04/2026 a 15/04/2026 - 15 (quinze) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 31 dia do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 138/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador KLEDSON DE MOURA LIMA, número funcional 130622-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, número funcional 11727047-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 16/04/2026 a 30/04/2026 - 15 (quinze) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 139/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS, número funcional 782704-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador LUCAS LEAL SOUSA, número funcional 11694629-1, lotado na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026 - 10 (dez) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 140/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador LUIS FELIPE PRUDÊNCIO FURTADO, número funcional 11764090-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador FELIPE MANSUR ALMEIDA, número funcional 11805994-1, lotado na Subprocuradoria de Consultoria Especial, no período de 21/05/2026 a 19/06/2026 - 30 (trinta) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 141/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador BRUNO NOLASCO DE CARVALHO, número funcional 281405-2, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora FERNANDA GUEIROS MAIA, número funcional 782704-1, lotada na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 13/04/2026 a 24/04/2026 - 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 142/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora DRAENE PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 128536-1, para sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA, número funcional 291174-1, lotado na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 06/05/2026 a 15/05/2026 - 10 (dez) dias, por motivo de fruição de Férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 145/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 128536-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador CAIO E SILVA DE MOURA, número funcional 11694254-1, lotado na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 21/05/2026 a 28/05/2026 - 08 (oito) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 146/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador LUIS FELIPE PRUDÊNCIO FURTADO, número funcional 11764090-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador FELIPE MANSUR ALMEIDA, número funcional 11805994-1, lotado na Subprocuradoria de Consultoria Especial, no período de 11/05/2026 a 18/05/2026 - 08 (oito) dias, por motivo de fruição de licença paternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1438/2026/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fundamento no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 1.187 - NM, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que nomeia as candidatas abaixo relacionadas para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Quant.	Candidato	Inscrição	Classificação	Função/Área	Regional/Município
1	Daiane Marques de Araújo	439047544	11º	Professor Regente - Letras Português/Redação	Dianópolis - Ponte Alta do Bom Jesus
2	Marcilia José dos Anjos	439048108	4º	Professor Regente - História	Dianópolis - Taguatinga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1439/2026/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso II, alínea "j", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fundamento no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 1.186 - NM, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que nomeia os candidatos abaixo relacionados para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Quant.	Candidato	Inscrição	Classificação	Função/Área	Regional/Município
1	Rodrigo Lucas Raiol Palheta	439012601	42º	Professor Regente - Educação Física	Araguaína - Araguaína
2	Sidne Rodrigues da Silva	439002629	25º	Professor Regente - Química	Araguaína - Araguaína
3	Ulisses Alberto Rodrigues da Silva	439044034	26º	Professor Regente - Química	Araguaína - Araguaína
4	Sheyla Helena Elias da Paz	439030096	128º	Professor Regente - Letra Português/Redação	Araguaína - Araguaína
5	Rute Barata Costa Mota	439054367	129º	Professor Regente - Letra Português/Redação	Araguaína - Araguaína
6	Laura Vitória Jacinto de Araújo	439002623	5º	Professor Regente - Geografia	Araguaína - Aragominas
7	Marcio Dias da Silva	439035163	2º	Professor Regente - Química	Araguaína - Xambioá
8	João Luiz de Oliveira Maciel Junior	439028434	11º	Professor Regente - Química	Gurupi - Gurupi
9	Rafael Honorio e Silva	439013858	12º	Professor Regente - Química	Gurupi - Gurupi
10	Marilucia de Sousa Sales Silva	439021174	19º	Professor Regente - Geografia	Gurupi - Gurupi
11	Sheila Oliveira de Freitas	439012718	56º	Professor Regente - Geografia	Palmas - Palmas
12	Luciano Fernandes Monteiro	439046472	45º	Professor Regente - Letras Inglês	Palmas - Palmas
13	Ramon Gabriel Pinho Botelho dos Santos	439014660	55º	Professor Regente - Química	Palmas - Palmas
14	Bianca de Oliveira Alves	439041669	3º	Professor Regente - Geografia	Paraíso do Tocantins - Abreulândia
15	Carlos Fernando Farias da Silva	439037481	24º	Professor Regente - Geografia	Paraíso do Tocantins - Paraíso do Tocantins
16	Karita Freitas Alves	439022851	5º	Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico	Porto Nacional - Ponte Alta do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1466/2026/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000559.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CLINICA DE OLHOS YANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.342.999/0002-04, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.051, de 04 de maio de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa CLINICA DE OLHOS YANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.342.999/0002-04, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1519/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO/ITERTINS Nº 364/2026/GP, de 13 de maio de 2026, SGD 2026/34519/005690, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 255/2026/GASEC/SECAD, de 6 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.055, de 08 de maio de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado II, da ex-servidora ROSANA RIBEIRO RODRIGUES SILVA, nº funcional 1037862/5, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1520/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria Executiva da Governadoria, por meio do OFÍCIO Nº 526/2026/SEGOV, de 13 de maio de 2026, SGD 2026/09019/008087, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 232/2026/GASEC/SECAD, de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.047, de 27 de abril de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11955422/2	PAMYLLA DALARIVA DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	181773

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1521/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento a sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0024086-67.2025.8.27.2706, ajuizada em 12/11/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, número funcional 11791721/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.851-91, a Portaria nº 1394/2026/GASEC, de 6/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 7/5/2026.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao referido servidor público, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª - A	3ª - B	12/4/2025	1/5/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1522/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:
Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	M S M ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.	Pontuação
Leitos	03	-
Leitos UTI	-	-
UTI Neonatal/Pediátrica	-	-
Atendimento de Urgência 24hs	-	-
Atendimento de Emergência 24hs	-	-
Gerador Auxiliar de energia	SIM	03
Laboratório	-	-
Centro Cirúrgico	SIM	01
Exame de Imagem raio - x	-	-
Exame Imagem ultrassonografia	SIM	01
Exame de imagem tomografia computadorizada	-	-
Exame de Imagem ressonância magnética	-	-
Total de Pontos		05 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
M S M ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.	05	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1523/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012 na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/32470/000243, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) AMELIO FELIX DA CUNHA, número funcional 488887/1, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.241-87, as Portarias/Atos abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

II - Portaria nº 1407/2026/GASE, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na tabela II, do anexo I, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	XII-L	-	XIII-L	01/03/2022	01/04/2022
Horizontal	XIII-L	XIV-J	XIV-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1524/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c os artigos 26 a 37 do Decreto Estadual nº 6.606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem as funções de fiscal e gestor da contratação, na qualidade de titulares e suplentes, conforme discriminado a seguir:

Nota de Empenho nº 2026NE000068
Processo nº 2026/23000/005569
Contratada: Conselho Nacional de Secretários de Administração/CONSAD
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Estado da Administração no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado no período de 20 a 22 de maio de 2026, em Fortaleza/CE.
Fiscal: Cinthia Alves Coelho - matrícula nº 11219955
Suplente: Osvaldina Alves de Carvalho - matrícula nº 124594510
Gestor: Cleomar Arruda da Silva - matrícula nº 74420
Suplente: Anemah Raquel Costa Leal Vieira - matrícula nº 11716657

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, citadas no inciso anterior;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - determinar à contratada, por meio de comunicação formal, que regularize, corrija, refaça ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela Contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a Contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

VII - instruir procedimentos de eventuais aditamentos contratuais, bem como as demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

IX - coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, garantindo que o atesto fiscal seja formalizado nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1525/2026/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e com fundamento na Lei Estadual nº 2.314/2010,

CONSIDERANDO a duplicidade de atos administrativos referentes à concessão de evolução funcional ao servidor público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1383/2026/GASEC, de 6/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.055, de 8/5/2026, que concedeu evolução funcional ao servidor público em cumprimento à decisão judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, apenas na parte em que especifica o servidor público RAFAEL FORTES FALCAO, número funcional 1055453/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.101-30, a Portaria nº 1341/2026/GASEC, de 4/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.052, de 5/5/2026, que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "I", a partir de 2/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 9/2026/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário da Oficial do Estado nº 3.778, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 3/2026/GASEC, de 2 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Parágrafo único .....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional	Órgão
Robson José da Silva	227940-2	SES
Ana Maria Kappes	145352-1	SES
Nadja de Oliveira Figueiredo	1171259-1	SES
José Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Kessy Jhonnes Monteiro Rodrigues	11741350-3	SECAD

Parágrafo único - Fica designado o senhor Kessy Jhonnes Monteiro Rodrigues, número funcional 11741350-3, para responder pela Presidência da Comissão na ausência e impedimento do titular. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca a servidora Ana Isabel Ferreira Cruz, número funcional 1163418/1, CPF nº XXX.XXX.X61-73, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, integrante do Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, a comparecer à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, a fim de apresentar justificativa quanto ao não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ocorrido em 10 de setembro de 2024.

A convocada deverá apresentar documentação comprobatória pertinente.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 08 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO convoca a servidora Artenisia da Silva Rodrigues, número funcional 1026070/1, CPF nº XXX.XXX.X73-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, para comparecer à sede desta Pasta, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, a fim de apresentar justificativa acerca das razões que motivaram seu afastamento de suas atividades funcionais, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com vistas à regularização de sua situação funcional, mediante a apresentação da documentação comprobatória pertinente.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 08 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 285/2026/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11690976/5	FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA	ASSISTENTE III	2026/23000/007482	28/04/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11862319/3	ALMIRA BISPO DO CARMO	AUXILIAR I	2026/23000/007491	07/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11997281/2	ELIVANIA DO PRADO GALDINO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007572	11/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11216379/2	FRANCISCO ALARCON GOMES CORREIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007519	22/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12023418/2	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007494	07/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11886650/2	JOAO PAULO MARTINS PEREIRA	ANALISTA II	2026/23000/007498	01/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11669977/2	NAGELA APARECIDA BEZERRA DE CARVALHO	AUXILIAR I	2026/23000/007563	12/05/2026	SECRETARIA DO TURISMO
08	1012797/5	UBIRAJARA ALMEIDA DA CRUZ	ASSISTENTE IV	2026/23000/007564	11/05/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 288/2026/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11965487/1	CESAR HENRIQUE BORGES GOMES	ANALISTA II	2026/23000/007763	08/05/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11892579/2	EVANDRO ARAUJO SILVA	ANALISTA III	2026/23000/007714	30/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1038940/17	SONIA CHAGAS DE CARVALHO GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007634	15/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11962712/1	DAIANE DE OLIVEIRA ANDRADE	MÉDICO	2026/23000/007758	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11908041/2	DERMILEUSA PEREIRA VALADARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007639	28/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11688483/2	JANAYNA ARAUJO VIANA	ENFERMEIRO	2026/23000/007630	24/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1128582/2	KLEYDIANE RODRIGUES CASTRO	ENFERMEIRO	2026/23000/007661	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1161725/2	PALOMA OLIVEIRA CARVALHO	FARMACÊUTICO	2026/23000/007752	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11979801/1	DOUGLAS RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR I	2026/23000/007744	12/05/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	1197959/8	ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR II	2026/23000/007665	31/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 290/2026/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12069043/1	SAMIA JANINY SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE III	2026/23000/007800	13/05/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11965193/1	ALANNA MONIK ALVES BUCAR	ASSISTENTE IV	2026/23000/007756	14/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	12066605/1	ALCIONE DE JESUS LIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007759	22/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11900091/2	ALESSANDRA ALVES PINTO SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007760	14/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

05	11197323/4	GILNEI DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007754	15/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11955856/2	DANIELY MILESI DO PRADO	ANALISTA I	2026/23000/007774	13/05/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 291/2026/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1238531/7	EDIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE IV	2026/23000/007695	11/05/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	12031119/1	DHOUGLAS MARINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	2026/23000/007776	08/05/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	12023477/1	ZUZICLEIA DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE I	2026/23000/007837	04/05/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
04	97540/9	FERNANDA ALVES MACHADO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007851	13/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11832053/3	IUSKA GABRIELA RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE III	2026/23000/007864	12/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11934425/3	MARIANA TAMBELLI PIRES BELTRAMI	MÉDICO	2026/23000/007870	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11194278/7	TATIANA FERRARI JACINTO	MÉDICO	2026/23000/007866	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12015369/1	YASMIN BATISTA DE PAIVA	MÉDICO	2026/23000/007861	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11690968/5	EDILENE SOUSA ABREU	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/007858	14/05/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 292/2026/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12059595/1	HARRISON RIBEIRO AGUIAR	AUXILIAR I	2026/23000/007769	09/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11990325/2	MARCO AURELIO MATOS ALVES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2026/23000/007770	08/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12066605/1	ALCIONE DE JESUS LIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007759	22/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12024651/1	IANA ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/007728	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12038199/1	JOÃO VICTOR BULHÃO DE MOURA	MÉDICO	2026/23000/007729	12/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11745029/3	MARILDA LUZIA DE JESUS MACHADO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/007773	07/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12054186/1	MYLENNA DA COSTA BARROS MENEZES	ANALISTA I	2026/23000/007750	19/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11877472/2	WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA	ANALISTA II	2026/23000/007681	04/05/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 294/2026/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	818498/6	ADELIA ALMEIDA MELO FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007808	05/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11955295/3	DANIELE ARAUJO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2026/23000/007810	07/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11971789/3	RONNAN COSTA LINO	AUXILIAR I	2026/23000/007812	08/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11941138/4	RUTILEIA FERREIRA DE SOUZA BOTELHO	ANALISTA I	2026/23000/007817	05/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12048356/1	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007819	12/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	827621/3	TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR I	2026/23000/007820	04/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12062618/1	THAYS SILVA DE PAULA	PSICÓLOGO	2026/23000/007823	12/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11141611/9	JEFERSON DIAS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2026/23000/007860	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	1046071/7	KISMENIA BARROS VARGAS RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007874	08/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 295/2026/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12054500/1	ADRIANO BORGES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2026/23000/007252	20/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11872039/2	CHARLES GABRIEL DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/007892	29/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11618841/6	JOSE DE SOUZA FILHO	AUXILIAR I	2026/23000/007257	30/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11836598/4	LETICIA MIRELLE SILVA MOURA	ASSISTENTE IV	2026/23000/007893	01/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11998474/2	MARCELO APARECIDO DA SILVA LEANDRO	ASSISTENTE IV	2026/23000/007259	30/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12061000/1	MARIA ISABELLA PEREIRA DE ALENCAR	PSICÓLOGO	2026/23000/007260	22/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	49510/8	SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR I	2026/23000/007301	30/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11991143/2	VANILDA SIMIKADI XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/007261	01/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12003964/2	VINICIUS CAVALCANTE DE SOUZA	ANALISTA III	2026/23000/007191	05/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 296/2026/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11752777/4	APARECIDA TELES CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/007908	15/05/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11462051/3	DAURO COSTA BASTOS	MOTORISTA	2026/23000/007910	15/05/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11680695/6	JOAO HENRIQUE AGUIAR DA SILVEIRA MENDES	ANALISTA III	2026/23000/007885	01/05/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11862343/3	LORENA CALIXTO FALCAO SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/007914	04/05/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11854790/2	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/007889	04/05/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
06	1032690/10	KATYANE SOARES MOURAO	ANALISTA III	2026/23000/007903	15/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11972912/2	RHUAN CARLOS COELHO DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007906	13/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11561386/4	JEFFERSON MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/007911	13/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11775122/3	LEILIANE BARROS CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/007912	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11804424/3	LYZANDRA KELERY SOUSA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/007877	15/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 297/2026/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11852976/2	ALESSANDRO PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007786	01/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11772077/4	ANDRE DE ANDRADE FONTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007788	30/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11996846/2	CAMILA SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR I	2026/23000/007789	04/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12004359/2	CLARA ROSE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007790	09/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11894822/4	EDNON GOMES SOARES JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/007792	09/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11997109/2	ELIANA MACARIO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/007793	05/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11876476/2	INGRIDY RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2026/23000/007795	30/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12022802/2	LEONAM CARVALHO DE SOUZA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2026/23000/007796	04/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12060895/1	MAISA ROCHA FEITOSA VIANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/007797	29/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11789808/2	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS	MÉDICO	2026/23000/007855	12/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1575/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/002035
INTERESSADO(A): MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 668129/2
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 63, de 22 de abril de 2026, INDEFIRO a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 11 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1576/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/23000/006335
INTERESSADO(A): DANNIELLA SOUZA TURÍBIO
NÚMERO FUNCIONAL: 895742/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Segurança de Rede
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 69, de 22 de abril de 2026, INDEFIRO a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 11 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1577/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001441
INTERESSADO(A): GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA
NÚMERO FUNCIONAL: 935200/2
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mulher e a Criança D. Regina S. Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/03/2026 a 15/03/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 11 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/23000/005569
EMPENHO Nº 2026NE000068
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: Conselho Nacional de Secretários de Administração/ CONSAD
CPF/CNPJ: 04.233.454/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 18 (dezoito) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Estado da Administração no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado no período de 20 a 22 de maio de 2026, em Fortaleza/CE.
VALOR DO EXTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 249500.04.128. 1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2025/23000/002794
Convênio nº 03/2026
Convenente: Secretaria da Administração
Conveniado: Konect Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ: 50.626.276/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimos e cartões de crédito consignados facultativos, observadas as normas operacionais aplicáveis.
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários:
Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.
André Luís Vieira Azin e Carla Marinho de Andrade Pontes - Representantes do Conveniado.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: S/Nº
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Administração, Ministério Público do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional tem por objeto regulamentar a utilização dos serviços da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, unidade tática subordinada diretamente à Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Administração - SECAD-TO, pelos Membros e Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, visando à realização de perícias, avaliações e inspeções médicas necessárias à concessão de direitos, benefícios, licenças e outros institutos previstos em instrumentos legais e infralegais.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 22 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração;
Abel Andrade Leal Junior - Procurador-Geral de Justiça;
Alberto Sevilha - Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS

CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS DE PALMAS, ARAGUAÍNA E GURUPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS, na qualidade de Presidente dos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Palmas, Araguaína e Gurupi, com fundamento na Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026, no Decreto nº 7.141, de 7 de abril de 2026, e na Portaria nº 2/2026/GABSEC/SEDMETRO, de 23 de abril de 2026, torna pública a convocação dos membros dos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas para as reuniões de instalação e as reuniões deliberativas subsequentes, a serem realizadas em formato remoto, por videoconferência, em ambiente virtual, conforme cronograma abaixo:

I - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas: dia 26 de maio de 2026, com reunião ordinária de instalação em primeira chamada, às 9 horas, e, segunda chamada, às 9h30min; reunião extraordinária deliberativa subsequente após o encerramento da reunião de instalação.

II - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Gurupi: dia 26 de maio de 2026, com reunião ordinária de instalação em primeira chamada, às 14 horas, e, segunda chamada, às 14h30min; reunião extraordinária deliberativa subsequente após o encerramento da reunião de instalação.

III - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Araguaína: dia 27 de maio de 2026, com reunião ordinária de instalação em primeira chamada, às 9 horas, e, em segunda chamada, às 9h30min; reunião extraordinária deliberativa subsequente após o encerramento da reunião de instalação.

As informações de acesso ao ambiente virtual serão encaminhadas diretamente aos membros habilitados, pelos canais institucionais da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

As reuniões terão por finalidade a instalação formal dos respectivos Conselhos e a apreciação das matérias iniciais de organização e funcionamento da governança metropolitana.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
Presidente dos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Palmas, Araguaína e Gurupi

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 850, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 5º da Portaria-Seduc nº 1.205, de 16 de agosto de 2024, que institui o Comitê de Implementação da Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto na Portaria-Seduc nº 1.205, de 16 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria-Seduc nº 1.205, de 16 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam designados os membros para, sem prejuízo de suas atribuições, compor o Comitê de Implementação da Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, na forma a seguir:

I - Secretaria de Estado da Educação:

a) Superintendência de Educação Básica:
KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, matrícula nº 1023837-5;
GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula nº 1246763-1;
ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 1138197-1;
AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-4;
JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula nº 875100-2;
IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1046020-5;
AURIMAR BATISTA DA CRUZ, matrícula nº 11948205-1;
ROSÂNGELA SOUSA TERREÇO, matrícula nº 739045-3;
JOSIEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 469030-3.

b) Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras:
FERNANDA SOARES MENDES, matrícula nº 11758872-1.

c) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal:
FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1.

d) Superintendência de Educação Científica e Tecnológica:
CARLA PATRÍCIA SILVA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 1246836-1.

e) Superintendência de Finanças:
MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula nº 11458763-2.

f) Superintendência Jurídica:
MATHEUS NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 11690860-3.

g) Superintendência de Políticas Educacionais:
LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 1031074-5.

II - Instituições convidadas:

a) Serviço Social da Indústria - SESI:
FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, CPF nº XXX.XXX. 211-87.

b) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/TO:
CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº XXX.376.721-XX.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria-Seduc nº 1.205, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 868, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Estabelece os critérios de repasse, por aluno devidamente matriculado, às unidades executoras do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve,

Art. 1º Estabelecer os critérios a serem adotados para o repasse de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada às unidades executoras, destinados à manutenção das unidades escolares, em conformidade com a Lei nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, e com a Instrução Normativa nº 006, de 18 de agosto de 2010, bem como com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas nº 014, de 16 de setembro de 2011, e nº 001, de 27 de setembro de 2018.

§1º Para efeito do repasse, será considerado o número de alunos informados no Censo Escolar e no Sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como a estrutura física das unidades escolares.

§2º A regra de cálculo do repasse encontra-se estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O cálculo dos valores poderá ser revisto no decorrer do ano, considerando a variação das matrículas e da estrutura física das unidades escolares, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Seduc nº 16, de 4 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA-SEDUC Nº 868,
DE 7 DE MAIO DE 2026.

Regra de Cálculo

Unidades Escolares que ofertam o Ensino Regular

nº de alunos	x	Valor Aluno/Ano	=	Total Anual
	X	R$329,00	=	

Unidades Escolares que ofertam o Ensino Integral

nº de alunos	x	Valor Aluno/Ano	=	Total Anual
	X	R$767,00	=	

Unidades Escolares que ofertam o Ensino do Campo (Escolas Agrícolas)

nº de alunos	x	Valor Aluno/Ano	=	Total Anual
	X	R$1.213,00	=	

Unidades Escolares que ofertam a Educação Especial (Escolas Especiais)

nº de alunos	x	Valor Aluno/Ano	=	Total Anual
	X	R$643,00	=	

Tipo de estrutura/equipamento que agrega valor ao repasse do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada:

Tipo	Valor Unitário/Por Ano
Quadra Poliesportiva	R$ 400,00
Computador (por máquina)	R$ 9,00
Ar-condicionado (por aparelho)	R$ 200,00
Unidade Escolar localizada fora da Sede da SRE	R$ 200,00
Piscina (manutenção)	R$ 350,00

PORTARIA-SEDUC Nº 892, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de selecionar professores para ministrarem aulas preparatórias do Programa “#TONOEnem”, destinadas aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria:

KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, matrícula nº 1023837-5;
GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula nº 1246763-1;
IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1046020-5;
ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, matrícula nº 122063-1;
CLAY MARINÂNGELO MIRANDA RIOS, matrícula nº 1260340-1;
EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 644629-2;
FELIPE PERIN BEZERRA, matrícula nº 11939516-1;
PEDRO LOPES PEREIRA AQUINO, matrícula nº 748265-2;
PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER, matrícula nº 1232045-1;
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 770052-4;
VANILDE DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 575644-1.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - elaborar, planejar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de 2026;

II - acompanhar toda execução do Edital;

III - analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos;

IV - deliberar sobre prorrogações, substituições ou desligamentos, conforme a necessidade prevista no Processo Seletivo Simplificado;

V - emitir pareceres e relatórios técnicos acerca da execução do Programa “#TONOEnem”;

VI - zelar pelo cumprimento da legislação vigente e pelos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Seleção serão coordenados pela servidora Iane Dias de Oliveira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 896, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARÃES, Professora da Educação Básica, número funcional 893186-2, para responder pela Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídias, no período de 3 de abril a 17 de maio de 2026, em substituição ao titular WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, número funcional 954620-2, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 898, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MARIA ANUNCIAÇÃO EDUARDA MATOS NEVES KUPERTINO, Professor da Educação Básica, número funcional 1204165-1, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Vila União, município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 2 de dezembro de 2025.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 916, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 950790-5, da função de Vice-Diretora da Escola Estadual Francisco Pereira Felício, município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 917, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, Professor da Educação Básica, nº funcional 561876-3, previstas para o período de 15 de maio a 13 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 918, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANNA MARYA FELIPE DE LACERDA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1116240-1, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição à titular EDILENE MEDEIROS BELFORT, nº funcional 701959-2, em razão de férias no mesmo período.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO

PORTARIA Nº 4/CACS/FUNDEB/TO, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a perda de mandato de membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB/TO por inassiduidade.

A Presidenta do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020, e pela Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021, e em conformidade com o disposto no Regimento Interno, art. 14, inciso III:

CONSIDERANDO a natureza relevante das funções de conselheiro, que exige participação ativa nas deliberações sobre a aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o *quórum* mínimo para a validade das reuniões e continuidade das fiscalizações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, III, do Regimento Interno, que trata da perda de mandato por inassiduidade, decorrente de faltas injustificadas, sendo 3 (três) consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a ocorrência de faltas injustificadas por parte de membros representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO que os membros abaixo relacionados foram nomeados pelo Ato nº 62-DSG, de 8 de janeiro de 2025, republicado na edição nº 6.741 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato, por inassiduidade, dos membros representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública no âmbito do CACS-FUNDEB/TO, abaixo relacionados:

I - RONALDO ALVES TITO;
II - VAILTON BARBOSA DA SILVA;
III - GLEDIA JOSÉ DA SILVA;
IV - MARIA MÁRCIA DA SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º A perda do mandato fundamenta-se na ocorrência de faltas injustificadas, nos termos do art. 14, inciso III, do Regimento Interno do CACS-FUNDEB/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO

PORTARIA-SEDUC Nº 934, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 934,
DE 14 DE MAIO DE 2026.

ORDEM	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	XXX.XXX.X41-72	664951-1	ABADIO CUNHA DE PAIVA	100,00	2025
2	XXX.XXX.X03-00	997198-4	ABDENAK PEREIRA COELHO	97,73	2025
3	XXX.XXX.X91-91	827530-4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	98,80	2025
4	XXX.XXX.X41-72	547429-2	ABELARDO AIRES ALVES	100,00	2025
5	XXX.XXX.X91-91	1218123-1	ABGAIL RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
6	XXX.XXX.X11-02	11174064-4	ABIMAEL AQUINO REGO FILHO	98,93	2025
7	XXX.XXX.X91-54	11936134-2	ABIMAEL JUNIOR SOUZA SANTOS	97,87	2025
8	XXX.XXX.X52-20	1190334-1	ABRAAO BISPO PAZ	98,00	2025
9	XXX.XXX.X11-79	11913193-1	ABRAAO MITTELSTAD SOUZA	99,60	2025
10	XXX.XXX.X61-35	11670754-5	ACACIO FERNANDES SOUSA	98,80	2025
11	XXX.XXX.X41-49	1225677-1	ACACIO LOPES SOARES	100,00	2025
12	XXX.XXX.X01-72	891311-4	ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA	99,60	2025
13	XXX.XXX.X21-14	1119222-1	ACLEYLTON COSTA DO CARMO	100,00	2025
14	XXX.XXX.X11-75	11775955-2	ADA COSTA ARAUJO	99,60	2025
15	XXX.XXX.X81-42	1284800-4	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	99,20	2025
16	XXX.XXX.X51-15	750375-4	ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA	99,60	2025
17	XXX.XXX.X51-91	917956-2	ADAIR JOSE RODRIGUES	97,47	2025
18	XXX.XXX.X51-91	917956-3	ADAIR JOSE RODRIGUES	97,47	2025
19	XXX.XXX.X11-72	818346-2	ADALZISA RAMOS DOS SANTOS	100,00	2025
20	XXX.XXX.X02-00	11913525-1	ADAM BARROSO NEVES	100,00	2025
21	XXX.XXX.X61-68	964855-3	ADAO CARLOS MARTINS GUIMARAES	99,60	2025
22	XXX.XXX.X11-83	59010-3	ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA	100,00	2025
23	XXX.XXX.X11-37	64534-4	ADAO DA SILVA	99,20	2025
24	XXX.XXX.X53-49	11939451-1	ADAO SILVA SOARES DOS SANTOS	98,80	2025
25	XXX.XXX.X61-85	11950099-1	ADECLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	99,20	2025
26	XXX.XXX.X41-35	1282735-11	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	100,00	2025
27	XXX.XXX.X51-91	695303-2	ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	100,00	2025
28	XXX.XXX.X31-53	409549-4	ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE	100,00	2025
29	XXX.XXX.X01-68	622634-3	ADELIA YARA INACIO DA SILVA VILELA	100,00	2025
30	XXX.XXX.X51-20	1194399-1	ADELICE FERREIRA SILVA	96,80	2025
31	XXX.XXX.X63-53	1228072-1	ADELINO GOMES DE ARAUJO	100,00	2025
32	XXX.XXX.X01-87	1110330-19	ADELITA FIGUEREDO ARAUJO	100,00	2025
33	XXX.XXX.X11-34	383950-4	ADELMAN RIBEIRO DE CASTRO	100,00	2025
34	XXX.XXX.X77-00	1052926-2	ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO	100,00	2025
35	XXX.XXX.X71-40	11939443-1	ADEMAEL ALTINO CARVALHO DA SILVA	93,20	2025
36	XXX.XXX.X01-30	984210-7	ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA	100,00	2025
37	XXX.XXX.X21-52	11682280-3	ADEMILTON MOREIRA DOS SANTOS	99,60	2025
38	XXX.XXX.X21-04	994161-2	ADENILSON FERREIRA DO CARMO	99,20	2025
39	XXX.XXX.X81-91	11900113-2	ADENISIA ALMEIDA QUIRINO	100,00	2025
40	XXX.XXX.X63-46	11920637-1	ADEVAN PARAGUAI PEREIRA	100,00	2025
41	XXX.XXX.X41-15	1084453-3	ADGILMA SHIRLEI DA CONCEICAO GONZAGA	99,60	2025
42	XXX.XXX.X71-80	11917202-1	ADIEL JOSE CASTRO PEREIRA	100,00	2025
43	XXX.XXX.X83-80	11912219-1	ADILA JHENNEF PAULA DA SILVA	100,00	2025
44	XXX.XXX.X36-28	92359-3	ADILIO JORGE SABINO	98,40	2025
45	XXX.XXX.X31-91	727754-3	ADILSON DE CARVALHO ROSA	99,33	2025
46	XXX.XXX.X53-05	11910526-1	ADILSON DE MELO CARVALHO	100,00	2025
47	XXX.XXX.X21-15	878665-2	ADILSON FERREIRA	100,00	2025
48	XXX.XXX.X53-34	1183168-1	ADILSON RODRIGUES SANTANA	100,00	2025
49	XXX.XXX.X81-53	782789-5	ADINELIA FERREIRA LOPES	99,07	2025
50	XXX.XXX.X11-34	403043-3	ADIRCE DOS SANTOS GUEDES	100,00	2025
51	XXX.XXX.X21-16	11878410-2	ADISON DE JESUS SOUZA	100,00	2025
52	XXX.XXX.X71-04	1254529-6	ADJUNYO JACO DE ARAUJO	100,00	2025
53	XXX.XXX.X21-53	403766-3	ADLAI PEREIRA MARQUES	99,73	2025
54	XXX.XXX.X02-83	11604450-7	ADNAGILA REGINA ALVES MARINHO	93,33	2025
55	XXX.XXX.X12-53	11915358-1	ADNILSON COUTINHO PEREIRA	99,20	2025
56	XXX.XXX.X73-31	11974885-1	ADOLFO ADAN PEREIRA DA SILVA	97,47	2025
57	XXX.XXX.X51-12	11772123-2	ADONELSON NASCIMENTO DAMASCENA	100,00	2025
58	XXX.XXX.X41-34	172860-2	ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO	96,00	2025
59	XXX.XXX.X41-91	830760-2	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	98,40	2025
60	XXX.XXX.X31-60	1144413-2	ADRIANA AIRES LEITE	99,60	2025
61	XXX.XXX.X43-72	841484-6	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	100,00	2025
62	XXX.XXX.X91-72	847220-2	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	100,00	2025
63	XXX.XXX.X58-83	11971240-1	ADRIANA ALVES DE SOUZA LUCAS	99,20	2025
64	XXX.XXX.X91-93	11918748-1	ADRIANA ANDRADE DA CUNHA	97,60	2025
65	XXX.XXX.X81-49	1247018-1	ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES	100,00	2025
66	XXX.XXX.X51-51	1141244-1	ADRIANA BRUNA DIAS MIRANDA	99,20	2025
67	XXX.XXX.X21-87	877867-3	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	99,20	2025
68	XXX.XXX.X31-72	1193961-1	ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO	100,00	2025
69	XXX.XXX.X31-23	11778989-2	ADRIANA COSTA CARDOSO	100,00	2025
70	XXX.XXX.X41-10	11916850-1	ADRIANA DE FREITAS SOUSA LIMA	99,60	2025
71	XXX.XXX.X01-82	899486-1	ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO	99,20	2025
72	XXX.XXX.X51-72	530764-5	ADRIANA FERREIRA SILVA	99,73	2025
73	XXX.XXX.X81-49	1078267-4	ADRIANA GOMES COELHO	100,00	2025
74	XXX.XXX.X12-91	11561947-6	ADRIANA GONCALVES BRANDAO	100,00	2025
75	XXX.XXX.X31-20	1054414-5	ADRIANA LIMA DE CASTRO	98,67	2025
76	XXX.XXX.X51-94	11950331-1	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	100,00	2025
77	XXX.XXX.X68-77	11920670-1	ADRIANA MACEDO DE OLIVEIRA	100,00	2025
78	XXX.XXX.X21-53	800597-2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	100,00	2025
79	XXX.XXX.X11-04	1244612-1	ADRIANA MARIA DA CONCEICAO ROCHA	99,20	2025
80	XXX.XXX.X91-91	1064290-8	ADRIANA MENDES MOREIRA	98,27	2025
81	XXX.XXX.X11-84	11483105-3	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
82	XXX.XXX.X41-30	59861-4	ADRIANA NUNES CAMELO	99,60	2025
83	XXX.XXX.X01-43	11613521-7	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00	2025
84	XXX.XXX.X01-48	11617837-5	ADRIANA PEREIRA RAMOS	99,33	2025
85	XXX.XXX.X81-18	11919906-1	ADRIANA PIRES SILVA MARINHO	97,47	2025
86	XXX.XXX.X51-32	11919930-1	ADRIANA ROCHA LIMA DE SOUSA	100,00	2025
87	XXX.XXX.X91-51	67559-3	ADRIANA RODRIGUES	99,73	2025
88	XXX.XXX.X22-70	11915722-1	ADRIANA SANTOS DO O	98,80	2025
89	XXX.XXX.X61-90	1099000-3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
90	XXX.XXX.X31-20	1232681-1	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	100,00	2025
91	XXX.XXX.X71-10	11195770-3	ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO	100,00	2025
92	XXX.XXX.X11-38	11924403-1	ADRIANE BORGES FORMIGA	99,20	2025
93	XXX.XXX.X61-68	914920-5	ADRIANE CATTONY LABRE	98,93	2025
94	XXX.XXX.X31-53	1016466-3	ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA	100,00	2025
95	XXX.XXX.X21-04	11916265-1	ADRIANE PINTO SANTANA	99,20	2025
96	XXX.XXX.X13-60	11922141-1	ADRIANE TAVARES SANTOS NOGUEIRA	99,20	2025
97	XXX.XXX.X53-68	517966-3	ADRIANNE SYNARA SANTOS FERREIRA	95,47	2025
98	XXX.XXX.X91-92	11909056-1	ADRIANO ALMEIDA SILVA	100,00	2025
99	XXX.XXX.X71-68	363562-3	ADRIANO APARECIDO TEODORO DE SOUZA	98,93	2025
100	XXX.XXX.X11-15	998841-6	ADRIANO BEZERRA DE ANDRADE	94,40	2025
101	XXX.XXX.X82-97	11922214-1	ADRIANO DA SILVA LIMA	99,20	2025
102	XXX.XXX.X01-71	11918985-1	ADRIANO DINIZ PEREIRA	100,00	2025
103	XXX.XXX.X71-10	1113925-2	ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA	99,20	2025
104	XXX.XXX.X71-10	1113925-1	ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA	100,00	2025
105	XXX.XXX.X61-04	1066196-8	ADRIANO RODRIGUES CARVALHO DA COSTA	100,00	2025
106	XXX.XXX.X62-34	11620544-6	ADRIANO SOUZA PEREIRA	99,20	2025
107	XXX.XXX.X81-50	11608137-9	ADRIELE ANDRADE VIANA LOPES SANTOS	99,33	2025
108	XXX.XXX.X91-22	11910976-1	ADRIELE DA SILVA SANTOS	100,00	2025
109	XXX.XXX.X35-02	11922184-1	ADRIELLE LOPES DE SOUZA	94,67	2025
110	XXX.XXX.X71-53	669237-3	ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO	97,73	2025
111	XXX.XXX.X33-84	11925060-1	ADRYELA STEFANE GUEDES DOS SANTOS	100,00	2025
112	XXX.XXX.X21-08	11628367-6	ADRYEL REIS DE FARIA	99,73	2025
113	XXX.XXX.X92-72	11918993-1	ADSON HENRIQUE VIANA JERONIMO	100,00	2025
114	XXX.XXX.X02-66	11922109-1	ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXAO	96,13	2025
115	XXX.XXX.X01-53	1058436-7	AEDES ALMEIDA DE SOUZA COELHO	99,20	2025
116	XXX.XXX.X44-49	11949805-1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA	100,00	2025
117	XXX.XXX.X61-09	52209-3	AFONSO VIEIRA FERREIRA	100,00	2025
118	XXX.XXX.X01-63	724510-2	AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO	99,33	2025
119	XXX.XXX.X81-04	1232428-1	AGDA DE FATIMA TEIXEIRA	99,20	2025
120	XXX.XXX.X51-15	11913754-1	AGDALIA GOMES DOS SANTOS	100,00	2025
121	XXX.XXX.X21-53	561529-2	AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA	99,60	2025
122	XXX.XXX.X01-58	11919850-1	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	100,00	2025

123	XXX.XXX.X91-72	826355-9	AGNO SOARES GIL	99,20	2025
124	XXX.XXX.X94-53	314587-2	AGOSTINHO ATANASIO DE OLIVEIRA	92,40	2025
125	XXX.XXX.X81-15	964867-2	AGUINALDO GUIMARAES BRITO	93,73	2025
126	XXX.XXX.X21-72	661603-1	AILHA VIEIRA DA SILVA	100,00	2025
127	XXX.XXX.X93-49	434490-2	AILTON ALVES DA SILVA	100,00	2025
128	XXX.XXX.X11-87	905103-4	AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS	100,00	2025
129	XXX.XXX.X11-87	905103-3	AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS	97,07	2025
130	XXX.XXX.X08-09	289842-3	ALADIR ANTONIO ARANTES JUNIOR	99,60	2025
131	XXX.XXX.X01-91	891347-5	ALAERSON PEREIRA DA SILVA	99,60	2025
132	XXX.XXX.X01-59	630916-3	ALAIDE DE MIRANDA SANTIAGO	100,00	2025
133	XXX.XXX.X41-52	11620862-6	ALANA ALVES DE ARAUJO	98,67	2025
134	XXX.XXX.X91-24	11599600-6	ALANA CRUZ DE SOUSA	100,00	2025
135	XXX.XXX.X21-46	11949970-1	ALANA LIMA DA SILVA	92,00	2025
136	XXX.XXX.X41-35	108630-3	ALANA LINHARES CARVALHO	100,00	2025
137	XXX.XXX.X11-60	11912618-1	ALANA MOREIRA DIAS	100,00	2025
138	XXX.XXX.X61-91	1085239-11	ALAN AUGUSTO MENDONCA DOS SANTOS	98,53	2025
139	XXX.XXX.X61-34	1051962-5	ALAN CARDEK RODRIGUES DA SILVA	99,60	2025
140	XXX.XXX.X51-03	11915986-1	ALAN CASSIO RODRIGUES SOARES	98,13	2025
141	XXX.XXX.X52-34	1210793-2	ALANE VANDERLEY COSTA	100,00	2025
142	XXX.XXX.X11-19	11912863-1	ALAN HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	98,67	2025
143	XXX.XXX.X82-04	11922176-1	ALAN NACIF ALMEIDA DE MENEZES	99,60	2025
144	XXX.XXX.X61-02	11946636-1	ALANNA DE ASSUNCAO	99,60	2025
145	XXX.XXX.X81-15	951150-2	ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	100,00	2025
146	XXX.XXX.X31-91	1009923-3	ALBA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
147	XXX.XXX.X23-34	812794-2	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	89,87	2025
148	XXX.XXX.X51-37	39400-3	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA	94,93	2025
149	XXX.XXX.X33-24	11919574-1	ALBERTH AMORIM SOUSA	100,00	2025
150	XXX.XXX.X31-48	11920491-1	ALBERTO MORAIS DELFINO	100,00	2025
151	XXX.XXX.X82-34	250470-3	ALBERTO SOARES DA SILVA	96,27	2025
152	XXX.XXX.X71-87	978088-5	ALBETIZA RIBEIRO SILVA	100,00	2025
153	XXX.XXX.X71-87	978088-4	ALBETIZA RIBEIRO SILVA	100,00	2025
154	XXX.XXX.X09-69	1163035-4	ALCELIDES BATISTA	100,00	2025
155	XXX.XXX.X01-25	703890-4	ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	100,00	2025
156	XXX.XXX.X31-71	11919914-1	ALCILENE SOUSA PAULINO MORAIS	98,40	2025
157	XXX.XXX.X52-34	684524-3	ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA	99,33	2025
158	XXX.XXX.X51-09	11964987-1	ALCINA LOYANE DA SILVA MARQUES SANTOS	100,00	2025
159	XXX.XXX.X21-00	572758-2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	98,67	2025
160	XXX.XXX.X51-72	684007-1	ALCIONE COSTA BARBOSA	98,13	2025
161	XXX.XXX.X51-20	807555-3	ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES	84,27	2025
162	XXX.XXX.X12-15	817251-2	ALCIONE SOUSA ARAUJO	96,00	2025
163	XXX.XXX.X25-80	11924039-1	ALCIONE SOUZA DA CONCEICAO	98,40	2025
164	XXX.XXX.X21-13	1125745-1	ALDA ALVES DE SENA	100,00	2025
165	XXX.XXX.X31-49	532232-2	ALDAIRES ALVES PACHECO	100,00	2025
166	XXX.XXX.X02-91	697002-1	ALDEAN ABREU MARTINS SOARES	99,47	2025
167	XXX.XXX.X11-68	11930187-1	ALDECY ANGELICA DE SOUSA	94,93	2025
168	XXX.XXX.X31-49	932519-3	ALDECY BATISTA DA ROCHA GARCIA	100,00	2025
169	XXX.XXX.X01-04	925758-4	ALDELUCIA ARAUJO BARBOSA	97,73	2025
170	XXX.XXX.X03-30	556546-2	ALDEMIR GONCALVES RODRIGUES	96,67	2025
171	XXX.XXX.X53-34	433450-5	ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS	97,60	2025
172	XXX.XXX.X71-15	605375-6	ALDENIR DE SOUSA FREITAS	98,80	2025
173	XXX.XXX.X41-87	669213-1	ALDENORA MENDES DA SILVA	80,00	2025
174	XXX.XXX.X11-87	683428-2	ALDERINA FARIAS BEZERRA	100,00	2025
175	XXX.XXX.X71-00	758027-2	ALDO MARCOS PEREIRA DE MESQUITA	99,73	2025
176	XXX.XXX.X73-68	11918136-1	ALDO PEREIRA LACERDA	99,33	2025
177	XXX.XXX.X21-21	11550759-7	ALEANDRO GOMES RESPLANDES	100,00	2025
178	XXX.XXX.X51-09	11621206-5	ALEINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	100,00	2025
179	XXX.XXX.X53-72	1222554-3	ALENE PRIMA DA COSTA	99,47	2025
180	XXX.XXX.X81-36	11916001-1	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	100,00	2025
181	XXX.XXX.X71-02	11930276-1	ALESSANDRA BELEM RODRIGUES	96,80	2025
182	XXX.XXX.X81-68	742664-3	ALESSANDRA COSTA E SOUZA DE PAULA	100,00	2025
183	XXX.XXX.X41-49	1224310-1	ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO	97,60	2025
184	XXX.XXX.X91-60	11918519-1	ALESSANDRA DE MELO FIGUEIREDO	100,00	2025
185	XXX.XXX.X41-72	877892-3	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	100,00	2025
186	XXX.XXX.X01-78	807191-2	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA	99,60	2025
187	XXX.XXX.X23-15	1238477-1	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA CONRADO	100,00	2025
188	XXX.XXX.X81-34	11946571-1	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CABRAL	100,00	2025
189	XXX.XXX.X11-34	1081438-6	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAES	100,00	2025
190	XXX.XXX.X91-93	1147412-1	ALESSANDRA GOMES DE CARVALHO	99,73	2025
191	XXX.XXX.X61-54	1277944-4	ALESSANDRA JAYNA SANTOS PINTO ANTONIO	100,00	2025
192	XXX.XXX.X31-90	1146726-1	ALESSANDRA MELO ARAUJO GOMES	99,60	2025
193	XXX.XXX.X22-72	1227998-1	ALESSANDRA MICHELON MORAIS	100,00	2025
194	XXX.XXX.X61-53	749695-3	ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI	100,00	2025
195	XXX.XXX.X11-60	11729104-5	ALESSANDRA REINALDO URZEDO	100,00	2025
196	XXX.XXX.X17-40	158930-2	ALESSANDRA ROSSONE REIS	100,00	2025
197	XXX.XXX.X91-04	779160-2	ALESSANDRA SOARES BRANDAO SANTOS	100,00	2025
198	XXX.XXX.X42-68	11912952-1	ALESSANDRO DA COSTA PINON	99,07	2025
199	XXX.XXX.X11-66	33616-16	ALESSANDRO SANTOS BILIO	100,00	2025
200	XXX.XXX.X81-05	1100750-2	ALETICIA ROCHA DA SILVA	100,00	2025
201	XXX.XXX.X71-68	1089609-2	ALEXANDER FERREIRA GARCIA	96,40	2025
202	XXX.XXX.X51-24	11765801-2	ALEXANDRA LIMA TAVARES	94,00	2025
203	XXX.XXX.X01-06	1261967-12	ALEXANDRE BARROS DE CARVALHO	97,20	2025
204	XXX.XXX.X84-20	545433-3	ALEXANDRE CABRAL FERREIRA	92,53	2025
205	XXX.XXX.X84-20	545433-2	ALEXANDRE CABRAL FERREIRA	95,73	2025
206	XXX.XXX.X52-83	11853816-2	ALEXANDRE CORDEIRO ASCENSO	100,00	2025
207	XXX.XXX.X51-87	937797-5	ALEXANDRE COSTA BARROS	100,00	2025
208	XXX.XXX.X31-61	11752980-4	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	98,40	2025
209	XXX.XXX.X15-20	11722363-2	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	97,33	2025
210	XXX.XXX.X01-50	1132881-1	ALEXANDRE PEREIRA TOLENTINO	100,00	2025
211	XXX.XXX.X61-52	11141905-4	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	100,00	2025
212	XXX.XXX.X61-04	11919760-1	ALEXANDRE SILVA SANTOS	100,00	2025
213	XXX.XXX.X24-69	11966980-1	ALEXANDRO DA SILVA ASSUNCAO	98,67	2025
214	XXX.XXX.X54-86	1130331-1	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	100,00	2025
215	XXX.XXX.X31-57	1248928-12	ALEX DE SOUZA SANTOS	99,47	2025
216	XXX.XXX.X41-05	11212462-9	ALEX DIAS DA CONCEICAO SILVA	99,20	2025
217	XXX.XXX.X01-91	1058460-4	ALEX FABIAN DE PAULA	99,33	2025
218	XXX.XXX.X71-01	11821000-2	ALEXIA MARTA TURCHETTO SIMAO	100,00	2025
219	XXX.XXX.X43-32	11969962-1	ALEX LIMA FONSECA	99,73	2025
220	XXX.XXX.X11-00	941739-3	ALEX MACIEL DA SILVA BOTELHO	85,87	2025
221	XXX.XXX.X51-23	1131770-1	ALEX MENDES MIRANDA	100,00	2025
222	XXX.XXX.X52-68	1218638-1	ALEX MONTEL DE SOUSA	99,60	2025
223	XXX.XXX.X52-68	1218638-2	ALEX MONTEL DE SOUSA	99,60	2025
224	XXX.XXX.X31-27	11586184-6	ALEX RODRIGUES SILVA	97,60	2025
225	XXX.XXX.X64-92	122376-18	ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA	100,00	2025
226	XXX.XXX.X01-72	1213962-2	ALEXSANDRA MENDES PEREIRA	100,00	2025
227	XXX.XXX.X01-72	1213962-1	ALEXSANDRA MENDES PEREIRA	99,60	2025
228	XXX.XXX.X13-56	11909749-1	ALEX SANTOS DE SOUSA	100,00	2025
229	XXX.XXX.X01-03	65897-20	ALIANE SOUZA FONTOURA	95,07	2025
230	XXX.XXX.X61-68	459851-4	ALICE BARREIRA DE OLIVEIRA BARROS	99,73	2025
231	XXX.XXX.X11-20	823330-13	ALICE CRISTINA TAVARES FERREIRA	99,20	2025
232	XXX.XXX.X91-04	769293-21	ALICE TOMAZ DE SOUZA SARAIVA	99,07	2025
233	XXX.XXX.X35-56	11939214-1	ALINE ALVES DOS REIS VILAS BOAS	100,00	2025
234	XXX.XXX.X21-30	11779012-2	ALINE AQUINO ALVES	100,00	2025
235	XXX.XXX.X61-40	11916842-1	ALINE ARANTES DA SILVA	99,33	2025
236	XXX.XXX.X61-20	973730-2	ALINE AZEVEDO DE SOUSA	99,47	2025
237	XXX.XXX.X81-30	38687-3	ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA	99,60	2025
238	XXX.XXX.X71-05	1125001-4	ALINE BARROS DA ROCHA GOMES	99,73	2025
239	XXX.XXX.X71-05	1125001-3	ALINE BARROS DA ROCHA GOMES	99,20	2025
240	XXX.XXX.X81-21	1148192-11	ALINE BARROS DA SILVA	99,73	2025
241	XXX.XXX.X41-91	897829-2	ALINE CAMBUI TURIBIO	100,00	2025
242	XXX.XXX.X31-84	11553332-2	ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	99,20	2025
243	XXX.XXX.X15-32	11947810-1	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	93,20	2025
244	XXX.XXX.X22-00	696861-11	ALINE CUNHA DE CARVALHO FERREIRA	100,00	2025
245	XXX.XXX.X01-10	1079824-6	ALINE DE ALMEIDA CARDOSO	99,60	2025
246	XXX.XXX.X93-03	11800615-2	ALINE DE ANDRADE SOUSA	100,00	2025
247	XXX.XXX.X41-00	1138251-2	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	100,00	2025
248	XXX.XXX.X41-00	1138251-1	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	100,00	2025
249	XXX.XXX.X91-90	11728884-2	ALINE DE SOUSA MARTINS ARAUJO MOURA	100,00	2025
250	XXX.XXX.X91-19	84478-4	ALINE DOS SANTOS CARVALHO DE REZENDE	100,00	2025
251	XXX.XXX.X91-19	84478-3	ALINE DOS SANTOS CARVALHO DE REZENDE	100,00	2025
252	XXX.XXX.X41-28	11912413-1	ALINE FONSECA SILVA	100,00	2025
253	XXX.XXX.X49-24	11914246-1	ALINE GONZALEZ EGRES	100,00	2025
254	XXX.XXX.X11-29	1117670-1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	98,80	2025
255	XXX.XXX.X91-00	11917334-1	ALINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA JESUS	98,00	2025
256	XXX.XXX.X71-58	64170-2	ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER	100,00	2025
257	XXX.XXX.X62-15	11957921-1	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA	100,00	2025
258	XXX.XXX.X01-32	11611812-3	ALINE MARTINS DE PAULA	94,00	2025
259	XXX.XXX.X01-63	893058-3	ALINE QUEIROZ LABRE	100,00	2025
260	XXX.XXX.X03-42	11917580-1	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	100,00	2025
261	XXX.XXX.X99-80	11665360-3	ALINE SANTANA DE ARAUJO	100,00	2025
262	XXX.XXX.X56-29	11704470-4	ALINE SOUZA DA CRUZ	100,00	2025
263	XXX.XXX.X31-25	1148281-1	ALINE SOUZA REIS	98,13	2025
264	XXX.XXX.X91-01	11786930-3	ALINE TAVARES DE SOUSA	100,00	2025
265	XXX.XXX.X31-34	810682-1	ALINE TEIXEIRA SANTOS	98,00	2025
266	XXX.XXX.X25-51	11545291-7	ALINNE ALVES DA SILVA	100,00	2025
267	XXX.XXX.X01-03	1127152-3	ALINY COELHO BRITO	99,73	2025
268	XXX.XXX.X31-76	123277-6	ALINY DE SOUSA LOPES	100,00	2025
269	XXX.XXX.X51-70	11650397-3	ALINY SOUSA MENDES MARGARIDA	100,00	2025
270	XXX.XXX.X93-49	918171-3	ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA	100,00	2025
271	XXX.XXX.X43-23	11914394-1	ALISSON DA SILVA ROCHA	99,60	2025
272	XXX.XXX.X81-49	968605-2	ALLANIA COSTA FEITOSA	100,00	2025
273	XXX.XXX.X61-87	897830-4	ALLDO ELOI SILVA RAMALHO	100,00	2025
274	XXX.XXX.X11-64	11630396-6	ALLINE LEMOS LIRA	100,00	2025
275	XXX.XXX.X81-83	11917598-1	ALLYNE FERREIRA GUIMARAES MARTINS	100,00	2025
276	XXX.XXX.X82-49	863108-3	ALLYNE LAURINDO LEAL	98,13	2025
277	XXX.XXX.X71-79	1141449-1	ALLYNE PRISCILA LADISLAU RIBEIRO	98,93	2025
278	XXX.XXX.X65-46	11917180-1	ALMERITA RAMADA DOS SANTOS	99,07	2025
279	XXX.XXX.X31-20	939551-1	ALMYLANDIA TEIXEIRA DE SOUSA	100,00	2025
280	XXX.XXX.X21-46	11196912-2	ALUISIO VASCONCELOS DE CARVALHO	100,00	2025
281	XXX.XXX.X76-78	136971-3	ALUIZIO NETO COSTA BARCELOS	97,33	2025
282	XXX.XXX.X88-69	127910-6	ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE	100,00	2025
283	XXX.XXX.X41-72	1225243-2	ALVARO GOUVEIA NASCIMENTO	96,40	2025
284	XXX.XXX.X31-59	53020-2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	99,20	2025
285	XXX.XXX.X02-91	11919523-1	ALYNE PINHEIRO DA SILVA	100,00	2025
286	XXX.XXX.X99-27	1170392-1	ALYNNE DANIELLE RUGILA LOURENCO	99,60	2025
287	XXX.XXX.X31-64	1148109-1	ALYNNE MAIRA BARBOSA SOUTO	88,00	2025
288	XXX.XXX.X11-00	989451-6	ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO	99,60	2025
289	XXX.XXX.X81-00	642669-1	ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO	98,53	2025
290	XXX.XXX.X01-63	11917687-1	ALZENI TIMOTEO FONSECA	100,00	2025

291	XXX.XXX.X91-72	11697024-4	ALZENY FREIRES MAIA ALVES	99,73	2025
292	XXX.XXX.X42-18	11925990-1	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	99,60	2025
293	XXX.XXX.X31-32	63645-5	AMABILE ADELIMAR DA SILVA MARTINS	100,00	2025
294	XXX.XXX.X81-00	11601507-2	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	100,00	2025
295	XXX.XXX.X81-83	11922206-1	AMANDA ALVES ARRAIS DE MORAIS	98,00	2025
296	XXX.XXX.X81-65	11909412-1	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA VILHENA	100,00	2025
297	XXX.XXX.X23-00	11921269-1	AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES	99,33	2025
298	XXX.XXX.X21-28	11733756-3	AMANDA CRISTINA LANCA	100,00	2025
299	XXX.XXX.X91-61	11921498-1	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS XAVIER	100,00	2025
300	XXX.XXX.X91-73	11922222-1	AMANDA DE SANTANA SANTOS	100,00	2025
301	XXX.XXX.X11-07	11794941-3	AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA	98,67	2025
302	XXX.XXX.X11-36	11967633-1	AMANDA GOMES BONFIM	100,00	2025
303	XXX.XXX.X91-02	11912251-1	AMANDA MACEDO NUNES	100,00	2025
304	XXX.XXX.X51-20	1070282-3	AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS	99,47	2025
305	XXX.XXX.X11-84	1125885-4	AMANDA PORTIL DOS SANTOS	98,93	2025
306	XXX.XXX.X61-50	11919680-1	AMANDA RAFAELA RODRIGUES	100,00	2025
307	XXX.XXX.X81-57	11523441-7	AMANDA SANTOS PINHEIRO MARINHO	100,00	2025
308	XXX.XXX.X91-76	11619295-6	AMANDA VIEIRA DA SILVA	100,00	2025
309	XXX.XXX.X71-24	11874309-2	AMANNDA FERNANDES FAUSTINO	93,87	2025
310	XXX.XXX.X21-91	1228650-2	AMARAY LEITE LACERDA	98,53	2025
311	XXX.XXX.X31-45	11158719-11	AMARE GONCALVES BRITO	100,00	2025
312	XXX.XXX.X53-39	11915684-1	AMILTON BUENO DA SILVA	97,60	2025
313	XXX.XXX.X11-86	11565381-2	AMILTON CHAGAS DOS SANTOS	99,60	2025
314	XXX.XXX.X41-32	1113216-2	AMISIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA	100,00	2025
315	XXX.XXX.X41-32	1113216-3	AMISIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA	99,47	2025
316	XXX.XXX.X91-20	11917946-1	ANA AGDA FERREIRA GOMES	98,80	2025
317	XXX.XXX.X31-98	70984-11	ANA ALAYDES VAZ SOUSA SANTOS	100,00	2025
318	XXX.XXX.X62-53	11917091-1	ANA ALICE PIMENTEL MARINHO	100,00	2025
319	XXX.XXX.X91-07	11788470-2	ANA ALVES DE MACEDO	99,60	2025
320	XXX.XXX.X51-20	710535-3	ANA AMELIA DOMINGOS UCHOA GOMES	99,73	2025
321	XXX.XXX.X01-47	11701510-4	ANA ANDREZA ARAUJO SERPA	100,00	2025
322	XXX.XXX.X11-49	562625-3	ANA ANTONIO DE MACEDO	100,00	2025
323	XXX.XXX.X71-20	1083244-5	ANA ARAUJO CRISPIN AGUIAR	99,60	2025
324	XXX.XXX.X31-34	1220632-1	ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS	99,60	2025
325	XXX.XXX.X64-53	850618-1	ANA CARLA RAMOS ALENCAR ARRAES	100,00	2025
326	XXX.XXX.X71-81	11671114-5	ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO	96,27	2025
327	XXX.XXX.X03-33	78570-2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	99,47	2025
328	XXX.XXX.X91-10	11921048-1	ANA CAROLINA DUAILIBE MURICI LENTINE	100,00	2025
329	XXX.XXX.X41-48	11915536-1	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	100,00	2025
330	XXX.XXX.X61-45	11950927-1	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	96,80	2025
331	XXX.XXX.X61-50	12023922-1	ANA CAROLINA RODRIGUES FERRER	99,60	2025
332	XXX.XXX.X02-00	11925400-1	ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	98,13	2025
333	XXX.XXX.X70-69	11974419-1	ANA CAROLINE FAGUNDES DUPONT	100,00	2025
334	XXX.XXX.X61-25	11917229-1	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	94,40	2025
335	XXX.XXX.X41-97	11910046-1	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	99,60	2025
336	XXX.XXX.X31-34	684391-1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	100,00	2025
337	XXX.XXX.X51-09	11922257-1	ANA CATARINA DIAS	99,60	2025
338	XXX.XXX.X41-87	1060619-3	ANA CELIA SOUSA BARROS	100,00	2025
339	XXX.XXX.X14-84	1169335-1	ANA CELIA SOUSA MUNIZ	99,73	2025
340	XXX.XXX.X01-44	707718-13	ANACELMA RIBEIRO MOURA	98,00	2025
341	XXX.XXX.X41-00	11911760-1	ANA CLARA BORGES SOUSA	99,20	2025
342	XXX.XXX.X23-02	11912120-1	ANA CLARA DE SOUSA LEAL	99,60	2025
343	XXX.XXX.X41-32	1132849-1	ANA CLARA GOMES DE QUEIROZ RIBEIRO	100,00	2025
344	XXX.XXX.X73-80	11911565-1	ANA CLARA SOUSA REIS	100,00	2025
345	XXX.XXX.X61-00	655901-18	ANA CLAUDIA AMORIM VIEIRA	99,33	2025
346	XXX.XXX.X84-91	973595-1	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	99,60	2025
347	XXX.XXX.X01-09	11522640-7	ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	99,60	2025
348	XXX.XXX.X51-22	11702648-4	ANA CLAUDIA FERREIRA LIMA	100,00	2025
349	XXX.XXX.X61-15	874714-3	ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	98,67	2025
350	XXX.XXX.X01-11	11949929-1	ANA CLAUDIA NUNES SANTANA	99,60	2025
351	XXX.XXX.X51-91	922344-3	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES	100,00	2025
352	XXX.XXX.X33-91	1185357-1	ANA CLAUDIA RODRIGUES MIRANDA SOMBRA	100,00	2025
353	XXX.XXX.X18-86	11909250-1	ANA CLAUDIA SACCHI BALDO	100,00	2025
354	XXX.XXX.X01-05	11911271-1	ANA CLAUDIA VALADARES DE SOUSA	95,33	2025
355	XXX.XXX.X62-20	11925825-1	ANA CLEIA DOS SANTOS COSTA	100,00	2025
356	XXX.XXX.X41-49	969683-5	ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA	100,00	2025
357	XXX.XXX.X71-04	797240-3	ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	100,00	2025
358	XXX.XXX.X41-20	1235460-1	ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO	99,20	2025
359	XXX.XXX.X38-77	1179438-1	ANA CLELIA CARVALHO AIRES	96,80	2025
360	XXX.XXX.X71-44	11965371-1	ANA CRISTINA BATISTA RODRIGUES MACENO	97,60	2025
361	XXX.XXX.X00-00	833359-4	ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO	97,87	2025
362	XXX.XXX.X85-31	11922230-1	ANA CRISTINA DE SANTANA DOURADO MENEZES	100,00	2025
363	XXX.XXX.X23-68	11954930-1	ANA CRISTINA LEAL DA SILVA	100,00	2025
364	XXX.XXX.X61-53	1210513-1	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA	100,00	2025
365	XXX.XXX.X32-00	11584831-6	ANA CRISTINA PEREIRA TELES	100,00	2025
366	XXX.XXX.X01-82	966062-2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	99,60	2025
367	XXX.XXX.X51-49	972098-2	ANA CRISTINA VIANA RIBEIRO VERCOSA	100,00	2025
368	XXX.XXX.X01-68	1253018-1	ANA DENIS SOPRAN DA SILVA	99,60	2025
369	XXX.XXX.X13-91	11910232-1	ANADIR PEREIRA COSTA VALE	100,00	2025
370	XXX.XXX.X11-02	100770-4	ANA ETILIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	99,73	2025
371	XXX.XXX.X11-34	285370-3	ANA GERACINA BARBOSA FIGUEIREDO	100,00	2025
372	XXX.XXX.X53-34	323941-1	ANA GUIMARAES BRITO	99,80	2025
373	XXX.XXX.X31-68	1214608-1	ANA HELENA DE ANDRADE VILLELA SILVERIO	100,00	2025
374	XXX.XXX.X21-23	80643-11	ANAIDES DE MELO FRANCA	100,00	2025
375	XXX.XXX.X31-68	691255-2	ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES	100,00	2025
376	XXX.XXX.X56-53	1087363-6	ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA	98,93	2025
377	XXX.XXX.X63-98	11925868-1	ANA JULIA NASCIMENTO SANTOS	100,00	2025
378	XXX.XXX.X43-03	11909404-1	ANA KARINA ALMEIDA TEOTONHO	96,80	2025
379	XXX.XXX.X41-04	938807-5	ANA KARLLA AIRES NUNES	100,00	2025
380	XXX.XXX.X98-00	11924748-1	ANA KAROLINA CARVALHO ALMEIDA	99,60	2025
381	XXX.XXX.X94-55	11922583-1	ANA KAROLINA DE ARAUJO	100,00	2025
382	XXX.XXX.X03-00	11914211-1	ANA KAROLINA DE MELO PESSOA OLIVEIRA	100,00	2025
383	XXX.XXX.X81-45	11862416-2	ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA	99,60	2025
384	XXX.XXX.X01-86	11917474-1	ANA KAROLINY DO CARMO XAVIER	99,60	2025
385	XXX.XXX.X91-52	11915889-1	ANA KAROLLINY ARAUJO FREITAS	97,33	2025
386	XXX.XXX.X01-59	1239678-2	ANA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	94,93	2025
387	XXX.XXX.X01-59	1239678-1	ANA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	96,67	2025
388	XXX.XXX.X92-97	11949953-1	ANA LARA ALVES CUTRIM	98,67	2025
389	XXX.XXX.X83-04	819144-2	ANALDIANE BRITO NOLETO	98,13	2025
390	XXX.XXX.X43-55	1144685-4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	98,80	2025
391	XXX.XXX.X01-78	1064355-8	ANALIA VIEIRA NETA	98,67	2025
392	XXX.XXX.X61-49	572412-1	ANALICE PEREIRA DOS SANTOS	99,20	2025
393	XXX.XXX.X61-87	957516-3	ANA LIDIA CORREA DOS SANTOS VILELA	99,73	2025
394	XXX.XXX.X73-77	81040-10	ANA LUCIA BARBOSA COSTA	98,80	2025
395	XXX.XXX.X11-79	11618299-4	ANA LUCIA BARROS NEVES REGO	100,00	2025
396	XXX.XXX.X51-72	754290-5	ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONCALVES	100,00	2025
397	XXX.XXX.X62-40	11975857-1	ANA LUCIA DA CONCEICAO SILVA	100,00	2025
398	XXX.XXX.X11-68	997940-2	ANA LUCIA DA SILVA ALEXANDRE PANTA	100,00	2025
399	XXX.XXX.X81-53	803800-2	ANA LUCIA DE AZEVEDO GOMES	100,00	2025
400	XXX.XXX.X91-15	598085-2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	100,00	2025
401	XXX.XXX.X91-00	1244507-1	ANA LUCIA INOCENTE RIBEIRO	98,13	2025
402	XXX.XXX.X13-00	512786-2	ANA LUCIA LUCENA LIMA	99,60	2025
403	XXX.XXX.X11-36	11919868-1	ANA LUCIA MACHADO BARBOSA LIMA	100,00	2025
404	XXX.XXX.X41-68	832100-2	ANA LUCIA MENEZES GOMES DA SILVA	100,00	2025
405	XXX.XXX.X21-70	1117777-1	ANA LUIZA JACOBINA AIRES SEPULVEDA	100,00	2025
406	XXX.XXX.X31-64	11597666-6	ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO	100,00	2025
407	XXX.XXX.X92-06	11911719-1	ANA LUIZA SILVA LIMA	99,73	2025
408	XXX.XXX.X81-17	11581506-8	ANA LUZIA RIBEIRO BARRETO	100,00	2025
409	XXX.XXX.X01-06	723190-3	ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA	98,80	2025
410	XXX.XXX.X51-07	34438-7	ANA MARCIA RODRIGUES GONCALVES MARTINS	100,00	2025
411	XXX.XXX.X31-06	11560967-6	ANA MARIA DA SILVA LIMA RIBEIRO	100,00	2025
412	XXX.XXX.X31-01	11920831-1	ANA MARIA DOS SANTOS	100,00	2025
413	XXX.XXX.X61-20	997952-5	ANA MARIA FREITAS DIAS LIMA	100,00	2025
414	XXX.XXX.X81-67	11611944-4	ANA MARIA GONCALVES FERREIRA	100,00	2025
415	XXX.XXX.X71-68	553879-2	ANA MARIA LOPES PIMENTA BORGES	98,67	2025
416	XXX.XXX.X93-72	11913487-1	ANA MARIA PANTALEAO SOUSA	98,80	2025
417	XXX.XXX.X01-34	1203070-1	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	2025
418	XXX.XXX.X11-34	730480-5	ANA MARIA TAINHA DA SILVA	98,13	2025
419	XXX.XXX.X61-87	428672-1	ANA MARIA VIEIRA FERNANDES	99,33	2025
420	XXX.XXX.X31-72	1073940-17	ANA MARIS ALVES DA SILVA	100,00	2025
421	XXX.XXX.X71-34	882474-1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	100,00	2025
422	XXX.XXX.X33-93	11917172-1	ANANDA KARDYELLE DA SILVA	100,00	2025
423	XXX.XXX.X61-49	1028979-6	ANA PAULA ALVES DA SILVA	98,67	2025
424	XXX.XXX.X82-02	11922788-1	ANA PAULA ALVES GONCALVES	100,00	2025
425	XXX.XXX.X31-20	1204440-11	ANA PAULA ARRUDA LIMA DIAS RANDIS	98,40	2025
426	XXX.XXX.X75-14	11924497-1	ANA PAULA AZEVEDO DE JESUS AIRES	99,20	2025
427	XXX.XXX.X32-49	11921480-1	ANA PAULA BATISTA	99,60	2025
428	XXX.XXX.X01-50	1150618-1	ANA PAULA CASTRO DOS REIS	100,00	2025
429	XXX.XXX.X61-49	851271-3	ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA	99,33	2025
430	XXX.XXX.X01-35	11621362-4	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	100,00	2025
431	XXX.XXX.X99-18	11929790-1	ANA PAULA DOS SANTOS CARTONI	98,53	2025
432	XXX.XXX.X11-34	721880-2	ANA PAULA FERREIRA ALVES MAIA	100,00	2025
433	XXX.XXX.X61-01	11916990-1	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	100,00	2025
434	XXX.XXX.X81-49	1237454-9	ANA PAULA MARTINS GUIMARAES	100,00	2025
435	XXX.XXX.X63-74	11914475-1	ANA PAULA MENDES ERICEIRA	98,60	2025
436	XXX.XXX.X30-91	554318-2	ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES	100,00	2025
437	XXX.XXX.X71-68	832550-2	ANA PAULA OLIVEIRA MARANHAO	98,40	2025
438	XXX.XXX.X53-80	11931930-1	ANA PAULA REIS COELHO	99,60	2025
439	XXX.XXX.X31-00	1059840-6	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES	99,33	2025
440	XXX.XXX.X21-36	11157461-6	ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA GOVEIA	98,80	2025
441	XXX.XXX.X51-91	1020773-2	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
442	XXX.XXX.X31-53	1215442-3	ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA	99,20	2025
443	XXX.XXX.X15-33	11968028-1	ANA PAULA SANTOS DO SACRAMENTO	100,00	2025
444	XXX.XXX.X31-41	11933844-1	ANA PAULA SILVA	100,00	2025
445	XXX.XXX.X01-90	11575859-6	ANA PAULA SOARES MATHIAS	99,20	2025
446	XXX.XXX.X01-00	950390-2	ANA PAULA VIANA OLIVEIRA	99,20	2025
447	XXX.XXX.X41-15	1058851-9	ANA PRISCILLA BRAGA RODRIGUES ANTUNES	99,73	2025
448	XXX.XXX.X13-26	11975440-1	ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA	100,00	2025
449	XXX.XXX.X43-23	11920793-1	ANA RAQUEL VIANA DE ANDRADE	100,00	2025
450	XXX.XXX.X01-72	1234811-2	ANA RITA DOMINGOS PEREIRA	100,00	2025
451	XXX.XXX.X92-63	11858761-2	ANA ROSA BARBOSA VIEIRA	97,33	2025
452	XXX.XXX.X73-68	665943-1	ANA ROSA FIGUEIREDO BARROS	96,27	2025
453	XXX.XXX.X01-63	1236598-1	ANA SONIA GOMES CHAVES	100,00	2025
454	XXX.XXX.X61-20	753261-5	ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE	100,00	2025
455	XXX.XXX.X91-72	429718-4	ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM	97,73	2025
456	XXX.XXX.X93-91	1185314-1	ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES	98,40	2025
457	XXX.XXX.X71-83	11913932-1	ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON	98,40	2025
458	XXX.XXX.X04-62	11910860-1	ANDERSON DA SILVA SANTOS	99,20	2025

459	XXX.XXX.X33-50	11799382-2	ANDERSON FELIPE SANTOS DO CARMO PEREIRA	99,60	2025
460	XXX.XXX.X91-49	846731-1	ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA	99,60	2025
461	XXX.XXX.X36-15	1096788-5	ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA	99,33	2025
462	XXX.XXX.X01-70	11623500-7	ANDERSON ROSA DE LIMA	97,60	2025
463	XXX.XXX.X73-10	11920521-1	ANDERSON SILVA DE ARAUJO	100,00	2025
464	XXX.XXX.X91-89	11932139-1	ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA	99,07	2025
465	XXX.XXX.X01-97	1221558-1	ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ	99,20	2025
466	XXX.XXX.X91-30	79410-2	ANDRA MARTINS RIBEIRO	100,00	2025
467	XXX.XXX.X01-00	11241098-6	ANDREA LUCIANO SANTANA	100,00	2025
468	XXX.XXX.X61-20	11915846-1	ANDREA MARTINS DE PINA	100,00	2025
469	XXX.XXX.X01-00	1196642-1	ANDREA MUNIZ ASSUNCAO	99,60	2025
470	XXX.XXX.X31-54	11651555-5	ANDRE ARAUJO SANTANA	100,00	2025
471	XXX.XXX.X41-20	728382-6	ANDREA REGINA TAVARES DE LIMA	100,00	2025
472	XXX.XXX.X21-53	11173351-2	ANDREA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	100,00	2025
473	XXX.XXX.X92-68	11210400-3	ANDREA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	100,00	2025
474	XXX.XXX.X41-00	1262157-4	ANDREA TEIXEIRA SILVA	96,93	2025
475	XXX.XXX.X61-49	827499-16	ANDREA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	99,20	2025
476	XXX.XXX.X66-06	11635690-6	ANDRE CHAVES MOREIRA	98,00	2025
477	XXX.XXX.X31-34	11924861-1	ANDRE DE MELO SANTOS	99,60	2025
478	XXX.XXX.X01-01	1117602-1	ANDREIA ASSUNCAO MORAIS	100,00	2025
479	XXX.XXX.X21-80	11919566-1	ANDREIA BATISTA DA SILVA	100,00	2025
480	XXX.XXX.X61-77	1120301-1	ANDREIA BRITO BARROSO SOARES	100,00	2025
481	XXX.XXX.X31-29	11914564-1	ANDREIA CABRAL BEZERRA	100,00	2025
482	XXX.XXX.X31-68	1016504-6	ANDREIA CANDIDO BARBOSA ROCHA	99,20	2025
483	XXX.XXX.X01-78	997230-4	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	99,60	2025
484	XXX.XXX.X63-97	11917938-1	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS OLIVEIRA	100,00	2025
485	XXX.XXX.X81-53	874751-2	ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA	99,73	2025
486	XXX.XXX.X81-04	1028464-8	ANDREIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE	99,20	2025
487	XXX.XXX.X01-04	1241591-1	ANDREIA DE SOUSA COELHO	100,00	2025
488	XXX.XXX.X31-89	11515783-9	ANDREIA DE SOUSA NEVES LEAL	99,60	2025
489	XXX.XXX.X71-00	973789-2	ANDREIA FERNANDES E SILVA	91,73	2025
490	XXX.XXX.X63-62	1146777-1	ANDREIA FRANCISCA ROCHA SILVA	100,00	2025
491	XXX.XXX.X91-20	973790-7	ANDREIA GONCALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA	100,00	2025
492	XXX.XXX.X81-08	11622830-6	ANDREIA GONCALVES DE SOUSA	99,60	2025
493	XXX.XXX.X71-68	862396-1	ANDREIA HOLANDA BISPO DE CASTRO	100,00	2025
494	XXX.XXX.X91-22	1099469-5	ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA	100,00	2025
495	XXX.XXX.X61-49	1253131-1	ANDREIA LUCAS DE OLIVEIRA DE CASTRO	100,00	2025
496	XXX.XXX.X53-51	1123904-1	ANDREIA MARINHO DOS REIS	100,00	2025
497	XXX.XXX.X91-33	126096-3	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	100,00	2025
498	XXX.XXX.X01-49	1017802-5	ANDREIA MARTINS DA SILVA	100,00	2025
499	XXX.XXX.X81-87	1085689-6	ANDREIA MENDES BATISTA	100,00	2025
500	XXX.XXX.X33-15	11920777-1	ANDREIA MOTA DA SILVA PEREIRA SANTOS	99,20	2025
501	XXX.XXX.X11-52	1147749-3	ANDREIA NASCIMENTO CARMO	100,00	2025
502	XXX.XXX.X11-91	1074792-5	ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES	98,80	2025
503	XXX.XXX.X31-24	11927810-1	ANDREIA PAZ FERREIRA	99,20	2025
504	XXX.XXX.X22-00	804062-9	ANDREIA PEREIRA DA SILVA AYRES	100,00	2025
505	XXX.XXX.X31-08	11916435-1	ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	100,00	2025
506	XXX.XXX.X21-49	928589-4	ANDREIA QUEIROZ DE CASTRO SABOIA	98,27	2025
507	XXX.XXX.X51-66	11946008-1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	96,67	2025
508	XXX.XXX.X61-57	11669152-5	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	98,00	2025
509	XXX.XXX.X25-46	11622709-2	ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA	100,00	2025
510	XXX.XXX.X82-91	11200103-9	ANDREIA SILVA DA COSTA	99,20	2025
511	XXX.XXX.X23-48	11910380-1	ANDREIA SILVA DE SOUSA	97,20	2025
512	XXX.XXX.X81-77	11915161-1	ANDREIA SOUSA DOS SANTOS MARANHAO	98,53	2025
513	XXX.XXX.X81-34	966074-4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	98,00	2025
514	XXX.XXX.X81-20	1057715-14	ANDREIA VIEIRA DA SILVA	100,00	2025
515	XXX.XXX.X23-54	11968427-1	ANDREI DA SILVA SOUSA	100,00	2025
516	XXX.XXX.X41-09	11563699-5	ANDREKLEBSON BATISTA RIBEIRO	98,80	2025
517	XXX.XXX.X12-68	11917776-1	ANDRE LEMOS ALBUQUERQUE DE CASTRO	99,47	2025
518	XXX.XXX.X07-61	161217-2	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	100,00	2025
519	XXX.XXX.X81-15	557654-4	ANDRE LUIZ DE SOUZA	97,20	2025
520	XXX.XXX.X31-20	1246003-1	ANDRE LUIZ GONCALVES	99,47	2025
521	XXX.XXX.X42-15	1261975-14	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA MORAES	100,00	2025
522	XXX.XXX.X46-81	11924730-1	ANDRE LUIZ MARTINS	99,60	2025
523	XXX.XXX.X81-03	11722240-4	ANDRE MENDES DA ROCHA	98,93	2025
524	XXX.XXX.X99-28	11910720-1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	100,00	2025
525	XXX.XXX.X53-91	11920823-1	ANDRE RENILSON CRUZ CARVALHO	100,00	2025
526	XXX.XXX.X51-77	11920076-1	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025
527	XXX.XXX.X22-20	11633816-2	ANDRESSA ESTEFANUTO MIYKE	100,00	2025
528	XXX.XXX.X92-35	11914734-1	ANDRESSA RIBEIRO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	94,67	2025
529	XXX.XXX.X51-57	11936940-1	ANDRESSA SANTOS DIAS	100,00	2025
530	XXX.XXX.X09-78	803630-3	ANDRE VERZOLA NETO	99,20	2025
531	XXX.XXX.X01-52	1278193-3	ANDRE VIEIRA ROCHA	100,00	2025
532	XXX.XXX.X32-45	11909757-1	ANDRE VITOR SILVA LIMA	85,60	2025
533	XXX.XXX.X30-34	1025287-1	ANDRE WILDNER	97,60	2025
534	XXX.XXX.X61-34	1235400-1	ANDREYA DOURADO DE OLIVEIRA	97,87	2025
535	XXX.XXX.X68-94	11911964-1	ANDREY TAMAROZZI LIMA	99,60	2025
536	XXX.XXX.X01-93	1115677-2	ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA	99,60	2025
537	XXX.XXX.X61-94	11911239-1	ANDREZZA LIMA COELHO CARDOSO	100,00	2025
538	XXX.XXX.X01-82	1053604-6	ANDRIA SALES LIMA DA SILVA	99,73	2025
539	XXX.XXX.X61-01	11857145-2	ANDRIELY FONSECA GAMA	97,60	2025
540	XXX.XXX.X81-45	1157027-1	ANELICE MARQUES DE SOUZA	100,00	2025
541	XXX.XXX.X31-87	1014765-3	ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN	100,00	2025
542	XXX.XXX.X53-34	833396-1	ANEYDE LOPES LIMA	96,93	2025
543	XXX.XXX.X76-86	131985-4	ANGELA BARBOSA TIAGO	100,00	2025
544	XXX.XXX.X74-87	734217-2	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	93,20	2025
545	XXX.XXX.X61-15	889470-2	ANGELA CRISTINA CARDOSO BARROS CARLOTTO	100,00	2025
546	XXX.XXX.X81-49	372253-3	ANGELA FERREIRA LIMA	98,93	2025
547	XXX.XXX.X30-12	43245-2	ANGELA LEVANDOSKI RAUCH	100,00	2025
548	XXX.XXX.X01-78	910512-1	ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA	100,00	2025
549	XXX.XXX.X93-04	601497-4	ANGELA MARIA CORTEZ DOS SANTOS	98,80	2025
550	XXX.XXX.X24-68	1009672-3	ANGELA MARIA DA SILVA	100,00	2025
551	XXX.XXX.X54-00	123356-1	ANGELA MARIA FREIRE SILVEIRA	99,47	2025
552	XXX.XXX.X41-38	11922532-1	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONCA MONTEL	99,47	2025
553	XXX.XXX.X81-52	31772-2	ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES	98,40	2025
554	XXX.XXX.X91-06	1154567-17	ANGELA NUNES VIEIRA DE MENEZES	97,33	2025
555	XXX.XXX.X02-34	997046-2	ANGELA PAULA FERREIRA	100,00	2025
556	XXX.XXX.X01-94	11566590-3	ANGELA VITORIA FEITOSA COSTA	100,00	2025
557	XXX.XXX.X96-04	11924705-1	ANGELICA BARROS SILVA	100,00	2025
558	XXX.XXX.X91-68	1212737-1	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	99,47	2025
559	XXX.XXX.X52-90	11909617-1	ANGELICA RODRIGUES DA COSTA	99,20	2025
560	XXX.XXX.X50-72	11620196-2	ANGELITA DA SILVA REINKE	98,00	2025
561	XXX.XXX.X97-38	78284-1	ANGELITA DIVINA CAVALCANTE	100,00	2025
562	XXX.XXX.X01-04	11926252-1	ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI	92,27	2025
563	XXX.XXX.X12-51	11909129-1	ANGELO SOLANO NEGRAO	100,00	2025
564	XXX.XXX.X41-00	875676-4	ANIBAL DE SOUZA NETO	99,20	2025
565	XXX.XXX.X11-47	11585943-4	ANIELY CESAR ALVES	100,00	2025
566	XXX.XXX.X31-04	1064363-5	ANISA DE ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES	100,00	2025
567	XXX.XXX.X78-95	11924020-1	ANITA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ	100,00	2025
568	XXX.XXX.X91-94	11911000-1	ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	99,60	2025
569	XXX.XXX.X05-35	11924772-1	ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO	99,60	2025
570	XXX.XXX.X11-49	1094726-5	ANNADYLLA MAYARA DOS SANTOS ALENCAR	99,47	2025
571	XXX.XXX.X01-20	11215305-8	ANNA INEZ ALEXANDRE REIS	100,00	2025
572	XXX.XXX.X31-98	11788330-2	ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS	97,60	2025
573	XXX.XXX.X43-61	1116240-1	ANNA MARYA FELIPE DE LACERDA	100,00	2025
574	XXX.XXX.X31-10	11915323-1	ANNE CAROLINE SARAIVA DE OLIVEIRA	97,60	2025
575	XXX.XXX.X53-45	11870168-2	ANNE STEPHANIE SEVERINO DE MENDONCA SANTOS	94,27	2025
576	XXX.XXX.X81-08	1169602-15	ANTECIR WAJUMANI KARAJA	98,13	2025
577	XXX.XXX.X71-92	11622822-7	ANTHONIO ALEXANDRE SARAIVA CRUZ	98,93	2025
578	XXX.XXX.X01-02	11856661-3	ANTONIA ALANE PEREIRA DA SILVA	99,33	2025
579	XXX.XXX.X11-82	1123122-4	ANTONIA ALVES DE SOUZA	100,00	2025
580	XXX.XXX.X91-40	11917539-1	ANTONIA BEZERRA DE CASTRO	99,60	2025
581	XXX.XXX.X81-04	998889-3	ANTONIA CASSIA CONCEICAO LEITE	98,53	2025
582	XXX.XXX.X23-68	842257-6	ANTONIA CASSIA LOPES XAVIER	100,00	2025
583	XXX.XXX.X33-34	527236-3	ANTONIA DE SOUSA LEAO	99,73	2025
584	XXX.XXX.X61-53	549440-7	ANTONIA FERNANDA DE SOUSA PEIXOTO MELO	99,60	2025
585	XXX.XXX.X71-87	11974613-1	ANTONIA GERCINEUDE GOMES LEITE	99,60	2025
586	XXX.XXX.X11-60	1142143-4	ANTONIA HERICA OLIVEIRA SILVA	99,47	2025
587	XXX.XXX.X05-06	616920-2	ANTONIA JOZETE APARECIDA ARCANJO	100,00	2025
588	XXX.XXX.X32-91	1255444-1	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	99,20	2025
589	XXX.XXX.X01-04	844310-4	ANTONIA MENDES DE CASTRO	99,60	2025
590	XXX.XXX.X61-68	859038-5	ANTONIA NETA CRUZ SANTOS	98,00	2025
591	XXX.XXX.X12-00	505058-2	ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR	99,20	2025
592	XXX.XXX.X54-68	670835-2	ANTONIA SEVERINA DE SANTANA	97,20	2025
593	XXX.XXX.X11-72	11493860-5	ANTONIETA MACIEL LIMA POLLI	99,27	2025
594	XXX.XXX.X82-68	294990-2	ANTONIO ADAILTON SILVA	98,67	2025
595	XXX.XXX.X21-34	946117-6	ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA	100,00	2025
596	XXX.XXX.X21-34	946117-5	ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA	98,00	2025
597	XXX.XXX.X44-04	808808-2	ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	100,00	2025
598	XXX.XXX.X44-04	808808-3	ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	99,60	2025
599	XXX.XXX.X32-18	11927461-1	ANTONIO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	100,00	2025
600	XXX.XXX.X51-68	761580-2	ANTONIO ARAUJO DE ALMEIDA	94,93	2025
601	XXX.XXX.X24-00	829253-5	ANTONIO BARREIRO DIAS	99,20	2025
602	XXX.XXX.X91-32	11912685-1	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	99,60	2025
603	XXX.XXX.X38-07	171764-2	ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA	100,00	2025
604	XXX.XXX.X74-04	831910-3	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	97,73	2025
605	XXX.XXX.X74-04	831910-1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	97,73	2025
606	XXX.XXX.X23-04	1224085-13	ANTONIO CAVALCANTE SOARES	100,00	2025
607	XXX.XXX.X41-34	1223372-1	ANTONIO CHADUD JORGE	99,73	2025
608	XXX.XXX.X14-69	103400-3	ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR	99,60	2025
609	XXX.XXX.X74-87	500565-2	ANTONIO DA COSTA SILVA	99,73	2025
610	XXX.XXX.X51-34	707202-13	ANTONIO DA SILVA WANDERLEY	98,27	2025
611	XXX.XXX.X03-58	11922311-1	ANTONIO DE JESUS LIMA	97,87	2025
612	XXX.XXX.X98-64	11917660-1	ANTONIO DE LA CARIDAD BATISTA MONTES DE OCA	100,00	2025
613	XXX.XXX.X03-10	575322-4	ANTONIO EDIMAR SILVEIRA ALMEIDA	98,40	2025
614	XXX.XXX.X93-04	607700-2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	82,53	2025
615	XXX.XXX.X21-34	903842-3	ANTONIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHAES	99,73	2025
616	XXX.XXX.X03-10	1218557-1	ANTONIO ERIVELTO PEREIRA TEIXEIRA	80,40	2025
617	XXX.XXX.X01-34	912442-3	ANTONIO FABIO MARQUES AMADO	99,60	2025
618	XXX.XXX.X41-72	1225995-8	ANTONIO FILHO DA CONCEICAO GONZAGA	98,67	2025
619	XXX.XXX.X91-00	1044303-7	ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE	99,20	2025
620	XXX.XXX.X72-15	217181-2	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	100,00	2025
621	XXX.XXX.X71-02	11486449-8	ANTONIO GADEIA BENA	94,80	2025
622	XXX.XXX.X01-60	1120816-12	ANTONIO GOMES GONCALVES	100,00	2025
623	XXX.XXX.X71-02	66877-5	ANTONIO GONCALVES FERREIRA FILHO	99,73	2025
624	XXX.XXX.X01-94	11910712-1	ANTONIO JOAO DA SILVA NASCIMENTO	100,00	2025
625	XXX.XXX.X94-49	523498-3	ANTONIO JOSE DA SILVA	100,00	2025
626	XXX.XXX.X21-75	87017-9	ANTONIO JOSE DA SILVA CELLA	100,00	2025

627	XXX.XXX.X31-00	524764-4	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	100,00	2025
628	XXX.XXX.X31-90	11571268-2	ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA	98,93	2025
629	XXX.XXX.X91-09	11923920-1	ANTONIO LUCAS MILHOMEM DA SILVA	100,00	2025
630	XXX.XXX.X41-15	641574-2	ANTONIO LUIZ PEREIRA ALVES	97,60	2025
631	XXX.XXX.X42-60	11921250-1	ANTONIO MAGNO GOMES DO LIVRAMENTO	99,20	2025
632	XXX.XXX.X01-10	986360-7	ANTONIO MARCO CAMARA VILA	99,60	2025
633	XXX.XXX.X01-49	1045423-5	ANTONIO MARCOS GOMES DA LUZ	99,60	2025
634	XXX.XXX.X41-95	11909447-1	ANTONIO MARCOS LAGO DA SILVA	99,73	2025
635	XXX.XXX.X33-72	602064-6	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	93,73	2025
636	XXX.XXX.X91-53	743073-1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	88,53	2025
637	XXX.XXX.X42-91	11912960-1	ANTONIO RAIOL PALHETA JUNIOR	99,20	2025
638	XXX.XXX.X04-72	774781-4	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	96,40	2025
639	XXX.XXX.X63-68	1051547-4	ANTONIO SIDNEY ROSENDO	99,33	2025
640	XXX.XXX.X51-72	882504-5	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	97,73	2025
641	XXX.XXX.X53-68	1013750-4	ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS	100,00	2025
642	XXX.XXX.X41-00	883454-3	ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO	100,00	2025
643	XXX.XXX.X01-01	51758-4	ANUBIA RODRIGUES SOBRINHO	93,73	2025
644	XXX.XXX.X11-20	510741-1	APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO	99,60	2025
645	XXX.XXX.X58-28	175605-3	APARECIDA CLEIDE ADAMI CRUZ	98,00	2025
646	XXX.XXX.X11-15	447770-3	APARECIDA GERALDA BRAGA	100,00	2025
647	XXX.XXX.X11-34	1107917-2	APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	98,67	2025
648	XXX.XXX.X51-00	11913150-1	ARAGONEIDE MARTINS BARROS	100,00	2025
649	XXX.XXX.X83-90	11916559-1	ARCHELIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	99,33	2025
650	XXX.XXX.X41-72	627840-6	ARENALDO ALVES DOS SANTOS	97,07	2025
651	XXX.XXX.X01-63	1067117-4	ARIADNA LUZ MORAIS	100,00	2025
652	XXX.XXX.X41-00	721030-2	ARIADNA PEREIRA POVOA FILHA	99,20	2025
653	XXX.XXX.X43-00	1111213-2	ARIANA DUARTE GOMES SILVA	98,40	2025
654	XXX.XXX.X91-53	1061704-17	ARIANA ELIAS DE REZENDE DOS SANTOS	100,00	2025
655	XXX.XXX.X13-57	11922265-1	ARIANE ALVES DE ALMEIDA	97,60	2025
656	XXX.XXX.X51-50	66658-2	ARIANE DE RESENDE FAUSTINO	99,33	2025
657	XXX.XXX.X62-43	11611715-6	ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	99,33	2025
658	XXX.XXX.X73-59	1139371-1	ARIANNE PATRICIO MENEZES	100,00	2025
659	XXX.XXX.X81-81	11913258-1	ARIELE CINTIA RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
660	XXX.XXX.X41-20	828560-4	ARIELLA ALVES BRITO	97,47	2025
661	XXX.XXX.X11-53	723438-1	ARILENA ANTONIA CARNEIRO	100,00	2025
662	XXX.XXX.X11-15	265345-2	ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA	96,27	2025
663	XXX.XXX.X81-15	1266489-4	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	99,60	2025
664	XXX.XXX.X21-14	11892781-2	ARISLEIA ARAUJO SILVA	98,67	2025
665	XXX.XXX.X15-49	1231758-2	ARISVALDO DA SILVA SANTOS	95,73	2025
666	XXX.XXX.X15-49	1231758-1	ARISVALDO DA SILVA SANTOS	85,60	2025
667	XXX.XXX.X24-58	11920122-1	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	99,73	2025
668	XXX.XXX.X54-00	917749-1	ARLANY BEZERRA CANABRAVA	99,73	2025
669	XXX.XXX.X23-06	11925809-1	ARLENE ALVES DE MORAIS	100,00	2025
670	XXX.XXX.X53-46	11919159-1	ARLENE SILVA BOTENTUIT	98,80	2025
671	XXX.XXX.X61-87	1245260-22	ARLEY ROCHA DA SILVA	92,80	2025
672	XXX.XXX.X51-53	895729-2	ARLINDO FERNANDES NETO	99,73	2025
673	XXX.XXX.X23-22	11915617-1	ARLINDO JUNIO FRANCA FABRICIO	100,00	2025
674	XXX.XXX.X71-15	695765-1	ARLY LEITE RIBEIRO	99,20	2025
675	XXX.XXX.X81-49	11670746-4	ARMANDO VIEIRA MARQUES	100,00	2025
676	XXX.XXX.X41-54	11917563-1	ARMISON RODRIGUES PEREIRA	100,00	2025
677	XXX.XXX.X13-87	11950803-1	ARNON VIEIRA BORRALHO	91,33	2025
678	XXX.XXX.X01-10	744466-5	AROLDO RIBEIRO DA SILVA	99,33	2025
679	XXX.XXX.X11-49	726956-1	ARQUIMEDSON SOUSA MOREIRA	96,67	2025
680	XXX.XXX.X18-01	11564261-2	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00	2025
681	XXX.XXX.X66-58	11954388-1	ARTHUR LOPES DOS REIS	98,13	2025
682	XXX.XXX.X91-80	11833190-2	ARTUR DE ARAUJO ROCHA	100,00	2025
683	XXX.XXX.X43-78	11910224-1	ARTUR GUSLAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA	100,00	2025
684	XXX.XXX.X01-30	846007-4	ARY SILVANIO BARCELOS DA SILVEIRA	98,00	2025
685	XXX.XXX.X21-53	814365-4	ASSUERO FREITAS DOS REIS	98,13	2025
686	XXX.XXX.X01-78	1074539-5	ATILA MILLER FERNANDES BONFIM	99,73	2025
687	XXX.XXX.X63-75	1253760-1	AUDREY VERONICA DOS SANTOS LIMA	99,60	2025
688	XXX.XXX.X41-16	1141619-13	AUGUSTA AIRES LOPES	99,60	2025
689	XXX.XXX.X11-09	11474475-4	AUGUSTINHO NETO SARAIVA BRITO	99,60	2025
690	XXX.XXX.X11-98	11566370-6	AUGUSTO CESAR FERREIRA BARBOSA	99,60	2025
691	XXX.XXX.X72-10	11950870-1	AUGUSTO CEZAR SOUZA MELO	100,00	2025
692	XXX.XXX.X41-47	11915412-1	AUGUSTO CHAGAS MITT	100,00	2025
693	XXX.XXX.X51-39	11747323-4	AUGUSTO JOSE LOPES BARROS BOTELHO	99,60	2025
694	XXX.XXX.X61-24	11923946-1	AUGUSTO MACEDO SILVA MESQUITA	97,20	2025
695	XXX.XXX.X61-34	996730-3	AURELIA MARTINS DE PADUA VIEIRA	100,00	2025
696	XXX.XXX.X11-02	62409-4	AURICELIA VILANOVA DOS REIS DOURADO	100,00	2025
697	XXX.XXX.X41-20	707056-2	AURILENE BARBOSA FRANCO	100,00	2025
698	XXX.XXX.X21-20	1252720-1	AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA	99,20	2025
699	XXX.XXX.X73-87	11948205-1	AURIMAR BATISTA DA CRUZ	100,00	2025
700	XXX.XXX.X01-49	766413-18	AURINETE BARBOSA BRITO	98,93	2025
701	XXX.XXX.X61-35	1113232-2	AVELINO SOARES BARBOSA	99,60	2025
702	XXX.XXX.X61-35	1113232-3	AVELINO SOARES BARBOSA	99,60	2025
703	XXX.XXX.X51-53	736767-4	AVONY ALVES CARDOSO	100,00	2025
704	XXX.XXX.X93-49	1199498-1	AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO	99,73	2025
705	XXX.XXX.X71-50	1127047-1	AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS	99,20	2025
706	XXX.XXX.X11-28	12026581-1	AYNE ALMEIDA ANDRADE	100,00	2025
707	XXX.XXX.X91-16	11909064-1	AYRANA GOMES FERREIRA	99,47	2025
708	XXX.XXX.X61-60	11933348-1	AYRTON FUJIHARU	97,87	2025
709	XXX.XXX.X43-53	1187775-1	AZIZ WASHINGTON BAHURY SOARES	100,00	2025
710	XXX.XXX.X56-31	11923407-1	BALDUR ROCHA GIOVANNINI	100,00	2025
711	XXX.XXX.X41-81	61971-2	BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	98,13	2025
712	XXX.XXX.X06-08	11911018-1	BARBARA ANTONIA FERREIRA DA LUZ	97,73	2025
713	XXX.XXX.X91-48	11911867-1	BARBARA CARNEIRO MACIEL	98,27	2025
714	XXX.XXX.X21-09	11933321-1	BARBARA DE FREITAS FARAH MATOS	99,20	2025
715	XXX.XXX.X05-44	1012673-1	BARBARA JOREMA NUNES DE SOUZA	100,00	2025
716	XXX.XXX.X81-01	11854952-2	BARBARA PEREIRA DE SOUSA	99,47	2025
717	XXX.XXX.X71-72	943839-1	BARTOLOMEU LEONEL DIAS	99,60	2025
718	XXX.XXX.X21-00	777587-4	BARTOLOMEU MOURA JUNIOR	94,13	2025
719	XXX.XXX.X41-85	11613157-6	BEATHRIZ RAMALHO SOUSA	100,00	2025
720	XXX.XXX.X51-00	11637595-5	BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO	99,73	2025
721	XXX.XXX.X11-11	11555394-8	BEATRIZ BATISTA FERNANDES	98,00	2025
722	XXX.XXX.X92-99	11912480-1	BEATRIZ CAROLINE BARRETO SANTA ROSA	98,67	2025
723	XXX.XXX.X11-56	11644010-2	BEATRIZ DE BARROS BRITO	100,00	2025
724	XXX.XXX.X13-91	1206800-1	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	95,87	2025
725	XXX.XXX.X13-91	1206800-2	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	95,60	2025
726	XXX.XXX.X86-61	11922290-1	BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAUJO	100,00	2025
727	XXX.XXX.X81-23	11677406-5	BEATRIZ FERREIRA NETO	99,60	2025
728	XXX.XXX.X11-93	11909595-1	BEATRIZ PEREIRA SANTOS	98,00	2025
729	XXX.XXX.X33-22	11912804-1	BEATRIZ PONTES DE OLIVEIRA	100,00	2025
730	XXX.XXX.X91-06	11863714-2	BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES	100,00	2025
731	XXX.XXX.X81-12	11916451-1	BEATRYZ PEREIRA DA SILVA	98,93	2025
732	XXX.XXX.X61-00	11476168-2	BELGNA RIBEIRO RAMOS	99,73	2025
733	XXX.XXX.X63-00	944790-5	BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA	98,00	2025
734	XXX.XXX.X03-08	11918594-1	BENI ISAC SILVA FEITOSA	100,00	2025
735	XXX.XXX.X21-72	957528-2	BENILDES FERNANDES DE OLIVEIRA	100,00	2025
736	XXX.XXX.X67-00	11951109-1	BENVINDO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	98,53	2025
737	XXX.XXX.X71-91	1217968-1	BERENICE SOARES DUARTE	100,00	2025
738	XXX.XXX.X32-53	528915-4	BERNADETE MILHOMEM FERNANDES	97,73	2025
739	XXX.XXX.X11-87	949258-2	BETANHA DIAS RIBEIRO	98,53	2025
740	XXX.XXX.X43-72	620960-6	BETANIA MIRANDA DA SILVA LABRES	97,60	2025
741	XXX.XXX.X01-64	11925655-1	BIANCA BATISTA RIBEIRO GOMES	100,00	2025
742	XXX.XXX.X73-41	11974630-1	BIANCA CHAVES DOS SANTOS	93,07	2025
743	XXX.XXX.X13-64	11774754-2	BIANCA DA SILVA ALMEIDA	100,00	2025
744	XXX.XXX.X62-53	11917873-1	BIANCA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	100,00	2025
745	XXX.XXX.X92-20	1219979-1	BIANCA SOUSA ARAUJO	94,67	2025
746	XXX.XXX.X63-64	11855088-2	BIATHRIZ RAMALHO DE SOUZA	99,20	2025
747	XXX.XXX.X01-82	1012118-6	BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS	98,80	2025
748	XXX.XXX.X52-20	285575-4	BRASIL DE SOUZA DIAS	99,60	2025
749	XXX.XXX.X11-17	1143913-1	BRAYNNA ARETUZA FONSECA DA SILVA	100,00	2025
750	XXX.XXX.X93-60	11914629-1	BRENDO DOS SANTOS CONCEICAO	100,00	2025
751	XXX.XXX.X51-54	11704764-4	BRENDON BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
752	XXX.XXX.X11-98	11913789-1	BRENDON HUSLEY RIMUALDO RODRIGUES	96,93	2025
753	XXX.XXX.X91-38	11706953-4	BRENDO OLIVEIRA MACHADO	100,00	2025
754	XXX.XXX.X31-19	1284380-11	BRENNA BARBOSA DA SILVA	96,93	2025
755	XXX.XXX.X61-02	11913240-1	BRENO SUARTE CRUZ	100,00	2025
756	XXX.XXX.X31-85	71265-3	BRUNA BORGES LEITE ALENCAR	100,00	2025
757	XXX.XXX.X79-47	11571365-6	BRUNA BOSO LUVIZUTTO	98,93	2025
758	XXX.XXX.X61-17	11918004-1	BRUNA DA SILVA BARBOSA	96,13	2025
759	XXX.XXX.X91-71	11641037-3	BRUNA DA SILVA CARDOSO	100,00	2025
760	XXX.XXX.X21-55	11911034-1	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	100,00	2025
761	XXX.XXX.X01-12	59319-7	BRUNA GRASIELA OLIVEIRA SANTOS AIRES	100,00	2025
762	XXX.XXX.X91-11	11922303-1	BRUNA REGES FURTADO DA CUNHA	100,00	2025
763	XXX.XXX.X71-22	11169060-3	BRUNNO VINICIUS CALDEIRA MOTA	100,00	2025
764	XXX.XXX.X11-64	11922320-1	BRUNO ALVES DE PAULA	100,00	2025
765	XXX.XXX.X81-76	11911522-1	BRUNO BARROS DOS SANTOS	98,80	2025
766	XXX.XXX.X03-19	11917741-1	BRUNO BRAGA NASCIMENTO	98,80	2025
767	XXX.XXX.X31-38	11704519-4	BRUNO DAS DORES TRISTAO	99,73	2025
768	XXX.XXX.X41-06	11910470-1	BRUNO DE SOUSA SILVA	90,27	2025
769	XXX.XXX.X47-84	11947381-1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	100,00	2025
770	XXX.XXX.X41-05	11915056-1	BRUNO FELIPE DE SOUZA MOURA	100,00	2025
771	XXX.XXX.X01-68	1201441-17	BRUNO GOMES DA CRUZ	97,60	2025
772	XXX.XXX.X99-96	136442-8	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	99,33	2025
773	XXX.XXX.X99-96	136442-7	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	100,00	2025
774	XXX.XXX.X33-73	11909285-1	BRUNO JOSE DOS SANTOS DA LUZ	99,73	2025
775	XXX.XXX.X91-73	11744480-4	BRUNO MARQUES DE LIMA	100,00	2025
776	XXX.XXX.X81-62	11915951-1	BRUNO MARTINS SIQUEIRA	99,60	2025
777	XXX.XXX.X51-51	11919833-1	BRUNO MENDES CIRQUEIRA	100,00	2025
778	XXX.XXX.X62-28	11574496-6	BRUNO MENDES DE JESUS	99,60	2025
779	XXX.XXX.X97-66	11571888-6	BRUNO MILLERE PANSIERE	100,00	2025
780	XXX.XXX.X03-09	11920483-1	BRUNO OLIVEIRA LIMA	100,00	2025
781	XXX.XXX.X50-64	11939222-1	BRUNO PEREIRA CORDEIRO	99,93	2025
782	XXX.XXX.X51-50	1139967-1	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	99,20	2025
783	XXX.XXX.X91-36	11910348-1	BRUNO PEREIRA RODRIGUES	95,20	2025
784	XXX.XXX.X21-74	64832-3	BRUNO RODRIGUES ROSA	100,00	2025
785	XXX.XXX.X01-00	1011286-2	BRUNO THEODORO DA SILVA	98,80	2025
786	XXX.XXX.X01-53	1240056-2	BRUNO THIAGO TOME	93,20	2025
787	XXX.XXX.X01-53	1240056-1	BRUNO THIAGO TOME	92,93	2025
788	XXX.XXX.X01-69	11625635-4	CAIO CESAR COSTA MARTINS	99,07	2025
789	XXX.XXX.X81-55	11925701-1	CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA	98,53	2025
790	XXX.XXX.X91-53	1088777-3	CAMILA AMARAL DE SOUSA	95,33	2025
791	XXX.XXX.X21-80	11669772-3	CAMILA BARBOSA PINHEIRO	99,60	2025
792	XXX.XXX.X91-51	11798530-2	CAMILA CUNHA BARBOSA	100,00	2025
793	XXX.XXX.X01-77	11702087-4	CAMILA DA SILVA VALADARES FREIRE	97,07	2025
794	XXX.XXX.X81-88	11912472-1	CAMILA DE OLIVEIRA BORGES	99,20	2025

795	XXX.XXX.X73-26	11932856-1	CAMILA DE SOUSA CUNHA	97,33	2025
796	XXX.XXX.X01-93	11913010-1	CAMILA DE SOUSA ROSA	100,00	2025
797	XXX.XXX.X23-67	11922575-1	CAMILA DE SOUSA SILVA	100,00	2025
798	XXX.XXX.X21-95	11584408-7	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
799	XXX.XXX.X51-34	831223-2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	100,00	2025
800	XXX.XXX.X51-05	11158298-10	CAMILA REIS DOS SANTOS	100,00	2025
801	XXX.XXX.X21-96	11914645-2	CAMILA RODRIGUES BORGES	98,40	2025
802	XXX.XXX.X51-80	11939311-1	CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS	97,20	2025
803	XXX.XXX.X71-45	11624930-5	CAMILA SOUSA CAMILO	98,40	2025
804	XXX.XXX.X01-53	11618221-2	CAMILLA ALVES LOPES DE LYRA	99,20	2025
805	XXX.XXX.X61-07	11922346-1	CAMYLA DUARTE MARINHO	100,00	2025
806	XXX.XXX.X61-68	701443-4	CARINA LANCA BARBOSA CUNHA	99,60	2025
807	XXX.XXX.X61-15	966098-6	CARINA SOARES RIBEIRO	100,00	2025
808	XXX.XXX.X99-01	115505-3	CARLA DANIELA KOLLING	100,00	2025
809	XXX.XXX.X16-90	11924438-1	CARLA DANTAS SILVEIRA SEBASTIAO	98,00	2025
810	XXX.XXX.X33-28	1148508-1	CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO	99,20	2025
811	XXX.XXX.X41-17	11966637-1	CARLA PATRICIA ROQUE DE MATOS ADAMI	100,00	2025
812	XXX.XXX.X81-87	1246836-1	CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA	100,00	2025
813	XXX.XXX.X01-59	736330-3	CARLA PEREIRA MILHOMEM	99,20	2025
814	XXX.XXX.X71-49	773650-1	CARLA RANGEL	100,00	2025
815	XXX.XXX.X72-91	11957638-1	CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	100,00	2025
816	XXX.XXX.X42-53	11922389-1	CARLA VERONICA FERREIRA DA CUNHA GONCALVES	93,20	2025
817	XXX.XXX.X31-91	969762-2	CARLENE ALVES DE SOUSA	100,00	2025
818	XXX.XXX.X52-19	11912189-1	CARLOS ADONAEL COSTA ERICEIRA	100,00	2025
819	XXX.XXX.X42-63	11918675-1	CARLOS ADRIANO LOURENCO DA SILVA	99,73	2025
820	XXX.XXX.X86-10	1161490-1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	100,00	2025
821	XXX.XXX.X61-15	1222848-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA	97,33	2025
822	XXX.XXX.X53-34	324088-8	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	99,60	2025
823	XXX.XXX.X48-36	11971916-1	CARLOS ALBERTO MORETTO BRAMORSKI	99,33	2025
824	XXX.XXX.X41-00	11923075-1	CARLOS ANDRE MOREIRA SOUZA	100,00	2025
825	XXX.XXX.X21-49	787143-1	CARLOS ANTONIO MACHADO VIEIRA	99,20	2025
826	XXX.XXX.X71-15	808353-1	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SOUSA	97,60	2025
827	XXX.XXX.X81-70	1136291-1	CARLOS AUGUSTO ARAUJO REIS FILHO	100,00	2025
828	XXX.XXX.X03-05	1124250-1	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA SOUZA	100,00	2025
829	XXX.XXX.X53-91	11921323-1	CARLOS CAVALCANTE LIMA	100,00	2025
830	XXX.XXX.X71-68	569863-8	CARLOS CEZAR DIAS NOGUEIRA	100,00	2025
831	XXX.XXX.X71-66	11946180-1	CARLOS DANIEL SOUSA DILLMANN	99,20	2025
832	XXX.XXX.X12-49	1216082-5	CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS	100,00	2025
833	XXX.XXX.X72-49	11910453-1	CARLOS EDUARDO PUGA DO NASCIMENTO	100,00	2025
834	XXX.XXX.X31-00	1073559-3	CARLOS EDUARDO RIBEIRO ROCHA	100,00	2025
835	XXX.XXX.X61-87	921030-2	CARLOS ESTENIO BRAGA DE SOUZA	100,00	2025
836	XXX.XXX.X81-00	71460-7	CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE MORAIS	100,00	2025
837	XXX.XXX.X41-07	11919388-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	100,00	2025
838	XXX.XXX.X91-90	11825863-2	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA	97,33	2025
839	XXX.XXX.X67-24	11947365-1	CARLOS HENRIQUE NASSAR	98,53	2025
840	XXX.XXX.X81-90	11970006-1	CARLOS PATRICK DOS REIS SILVA	96,93	2025
841	XXX.XXX.X03-49	814444-4	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	98,67	2025
842	XXX.XXX.X01-00	515702-10	CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA	99,60	2025
843	XXX.XXX.X91-49	783368-2	CARMELIA ALVES TAVARES	100,00	2025
844	XXX.XXX.X74-53	735337-3	CARMELO LOPES DIAS	100,00	2025
845	XXX.XXX.X71-49	1289616-2	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	98,00	2025
846	XXX.XXX.X21-79	1137506-17	CARMEM CRISULA BORGES DE SOUSA	100,00	2025
847	XXX.XXX.X11-87	1092146-8	CARMEM LUCIA CORONHEIRA SILVA QUEIROZ	100,00	2025
848	XXX.XXX.X71-20	68631-3	CARMEM LUCIA GOMES	91,73	2025
849	XXX.XXX.X11-04	973900-3	CARMEM LUCIA PIRES DA SILVA	100,00	2025
850	XXX.XXX.X51-87	883510-3	CARMEM LUCIA VELEDA DE SOUSA	99,60	2025
851	XXX.XXX.X72-68	1195476-1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	100,00	2025
852	XXX.XXX.X21-03	11192399-11	CARMEN TATIANE OLIVEIRA RODRIGUES	99,73	2025
853	XXX.XXX.X73-20	444010-2	CARMOSINA SARAIVA NETA	99,33	2025
854	XXX.XXX.X61-30	11965991-1	CAROLINA CAMPOS ILORCA	100,00	2025
855	XXX.XXX.X58-30	11922400-1	CAROLINA JOLY MOREIRA	100,00	2025
856	XXX.XXX.X91-78	11561343-8	CAROLINA MORENO DE ARAUJO	95,60	2025
857	XXX.XXX.X31-28	11945702-1	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA MUNIZ	98,40	2025
858	XXX.XXX.X68-18	11912359-1	CAROLINE DINIZ PIRES SILVA	100,00	2025
859	XXX.XXX.X99-59	1165763-2	CAROLINE FISCHER	98,27	2025
860	XXX.XXX.X80-42	1101420-3	CAROLINE LONGHI	100,00	2025
861	XXX.XXX.X43-02	11920173-1	CAROLINNE DAVYLA DA SILVA CHAGAS LIMA	100,00	2025
862	XXX.XXX.X33-87	1230662-1	CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA	100,00	2025
863	XXX.XXX.X01-87	1182838-1	CASIMIRO COSTA GUEDES	98,40	2025
864	XXX.XXX.X03-15	342819-1	CASSANDRA BEZERRA MIRANDA	100,00	2025
865	XXX.XXX.X21-87	738004-2	CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO	97,87	2025
866	XXX.XXX.X91-79	11641398-7	CASSIA MOREIRA DA SILVA	98,40	2025
867	XXX.XXX.X11-62	1137433-4	CASSIA MOREIRA DE GALIZA	99,20	2025
868	XXX.XXX.X41-20	1202707-1	CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS	99,20	2025
869	XXX.XXX.X73-78	11926805-1	CASSIA TAMYRIS SOUSA	100,00	2025
870	XXX.XXX.X69-44	11967420-1	CASSIO ALEXANDRE BERNARDELLI	100,00	2025
871	XXX.XXX.X31-00	11574984-7	CASSIO BELIZARIO DE JESUS	100,00	2025
872	XXX.XXX.X82-88	11919140-1	CASSIO DOS SANTOS MELO	100,00	2025
873	XXX.XXX.X51-45	11704730-2	CASSIO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
874	XXX.XXX.X51-40	65046-5	CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA	99,73	2025
875	XXX.XXX.X94-40	11646039-2	CATHERINNE MELO ALVES	99,53	2025
876	XXX.XXX.X21-87	616439-2	CATIA CILENE PEREIRA	94,67	2025
877	XXX.XXX.X71-20	11922958-1	CATICILENE BARBOSA DOS SANTOS	99,73	2025
878	XXX.XXX.X11-79	11800992-2	CAUE RODRIGUES DE ALMEIDA	98,40	2025
879	XXX.XXX.X32-27	11912740-1	CECILIA CORREIA PEREIRA	100,00	2025
880	XXX.XXX.X83-60	11917970-1	CECILIA MYLENA MOURA DE SOUZA VIANA	100,00	2025
881	XXX.XXX.X43-60	30603-10	CEDYANNE CUNHA RODRIGUES	99,60	2025
882	XXX.XXX.X81-49	989530-3	CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	100,00	2025
883	XXX.XXX.X61-68	1228757-2	CELIA BATISTA DE MORAIS	95,07	2025
884	XXX.XXX.X88-46	11926163-1	CELIA CORREA FERRO	100,00	2025
885	XXX.XXX.X91-53	701005-17	CELIA DOS SANTOS MIRANDA	97,73	2025
886	XXX.XXX.X51-53	1009575-5	CELIA MARIA ALVES	99,73	2025
887	XXX.XXX.X01-00	963930-2	CELIA MARIA NUNES FERREIRA	99,33	2025
888	XXX.XXX.X73-49	11914009-1	CELIANA FERREIRA DE MORAIS	100,00	2025
889	XXX.XXX.X01-87	1210360-2	CELIA NOLETO ARAUJO	100,00	2025
890	XXX.XXX.X71-91	390334-4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	94,67	2025
891	XXX.XXX.X21-79	11793716-2	CELIO PEREIRA SILVA	96,27	2025
892	XXX.XXX.X83-53	696058-4	CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA	100,00	2025
893	XXX.XXX.X51-20	891505-3	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	100,00	2025
894	XXX.XXX.X73-18	11659327-6	CELMA RENATA SOARES RODRIGUES	98,80	2025
895	XXX.XXX.X61-34	11911140-1	CELSO APARECIDO FERREIRA DE PAULO	99,60	2025
896	XXX.XXX.X78-95	165703-1	CELSO JOSE PAULINO	100,00	2025
897	XXX.XXX.X61-91	600754-3	CELSO LOPES DE SOUZA	96,67	2025
898	XXX.XXX.X96-70	66130-1	CELY DE FREITAS BORGES	100,00	2025
899	XXX.XXX.X03-49	954321-4	CESAR AUGUSTO NEVES SOUZA	96,53	2025
900	XXX.XXX.X03-49	954321-3	CESAR AUGUSTO NEVES SOUZA	99,60	2025
901	XXX.XXX.X91-76	11639601-6	CESAR COELHO BRITO	97,20	2025
902	XXX.XXX.X03-08	11973730-1	CESAR PEREIRA CONCEICAO DA SILVA	99,60	2025
903	XXX.XXX.X71-45	11891130-2	CESAR SANTOS BEZERRA	100,00	2025
904	XXX.XXX.X71-87	767480-3	CHAGNA ANTONIA PIRES SANTANA	99,60	2025
905	XXX.XXX.X11-81	11917768-1	CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA	99,60	2025
906	XXX.XXX.X83-91	529671-1	CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA	95,87	2025
907	XXX.XXX.X56-85	11914157-1	CHARLES PEREIRA DE ABREU	99,60	2025
908	XXX.XXX.X11-20	515374-2	CHARLEY RIBEIRO DOS SANTOS	94,80	2025
909	XXX.XXX.X41-23	1137255-1	CHARLLES HENRIQUE JUNIOR MAGRI	97,20	2025
910	XXX.XXX.X01-60	1251023-13	CHARLLYNGTON FABIO DA SILVA RODRIGUES	100,00	2025
911	XXX.XXX.X31-68	11921552-1	CHISLENE MOREIRA CARDOSO	99,73	2025
912	XXX.XXX.X71-63	41261-2	CHRIS MARTINS SILVA	100,00	2025
913	XXX.XXX.X81-91	894166-1	CHRISTIANE CABRAL PAIVA	89,47	2025
914	XXX.XXX.X81-34	858514-1	CHRISTIANE SARAIVA DE CARVALHO BARBOSA	100,00	2025
915	XXX.XXX.X36-58	156040-8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	96,93	2025
916	XXX.XXX.X21-18	11929804-1	CHRISTIAN NEVES OLIVEIRA DA SILVA	97,73	2025
917	XXX.XXX.X98-44	1176595-2	CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO	95,33	2025
918	XXX.XXX.X31-34	1217178-1	CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO	99,20	2025
919	XXX.XXX.X81-34	1230840-2	CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO	100,00	2025
920	XXX.XXX.X81-53	1256475-1	CICERO EVANGELISTA ROCHA	100,00	2025
921	XXX.XXX.X81-74	11544414-5	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	100,00	2025
922	XXX.XXX.X14-30	11925647-1	CICERO MARREIRO DE SOUSA NETO	95,20	2025
923	XXX.XXX.X71-53	11922729-1	CICERO MOURA DA SILVA	100,00	2025
924	XXX.XXX.X72-34	386525-1	CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM	100,00	2025
925	XXX.XXX.X23-04	544520-2	CICERO PEREIRA DA CONCEICAO	100,00	2025
926	XXX.XXX.X01-76	11592788-4	CIDIANE ALVES COELHO	100,00	2025
927	XXX.XXX.X23-34	546243-1	CILENE PEREIRA DE SOUSA	97,47	2025
928	XXX.XXX.X13-68	422281-1	CILZE COSTA BENTO	99,20	2025
929	XXX.XXX.X71-15	11914467-1	CIMENY MACIEL FRANCO	100,00	2025
930	XXX.XXX.X21-08	49132-5	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	99,73	2025
931	XXX.XXX.X51-90	11915978-1	CINTIA BATISTA DA SILVA	96,53	2025
932	XXX.XXX.X61-00	770866-2	CINTIA CARDOSO SANTANA SILVA	99,20	2025
933	XXX.XXX.X01-97	1211170-1	CINTIA KICILA BARBOSA SILVA	99,33	2025
934	XXX.XXX.X41-17	11918039-1	CINTIA MEIRELES SANTOS	98,93	2025
935	XXX.XXX.X81-19	11965614-1	CINTIA SOUZA DA LUZ	98,93	2025
936	XXX.XXX.X61-23	1138537-15	CINTYA CORSINO CAMPOS CANDIDO	98,67	2025
937	XXX.XXX.X98-90	1174800-1	CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES	98,53	2025
938	XXX.XXX.X51-58	11912561-1	CLARA GIUSTI RODRIGUES	100,00	2025
939	XXX.XXX.X11-52	11925779-1	CLARALICE BONFIM DE ARAUJO	93,47	2025
940	XXX.XXX.X51-02	11946067-1	CLARA REGIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	95,20	2025
941	XXX.XXX.X41-84	11855738-2	CLARA RODRIGUES SANTOS	100,00	2025
942	XXX.XXX.X01-78	757242-4	CLARETE VIEIRA DINIZ	98,80	2025
943	XXX.XXX.X21-68	813452-4	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	98,40	2025
944	XXX.XXX.X82-91	1195883-1	CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
945	XXX.XXX.X03-63	796193-4	CLARISSA DE SOUSA OLIVEIRA MCCOY	99,60	2025
946	XXX.XXX.X81-20	1090186-4	CLARYANA CIRQUEIRA LOPES	99,60	2025
947	XXX.XXX.X51-87	761270-1	CLAUDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	99,60	2025
948	XXX.XXX.X91-00	930675-2	CLAUDENE FERREIRA DA SILVA	99,60	2025
949	XXX.XXX.X89-80	11829672-3	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	98,93	2025
950	XXX.XXX.X51-91	549219-2	CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA	99,60	2025
951	XXX.XXX.X41-87	1264532-11	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	99,60	2025
952	XXX.XXX.X43-49	455195-1	CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA	100,00	2025
953	XXX.XXX.X41-72	1028510-5	CLAUDIA ALENCAR ARAUJO DE OLIVEIRA	97,33	2025
954	XXX.XXX.X41-68	11639482-7	CLAUDIA ANDREA MONTEL FACUNDE OLIVEIRA	100,00	2025
955	XXX.XXX.X51-87	11922362-1	CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS	100,00	2025
956	XXX.XXX.X61-34	758982-2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	99,73	2025
957	XXX.XXX.X81-05	44456-2	CLAUDIA DE FRANCA SILVA	100,00	2025
958	XXX.XXX.X91-15	849940-4	CLAUDIA DE MOURA NUNES	100,00	2025
959	XXX.XXX.X81-68	11950668-1	CLAUDIA FAGUNDES LEAL MARINHO	99,20	2025
960	XXX.XXX.X01-72	1005286-13	CLAUDIA LUSTOSA CAMPOS DINIZ	99,73	2025
961	XXX.XXX.X71-68	730455-2	CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE	100,00	2025
962	XXX.XXX.X61-04	714425-3	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNCAO	98,00	2025

963	XXX.XXX.X82-00	1194488-1	CLAUDIANA ALMEIDA VARELA	100,00	2025
964	XXX.XXX.X03-10	11918810-1	CLAUDIANA BERNARDO DA SILVA	99,47	2025
965	XXX.XXX.X93-15	512269-1	CLAUDIANA RIBEIRO NUNES	99,47	2025
966	XXX.XXX.X01-13	37830-13	CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA	100,00	2025
967	XXX.XXX.X01-97	502320-2	CLAUDIA REGINA MARTINS SILVA	99,60	2025
968	XXX.XXX.X81-91	672984-5	CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES	98,00	2025
969	XXX.XXX.X42-04	11918411-1	CLAUDIA RENE BENMUYAL DE OLIVEIRA	99,60	2025
970	XXX.XXX.X82-15	817275-4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	100,00	2025
971	XXX.XXX.X01-78	1052276-4	CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO	99,73	2025
972	XXX.XXX.X59-34	900038-3	CLAUDIA SOARES DE BARROS SANTANA	97,60	2025
973	XXX.XXX.X93-72	666029-2	CLAUDIA SOARES GUIMARAES DE SOUSA	98,27	2025
974	XXX.XXX.X21-87	763497-5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	99,47	2025
975	XXX.XXX.X41-30	11909277-1	CLAUDIMARA RODRIGUES GOMES	100,00	2025
976	XXX.XXX.X11-00	1192230-1	CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO	98,40	2025
977	XXX.XXX.X51-72	737437-2	CLAUDINEI FRANCISCO DA ROCHA	90,53	2025
978	XXX.XXX.X01-27	11961201-1	CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
979	XXX.XXX.X01-25	629252-5	CLAUDIO CARVALHO BENTO	98,53	2025
980	XXX.XXX.X81-20	917713-5	CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
981	XXX.XXX.X01-78	11920696-1	CLAUDIO LISIAS MOREIRA XIMENES	99,60	2025
982	XXX.XXX.X71-91	862608-3	CLAUDIOMAR DA CRUZ MARTINS	100,00	2025
983	XXX.XXX.X71-87	11732130-2	CLAUDIO MONTENEGRO MACEDO	98,53	2025
984	XXX.XXX.X21-15	903933-3	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	100,00	2025
985	XXX.XXX.X76-44	11924314-1	CLAUDIO SIMAO COSTA	99,60	2025
986	XXX.XXX.X58-61	267263-1	CLAUDIO VALADARES DA SILVA	100,00	2025
987	XXX.XXX.X02-79	11863145-2	CLAUDIO VITOR DE AMORIM NUNES	98,93	2025
988	XXX.XXX.X23-01	1130943-2	CLAUDIR AGUIAR DE OLIVEIRA	100,00	2025
989	XXX.XXX.X41-15	903945-2	CLAUDONEI DAS NEVES ROSA	99,20	2025
990	XXX.XXX.X41-20	885645-4	CLAYDSON MARINHO SILVA	97,60	2025
991	XXX.XXX.X61-20	1219855-1	CLAYTON LIMA MELO	97,47	2025
992	XXX.XXX.X91-20	1190954-3	CLAYTON MEIRELIS MARQUES	100,00	2025
993	XXX.XXX.X63-54	11909650-1	CLEANE GUEDES DA SILVA	97,47	2025
994	XXX.XXX.X95-03	1146424-2	CLEANE LIMA SEABRA BRITO	100,00	2025
995	XXX.XXX.X30-34	1232223-1	CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA	100,00	2025
996	XXX.XXX.X01-53	861276-4	CLEAN MARIA REIS	100,00	2025
997	XXX.XXX.X24-05	114446-10	CLEBENILDA SILVA FERREIRA	95,60	2025
998	XXX.XXX.X31-91	1055542-5	CLEBER BORGES DE MORAIS	97,60	2025
999	XXX.XXX.X98-59	267275-3	CLEBER VALADARES DA SILVA	100,00	2025
1000	XXX.XXX.X71-87	990702-16	CLEBER VANY DO CARMO GOMES DA SILVA	100,00	2025
1001	XXX.XXX.X42-53	11920742-1	CLECY ANDREA DA COSTA	100,00	2025
1002	XXX.XXX.X85-18	11922419-1	CLEDSON COSTA DOS SANTOS	98,80	2025
1003	XXX.XXX.X31-04	760708-2	CLEIA DOS SANTOS BRAGA	99,47	2025
1004	XXX.XXX.X71-04	1128558-1	CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES	100,00	2025
1005	XXX.XXX.X31-15	793441-1	CLEIA MENEZES DA SILVA QUEIROZ	100,00	2025
1006	XXX.XXX.X11-43	1132334-3	CLEIBER LOUREDO BARBOZA	97,60	2025
1007	XXX.XXX.X43-04	1047442-5	CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA	100,00	2025
1008	XXX.XXX.X01-30	972748-5	CLEIDE ALVES OLIVEIRA	97,60	2025
1009	XXX.XXX.X38-57	214325-9	CLEIDE ANA CORREIA DE FREITAS	100,00	2025
1010	XXX.XXX.X41-91	933342-6	CLEIDE DE MORAES	99,07	2025
1011	XXX.XXX.X83-68	841680-7	CLEIDE FRANCO DE LIMA	99,60	2025
1012	XXX.XXX.X11-51	11808624-3	CLEIDE NOVAIS LOPES	98,80	2025
1013	XXX.XXX.X61-87	788676-2	CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	100,00	2025
1014	XXX.XXX.X11-49	11890843-3	CLEIDE SOUZA MENDES	100,00	2025
1015	XXX.XXX.X11-87	11920700-1	CLEIDE VITOR DA SILVA FERNANDES	99,20	2025
1016	XXX.XXX.X81-96	31012-2	CLEIDIANA FRANCA ROCHA	96,00	2025
1017	XXX.XXX.X71-20	826665-7	CLEIDIANE ALVES TEIXEIRA	99,60	2025
1018	XXX.XXX.X52-15	11573759-6	CLEIDIANE BISPO GOMES	100,00	2025
1019	XXX.XXX.X11-50	11912600-1	CLEIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA	100,00	2025
1020	XXX.XXX.X91-50	1143115-1	CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES	98,27	2025
1021	XXX.XXX.X41-37	79549-4	CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA	99,33	2025
1022	XXX.XXX.X31-21	11575522-6	CLEIDIMAR LIMA	100,00	2025
1023	XXX.XXX.X01-53	11915749-1	CLEIDINEZ FATIMA DA SILVA ROCHA	100,00	2025
1024	XXX.XXX.X61-53	1093541-13	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	99,20	2025
1025	XXX.XXX.X81-91	1210017-1	CLEIRA MARTYS PINTO DE QUEIROZ BATISTA	97,20	2025
1026	XXX.XXX.X31-91	11533510-7	CLEIRIANE ALVES DA CRUZ	100,00	2025
1027	XXX.XXX.X41-68	918547-2	CLEIRIANE CARLOS NETO	100,00	2025
1028	XXX.XXX.X01-00	1213482-1	CLEISA HELEN JORGE POTENCIO	100,00	2025
1029	XXX.XXX.X01-85	38389-3	CLEITON ARAUJO	98,00	2025
1030	XXX.XXX.X01-03	11623896-6	CLEITON BELIZARIO NETO	99,20	2025
1031	XXX.XXX.X51-13	11473428-8	CLEITON DE CASTRO FERNANDES	96,80	2025
1032	XXX.XXX.X73-90	1144774-2	CLEITON SOUSA DA SILVA	100,00	2025
1033	XXX.XXX.X51-54	11871318-2	CLELILEIA NEVES SILVA CREPALDI	100,00	2025
1034	XXX.XXX.X71-55	1114620-1	CLEMILDA DA SILVA BUENO TAVARES	99,07	2025
1035	XXX.XXX.X91-91	896280-4	CLENEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	100,00	2025
1036	XXX.XXX.X91-72	638496-3	CLENE MARIA NUNES DA SILVA GONCALVES	99,33	2025
1037	XXX.XXX.X71-11	11733071-3	CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	100,00	2025
1038	XXX.XXX.X01-44	1083953-8	CLEONES GOMES NUNES	100,00	2025
1039	XXX.XXX.X51-49	1010824-1	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	100,00	2025
1040	XXX.XXX.X51-49	1010824-4	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	100,00	2025
1041	XXX.XXX.X81-00	493240-4	CLEONISIO DE SOUSA FILHO	100,00	2025
1042	XXX.XXX.X71-66	11914874-1	CLEONITA PEREIRA DOS ANJOS EMILIANA	100,00	2025
1043	XXX.XXX.X71-00	906326-4	CLERIA VIANA PERES ROCHA	100,00	2025
1044	XXX.XXX.X15-48	11921978-1	CLESIO DE OLIVEIRA MORGADO	99,60	2025
1045	XXX.XXX.X01-87	758751-2	CLESIO SOUTO DE OLIVEIRA	98,93	2025
1046	XXX.XXX.X11-15	998932-2	CLESSIANE DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO NUNES	100,00	2025
1047	XXX.XXX.X91-49	1066242-3	CLEUBIA DO VALE COSTA GONCALVES	99,60	2025
1048	XXX.XXX.X11-04	604607-3	CLEUCIMAR BARBOSA MARINHO	96,40	2025
1049	XXX.XXX.X21-87	866213-2	CLEUDE ARCEBISPO DE OLIVEIRA	100,00	2025
1050	XXX.XXX.X11-07	11220295-2	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	98,00	2025
1051	XXX.XXX.X41-97	1138740-9	CLEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	93,33	2025
1052	XXX.XXX.X21-53	779122-2	CLEUDINETE MEDEIROS DA SILVA	96,67	2025
1053	XXX.XXX.X93-68	456643-2	CLEUMA CASTRO LIMA	98,47	2025
1054	XXX.XXX.X61-00	665980-1	CLEUNICE ROSA DA SILVEIRA	93,60	2025
1055	XXX.XXX.X71-34	1084909-16	CLEUSIVAN RODRIGUES DA SILVA	98,67	2025
1056	XXX.XXX.X53-40	11920912-1	CLEUSON BERNARDO OLIVEIRA SILVA	100,00	2025
1057	XXX.XXX.X21-10	11922516-1	CLEVISON ABADE DOS SANTOS	99,20	2025
1058	XXX.XXX.X05-40	11911875-1	CLEVISON DIONISIO DOS SANTOS	100,00	2025
1059	XXX.XXX.X41-60	11859180-2	CLEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	99,60	2025
1060	XXX.XXX.X72-00	11824492-2	CLEZIO DE SOUSA RIBEIRO	99,60	2025
1061	XXX.XXX.X28-06	202840-1	CLODOALDO APARECIDO PENTEADO	98,13	2025
1062	XXX.XXX.X71-72	525938-2	CLORES MARIA BEZERRA	97,60	2025
1063	XXX.XXX.X03-44	873734-6	CONSTANTINO DO LAGO SOUSA	100,00	2025
1064	XXX.XXX.X31-04	11468769-8	CREUSENY SANTANA PEREIRA SOUZA	100,00	2025
1065	XXX.XXX.X71-74	1282646-6	CRISLANY NERES REZENDE	99,60	2025
1066	XXX.XXX.X42-01	11617357-5	CRISLLEM LORRANY VITURINA DE SOUSA IGREJA	99,60	2025
1067	XXX.XXX.X81-87	508564-2	CRISOLITO DE SOUSA LOPES	96,53	2025
1068	XXX.XXX.X51-20	861290-3	CRISTIANA CAVALCANTE MARQUES WANDERLEY	100,00	2025
1069	XXX.XXX.X41-72	886029-3	CRISTIANA SOARES DA COSTA	100,00	2025
1070	XXX.XXX.X21-91	1222341-1	CRISTIANE BORDIGNON VIANA	99,60	2025
1071	XXX.XXX.X21-91	1222341-2	CRISTIANE BORDIGNON VIANA	100,00	2025
1072	XXX.XXX.X41-15	704262-3	CRISTIANE BORGES CRESCENCIO	100,00	2025
1073	XXX.XXX.X31-40	44729-2	CRISTIANE CASTRO PIMENTEL	100,00	2025
1074	XXX.XXX.X98-22	217144-2	CRISTIANE CATTONY NASSER	99,20	2025
1075	XXX.XXX.X00-20	11932244-1	CRISTIANE COMIN	100,00	2025
1076	XXX.XXX.X41-38	11909552-1	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	96,80	2025
1077	XXX.XXX.X01-44	726993-3	CRISTIANE DE AGUIAR MARTINS BRAGA	98,80	2025
1078	XXX.XXX.X91-05	11945320-1	CRISTIANE DE ARAUJO ALVES	98,40	2025
1079	XXX.XXX.X02-63	1210084-1	CRISTIANE DE AVELAR LIMA	100,00	2025
1080	XXX.XXX.X61-20	1230867-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	100,00	2025
1081	XXX.XXX.X81-98	11919876-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA NUNES PINTO	100,00	2025
1082	XXX.XXX.X73-15	583781-1	CRISTIANE FREIRES SOARES	97,47	2025
1083	XXX.XXX.X31-01	11949791-1	CRISTIANE GARCIA SILVA	100,00	2025
1084	XXX.XXX.X71-04	883650-1	CRISTIANE MARIA ARAUJO PEREIRA	100,00	2025
1085	XXX.XXX.X11-13	84697-3	CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA	98,80	2025
1086	XXX.XXX.X11-13	84697-2	CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA	98,00	2025
1087	XXX.XXX.X11-76	11139528-2	CRISTIANE MELO RODRIGUES	100,00	2025
1088	XXX.XXX.X11-24	73912-3	CRISTIAN ENDERLE	100,00	2025
1089	XXX.XXX.X01-20	925072-5	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	95,20	2025
1090	XXX.XXX.X11-91	729702-2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIAO	100,00	2025
1091	XXX.XXX.X73-04	1217720-1	CRISTIANE ROLIM FIGUEIREDO	99,47	2025
1092	XXX.XXX.X41-66	1253921-11	CRISTIANE SOUZA PAIVA	100,00	2025
1093	XXX.XXX.X53-34	1208837-1	CRISTIANNE DE CARVALHO SANTANA	100,00	2025
1094	XXX.XXX.X61-33	11912308-1	CRISTIANO ALVES BARROS	100,00	2025
1095	XXX.XXX.X31-04	1253123-1	CRISTIANO BARBOSA DA COSTA	99,47	2025
1096	XXX.XXX.X43-34	1203959-1	CRISTIANO GOMES DA SILVA	97,47	2025
1097	XXX.XXX.X29-00	1191268-1	CRISTIANO HANSEN NETO	99,20	2025
1098	XXX.XXX.X29-00	1191268-2	CRISTIANO HANSEN NETO	98,00	2025
1099	XXX.XXX.X21-11	11171839-10	CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA	99,20	2025
1100	XXX.XXX.X71-43	1283413-9	CRISTIANO SOUSA ALMEIDA	100,00	2025
1101	XXX.XXX.X51-64	11857579-2	CRISTIANO VELOSO MELO	99,60	2025
1102	XXX.XXX.X01-53	898135-2	CRISTIANY ALVES GUIMARAES	99,47	2025
1103	XXX.XXX.X51-92	11774886-2	CRISTIELE RIBEIRO FONSECA	100,00	2025
1104	XXX.XXX.X29-09	120550-2	CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES	100,00	2025
1105	XXX.XXX.X61-49	918559-3	CRISTINA DONATO LEANDRO	98,80	2025
1106	XXX.XXX.X81-49	1192043-1	CRISTINA JACOMINI ROCHA	100,00	2025
1107	XXX.XXX.X11-49	11477717-8	CRISTINA MENDES ARAUJO	99,60	2025
1108	XXX.XXX.X93-72	980125-4	CRISTINA OLIVEIRA LIMA	97,60	2025
1109	XXX.XXX.X61-44	11919922-1	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA LOPES	100,00	2025
1110	XXX.XXX.X51-87	692200-3	CRISTINA SOLANGE HENDGES	91,07	2025
1111	XXX.XXX.X01-10	1110446-3	CRISTINEIDE LIMA GUIMARAES	100,00	2025
1112	XXX.XXX.X91-04	849331-5	CUSTODIO FREIRE FILHO	99,60	2025
1113	XXX.XXX.X51-00	1203185-1	CYNTHIA REGINA LEAL SOUSA	100,00	2025
1114	XXX.XXX.X21-50	11914270-1	CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA	99,60	2025
1115	XXX.XXX.X91-20	1231332-1	DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA	100,00	2025
1116	XXX.XXX.X31-18	11474718-8	DAGMA DIEFFA CAVALCANTE SILVEIRA MOREIRA	100,00	2025
1117	XXX.XXX.X41-59	11962771-1	DAGNA RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025
1118	XXX.XXX.X91-53	1060740-11	DAGUIMAR CRUZ DA LUZ	100,00	2025
1119	XXX.XXX.X35-00	11924993-1	DAIANA DE SOUZA ROCHA	100,00	2025
1120	XXX.XXX.X81-05	1133772-1	DAIANA DIAS TAVARES	97,60	2025
1121	XXX.XXX.X11-38	11699981-4	DAIANA PAULA SILVA SANTOS COSTA	100,00	2025
1122	XXX.XXX.X61-00	11910429-1	DAIANA PIRES ALVES	99,20	2025
1123	XXX.XXX.X81-73	11608366-8	DAIANA SILVA DE SOUSA	100,00	2025
1124	XXX.XXX.X85-60	11956496-1	DAIANE CEZAR DA SILVA	100,00	2025
1125	XXX.XXX.X01-97	830632-3	DAIANE DA COSTA MADUREIRA	100,00	2025
1126	XXX.XXX.X23-82	11909315-1	DAIANE PEREIRA DA SILVA	96,53	2025
1127	XXX.XXX.X41-30	1154001-1	DAIANE TELES DA SILVA SANTOS	99,20	2025
1128	XXX.XXX.X01-56	11478292-4	DAIANNY RODRIGUES SILVA	96,40	2025
1129	XXX.XXX.X31-74	1132547-1	DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	99,33	2025
1130	XXX.XXX.X42-34	1216813-1	DAILKA ALVES LUIZ	100,00	2025

1131	XXX.XXX.X43-45	11913274-1	DAISLAN BRUNNO RODRIGUES DE BARROS	99,73	2025
1132	XXX.XXX.X91-54	11910623-1	DALCIA DOS SANTOS PEREIRA	98,13	2025
1133	XXX.XXX.X53-00	575486-7	DALCIRENE SANTOS LIMA	100,00	2025
1134	XXX.XXX.X33-53	992360-3	DALETE DA COSTA CAMARA DE OLIVEIRA	99,60	2025
1135	XXX.XXX.X71-08	11916524-1	DALETE LIMA DE SOUZA DIAS	99,73	2025
1136	XXX.XXX.X61-14	11732415-3	DALETE ROCHA DOS SANTOS	97,87	2025
1137	XXX.XXX.X61-68	832021-3	DALIA BATISTA DIAS	99,60	2025
1138	XXX.XXX.X91-04	1222490-1	DALICE BRASIL NOGUEIRA	100,00	2025
1139	XXX.XXX.X61-21	1115936-2	DALILA CARDOSO TEOTONIO PONCION	100,00	2025
1140	XXX.XXX.X41-72	968678-3	DALILIA NUBIA GONCALVES DE LIMA ARANTES	100,00	2025
1141	XXX.XXX.X91-38	11743115-5	DALILLA CONCEICAO COELHO	100,00	2025
1142	XXX.XXX.X61-68	1180215-1	DALMA APARECIDA VIEIRA CINTRA	94,40	2025
1143	XXX.XXX.X31-54	11910119-1	DALMIR DIAS DOS SANTOS	82,27	2025
1144	XXX.XXX.X63-28	11916044-1	DAMARIO DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO	99,60	2025
1145	XXX.XXX.X92-16	11909609-1	DAMARYS EVELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	97,07	2025
1146	XXX.XXX.X91-34	1292463-3	DAMIAO FRANCISCO BOUCHER	100,00	2025
1147	XXX.XXX.X44-20	1084275-5	DAMIAO JOSE DA SILVA	100,00	2025
1148	XXX.XXX.X44-20	1084275-1	DAMIAO JOSE DA SILVA	100,00	2025
1149	XXX.XXX.X31-34	501910-3	DAMIAO MILHOMENS DE ABREU	99,47	2025
1150	XXX.XXX.X61-72	1229583-1	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	99,73	2025
1151	XXX.XXX.X61-72	1229583-2	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	100,00	2025
1152	XXX.XXX.X91-68	1111043-7	DANIELA APARECIDA MINISTER LOPES DA SILVA	100,00	2025
1153	XXX.XXX.X91-03	11756535-4	DANIELA BRITO TEIXEIRA	100,00	2025
1154	XXX.XXX.X26-60	31516-6	DANIELA CARDOZO BARROS	98,27	2025
1155	XXX.XXX.X21-49	918560-9	DANIELA CRISTINA ALVES BARBOSA	98,80	2025
1156	XXX.XXX.X61-34	929120-3	DANIELA DE CARVALHO	98,00	2025
1157	XXX.XXX.X21-04	808470-4	DANIELA DE OLIVEIRA	100,00	2025
1158	XXX.XXX.X51-69	11676159-3	DANIELA FERNANDES RODRIGUES	100,00	2025
1159	XXX.XXX.X89-64	11632038-6	DANIELA GEOVANA FREITAS	100,00	2025
1160	XXX.XXX.X71-80	11962798-1	DANIELA LEITE SOUTO	99,73	2025
1161	XXX.XXX.X51-87	1018426-3	DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO	99,60	2025
1162	XXX.XXX.X21-53	723669-4	DANIELA LOPES DA SILVA	100,00	2025
1163	XXX.XXX.X23-02	11913029-1	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA	98,53	2025
1164	XXX.XXX.X51-30	11176784-2	DANIEL ANDRADE MACIEL	98,13	2025
1165	XXX.XXX.X31-51	1113275-2	DANIELA NUNES LIMA	100,00	2025
1166	XXX.XXX.X31-51	1113275-1	DANIELA NUNES LIMA	100,00	2025
1167	XXX.XXX.X91-56	11898313-2	DANIELA PEREIRA BRITO RIBEIRO	100,00	2025
1168	XXX.XXX.X41-85	11911310-1	DANIELA SILVA DE ABREU	99,60	2025
1169	XXX.XXX.X75-25	11912316-1	DANIEL BEDONI ITALIANO	96,80	2025
1170	XXX.XXX.X03-75	11916346-1	DANIEL BONY LIMA SIQUEIRA	100,00	2025
1171	XXX.XXX.X16-64	11924640-1	DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA	100,00	2025
1172	XXX.XXX.X52-60	11925906-1	DANIEL DE ALMEIDA IGREJA	99,20	2025
1173	XXX.XXX.X11-86	11771585-2	DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS	98,80	2025
1174	XXX.XXX.X15-06	11970677-1	DANIEL DE JESUS SILVA	97,73	2025
1175	XXX.XXX.X63-50	11912545-1	DANIEL DE SOUSA BUENO	98,93	2025
1176	XXX.XXX.X01-80	94393-2	DANIELE GONCALVES LISBOA GROSS	100,00	2025
1177	XXX.XXX.X31-06	11952750-1	DANIELE GUIDA SANTIAGO SOUSA	100,07	2025
1178	XXX.XXX.X75-55	11174382-9	DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES	100,00	2025
1179	XXX.XXX.X21-34	853747-4	DANIEL FERREIRA BARROS	100,00	2025
1180	XXX.XXX.X11-69	11854316-2	DANIEL FERREIRA PINTO DEOLINO	100,00	2025
1181	XXX.XXX.X71-00	957966-5	DANIELLA DE SA CAMPOS VIEIRA	100,00	2025
1182	XXX.XXX.X81-04	893186-2	DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARAES	99,20	2025
1183	XXX.XXX.X61-14	11946741-1	DANIELLA RODRIGUES GONCALVES	100,00	2025
1184	XXX.XXX.X21-20	1060139-2	DANIELLE CELINE ALVES	99,47	2025
1185	XXX.XXX.X21-56	11682833-5	DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA	100,00	2025
1186	XXX.XXX.X33-25	11913045-1	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
1187	XXX.XXX.X13-01	11930144-1	DANIELLE PINTO CARNEIRO	98,00	2025
1188	XXX.XXX.X81-56	11910895-1	DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL	99,47	2025
1189	XXX.XXX.X13-63	11925892-1	DANIEL MACEDO NASCIMENTO	98,40	2025
1190	XXX.XXX.X21-87	783460-2	DANIEL OLIVEIRA FILHO	98,53	2025
1191	XXX.XXX.X01-50	11537728-5	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	99,07	2025
1192	XXX.XXX.X91-93	11914580-1	DANIEL PEREIRA LIMA	95,47	2025
1193	XXX.XXX.X91-04	1049488-3	DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO	96,93	2025
1194	XXX.XXX.X31-56	11629207-6	DANIEL RIBEIRO COSTA	99,60	2025
1195	XXX.XXX.X21-70	11728850-2	DANIEL RODRIGUES CAMPOS	99,20	2025
1196	XXX.XXX.X83-64	11915960-1	DANIEL SILVA CARDOSO	99,73	2025
1197	XXX.XXX.X22-88	11914920-1	DANIEL SOUTO DE SOUSA	100,00	2025
1198	XXX.XXX.X14-31	11919957-1	DANIEL VERCOZA VALE	99,33	2025
1199	XXX.XXX.X81-49	11920084-1	DANIEL VIANA RESPLANDES	86,00	2025
1200	XXX.XXX.X53-72	1199919-1	DANIEL VIEIRA DE MORAIS	99,20	2025
1201	XXX.XXX.X61-56	11704802-5	DANILA ARAUJO COELHO BARBOSA	100,00	2025
1202	XXX.XXX.X51-11	34402-4	DANILA LIMA DE MOURA SILVA	100,00	2025
1203	XXX.XXX.X91-40	11924837-1	DANILDA BARROS LIMA	100,00	2025
1204	XXX.XXX.X51-87	11917377-1	DANILLA FONTOURA DO AMARAL	97,20	2025
1205	XXX.XXX.X81-88	11924829-1	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	98,13	2025
1206	XXX.XXX.X51-82	11917628-1	DANILLO COELHO MERCES	96,53	2025
1207	XXX.XXX.X30-72	11915838-1	DANILO COSTA DA SILVEIRA	99,60	2025
1208	XXX.XXX.X71-48	11149272-4	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	99,60	2025
1209	XXX.XXX.X41-65	11911620-1	DANILO DE SOUSA LOBO	99,20	2025
1210	XXX.XXX.X51-09	11910097-1	DANILO DOS ANJOS FERREIRA	100,00	2025
1211	XXX.XXX.X92-91	11922931-1	DANILO JOMAR DE SOUZA	94,00	2025
1212	XXX.XXX.X31-68	1055186-4	DANILO MOURA DE OLIVEIRA	99,60	2025
1213	XXX.XXX.X11-59	11918950-1	DANILO PABLO GOMES DE OLIVEIRA	94,13	2025
1214	XXX.XXX.X71-04	11788356-2	DANILO RIBEIRO SOARES	100,00	2025
1215	XXX.XXX.X81-42	11706856-2	DANNYELLA DOS SANTOS LUZ	100,00	2025
1216	XXX.XXX.X01-07	11930209-1	DANNYTCHELY ALVES LEMES	98,13	2025
1217	XXX.XXX.X41-91	1063340-4	DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA	98,80	2025
1218	XXX.XXX.X61-72	739720-2	DANUCY CAMPOS SANT ANNA	100,00	2025
1219	XXX.XXX.X91-44	11921277-1	DANUZIA BATISTA DA SILVA E SOUZA	100,00	2025
1220	XXX.XXX.X51-09	11946075-1	DARA GOMES SOUZA	100,00	2025
1221	XXX.XXX.X91-90	11573090-5	DARCIMEIRE GOMES DE SOUZA	98,40	2025
1222	XXX.XXX.X03-33	11973781-1	DARIANE LIMA SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
1223	XXX.XXX.X11-49	871142-2	DARIO LIMA DO NASCIMENTO	94,00	2025
1224	XXX.XXX.X13-09	11920033-1	DARLENE RODRIGUES AREA SILVA	98,67	2025
1225	XXX.XXX.X61-71	11888881-2	DARYELLEN RAMOS ARANTES	98,80	2025
1226	XXX.XXX.X11-11	11155256-2	DATHIONO MEDEIROS DOS SANTOS	96,67	2025
1227	XXX.XXX.X81-69	65642-2	DAVID NAZARENO CERQUEIRA	98,93	2025
1228	XXX.XXX.X98-53	934723-3	DAVID PONTES MARTINS	99,47	2025
1229	XXX.XXX.X93-71	11911220-1	DAVID SAMUEL SILVA ROSA	97,20	2025
1230	XXX.XXX.X85-96	11970170-1	DAVID SILVA PEREIRA	99,60	2025
1231	XXX.XXX.X73-78	11916567-1	DAVI SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	98,40	2025
1232	XXX.XXX.X21-49	1110756-3	DAVIS MIRANDA DE SOUZA	99,60	2025
1233	XXX.XXX.X91-93	11591870-7	DAYANA DE SOUSA COELHO SILVA	100,00	2025
1234	XXX.XXX.X51-91	1245449-13	DAYANA POVOA BEZERRA PINTO MIRANDA	100,00	2025
1235	XXX.XXX.X31-63	69970-4	DAYANE CRISTINA PEREIRA BISPO	100,00	2025
1236	XXX.XXX.X73-90	11921331-1	DAYANE FRANCA NASCIMENTO	100,00	2025
1237	XXX.XXX.X21-07	90788-3	DAYANE GABINO DIAS	100,00	2025
1238	XXX.XXX.X21-84	11922060-2	DAYANE GONCALVES DE ALMEIDA	100,00	2025
1239	XXX.XXX.X61-44	11892188-2	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	100,00	2025
1240	XXX.XXX.X36-81	147051-3	DAYANE SILVA MELO DE PAULA	98,00	2025
1241	XXX.XXX.X01-66	34001-4	DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO	96,93	2025
1242	XXX.XXX.X91-16	11915285-1	DAYANNE RODRIGUES PAIVA	100,00	2025
1243	XXX.XXX.X01-70	56320-2	DAYANNE VIEIRA LOPES	99,60	2025
1244	XXX.XXX.X01-51	31577-3	DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	94,40	2025
1245	XXX.XXX.X73-36	11914726-1	DAYANY ROSA DIAS FREIRE	100,00	2025
1246	XXX.XXX.X11-53	1206168-1	DAYENNE PEREIRA DE SOUSA ALENCAR	100,00	2025
1247	XXX.XXX.X81-40	1125125-12	DAYNARA CAVALCANTE SILVEIRA	100,00	2025
1248	XXX.XXX.X01-77	11946083-1	DEBORA ANTUNES CRUZ	94,40	2025
1249	XXX.XXX.X01-65	11913134-1	DEBORA DE ABREU E SILVA	100,00	2025
1250	XXX.XXX.X71-20	887800-8	DEBORA DIVINA TEIXEIRA MARTINS PIMENTEL	100,00	2025
1251	XXX.XXX.X91-97	11915145-1	DEBORA FERREIRA GALVAO	100,00	2025
1252	XXX.XXX.X01-50	11914831-1	DEBORA FONSECA DE ARAUJO NOLETO	100,00	2025
1253	XXX.XXX.X61-49	700074-3	DEBORAH BARBOSA CARDOSO	96,53	2025
1254	XXX.XXX.X11-95	11949902-1	DEBORAH CIRQUEIRA DE SOUZA SANTOS	100,00	2025
1255	XXX.XXX.X21-27	95774-2	DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO	100,00	2025
1256	XXX.XXX.X51-46	11914351-1	DEBORAH SILVA MILHOMEM RODRIGUES	100,00	2025
1257	XXX.XXX.X41-86	11913118-1	DEBORA LIRA DA SILVA	98,93	2025
1258	XXX.XXX.X30-53	1188127-1	DEBORA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	100,00	2025
1259	XXX.XXX.X01-40	11775718-2	DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS	99,07	2025
1260	XXX.XXX.X51-15	1183621-1	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	100,00	2025
1261	XXX.XXX.X91-10	11920017-1	DEBORA SANTANA DOS SANTOS	99,20	2025
1262	XXX.XXX.X13-85	11968451-1	DEBORA SANTOS RODRIGUES	99,20	2025
1263	XXX.XXX.X41-34	888695-2	DECILENE GOMES DA CRUZ	99,20	2025
1264	XXX.XXX.X61-08	11921056-1	DEILA DOS SANTOS MARTINS CARDOSO	98,27	2025
1265	XXX.XXX.X41-14	1248618-8	DEILIANE ALVES DOS SANTOS	99,47	2025
1266	XXX.XXX.X11-62	11914050-1	DEISYARA SIMAO DA SILVA	99,20	2025
1267	XXX.XXX.X22-00	11920343-1	DEIVISON TELES E SILVA	100,00	2025
1268	XXX.XXX.X53-72	410230-3	DELAITE ROCHA DA SILVA	100,00	2025
1269	XXX.XXX.X32-87	502770-1	DELCIO GOMES CARVALHO	100,00	2025
1270	XXX.XXX.X11-15	1090810-18	DELIANNE SILVA PINHO	98,80	2025
1271	XXX.XXX.X41-91	1235869-13	DELICE PEREIRA GAMA	100,00	2025
1272	XXX.XXX.X01-82	776984-9	DELSIANO ALVES MACIEL	100,00	2025
1273	XXX.XXX.X91-15	958582-2	DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA	99,60	2025
1274	XXX.XXX.X83-91	1232126-1	DELVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	100,00	2025
1275	XXX.XXX.X92-20	772450-4	DELZIRENE ALVES DOS SANTOS	99,33	2025
1276	XXX.XXX.X11-68	871166-1	DELZIRENE PEREIRA SANTIAGO	100,00	2025
1277	XXX.XXX.X01-35	11910631-1	DENES FERRAZ DE SOUZA	99,73	2025
1278	XXX.XXX.X41-85	11917385-1	DENIA RAQUEL SOUSA VIANA RAMOS	99,60	2025
1279	XXX.XXX.X41-72	11455748-2	DENILSON NEVES DA COSTA	82,40	2025
1280	XXX.XXX.X15-18	11924411-1	DENILSON SILVA MOREIRA	100,00	2025
1281	XXX.XXX.X21-47	11930233-1	DENILTON LOPES FERNANDES	98,67	2025
1282	XXX.XXX.X81-72	11668021-2	DENIO DE JESUS PINTO	95,20	2025
1283	XXX.XXX.X31-91	985469-6	DENISE CARLA BARROS AMORIM SOUZA	100,00	2025
1284	XXX.XXX.X53-00	11917040-1	DENISE CHAVES DA SILVA	100,00	2025
1285	XXX.XXX.X41-00	586230-2	DENISE GUIMARAES AGUIAR NUNES	100,00	2025
1286	XXX.XXX.X81-53	1222147-1	DENISE SANTOS SOBRINHO	100,00	2025
1287	XXX.XXX.X71-72	1012150-10	DENISETE CARNEIRO CAVALCANTE FONSECA	99,33	2025
1288	XXX.XXX.X01-97	11794003-3	DENISON SOARES COSTA	100,00	2025
1289	XXX.XXX.X02-34	11812621-2	DENIS RAMON FUNES FLORES	93,60	2025
1290	XXX.XXX.X71-16	1129554-1	DENIZE DE ASSUNCAO OLIVEIRA	98,00	2025
1291	XXX.XXX.X73-10	11920297-1	DENIZE LIMA DE MIRANDA	99,60	2025
1292	XXX.XXX.X11-25	11914750-1	DENYLSON DOUGLAS DE LIMA CARDOSO	100,00	2025
1293	XXX.XXX.X01-07	48711-3	DENYS WILHAN RIBEIRO	99,33	2025
1294	XXX.XXX.X61-54	106255-5	DEORGENY MARCEL LOPES CARVALHO	100,00	2025
1295	XXX.XXX.X57-74	11947012-1	DEREK ANDREY DE FRANCA NASCIMENTO	99,60	2025
1296	XXX.XXX.X21-19	11572515-6	DESIRRE CARDOSO VARGAS SILVA	100,00	2025
1297	XXX.XXX.X01-30	1231405-1	DEUSENISE FARIAS FRANCA	98,80	2025
1298	XXX.XXX.X41-91	1214462-1	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	100,00	2025

1299	XXX.XXX.X38-21	11924462-1	DEUSICLEIDE ANDRADE DA SILVA SOARES	100,00	2025
1300	XXX.XXX.X93-50	11920220-1	DEUSILENE COSTA TEIXEIRA	99,20	2025
1301	XXX.XXX.X01-34	11920378-1	DEUSILENE MACIEL COSTA	100,00	2025
1302	XXX.XXX.X03-87	11962488-1	DEUSILENE SOUSA MATOS	100,00	2025
1303	XXX.XXX.X01-00	973984-4	DEUSIMAR DE SOUSA LEITE	100,00	2025
1304	XXX.XXX.X21-15	794184-3	DEUSIMAR SANTANA DE ROSA	97,47	2025
1305	XXX.XXX.X51-20	769141-5	DEUSIRAM DE SOUSA BARROS SILVA	99,33	2025
1306	XXX.XXX.X01-25	925096-1	DEUSIRENE FLORIANO DA SILVA SANTOS	98,53	2025
1307	XXX.XXX.X43-53	460877-3	DEUSIRENE MAGALHAES DE ARAUJO	100,00	2025
1308	XXX.XXX.X01-30	1199730-1	DEUSIRENE MARQUES DA SILVA	100,00	2025
1309	XXX.XXX.X51-68	880600-4	DEUSIVAN SOUSA SANTOS	99,20	2025
1310	XXX.XXX.X32-04	11936932-1	DEUZANIRA DA SILVA CRUZ DE ALMEIDA	98,40	2025
1311	XXX.XXX.X81-85	1122983-1	DEUZELI PEREIRA SOUSA	100,00	2025
1312	XXX.XXX.X31-68	11584882-6	DEUZELY BENTO DE ARAUJO	96,93	2025
1313	XXX.XXX.X11-68	972750-5	DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA	96,40	2025
1314	XXX.XXX.X33-11	11911450-1	DEUZINALDO DE SOUSA LEITE	98,00	2025
1315	XXX.XXX.X02-59	1182617-1	DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA	100,00	2025
1316	XXX.XXX.X41-72	846664-4	DEVILSA MENDES DUARTE SOUSA	99,60	2025
1317	XXX.XXX.X62-85	11789026-2	DEYSE MORAIS RIBEIRO	100,00	2025
1318	XXX.XXX.X51-91	908840-7	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	100,00	2025
1319	XXX.XXX.X91-73	11196467-8	DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA	100,00	2025
1320	XXX.XXX.X31-05	11623748-2	DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
1321	XXX.XXX.X71-87	871191-7	DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	99,07	2025
1322	XXX.XXX.X51-84	11699426-4	DHALILLA RUAMMA BARROS DA SILVA DIAS	100,00	2025
1323	XXX.XXX.X31-34	902229-5	DHAMBRYA MORGANA NEVES DE SOUSA	99,60	2025
1324	XXX.XXX.X17-10	11598662-7	DHEBORA DAYARA MENDES BARBOSA	100,00	2025
1325	XXX.XXX.X11-05	11974605-1	DHYORRANA CAROLINA GOMES DE ARAUJO	99,20	2025
1326	XXX.XXX.X81-07	58315-12	DIALAN BARBOSA MARTINS	100,00	2025
1327	XXX.XXX.X24-91	761506-1	DIANA ALEIXO DE GUSMAO	100,00	2025
1328	XXX.XXX.X41-67	11911379-1	DIANA LOPES DA SILVA	100,00	2025
1329	XXX.XXX.X53-90	89129-2	DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA	98,00	2025
1330	XXX.XXX.X61-68	792308-2	DIANA RODRIGUES MARANHAO	98,80	2025
1331	XXX.XXX.X43-04	1189050-1	DIANA VILA NOVA ALCANTARA	82,00	2025
1332	XXX.XXX.X61-91	11909889-1	DIANGELO BRUMMEL RAMOS NEVES	100,00	2025
1333	XXX.XXX.X41-87	789930-3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	100,00	2025
1334	XXX.XXX.X43-88	11920394-1	DIEGO ARMANDO DE SOUSA PAZ	100,00	2025
1335	XXX.XXX.X91-45	1152092-5	DIEGO BARBOSA TEIXEIRA	100,00	2025
1336	XXX.XXX.X21-43	11913070-1	DIEGO HERRERA ALVES	99,07	2025
1337	XXX.XXX.X01-43	11859059-2	DIEGO LOPES DA SILVA	98,93	2025
1338	XXX.XXX.X11-60	11911476-1	DIEGO ROBERTO MARTINS	100,00	2025
1339	XXX.XXX.X25-10	11924268-1	DIEGO ROCHA FERREIRA SANTOS	100,00	2025
1340	XXX.XXX.X72-68	11921536-1	DIEGO RODRIGUES GUILHERME	100,00	2025
1341	XXX.XXX.X23-32	11164956-1	DIEGO THALISON PEREIRA	98,53	2025
1342	XXX.XXX.X12-87	11959738-1	DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS	99,33	2025
1343	XXX.XXX.X61-68	11780347-2	DIEIME MACHADO ALVES	98,93	2025
1344	XXX.XXX.X21-50	11916621-1	DIENY CRISTINA DIAS DA SILVA	98,13	2025
1345	XXX.XXX.X81-72	11520108-4	DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI	99,60	2025
1346	XXX.XXX.X43-34	1233700-1	DILCELINA PORFIRIO DE JESUS OLIVEIRA	99,60	2025
1347	XXX.XXX.X11-34	942938-2	DILENI ALVES ARRUDA	100,00	2025
1348	XXX.XXX.X31-12	11559705-5	DILEUZA GOMES DA SILVA	100,00	2025
1349	XXX.XXX.X63-04	824474-2	DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES	93,73	2025
1350	XXX.XXX.X31-91	952695-3	DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA	98,80	2025
1351	XXX.XXX.X41-87	892650-2	DILZA OLIVEIRA DE SA	99,47	2025
1352	XXX.XXX.X31-38	11697202-4	DIMAS ROSA PIMENTEL	99,60	2025
1353	XXX.XXX.X83-15	1193082-1	DINAI MACENO LIMA	100,00	2025
1354	XXX.XXX.X43-63	1133730-1	DINAIRA DE CARVALHO SILVA	100,00	2025
1355	XXX.XXX.X51-64	11825405-3	DINALICE SOUZA XERENTE	98,93	2025
1356	XXX.XXX.X11-15	939630-6	DINALVA FERNANDES PINHEIRO SANTANA	100,00	2025
1357	XXX.XXX.X61-72	11918330-1	DINARA ANDRADE LIMA	100,00	2025
1358	XXX.XXX.X54-87	805200-1	DINARTE GUIMARAES AMARO	99,60	2025
1359	XXX.XXX.X71-00	1083929-9	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	96,40	2025
1360	XXX.XXX.X71-82	11955589-1	DIOENE ELIAS DA SILVEIRA	94,53	2025
1361	XXX.XXX.X91-91	832410-15	DIOGO ARAUJO PEREIRA RODRIGUES	100,00	2025
1362	XXX.XXX.X03-50	11920505-1	DIOGO FILIPE ARAUJO COSTA	100,00	2025
1363	XXX.XXX.X63-59	11771950-4	DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO	99,20	2025
1364	XXX.XXX.X21-68	11919990-1	DIOGO MENDES DE BRITO	87,20	2025
1365	XXX.XXX.X01-68	1082183-4	DIOGO PEREIRA DA SILVA	99,60	2025
1366	XXX.XXX.X82-40	11923903-1	DIOGO RIBEIRO DA CRUZ	98,40	2025
1367	XXX.XXX.X09-33	1254960-1	DIOGO ROCHA KOLZ	100,00	2025
1368	XXX.XXX.X05-53	11492392-2	DIOGO SOUZA MAGALHAES	100,00	2025
1369	XXX.XXX.X91-09	11743034-4	DIONATHAN SOARES FRAGOSO	99,20	2025
1370	XXX.XXX.X41-00	713111-2	DIONE BARROS FRAGOSO	100,00	2025
1371	XXX.XXX.X63-15	755920-2	DIONE FERREIRA DA SILVA FEITOSA	100,00	2025
1372	XXX.XXX.X11-96	11916753-1	DIONEUMA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	97,60	2025
1373	XXX.XXX.X03-30	1205200-1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	99,20	2025
1374	XXX.XXX.X11-72	419804-4	DIVA ALVES DE SA	99,47	2025
1375	XXX.XXX.X31-20	730560-4	DIVA DE ASSIS CARVALHO	100,00	2025
1376	XXX.XXX.X91-40	11865458-2	DIVA LEAO ALVES	100,00	2025
1377	XXX.XXX.X91-16	11215895-2	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
1378	XXX.XXX.X91-72	723633-4	DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO	99,47	2025
1379	XXX.XXX.X91-91	765986-9	DIVINA ETERNA DA SILVA OLIVEIRA	99,60	2025
1380	XXX.XXX.X71-64	77036-2	DIVINA NEILA DA SILVA MIRANDA DIAS	100,00	2025
1381	XXX.XXX.X61-91	1288636-11	DIVINO COSTA CRUZ	98,93	2025
1382	XXX.XXX.X51-49	596120-3	DIVINO DA SILVA LIRA	100,00	2025
1383	XXX.XXX.X31-20	1220926-2	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
1384	XXX.XXX.X01-04	867278-11	DIVINO JOSE DOS SANTOS	99,60	2025
1385	XXX.XXX.X71-00	11902043-2	DIVINO RIBEIRO VIANA	100,00	2025
1386	XXX.XXX.X91-71	11781092-2	DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS	99,33	2025
1387	XXX.XXX.X15-68	590992-2	DJANICE SALES DE SENA	99,73	2025
1388	XXX.XXX.X41-68	746920-1	DOMERINDA ALVES GOMES	98,67	2025
1389	XXX.XXX.X41-72	611193-2	DOMINGAS BATISTA ARAUJO	99,20	2025
1390	XXX.XXX.X51-68	647667-3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	99,60	2025
1391	XXX.XXX.X21-24	11915420-1	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
1392	XXX.XXX.X91-87	509325-4	DOMINGAS JOSE URCINO OLIVEIRA	98,67	2025
1393	XXX.XXX.X71-00	11564881-6	DOMINGOS COSTA MARTINS	99,60	2025
1394	XXX.XXX.X61-97	1119508-2	DOMINGOS DA SILVA GOMES	97,60	2025
1395	XXX.XXX.X51-87	474104-4	DOMINGOS VERAS DE SOUSA	100,00	2025
1396	XXX.XXX.X81-63	11909587-1	DOMINGOS WILSON PEREIRA DA COSTA	98,13	2025
1397	XXX.XXX.X92-49	839477-2	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	100,00	2025
1398	XXX.XXX.X06-80	150281-4	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	97,47	2025
1399	XXX.XXX.X06-80	150281-3	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	98,27	2025
1400	XXX.XXX.X21-56	11523352-7	DONIZETE DA SILVA MELO	100,00	2025
1401	XXX.XXX.X01-44	718029-3	DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO	100,00	2025
1402	XXX.XXX.X81-91	11923113-1	DORCAS ELIZABETH CAVALCANTE DE SOUZA PEREIRA	99,73	2025
1403	XXX.XXX.X81-21	11918551-1	DORIEL ALVES GOMES	100,00	2025
1404	XXX.XXX.X02-00	11912928-1	DORIENE DA COSTA	100,00	2025
1405	XXX.XXX.X11-80	97114-3	DORILENE MIRANDA DE ARAUJO	99,73	2025
1406	XXX.XXX.X63-91	1202693-2	DORIMAR SOUZA LEAL	100,00	2025
1407	XXX.XXX.X73-53	304703-1	DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO	99,60	2025
1408	XXX.XXX.X31-00	11910089-1	DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	100,00	2025
1409	XXX.XXX.X62-15	443338-8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	87,07	2025
1410	XXX.XXX.X91-25	1116223-1	DUCIANE FERREIRA XAVIER	100,00	2025
1411	XXX.XXX.X41-15	558373-3	DULCE RODRIGUES DOS SANTOS	99,73	2025
1412	XXX.XXX.X33-72	11920432-1	DULCILEIA RODRIGUES DA SILVA	99,60	2025
1413	XXX.XXX.X21-86	11917644-1	DYNNYS KMILLA RODRIGUES NETO	100,00	2025
1414	XXX.XXX.X21-46	11913495-1	DYOGO FABRYCIO CUNHA CARNEIRO	99,20	2025
1415	XXX.XXX.X21-11	1136496-11	DYONE ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2025
1416	XXX.XXX.X92-16	11909218-1	DYULIANE LIMA SILVEIRA	100,00	2025
1417	XXX.XXX.X73-46	1113909-4	EB RUTT FIGUEREDO	98,93	2025
1418	XXX.XXX.X91-57	11923857-1	ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO	98,80	2025
1419	XXX.XXX.X11-35	11946709-1	EDELSON SILVA DE OLIVEIRA	97,20	2025
1420	XXX.XXX.X52-49	291150-5	EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	99,60	2025
1421	XXX.XXX.X68-70	326310-7	EDENIR MARIA ROCHA COSTA	100,00	2025
1422	XXX.XXX.X61-20	1246291-1	EDER CASTANHEIRA DA SILVA	100,00	2025
1423	XXX.XXX.X02-87	11915820-1	EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA	99,60	2025
1424	XXX.XXX.X71-04	981658-1	EDER JOFRE ALVES WANZELER	97,60	2025
1425	XXX.XXX.X81-03	11805854-2	EDER QUIXABA DE LIMA	99,20	2025
1426	XXX.XXX.X01-68	1068547-7	EDERSON DOS REIS SOARES	100,00	2025
1427	XXX.XXX.X86-35	11946660-1	EDERSON MIRANDA BRAGA	100,00	2025
1428	XXX.XXX.X99-49	759202-3	EDERVAL CAMARGO ROCHA	100,00	2025
1429	XXX.XXX.X61-83	11737956-3	EDER VINICIUS SOUSA COSTA	98,40	2025
1430	XXX.XXX.X81-49	871257-1	EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA	95,33	2025
1431	XXX.XXX.X62-53	11951419-1	EDGLES GOMES KRUK	100,00	2025
1432	XXX.XXX.X21-87	942630-4	EDI ARAUJO GUIMARAES	100,00	2025
1433	XXX.XXX.X51-34	968691-5	EDICLEIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	98,40	2025
1434	XXX.XXX.X42-04	11916184-1	EDIENE TABOSA DE BARROS	98,13	2025
1435	XXX.XXX.X53-94	11626909-6	EDILAINNE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	99,60	2025
1436	XXX.XXX.X91-72	11480700-8	EDILBERTO FONTES SOARES	100,00	2025
1437	XXX.XXX.X31-85	11496320-8	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	100,00	2025
1438	XXX.XXX.X81-74	11796669-2	EDILEIA GOMES DE OLIVEIRA TRINDADE	97,87	2025
1439	XXX.XXX.X14-87	1025139-1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	100,00	2025
1440	XXX.XXX.X91-91	826306-4	EDILEILA SANTOS DE SOUSA	97,07	2025
1441	XXX.XXX.X53-64	11916699-1	EDILENE DA SILVA ROCHA	99,20	2025
1442	XXX.XXX.X64-87	822684-2	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	100,00	2025
1443	XXX.XXX.X11-20	701959-2	EDILENE MEDEIROS BELFORT	100,00	2025
1444	XXX.XXX.X41-10	11961406-1	EDILENE MEDRADO DE SOUZA	99,73	2025
1445	XXX.XXX.X04-10	117186-1	EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONCA	99,73	2025
1446	XXX.XXX.X11-43	1125257-1	EDILENE SILVA SOUSA	98,80	2025
1447	XXX.XXX.X61-68	982031-7	EDILENE SOARES RODRIGUES	100,00	2025
1448	XXX.XXX.X41-15	636359-2	EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA	94,93	2025
1449	XXX.XXX.X11-20	1023438-13	EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA	98,67	2025
1450	XXX.XXX.X91-20	1224611-2	EDILEUZA BATISTA DE ARAUJO	99,20	2025
1451	XXX.XXX.X02-59	11950030-1	EDILEUZA MIRANDA FEITOSA	99,60	2025
1452	XXX.XXX.X51-04	11915595-1	EDILEY PEREIRA VIEIRA	98,80	2025
1453	XXX.XXX.X02-34	11922435-1	EDILIA VIANA CARVALHO	99,60	2025
1454	XXX.XXX.X91-91	557319-5	EDILMA BOTELHO ALENCAR ANDRADE	100,00	2025
1455	XXX.XXX.X51-68	495727-5	EDILMA PEREIRA DIAS	100,00	2025
1456	XXX.XXX.X21-04	1231812-1	EDILSON ANTONIO DA SILVA	99,07	2025
1457	XXX.XXX.X51-34	1004581-4	EDILSON BERSON DE SOUSA	91,20	2025
1458	XXX.XXX.X12-34	11916028-1	EDILSON CARDOSO PINHEIRO	92,13	2025
1459	XXX.XXX.X03-44	11910933-1	EDILSON DA SILVA GUERRA	100,00	2025
1460	XXX.XXX.X53-50	11910305-1	EDILSON ENOQUE DA SILVA	100,00	2025
1461	XXX.XXX.X31-15	605442-2	EDILSON FRASAO PEREIRA	99,33	2025
1462	XXX.XXX.X71-34	762160-2	EDILSON LUIZ ROCHA	99,20	2025
1463	XXX.XXX.X82-34	475923-3	EDILSON MACHADO DE AQUINO	98,00	2025
1464	XXX.XXX.X51-91	731344-4	EDILSON PINTO RIBEIRO	98,67	2025
1465	XXX.XXX.X21-00	619600-2	EDIMARCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	100,00	2025
1466	XXX.XXX.X73-87	817706-4	EDIMAR ROSENO LIMA	95,87	2025

1467	XXX.XXX.X01-20	1218328-1	EDIME RODRIGUES PANTA	100,00	2025
1468	XXX.XXX.X33-49	376155-1	EDIMILSON GOMES RIBEIRO	94,00	2025
1469	XXX.XXX.X81-55	72075-2	EDINALDO DIAS DOS SANTOS	100,00	2025
1470	XXX.XXX.X71-92	1118218-2	EDINALVA LUIZ CARDOSO	100,00	2025
1471	XXX.XXX.X71-92	1118218-1	EDINALVA LUIZ CARDOSO	100,00	2025
1472	XXX.XXX.X63-91	1221604-1	EDINAR PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00	2025
1473	XXX.XXX.X91-31	11783613-3	EDINEIA TAVARES ROCHA	100,00	2025
1474	XXX.XXX.X71-45	11920564-1	EDINEIDE DA CUNHA RODRIGUES	100,00	2025
1475	XXX.XXX.X01-00	72129-2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	89,20	2025
1476	XXX.XXX.X81-68	722616-2	EDINILSON BARBOSA AMARAL	98,93	2025
1477	XXX.XXX.X51-70	1116967-1	EDISLEI DE SOUZA SANTOS	100,00	2025
1478	XXX.XXX.X01-93	11916923-1	EDITE FERREIRA DE BRITO E SILVA	99,60	2025
1479	XXX.XXX.X61-72	746943-7	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	97,60	2025
1480	XXX.XXX.X11-44	11913398-1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	98,40	2025
1481	XXX.XXX.X21-04	1043277-4	EDIVALDO DIAS DE MENEZES	99,33	2025
1482	XXX.XXX.X21-04	1043277-6	EDIVALDO DIAS DE MENEZES	98,80	2025
1483	XXX.XXX.X61-34	435779-1	EDIVALDO FERNANDES DA CUNHA	100,00	2025
1484	XXX.XXX.X51-15	704640-3	EDIVALDO ROBERTO DA SILVA	98,13	2025
1485	XXX.XXX.X51-53	760514-4	EDIVALDO TIBURCIO LOPES	98,93	2025
1486	XXX.XXX.X43-15	689200-3	EDIVAN CARDOSO DE SOUZA GALVAO	100,00	2025
1487	XXX.XXX.X71-68	847802-2	EDIVAN GOMES VELOSO	94,27	2025
1488	XXX.XXX.X11-72	1042513-3	EDIVANIA PALMEIRA RODRIGUES	100,00	2025
1489	XXX.XXX.X71-00	923208-2	EDIVANIA SOUSA MARINHO	100,00	2025
1490	XXX.XXX.X43-23	11584629-2	EDIVANIO PEREIRA SILVA	100,00	2025
1491	XXX.XXX.X11-15	467616-4	EDIVAN SAMPAIO MENDES	100,00	2025
1492	XXX.XXX.X01-20	652286-2	EDJANE CARDOSO TORRES	99,60	2025
1493	XXX.XXX.X83-91	11623268-5	EDJANE CASSIA ESPINDOLA DA CUNHA	100,00	2025
1494	XXX.XXX.X61-53	790877-3	EDLANA MAGALHAES CARVALHO	99,60	2025
1495	XXX.XXX.X11-20	1220748-1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	97,47	2025
1496	XXX.XXX.X61-04	1229273-1	EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE	100,00	2025
1497	XXX.XXX.X01-25	486180-2	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	97,20	2025
1498	XXX.XXX.X91-00	691371-4	EDMILSON RODRIGUES SANTOS	100,00	2025
1499	XXX.XXX.X83-91	502562-3	EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA	93,73	2025
1500	XXX.XXX.X83-91	502562-4	EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA	91,87	2025
1501	XXX.XXX.X15-34	1202154-1	EDMUNDO JOSE DOS SANTOS	95,47	2025
1502	XXX.XXX.X21-49	1191632-1	EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS	99,20	2025
1503	XXX.XXX.X31-34	858812-4	EDNA ALVES DA SILVA	100,00	2025
1504	XXX.XXX.X41-13	11911832-1	EDNA ARAUJO BATISTA	97,73	2025
1505	XXX.XXX.X01-00	1081489-2	EDNA DE JESUS SOARES	100,00	2025
1506	XXX.XXX.X95-20	631283-1	EDNA DE JESUS VIEIRA	100,00	2025
1507	XXX.XXX.X01-34	1043285-3	EDNA KEILA SIRQUEIRA SOUSA SANTOS	100,00	2025
1508	XXX.XXX.X03-63	1256408-1	EDNALDO DE SOUSA VIDAL	97,07	2025
1509	XXX.XXX.X71-68	798074-2	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00	2025
1510	XXX.XXX.X01-15	1092219-5	EDNA RUBIA PAULINO DE OLIVEIRA	100,00	2025
1511	XXX.XXX.X71-04	1116797-6	EDNEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00	2025
1512	XXX.XXX.X03-06	11918691-1	EDNEI DIAS TELES	100,00	2025
1513	XXX.XXX.X56-96	1170945-1	EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA	96,53	2025
1514	XXX.XXX.X91-72	1229915-1	EDNEI MARQUES DA SILVA	91,73	2025
1515	XXX.XXX.X71-12	1132091-17	EDSELMA CALYNNE BRAUNA CARNEIRO	98,00	2025
1516	XXX.XXX.X01-87	1238574-1	EDSOM ROGERIO SILVA	98,80	2025
1517	XXX.XXX.X82-49	569530-2	EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	94,93	2025
1518	XXX.XXX.X16-00	643868-2	EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS	99,33	2025
1519	XXX.XXX.X52-20	11933526-1	EDSON JOSE MAUES CORREA	100,00	2025
1520	XXX.XXX.X11-62	1126229-1	EDSON MILHOMEM FIGUEIRA	91,73	2025
1521	XXX.XXX.X52-91	408636-1	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	98,53	2025
1522	XXX.XXX.X61-04	286063-3	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
1523	XXX.XXX.X91-87	705059-5	EDSON VILELA CHAVES JUNIOR	97,87	2025
1524	XXX.XXX.X11-34	402798-2	EDUARDA MARIA LIRA	100,00	2025
1525	XXX.XXX.X91-00	11913886-1	EDUARDA MARIA RIBEIRO ANDRADE	98,13	2025
1526	XXX.XXX.X91-14	11221950-1	EDUARDO ALVES DA CRUZ	99,20	2025
1527	XXX.XXX.X61-94	11909420-1	EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT	98,00	2025
1528	XXX.XXX.X12-34	722446-1	EDVAN DO PRADO SOARES	100,00	2025
1529	XXX.XXX.X62-68	623328-14	EDVAN GUARANY SILVA	99,73	2025
1530	XXX.XXX.X68-31	1175963-1	EDVANIA MARTINS LOPES	98,00	2025
1531	XXX.XXX.X03-27	11918578-1	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	98,00	2025
1532	XXX.XXX.X41-20	783009-2	EFIGENIA MAIA DE BESSA	100,00	2025
1533	XXX.XXX.X58-12	326498-4	EGBERTO COSTA DE ALCANTARA	97,73	2025
1534	XXX.XXX.X01-00	734953-3	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	100,00	2025
1535	XXX.XXX.X20-49	805765-5	EGIDIO AFONSO WEBLER	99,73	2025
1536	XXX.XXX.X61-46	11670380-5	EGLY STERFANE DA SILVA BORGES	100,00	2025
1537	XXX.XXX.X31-80	73365-3	ELAINE CARDOSO DE SOUSA	97,60	2025
1538	XXX.XXX.X07-54	135073-14	ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA	98,40	2025
1539	XXX.XXX.X71-00	886066-3	ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	100,00	2025
1540	XXX.XXX.X23-91	11920980-1	ELAINE CRISTINA MOTA RODRIGUES	97,33	2025
1541	XXX.XXX.X51-72	11970383-1	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA MENDES	95,07	2025
1542	XXX.XXX.X82-50	11913339-1	ELAINE DA SILVA SOUSA	100,00	2025
1543	XXX.XXX.X71-53	446418-4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	96,53	2025
1544	XXX.XXX.X41-15	11914521-1	ELAINE LEITE COSTA	100,00	2025
1545	XXX.XXX.X61-68	728369-3	ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO	99,20	2025
1546	XXX.XXX.X11-87	964508-4	ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA	96,40	2025
1547	XXX.XXX.X01-90	53937-2	ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO	99,20	2025
1548	XXX.XXX.X32-87	1236865-1	ELANE DA SILVA SANTA ROSA	99,60	2025
1549	XXX.XXX.X71-04	963991-3	ELANE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	100,00	2025
1550	XXX.XXX.X22-25	11916206-1	ELANNE GABRIELA OLIVEIRA DE AGUIAR	100,00	2025
1551	XXX.XXX.X01-58	99184-4	ELAYNE OLIVEIRA SOUSA	98,40	2025
1552	XXX.XXX.X21-72	662978-2	ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO	100,00	2025
1553	XXX.XXX.X71-68	758118-1	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	100,00	2025
1554	XXX.XXX.X92-49	1216015-2	ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES	100,00	2025
1555	XXX.XXX.X31-53	1205358-1	ELDA BONFIM CAVALCANTE DOS SANTOS NUNES	99,20	2025
1556	XXX.XXX.X41-87	1023675-11	ELDAINY NEGREIROS DA SILVA	96,40	2025
1557	XXX.XXX.X01-00	893241-3	ELDA REIJANE DE OLIVEIRA CESAR MUNIZ	99,60	2025
1558	XXX.XXX.X01-68	1292986-2	ELDIMAR VELOSO GOMES	100,00	2025
1559	XXX.XXX.X51-49	862888-2	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	100,00	2025
1560	XXX.XXX.X41-30	11924888-1	ELEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	97,20	2025
1561	XXX.XXX.X31-30	11968273-1	ELEM CRISTINA HOLANDA RIBEIRO	100,00	2025
1562	XXX.XXX.X31-00	1083287-4	ELENICE REZENDE CASEMIRO	99,60	2025
1563	XXX.XXX.X61-04	11914670-1	ELENILCE DOS SANTOS OLIVEIRA SANTIAGO	100,00	2025
1564	XXX.XXX.X71-73	11173882-8	ELENI MARINHO CAMPOS	100,00	2025
1565	XXX.XXX.X11-04	906545-4	ELENIR LEITE DA SILVA SANTOS	99,60	2025
1566	XXX.XXX.X61-68	828236-5	ELENY SILVA BARBOSA	100,00	2025
1567	XXX.XXX.X51-34	922216-3	ELEONETE RODRIGUES PINHEIRO	100,00	2025
1568	XXX.XXX.X82-15	11697172-4	ELEUSA MARTINS DE AZEVEDO ALVES	100,00	2025
1569	XXX.XXX.X23-91	806629-3	ELFO DE SOUSA	97,47	2025
1570	XXX.XXX.X74-34	1078437-1	ELIABE ANTONIO MIGUEL	98,53	2025
1571	XXX.XXX.X56-58	127659-3	ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	97,20	2025
1572	XXX.XXX.X91-34	11158131-8	ELIANA GOMES DA SILVA PINHEIRO	100,00	2025
1573	XXX.XXX.X31-66	1128540-1	ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	100,00	2025
1574	XXX.XXX.X03-30	1224131-1	ELIANA MOTA BARBOSA	100,00	2025
1575	XXX.XXX.X48-00	280784-2	ELIANA NEVES MARTINS	98,13	2025
1576	XXX.XXX.X31-49	550477-1	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO	99,33	2025
1577	XXX.XXX.X31-53	1237101-1	ELIANE ALVES DA SILVA	99,20	2025
1578	XXX.XXX.X61-53	843432-1	ELIANE ALVES DE AZEVEDO SANTANA	100,00	2025
1579	XXX.XXX.X01-34	1041762-5	ELIANE ANDRADE PASSOS	100,00	2025
1580	XXX.XXX.X01-68	712106-3	ELIANE BARBOSA DA SILVA NUNES	100,00	2025
1581	XXX.XXX.X01-97	616890-3	ELIANE CAETANO MENDONCA	98,53	2025
1582	XXX.XXX.X01-10	1059130-4	ELIANE DE ARAUJO CRUZ	98,93	2025
1583	XXX.XXX.X33-72	457684-3	ELIANE DOS REIS MARINHO	100,00	2025
1584	XXX.XXX.X33-72	457684-2	ELIANE DOS REIS MARINHO	100,00	2025
1585	XXX.XXX.X00-68	1032429-2	ELIANE DOS SANTOS	99,60	2025
1586	XXX.XXX.X21-93	78004-3	ELIANE MENDES CARDOSO	99,20	2025
1587	XXX.XXX.X61-53	980319-2	ELIANE PEREIRA DA SILVA OLIVARES	99,73	2025
1588	XXX.XXX.X21-68	1237527-14	ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS	99,20	2025
1589	XXX.XXX.X01-05	11867710-1	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	100,00	2025
1590	XXX.XXX.X33-49	422270-2	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	100,00	2025
1591	XXX.XXX.X71-34	731400-2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	98,00	2025
1592	XXX.XXX.X81-46	11962925-1	ELIANGELA CRISTINA CANDIDA COSTA	99,20	2025
1593	XXX.XXX.X21-02	1143832-7	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	100,00	2025
1594	XXX.XXX.X28-43	340940-2	ELIANI DA SILVA DIAS ARANTES	100,00	2025
1595	XXX.XXX.X23-04	1231952-1	ELIANY PINHEIRO FERREIRA	99,20	2025
1596	XXX.XXX.X42-35	11929871-1	ELIAS BEZERRA DA SILVA TELES	97,20	2025
1597	XXX.XXX.X81-53	904093-1	ELIAS BRAZ LEITE	95,60	2025
1598	XXX.XXX.X61-76	11910003-1	ELICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	99,60	2025
1599	XXX.XXX.X01-78	876425-3	ELIENAI DANTAS ALVES	99,60	2025
1600	XXX.XXX.X41-20	639350-5	ELIENE DE JESUS SILVA	100,00	2025
1601	XXX.XXX.X81-53	11796758-2	ELIENE FIRMINO PEREIRA	100,00	2025
1602	XXX.XXX.X11-34	1224883-1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	99,60	2025
1603	XXX.XXX.X31-91	952476-2	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	99,20	2025
1604	XXX.XXX.X31-91	952476-1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	99,20	2025
1605	XXX.XXX.X81-68	707524-2	ELIENE PEREIRA DA SILVA	99,33	2025
1606	XXX.XXX.X71-67	64765-13	ELIENE RODRIGUES SOUSA	98,27	2025
1607	XXX.XXX.X31-15	11178531-7	ELIENE TORRES DE BRITO	99,73	2025
1608	XXX.XXX.X73-89	11917652-1	ELIESIO COSTA LIMA	92,00	2025
1609	XXX.XXX.X81-49	941077-3	ELIETE DE SANTANA FERREIRA	99,60	2025
1610	XXX.XXX.X51-53	906582-2	ELIETE GOMES DE SOUSA	100,00	2025
1611	XXX.XXX.X01-87	479977-5	ELIETE RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	99,60	2025
1612	XXX.XXX.X51-45	11909897-1	ELIETH SOARES ROCHA	100,00	2025
1613	XXX.XXX.X91-49	967881-3	ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS	99,33	2025
1614	XXX.XXX.X48-19	11946768-1	ELI LUCAS DANTAS	100,00	2025
1615	XXX.XXX.X21-87	770581-1	ELINELDES MARIA DA SILVA SANZONE	100,00	2025
1616	XXX.XXX.X03-44	1034642-2	ELINE SALAZAR ALVES	100,00	2025
1617	XXX.XXX.X41-91	473094-4	ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO	96,67	2025
1618	XXX.XXX.X41-04	766863-1	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA	100,00	2025
1619	XXX.XXX.X20-91	1192590-2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	100,00	2025
1620	XXX.XXX.X81-09	11812680-2	ELISA CAVALARI CIRQUEIRA	100,00	2025
1621	XXX.XXX.X11-31	11738642-3	ELISAMA CASTRO OLIVEIRA	94,13	2025
1622	XXX.XXX.X71-87	1016571-2	ELISANDRO DE SOUZA SOARES	99,60	2025
1623	XXX.XXX.X81-04	1227980-1	ELISANGELA ALMEIDA NASCIMENTO	99,33	2025
1624	XXX.XXX.X61-53	1216848-8	ELISANGELA COGO DA SILVA FERREIRA	100,00	2025
1625	XXX.XXX.X61-72	1219812-1	ELISANGELA DOS SANTOS COSTA	97,73	2025
1626	XXX.XXX.X05-20	704419-2	ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES	99,60	2025
1627	XXX.XXX.X61-49	717049-2	ELISANGELA FERREIRA DO COUTO	98,93	2025
1628	XXX.XXX.X11-00	984301-2	ELISANGELA PEREIRA BARROS	99,60	2025
1629	XXX.XXX.X13-91	839738-2	ELISANGELA SILVA GOMES	100,00	2025
1630	XXX.XXX.X03-04	841708-1	ELISANIA COELHO MARINHO NEVES	100,00	2025
1631	XXX.XXX.X61-49	1066048-2	ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE	97,87	2025
1632	XXX.XXX.X21-64	53354-11	ELISMAIA ALVES DE SALES GOMES	100,00	2025
1633	XXX.XXX.X01-91	665580-3	ELISMAR APARECIDA COSTA	99,60	2025
1634	XXX.XXX.X91-91	781438-1	ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS	89,60	2025

1635	XXX.XXX.X41-91	1062158-4	ELISMEIRE NEVES PINHEIRO	100,00	2025
1636	XXX.XXX.X31-72	11186348-2	ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA	100,00	2025
1637	XXX.XXX.X02-68	11913738-1	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	100,00	2025
1638	XXX.XXX.X21-61	11939354-1	ELIS RENATA DA SILVA	99,60	2025
1639	XXX.XXX.X21-34	766437-2	ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA	100,00	2025
1640	XXX.XXX.X22-00	841423-2	ELISZANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	100,00	2025
1641	XXX.XXX.X81-49	908979-4	ELIVAN SOARES DA SILVA E SANTOS	100,00	2025
1642	XXX.XXX.X61-00	11490934-7	ELIVELTO GOMES DA SILVA DE SOUSA	100,00	2025
1643	XXX.XXX.X81-20	876450-3	ELIVETH VIEIRA DE SOUSA KATO	100,00	2025
1644	XXX.XXX.X32-00	1196839-1	ELIWELTON GONCALVES SANTOS	100,00	2025
1645	XXX.XXX.X61-70	11788674-2	ELIZABETE DA PAZ SANTOS MOREIRA	98,67	2025
1646	XXX.XXX.X31-72	1202197-1	ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA	99,47	2025
1647	XXX.XXX.X01-53	846044-2	ELIZABETH AIRES LEITE	99,60	2025
1648	XXX.XXX.X01-10	970818-2	ELIZABETH FERREIRA ROCHA	97,73	2025
1649	XXX.XXX.X31-49	933366-1	ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA	100,00	2025
1650	XXX.XXX.X81-91	1240986-1	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	99,73	2025
1651	XXX.XXX.X03-82	972270-2	ELIZANDRA BARBOSA RESENDE	100,00	2025
1652	XXX.XXX.X41-94	11617390-4	ELIZANDRA LOPES DA SILVA	98,40	2025
1653	XXX.XXX.X91-87	1217186-1	ELIZANE XAVIER COSTA GUIMARAES	100,00	2025
1654	XXX.XXX.X14-34	1075748-4	ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	94,13	2025
1655	XXX.XXX.X61-83	1147137-1	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	99,60	2025
1656	XXX.XXX.X01-74	11914238-1	ELIZANGELA BENTO GOMES	100,00	2025
1657	XXX.XXX.X81-15	1201999-1	ELIZANGELA CARDOSO	100,00	2025
1658	XXX.XXX.X91-87	1227360-1	ELIZANGELA DIAS FERREIRA	97,73	2025
1659	XXX.XXX.X91-87	1085476-2	ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO MENEZES	100,00	2025
1660	XXX.XXX.X91-91	11174889-9	ELIZANGELA GOMES DA SILVA ARAUJO	100,00	2025
1661	XXX.XXX.X71-34	912685-12	ELIZANGELA MARTA SOARES DA COSTA SOUSA	98,13	2025
1662	XXX.XXX.X01-15	895808-8	ELIZANGELA RAMALHO MACHADO	100,00	2025
1663	XXX.XXX.X42-72	11919507-1	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	99,20	2025
1664	XXX.XXX.X71-15	11913460-1	ELIZANY ALVES DE ARAUJO	99,60	2025
1665	XXX.XXX.X81-72	934073-3	ELIZENE SOUSA DE OLIVEIRA SALES	100,00	2025
1666	XXX.XXX.X05-91	713457-4	ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES	100,00	2025
1667	XXX.XXX.X12-15	11920610-1	ELIZEU ANDRADE CORDEIRO	100,00	2025
1668	XXX.XXX.X34-91	1032844-3	ELIZEUDA DE SOUZA BURITI	100,00	2025
1669	XXX.XXX.X26-90	126473-8	ELIZIA APARECIDA PINHEIRO	100,00	2025
1670	XXX.XXX.X21-00	654520-2	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	100,00	2025
1671	XXX.XXX.X21-00	654520-1	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	99,47	2025
1672	XXX.XXX.X41-48	1155571-3	ELIZIANE APARECIDA NUNES	100,00	2025
1673	XXX.XXX.X21-72	902400-2	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	96,53	2025
1674	XXX.XXX.X11-04	1247433-1	ELLEN RODRIGUES MARTINS	92,00	2025
1675	XXX.XXX.X71-00	1232592-1	ELLENRUTH FEITOSA COSTA GUIMARAES	99,20	2025
1676	XXX.XXX.X42-53	11915552-1	ELLEN SHARLISE BARBOSA SANTIAGO	100,00	2025
1677	XXX.XXX.X51-54	11919124-1	ELLOM MOURA DE SOUSA	99,33	2025
1678	XXX.XXX.X03-06	1228056-1	ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA	96,27	2025
1679	XXX.XXX.X51-28	11972831-1	ELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	99,60	2025
1680	XXX.XXX.X31-34	862955-2	ELOENE SOUSA PIRES VIEIRA	100,00	2025
1681	XXX.XXX.X73-77	11917245-1	ELOIDES LIMA BARROS	98,80	2025
1682	XXX.XXX.X42-53	11927852-1	ELOUISE BARROS SULZBACH	100,00	2025
1683	XXX.XXX.X71-87	276926-8	ELSIR SOARES FERREIRA	99,47	2025
1684	XXX.XXX.X31-91	727377-19	ELSON CARVALHO MESQUITA	98,67	2025
1685	XXX.XXX.X64-70	11915315-1	ELTHON SILVA VIANA LEAL	98,13	2025
1686	XXX.XXX.X89-91	975579-1	ELTIER JUNIOR POSTAL	100,00	2025
1687	XXX.XXX.X33-34	11929847-1	ELTON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2025
1688	XXX.XXX.X14-00	144165-5	ELTON FERREIRA LEAL	100,00	2025
1689	XXX.XXX.X28-06	291253-3	ELTON PEREIRA DE SOUSA	100,00	2025
1690	XXX.XXX.X62-04	11602015-2	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	99,60	2025
1691	XXX.XXX.X52-68	11914955-1	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	90,93	2025
1692	XXX.XXX.X51-72	1289489-13	ELUVAGNA ALVES CARDOSO RODRIGUES	100,00	2025
1693	XXX.XXX.X61-56	11916257-1	ELVES BRYNNER DA SILVA ALVES	100,00	2025
1694	XXX.XXX.X12-54	11912170-1	ELVIS BORGES MACHADO	91,73	2025
1695	XXX.XXX.X31-99	48437-18	ELVIS TORRES DOS SANTOS	100,00	2025
1696	XXX.XXX.X56-68	839880-5	ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS	99,60	2025
1697	XXX.XXX.X21-49	647126-2	ELY DE FARIAS	99,33	2025
1698	XXX.XXX.X31-87	939654-4	ELYEDA FERNANDES BANDEIRA	99,20	2025
1699	XXX.XXX.X91-15	661135-2	ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA	98,80	2025
1700	XXX.XXX.X03-25	460191-1	ELZILENE BARROS DA CRUZ MOTA	92,93	2025
1701	XXX.XXX.X91-04	1234820-4	ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO	100,00	2025
1702	XXX.XXX.X81-07	11920262-1	ELZINEIDE CONCEICAO ALVES GOMES	98,00	2025
1703	XXX.XXX.X92-04	1202480-1	ELZIR AMORIM	98,40	2025
1704	XXX.XXX.X51-04	514965-4	ELZIRENE GONCALVES GUIMARAES	100,00	2025
1705	XXX.XXX.X03-52	11912367-1	EMANOEL NATALICIO DE SOUSA	100,00	2025
1706	XXX.XXX.X52-72	11917164-1	EMANUEL AGUIAR COSTA	100,00	2025
1707	XXX.XXX.X33-87	770283-5	EMANUEL DA ROCHA MOREIRA	94,53	2025
1708	XXX.XXX.X48-64	11924128-1	EMANUELLE BIANCA DALLARA	100,00	2025
1709	XXX.XXX.X87-65	11775092-2	EMANUEL VICTOR FREITAS MARTINS	100,00	2025
1710	XXX.XXX.X11-86	11917270-1	EMERSON AIRES DE SOUZA	100,00	2025
1711	XXX.XXX.X61-00	728140-3	EMERSON AZEVEDO SOARES	100,00	2025
1712	XXX.XXX.X53-29	1157655-1	EMERSON DANILO ARAUJO DE FREITAS	89,33	2025
1713	XXX.XXX.X71-53	952749-4	EMERSON GOMES PEREIRA	98,80	2025
1714	XXX.XXX.X71-53	952749-2	EMERSON GOMES PEREIRA	99,20	2025
1715	XXX.XXX.X53-16	11915013-1	EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA	96,80	2025
1716	XXX.XXX.X71-98	11949945-1	EMERSON LOPES RIBEIRO	96,80	2025
1717	XXX.XXX.X91-34	1213660-1	EMERSON MIRANDA DOS SANTOS	100,00	2025
1718	XXX.XXX.X01-25	779742-4	EMILIA MARIA PEREIRA PINTO	100,00	2025
1719	XXX.XXX.X23-91	11930080-1	EMILIO SOUSA MELO JUNIOR	98,93	2025
1720	XXX.XXX.X51-26	11974443-1	EMILLY SOUSA AMARAL	99,73	2025
1721	XXX.XXX.X01-68	174110-2	EMIVAL NUNES DA FONSECA	100,00	2025
1722	XXX.XXX.X01-59	11929901-1	EMIVAL PEREIRA ALVES	99,20	2025
1723	XXX.XXX.X21-72	695571-8	EMIVAL SOUSA CARVALHO	99,60	2025
1724	XXX.XXX.X12-72	11912057-1	EMMELI ESTEFANI HOLANDA ARAUJO	96,67	2025
1725	XXX.XXX.X73-49	342870-1	ENALDO JOSE MAIA JUNIOR	98,80	2025
1726	XXX.XXX.X61-87	11704659-4	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	100,00	2025
1727	XXX.XXX.X11-15	874933-1	ENEIDA ARRUDA LUZ	100,00	2025
1728	XXX.XXX.X91-72	931369-3	ENEIDA MARINALVA BARROS CARVALHO	100,00	2025
1729	XXX.XXX.X81-20	949404-12	ENEILA DE CASSIA MAIA FERREIRA	100,00	2025
1730	XXX.XXX.X91-06	1122932-7	ENEZIO ARAUJO DO OH FILHO	98,40	2025
1731	XXX.XXX.X21-40	1280600-9	ENIA CLAUDIA PEREIRA	100,00	2025
1732	XXX.XXX.X51-19	1140132-1	ENICIENE NUNES DE SOUSA MILHOMEM	100,00	2025
1733	XXX.XXX.X01-72	889640-2	ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA	96,00	2025
1734	XXX.XXX.X83-00	603380-1	ENILDA VASCONCELOS BEZERRA	100,00	2025
1735	XXX.XXX.X11-87	1188240-1	ENIVALDO DE SOUSA MELO	94,67	2025
1736	XXX.XXX.X11-72	1237543-1	ENIVAN RAMOS TAVARES	99,33	2025
1737	XXX.XXX.X81-91	575127-3	ENIVAR DE SOUSA VIANA	100,00	2025
1738	XXX.XXX.X51-91	504870-1	EONILSON ANTONIO DE LIMA	96,53	2025
1739	XXX.XXX.X21-41	11700831-4	ERASMO CARLOS DE LIMA CONCEICAO	100,00	2025
1740	XXX.XXX.X61-91	876504-4	ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO	97,87	2025
1741	XXX.XXX.X53-00	11920181-1	ERIANE SOUSA BARROS	100,00	2025
1742	XXX.XXX.X01-78	1010093-3	ERICA DE MORAIS	98,40	2025
1743	XXX.XXX.X41-15	1012177-2	ERICA FERNANDES DE MORAIS GOMES	100,00	2025
1744	XXX.XXX.X82-30	11852674-2	ERICA HELLEN SANTANA SILVA	100,00	2025
1745	XXX.XXX.X62-75	11910445-1	ERICA JESSICA FERREIRA COSTA GUIMARAES	100,00	2025
1746	XXX.XXX.X71-73	11917288-1	ERICA RIBEIRO REIS	100,00	2025
1747	XXX.XXX.X61-36	11647353-6	ERICA SANTOS MACHADO	100,00	2025
1748	XXX.XXX.X21-84	11939478-1	ERICA SILVA AGUIAR DE SOUSA	100,00	2025
1749	XXX.XXX.X02-67	11948191-1	ERICA VANESSA COSTA ALVES	99,20	2025
1750	XXX.XXX.X51-81	11570687-6	ERICK MIGUEL ARAUJO DE MAGALHAES	100,00	2025
1751	XXX.XXX.X72-91	11912634-1	ERICK OLIVEIRA FARIA	100,00	2025
1752	XXX.XXX.X37-84	11926406-1	ERICK SOBRAL DUARTE	100,00	2025
1753	XXX.XXX.X52-61	11911042-1	ERICKSON BATISTA DA COSTA	98,40	2025
1754	XXX.XXX.X53-61	11946750-1	ERIC MEDRADO DA SILVA	100,00	2025
1755	XXX.XXX.X14-45	11927500-1	ERICO VERISSIMO RODRIGUES DE BRITO	100,00	2025
1756	XXX.XXX.X71-04	521337-2	ERIDAN VELOSO LOIOLA	83,47	2025
1757	XXX.XXX.X51-00	11914904-1	ERIKA CRISTINA SALES SALOMAO	100,00	2025
1758	XXX.XXX.X68-39	11970197-1	ERIKA DE MENEZES COSTA BRANDAO	99,60	2025
1759	XXX.XXX.X81-20	1204238-2	ERIKA FERNANDA RUZZA FREITAS	100,00	2025
1760	XXX.XXX.X71-40	1251740-1	ERIKA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	98,53	2025
1761	XXX.XXX.X41-89	97849-3	ERIKA SOUSA DE ALMEIDA	100,00	2025
1762	XXX.XXX.X71-20	1024264-6	ERINALDO DOS SANTOS	98,80	2025
1763	XXX.XXX.X33-87	791699-5	ERISMAR GALVAO DA COSTA	95,60	2025
1764	XXX.XXX.X01-97	1242270-2	ERISMAR NUNES REZENDE	100,00	2025
1765	XXX.XXX.X21-87	983450-8	ERISVALDO MORAIS PEREIRA	100,00	2025
1766	XXX.XXX.X13-04	1233564-2	ERISVALDO SOARES DA COSTA	94,53	2025
1767	XXX.XXX.X82-68	563514-1	ERIVALDO DIAS DOS SANTOS	98,53	2025
1768	XXX.XXX.X31-59	11916478-1	ERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	99,60	2025
1769	XXX.XXX.X91-20	680762-2	ERIVANIA FREIRE CUNHA	100,00	2025
1770	XXX.XXX.X61-30	11924357-1	ERLAN TAVARES DOS SANTOS	100,00	2025
1771	XXX.XXX.X01-91	897489-2	ERLEY SIQUEIRA SANTOS	100,00	2025
1772	XXX.XXX.X62-50	11897228-2	ERLIK LUCAS RODRIGUES FARIAS	100,00	2025
1773	XXX.XXX.X31-72	589461-5	ERMILSON PEREIRA DA SILVA	95,20	2025
1774	XXX.XXX.X11-20	695625-5	ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA	99,33	2025
1775	XXX.XXX.X01-00	855379-13	ERNESTO MIRANDA DA SILVA LABRES	97,20	2025
1776	XXX.XXX.X81-00	894245-2	EROTILDES COSTA TENORIO	100,00	2025
1777	XXX.XXX.X02-49	11863439-2	ESCISLANY NASCIMENTO NUNES ALVES	100,00	2025
1778	XXX.XXX.X81-79	11862408-2	ESMAEL CARLOS PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	98,40	2025
1779	XXX.XXX.X84-04	1017519-1	ESSUELI MODESTO FERREIRA	99,73	2025
1780	XXX.XXX.X64-91	680555-4	ESTACIO TAVARES FILHO	97,33	2025
1781	XXX.XXX.X42-68	11967145-1	ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA	97,60	2025
1782	XXX.XXX.X01-00	1193708-1	ESTER BARBOSA CARDOSO SANTOS	100,00	2025
1783	XXX.XXX.X81-20	724674-1	ESTER BRAGA DE ARAUJO BERNARDI	100,00	2025
1784	XXX.XXX.X81-20	724674-2	ESTER BRAGA DE ARAUJO BERNARDI	100,00	2025
1785	XXX.XXX.X01-04	801838-8	ESTER CARLOS DOS SANTOS	96,40	2025
1786	XXX.XXX.X51-05	1124927-1	ESTERNUBIA ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2025
1787	XXX.XXX.X81-03	11915471-1	ESTER VIEIRA NOLETO	100,00	2025
1788	XXX.XXX.X41-91	1110349-2	ESTEVAM RIBEIRO BRANDAO	100,00	2025
1789	XXX.XXX.X62-53	11920840-1	ESTEVANA MARIA RAMOS SANTOS BARROSO	98,40	2025
1790	XXX.XXX.X52-72	1200224-1	ESTEVA SILVA REIS	100,00	2025
1791	XXX.XXX.X73-29	11945397-1	ESTHER DE SOUSA SANTOS	100,00	2025
1792	XXX.XXX.X35-78	11924578-1	ESTHER SOUZA REIS	100,00	2025
1793	XXX.XXX.X02-59	11737450-3	ETIENE DA SILVA ANDRADE	99,20	2025
1794	XXX.XXX.X61-00	1084330-5	EUCIVANIA ROSA AUGUSTO RODRIGUES	99,60	2025
1795	XXX.XXX.X11-40	11649305-6	EUCLIDES MOREIRA GUIMARAES JUNIOR	99,60	2025
1796	XXX.XXX.X51-72	931382-1	EUDA MIRANDA PINTO	94,40	2025
1797	XXX.XXX.X31-87	1233327-1	EUDES DA SILVA VIEIRA	99,73	2025
1798	XXX.XXX.X71-08	11916940-1	EUDES RODRIGUES DE SOUZA	100,00	2025
1799	XXX.XXX.X31-15	1026615-6	EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI	100,00	2025
1800	XXX.XXX.X11-22	11574925-3	EUDIVANE PEREIRA XAVIER	99,73	2025
1801	XXX.XXX.X13-53	516809-2	EUDOXIA DE AGUIAR MARTINS	100,00	2025
1802	XXX.XXX.X71-50	1271180-2	EUGISLANE KAWALA MOREIRA LIMA KARAJA	98,53	2025

1803	XXX.XXX.X13-87	575474-3	EUINA LOPES DA SILVA SANTOS	99,60	2025
1804	XXX.XXX.X91-00	793234-3	EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE	100,00	2025
1805	XXX.XXX.X71-20	1256009-1	EULANIA GOMES PUTENCIO	100,00	2025
1806	XXX.XXX.X01-97	1042580-4	EUMA SOBREIRA MOTTA	100,00	2025
1807	XXX.XXX.X31-00	11550600-9	EUNEIDE COSTA COELHO BURJACK	100,00	2025
1808	XXX.XXX.X91-20	741003-8	EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES	98,93	2025
1809	XXX.XXX.X41-34	351973-2	EUNICE DE SOUZA BRITO	98,93	2025
1810	XXX.XXX.X01-06	856840-4	EURIANA ALENCAR JORGE MONTEIRO	100,00	2025
1811	XXX.XXX.X21-87	1195417-2	EURIDES RIBEIRO LIMA	97,73	2025
1812	XXX.XXX.X13-91	11916230-1	EURIDIANNE DOS SANTOS SOUSA AGUIAR	100,00	2025
1813	XXX.XXX.X01-30	671438-3	EURIMAR BISPO DA SILVA	99,33	2025
1814	XXX.XXX.X51-34	644629-2	EUSAMAR ARAUJO DE SOUSA	100,00	2025
1815	XXX.XXX.X31-59	1138138-1	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	99,60	2025
1816	XXX.XXX.X43-87	772723-3	EUVALDO SOARES DA SILVA	100,00	2025
1817	XXX.XXX.X01-00	1039393-2	EUVANICE RODRIGUES DE PAULA	100,00	2025
1818	XXX.XXX.X02-10	505629-2	EUZENI PEDROSO GRIMM	100,00	2025
1819	XXX.XXX.X02-15	411908-3	EUZENIR SOUSA CASTRO	100,00	2025
1820	XXX.XXX.X11-04	963050-4	EUZILENE OLIVEIRA LIMA	100,00	2025
1821	XXX.XXX.X01-00	999018-1	EVA GOMES FERNANDES DA SILVA	96,80	2025
1822	XXX.XXX.X83-91	608431-2	EVA GOMES ROCHA	100,00	2025
1823	XXX.XXX.X41-20	689418-5	EVA IZABEL SETTE CINTRA	100,00	2025
1824	XXX.XXX.X61-20	791470-4	EVALDA MENES DE CARVALHO	99,60	2025
1825	XXX.XXX.X11-04	660088-1	EVALDINA NAZARENO BRITO FERNEDA	100,00	2025
1826	XXX.XXX.X81-91	686399-3	EVALDIRENE BORGES DE SOUSA	99,60	2025
1827	XXX.XXX.X33-34	1196413-1	EVALDO SOUSA VIEIRA	99,07	2025
1828	XXX.XXX.X61-72	934681-2	EVANDO OLIVEIRA	98,00	2025
1829	XXX.XXX.X61-68	926386-4	EVANDRO CARLOS RIBEIRO DE FRANCA	99,60	2025
1830	XXX.XXX.X64-49	944080-2	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	100,00	2025
1831	XXX.XXX.X01-25	703191-8	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	88,53	2025
1832	XXX.XXX.X31-68	867795-3	EVANDRO PINTO DE CASTRO	98,13	2025
1833	XXX.XXX.X91-24	11484233-3	EVANDRO SILVA CARVALHO	100,00	2025
1834	XXX.XXX.X31-49	934085-2	EVANIA DE OLIVEIRA	99,73	2025
1835	XXX.XXX.X81-72	1195727-1	EVANILCA RIBEIRO PINTO RODRIGUES	92,67	2025
1836	XXX.XXX.X63-00	585017-4	EVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	100,00	2025
1837	XXX.XXX.X81-00	1218247-1	EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA	99,47	2025
1838	XXX.XXX.X01-15	1266357-14	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	97,47	2025
1839	XXX.XXX.X01-99	11922478-1	EVANILSON ALVES DOS SANTOS	98,00	2025
1840	XXX.XXX.X31-15	1243900-1	EVANIZIA ALVES DOS SANTOS	99,60	2025
1841	XXX.XXX.X01-43	11922818-1	EVANY RIBEIRO MIRANDA ALENCAR	95,33	2025
1842	XXX.XXX.X21-53	774574-3	EVA RIBEIRO CAIXETA	100,00	2025
1843	XXX.XXX.X51-20	11922451-1	EVA SANTANA DE AGUIAR CHAVES	100,00	2025
1844	XXX.XXX.X02-97	11921455-1	EVELINE MOERSCHBACHER	99,33	2025
1845	XXX.XXX.X11-01	1131931-1	EVELIN SECHI SILVA MAGALHAES	100,00	2025
1846	XXX.XXX.X31-20	860806-3	EVELINY ALMEIDA FEITOSA JACOME	88,93	2025
1847	XXX.XXX.X91-47	47652-5	EVELYN MONIQUE DOS SANTOS	99,33	2025
1848	XXX.XXX.X24-04	960047-2	EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	99,60	2025
1849	XXX.XXX.X71-89	11922494-1	EVERTON GOMES CHAGAS	98,67	2025
1850	XXX.XXX.X21-53	746440-3	EVILANE LEAO CORDEIRO	99,47	2025
1851	XXX.XXX.X81-00	627309-3	EVIUCILENE GOMES MATOS ALVES	100,00	2025
1852	XXX.XXX.X12-31	11922486-1	EWERTON FERREIRA DIAS	100,00	2025
1853	XXX.XXX.X91-04	961489-4	EWILSON GENTIL DOS SANTOS BARRETO	99,20	2025
1854	XXX.XXX.X23-60	1135198-1	EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA	100,00	2025
1855	XXX.XXX.X51-86	11560380-6	EZEQUIEL CERQUEIRA MEDEIROS FERROS	99,33	2025
1856	XXX.XXX.X31-30	11912391-1	EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR	100,00	2025
1857	XXX.XXX.X03-72	1214101-1	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	98,80	2025
1858	XXX.XXX.X12-53	772000-2	EZEQUIEL GUIMARAES COSTA	99,60	2025
1859	XXX.XXX.X42-72	408478-3	EZEQUIEL RODRIGUES ANDRADE	100,00	2025
1860	XXX.XXX.X66-50	152046-12	FABIA DE FATIMA AMANCIO	99,47	2025
1861	XXX.XXX.X11-49	883880-1	FABIANA BARBOSA FERNANDES	100,00	2025
1862	XXX.XXX.X91-47	11919892-1	FABIANA BONFIM DE SANTANA RODRIGUES	100,00	2025
1863	XXX.XXX.X83-68	1069560-2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	100,00	2025
1864	XXX.XXX.X03-30	1037471-2	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	100,00	2025
1865	XXX.XXX.X03-00	1031899-4	FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES	98,40	2025
1866	XXX.XXX.X91-33	1130102-1	FABIANA MARTINS DE SOUSA	100,00	2025
1867	XXX.XXX.X72-82	11922460-1	FABIANA PEREIRA DE SOUSA	100,00	2025
1868	XXX.XXX.X11-49	779894-5	FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ	100,00	2025
1869	XXX.XXX.X61-48	11604247-6	FABIANA SANCHES MADEIRA	99,73	2025
1870	XXX.XXX.X93-94	11911280-1	FABIANA SANTOS DE SOUZA	100,00	2025
1871	XXX.XXX.X61-15	928383-3	FABIANE ALVES DA COSTA SANTOS	99,33	2025
1872	XXX.XXX.X41-91	11915196-1	FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	99,20	2025
1873	XXX.XXX.X11-70	1122460-1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	99,60	2025
1874	XXX.XXX.X31-88	1120930-1	FABIANE GOMES DA CRUZ	100,00	2025
1875	XXX.XXX.X31-00	806526-1	FABIANE HOLANDA BISPO PINHEIRO RODRIGUES	100,00	2025
1876	XXX.XXX.X71-87	11915200-1	FABIANE MOTA DA SILVA NEVES	100,00	2025
1877	XXX.XXX.X11-00	969233-4	FABIANE PEREIRA DA SILVA	99,47	2025
1878	XXX.XXX.X91-30	11784083-2	FABIANO DA BARRA DE OLIVEIRA	95,07	2025
1879	XXX.XXX.X03-64	1117041-1	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	95,60	2025
1880	XXX.XXX.X03-64	1117041-2	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	97,33	2025
1881	XXX.XXX.X95-78	11910682-1	FABIO ALEXANDRE CALASANS CARDOSO DE SANTANA	100,00	2025
1882	XXX.XXX.X01-30	11890703-2	FABIO ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA	98,53	2025
1883	XXX.XXX.X48-08	315919-4	FABIO BREGA GAMBA	99,60	2025
1884	XXX.XXX.X41-00	1090526-4	FABIO COSTA DO AMARAL	100,00	2025
1885	XXX.XXX.X21-34	11927518-1	FABIO DA SILVA ALVES	99,73	2025
1886	XXX.XXX.X73-20	1113488-2	FABIO DE ARAUJO DA SILVA	96,53	2025
1887	XXX.XXX.X58-17	290510-4	FABIO DE SOUZA LOPES	97,47	2025
1888	XXX.XXX.X61-40	11921366-1	FABIO FERREIRA PAJEU	100,00	2025
1889	XXX.XXX.X81-01	11924519-1	FABIO FONSECA FREIRE	99,33	2025
1890	XXX.XXX.X43-96	11909790-1	FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA	99,60	2025
1891	XXX.XXX.X91-49	1062212-14	FABIO JARDIM DA SILVA	100,00	2025
1892	XXX.XXX.X31-87	902436-3	FABIO JUNIOR MILHOMEM DA SILVA	100,00	2025
1893	XXX.XXX.X61-00	11949872-1	FABIOLA MOURA BENEVIDES SILVA	100,00	2025
1894	XXX.XXX.X37-60	11922915-1	FABIO MARINHO LOBO	100,00	2025
1895	XXX.XXX.X73-54	11938536-1	FABIO MIRANDA BORGES	100,00	2025
1896	XXX.XXX.X11-06	1129902-13	FABIO OLIVEIRA DE FARIAS	100,00	2025
1897	XXX.XXX.X02-53	11910577-1	FABIO QUARESMA BATISTA	98,40	2025
1898	XXX.XXX.X41-38	11919175-1	FABIO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
1899	XXX.XXX.X02-97	11889470-2	FABRICIA DAJUDA SILVA	100,00	2025
1900	XXX.XXX.X11-15	967390-6	FABRICIA FERREIRA DA SILVA	99,20	2025
1901	XXX.XXX.X71-57	11495600-8	FABRICIA SANTOS NASCIMENTO	90,00	2025
1902	XXX.XXX.X53-91	11913096-1	FABRICIO ABREU MARTINS	100,00	2025
1903	XXX.XXX.X31-68	11950820-1	FABRICIO COSTA BERTOLLO	78,67	2025
1904	XXX.XXX.X01-50	11968508-1	FABRICIO DA SILVA CARNEIRO CHAGAS	100,00	2025
1905	XXX.XXX.X22-62	11915935-1	FABRICIO FERREIRA CARVALHO	100,00	2025
1906	XXX.XXX.X42-28	11918306-1	FABRICIO GUEDES CAMARGOS	100,00	2025
1907	XXX.XXX.X23-55	11917261-1	FABRICIO MENDES MOURA	100,00	2025
1908	XXX.XXX.X21-27	11586818-8	FABRICIO MOTA DOS SANTOS	99,60	2025
1909	XXX.XXX.X65-52	11927186-1	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	98,80	2025
1910	XXX.XXX.X66-10	1172603-1	FABRICIO SANT ANNA DE ANDRADE	99,20	2025
1911	XXX.XXX.X43-35	11912626-1	FABRICIO VIANA ALMEIDA	99,60	2025
1912	XXX.XXX.X91-00	46180-2	FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	99,47	2025
1913	XXX.XXX.X11-89	11705558-1	FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA	95,07	2025
1914	XXX.XXX.X71-00	880702-4	FAELY DA SILVA FERREIRA	100,00	2025
1915	XXX.XXX.X41-30	1151894-10	FAGNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	2025
1916	XXX.XXX.X93-72	11919400-1	FANY VALENTIM DE MATOS	99,07	2025
1917	XXX.XXX.X33-68	1193960-5-1	FELIPE AGOSTINHO ARAUJO	100,00	2025
1918	XXX.XXX.X42-29	11910704-1	FELIPE ALEXANDRE MOURA COSMO	100,00	2025
1919	XXX.XXX.X41-89	11626429-4	FELIPE ALVES MIRANDA	95,33	2025
1920	XXX.XXX.X77-98	11938609-1	FELIPE BIGUINATTI CARIAS	100,00	2025
1921	XXX.XXX.X42-04	11959673-1	FELIPE DA SILVA SANTOS	98,13	2025
1922	XXX.XXX.X05-26	11954884-1	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	100,00	2025
1923	XXX.XXX.X02-57	11910267-1	FELIPE EDUARDO LOPES OLIVEIRA	100,00	2025
1924	XXX.XXX.X78-60	1181580-9	FELIPE KOMETANI MELO	100,00	2025
1925	XXX.XXX.X05-56	11918110-1	FELIPE MELO DOS SANTOS	98,00	2025
1926	XXX.XXX.X31-10	11918420-1	FELIPE NEVES PINHEIRO AGUIAR	99,60	2025
1927	XXX.XXX.X61-99	11909099-1	FELIPE NUNES DE SOUSA	100,00	2025
1928	XXX.XXX.X61-50	11794429-2	FELIPE OLIVEIRA DE LIRA	98,80	2025
1929	XXX.XXX.X12-80	11944528-1	FELIPE RODRIGUES COSTA	99,20	2025
1930	XXX.XXX.X82-62	11909765-1	FELIPE VASCONCELOS DE SA	100,00	2025
1931	XXX.XXX.X71-05	11561505-6	FELLIPE DIONIZIO DE SANTANA	99,20	2025
1932	XXX.XXX.X42-50	11173904-9	FERDINANDA PEREIRA LIMA TAVARES	100,00	2025
1933	XXX.XXX.X01-78	956226-2	FERNANDA ALMEIDA TORRES SINIGALHA	100,00	2025
1934	XXX.XXX.X51-32	11911131-1	FERNANDA ALVES CAMPOS	99,33	2025
1935	XXX.XXX.X83-49	805753-1	FERNANDA ALVES TEIXEIRA	99,20	2025
1936	XXX.XXX.X01-24	11616806-4	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	99,60	2025
1937	XXX.XXX.X21-60	11950773-1	FERNANDA CARDOSO SANTOS	100,00	2025
1938	XXX.XXX.X36-04	11923130-1	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	99,33	2025
1939	XXX.XXX.X81-49	1079549-5	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	100,00	2025
1940	XXX.XXX.X81-49	1079549-4	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	98,53	2025
1941	XXX.XXX.X31-98	11913428-1	FERNANDA DA SILVA LEITE OLIVEIRA	100,00	2025
1942	XXX.XXX.X42-72	1200275-3	FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	100,00	2025
1943	XXX.XXX.X11-53	830139-3	FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO	100,00	2025
1944	XXX.XXX.X11-59	11911611-1	FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO	100,00	2025
1945	XXX.XXX.X73-21	11914858-1	FERNANDA KELLY DA COSTA SILVA	100,00	2025
1946	XXX.XXX.X91-01	11919213-1	FERNANDA LEITE COELHO	99,60	2025
1947	XXX.XXX.X72-09	11919027-1	FERNANDA MARTINS DE SOUSA	100,00	2025
1948	XXX.XXX.X85-90	11950994-1	FERNANDA OLIVEIRA DE SENA	100,00	2025
1949	XXX.XXX.X41-02	11675187-5	FERNANDA PINTO DE SOUSA	99,20	2025
1950	XXX.XXX.X41-74	11915269-1	FERNANDA RAMOS MIRANDA	100,00	2025
1951	XXX.XXX.X21-31	11915447-1	FERNANDA RODRIGUES BORGES SOUZA	100,00	2025
1952	XXX.XXX.X57-92	11926422-1	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	98,80	2025
1953	XXX.XXX.X21-09	11930381-1	FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA	100,00	2025
1954	XXX.XXX.X52-20	772462-3	FERNANDO ALVES LIMA NETO	98,40	2025
1955	XXX.XXX.X81-34	515726-2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	100,00	2025
1956	XXX.XXX.X21-00	11532017-3	FERNANDO BATISTA AMORIM	100,00	2025
1957	XXX.XXX.X41-91	814808-9	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	98,67	2025
1958	XXX.XXX.X91-50	11624582-3	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
1959	XXX.XXX.X68-98	289659-3	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	93,60	2025
1960	XXX.XXX.X53-01	11929910-1	FERNANDO DE ANCHIETA E SOUSA	93,60	2025
1961	XXX.XXX.X62-69	11945290-1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	100,00	2025
1962	XXX.XXX.X11-49	1264818-11	FERNANDO MACIEL VIEIRA	100,00	2025
1963	XXX.XXX.X61-60	11543485-2	FERNANDO PEREIRA REIS	100,00	2025
1964	XXX.XXX.X91-91	954849-2	FERNANDO ROSA DE SOUZA	53,33	2025
1965	XXX.XXX.X75-03	11923180-1	FERNANDO SILVA DE JESUS	100,00	2025
1966	XXX.XXX.X13-03	11926104-1	FERNANDO SOUSA LIMA	100,00	2025
1967	XXX.XXX.X13-33	11939249-1	FERNANDO VINICIUS VALENTIM GUIMARAES	91,87	2025
1968	XXX.XXX.X30-59	11565438-4	FERNANDO WALTER FALEIRO	98,93	2025
1969	XXX.XXX.X21-40	11926031-1	FIAMA EVANGELISTA DE LIMA	99,20	2025
1970	XXX.XXX.X71-35	11223448-2	FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA	100,00	2025

1971	XXX.XXX.X93-60	11743883-4	FILIPE ERLICH LIMA SALAZAR	100,00	2025
1972	XXX.XXX.X03-10	399507-2	FILOMENA FRANCO DA SILVA	96,80	2025
1973	XXX.XXX.X51-10	1132695-19	FLABSON MANOEL DA SILVA ARAUJO	100,00	2025
1974	XXX.XXX.X31-87	11186224-2	FLAIANY MIRANDA	99,73	2025
1975	XXX.XXX.X99-00	137732-4	FLAVIA AMADEU MARSON	99,33	2025
1976	XXX.XXX.X13-20	579741-2	FLAVIA ANGELICA CARVALHO DE ARAUJO	98,40	2025
1977	XXX.XXX.X91-20	1233084-2	FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS	98,40	2025
1978	XXX.XXX.X31-67	11743077-3	FLAVIA CAROLINA AZEVEDO MACIEL	100,00	2025
1979	XXX.XXX.X21-37	11913231-1	FLAVIA FERREIRA E MOURA	96,80	2025
1980	XXX.XXX.X34-18	114240-2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	100,00	2025
1981	XXX.XXX.X42-19	11909579-1	FLAVIA GISANE SOARES DA SILVA	99,47	2025
1982	XXX.XXX.X81-49	620420-3	FLAVIA LOPES SILVA	99,73	2025
1983	XXX.XXX.X03-72	1231049-1	FLAVIA LUSTOSA DE ALENCAR	100,00	2025
1984	XXX.XXX.X81-91	11914866-1	FLAVIA MARIANE DE AGUIAR	99,73	2025
1985	XXX.XXX.X01-87	965008-2	FLAVIANA PEREIRA DE SOUSA	100,00	2025
1986	XXX.XXX.X81-68	957346-2	FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDAO	100,00	2025
1987	XXX.XXX.X82-00	11910372-1	FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA	100,00	2025
1988	XXX.XXX.X11-95	11911468-1	FLAVIA PEREIRA BORGES	98,80	2025
1989	XXX.XXX.X12-87	11939338-1	FLAVIA RACHEL BORGES DE PAULA	100,00	2025
1990	XXX.XXX.X58-21	241808-4	FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA	100,00	2025
1991	XXX.XXX.X61-00	895810-2	FLAVIA RODRIGUES OLIVEIRA	100,00	2025
1992	XXX.XXX.X01-04	962317-12	FLAVIA ROGERIA FERNANDES	100,00	2025
1993	XXX.XXX.X51-81	11947446-1	FLAVIO ALVES DA SILVA	100,00	2025
1994	XXX.XXX.X51-53	934334-3	FLAVIO ALVES DE ARAUJO	96,53	2025
1995	XXX.XXX.X11-84	11633646-2	FLAVIO BARBOSA DE ALBERNAZ	99,20	2025
1996	XXX.XXX.X03-90	11909200-1	FLAVIO COIMBRA SILVA	98,27	2025
1997	XXX.XXX.X31-70	11925744-1	FLAVIO DOMINGOS ARAUJO ROSA	100,00	2025
1998	XXX.XXX.X67-03	11924560-1	FLAVIO FACUNDES DIAS	100,00	2025
1999	XXX.XXX.X81-87	902448-3	FLAVIO JOSE DA SILVA	97,33	2025
2000	XXX.XXX.X51-53	11950943-1	FLAVIO MARCOS GONCALVES DE ARAUJO	99,20	2025
2001	XXX.XXX.X61-56	11976713-1	FLAVIO MORAIS FERREIRA	98,40	2025
2002	XXX.XXX.X11-73	11916982-1	FLAVIO MOURA DE SOUSA	100,00	2025
2003	XXX.XXX.X51-05	1148753-14	FLAVIO SOARES RESENDE	99,60	2025
2004	XXX.XXX.X11-35	11200324-10	FLAVYA FERNANDES ALENCAR	98,80	2025
2005	XXX.XXX.X21-72	933743-4	FLORACI GONCALVES BORGES	99,47	2025
2006	XXX.XXX.X22-20	577082-1	FLORIANO AMORIM SILVA	100,00	2025
2007	XXX.XXX.X11-00	1053060-2	FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHAES	99,60	2025
2008	XXX.XXX.X21-48	11622407-6	FRANCICLEIDE DE SOUSA ALMEIDA	100,00	2025
2009	XXX.XXX.X31-91	969968-1	FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI	100,00	2025
2010	XXX.XXX.X13-15	1187538-1	FRANCILEIDE SOUSA SILVA COELHO	98,80	2025
2011	XXX.XXX.X21-03	11923148-1	FRANCILENE FERREIRA CONDURU	100,00	2025
2012	XXX.XXX.X03-49	426080-3	FRANCIMEIRE ANGELIM DA SILVA	98,27	2025
2013	XXX.XXX.X68-99	326322-2	FRANCINE DAGUANO LACERDA	100,00	2025
2014	XXX.XXX.X92-00	1178180-1	FRANCINEIDES MATIAS SOUZA	98,40	2025
2015	XXX.XXX.X01-13	11173807-7	FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES	99,47	2025
2016	XXX.XXX.X21-34	1036181-8	FRANCINETE DA SILVA BEZERRA	98,80	2025
2017	XXX.XXX.X11-91	1031732-3	FRANCINETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	99,33	2025
2018	XXX.XXX.X53-88	11914823-1	FRANCINILDA BEZERRA DE LIMA	100,00	2025
2019	XXX.XXX.X01-97	1197134-1	FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS	100,00	2025
2020	XXX.XXX.X41-00	11813814-2	FRANCINILDE PEREIRA DOS SANTOS FURTADO	99,73	2025
2021	XXX.XXX.X11-36	11966289-1	FRANCINILDE RODRIGUES LEITE	100,00	2025
2022	XXX.XXX.X93-68	696253-1	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	98,93	2025
2023	XXX.XXX.X93-53	11938617-1	FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO DE LIMA NEVES	95,87	2025
2024	XXX.XXX.X93-04	1220497-2	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	99,33	2025
2025	XXX.XXX.X92-34	11913541-1	FRANCISCA BISPO DE SOUSA	100,00	2025
2026	XXX.XXX.X71-49	11919655-1	FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	100,00	2025
2027	XXX.XXX.X51-68	1255894-1	FRANCISCA ERIVALDA GOMES RIBEIRO	95,33	2025
2028	XXX.XXX.X61-91	11925418-1	FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA	99,60	2025
2029	XXX.XXX.X01-44	1104772-3	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	96,93	2025
2030	XXX.XXX.X01-44	1104772-4	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	97,07	2025
2031	XXX.XXX.X73-90	11918772-1	FRANCISCA JACYARA MENDES DOS SANTOS	100,00	2025
2032	XXX.XXX.X43-53	1218697-1	FRANCISCA LIMA DA SILVA	98,53	2025
2033	XXX.XXX.X93-04	934346-7	FRANCISCA MARIA RODRIGUES MORAIS	100,00	2025
2034	XXX.XXX.X83-95	1124161-1	FRANCISCA MILENE DIAS DA SILVA	98,80	2025
2035	XXX.XXX.X03-04	11915242-1	FRANCISCA NUNES DE LIMA	100,00	2025
2036	XXX.XXX.X41-87	609162-3	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	100,00	2025
2037	XXX.XXX.X23-04	689182-19	FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS	100,00	2025
2038	XXX.XXX.X51-15	902497-1	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	99,60	2025
2039	XXX.XXX.X05-44	655706-2	FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE	100,00	2025
2040	XXX.XXX.X73-86	11913282-1	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	99,60	2025
2041	XXX.XXX.X41-53	1225871-1	FRANCISCO ARAUJO MACHADO	97,60	2025
2042	XXX.XXX.X38-96	11970324-1	FRANCISCO ASSIS DE LIMA	99,60	2025
2043	XXX.XXX.X11-49	644733-3	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO	99,60	2025
2044	XXX.XXX.X91-91	604206-7	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	100,00	2025
2045	XXX.XXX.X41-03	11945303-1	FRANCISCO DAMIANA	99,33	2025
2046	XXX.XXX.X13-15	431300-3	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA	97,20	2025
2047	XXX.XXX.X11-72	898986-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA	100,00	2025
2048	XXX.XXX.X11-72	898986-3	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA	100,00	2025
2049	XXX.XXX.X12-02	11922524-1	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR	100,00	2025
2050	XXX.XXX.X83-04	833098-2	FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO	83,07	2025
2051	XXX.XXX.X93-00	318052-3	FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO	97,87	2025
2052	XXX.XXX.X04-49	513274-3	FRANCISCO DE ASSIS MELO	100,00	2025
2053	XXX.XXX.X91-34	935612-3	FRANCISCO DE ASSIS NETO	99,47	2025
2054	XXX.XXX.X91-34	935612-4	FRANCISCO DE ASSIS NETO	99,47	2025
2055	XXX.XXX.X23-20	1095170-6	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	99,60	2025
2056	XXX.XXX.X91-45	1135716-1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPINDOLA	98,67	2025
2057	XXX.XXX.X31-87	1221892-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	98,80	2025
2058	XXX.XXX.X31-87	1221892-1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	98,53	2025
2059	XXX.XXX.X83-34	806060-7	FRANCISCO DIAS CARNEIRO	99,20	2025
2060	XXX.XXX.X43-69	11939192-1	FRANCISCO DIEGO SOUSA DOS SANTOS	100,00	2025
2061	XXX.XXX.X63-20	968472-1	FRANCISCO DJALMA DA SILVA PAULO	99,60	2025
2062	XXX.XXX.X33-00	11927160-1	FRANCISCO ELIAS DE SA SOUSA	98,80	2025
2063	XXX.XXX.X81-20	1187066-1	FRANCISCO FERREIRA DOURADO	98,67	2025
2064	XXX.XXX.X11-43	11920238-1	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	99,60	2025
2065	XXX.XXX.X43-01	11911174-1	FRANCISCO GLEIDSON DE SOUSA FERREIRA	99,73	2025
2066	XXX.XXX.X13-95	11917997-1	FRANCISCO GLENISON MENEZES SILVA	100,00	2025
2067	XXX.XXX.X33-72	1240161-1	FRANCISCO GOMES DE MELO NETO	99,47	2025
2068	XXX.XXX.X01-56	11562013-6	FRANCISCO LAZARO OLIVEIRA DA SILVA	100,00	2025
2069	XXX.XXX.X91-49	1207342-1	FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA	99,73	2025
2070	XXX.XXX.X63-34	1211650-1	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA SILVA	100,00	2025
2071	XXX.XXX.X01-68	619349-2	FRANCISCO MENDES DE SOUSA	86,67	2025
2072	XXX.XXX.X03-34	313832-6	FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO	98,53	2025
2073	XXX.XXX.X91-87	935776-3	FRANCISCO OLIVEIRA LEITE	98,13	2025
2074	XXX.XXX.X11-72	11722134-5	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	98,67	2025
2075	XXX.XXX.X04-30	553820-2	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	100,00	2025
2076	XXX.XXX.X61-20	364980-4	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES	97,07	2025
2077	XXX.XXX.X01-00	1226665-1	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	99,20	2025
2078	XXX.XXX.X33-91	1206907-1	FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO	99,73	2025
2079	XXX.XXX.X73-26	11916109-1	FRANCISCO RIBEIRO VERAS JUNIOR	100,00	2025
2080	XXX.XXX.X51-20	1242199-1	FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO	98,27	2025
2081	XXX.XXX.X03-91	1207938-1	FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO	100,00	2025
2082	XXX.XXX.X91-04	1212753-2	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	98,27	2025
2083	XXX.XXX.X71-00	490948-4	FRANCISCO SANTOS CARVALHO	99,47	2025
2084	XXX.XXX.X03-91	11920874-1	FRANCISCO SARAIVA MOREIRA JUNIOR	100,00	2025
2085	XXX.XXX.X83-20	396427-2	FRANCISCO SOARES PACHECO	98,00	2025
2086	XXX.XXX.X41-92	11950790-1	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	97,20	2025
2087	XXX.XXX.X33-80	11949988-1	FRANCISCO WELLINGTON VIANA DE SOUSA	100,00	2025
2088	XXX.XXX.X81-00	934700-2	FRANCISLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	100,00	2025
2089	XXX.XXX.X61-95	44080-4	FRANCISLENE ALVES BEZERRA	100,00	2025
2090	XXX.XXX.X71-34	888920-3	FRANCISLENE GOMES DE LIMA SILVA	100,00	2025
2091	XXX.XXX.X11-53	1060996-4	FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS FRANCELINO	100,00	2025
2092	XXX.XXX.X01-97	945824-4	FRANCYELLE BRANDINA DA SILVA	100,00	2025
2093	XXX.XXX.X11-72	947729-1	FRANCYS PAULA DINIZ	98,67	2025
2094	XXX.XXX.X31-00	11909714-1	FRANK ALVES LUSTOSA	91,20	2025
2095	XXX.XXX.X87-09	11690119-1	FRANK GUNDIM SILVA	100,00	2025
2096	XXX.XXX.X13-54	11918187-1	FRANKLIN VIEIRA DE SA	100,00	2025
2097	XXX.XXX.X21-15	1047191-3	FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	100,00	2025
2098	XXX.XXX.X31-34	921261-5	FRANQUESLANE FERREIRA DE LIMA	100,00	2025
2099	XXX.XXX.X31-06	1118862-1	FREDERICO BORGES DE ALMEIDA	97,73	2025
2100	XXX.XXX.X43-67	60711-2	FREDSON DE ARAUJO VASCONCELOS	100,00	2025
2101	XXX.XXX.X01-34	996492-1	GABRIELA ALMEIDA ARAUJO FERREIRA	99,73	2025
2102	XXX.XXX.X22-67	11968117-1	GABRIELA ALVES ALENCAR	100,00	2025
2103	XXX.XXX.X51-69	11796774-2	GABRIELA BATISTA DE ALMEIDA	100,00	2025
2104	XXX.XXX.X61-80	11600365-2	GABRIELA COSTA E SILVA	100,00	2025
2105	XXX.XXX.X71-72	876619-1	GABRIELA CRISTINA COSTA FLORES SANTOS	99,60	2025
2106	XXX.XXX.X82-48	11915510-1	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
2107	XXX.XXX.X21-10	11773529-2	GABRIELA FRANCA PATRICIO LAURINDO	100,00	2025
2108	XXX.XXX.X31-85	84960-3	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	99,60	2025
2109	XXX.XXX.X31-85	84960-4	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	99,60	2025
2110	XXX.XXX.X51-46	11926481-1	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	99,60	2025
2111	XXX.XXX.X51-33	11858273-2	GABRIELA MARTINS MACEDO	90,27	2025
2112	XXX.XXX.X61-69	107016-2	GABRIELA MELO MIRANDA FERNANDES	100,00	2025
2113	XXX.XXX.X76-69	1263625-11	GABRIELA PRISCILA ALVES SILVA	100,00	2025
2114	XXX.XXX.X61-46	11923229-1	GABRIEL ARAUJO MOURA BRITO	99,60	2025
2115	XXX.XXX.X31-07	11743590-3	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	100,00	2025
2116	XXX.XXX.X91-80	11923008-1	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	100,00	2025
2117	XXX.XXX.X11-31	11963204-1	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	99,20	2025
2118	XXX.XXX.X31-20	743620-2	GABRIEL BARBOSA LIMA	100,00	2025
2119	XXX.XXX.X31-97	11586842-7	GABRIEL DA SILVA AGUIAR	97,60	2025
2120	XXX.XXX.X81-63	11648945-6	GABRIEL DI ANGELO FERREIRA	99,60	2025
2121	XXX.XXX.X03-42	11922907-1	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	100,00	2025
2122	XXX.XXX.X53-28	11923997-1	GABRIEL FEITOSA DE VASCONCELOS	96,27	2025
2123	XXX.XXX.X06-20	11599707-3	GABRIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA MARQUES	99,20	2025
2124	XXX.XXX.X06-77	11922052-1	GABRIEL HENRIQUE DE MELO	100,00	2025
2125	XXX.XXX.X80-93	11923156-1	GABRIEL HENRIQUE DIETRICH	100,00	2025
2126	XXX.XXX.X55-76	11924675-1	GABRIEL HERMES	99,20	2025
2127	XXX.XXX.X61-31	11806079-2	GABRIELLA OLIVEIRA DE ARAUJO	99,47	2025
2128	XXX.XXX.X42-26	11910950-1	GABRIEL PAIXAO DO NASCIMENTO	100,00	2025
2129	XXX.XXX.X81-67	11757396-3	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	99,60	2025
2130	XXX.XXX.X02-98	11699477-5	GABRIEL RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
2131	XXX.XXX.X91-42	11909544-1	GABRIEL RENAN DA COSTA ALMEIDA	98,80	2025
2132	XXX.XXX.X43-51	11913657-1	GABRIEL ROCHA MONTEIRO	99,07	2025
2133	XXX.XXX.X51-28	11805781-2	GABRYELA PIMENTA DE SOUZA	100,00	2025
2134	XXX.XXX.X31-50	11601728-7	GANDHI WILDANS MIRANDA ASSUNCAO	98,00	2025
2135	XXX.XXX.X91-68	817160-3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	98,40	2025
2136	XXX.XXX.X91-68	817160-2	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	97,20	2025
2137	XXX.XXX.X63-50	11913746-1	GARDENIA DA CRUZ SILVA	99,73	2025
2138	XXX.XXX.X51-00	1194909-1	GARDENIA VALERIA FERREIRA BASILIO	93,60	2025

2139	XXX.XXX.X73-87	11921315-1	GARDINALLY VALENTINA DO ESPIRITO SANTO MARTINS	100,00	2025
2140	XXX.XXX.X13-91	932623-4	GEAN DOS REIS SILVA	89,87	2025
2141	XXX.XXX.X03-77	11910666-1	GEANE MARTINS MENDES	100,00	2025
2142	XXX.XXX.X51-34	793337-3	GEANE TEIXEIRA DE SOUSA	100,00	2025
2143	XXX.XXX.X31-15	596763-3	GEDEON AIRES ALVES	97,60	2025
2144	XXX.XXX.X21-07	11915463-1	GEFFESOM ARAUJO NOLETO	98,67	2025
2145	XXX.XXX.X51-77	11910917-1	GEICE NOGUEIRA DA SILVA	100,00	2025
2146	XXX.XXX.X14-58	103953-4	GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO	100,00	2025
2147	XXX.XXX.X14-58	103953-3	GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO	98,80	2025
2148	XXX.XXX.X51-15	1052365-6	GEILMA PAIVA DA SILVA NEGRE	100,00	2025
2149	XXX.XXX.X93-91	1209442-1	GEIRLENE LOPES VIANA	100,00	2025
2150	XXX.XXX.X81-34	773661-1	GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR	100,00	2025
2151	XXX.XXX.X25-85	11914343-1	GEISA COSTA LIMA	100,00	2025
2152	XXX.XXX.X01-36	11800526-3	GEISA LAIS PEREIRA DIAS	98,73	2025
2153	XXX.XXX.X31-30	1116002-1	GEISA LOPES PINTO DA SILVA	98,53	2025
2154	XXX.XXX.X11-07	11917237-1	GEISE BISPO DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	98,00	2025
2155	XXX.XXX.X71-10	11830140-2	GEISIELY DA CRUZ GOMES	100,00	2025
2156	XXX.XXX.X22-15	1202294-1	GEIZA TAVARES PEREIRA	99,60	2025
2157	XXX.XXX.X81-72	919291-2	GEIZIANE GOMES DE OLIVEIRA AMARAL	100,00	2025
2158	XXX.XXX.X08-24	1175920-12	GELCINA VINDILINA MARGARIDA	100,00	2025
2159	XXX.XXX.X01-05	1125184-1	GEMIMA DOS SANTOS FERREIRA BEZERRA	100,00	2025
2160	XXX.XXX.X93-22	11914696-1	GENEILDES CRISTINA DE JESUS SANTOS	98,80	2025
2161	XXX.XXX.X12-00	11911255-1	GENESIS REIS SOBRINHO	98,93	2025
2162	XXX.XXX.X58-26	273410-2	GENESSY DOS SANTOS CARVALHO	100,00	2025
2163	XXX.XXX.X62-68	375916-1	GENILDA AURELIO DA CUNHA	97,60	2025
2164	XXX.XXX.X13-40	1158988-1	GENILDA VIEIRA DOS REIS SILVA	99,60	2025
2165	XXX.XXX.X03-34	945605-1	GENILDE VOGADO GUIMARAES	100,00	2025
2166	XXX.XXX.X01-44	736925-3	GENILDO COELHO MENEZES	92,00	2025
2167	XXX.XXX.X01-44	736925-2	GENILDO COELHO MENEZES	91,73	2025
2168	XXX.XXX.X26-44	11924624-1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	99,20	2025
2169	XXX.XXX.X31-30	11504900-4	GENILSON DA SILVA MIRANDA	100,00	2025
2170	XXX.XXX.X19-53	838448-3	GENI SARTORETTO	100,00	2025
2171	XXX.XXX.X71-89	41182-3	GENISE MARTINS DE SOUSA AQUINO	100,00	2025
2172	XXX.XXX.X21-04	1075489-13	GENISVALDO RAFAEL MOURAO DE ALMEIDA	100,00	2025
2173	XXX.XXX.X11-70	11197633-10	GENTILEUZA DA CONCEICAO DIAS	96,80	2025
2174	XXX.XXX.X41-72	659657-2	GENY BATISTA FERREIRA	100,00	2025
2175	XXX.XXX.X13-00	666066-2	GEOLANGE CARVALHO FERREIRA	100,00	2025
2176	XXX.XXX.X75-99	11924101-1	GEORGE GENESIS ALVES GAMA	100,00	2025
2177	XXX.XXX.X01-63	1036807-3	GEORGIANA GOMES DA SILVA	95,07	2025
2178	XXX.XXX.X54-44	114057-3	GEORGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	99,07	2025
2179	XXX.XXX.X51-60	37579-3	GEORGIA ROMANA ARRAIS RIBEIRO OLIVEIRA	97,60	2025
2180	XXX.XXX.X03-30	603561-1	GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS	98,80	2025
2181	XXX.XXX.X31-34	968757-7	GEORGINA CARDOSO CORREIA	100,00	2025
2182	XXX.XXX.X81-34	662796-4	GEOVALDO RIBEIRO ANTUNES	98,40	2025
2183	XXX.XXX.X81-20	11920254-1	GEOVANA FERREIRA BARROS	99,33	2025
2184	XXX.XXX.X35-78	11914572-1	GEOVANE FERREIRA DO NASCIMENTO	100,00	2025
2185	XXX.XXX.X51-22	11618094-2	GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO	100,00	2025
2186	XXX.XXX.X01-59	1005588-3	GEOVANIA DIAS MACHADO DE ALMEIDA	99,73	2025
2187	XXX.XXX.X61-57	11925957-1	GEOVAN OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
2188	XXX.XXX.X41-70	11898933-2	GEOVANY ROCHA DE MELO	100,00	2025
2189	XXX.XXX.X41-72	11915803-1	GEOVA RODRIGUES PINHEIRO	100,00	2025
2190	XXX.XXX.X31-53	891773-3	GERALDA FERREIRA E SILVA	100,00	2025
2191	XXX.XXX.X73-04	1217780-1	GERALDO MAXMINIANO JUSTINO BARBOSA	92,67	2025
2192	XXX.XXX.X94-68	11918829-1	GERALDO PIU DA SILVA	100,00	2025
2193	XXX.XXX.X95-00	806186-6	GERCIELZA LIMA DA SILVA	99,73	2025
2194	XXX.XXX.X01-00	871543-2	GERCILENE MARTINS LOUZEIRA ARRUDA	98,80	2025
2195	XXX.XXX.X61-87	832276-3	GERCILIA BISPO TEIXEIRA	97,73	2025
2196	XXX.XXX.X31-95	11910518-1	GERCIONE PEREIRA SOARES	100,00	2025
2197	XXX.XXX.X01-27	11729821-5	GERDILEY RIBEIRO DA SILVA	99,00	2025
2198	XXX.XXX.X11-15	11181230-2	GERLAN CARLOS SILVA	100,00	2025
2199	XXX.XXX.X41-80	11765046-3	GERLANIA DE SOUZA SANTOS	100,00	2025
2200	XXX.XXX.X53-28	11915390-1	GERLA SANTOS DE SOUSA	99,33	2025
2201	XXX.XXX.X11-57	36629-9	GERLIAN BASTOS CORTES	98,67	2025
2202	XXX.XXX.X62-74	11925965-1	GERUZA BARBOSA PAES	100,00	2025
2203	XXX.XXX.X31-72	292403-3	GERVACI GOMES DE ARAUJO	99,73	2025
2204	XXX.XXX.X71-91	1242466-2	GESIA DE ANDRADE SOUSA	98,40	2025
2205	XXX.XXX.X51-20	1039504-6	GESLAINE APARECIDA MENDES	98,27	2025
2206	XXX.XXX.X01-43	11797053-4	GESSANA REGINA ERIG RAMOS	100,00	2025
2207	XXX.XXX.X51-58	11925043-1	GESSICA HASHIMOTO DE MEDEIROS	100,00	2025
2208	XXX.XXX.X31-60	11789360-2	GESSICA SOUSA DE ARAUJO OLIVEIRA	99,20	2025
2209	XXX.XXX.X61-40	11618698-6	GESSYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES	95,33	2025
2210	XXX.XXX.X02-78	697518-7	GEU CERQUEIRA MARANHAO	90,00	2025
2211	XXX.XXX.X61-00	639907-11	GEVANIA BELIZARIO PESSOA SOUZA	99,33	2025
2212	XXX.XXX.X91-11	11950951-1	GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES	100,00	2025
2213	XXX.XXX.X71-08	11814837-2	GEYSA SOUSA DOS ANJOS	99,20	2025
2214	XXX.XXX.X71-07	11570466-6	GEYSLA DE JESUS SILVA	100,00	2025
2215	XXX.XXX.X21-34	1215264-1	GEZILENE GONGALVES ROCHA	92,00	2025
2216	XXX.XXX.X71-90	11912235-1	GEZIMIEL OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO	100,00	2025
2217	XXX.XXX.X11-35	11177454-2	GHELLYB DOS SANTOS SILVA	98,53	2025
2218	XXX.XXX.X71-91	962354-1	GICELIA BORGES DE SOUSA	100,00	2025
2219	XXX.XXX.X05-87	11919248-1	GIDEONI FRANCISCO DOS SANTOS	100,00	2025
2220	XXX.XXX.X41-26	1131524-13	GILBERTO ALVES DA SILVA	100,00	2025
2221	XXX.XXX.X81-19	11516950-4	GILBERTO CONCEICAO AMORIM	100,00	2025
2222	XXX.XXX.X01-49	1188038-1	GILBERTO GARIBALD GOMES	95,07	2025
2223	XXX.XXX.X31-15	440969-4	GILBERTO NUNES MOREIRA	98,13	2025
2224	XXX.XXX.X13-92	11918225-1	GILBERTO RIBEIRO GUIMARAES FILHO	97,33	2025
2225	XXX.XXX.X81-87	728953-2	GILCINEIA RODRIGUES DOS REIS DIONISIO	100,00	2025
2226	XXX.XXX.X01-53	992218-6	GILCINEY JARDIM DA SILVA	100,00	2025
2227	XXX.XXX.X01-15	1028073-14	GILDA SILVA SANTOS DAMACENA	98,73	2025
2228	XXX.XXX.X93-30	11916508-1	GILDEANE RIBEIRO MOREIRA	97,20	2025
2229	XXX.XXX.X71-47	11517484-9	GILDENISE FERREIRA MAIA	100,00	2025
2230	XXX.XXX.X01-82	11939486-1	GILDENY ALVES MOURA	89,20	2025
2231	XXX.XXX.X33-84	11911085-1	GILDEVAM DE OLIVEIRA SOUSA	100,00	2025
2232	XXX.XXX.X33-15	434647-1	GILENE DE JESUS COUTINHO PAULINO	99,60	2025
2233	XXX.XXX.X41-34	899607-3	GILENE DE SA ANDRADE	98,80	2025
2234	XXX.XXX.X13-86	11914440-1	GILMARA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	98,73	2025
2235	XXX.XXX.X41-68	11918144-1	GILMAR CARDOSO DOS SANTOS	98,40	2025
2236	XXX.XXX.X93-52	11910780-1	GIL MARCOS PEREIRA LIMA	99,60	2025
2237	XXX.XXX.X20-34	625155-1	GILSE BERTEAUX DAVID	98,67	2025
2238	XXX.XXX.X01-53	720802-7	GILSILENE MARIA AYRES DE SANTANA	100,00	2025
2239	XXX.XXX.X21-87	1221434-1	GILSIMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES	99,47	2025
2240	XXX.XXX.X01-78	783186-2	GILSON BEZERRA FERRARI	97,93	2025
2241	XXX.XXX.X41-04	1228161-1	GILSON CARLOS RODRIGUES LIMA	100,00	2025
2242	XXX.XXX.X11-72	814699-19	GILSON FERNANDES DE SOUZA	100,00	2025
2243	XXX.XXX.X01-72	636049-2	GILSON TAVARES DE OLIVEIRA	99,60	2025
2244	XXX.XXX.X21-41	89750-5	GILTON CARDOZO MOREIRA	90,53	2025
2245	XXX.XXX.X63-34	591765-4	GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS	97,47	2025
2246	XXX.XXX.X01-43	1125559-4	GILVANA WERCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	100,00	2025
2247	XXX.XXX.X11-20	772772-2	GILVAN ELESBAO SOUSA	98,40	2025
2248	XXX.XXX.X31-87	905450-5	GILVANICE ALVES GONCALVES	100,00	2025
2249	XXX.XXX.X51-16	11178507-9	GILVANILZA BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
2250	XXX.XXX.X44-91	722495-4	GILVAN NERI DE ARAUJO	99,20	2025
2251	XXX.XXX.X91-00	1066366-3	GILZA ABADIA DE ANDRADE	100,00	2025
2252	XXX.XXX.X41-68	11920025-1	GILZILENE FRANCA ALMEIDA	93,73	2025
2253	XXX.XXX.X11-25	11627000-5	GILZOMAR PEREIRA BARROS	100,00	2025
2254	XXX.XXX.X15-30	11947438-1	GINAELSON SOARES DE SOUZA	100,00	2025
2255	XXX.XXX.X11-91	856165-4	GINA GONZAGA DE SOUSA	96,93	2025
2256	XXX.XXX.X54-00	729027-3	GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI	99,73	2025
2257	XXX.XXX.X11-68	962366-2	GIORDANE LIMA SANTANA	99,60	2025
2258	XXX.XXX.X81-78	11919710-1	GIOVANA MILHOMEM DE LIMA	100,00	2025
2259	XXX.XXX.X51-68	725630-2	GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA	100,00	2025
2260	XXX.XXX.X45-05	11924446-1	GIOVANI LUZ ANDRADE	99,60	2025
2261	XXX.XXX.X36-40	140895-15	GIOVANNE DE ASSIS BARROS	100,00	2025
2262	XXX.XXX.X05-20	11925612-1	GIRLAN DE JESUS SANTOS	100,00	2025
2263	XXX.XXX.X31-71	11916281-1	GIRLANDIA RODRIGUES DOS SANTOS	99,20	2025
2264	XXX.XXX.X51-70	58753-5	GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	100,00	2025
2265	XXX.XXX.X61-87	667083-2	GISELE BERNINI DA SILVA NEVES	99,47	2025
2266	XXX.XXX.X11-24	11469617-8	GISELE FERREIRA DA SILVA	100,00	2025
2267	XXX.XXX.X01-15	1036831-4	GISELE FRANCA BARBOSA	100,00	2025
2268	XXX.XXX.X61-15	11915790-1	GISELE MAIA FLORES ESSADO	100,00	2025
2269	XXX.XXX.X31-34	1013831-3	GISELE SILVA ROCHA	100,00	2025
2270	XXX.XXX.X51-92	1123637-1	GISELIA CRISTINA ROSA BARBOSA	100,00	2025
2271	XXX.XXX.X81-68	982160-6	GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO	100,00	2025
2272	XXX.XXX.X61-49	1078976-3	GISELLE CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO	99,60	2025
2273	XXX.XXX.X31-49	966610-5	GISELLE DA SILVA ALMEIDA BOTELHO	96,93	2025
2274	XXX.XXX.X51-91	1190490-1	GISELLE GUIMARAES DE CASTRO	99,73	2025
2275	XXX.XXX.X41-53	668210-2	GISELLE SENA MARTINS	100,00	2025
2276	XXX.XXX.X21-49	984325-3	GISELLE VICENTE UCHOA	100,00	2025
2277	XXX.XXX.X16-70	130208-2	GISELMA MUNIZ FERREIRA SILVA	98,80	2025
2278	XXX.XXX.X51-34	876670-3	GISLAINE FATIMA TEIXEIRA	100,00	2025
2279	XXX.XXX.X41-10	11582170-8	GISLANE RIBEIRO CARVALHO FERNANDES	100,00	2025
2280	XXX.XXX.X31-91	11622032-5	GISLEIA PEREIRA REIS BARBOSA	98,40	2025
2281	XXX.XXX.X91-78	11796030-2	GISLENE ALVES PEREIRA	99,60	2025
2282	XXX.XXX.X71-49	881883-1	GISLENE NARCISO DA FONSECA	99,60	2025
2283	XXX.XXX.X83-20	507043-5	GIZELDA MOURA RODRIGUES	99,73	2025
2284	XXX.XXX.X91-72	850291-1	GIZELIA FERREIRA DA SILVA	99,07	2025
2285	XXX.XXX.X01-30	935922-1	GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO	98,80	2025
2286	XXX.XXX.X91-72	11923210-1	GLACIANE DA SILVA DURAO SOUZA	100,00	2025
2287	XXX.XXX.X41-06	55818-3	GLADSON NERES AIRES GABRIEL	98,40	2025
2288	XXX.XXX.X75-49	11224304-1	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	100,00	2025
2289	XXX.XXX.X61-53	682291-6	GLAUCIA COSTA FERREIRA LEAO	98,80	2025
2290	XXX.XXX.X01-78	568720-3	GLAUCIA DE ARAUJO SILVERIO CANEDO	99,73	2025
2291	XXX.XXX.X93-04	1158660-1	GLAUCIA FEITOSA CUNHA	100,00	2025
2292	XXX.XXX.X91-49	1202928-2	GLAUCIA FERNANDES DA SILVA	96,13	2025
2293	XXX.XXX.X20-49	832045-3	GLAUCIA GELLEN	99,73	2025
2294	XXX.XXX.X42-34	834753-8	GLAUCIA GOMES DOS SANTOS	100,00	2025
2295	XXX.XXX.X93-00	11946652-1	GLAUCIA HELIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	2025
2296	XXX.XXX.X51-15	1218344-2	GLAUCIANE NOGUEIRA MELO LIMA	100,00	2025
2297	XXX.XXX.X01-44	997447-2	GLAUCIA REIS SOARES	99,73	2025
2298	XXX.XXX.X61-68	1051199-12	GLAUCIA SILVA SANTOS RAMOS	99,60	2025
2299	XXX.XXX.X61-68	965884-3	GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO	100,00	2025
2300	XXX.XXX.X61-46	11918195-1	GLAUCILENE MOREIRA FERREIRA	100,00	2025
2301	XXX.XXX.X51-00	11911972-1	GLAUCIO FREITAS OLIVEIRA E SILVA	100,00	2025
2302	XXX.XXX.X47-56	160572-1	GLAUCO FLORES STOHLER	100,00	2025
2303	XXX.XXX.X43-91	11919787-1	GLEDSON WESLLEY PEREIRA SANTOS	94,00	2025
2304	XXX.XXX.X01-47	11606525-7	GLEICEANE BATISTA DE SOUSA	100,00	2025
2305	XXX.XXX.X62-00	1180932-1	GLEICE FERNANDES CARVALHO	100,00	2025
2306	XXX.XXX.X51-70	11702613-4	GLEICE KELLY ELOTERIO DA SILVA	100,00	2025

2307	XXX.XXX.X61-00	1237586-1	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	95,33	2025
2308	XXX.XXX.X15-10	57517-3	GLEICIANE DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	2025
2309	XXX.XXX.X31-61	1150200-2	GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMEIRO	99,60	2025
2310	XXX.XXX.X81-33	11688238-2	GLEICIANE NUNES SOUSA CARVALHO	99,60	2025
2311	XXX.XXX.X91-36	11808659-2	GLEICIANY FRANCISCA DOS SANTOS	100,00	2025
2312	XXX.XXX.X46-98	66117-4	GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	97,33	2025
2313	XXX.XXX.X81-72	572357-5	GLEICIMARA ALVES PEREIRA	97,20	2025
2314	XXX.XXX.X71-34	886108-2	GLEIDA MARIA XAVIER DE SOUSA LIRA	96,27	2025
2315	XXX.XXX.X51-68	856177-3	GLEIDE DE SOUZA SALES DIAS	98,53	2025
2316	XXX.XXX.X23-38	1147579-12	GLEISON GOMES DE SOUSA SANTOS	99,60	2025
2317	XXX.XXX.X41-49	1226169-1	GLENIA APARECIDA DE OLIVEIRA	99,33	2025
2318	XXX.XXX.X41-51	11917610-1	GLEUBI ERVELY GOMES RIBEIRO	99,60	2025
2319	XXX.XXX.X81-49	11582626-2	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	100,00	2025
2320	XXX.XXX.X81-34	1179250-1	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	98,40	2025
2321	XXX.XXX.X41-15	1045695-4	GLEYBS RODRIGUES DE ALMEIDA	100,00	2025
2322	XXX.XXX.X74-06	1255207-1	GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA	100,00	2025
2323	XXX.XXX.X21-70	11588454-6	GLILBSON BARBOSA SOUSA	98,80	2025
2324	XXX.XXX.X21-34	543709-2	GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO	99,60	2025
2325	XXX.XXX.X51-00	1196260-1	GOIACI GOMES	99,20	2025
2326	XXX.XXX.X61-34	1183613-1	GOIANY DORNELES DE MELO MACIEL	100,00	2025
2327	XXX.XXX.X91-04	906971-4	GORETH ALVES BORGES SOUZA	100,00	2025
2328	XXX.XXX.X91-04	906971-5	GORETH ALVES BORGES SOUZA	98,93	2025
2329	XXX.XXX.X52-34	294527-1	GRACELENA MIRANDA DE SOUZA	97,60	2025
2330	XXX.XXX.X91-53	1043382-3	GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS	97,33	2025
2331	XXX.XXX.X51-24	71885-4	GRACIANO SILVA MARTINS	100,00	2025
2332	XXX.XXX.X51-24	71885-3	GRACIANO SILVA MARTINS	99,47	2025
2333	XXX.XXX.X62-53	1202979-1	GRACIELA TEIXEIRA REGO	100,00	2025
2334	XXX.XXX.X91-15	1066072-9	GRACIELE PEREIRA LEAL BORGES	100,00	2025
2335	XXX.XXX.X11-44	11909137-1	GRACIELLY ALVES MORAIS	100,00	2025
2336	XXX.XXX.X81-09	11697059-4	GRACIENE RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
2337	XXX.XXX.X41-00	1246976-2	GRACIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	99,47	2025
2338	XXX.XXX.X91-91	863224-6	GRASIELLA AIRES DA SILVA BARROS	100,00	2025
2339	XXX.XXX.X01-04	1023039-2	GRAZIANE DE ARAUJO PITOMBEIRA CARVALHO	99,60	2025
2340	XXX.XXX.X01-34	1069772-3	GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES	100,00	2025
2341	XXX.XXX.X71-30	11224428-2	GRAZIELA SILVA ARAUJO	100,00	2025
2342	XXX.XXX.X21-29	83954-4	GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO	99,60	2025
2343	XXX.XXX.X31-68	873321-7	GRAZIELIA ARAUJO PITOMBEIRA	100,00	2025
2344	XXX.XXX.X89-79	132461-6	GRAZIELI BERNARDI PEREIRA	99,33	2025
2345	XXX.XXX.X41-85	11499761-8	GRAZIELI FERNANDES DE SOUSA	100,00	2025
2346	XXX.XXX.X61-15	941089-4	GREAN DA CRUZ SANTOS	99,73	2025
2347	XXX.XXX.X61-98	11706040-2	GREICYANE MACEDO DOS SANTOS	99,60	2025
2348	XXX.XXX.X11-91	11873906-2	GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ	89,87	2025
2349	XXX.XXX.X02-30	714036-1	GUELBHER RODRIGUES SILVA	100,00	2025
2350	XXX.XXX.X83-72	905073-2	GUELRENE RICELLY DE SOUSA VIANA FONTES	100,00	2025
2351	XXX.XXX.X21-90	11911948-1	GUILHERME ALVES DA SILVA	99,07	2025
2352	XXX.XXX.X71-98	11656646-2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	88,67	2025
2353	XXX.XXX.X19-26	11918659-1	GUILHERME FREDERICO DA CRUZ DE MENTZINGEN	100,00	2025
2354	XXX.XXX.X41-57	11897716-2	GUILHERME PEREIRA GUIDA	97,20	2025
2355	XXX.XXX.X93-27	11869275-2	GUILHERME SILVA GUIDA	99,20	2025
2356	XXX.XXX.X71-46	11910291-1	GUILHERME SILVA VANDERLEY	100,00	2025
2357	XXX.XXX.X68-04	11925639-1	GUILHERME SOARES	99,20	2025
2358	XXX.XXX.X81-59	11902604-2	GUSTAVO ALVES DA SILVA	100,00	2025
2359	XXX.XXX.X81-41	11924985-1	GUSTAVO BARROS RODRIGUES	100,00	2025
2360	XXX.XXX.X03-66	11921005-1	GUSTAVO FERNANDO RIBEIRO TEOFILO	100,00	2025
2361	XXX.XXX.X41-30	12029564-1	GUSTAVO FRANTYNNE AIRES SILVA	89,07	2025
2362	XXX.XXX.X04-44	823986-4	GUSTAVO LUIZ ANDRADE DE LUCENA	100,00	2025
2363	XXX.XXX.X11-65	11967439-1	GUSTAVO MACEDO SILVA MESQUITA	98,80	2025
2364	XXX.XXX.X71-56	11916389-1	GUSTAVO NOGUEIRA DOS SANTOS	100,00	2025
2365	XXX.XXX.X61-13	11926562-1	GUSTAVO PINHEIRO RESENDE DE OLIVEIRA	98,40	2025
2366	XXX.XXX.X21-42	11912340-1	GUSTAVO SANTOS DAMASO	96,40	2025
2367	XXX.XXX.X81-64	11919230-1	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	97,60	2025
2368	XXX.XXX.X72-87	11814934-2	GUTEMBERG RAPOSO DA SILVA FERREIRA	100,00	2025
2369	XXX.XXX.X01-06	1090828-6	GUTTYANE LINS FRANCO	100,00	2025
2370	XXX.XXX.X61-91	913690-4	GYZANNA ANDRADE SILVA	99,60	2025
2371	XXX.XXX.X81-87	11909820-1	HABNER JOSE DE ARAUJO COSTA	97,33	2025
2372	XXX.XXX.X01-44	1196570-1	HADLEY AGUIAR DA CRUZ	97,07	2025
2373	XXX.XXX.X03-07	11914637-1	HAGATTHA EMANNUELLY BATISTA DE JESUS	99,20	2025
2374	XXX.XXX.X01-72	1057090-5	HALLINY DIAS RODRIGUES	97,47	2025
2375	XXX.XXX.X01-49	962391-6	HALYNE MILHOMEM SOARES	100,00	2025
2376	XXX.XXX.X81-04	1201387-1	HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES	98,67	2025
2377	XXX.XXX.X63-10	11568968-3	HANNA BRITO HOLANDA SOARES	100,00	2025
2378	XXX.XXX.X62-60	11909145-1	HANNA GONCALVES PAMPLONA	100,00	2025
2379	XXX.XXX.X91-60	67237-11	HANNA VALADARES DOS SANTOS VON FRUHAUF	100,00	2025
2380	XXX.XXX.X83-81	11929898-1	HARIANA CONCEICAO BENICIO	100,00	2025
2381	XXX.XXX.X93-20	1230077-1	HARIDONES MARCOS DE OLIVEIRA	100,00	2025
2382	XXX.XXX.X43-49	435240-5	HARLES DELANO MACEDO LOPES	98,80	2025
2383	XXX.XXX.X49-63	1157639-1	HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA	99,47	2025
2384	XXX.XXX.X51-72	1252623-1	HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	99,60	2025
2385	XXX.XXX.X35-34	11924586-1	HEBER ROBSON SANT ANA CIRINO	100,00	2025
2386	XXX.XXX.X61-94	1260456-14	HEDEN LEITE SOBRINHO	98,67	2025
2387	XXX.XXX.X03-87	503244-6	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	81,73	2025
2388	XXX.XXX.X33-72	516226-3	HEDIO DA SILVA OLIVEIRA	98,40	2025
2389	XXX.XXX.X01-24	79185-3	HEIDY LUCIANA ALENCAR ALVES	94,27	2025
2390	XXX.XXX.X12-75	11609850-7	HELAINY DA SILVA ALENCAR COSTA	100,00	2025
2391	XXX.XXX.X21-91	11459930-1	HELANE DIAS RODRIGUES	98,00	2025
2392	XXX.XXX.X01-59	811455-3	HELAYNE RUFO JACOBINA	99,60	2025
2393	XXX.XXX.X61-00	1236628-1	HELBER ALVES SOARES	97,60	2025
2394	XXX.XXX.X61-00	1236628-2	HELBER ALVES SOARES	97,20	2025
2395	XXX.XXX.X02-25	1203851-1	HELDER DA SILVA PONTES JUNIOR	95,60	2025
2396	XXX.XXX.X32-66	11753455-4	HELDER GOMES COSTA	100,00	2025
2397	XXX.XXX.X01-64	113314-13	HELDER LUCIO CHAVES EVANGELISTA	97,20	2025
2398	XXX.XXX.X41-91	1208268-1	HELEM FERNANDA DE LIMA	99,73	2025
2399	XXX.XXX.X91-00	263816-2	HELENA DE FREITAS SALES	100,00	2025
2400	XXX.XXX.X61-44	11970200-1	HELENA DOS SANTOS BEQUIMAN	99,20	2025
2401	XXX.XXX.X41-83	35972-5	HELENA LISE RODRIGUES	100,00	2025
2402	XXX.XXX.X93-80	11924942-1	HELENA MARIA REGO	99,20	2025
2403	XXX.XXX.X91-43	1122746-16	HELENA SILVIA TELES	100,00	2025
2404	XXX.XXX.X15-20	470299-3	HELENA SOUZA DOS SANTOS	100,00	2025
2405	XXX.XXX.X71-09	11617470-3	HELEN CARDOSO ARAUJO ANTUNES	99,20	2025
2406	XXX.XXX.X91-30	11858621-2	HELEN CARDOSO LIMA	99,20	2025
2407	XXX.XXX.X81-93	11949937-1	HELEN CRISTINA MOURA DA SILVA RIBEIRO	96,53	2025
2408	XXX.XXX.X62-87	11914084-1	HELEN CRISTINA SALES TAVERNY	99,33	2025
2409	XXX.XXX.X81-42	11904437-2	HELENINHA SOUSA LIMA	99,47	2025
2410	XXX.XXX.X41-87	813210-5	HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAUJO	100,00	2025
2411	XXX.XXX.X11-00	11212870-2	HELENO MATOS FERNANDES	100,00	2025
2412	XXX.XXX.X01-44	812058-3	HELGA DE SOUZA SANTOS	100,00	2025
2413	XXX.XXX.X81-20	1018477-2	HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR	100,00	2025
2414	XXX.XXX.X72-53	772620-1	HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA	98,93	2025
2415	XXX.XXX.X36-13	11924071-1	HELIANE SOUSA DA SILVA	99,60	2025
2416	XXX.XXX.X01-34	1227670-1	HELIA PINTO DE PAIVA	100,00	2025
2417	XXX.XXX.X11-48	11920769-1	HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM	99,07	2025
2418	XXX.XXX.X57-70	1285971-3	HELIO BUENAGA SEVILHA	100,00	2025
2419	XXX.XXX.X83-20	511897-4	HELIO COSTA DE ALCANTARA	100,00	2025
2420	XXX.XXX.X46-87	513365-2	HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	97,87	2025
2421	XXX.XXX.X41-32	11922621-1	HELIO MASLO SILVA COSTA	99,20	2025
2422	XXX.XXX.X91-30	11909498-1	HELLAYON NOLETO DE SOUZA	98,93	2025
2423	XXX.XXX.X61-87	1015192-4	HELLEN DA SILVEIRA	92,53	2025
2424	XXX.XXX.X61-50	11913665-1	HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES	99,60	2025
2425	XXX.XXX.X71-34	1011626-4	HELLY KASSIA CARLOS NETO DE AMORIM	100,00	2025
2426	XXX.XXX.X81-53	1224093-1	HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS	99,60	2025
2427	XXX.XXX.X41-28	11911301-1	HELOIZE GONCALVES PINHO	100,00	2025
2428	XXX.XXX.X51-32	11703334-4	HELTTONEY ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	99,20	2025
2429	XXX.XXX.X51-61	11913568-1	HEMILLY DOS SANTOS GOMES	99,60	2025
2430	XXX.XXX.X71-60	128706-4	HENRIQUE BARBOSA BRITO	95,47	2025
2431	XXX.XXX.X02-89	11912006-1	HENRIQUE GABRIEL CORREA RIBEIRO	84,00	2025
2432	XXX.XXX.X11-10	11751932-4	HENRIQUE JHONATA MORAIS BERLANDA	99,20	2025
2433	XXX.XXX.X82-72	11617136-5	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	100,00	2025
2434	XXX.XXX.X01-16	11916869-1	HENRIQUE WERMEIER	100,00	2025
2435	XXX.XXX.X83-00	1182250-1	HENRY MAGNO PEREIRA COSTA	97,87	2025
2436	XXX.XXX.X01-49	826963-6	HERBERT DE OLIVEIRA SERRA	100,00	2025
2437	XXX.XXX.X98-05	11924381-1	HERBERT WESLEY AZEVEDO	100,00	2025
2438	XXX.XXX.X71-12	11215020-10	HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	100,00	2025
2439	XXX.XXX.X61-49	1036254-3	HÉRICA MOREIRA SOARES DOS SANTOS	98,80	2025
2440	XXX.XXX.X71-31	11610158-7	HERIKA MARQUES COELHO LANGE	100,00	2025
2441	XXX.XXX.X01-34	1091948-8	HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES	99,60	2025
2442	XXX.XXX.X63-77	11967250-1	HERMES AUGUSTO SANTOS SILVA	99,60	2025
2443	XXX.XXX.X53-20	385685-3	HERMES SILVA CARNEIRO	70,80	2025
2444	XXX.XXX.X51-15	992280-9	HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA	100,00	2025
2445	XXX.XXX.X34-60	123563-1	HERVAL DUQUE SABINO	100,00	2025
2446	XXX.XXX.X11-25	1128809-1	HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA	81,33	2025
2447	XXX.XXX.X71-01	1135651-1	HETYENNE SILVA	99,73	2025
2448	XXX.XXX.X21-29	1131273-1	HEVANDRO BATISTA SOUZA	100,00	2025
2449	XXX.XXX.X71-87	1245716-1	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	94,93	2025
2450	XXX.XXX.X71-72	1215841-1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	94,27	2025
2451	XXX.XXX.X71-72	1215841-2	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	96,40	2025
2452	XXX.XXX.X41-55	1112660-1	HIGOR LIRA BASTOS	98,80	2025
2453	XXX.XXX.X41-20	627504-2	HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	99,47	2025
2454	XXX.XXX.X21-31	1137220-15	HILTON REIS ALVES DOS SANTOS	98,93	2025
2455	XXX.XXX.X92-91	11964448-1	HIRALDO DA SILVA LAMEIRA	98,53	2025
2456	XXX.XXX.X53-14	1193920-1	HOLAYNE CARVALHO DA SILVA	100,00	2025
2457	XXX.XXX.X41-54	11950781-1	HORTENCIA SOUZA DA CONCEICAO	100,00	2025
2458	XXX.XXX.X71-15	1040197-3	HOZANA PATRICYA BEZERRA CORTEZ	99,60	2025
2459	XXX.XXX.X11-39	1115987-2	HUDSON RALF MARTINS DE SOUSA PINTO	100,00	2025
2460	XXX.XXX.X41-41	59770-4	HUGO CAVALCANTI MARINHO	100,00	2025
2461	XXX.XXX.X61-71	11823747-3	HUGO FERNANDO GUIMARAES SILVA	100,00	2025
2462	XXX.XXX.X01-20	1083481-2	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	100,00	2025
2463	XXX.XXX.X31-53	437170-3	HUGO NOVAES MEDRADO SANTOS	100,00	2025
2464	XXX.XXX.X71-53	1085964-3	HUGO RIVAS DE OLIVEIRA	100,00	2025
2465	XXX.XXX.X41-31	11926554-1	HUGO TALLYTON LOPES SANTOS	99,00	2025
2466	XXX.XXX.X31-15	1049038-3	HUMBERTO ALVES BARBARESCO	100,00	2025
2467	XXX.XXX.X81-34	979615-6	HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	100,00	2025
2468	XXX.XXX.X12-00	11574593-5	HUMBERTO MATTA REZENDE CALS NETO	94,53	2025
2469	XXX.XXX.X31-60	54127-3	HYANA ALVES LUSTOSA	97,20	2025
2470	XXX.XXX.X91-03	1280376-4	HYANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	98,00	2025
2471	XXX.XXX.X92-59	11920750-1	IAGO BARROSO DA SILVA	100,00	2025
2472	XXX.XXX.X63-21	11910542-1	IALA PEREIRA COSTA	100,00	2025
2473	XXX.XXX.X83-53	674944-2	IAMARA FRANCO FONSECA	98,13	2025
2474	XXX.XXX.X31-59	71988-4	IAMARA TEIXEIRA VAZ	98,40	2025

2475	XXX.XXX.X61-40	11483520-8	IAMAR FERREIRA DE BRITO	99,73	2025
2476	XXX.XXX.X72-72	11917784-1	IANARA PEREIRA FAUSTINO	100,00	2025
2477	XXX.XXX.X23-81	11912464-1	IANA THAYNARA TRINDADE DE OLIVEIRA	95,73	2025
2478	XXX.XXX.X53-22	11946598-1	IANDRA LETICIA CARVALHO DE JESUS	99,47	2025
2479	XXX.XXX.X41-78	11918101-1	IAN MELO SILVEIRA	98,80	2025
2480	XXX.XXX.X81-05	11918446-1	IARA FEITOSA AGUIAR DE MELO	100,00	2025
2481	XXX.XXX.X41-03	11225190-2	ICARO SOUZA VIEIRA	99,60	2025
2482	XXX.XXX.X31-68	920013-2	IDALICE BARBOZA PINHEIRO	100,00	2025
2483	XXX.XXX.X25-72	11173610-8	IDE GONZAGA DA CUNHA	100,00	2025
2484	XXX.XXX.X21-91	462126-4	IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS	98,93	2025
2485	XXX.XXX.X01-00	11917512-1	IDELMA PIRES RESENDE	98,80	2025
2486	XXX.XXX.X41-20	1138570-6	IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA	100,00	2025
2487	XXX.XXX.X31-34	519975-3	IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAUJO CONCEICAO	100,00	2025
2488	XXX.XXX.X21-72	966633-1	IDELVANIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	95,33	2025
2489	XXX.XXX.X03-98	11949848-1	IDENILDE MACIEL RODRIGUES	98,80	2025
2490	XXX.XXX.X41-80	53410-3	IDJAWALA ROSA KARAJA	98,53	2025
2491	XXX.XXX.X93-45	11918241-1	IDOMAN GUSTAVO SILVEIRA SOUSA	100,00	2025
2492	XXX.XXX.X41-87	406410-2	IEDA MARIA SARAIVA SOBRAL GOMES	100,00	2025
2493	XXX.XXX.X81-72	668350-7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	98,93	2025
2494	XXX.XXX.X91-23	11912065-1	IGOR ALVES BENTO	95,20	2025
2495	XXX.XXX.X81-34	1020943-5	IGOR ALVES NOBRE	99,20	2025
2496	XXX.XXX.X59-59	11924250-1	IGOR FRIEDRICH SPIES	99,60	2025
2497	XXX.XXX.X33-78	11913770-1	IGOR MENDES DIAS	98,13	2025
2498	XXX.XXX.X73-59	11902400-2	IGOR VINICIUS PIMENTEL RODRIGUES	97,60	2025
2499	XXX.XXX.X01-00	703774-3	IJONE TIAGO SANTANA COELHO	100,00	2025
2500	XXX.XXX.X31-05	11930098-1	ILANA GOMES COELHO	99,60	2025
2501	XXX.XXX.X11-72	11919019-1	ILCEMARA REGINA IENSEN FARENCENA	99,60	2025
2502	XXX.XXX.X71-53	1244256-1	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	99,60	2025
2503	XXX.XXX.X71-63	56495-2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS	96,40	2025
2504	XXX.XXX.X51-34	944832-8	ILDETE RODRIGUES REGO DE CASTRO	91,87	2025
2505	XXX.XXX.X01-87	558737-3	ILDINA SOARES DE OLIVEIRA	100,00	2025
2506	XXX.XXX.X41-54	1164902-3	ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO	99,73	2025
2507	XXX.XXX.X01-59	937323-3	ILENE ALVES PEREIRA SANTOS	100,00	2025
2508	XXX.XXX.X96-21	11924373-1	ILSON SOARES COSTA JUNIOR	99,60	2025
2509	XXX.XXX.X81-87	952180-2	ILTAMI RODRIGUES DA SILVA	96,00	2025
2510	XXX.XXX.X11-25	1116487-1	ILTON PEREIRA GLORIA SOBRINHO	100,00	2025
2511	XXX.XXX.X33-20	11916885-1	ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ	90,27	2025
2512	XXX.XXX.X64-68	1025929-16	ILVANDI RODRIGUES DA CRUZ SILVA	95,73	2025
2513	XXX.XXX.X81-20	868994-2	ILZINETE ALVES DE LEMOS	97,33	2025
2514	XXX.XXX.X31-15	1226266-1	INALVA CANDIDO DE SOUZA	99,60	2025
2515	XXX.XXX.X71-91	1246879-1	INARA GOMES LEAO	99,60	2025
2516	XXX.XXX.X22-20	468062-1	INDALECIO FERREIRA DAS NEVES	100,00	2025
2517	XXX.XXX.X00-12	11909188-1	INDIARA VIZZOTO	99,60	2025
2518	XXX.XXX.X01-68	744363-4	INEZ PEREIRA DE CARVALHO	100,00	2025
2519	XXX.XXX.X51-84	11925396-1	INGRID DE ARAUJO COSTA OLIVEIRA FLORENCIO	100,00	2025
2520	XXX.XXX.X91-20	863339-3	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	99,60	2025
2521	XXX.XXX.X62-68	11923253-1	INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR	98,00	2025
2522	XXX.XXX.X75-97	11922842-1	IOLANDA ALMEIDA DE ANDRADE	100,00	2025
2523	XXX.XXX.X91-15	1067508-4	IOLANDA ALVES CIRQUEIRA	100,00	2025
2524	XXX.XXX.X91-06	50183-3	IOLANDA PRUDENCIO DA SILVA	97,60	2025
2525	XXX.XXX.X51-24	11214791-9	IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	100,00	2025
2526	XXX.XXX.X81-50	11914335-1	IOLANDA SOUSA GAMA FERREIRA	98,00	2025
2527	XXX.XXX.X21-49	934360-3	IONARA OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO	98,93	2025
2528	XXX.XXX.X83-91	1211048-2	IONE ALVES BARBOSA	100,00	2025
2529	XXX.XXX.X51-00	793064-7	IONE ALVES NOLETO	98,80	2025
2530	XXX.XXX.X31-04	1008820-11	IRACEMA BORGES PIRES	100,00	2025
2531	XXX.XXX.X92-53	569838-4	IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO	98,00	2025
2532	XXX.XXX.X51-64	11602309-5	IRACILDA KATIELLY MENDONCA CUNHA ALMEIDA	100,00	2025
2533	XXX.XXX.X91-72	582510-3	IRACYENE BARROS LEITE	100,00	2025
2534	XXX.XXX.X21-15	1230158-1	IRAIDES PINTO DE QUEIROZ	97,20	2025
2535	XXX.XXX.X01-53	787982-5	IRAILDE ALVES DE SOUSA	100,00	2025
2536	XXX.XXX.X51-20	655597-2	IRAIR DIAS PEREIRA	100,00	2025
2537	XXX.XXX.X21-72	1013874-6	IRAMAR NEVES SOARES MIOTTO	100,00	2025
2538	XXX.XXX.X83-53	680853-4	IRAN ALVES CRUZ	98,93	2025
2539	XXX.XXX.X83-13	11911921-1	IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR	100,00	2025
2540	XXX.XXX.X75-34	12027006-1	IRANEIA ALVES DE SOUZA	97,20	2025
2541	XXX.XXX.X91-91	935946-3	IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA	100,00	2025
2542	XXX.XXX.X51-72	1053272-4	IRANEIDE DA SILVA LIMA	99,20	2025
2543	XXX.XXX.X51-72	1053272-3	IRANEIDE DA SILVA LIMA	99,20	2025
2544	XXX.XXX.X61-68	355826-2	IRANILDE PEREIRA FERNANDES	96,80	2025
2545	XXX.XXX.X93-20	556005-2	IRANILDES GOMES DA SILVA	100,00	2025
2546	XXX.XXX.X11-87	1233769-1	IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS SILVA	100,00	2025
2547	XXX.XXX.X91-00	871609-3	IRENE FATIMA JOERGENSEN	100,00	2025
2548	XXX.XXX.X11-04	590062-9	IRENE LIMA MOURA DO CARMO	99,73	2025
2549	XXX.XXX.X01-34	865762-3	IRENE MORAES SOUSA ALVES	99,60	2025
2550	XXX.XXX.X31-68	542146-5	IRENE NUNES DE SANTANA RODRIGUES	98,80	2025
2551	XXX.XXX.X61-00	757874-3	IRENI FEBRONE DE ALMEIDA	97,87	2025
2552	XXX.XXX.X11-53	1265059-5	IRENIS CESAR DA SILVA SOUZA	100,00	2025
2553	XXX.XXX.X61-20	1050494-3	IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES	99,60	2025
2554	XXX.XXX.X91-34	972189-6	IRINEIA PEREIRA SALES ROCHA	100,00	2025
2555	XXX.XXX.X51-49	1237845-1	IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO	98,40	2025
2556	XXX.XXX.X51-49	1237845-2	IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO	98,40	2025
2557	XXX.XXX.X81-34	751288-2	IRISMAR DE LOURDES TEIXEIRA LIMA	99,20	2025
2558	XXX.XXX.X43-91	586502-2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	99,60	2025
2559	XXX.XXX.X41-34	664562-1	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	99,73	2025
2560	XXX.XXX.X81-49	1292439-2	IRIS RIBEIRO SOARES	100,00	2025
2561	XXX.XXX.X91-20	11917016-1	IRONDES ALVES DE SOUZA	99,60	2025
2562	XXX.XXX.X21-41	95233-10	IRONEIDE LOPES CAVALCANTE	100,00	2025
2563	XXX.XXX.X81-99	90557-2	IRON MARTINS LISBOA JUNIOR	100,00	2025
2564	XXX.XXX.X51-49	636402-1	IROVANE GONCALVES DOS SANTOS	100,00	2025
2565	XXX.XXX.X75-16	11959720-1	IRTANIZIO CARDOSO MATOS DA SILVA	100,00	2025
2566	XXX.XXX.X57-09	11965320-1	ISAAC DE ALMEIDA CHAVES	100,00	2025
2567	XXX.XXX.X66-40	1171950-1	ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA	99,20	2025
2568	XXX.XXX.X78-89	11764783-2	ISABELA TORRES BATISTA NEVES	99,60	2025
2569	XXX.XXX.X83-62	1146165-1	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	100,00	2025
2570	XXX.XXX.X11-04	937359-1	ISABEL GEANNE OLIVEIRA GARIBALDI	100,00	2025
2571	XXX.XXX.X16-49	733640-1	ISABEL GONCALVES CORREA	99,60	2025
2572	XXX.XXX.X21-07	1273299-2	ISABELLA ALVES FERNANDES	99,60	2025
2573	XXX.XXX.X91-68	11524553-7	ISABELLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	100,00	2025
2574	XXX.XXX.X33-83	11920955-1	ISABELLA LARA ROCHA CARVALHO	99,60	2025
2575	XXX.XXX.X51-24	11572299-6	ISADORA DE BORTOLI ROSSATTO	98,40	2025
2576	XXX.XXX.X91-83	11911689-1	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	97,33	2025
2577	XXX.XXX.X01-87	552700-2	ISAIAS PEREIRA DE BRITO	100,00	2025
2578	XXX.XXX.X61-65	11628790-6	ISAIAS PEREIRA SILVA	96,80	2025
2579	XXX.XXX.X03-63	928607-4	ISAQUE DE SOUSA ALMADA	98,67	2025
2580	XXX.XXX.X61-60	11914106-1	ISAQUE NASCIMENTO DE JESUS CARNEIRO	98,00	2025
2581	XXX.XXX.X63-80	11916320-1	ISAURA CRISTINA FROTA XIMENES	100,00	2025
2582	XXX.XXX.X41-45	11854375-2	ISIS COSTA DE PAULA E SOUZA	100,00	2025
2583	XXX.XXX.X01-49	865786-3	ISIS FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
2584	XXX.XXX.X21-07	1129520-2	ISLAINNE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES	100,00	2025
2585	XXX.XXX.X65-63	11916583-1	ISMAEL LAGE PITANGA	97,60	2025
2586	XXX.XXX.X93-68	546486-5	ISMARINA DE SOUSA CONCEICAO	100,00	2025
2587	XXX.XXX.X23-82	11974990-1	ISMAR ROBERTO DE SOUZA SILVA	95,87	2025
2588	XXX.XXX.X01-34	898184-2	ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO	100,00	2025
2589	XXX.XXX.X26-00	842002-4	ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI	100,00	2025
2590	XXX.XXX.X51-45	1129805-1	ISRAEL ANTONIO DA SILVA	100,00	2025
2591	XXX.XXX.X02-00	11919620-1	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
2592	XXX.XXX.X11-30	11912650-1	ISRAEL ROBERTO NEVES DE SOUZA	99,73	2025
2593	XXX.XXX.X61-87	892777-3	ISTELI GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA	98,40	2025
2594	XXX.XXX.X91-72	528307-5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	98,27	2025
2595	XXX.XXX.X61-52	11919264-1	ITALLA SARAIVA DA MOTTA	99,20	2025
2596	XXX.XXX.X01-94	1138197-1	ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES	100,00	2025
2597	XXX.XXX.X11-67	81398-3	ITALO COSTA SILVEIRA	98,00	2025
2598	XXX.XXX.X01-53	11911409-1	ITALO MAX PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA	99,93	2025
2599	XXX.XXX.X51-28	11930110-1	ITALO RANIERI GONCALVES COSTA	98,13	2025
2600	XXX.XXX.X81-04	485813-1	ITAMAR ARAUJO MORAIS	100,00	2025
2601	XXX.XXX.X13-15	598802-3	ITAMAR JOSE DA COSTA	93,87	2025
2602	XXX.XXX.X62-20	1201077-1	ITAMAR LOCATELLI	100,00	2025
2603	XXX.XXX.X11-00	11918756-1	ITAMAR LOPES BATISTA LIMA	100,00	2025
2604	XXX.XXX.X91-34	736676-4	ITAMAR PEREIRA MARTINS	98,00	2025
2605	XXX.XXX.X48-48	11490020-8	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
2606	XXX.XXX.X81-77	11967056-1	IULLY CARVALHO DE SOUSA	99,60	2025
2607	XXX.XXX.X61-06	11930241-1	IURY FERREIRA GASPAR	100,00	2025
2608	XXX.XXX.X41-20	1224352-1	IVAGNA GOMES DE SOUSA	100,00	2025
2609	XXX.XXX.X01-53	742457-3	IVALDINO FERREIRA DE MENEZES	99,60	2025
2610	XXX.XXX.X61-20	1243470-1	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	99,60	2025
2611	XXX.XXX.X92-20	1197860-1	IVAN DA SILVA VIEIRA	97,60	2025
2612	XXX.XXX.X95-25	11777745-3	IVAN DE SANTANA NOGUEIRA	99,73	2025
2613	XXX.XXX.X95-06	11923261-1	IVANEIDE DA CONCEICAO PITANGA	98,93	2025
2614	XXX.XXX.X01-78	1059769-4	IVANES SOUSA DA SILVA	99,73	2025
2615	XXX.XXX.X01-49	753613-5	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	99,73	2025
2616	XXX.XXX.X21-87	865210-1	IVANILDA BENTO DE BARROS	100,00	2025
2617	XXX.XXX.X91-00	1070185-12	IVANILDA DO CARMO SILVA	98,40	2025
2618	XXX.XXX.X01-20	257993-2	IVANILDE ALVES DA SILVA	98,00	2025
2619	XXX.XXX.X61-50	50870-2	IVANILDE DE ALMEIDA MORENO LAGO	100,00	2025
2620	XXX.XXX.X91-68	846238-4	IVANILDES RIBEIRO DA SILVA	99,60	2025
2621	XXX.XXX.X81-72	1038400-3	IVANILDE VILANOVA DE MACEDO MIRANDA	98,93	2025
2622	XXX.XXX.X41-00	479760-8	IVANILSON FERREIRA NOLETO	98,53	2025
2623	XXX.XXX.X23-68	11926074-1	IVANILSON RIBEIRO MOUSINHO	100,00	2025
2624	XXX.XXX.X91-53	907057-1	IVANIR APARECIDA DA SILVA BARROS	97,07	2025
2625	XXX.XXX.X11-37	11721693-4	IVANNA BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
2626	XXX.XXX.X11-76	11918349-1	IVAN PINTO FERNANDES	98,93	2025
2627	XXX.XXX.X11-91	494371-2	IVETE RIBEIRO DE ARAUJO MOREIRA	100,00	2025
2628	XXX.XXX.X61-95	11631376-6	IVO MOREIRA JORGE	96,93	2025
2629	XXX.XXX.X81-72	879360-3	IVONE COSTA MARTINS ALVES	100,00	2025
2630	XXX.XXX.X21-87	606732-3	IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM	97,20	2025
2631	XXX.XXX.X11-72	482071-8	IVONE DOS REIS BARBOSA	100,00	2025
2632	XXX.XXX.X71-00	456310-1	IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO	100,00	2025
2633	XXX.XXX.X11-83	11917075-1	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS	100,00	2025
2634	XXX.XXX.X11-53	1192566-1	IVONEIDE PEREIRA MOTTA SILVA	100,00	2025
2635	XXX.XXX.X01-78	1017965-14	IVONETE ALMEIDA MORENO	99,60	2025
2636	XXX.XXX.X01-72	732865-2	IVONETE RIBEIRO DA SILVA	93,73	2025
2637	XXX.XXX.X01-00	1237608-1	IVONETE VIEIRA LIMA	100,00	2025
2638	XXX.XXX.X21-88	11211695-4	IVONETTE SILVA DE ALMEIDA	100,00	2025
2639	XXX.XXX.X61-20	11909382-1	IVONE XAVIER MENDES	100,00	2025
2640	XXX.XXX.X31-87	581530-3	IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO	100,00	2025
2641	XXX.XXX.X31-87	581530-2	IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO	100,00	2025
2642	XXX.XXX.X93-04	946233-2	IVO RODRIGUES DA COSTA	86,80	2025

2643	XXX.XXX.X32-80	11925833-1	IZABELA REBECA GAMA SANTOS	99,60	2025
2644	XXX.XXX.X02-20	371420-3	IZABEL CRISTINA JORGE LOMAZZI	98,53	2025
2645	XXX.XXX.X13-68	1199455-1	IZABEL CRISTINA SAMPAIO PEREIRA	99,33	2025
2646	XXX.XXX.X01-87	598486-7	IZABEL SOUZA CAVALCANTE	100,00	2025
2647	XXX.XXX.X61-73	107405-16	IZAMAR DE OLIVEIRA KARAJA MAGALHAES	100,00	2025
2648	XXX.XXX.X61-34	899000-2	IZARETE DA SILVA DE OLIVEIRA	94,93	2025
2649	XXX.XXX.X91-04	934759-8	IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	99,60	2025
2650	XXX.XXX.X01-68	974228-4	IZIANE GOMES DE OLIVEIRA	99,60	2025
2651	XXX.XXX.X01-80	11918632-1	IZIDORIO PAZ FERNANDES NETO	99,73	2025
2652	XXX.XXX.X05-54	11911484-1	JABEZ FERREIRA DE SANTANA	99,73	2025
2653	XXX.XXX.X11-04	1246534-1	JABSON DA CUNHA SILVA	100,00	2025
2654	XXX.XXX.X91-62	77012-3	JACIANA ALVES DE OLIVEIRA	98,40	2025
2655	XXX.XXX.X21-71	11648716-6	JACILEIA DIAS COSTA	99,60	2025
2656	XXX.XXX.X71-91	709168-4	JACIONE DIAS DE ARAUJO	97,73	2025
2657	XXX.XXX.X02-14	11950765-1	JACIRA CORREA BARBOSA	100,00	2025
2658	XXX.XXX.X01-15	938327-4	JACIRENE PEREIRA PASSARINHO	100,00	2025
2659	XXX.XXX.X01-87	1050311-3	JACKELINE FIGUEREDO SANTOS	99,60	2025
2660	XXX.XXX.X31-61	11854235-2	JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO	100,00	2025
2661	XXX.XXX.X01-91	700268-1	JACKELINY RUBIA MARQUES	99,20	2025
2662	XXX.XXX.X92-05	11736020-3	JACKELLYNE BARBOSA DIAS	100,00	2025
2663	XXX.XXX.X51-86	11909390-1	JACKSON DA SILVA DINIZ	99,60	2025
2664	XXX.XXX.X51-45	11700742-4	JACKSON LOPES DE SOUSA	98,53	2025
2665	XXX.XXX.X81-52	1102583-2	JACKSON MOREIRA LIMA	97,47	2025
2666	XXX.XXX.X71-86	11474335-8	JACKSON URIEL FERREIRA DIAS	99,33	2025
2667	XXX.XXX.X53-87	545196-9	JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA	95,60	2025
2668	XXX.XXX.X11-15	824668-3	JACQUELINE DE JESUS SILVA REIS	98,80	2025
2669	XXX.XXX.X41-91	645178-5	JACQUELINE RODRIGUES BORGES DA SILVA	100,00	2025
2670	XXX.XXX.X31-38	52568-7	JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA	97,73	2025
2671	XXX.XXX.X01-25	993910-4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	99,20	2025
2672	XXX.XXX.X11-91	1204467-1	JACYONE PEREIRA DE SOUSA	95,07	2025
2673	XXX.XXX.X41-91	960928-5	JADINA ARLINE DE SOUZA LEANDRO ALVES	100,00	2025
2674	XXX.XXX.X21-15	964090-3	JADSMAR ARAUJO DE FREITAS	98,67	2025
2675	XXX.XXX.X31-00	941478-5	JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA	98,00	2025
2676	XXX.XXX.X42-75	11912707-1	JADSON KAUA BATISTA COSTA	99,20	2025
2677	XXX.XXX.X92-49	11923300-1	JADSON LOBATO GONCALVES	100,00	2025
2678	XXX.XXX.X71-53	1064622-6	JADSON WENDEL DE NAZARE CARVALHO	100,00	2025
2679	XXX.XXX.X41-78	11500484-8	JAIARA MARTINS AGUIAR MONTEIRO	100,00	2025
2680	XXX.XXX.X01-04	967194-5	JAILDA NUNES VENCESLAU LACERDA	100,00	2025
2681	XXX.XXX.X71-20	604759-3	JAILSON ALVES LACERDA	99,60	2025
2682	XXX.XXX.X41-49	972876-2	JAILSON DE SENA JACINTO	100,00	2025
2683	XXX.XXX.X51-20	11544228-4	JAILSON RESPLANDES DE MENEZES	100,00	2025
2684	XXX.XXX.X51-32	11624124-3	JAILSON SOARES GOIS	100,00	2025
2685	XXX.XXX.X25-20	1209175-1	JAILTON ALVES PEREIRA	94,40	2025
2686	XXX.XXX.X25-20	1209175-2	JAILTON ALVES PEREIRA	100,00	2025
2687	XXX.XXX.X11-68	1042670-4	JAILTON MENDES DE SOUZA	98,53	2025
2688	XXX.XXX.X02-04	11945010-1	JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA	100,00	2025
2689	XXX.XXX.X01-38	1114204-1	JAIMILSON SANTOS ALVES	99,20	2025
2690	XXX.XXX.X21-00	11922648-1	JAINY TORRES GUIMARAES	100,00	2025
2691	XXX.XXX.X34-91	728448-3	JAIRA DA CUNHA PEDROSA	99,60	2025
2692	XXX.XXX.X73-03	11929952-1	JAIR DE OLIVEIRA MIRANDA	99,20	2025
2693	XXX.XXX.X51-34	1074857-4	JAIR OLIVEIRA RAMOS	98,80	2025
2694	XXX.XXX.X71-14	91239-12	JAIROMAR DE ARAUJO SOBRINHO	100,00	2025
2695	XXX.XXX.X71-74	11912847-1	JAIRON ALVES DE CARVALHO	100,00	2025
2696	XXX.XXX.X65-57	1146840-1	JAIRO RODRIGUES BARROS	99,47	2025
2697	XXX.XXX.X71-34	11225904-2	JAIR PIMENTA BARCELOS	100,00	2025
2698	XXX.XXX.X01-10	11946580-1	JAKELINE CAMPELO PITA	100,00	2025
2699	XXX.XXX.X21-02	11565861-6	JAKELINE DE SOUZA BASTOS BARBOSA	100,00	2025
2700	XXX.XXX.X31-12	11917431-1	JAKELINE LOPES VASCONCELOS	83,87	2025
2701	XXX.XXX.X92-49	1226410-1	JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA	100,00	2025
2702	XXX.XXX.X51-54	11922630-1	JAKELYNE LIMA DE FREITAS	100,00	2025
2703	XXX.XXX.X53-42	11201231-9	JAKILENE DA SILVA MONTEIRO	100,00	2025
2704	XXX.XXX.X81-20	869019-2	JAKSON ALVES DA SILVA	100,00	2025
2705	XXX.XXX.X15-49	11495952-8	JAKSON RAPHAEL PEREIRA BARBOSA	98,80	2025
2706	XXX.XXX.X41-88	11732652-3	JAKSON SILVA ALMEIDA SOUZA	100,00	2025
2707	XXX.XXX.X03-78	591716-2	JALDO CRUZ DE ARRUDA	98,93	2025
2708	XXX.XXX.X91-68	706969-2	JALLES DE PAULA MARTINS	100,00	2025
2709	XXX.XXX.X81-43	46921-4	JALLES WANDERSON SOUZA BARROS	99,73	2025
2710	XXX.XXX.X01-51	11225920-1	JALLIS RODRIGUES AMORIM	96,40	2025
2711	XXX.XXX.X62-46	11923938-1	JAMER XAVIER RODRIGUES JUNIOR	100,00	2025
2712	XXX.XXX.X41-68	843778-2	JAMES AGUIAR ARAUJO	97,47	2025
2713	XXX.XXX.X33-18	11918160-1	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES	98,00	2025
2714	XXX.XXX.X11-09	1133381-1	JAMILA BARBOSA SALES	100,00	2025
2715	XXX.XXX.X52-04	151583-3	JAMIR LOURENCO FILHO	77,47	2025
2716	XXX.XXX.X71-87	1247280-1	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CRUZ	100,00	2025
2717	XXX.XXX.X01-86	1119001-2	JANAINA DA SILVA MARRA	100,00	2025
2718	XXX.XXX.X51-87	11917695-1	JANAINA ENEDINA VANELLA DE DAMASCO RODRIGUES	99,07	2025
2719	XXX.XXX.X11-92	11785292-3	JANAINA FERREIRA MAGALHAES	99,60	2025
2720	XXX.XXX.X31-34	771822-1	JANAINA LUCIA COELHO	100,00	2025
2721	XXX.XXX.X91-15	1020528-2	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	100,00	2025
2722	XXX.XXX.X72-72	11863234-2	JANAINA PEREIRA DA SILVA	92,67	2025
2723	XXX.XXX.X01-97	732294-2	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00	2025
2724	XXX.XXX.X11-32	11920726-1	JANAINA RODRIGUES PEREIRA MONTEL	100,00	2025
2725	XXX.XXX.X69-16	110404-2	JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN	100,00	2025
2726	XXX.XXX.X21-53	821230-4	JANAINE BESERRA SALES	100,00	2025
2727	XXX.XXX.X31-03	11160195-2	JANAINE HONORATO DA SILVA MATOS	100,00	2025
2728	XXX.XXX.X31-78	11468300-8	JANAINE MARIA PEREIRA MARINHO	98,13	2025
2729	XXX.XXX.X62-65	11626585-3	JANAYARA ARAUJO LIMA	98,67	2025
2730	XXX.XXX.X11-23	11945710-1	JANAYNA RIBEIRO DA SILVA SANTOS MILHOMEM	96,33	2025
2731	XXX.XXX.X53-40	11738073-3	JANAYNE DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
2732	XXX.XXX.X41-34	936549-3	JANDECIR PEREIRA RODRIGUES	99,60	2025
2733	XXX.XXX.X91-48	11712740-2	JANDELMA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
2734	XXX.XXX.X04-04	994628-2	JANDIRA DA SILVA FRANCA	100,00	2025
2735	XXX.XXX.X01-82	993922-2	JANDIRA RODRIGUES AQUINO BARROS	100,00	2025
2736	XXX.XXX.X41-61	58327-3	JANEA MARIA BORGES DOS SANTOS	99,60	2025
2737	XXX.XXX.X81-15	905541-3	JANE DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS MACIEL	100,00	2025
2738	XXX.XXX.X92-20	488413-6	JANE ELAINE NUNES CRUZ BARROS	97,33	2025
2739	XXX.XXX.X23-07	11913517-1	JANEIDE DA SILVA CAVALCANTE	100,00	2025
2740	XXX.XXX.X31-04	675470-6	JANE MARY RODRIGUES PINTO DA NOBREGA	100,00	2025
2741	XXX.XXX.X11-72	1062433-3	JANEP OLIVEIRA COELHO CARVALHO	99,60	2025
2742	XXX.XXX.X81-91	1194208-1	JANETE CASSIANO FERREIRA FERNANDES	99,60	2025
2743	XXX.XXX.X43-91	829083-1	JANETE DA SILVA SANTOS	100,00	2025
2744	XXX.XXX.X11-68	929302-3	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	98,80	2025
2745	XXX.XXX.X74-04	127878-1	JANETE MORAIS DO NASCIMENTO	99,60	2025
2746	XXX.XXX.X03-34	762924-2	JANETE SOARES ARAUJO	100,00	2025
2747	XXX.XXX.X83-68	546632-3	JANETE VALADARES CORREIA	99,20	2025
2748	XXX.XXX.X41-34	751197-3	JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANCA BELEM	100,00	2025
2749	XXX.XXX.X11-40	1099086-3	JANIA RODRIGUES DE SOUSA SOARES	99,60	2025
2750	XXX.XXX.X21-15	1056484-3	JANICLEIA MACHADO FERREIRA	99,20	2025
2751	XXX.XXX.X01-87	1193295-1	JANICLEIA PEREIRA DIAS	99,60	2025
2752	XXX.XXX.X43-38	11912715-1	JANIEL FERRAZ SOUZA	100,00	2025
2753	XXX.XXX.X11-30	11910151-1	JANIELLY MENDES FERREIRA	100,00	2025
2754	XXX.XXX.X11-20	1090607-3	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	95,60	2025
2755	XXX.XXX.X91-91	1077538-11	JANIEL OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	97,07	2025
2756	XXX.XXX.X11-20	999195-5	JANILDES CURCINO SARZEDAS	98,40	2025
2757	XXX.XXX.X31-53	800688-2	JANILZA CARVALHO DOS SANTOS	100,00	2025
2758	XXX.XXX.X82-50	11910640-1	JANINE MACHADO OLIVEIRA	100,00	2025
2759	XXX.XXX.X51-87	1209388-1	JANIO RODRIGUES DOS SANTOS SABOIA	98,93	2025
2760	XXX.XXX.X61-04	560197-2	JANIO SILVA DE MENDONCA	99,33	2025
2761	XXX.XXX.X41-90	11921218-1	JANNAINA RIBEIRO PEREIRA	100,00	2025
2762	XXX.XXX.X22-53	696460-5	JANNER SOUSA ARAUJO	98,40	2025
2763	XXX.XXX.X31-18	11786175-2	JANNYFFER SOUSA ALMEIDA	97,20	2025
2764	XXX.XXX.X71-00	1036297-3	JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR	98,53	2025
2765	XXX.XXX.X01-59	986619-4	JANUSIA OLIVEIRA DA SILVA	99,73	2025
2766	XXX.XXX.X51-89	11560223-6	JANYKELLE DA SILVA PEREIRA	99,73	2025
2767	XXX.XXX.X91-68	999213-6	JAQUELINE APARECIDA BORGES	99,60	2025
2768	XXX.XXX.X51-15	450320-1	JAQUELINE APARECIDA GUIRELLE LIMA	96,80	2025
2769	XXX.XXX.X71-69	11967790-1	JAQUELINE BORGES DA SILVA	100,00	2025
2770	XXX.XXX.X91-07	1283359-2	JAQUELINE COELHO PEREIRA	98,00	2025
2771	XXX.XXX.X21-20	11917156-1	JAQUELINE COSTA COSMO	98,00	2025
2772	XXX.XXX.X11-20	937372-3	JAQUELINE COSTA RODRIGUES NOGUEIRA	99,60	2025
2773	XXX.XXX.X71-03	1123149-1	JAQUELINE DA SILVA FRANCO	100,00	2025
2774	XXX.XXX.X33-31	11921404-1	JAQUELINE LIMA DA SILVA	100,00	2025
2775	XXX.XXX.X91-57	11917857-1	JAQUELINE LOPES FERRAZ	98,53	2025
2776	XXX.XXX.X51-90	11925876-1	JAQUELINE SOARES RESPLANDES	99,20	2025
2777	XXX.XXX.X51-78	11915005-1	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	99,60	2025
2778	XXX.XXX.X33-00	806721-7	JARBAS COSTA DA SILVA	100,00	2025
2779	XXX.XXX.X41-49	1010190-11	JARBAS RIBEIRO DA SILVA	97,87	2025
2780	XXX.XXX.X51-34	629768-2	JARBENEDES MARTINS BATISTA	100,00	2025
2781	XXX.XXX.X53-05	11920360-1	JARDEANE REIS DE ARAUJO	99,07	2025
2782	XXX.XXX.X83-24	11911891-1	JARDEANI MENDES DA SILVA	100,00	2025
2783	XXX.XXX.X63-80	11909269-1	JARDEL BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	100,00	2025
2784	XXX.XXX.X01-87	1223690-1	JARDENIA REIS MORAIS	100,00	2025
2785	XXX.XXX.X11-49	1207806-1	JARI MOISES JANNER	100,00	2025
2786	XXX.XXX.X85-69	11526475-7	JARINE MARTINS DE ANDRADE	100,00	2025
2787	XXX.XXX.X91-04	516378-5	JARLETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	97,07	2025
2788	XXX.XXX.X22-49	681742-1	JAUBER ARAUJO LEAL	98,27	2025
2789	XXX.XXX.X22-49	681742-2	JAUBER ARAUJO LEAL	98,67	2025
2790	XXX.XXX.X01-71	11920092-1	JAYCKSON CONCEICAO SANTOS SONEGO	95,20	2025
2791	XXX.XXX.X71-15	961945-1	JAYDLENE ALVES RIBEIRO	98,53	2025
2792	XXX.XXX.X71-87	927100-1	JAYDNEI ALVES RIBEIRO	98,67	2025
2793	XXX.XXX.X81-68	11622954-6	JAYME REGES LOBATO	98,67	2025
2794	XXX.XXX.X73-72	798657-5	JAYNARA DE MORAIS MOREIRA	100,00	2025
2795	XXX.XXX.X63-20	1257862-1	JEANA MARIA DE MOURA TELLES	100,00	2025
2796	XXX.XXX.X41-06	11925850-1	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	97,73	2025
2797	XXX.XXX.X52-05	11947357-1	JEAN DA COSTA AGUIAR	99,60	2025
2798	XXX.XXX.X31-60	11912880-1	JEAN DE OLIVEIRA BARBOSA	99,33	2025
2799	XXX.XXX.X81-87	782911-2	JEANE PEREIRA FERREIRA	98,80	2025
2800	XXX.XXX.X16-20	1228684-1	JEANNE REGINA MILHOMEM SOARES	100,00	2025
2801	XXX.XXX.X42-14	11923334-1	JEAN PAULO DA SILVA RIBEIRO	100,00	2025
2802	XXX.XXX.X93-53	11923318-1	JEAN QUEIROZ DE ALMEIDA	100,00	2025
2803	XXX.XXX.X51-91	1231847-1	JEDEAEL ARAUJO LIMA	99,60	2025
2804	XXX.XXX.X31-41	11957646-2	JEEKYCON DA SILVA CARDOSO	100,00	2025
2805	XXX.XXX.X11-91	995207-5	JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES	95,47	2025
2806	XXX.XXX.X22-04	11919604-1	JEFERSON MORAES DE SOUZA PRADO	99,33	2025
2807	XXX.XXX.X31-34	11577690-8	JEFERSON SILVA SOUSA	100,00	2025
2808	XXX.XXX.X71-04	1002279-1	JEFFERSON ALVES DA LUZ	98,53	2025
2809	XXX.XXX.X71-06	11242310-3	JEFFERSON ALVES PEREIRA	99,73	2025
2810	XXX.XXX.X51-08	11965592-1	JEFFERSON DE CERQUEIRA E SILVA	100,00	2025

2811	XXX.XXX.X61-07	11945338-1	JEFFERSON DIAS ANDRADE DE JESUS	100,00	2025
2812	XXX.XXX.X43-54	1151312-1	JEFFERSON DOS REIS MORAIS	99,73	2025
2813	XXX.XXX.X31-52	11226080-2	JEFFERSON FARIAS OLIVEIRA	94,40	2025
2814	XXX.XXX.X01-00	856979-2	JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO	100,00	2025
2815	XXX.XXX.X14-79	11926597-1	JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA	99,20	2025
2816	XXX.XXX.X03-63	1274066-2	JEFTE DODTH TELLES MONTEIRO	99,60	2025
2817	XXX.XXX.X01-88	11617411-2	JEICIANE SOARES DA SILVA BISPO	99,20	2025
2818	XXX.XXX.X93-20	11226161-1	JENAYRA FERREIRA DE SOUSA	100,00	2025
2819	XXX.XXX.X13-35	11911557-1	JENIEL SILVA GOMES	98,53	2025
2820	XXX.XXX.X61-76	11909846-1	JENIFER DE SOUSA SALES	97,20	2025
2821	XXX.XXX.X93-62	11942860-1	JENIFER OLIVEIRA PESSOA SANTOS	99,60	2025
2822	XXX.XXX.X01-68	886121-2	JENNIFER ALVES ROCHA PROVENCI	100,00	2025
2823	XXX.XXX.X86-97	11788372-2	JENNIFER OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	97,60	2025
2824	XXX.XXX.X51-90	11919825-1	JENNIFY KETTELEN PAZ GUSMAO CARVALHO	100,00	2025
2825	XXX.XXX.X21-97	11913371-1	JEOVANE GOMES NUNES	99,60	2025
2826	XXX.XXX.X53-07	11918462-1	JEOVANE PACHECO DA SILVA	100,00	2025
2827	XXX.XXX.X02-20	840443-3	JEOVA SILVA ANDRADE	99,73	2025
2828	XXX.XXX.X21-15	1061178-8	JERCENIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00	2025
2829	XXX.XXX.X61-49	939800-3	JERCILENE PEREIRA DA SILVA	99,20	2025
2830	XXX.XXX.X01-87	526323-3	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	98,93	2025
2831	XXX.XXX.X24-00	960023-3	JEREMIAS RAIMUNDO LEAL	99,60	2025
2832	XXX.XXX.X33-07	11917920-1	JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA	100,00	2025
2833	XXX.XXX.X91-04	1154710-10	JERLINE PAULA SILVA SANTOS	99,20	2025
2834	XXX.XXX.X01-20	639427-3	JERONIMA RODRIGUES DA SILVA	99,33	2025
2835	XXX.XXX.X51-68	971719-3	JERSE VIDAL PEREIRA	100,00	2025
2836	XXX.XXX.X61-76	11910615-1	JESILENE GONZAGA DE OLIVEIRA	99,33	2025
2837	XXX.XXX.X94-50	110076-1	JESMARY DANTAS MACEDO	100,00	2025
2838	XXX.XXX.X23-81	11930136-1	JESSE DE JESUS FIALHO	97,47	2025
2839	XXX.XXX.X21-96	11912081-1	JESSIANY SIQUEIRA LEAL	98,00	2025
2840	XXX.XXX.X91-95	11226250-2	JESSICA ALMEIDA MARINHO CHIMANGO	97,73	2025
2841	XXX.XXX.X73-07	11966920-1	JESSICA ALVES DE SALES	95,33	2025
2842	XXX.XXX.X12-02	11956607-1	JESSICA DE OLIVEIRA REIS	100,00	2025
2843	XXX.XXX.X71-40	11917032-1	JESSICA DE SOUSA MATIAS	100,00	2025
2844	XXX.XXX.X86-09	11914785-1	JESSICA FERNANDA QUEIROZ	100,00	2025
2845	XXX.XXX.X41-33	11914718-1	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	100,00	2025
2846	XXX.XXX.X41-09	11914149-1	JESSICA KELLEN DIAS ROSA	98,80	2025
2847	XXX.XXX.X92-76	11602430-7	JESSICA LAUANDA DE OLIVEIRA DIAS	98,40	2025
2848	XXX.XXX.X01-10	11565462-5	JESSICA MAGALHAES PINTO BARREIRA	100,00	2025
2849	XXX.XXX.X51-61	11949783-1	JESSICA SENA LIMA DOS SANTOS	99,73	2025
2850	XXX.XXX.X71-90	11948167-1	JESSICA SOUSA REIS	92,00	2025
2851	XXX.XXX.X21-37	11748796-5	JESSIKA LOURRANY SIRQUEIRA LEAL	98,93	2025
2852	XXX.XXX.X91-80	1162667-2	JESSYCA DIAS DE ALMEIDA	99,60	2025
2853	XXX.XXX.X31-68	759871-2	JESUINA RODRIGUES DIAS MENDES	100,00	2025
2854	XXX.XXX.X21-93	11917024-1	JESUINO FERREIRA DOURADO JUNIOR	98,13	2025
2855	XXX.XXX.X61-87	1071211-7	JESURLENE BILA PEREIRA	98,27	2025
2856	XXX.XXX.X33-49	633681-1	JETRO FERREIRA MORAIS	100,00	2025
2857	XXX.XXX.X41-51	11909463-1	JHAMISSON SOARES PEREIRA	99,73	2025
2858	XXX.XXX.X81-05	11558873-5	JHEME QUEZIA NUNES DE ABREU RODRIGUES	100,00	2025
2859	XXX.XXX.X41-90	1159984-10	JHOICI PAULINA DE OLIVEIRA	100,00	2025
2860	XXX.XXX.X71-74	11885840-2	JHONATA DEYVI PAULINO ALVES DA SILVA	91,07	2025
2861	XXX.XXX.X81-01	11969520-1	JHONATAN GOMES FERREIRA	96,00	2025
2862	XXX.XXX.X31-90	11584785-2	JHONATTAS BARBOSA BRITO	94,40	2025
2863	XXX.XXX.X61-54	11535709-2	JHONE BARBOSA RODRIGUES	99,73	2025
2864	XXX.XXX.X51-87	747005-2	JILENE BELARMINA DA SILVA	98,67	2025
2865	XXX.XXX.X02-33	11912529-1	JISLAYNY DOS SANTOS MENDES	98,93	2025
2866	XXX.XXX.X21-00	11853042-2	JOAB CARDOSO GUEDES	99,60	2025
2867	XXX.XXX.X23-46	11922869-1	JOAB FEITOSA SOUSA	97,60	2025
2868	XXX.XXX.X53-87	503980-3	JOACI FERREIRA SANTIAGO	95,33	2025
2869	XXX.XXX.X61-53	1199080-1	JOANA D ARC FERREIRA SANTOS PIRES	99,60	2025
2870	XXX.XXX.X81-49	1224530-1	JOANA DARCIA RODRIGUES NASCIMENTO BRAGA	100,00	2025
2871	XXX.XXX.X91-53	1217593-1	JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHAES	100,00	2025
2872	XXX.XXX.X81-00	740590-2	JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA	99,60	2025
2873	XXX.XXX.X01-10	11920289-1	JOANA GONCALVES DE ALMEIDA NASCIMENTO	100,00	2025
2874	XXX.XXX.X81-87	590050-5	JOANA LENE SANTOS BELEM ROSA	99,33	2025
2875	XXX.XXX.X01-82	733018-3	JOANA MARCIA LIMA DE OLIVEIRA KAVALERSKI	99,60	2025
2876	XXX.XXX.X91-09	11951427-1	JOANA MARINHO DE SOUSA	100,00	2025
2877	XXX.XXX.X81-00	789322-4	JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS	98,80	2025
2878	XXX.XXX.X71-09	11897619-2	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	98,53	2025
2879	XXX.XXX.X23-74	11913681-1	JOANDERSON SOUSA FERREIRA	98,40	2025
2880	XXX.XXX.X83-68	1019988-8	JOANICE COELHO DA SILVA	99,60	2025
2881	XXX.XXX.X83-68	1019988-5	JOANICE COELHO DA SILVA	100,00	2025
2882	XXX.XXX.X31-00	11820764-2	JOANILSON PEREIRA SANTOS	95,60	2025
2883	XXX.XXX.X43-04	408272-3	JOANITA RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA	98,13	2025
2884	XXX.XXX.X71-12	11923342-1	JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA	95,20	2025
2885	XXX.XXX.X01-82	1225251-1	JOAO BARBOSA DA SILVA	98,93	2025
2886	XXX.XXX.X72-72	774859-1	JOAO BATISTA CARNEIRO DE ARAUJO	100,00	2025
2887	XXX.XXX.X61-72	969270-1	JOAO BATISTA COELHO	99,20	2025
2888	XXX.XXX.X03-44	840820-6	JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS	97,47	2025
2889	XXX.XXX.X71-15	461729-4	JOAO BATISTA GOMES MOREIRA	99,33	2025
2890	XXX.XXX.X11-58	11913347-1	JOAO BATISTA MARQUES RESPLANDES	100,00	2025
2891	XXX.XXX.X11-22	11919353-1	JOAO BATISTA RODRIGUES MORAIS	99,47	2025
2892	XXX.XXX.X31-05	11913002-1	JOAO BATISTA SOUSA SILVA	95,20	2025
2893	XXX.XXX.X51-04	412512-1	JOAO CARLOS BATISTA	97,20	2025
2894	XXX.XXX.X21-25	1125958-1	JOAO CARLOS BOTELHO	100,00	2025
2895	XXX.XXX.X01-03	1113666-1	JOAO CARLOS JACINTO DE FREITAS	97,60	2025
2896	XXX.XXX.X94-34	559201-1	JOAO CARLOS SILVA	98,13	2025
2897	XXX.XXX.X91-20	692170-1	JOAO DA SILVA PINTO	99,20	2025
2898	XXX.XXX.X43-53	826926-1	JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO	99,20	2025
2899	XXX.XXX.X61-20	11893680-2	JOAO EDUARDO COSTA	100,00	2025
2900	XXX.XXX.X33-68	948394-2	JOAO EDUARDO PINTO PIRES	100,00	2025
2901	XXX.XXX.X91-70	11226641-2	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	98,00	2025
2902	XXX.XXX.X28-90	169253-4	JOAO IVAN SA DO VALE	99,20	2025
2903	XXX.XXX.X21-15	996560-6	JOAO JOAQUIM OLIVEIRA NETO	100,00	2025
2904	XXX.XXX.X14-34	839507-2	JOAO JOVIANO DE MEDEIROS NETO	100,00	2025
2905	XXX.XXX.X41-04	1034545-5	JOAO KWANHA XERENTE	98,40	2025
2906	XXX.XXX.X01-00	715867-5	JOAO MACHADO JUNIOR	98,53	2025
2907	XXX.XXX.X53-72	1207032-1	JOAO MARTINS BEZERRA	99,20	2025
2908	XXX.XXX.X94-91	703233-3	JOAO MARTINS DA SILVA NETO	99,20	2025
2909	XXX.XXX.X21-04	11919493-1	JOAO MOREIRA PINTO FILHO	84,53	2025
2910	XXX.XXX.X25-30	11923768-1	JOAO OCTAVIO FACTUM DE SOUZA	100,00	2025
2911	XXX.XXX.X21-49	792631-2	JOAO OLIVEIRA LEITE	98,80	2025
2912	XXX.XXX.X21-49	792631-3	JOAO OLIVEIRA LEITE	99,60	2025
2913	XXX.XXX.X97-23	11923962-1	JOAO PAULO DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA	99,33	2025
2914	XXX.XXX.X91-91	11912200-1	JOAO PAULO FELICIO DA MOTA	99,60	2025
2915	XXX.XXX.X21-04	976778-5	JOAO PAULO FERNANDES COSTA	99,47	2025
2916	XXX.XXX.X91-08	11923679-1	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	99,20	2025
2917	XXX.XXX.X71-68	1247131-1	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	100,00	2025
2918	XXX.XXX.X71-68	1247131-2	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	100,00	2025
2919	XXX.XXX.X03-86	11913835-1	JOAO PAULO SILVA MORAIS	97,60	2025
2920	XXX.XXX.X21-70	11753170-3	JOAO PEDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	100,00	2025
2921	XXX.XXX.X21-05	11924853-1	JOAO PEDRO AZEVEDO CRUZ	98,93	2025
2922	XXX.XXX.X41-19	11837608-2	JOAO PEDRO BARBOSA SOUSA MARIANO	100,00	2025
2923	XXX.XXX.X81-70	11226730-1	JOAO PEDRO NOLETO BARBOSA	100,00	2025
2924	XXX.XXX.X01-33	11910585-1	JOAO PEDRO SOARES DA CRUZ	100,00	2025
2925	XXX.XXX.X31-34	11911670-1	JOAO RODRIGO ALVES FERREIRA	98,80	2025
2926	XXX.XXX.X21-91	901006-1	JOAO RODRIGUES FERREIRA FILHO	99,47	2025
2927	XXX.XXX.X01-25	936550-4	JOAO RODRIGUES SOARES FILHO	99,20	2025
2928	XXX.XXX.X34-91	556870-2	JOAO ROSADO DINIZ FILHO	99,47	2025
2929	XXX.XXX.X84-53	399465-3	JOAO SEVERINO DE SOUZA FILHO	100,00	2025
2930	XXX.XXX.X94-13	11745673-4	JOAO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	99,20	2025
2931	XXX.XXX.X53-99	11950919-1	JOAO VICTOR AGUIAR COSTA	98,27	2025
2932	XXX.XXX.X03-70	11814152-2	JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUSA	98,80	2025
2933	XXX.XXX.X23-01	11910186-1	JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
2934	XXX.XXX.X72-64	11911638-1	JOAO VICTOR FIALHO PEREIRA	100,00	2025
2935	XXX.XXX.X41-50	11910500-1	JOAO VICTOR RODRIGUES TORRES	100,00	2025
2936	XXX.XXX.X41-92	11913584-1	JOAO VICTOR SOARES DA SILVA RODRIGUES	99,20	2025
2937	XXX.XXX.X93-02	11923695-1	JOAO VITOR NEVES GURGEL	100,00	2025
2938	XXX.XXX.X11-32	11919477-1	JOAO VITOR SOARES DA COSTA	100,00	2025
2939	XXX.XXX.X31-45	11945281-1	JOAO VITOR WOHLHAUPTER MOURA MASCARENHAS DOS	99,60	2025
2940	XXX.XXX.X01-53	1215272-1	JOAQUIM BARROS LEAL	94,93	2025
2941	XXX.XXX.X01-53	1215272-2	JOAQUIM BARROS LEAL	97,20	2025
2942	XXX.XXX.X91-91	752918-6	JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO	99,60	2025
2943	XXX.XXX.X41-68	1190962-17	JOAQUIM MEIDEON XAVIER DE OLIVEIRA	99,73	2025
2944	XXX.XXX.X41-68	551081-5	JOAQUIM NUNES DO AMARAL	99,60	2025
2945	XXX.XXX.X61-72	930365-1	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	100,00	2025
2946	XXX.XXX.X71-80	1148800-1	JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR	100,00	2025
2947	XXX.XXX.X24-89	11950471-1	JOAS LIMA BATISTA	98,53	2025
2948	XXX.XXX.X91-34	1222392-1	JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO	99,73	2025
2949	XXX.XXX.X61-36	11925787-1	JOCELMA SANTOS DOS REIS PIMENTEL	100,00	2025
2950	XXX.XXX.X53-46	11921412-1	JOCICLEIDE SOARES DE OLIVEIRA GOMES	100,00	2025
2951	XXX.XXX.X91-50	11244879-5	JOCILENE BRITO DE MELO BRITO	98,27	2025
2952	XXX.XXX.X93-20	11914912-1	JOCYMAR SILVA SALES	100,00	2025
2953	XXX.XXX.X71-01	11814896-3	JODA GOMES BRITO	99,20	2025
2954	XXX.XXX.X73-57	11970308-1	JOECILA CORDEIRO CANTANHEDE	100,00	2025
2955	XXX.XXX.X91-53	776480-2	JOEDER ALVES LACERDA	98,00	2025
2956	XXX.XXX.X31-30	11913690-1	JOEDSON BATISTA DE SOUSA	95,33	2025
2957	XXX.XXX.X01-04	736100-3	JOEL BERSON DE SOUSA	100,00	2025
2958	XXX.XXX.X91-18	47342-15	JOEL BESERRA DE SOUSA	99,20	2025
2959	XXX.XXX.X23-49	804750-2	JOEL COSTA MODESTO	97,73	2025
2960	XXX.XXX.X03-00	631787-4	JOEL FERREIRA BARBOSA	100,00	2025
2961	XXX.XXX.X81-70	11826460-2	JOELIA DOS SANTOS RODRIGUES	99,33	2025
2962	XXX.XXX.X63-28	11917253-1	JOELINE DOS SANTOS SOARES	99,47	2025
2963	XXX.XXX.X61-70	11738235-3	JOELMA ARAUJO COELHO	99,33	2025
2964	XXX.XXX.X11-53	884227-2	JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA	100,00	2025
2965	XXX.XXX.X21-88	11743425-4	JOELMA DA SILVA SIRQUEIRA FERREIRA	95,07	2025
2966	XXX.XXX.X31-67	11918268-1	JOELMA DE SOUZA PINHEIRO	100,00	2025
2967	XXX.XXX.X52-68	11633778-3	JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA	97,33	2025
2968	XXX.XXX.X83-87	460415-1	JOELMA PINHEIRO MIRANDA	100,00	2025
2969	XXX.XXX.X81-91	11917601-1	JOELMA TELES AGUIAR DA ROCHA	96,13	2025
2970	XXX.XXX.X01-00	959148-3	JOELMA VIEIRA LOPES	99,60	2025
2971	XXX.XXX.X12-72	976742-2	JOELSON SOUSA DA PAZ	99,60	2025
2972	XXX.XXX.X41-34	1222929-7	JOENICE PEREIRA RIBEIRO	99,60	2025
2973	XXX.XXX.X95-71	11966866-1	JOESLEY DE JESUS MATOS	100,00	2025
2974	XXX.XXX.X51-68	636335-3	JOHANNES MARINHO LUSTOSA	98,27	2025
2975	XXX.XXX.X01-98	1139754-2	JOHNATAN ALVES NUNES	99,20	2025
2976	XXX.XXX.X11-06	30767-7	JOHNATHAN DAMASCENO DA SILVA ALVES	100,00	2025
2977	XXX.XXX.X51-53	1246402-1	JOHNNY MARTINS DA SILVA	99,60	2025
2978	XXX.XXX.X53-91	1206877-1	JOHNNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	99,73	2025

2979	XXX.XXX.X71-05	1247670-1	JOHNNY SILVA FACUNDO	98,67	2025
2980	XXX.XXX.X71-06	57610-3	JOHNNY TRINDADE DE ASSIS	100,00	2025
2981	XXX.XXX.X22-20	11913061-1	JOHONNWELBER CLARINDO SILVA	100,00	2025
2982	XXX.XXX.X62-07	11910275-1	JOICE CUNHA DE SOUSA	98,13	2025
2983	XXX.XXX.X21-58	11915900-1	JOICE DA SILVA CLAUDINO	100,00	2025
2984	XXX.XXX.X51-20	820419-5	JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA	100,00	2025
2985	XXX.XXX.X28-23	239747-4	JOICE MARA ALVES FERREIRA	100,00	2025
2986	XXX.XXX.X61-07	1135996-1	JOICY NEVES RIBEIRO	99,33	2025
2987	XXX.XXX.X13-04	11909730-1	JOILDO SOUSA COSTA DE OLIVEIRA	100,00	2025
2988	XXX.XXX.X31-00	1202324-1	JOILMA ABREU CABRAL DO VALE	98,93	2025
2989	XXX.XXX.X22-91	11902710-2	JOILSON DE SOUSA FERREIRA	99,60	2025
2990	XXX.XXX.X91-59	11914815-1	JOILTON ALVES DE SOUZA	99,60	2025
2991	XXX.XXX.X33-00	840212-1	JOITON ALVES DOS SANTOS	97,60	2025
2992	XXX.XXX.X01-30	802387-2	JOLDIVAR AIRES ROCHA	100,00	2025
2993	XXX.XXX.X31-94	11909439-1	JOLIANY CAVALCANTE OLIVEIRA	100,00	2025
2994	XXX.XXX.X60-04	790907-1	JONARA LUCIA STREIT	99,20	2025
2995	XXX.XXX.X01-40	11627506-6	JONAS DIONIZIO CAMELO	99,33	2025
2996	XXX.XXX.X01-28	11743395-4	JONAS GOMES DA SILVA	100,00	2025
2997	XXX.XXX.X38-05	11924144-1	JONAS RODRIGUES COSTA	99,60	2025
2998	XXX.XXX.X11-74	11925752-1	JONAS SANTOS FERREIRA	98,00	2025
2999	XXX.XXX.X21-94	11923385-1	JONAS SILVA SOARES	99,60	2025
3000	XXX.XXX.X41-81	11913410-1	JONATAS ATHOS MENDONCA	100,00	2025
3001	XXX.XXX.X71-02	11917458-1	JONATAS DAVI ALVES SILVA E SILVA	100,00	2025
3002	XXX.XXX.X31-83	63300-12	JONATAS SOUSA COSTA	100,00	2025
3003	XXX.XXX.X81-64	1132032-1	JONATHAN TAVARES DA SILVA	100,00	2025
3004	XXX.XXX.X61-82	11565748-5	JONATHAS ADONIAS XAVIER	92,67	2025
3005	XXX.XXX.X81-20	1064665-4	JONATHAS ALENCAR MARQUES	99,60	2025
3006	XXX.XXX.X01-68	713123-5	JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	99,73	2025
3007	XXX.XXX.X63-34	356065-1	JONHSON WILSON FERREIRA SOUSA	92,40	2025
3008	XXX.XXX.X41-70	11623870-7	JONIELDER DA SILVA FERREIRA	99,07	2025
3009	XXX.XXX.X62-23	11930330-1	JONNY PINHEIRO BARBOSA	97,73	2025
3010	XXX.XXX.X61-04	322493-3	JORCELINA LUIZA DA SILVA MARINHO	100,00	2025
3011	XXX.XXX.X21-65	1142380-1	JORCEMEIRE ROSA ALVES	99,47	2025
3012	XXX.XXX.X01-49	1257994-1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	97,20	2025
3013	XXX.XXX.X62-59	11947373-1	JORDANA SILVA LIMA	97,47	2025
3014	XXX.XXX.X51-92	11966297-1	JORDANO COSTA OLIVEIRA	99,20	2025
3015	XXX.XXX.X81-72	11915129-1	JORDEON RIBEIRO MATOS	98,40	2025
3016	XXX.XXX.X01-30	727468-3	JOREK WAN ALVES BATISTA	98,40	2025
3017	XXX.XXX.X25-79	11948140-1	JORENE RODRIGUES SANTOS	100,00	2025
3018	XXX.XXX.X74-77	11912790-1	JORGE AFONSO FERREIRA DOS ANJOS	99,60	2025
3019	XXX.XXX.X02-25	11759410-4	JORGE DE SOUZA MARINHO JUNIOR	100,00	2025
3020	XXX.XXX.X11-87	855070-8	JORGE FERREIRA LIMA	99,20	2025
3021	XXX.XXX.X11-87	855070-9	JORGE FERREIRA LIMA	99,20	2025
3022	XXX.XXX.X13-49	1213237-1	JORGE KITCHELL PINHEIRO LIMA	99,60	2025
3023	XXX.XXX.X28-50	158024-3	JORGE MONTANE VILA	100,00	2025
3024	XXX.XXX.X95-87	11545330-3	JORGE SILVA SANTOS LIRA	100,00	2025
3025	XXX.XXX.X63-91	11919558-1	JORLAN LIMA OLIVEIRA	99,60	2025
3026	XXX.XXX.X51-49	857716-7	JOSE ADONIAS CARNEIRO DA SILVA	100,00	2025
3027	XXX.XXX.X94-77	11701552-2	JOSE ADRIANO CAVALCANTE ANGELO	99,60	2025
3028	XXX.XXX.X01-25	11919450-1	JOSE AILTON DE SOUSA	97,33	2025
3029	XXX.XXX.X91-53	11923750-1	JOSE AILTON LIRA DE PAULA	99,20	2025
3030	XXX.XXX.X11-87	636414-3	JOSE ALCIONE GONCALVES SANTOS	99,60	2025
3031	XXX.XXX.X73-53	1195980-1	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	96,80	2025
3032	XXX.XXX.X81-91	11469218-5	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	96,80	2025
3033	XXX.XXX.X69-06	11700866-4	JOSEANE BEPPLER	100,00	2025
3034	XXX.XXX.X83-05	11245280-7	JOSEANO FERREIRA LEAO	95,47	2025
3035	XXX.XXX.X63-34	630035-1	JOSE ANTONIO AGUIAR GAMA	98,80	2025
3036	XXX.XXX.X91-95	43385-14	JOSE ANTONIO DA SILVA	100,00	2025
3037	XXX.XXX.X43-05	11923024-1	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	100,00	2025
3038	XXX.XXX.X51-53	972890-16	JOSE ANTONIO PEREIRA	84,80	2025
3039	XXX.XXX.X51-20	1231081-1	JOSE ARIMATEA ALVES DE SOUSA	93,33	2025
3040	XXX.XXX.X21-15	888233-4	JOSE ARINALDO PEREIRA DE SOUSA	100,00	2025
3041	XXX.XXX.X01-44	809886-7	JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	92,67	2025
3042	XXX.XXX.X91-53	1087223-10	JOSE AURELIO MACHADO DE AMORIM	100,00	2025
3043	XXX.XXX.X51-53	869081-7	JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS	99,33	2025
3044	XXX.XXX.X51-53	869081-8	JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS	100,00	2025
3045	XXX.XXX.X63-87	517425-4	JOSE CARLOS CONCEICAO MARIANO	98,00	2025
3046	XXX.XXX.X11-72	729015-3	JOSE CARLOS DA SILVA	99,20	2025
3047	XXX.XXX.X62-34	320873-1	JOSE CARLOS FREITAS BESERRA	99,20	2025
3048	XXX.XXX.X31-00	659190-1	JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	100,00	2025
3049	XXX.XXX.X81-88	74849-5	JOSE CEFAS SANTANA BASTOS	99,47	2025
3050	XXX.XXX.X41-04	521787-2	JOSE CLEUDES DA SILVA AGUIAR	80,67	2025
3051	XXX.XXX.X43-72	1192736-1	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	96,80	2025
3052	XXX.XXX.X01-00	285423-2	JOSE COSTA E SILVA	96,00	2025
3053	XXX.XXX.X91-68	880799-4	JOSE DANIEL ROSA	100,00	2025
3054	XXX.XXX.X41-91	884276-2	JOSE DE ARIMATEIA MATOS DE OLIVEIRA	97,73	2025
3055	XXX.XXX.X63-72	457982-1	JOSE DE ARRUDA SILVA	97,20	2025
3056	XXX.XXX.X85-87	308861-1	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	90,93	2025
3057	XXX.XXX.X33-15	1049992-3	JOSE DE RIBAMAR CASTRO REIS	98,40	2025
3058	XXX.XXX.X81-72	675882-1	JOSE DOS REIS VIEIRA	100,00	2025
3059	XXX.XXX.X72-87	11923032-1	JOSE DUARTE COSTA	100,00	2025
3060	XXX.XXX.X41-42	11571241-6	JOSE EDIVALDO DA SILVA MORAIS FILHO	99,73	2025
3061	XXX.XXX.X81-35	11911786-1	JOSE EDUARDO MIQUELIN FEITOSA	100,00	2025
3062	XXX.XXX.X31-28	11910178-1	JOSE EDUARDO PINHEIRO FERREIRA	100,00	2025
3063	XXX.XXX.X27-49	1218743-2	JOSE ERISVALDO BARROS	97,87	2025
3064	XXX.XXX.X27-49	1218743-1	JOSE ERISVALDO BARROS	98,93	2025
3065	XXX.XXX.X01-82	1231855-1	JOSE EUDES SOARES DA ROCHA	98,93	2025
3066	XXX.XXX.X86-44	145091-2	JOSE EURIPEDES POSSEBON	98,40	2025
3067	XXX.XXX.X86-44	145091-3	JOSE EURIPEDES POSSEBON	98,40	2025
3068	XXX.XXX.X01-06	254578-2	JOSEFA BOTELHO RODRIGUES	100,00	2025
3069	XXX.XXX.X81-00	524582-2	JOSEFA GOMES DE MORAES	84,93	2025
3070	XXX.XXX.X94-00	805716-2	JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES	100,00	2025
3071	XXX.XXX.X03-63	546322-1	JOSE FERNANDES LIMA	100,00	2025
3072	XXX.XXX.X31-91	882814-7	JOSE FILHO FERREIRA NOBRE	100,00	2025
3073	XXX.XXX.X81-16	11682914-6	JOSE GARCIA COUTINHO DE MORAES JUNIOR	100,00	2025
3074	XXX.XXX.X11-33	1251589-1	JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	94,67	2025
3075	XXX.XXX.X72-72	11913320-1	JOSE GOMES DOS SANTOS	96,53	2025
3076	XXX.XXX.X43-34	1205587-1	JOSE GONCALO MENDES DA SILVA	99,60	2025
3077	XXX.XXX.X03-63	1211749-1	JOSE HAITO DE MOURA FILHO	99,33	2025
3078	XXX.XXX.X01-87	1071238-2	JOSE HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO	100,00	2025
3079	XXX.XXX.X44-91	455330-1	JOSE HUMBERTO GOMES BARBOSA	99,20	2025
3080	XXX.XXX.X18-22	190280-4	JOSE IRAN PINTO SILVA	96,00	2025
3081	XXX.XXX.X65-81	11912260-1	JOSE JAIRO SANTOS LIMA	100,00	2025
3082	XXX.XXX.X81-66	11181680-2	JOSE JEAN TORQUATO GONCALVES	99,47	2025
3083	XXX.XXX.X31-49	834777-2	JOSE JUNIOR VELEDA FRANCA	99,60	2025
3084	XXX.XXX.X31-15	1001655-2	JOSELANE FERNANDES SILVA NOLETO	100,00	2025
3085	XXX.XXX.X61-72	663223-1	JOSELHA LOPES DA COSTA ALENCAR	97,87	2025
3086	XXX.XXX.X71-87	651397-2	JOSELIA ALVES LACERDA	100,00	2025
3087	XXX.XXX.X32-34	1204068-1	JOSELIA DA SILVA FONSECA	100,00	2025
3088	XXX.XXX.X51-79	51473-3	JOSELIA DE AQUINO VIANA SOUSA	100,00	2025
3089	XXX.XXX.X31-87	776959-3	JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS	95,60	2025
3090	XXX.XXX.X61-49	792254-2	JOSELIA RODRIGUES DE SOUSA CARNEIRO	100,00	2025
3091	XXX.XXX.X51-68	863583-2	JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA	99,20	2025
3092	XXX.XXX.X12-74	11916400-1	JOSE LINDEMBERG DA SILVA FERREIRA	100,00	2025
3093	XXX.XXX.X02-53	1104543-3	JOSELIO CHAGAS LIMA	100,00	2025
3094	XXX.XXX.X41-20	935995-4	JOSELITA ALVES DA CUNHA	99,73	2025
3095	XXX.XXX.X55-59	11924012-1	JOSELMA ALVES DA CRUZ LIMA	99,33	2025
3096	XXX.XXX.X23-04	616762-6	JOSE LOPES DE ASSUNCAO NETO	100,00	2025
3097	XXX.XXX.X95-15	306128-4	JOSE LUCIO LEAL DA CRUZ	100,00	2025
3098	XXX.XXX.X00-44	342509-5	JOSE LUIZ FAGUNDES	99,20	2025
3099	XXX.XXX.X52-34	1186191-1	JOSE LUIZ OLIVEIRA FRANCO	98,93	2025
3100	XXX.XXX.X01-20	843183-3	JOSE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	100,00	2025
3101	XXX.XXX.X51-20	1227505-1	JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA	99,33	2025
3102	XXX.XXX.X91-20	11160241-2	JOSE MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ	100,00	2025
3103	XXX.XXX.X91-15	737206-6	JOSE MARCILIO SOARES DE AMORIM	100,00	2025
3104	XXX.XXX.X14-00	624722-3	JOSEMAR FAUSTINO DOS SANTOS	100,00	2025
3105	XXX.XXX.X21-87	907148-5	JOSE MARIA CARVALHO SILVA	97,07	2025
3106	XXX.XXX.X01-00	1003631-6	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	99,20	2025
3107	XXX.XXX.X71-74	11830506-3	JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR	95,73	2025
3108	XXX.XXX.X92-49	11911506-1	JOSE MARIA SOARES DA SILVA	98,00	2025
3109	XXX.XXX.X71-20	882838-2	JOSE MARTINS DE FRANCA	95,33	2025
3110	XXX.XXX.X21-72	370888-4	JOSE MARTINS LOPES	99,20	2025
3111	XXX.XXX.X41-00	348639-6	JOSE MASOLENE BEZERRA DA SILVA	100,00	2025
3112	XXX.XXX.X43-36	11949775-1	JOSE MATHEUS CAVALCANTE RIBEIRO	99,60	2025
3113	XXX.XXX.X31-91	880817-6	JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
3114	XXX.XXX.X01-10	928024-2	JOSE MILTON OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
3115	XXX.XXX.X34-15	1069594-15	JOSE MOESIO SOUSA	97,60	2025
3116	XXX.XXX.X61-01	11914513-1	JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA	99,60	2025
3117	XXX.XXX.X91-37	98404-2	JOSE NETO SOARES DA SILVA	100,00	2025
3118	XXX.XXX.X21-15	204678-1	JOSENILCE REGO FLORES MARTINS	100,00	2025
3119	XXX.XXX.X95-53	11948213-1	JOSENILDA PEREIRA SANTOS	100,00	2025
3120	XXX.XXX.X01-78	739847-5	JOSENILDE MASCARENHAS BENICIO DE MORAIS	100,00	2025
3121	XXX.XXX.X44-15	506683-1	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	99,07	2025
3122	XXX.XXX.X61-91	356491-4	JOSENRAL ALVES DE ARAUJO	97,20	2025
3123	XXX.XXX.X21-66	63062-2	JOSENY SOUSA MOREIRA	100,00	2025
3124	XXX.XXX.X33-00	11912456-1	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	100,00	2025
3125	XXX.XXX.X21-34	935636-3	JOSE PEREIRA SILVA	94,40	2025
3126	XXX.XXX.X81-87	11916087-1	JOSE RAIMUNDO GOMES BORGES	100,00	2025
3127	XXX.XXX.X51-07	1171917-3	JOSE RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
3128	XXX.XXX.X02-99	11917849-1	JOSE RENAN ARAUJO SOUZA	100,00	2025
3129	XXX.XXX.X62-04	11929987-1	JOSE RIBAMAR ALVES BERNARDO	100,00	2025
3130	XXX.XXX.X41-68	1192817-3	JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR	99,60	2025
3131	XXX.XXX.X41-68	1192817-1	JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR	100,00	2025
3132	XXX.XXX.X53-18	11909455-1	JOSE RICARDO BRITO SALES	99,20	2025
3133	XXX.XXX.X71-63	11737808-3	JOSE RICARDO DOS SANTOS NOLETO TORRES	98,80	2025
3134	XXX.XXX.X94-00	955120-3	JOSE ROBERTO LINS DA SILVA	100,00	2025
3135	XXX.XXX.X51-81	11914777-1	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	99,60	2025
3136	XXX.XXX.X71-20	1061216-3	JOSE RODRIGUES DIAS	97,47	2025
3137	XXX.XXX.X01-10	938352-3	JOSE ROGERIO SANTOS SILVA	99,47	2025
3138	XXX.XXX.X01-04	1091344-7	JOSE SERGIO OLIVEIRA SALES	99,60	2025
3139	XXX.XXX.X92-91	408661-1	JOSE SILVA DA COSTA	95,33	2025
3140	XXX.XXX.X02-10	719551-1	JOSE SOARES DA CUNHA FILHO	100,00	2025
3141	XXX.XXX.X51-87	675195-2	JOSE TAVARES BARBOSA	98,67	2025
3142	XXX.XXX.X01-34	742688-3	JOSE TEIXEIRA CHAVES	100,00	2025
3143	XXX.XXX.X21-49	712775-4	JOSE TENORIO SILVA	100,00	2025
3144	XXX.XXX.X42-49	11617225-5	JOSE THIAGO PARENTE DE OLIVEIRA	100,00	2025
3145	XXX.XXX.X52-68	11469080-4	JOSEVALDO SANTANA COELHO	100,00	2025
3146	XXX.XXX.X31-04	312207-3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	98,93	2025

3147	XXX.XXX.X92-72	248645-1	JOSE VIEIRA MIRANDA	98,80	2025
3148	XXX.XXX.X53-20	11912030-1	JOSE WAGNER DO NASCIMENTO FREIRE JUNIOR	99,20	2025
3149	XXX.XXX.X82-87	11950811-1	JOSE WILKER MACHADO QUARESMA	100,00	2025
3150	XXX.XXX.X25-00	359789-2	JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	96,93	2025
3151	XXX.XXX.X43-67	11918071-1	JOSE WILLIAM GIRAO DIAS	99,73	2025
3152	XXX.XXX.X01-20	447368-3	JOSE WILTON COSTA	98,40	2025
3153	XXX.XXX.X38-25	1273914-2	JOSIANE CORREIA VILAS BOAS	98,40	2025
3154	XXX.XXX.X33-72	887162-1	JOSIANE COSTA GOMES SILVA	96,40	2025
3155	XXX.XXX.X11-56	1169009-7	JOSIANE DE ANDRADE ROSENO	100,00	2025
3156	XXX.XXX.X62-53	1250493-1	JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS	100,00	2025
3157	XXX.XXX.X01-68	1235141-1	JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE	98,53	2025
3158	XXX.XXX.X01-90	11923091-1	JOSIANO CARVALHO NUNES	100,00	2025
3159	XXX.XXX.X03-72	681110-2	JOSIANY CASTRO DOS SANTOS SOUSA	100,00	2025
3160	XXX.XXX.X01-49	651208-2	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA	100,00	2025
3161	XXX.XXX.X73-68	512804-4	JOSIEL CARLOS DA SILVA	79,20	2025
3162	XXX.XXX.X63-49	1209744-1	JOSIEL DE ALENCAR SILVA	100,00	2025
3163	XXX.XXX.X62-04	469030-3	JOSIEL GOMES DOS SANTOS	100,00	2025
3164	XXX.XXX.X31-04	1188569-1	JOSILENE PEREIRA SANTOS	99,33	2025
3165	XXX.XXX.X01-87	831387-7	JOSILENE SOUSA SILVA	100,00	2025
3166	XXX.XXX.X21-91	738041-4	JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA	95,60	2025
3167	XXX.XXX.X81-15	1076434-3	JOSIMAR RODRIGUES DE BRITO	100,00	2025
3168	XXX.XXX.X21-07	11919094-1	JOSIMELRY GENINI VAZ	100,00	2025
3169	XXX.XXX.X31-20	789383-3	JOSINEIDE GOIS MENDES	99,33	2025
3170	XXX.XXX.X01-68	966724-13	JOSINETH ALVES DA COSTA LIMA	100,00	2025
3171	XXX.XXX.X01-68	1000373-13	JOSINEY BEZERRA SOARES	100,00	2025
3172	XXX.XXX.X32-10	11910216-1	JOSINEY SARAIVA PEREIRA	100,00	2025
3173	XXX.XXX.X02-53	11152150-3	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	100,00	2025
3174	XXX.XXX.X81-04	962494-5	JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS	96,53	2025
3175	XXX.XXX.X83-17	11913266-1	JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO	97,87	2025
3176	XXX.XXX.X91-85	11524634-7	JOSLEI MARTINS BANDEIRA	94,53	2025
3177	XXX.XXX.X01-00	769761-2	JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS	100,00	2025
3178	XXX.XXX.X11-63	11770503-2	JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR	99,60	2025
3179	XXX.XXX.X72-68	1201018-1	JOSUE MARTINS DE SOUSA	80,00	2025
3180	XXX.XXX.X73-00	11912111-1	JOSUER PEDROSA PEREIRA	100,00	2025
3181	XXX.XXX.X24-00	790956-2	JOVAILTON FELIX DA SILVA	98,80	2025
3182	XXX.XXX.X91-09	11917113-1	JOVANA NEVES ARAUJO RIBEIRO	99,20	2025
3183	XXX.XXX.X81-91	850746-4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	99,20	2025
3184	XXX.XXX.X01-54	11947195-1	JOVINO JOSE DE SOUSA	100,07	2025
3185	XXX.XXX.X41-42	11703555-4	JOYCE CAMILLA BEZERRA SILVA DAMIANA	100,00	2025
3186	XXX.XXX.X81-04	11662034-5	JOYCE CAVALCANTE VIANA	100,00	2025
3187	XXX.XXX.X51-79	113053-4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	100,00	2025
3188	XXX.XXX.X71-71	11138335-2	JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	98,93	2025
3189	XXX.XXX.X81-72	1082981-2	JOYCE ROMAO	100,00	2025
3190	XXX.XXX.X71-46	87200-4	JOZANA LISBOA SANTANA	100,00	2025
3191	XXX.XXX.X32-53	803987-5	JOZIAS SOUSA LIMA	100,00	2025
3192	XXX.XXX.X89-53	1022288-6	JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	99,47	2025
3193	XXX.XXX.X01-44	1234463-1	JUCELI DANTAS FALCAO MATOS	99,60	2025
3194	XXX.XXX.X35-72	1246640-1	JUCELIO ARAUJO MACHADO	98,80	2025
3195	XXX.XXX.X33-72	1178130-1	JUCENEUSA MOURA LEITE FORMIGA	100,00	2025
3196	XXX.XXX.X61-44	11909480-1	JUCIEYLA SOUSA MARTINS	100,00	2025
3197	XXX.XXX.X52-20	464949-3	JUCILEIDE GOMES BARBOSA SANTOS	100,00	2025
3198	XXX.XXX.X12-49	387967-2	JUCIMARIO CORREA DE SOUZA	98,13	2025
3199	XXX.XXX.X91-00	670318-3	JUCINETE PEREIRA COELHO REIS	100,00	2025
3200	XXX.XXX.X11-49	915443-16	JUCI NEY SANTOS VASCONCELOS	99,33	2025
3201	XXX.XXX.X41-11	11903902-2	JUCYELE BARBOSA BARROS	98,93	2025
3202	XXX.XXX.X29-87	11918276-1	JUDITE DA ROCHA	98,80	2025
3203	XXX.XXX.X71-72	737668-2	JULDECI LOPES DE CARVALHO	100,00	2025
3204	XXX.XXX.X71-70	11743450-4	JULIA ARNOR ALVES	100,00	2025
3205	XXX.XXX.X21-96	1154907-2	JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA FERRARESI	99,60	2025
3206	XXX.XXX.X21-36	11200367-7	JULIA DE PAULA BORGES	100,00	2025
3207	XXX.XXX.X33-36	11918560-1	JULIA GOMES NOGUEIRA	100,00	2025
3208	XXX.XXX.X91-91	328690-3	JULIA MARIA PEDREIRA	100,00	2025
3209	XXX.XXX.X81-80	11918705-1	JULIA MARTINS DA LUZ FERNANDES	83,60	2025
3210	XXX.XXX.X71-13	11739991-2	JULIANA ALVES SILVA	97,20	2025
3211	XXX.XXX.X01-63	978477-4	JULIANA APARECIDA DA SILVEIRA MARQUES	100,00	2025
3212	XXX.XXX.X01-63	978477-5	JULIANA APARECIDA DA SILVEIRA MARQUES	99,20	2025
3213	XXX.XXX.X69-06	137094-5	JULIANA APARECIDA FERNANDES	100,00	2025
3214	XXX.XXX.X03-92	11926112-1	JULIANA DA SILVA AQUINO	99,20	2025
3215	XXX.XXX.X81-30	11924667-1	JULIANA DA SILVA GONCALVES	100,00	2025
3216	XXX.XXX.X91-06	1163230-4	JULIANA DAVID TEIXEIRA	100,00	2025
3217	XXX.XXX.X52-04	11909102-1	JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS	100,00	2025
3218	XXX.XXX.X91-22	11919345-1	JULIANA FAUSTINO OLIVEIRA	99,20	2025
3219	XXX.XXX.X41-38	11567236-6	JULIANA FERREIRA DINIZ	100,00	2025
3220	XXX.XXX.X71-91	927627-2	JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA	99,20	2025
3221	XXX.XXX.X16-80	132369-2	JULIANA FRASCARI PINTO OLIVEIRA	100,00	2025
3222	XXX.XXX.X70-15	11927780-1	JULIANA GABERLON DOS REIS DE FIGUEIREDO	100,00	2025
3223	XXX.XXX.X19-57	114598-1	JULIANA GIRARDELLO KERN	98,80	2025
3224	XXX.XXX.X11-15	816489-1	JULIANA GOMIDE DUARTE	99,33	2025
3225	XXX.XXX.X74-64	135012-4	JULIANA LOPES DA SILVA	100,00	2025
3226	XXX.XXX.X31-58	1138448-11	JULIANA MARTINS TEIXEIRA ORQUISIO	99,33	2025
3227	XXX.XXX.X71-52	11621079-6	JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA	98,40	2025
3228	XXX.XXX.X81-22	11920947-1	JULIANA PEREIRA ALVES	100,00	2025
3229	XXX.XXX.X01-97	1247093-5	JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA	100,00	2025
3230	XXX.XXX.X01-97	1247093-1	JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA	100,00	2025
3231	XXX.XXX.X01-09	11471190-7	JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA	97,33	2025
3232	XXX.XXX.X31-10	11918403-1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	100,00	2025
3233	XXX.XXX.X51-03	1128507-1	JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO	99,60	2025
3234	XXX.XXX.X51-98	1126989-1	JULIANA VIEIRA VAZ	100,00	2025
3235	XXX.XXX.X21-03	1115111-2	JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA	100,00	2025
3236	XXX.XXX.X35-56	11923415-1	JULIAN DE SOUZA DA MOTA	100,00	2025
3237	XXX.XXX.X51-04	1084895-5	JULIANE PEREIRA SALES	96,53	2025
3238	XXX.XXX.X11-49	896930-3	JULIANNE CARNEIRO ROLINS	100,00	2025
3239	XXX.XXX.X71-35	1262939-12	JULIANO DE OLIVEIRA FREITAS	99,20	2025
3240	XXX.XXX.X31-53	1033794-7	JULIANO LAURINDO CARDOSO	99,20	2025
3241	XXX.XXX.X71-92	11696869-4	JULIANY ALMEIDA MORAIS COSTA	98,13	2025
3242	XXX.XXX.X03-81	11911778-1	JULIA RODRIGUES SANTOS	98,00	2025
3243	XXX.XXX.X33-36	11926066-1	JULIA SILVA NEPOMUCENO	100,00	2025
3244	XXX.XXX.X92-35	11923830-1	JULIELSON E SILVA MODESTO	100,00	2025
3245	XXX.XXX.X61-53	998269-3	JULIETA SILVA DE SOUZA NETA	99,47	2025
3246	XXX.XXX.X11-48	11929820-1	JULIMARA CARDOSO DA SILVA LOBO	97,60	2025
3247	XXX.XXX.X21-53	778038-5	JULIMARIA BARBOSA CONCEICAO	100,00	2025
3248	XXX.XXX.X51-72	1079263-9	JULIMARIA LAURINDO CARDOSO	97,60	2025
3249	XXX.XXX.X92-44	11912090-1	JULIO ALEXANDRE RAMOS GONCALVES	100,00	2025
3250	XXX.XXX.X41-28	11212470-9	JULIO CESANO GONCALVES ARAUJO	99,20	2025
3251	XXX.XXX.X51-44	11743433-3	JULIO CESAR FAUSTINO OLIVEIRA	100,00	2025
3252	XXX.XXX.X93-20	804890-1	JULIO CESAR IBIAPINA NERES	96,80	2025
3253	XXX.XXX.X01-00	1054309-5	JULIO CESAR JOVELI	100,00	2025
3254	XXX.XXX.X46-69	11939419-1	JULIO CESAR SANCHES SILVA	100,00	2025
3255	XXX.XXX.X21-91	338476-2	JULIO CESAR SOARES	98,80	2025
3256	XXX.XXX.X21-91	338476-3	JULIO CESAR SOARES	96,13	2025
3257	XXX.XXX.X61-81	11909510-1	JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA	100,00	2025
3258	XXX.XXX.X93-20	11926015-1	JULIO CEZAR DAVILA PEREIRA PAIXAO COSTA	88,80	2025
3259	XXX.XXX.X61-96	125596-4	JULIO KAMER RIBEIRO APINAJE	98,13	2025
3260	XXX.XXX.X51-68	1017241-2	JULISSANE ALVES DE SOUZA	100,00	2025
3261	XXX.XXX.X71-90	11926007-1	JULLYANA CRISTHINA ALMEIDA DE FREITAS	99,73	2025
3262	XXX.XXX.X91-02	11533129-7	JULLYANE PRADO AMARAL DA SILVA CASTRO	98,67	2025
3263	XXX.XXX.X31-53	1065513-7	JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES	98,40	2025
3264	XXX.XXX.X01-82	1244906-7	JULLY BORSOI XIMENES KAVALERSKI	99,60	2025
3265	XXX.XXX.X41-64	1099710-2	JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	98,80	2025
3266	XXX.XXX.X23-59	1137107-1	JULYANNA BARROS MARIANO	99,47	2025
3267	XXX.XXX.X21-91	1010638-1	JUNIA DE OLIVEIRA SILVA	96,80	2025
3268	XXX.XXX.X01-44	996996-19	JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA	98,53	2025
3269	XXX.XXX.X31-48	11767960-2	JUNIOR OLIVEIRA COSTA	96,67	2025
3270	XXX.XXX.X91-87	901110-1	JUNIOR RODRIGUES LOPES	100,00	2025
3271	XXX.XXX.X91-89	11817135-2	JURACY SOARES DA SILVA JUNIOR	100,00	2025
3272	XXX.XXX.X91-87	1004727-6	JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA	100,00	2025
3273	XXX.XXX.X81-60	11180781-5	JUSCELINO SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
3274	XXX.XXX.X86-87	1191403-1	JUSSARA RODRIGUES CAETANO	100,00	2025
3275	XXX.XXX.X51-72	1224557-1	JUSSYLEIA MARTINS COSTA LUVIZUTTO	100,00	2025
3276	XXX.XXX.X11-51	11911824-1	JUVANI FERREIRA DA CONCEICAO	99,33	2025
3277	XXX.XXX.X01-68	637571-4	JUVENAL BENTO DE CARVALHO FILHO	98,40	2025
3278	XXX.XXX.X79-87	11915226-1	JUVENAL BENTO MORAO	100,00	2025
3279	XXX.XXX.X31-11	11572124-5	KACIO FERREIRA DE SENA CORREIA	100,00	2025
3280	XXX.XXX.X21-59	11625627-5	KADSON CEZAR NEGRE	100,00	2025
3281	XXX.XXX.X61-08	11818417-2	KAIO ALMEIDA ALENCAR	100,00	2025
3282	XXX.XXX.X61-95	11912910-1	KAIO CESAR LOPES NAZARENO	100,00	2025
3283	XXX.XXX.X03-84	11920211-1	KAIO DE MOURA SILVA	99,73	2025
3284	XXX.XXX.X51-17	11910259-1	KAIO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO	97,00	2025
3285	XXX.XXX.X61-31	11768274-2	KAIQUE AGUIAR SILVA	99,20	2025
3286	XXX.XXX.X43-08	11920165-1	KAIQUE SILVA SANTOS	100,00	2025
3287	XXX.XXX.X83-23	11909838-1	KAIQUE SOUSA DA SILVA	99,20	2025
3288	XXX.XXX.X75-46	11923423-1	KALAY SOUZA ARAUJO	98,40	2025
3289	XXX.XXX.X81-16	1127829-8	KALINE REIS SOARES AMORIM	100,00	2025
3290	XXX.XXX.X61-33	35017-5	KALLENE DIONIZIO DO BOMFIM	100,00	2025
3291	XXX.XXX.X81-90	87431-3	KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO	96,00	2025
3292	XXX.XXX.X21-27	11948159-1	KALLYL DIAS NETO	99,60	2025
3293	XXX.XXX.X71-06	11939400-1	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	99,60	2025
3294	XXX.XXX.X91-33	1262335-4	KAMILA SOARES DE ARAUJO COIMBRA	99,60	2025
3295	XXX.XXX.X21-78	11699620-4	KAMILLA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
3296	XXX.XXX.X21-16	11658266-5	KAREN MARTINS COSTA	100,00	2025
3297	XXX.XXX.X41-69	11939303-1	KARIELLEN BARREIRA FRAGOSO	100,00	2025
3298	XXX.XXX.X02-53	11636181-6	KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO	100,00	2025
3299	XXX.XXX.X91-95	11917440-1	KARINE ALVES FEITOSA	100,00	2025
3300	XXX.XXX.X81-04	997496-6	KARINE DE FREITAS PEREIRA	99,20	2025
3301	XXX.XXX.X01-90	1150626-1	KARINE MOREIRA MELO SOUZA	100,00	2025
3302	XXX.XXX.X61-96	11621060-6	KARINE SUARTE LOPES	100,00	2025
3303	XXX.XXX.X08-70	11767588-2	KARIN HERING FLOR DE OLIVEIRA GROSS PENACHIONI	98,00	2025
3304	XXX.XXX.X01-55	11939460-1	KARINY MOTA ROCHA DOS SANTOS	100,00	2025
3305	XXX.XXX.X11-34	889766-4	KARIONNE VOGELL DA SILVA GOMES BRASIL	98,53	2025
3306	XXX.XXX.X21-20	98088-9	KARITHA SAVANA RODRIGUES ZANIBONI	100,00	2025
3307	XXX.XXX.X31-53	985664-1	KARLA CRISTINA DE PAIVA	100,00	2025
3308	XXX.XXX.X01-91	926490-2	KARLA DE SOUSA SOARES	99,73	2025
3309	XXX.XXX.X41-00	1238256-3	KARLA DIAS BARROS LIRA	98,80	2025
3310	XXX.XXX.X93-87	939174-4	KARLA KELMA SANTANA SOUSA	99,60	2025
3311	XXX.XXX.X41-81	11924810-1	KARLA LOPES FERREIRA	98,00	2025
3312	XXX.XXX.X51-41	93327-3	KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	100,00	2025
3313	XXX.XXX.X11-20	999924-5	KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ	98,40	2025
3314	XXX.XXX.X11-20	1207318-2	KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	100,00	2025

3315	XXX.XXX.X61-34	11919647-1	KARLA VERONICA DIAS DOS REIS CAMPOS	99,20	2025
3316	XXX.XXX.X01-14	11918292-1	KARLEIDE TRANQUEIRA DE MORAES ARAUJO	95,07	2025
3317	XXX.XXX.X63-26	11970626-1	KAROENE RODRIGUES MOURA	100,00	2025
3318	XXX.XXX.X51-31	11968389-1	KAROLAYNE AIRES RODRIGUES	98,27	2025
3319	XXX.XXX.X03-76	11929863-1	KAROLAYNE DA SILVA LIMA	100,00	2025
3320	XXX.XXX.X41-80	11609877-6	KAROLINA SOUSA MARTINS	100,00	2025
3321	XXX.XXX.X31-44	11499664-4	KAROLINE ALVES COSTA	99,60	2025
3322	XXX.XXX.X76-30	11923822-1	KAROLINE DE OLIVEIRA REBOUCAS	99,47	2025
3323	XXX.XXX.X61-30	11496851-8	KAROLINE MARINHO SILVA	97,33	2025
3324	XXX.XXX.X23-46	11922974-1	KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA	94,80	2025
3325	XXX.XXX.X21-07	11879025-2	KAROLINY ARAUJO BRAGA	97,33	2025
3326	XXX.XXX.X83-56	11914599-1	KAROLINY FERREIRA DOS SANTOS LIMA	99,60	2025
3327	XXX.XXX.X81-80	11636300-6	KASSIO DE JESUS SOUZA	97,93	2025
3328	XXX.XXX.X93-02	11947934-1	KASSIO LIRA OLIVEIRA	100,00	2025
3329	XXX.XXX.X61-72	972906-7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	99,60	2025
3330	XXX.XXX.X51-28	1156110-1	KATHYELENNE SANTOS CIRIANO	100,00	2025
3331	XXX.XXX.X91-52	11950382-1	KATIA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
3332	XXX.XXX.X31-68	884392-9	KATIA BEZERRA FERRARI	97,47	2025
3333	XXX.XXX.X81-68	11921463-1	KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE	97,20	2025
3334	XXX.XXX.X95-78	11930004-1	KATIA DE ALMEIDA MACEDO	100,00	2025
3335	XXX.XXX.X61-97	1135511-1	KATIA EMILIA DE MELO FEITOSA	100,00	2025
3336	XXX.XXX.X78-10	1182080-1	KATIA GONCALVES DIAS	100,00	2025
3337	XXX.XXX.X61-49	11495570-3	KATIA HELEM RODRIGUES MARINHO DUARTE	94,80	2025
3338	XXX.XXX.X71-87	704882-2	KATIA MACEDO DA SILVA	99,47	2025
3339	XXX.XXX.X01-82	451219-2	KATIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES	100,00	2025
3340	XXX.XXX.X03-87	841976-1	KATIANA DELGADO LEITE	96,67	2025
3341	XXX.XXX.X91-06	11576480-2	KATIANA MARIA DOS ANJOS SOUSA GALVAO	99,20	2025
3342	XXX.XXX.X31-59	50055-5	KATIANE CESAR LEMOS REZENDE	100,00	2025
3343	XXX.XXX.X91-68	1062522-2	KATIANE DA SILVA SANTOS	96,67	2025
3344	XXX.XXX.X11-09	11916877-1	KATIANE PORFIRO BARBOSA	98,13	2025
3345	XXX.XXX.X81-87	919310-4	KATIA SIMONE DA CUNHA VARAO	97,47	2025
3346	XXX.XXX.X55-99	1123297-1	KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA	100,00	2025
3347	XXX.XXX.X55-99	1123297-2	KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA	100,00	2025
3348	XXX.XXX.X71-00	11683635-5	KATIELE CAVALCANTE VIANA	100,00	2025
3349	XXX.XXX.X01-08	11627093-6	KATIELLE ANDRADE BASTOS MIRANDA	100,00	2025
3350	XXX.XXX.X52-91	11924934-1	KATILENE SOEIRO MENDES DINIZ	97,60	2025
3351	XXX.XXX.X71-31	67043-2	KATIUSCY MARCELINO BORGES BATELLO	100,00	2025
3352	XXX.XXX.X01-72	470913-4	KATYA CYLENE SOARES MOURA LABRE	100,00	2025
3353	XXX.XXX.X31-04	498315-1	KATYA NAZARENO NEIVA	100,00	2025
3354	XXX.XXX.X81-70	11916516-1	KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES	100,00	2025
3355	XXX.XXX.X11-87	880880-19	KAYLLY FERREIRA MIRANDA	99,20	2025
3356	XXX.XXX.X91-60	11913452-1	KAYO HENRIQUE ALVES BRUNO	98,80	2025
3357	XXX.XXX.X33-37	1166727-1	KAYRO HAIRY ARRAIS SILVA	94,40	2025
3358	XXX.XXX.X21-53	890409-3	KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA	98,00	2025
3359	XXX.XXX.X51-64	11918284-1	KEIDIMARIA LIMA BRANDAO	100,00	2025
3360	XXX.XXX.X81-17	1128116-1	KEID LAY FERREIRA DE MORAIS	100,00	2025
3361	XXX.XXX.X21-67	1253751-1	KEILA ALVES DOS PASSOS BATISTA	100,00	2025
3362	XXX.XXX.X01-78	613920-2	KEILA APARECIDA DA SILVA	100,00	2025
3363	XXX.XXX.X56-08	91410-5	KEILA CARDOSO SANTANA SILVA	100,00	2025
3364	XXX.XXX.X81-23	11946628-1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	100,00	2025
3365	XXX.XXX.X01-00	528599-3	KEILA DE QUEIROZ GOMES	99,60	2025
3366	XXX.XXX.X01-63	1191055-1	KEILA GOMES VIRGINIO	100,00	2025
3367	XXX.XXX.X51-15	11683830-5	KEILA MARQUES DOS SANTOS FORNARI	99,73	2025
3368	XXX.XXX.X22-77	11913797-1	KEILA MORAES SOLTENES	100,00	2025
3369	XXX.XXX.X01-37	11244690-8	KEILANE BARBOSA MOURA	100,00	2025
3370	XXX.XXX.X21-34	921376-6	KEILA RODRIGUES VALADARES	97,33	2025
3371	XXX.XXX.X21-68	988604-8	KEILA SILVA DE BARROS	100,00	2025
3372	XXX.XXX.X91-87	767405-2	KEILE NUNES DA SILVA	99,73	2025
3373	XXX.XXX.X01-89	40049-4	KEILIENE DE JESUS LIMA	100,00	2025
3374	XXX.XXX.X21-65	11174420-9	KEILLA ALVES RODRIGUES	100,00	2025
3375	XXX.XXX.X94-72	774902-3	KEILLA CRISTINE NUNES GONCALVES BESERRA	100,00	2025
3376	XXX.XXX.X41-34	11915625-1	KEILLA FERREIRA DA SILVA	99,60	2025
3377	XXX.XXX.X51-53	1040251-2	KEILYANNE ARAUJO DE SOUSA COSTA	96,93	2025
3378	XXX.XXX.X61-42	1129180-1	KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE	99,20	2025
3379	XXX.XXX.X81-20	847530-4	KELBER DE ALENCAR MORAIS	100,00	2025
3380	XXX.XXX.X11-87	955659-6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	98,00	2025
3381	XXX.XXX.X51-38	11171618-9	KELIANE MACARIO DA SILVA	100,00	2025
3382	XXX.XXX.X31-23	1126598-1	KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO	98,67	2025
3383	XXX.XXX.X43-53	459036-3	KELI CRISTIANE CAMARGO	96,93	2025
3384	XXX.XXX.X11-10	11840790-2	KELLE NAYARA GEROLIM BORGES	100,00	2025
3385	XXX.XXX.X81-73	1113429-1	KELLY ALVES MOURAO	98,53	2025
3386	XXX.XXX.X21-15	830930-4	KELLY ANE DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
3387	XXX.XXX.X92-00	888786-3	KELLYANE SILVA DUARTE	98,67	2025
3388	XXX.XXX.X33-75	11917733-1	KELLY ANE VIEIRA ALVES CONCEICAO	98,80	2025
3389	XXX.XXX.X32-72	620789-6	KELLY CANELAS LIMA	99,60	2025
3390	XXX.XXX.X11-19	11914980-1	KELLY CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA	97,47	2025
3391	XXX.XXX.X11-34	898548-1	KELLY CRISTINA DA SILVA REIS	99,60	2025
3392	XXX.XXX.X01-82	647801-2	KELLY CRISTINA DE SOUZA MARTINS	100,00	2025
3393	XXX.XXX.X71-37	11869232-2	KELLY CRISTINA LOPES BOTELHO	100,00	2025
3394	XXX.XXX.X52-66	11911662-1	KELLY CRISTINA NEVES SANTOS	100,00	2025
3395	XXX.XXX.X01-63	11773669-3	KELLY DOS SANTOS CHAVES	99,20	2025
3396	XXX.XXX.X41-72	1081284-5	KELLY LIMA SA	100,00	2025
3397	XXX.XXX.X71-49	963814-1	KELLY MARICEL DE CASTRO	97,73	2025
3398	XXX.XXX.X11-72	993946-3	KELLY SILVA AYRES MILHOMENS	100,00	2025
3399	XXX.XXX.X11-41	38730-8	KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES	99,73	2025
3400	XXX.XXX.X51-18	87339-2	KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA	100,00	2025
3401	XXX.XXX.X81-05	1159070-5	KELRYSON ALVES NOLETO DA SILVA	99,60	2025
3402	XXX.XXX.X71-02	11670320-5	KELSON ARAUJO LIMA	100,00	2025
3403	XXX.XXX.X11-15	720504-2	KELSON DIAS GOMES	100,00	2025
3404	XXX.XXX.X08-40	222486-4	KELSON WAGNO ALVES MOREIRA	99,60	2025
3405	XXX.XXX.X81-83	11892323-2	KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA	99,33	2025
3406	XXX.XXX.X93-70	11916192-1	KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES	100,00	2025
3407	XXX.XXX.X31-01	11660660-2	KELY TATIANE DAL BEM SILVA	100,00	2025
3408	XXX.XXX.X61-87	668774-1	KENEDY DE SOUSA COSTA	100,00	2025
3409	XXX.XXX.X41-09	11922893-1	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	100,00	2025
3410	XXX.XXX.X65-15	795826-6	KENELY COSTA CERQUEIRA	100,00	2025
3411	XXX.XXX.X86-20	1081659-4	KENIA ALVES FREITAS GOMES	99,73	2025
3412	XXX.XXX.X51-64	1131761-2	KENIA ALVES NOGUEIRA	100,00	2025
3413	XXX.XXX.X91-16	11213019-2	KENIA MATOS DA SILVA CHAVES	95,20	2025
3414	XXX.XXX.X71-67	100861-3	KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS	97,87	2025
3415	XXX.XXX.X82-01	11929995-1	KENNEDY PEREIRA MIRANDA	100,00	2025
3416	XXX.XXX.X11-15	901705-15	KENNIA CRISTINA NORONHA	99,20	2025
3417	XXX.XXX.X01-87	747492-3	KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO PRADO	96,67	2025
3418	XXX.XXX.X35-60	11949996-1	KENNIA DE SOUZA FRANCA	98,80	2025
3419	XXX.XXX.X43-91	1196421-1	KENNIA SANTOS MARACAIPE	98,27	2025
3420	XXX.XXX.X01-30	11945354-1	KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA	100,00	2025
3421	XXX.XXX.X81-04	11765585-2	KENNYA POTENCIO ALVES	97,33	2025
3422	XXX.XXX.X51-34	928061-4	KENYA CLOUDY SILVA REGO	100,00	2025
3423	XXX.XXX.X54-04	619684-3	KERDYS CORDEIRO COELHO	95,60	2025
3424	XXX.XXX.X61-72	871853-10	KERLY TATIANE SOBOTA	99,60	2025
3425	XXX.XXX.X71-20	743528-3	KESIA NAVES MATOS	96,93	2025
3426	XXX.XXX.X21-77	11919299-1	KESIA SOUZA LIMA	100,00	2025
3427	XXX.XXX.X91-65	11794046-2	KESSE DHONE VIANA CARDOSO	96,93	2025
3428	XXX.XXX.X61-85	11524987-7	KETLLY RAYANNE GOMES DA SILVA	99,20	2025
3429	XXX.XXX.X63-70	11919051-1	KEYLA CARDOSO TAVARES	100,00	2025
3430	XXX.XXX.X11-34	702447-2	KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA	95,33	2025
3431	XXX.XXX.X31-49	1067532-3	KEYLA MAGNA RODRIGUES SEGUNDO MENDONCA	99,60	2025
3432	XXX.XXX.X31-00	1193317-1	KEYLA MARIA DORNELA BARBACENA MENEZES	100,00	2025
3433	XXX.XXX.X51-49	1004301-3	KEYLA PEREIRA DE SOUZA	95,87	2025
3434	XXX.XXX.X51-00	813208-7	KEYSILA MONTEIRO FREIRE	100,00	2025
3435	XXX.XXX.X12-08	11920475-1	KEZIA GOUVEIA DELMONDES SEIXAS	98,00	2025
3436	XXX.XXX.X71-15	984891-4	KEZYA AIRES RODRIGUES NEVES	99,60	2025
3437	XXX.XXX.X71-56	11574860-6	KHALYL SOUSA RIBEIRO	98,40	2025
3438	XXX.XXX.X42-70	11968540-1	KIARIA MENDES RODRIGUES	99,60	2025
3439	XXX.XXX.X01-87	1203355-1	KILENE BONFIM DE JESUS DIAS	96,40	2025
3440	XXX.XXX.X01-19	11919191-1	KIZZY FREITAS MOREIRA SARAIVA	100,00	2025
3441	XXX.XXX.X53-05	11916605-1	KLAIVER PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
3442	XXX.XXX.X98-08	362168-7	KLAUS CERANTO	99,20	2025
3443	XXX.XXX.X41-72	1202944-1	KLEBER GOMES DA SILVA	97,07	2025
3444	XXX.XXX.X52-66	11923474-1	KLEBER LEAO BAHIA	99,20	2025
3445	XXX.XXX.X01-15	11569751-7	KLECIA DA SILVA HONORIO BRITO	97,60	2025
3446	XXX.XXX.X01-97	1208519-1	KLEIDE NIRAN DOS REIS MENDES	95,47	2025
3447	XXX.XXX.X61-72	826835-7	KLEIDES ALVES FERNANDES ANDRADE	100,00	2025
3448	XXX.XXX.X91-70	1116142-12	KLEITON NOLETO AIRES SOUSA	100,00	2025
3449	XXX.XXX.X63-40	1140655-3	KLESIO DOS SANTOS GOMES	92,93	2025
3450	XXX.XXX.X33-04	11909692-1	KLEYSON WILLAMES DA SILVA	100,00	2025
3451	XXX.XXX.X51-29	11150041-3	KLISMA SOUSA MARTINS	100,00	2025
3452	XXX.XXX.X61-27	11890819-2	KLLEFERSON COSTA SILVA XAVIER	98,80	2025
3453	XXX.XXX.X91-49	879645-1	KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS	99,60	2025
3454	XXX.XXX.X91-49	657090-1	KYLDES BATISTA VICENTE	100,00	2025
3455	XXX.XXX.X61-15	874167-3	LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	100,00	2025
3456	XXX.XXX.X61-20	1243772-1	LADYANARA RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
3457	XXX.XXX.X61-77	79252-11	LADY NARA DE OLIVEIRA BATISTA	100,00	2025
3458	XXX.XXX.X91-06	1144596-1	LAIANE CARMO DE OLIVEIRA	100,00	2025
3459	XXX.XXX.X11-14	11912995-1	LAIANE CIRILO ROCHA	98,93	2025
3460	XXX.XXX.X91-93	11808683-2	LAIARA GOMES DE SOUSA	99,60	2025
3461	XXX.XXX.X81-05	11925981-1	LAICE ALVES DA SILVA	100,00	2025
3462	XXX.XXX.X61-49	1201328-1	LAIDE BEZERRA DA MOTA	96,80	2025
3463	XXX.XXX.X41-59	1100440-2	LAILA VARGAS SLYWITCH COSTA	99,60	2025
3464	XXX.XXX.X83-64	11925272-1	LAIRES ALVES SILVA	99,20	2025
3465	XXX.XXX.X71-13	11638958-6	LAISIA DE SOUSA DA CRUZ	99,60	2025
3466	XXX.XXX.X21-09	11924845-1	LAIS RODRIGUES DA SILVA	99,60	2025
3467	XXX.XXX.X51-33	11605073-4	LAIS SILVA FERREIRA	100,00	2025
3468	XXX.XXX.X91-52	11134992-10	LAIS SOUSA DE OLIVEIRA	100,00	2025
3469	XXX.XXX.X18-42	1181122-1	LAIZA MONIQUE BARBOSA LIMA DIAS	100,00	2025
3470	XXX.XXX.X41-75	11915544-1	LALESCA ADALGISA DE OLIVEIRA	99,60	2025
3471	XXX.XXX.X51-87	1240145-2	LANA CAROLINA BORGES SANTOS	100,00	2025
3472	XXX.XXX.X01-87	1109235-2	LANGIMAR RIBEIRO LOPES	98,93	2025
3473	XXX.XXX.X53-59	11939141-1	LANIELLE DE SOUSA BRITO OLIVEIRA	99,20	2025
3474	XXX.XXX.X11-91	861630-4	LANILDA TELES	95,47	2025
3475	XXX.XXX.X41-53	930845-4	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES	99,20	2025
3476	XXX.XXX.X71-56	11766387-2	LANUZE FABIELLY SANTOS TAVARES LAVRISTA	100,00	2025
3477	XXX.XXX.X73-35	11911077-1	LARA BRENDA LIMA DE OLIVEIRA	98,27	2025
3478	XXX.XXX.X61-84	11518820-5	LARA CAMILLA ALVES SANTOS	100,00	2025
3479	XXX.XXX.X31-49	768197-3	LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL	100,00	2025
3480	XXX.XXX.X51-96	11800127-2	LARA CRISTINE DE JESUS PAULINO	100,00	2025
3481	XXX.XXX.X01-39	11914386-1	LARA DE QUEIROZ RAMOS	100,00	2025
3482	XXX.XXX.X91-21	11965746-1	LARA JANE SOUZA ARAUJO FERREIRA	100,00	2025

3483	XXX.XXX.X11-70	11919590-1	LARA TERCILIA PEREIRA DE BRITO	98,80	2025
3484	XXX.XXX.X03-42	11909501-1	LARISSA DE FARIAS SILVEIRA	98,27	2025
3485	XXX.XXX.X15-64	11923873-1	LARISSA DE JESUS SANTOS	93,33	2025
3486	XXX.XXX.X61-72	11503165-5	LARISSA DIAS CARNEIRO FERREIRA	100,00	2025
3487	XXX.XXX.X21-56	11820551-2	LARISSA FERNANDES DE BRITO	100,00	2025
3488	XXX.XXX.X61-82	11923792-1	LARISSA GONCALVES DA LUZ	99,60	2025
3489	XXX.XXX.X52-86	11933380-1	LARISSA MAYARA SANTOS COSTA	100,00	2025
3490	XXX.XXX.X33-97	11916214-1	LARISSA NASCIMENTO E SILVA	100,00	2025
3491	XXX.XXX.X02-55	11923458-1	LARISSA ROCHA PAULO DE OLIVEIRA	100,00	2025
3492	XXX.XXX.X31-00	11920440-1	LARISSA RODRIGUES DA SILVA UEDA	98,00	2025
3493	XXX.XXX.X43-62	11913169-1	LARISSA SA MOTA	100,00	2025
3494	XXX.XXX.X22-04	11909986-1	LARISSA SILVA DE FREITAS	99,33	2025
3495	XXX.XXX.X08-09	11207167-2	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	100,00	2025
3496	XXX.XXX.X51-72	949660-2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS	98,40	2025
3497	XXX.XXX.X91-03	11925710-1	LAURA CRISTINA GONCALVES DE MELO	98,80	2025
3498	XXX.XXX.X01-88	11950676-1	LAURA DA CUNHA SOUSA	99,20	2025
3499	XXX.XXX.X71-62	11917725-1	LAURA FILALLEPE ALVES	99,20	2025
3500	XXX.XXX.X25-37	11797100-4	LAURA MAIA RIBEIRO MANGUEIRA	94,40	2025
3501	XXX.XXX.X61-53	1213326-7	LAURECY RODRIGUES FREIRE	100,00	2025
3502	XXX.XXX.X03-20	11917130-1	LAURENE DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA	100,00	2025
3503	XXX.XXX.X01-25	1063952-3	LAURENICE RODRIGUES CARDOSO	98,80	2025
3504	XXX.XXX.X61-34	1088190-3	LAURIANE ROSA DA SILVA SANTOS	92,53	2025
3505	XXX.XXX.X84-73	112462-2	LAURIENE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
3506	XXX.XXX.X91-53	979731-1	LAURIZA BARBOSA	99,60	2025
3507	XXX.XXX.X01-91	917361-3	LAURO CESAR LOPES BRITO	97,07	2025
3508	XXX.XXX.X03-63	1193147-1	LAUSINETE DE SOUZA ABREU	99,73	2025
3509	XXX.XXX.X21-00	928097-1	LAVINA PEREIRA DA SILVA	94,80	2025
3510	XXX.XXX.X01-37	11820713-2	LAYANNA KELLEY SILVA AMINTAS	96,13	2025
3511	XXX.XXX.X81-98	11228440-5	LAYANNE BARBOSA BRITO	99,60	2025
3512	XXX.XXX.X53-72	11918152-1	LAYNNA BARBOSA MESQUITA	100,00	2025
3513	XXX.XXX.X52-80	11923539-1	LAYS JORGE DOS SANTOS	100,00	2025
3514	XXX.XXX.X01-15	888257-3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	98,40	2025
3515	XXX.XXX.X33-72	11914769-1	LEANDO LIAL AMORIM SILVA	99,47	2025
3516	XXX.XXX.X44-69	121268-6	LEANDRA BATISTA NUNES	98,40	2025
3517	XXX.XXX.X81-53	1089374-5	LEANDRO ALVES MAIA	100,00	2025
3518	XXX.XXX.X81-53	1089374-4	LEANDRO ALVES MAIA	100,00	2025
3519	XXX.XXX.X81-14	11925663-1	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	99,60	2025
3520	XXX.XXX.X57-12	164310-13	LEANDRO BELISARIO DE BRITO	99,20	2025
3521	XXX.XXX.X42-01	11909161-1	LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA	94,93	2025
3522	XXX.XXX.X31-73	11912243-1	LEANDRO COSTA DA SILVA ANDRADE	99,33	2025
3523	XXX.XXX.X71-44	11696826-4	LEANDRO COSTA FERNANDES	99,60	2025
3524	XXX.XXX.X51-98	11843012-2	LEANDRO CRUZ SILVEIRA	100,00	2025
3525	XXX.XXX.X71-20	1031074-5	LEANDRO DE SOUZA VIEIRA	100,00	2025
3526	XXX.XXX.X03-39	11914041-1	LEANDRO LIMA CARVALHO	98,93	2025
3527	XXX.XXX.X53-91	11920009-1	LEANDRO RODRIGUES VIANA	99,20	2025
3528	XXX.XXX.X81-91	1229931-16	LEANDRO ROSA DA SILVA	99,33	2025
3529	XXX.XXX.X51-51	11172169-2	LEANDRO RUI CARVALHO BATISTA OLIVEIRA	100,00	2025
3530	XXX.XXX.X41-06	113170-2	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	99,60	2025
3531	XXX.XXX.X31-00	747443-3	LEANDRO SARAIVA LINS	98,80	2025
3532	XXX.XXX.X22-31	11946016-1	LEANDRO WOLFF BARROS	100,00	2025
3533	XXX.XXX.X11-13	11574801-9	LEANE DA SILVA FERREIRA	99,60	2025
3534	XXX.XXX.X04-97	859622-2	LEAN KLEBISSON SOARES LOPES	100,00	2025
3535	XXX.XXX.X11-53	1215167-1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	97,33	2025
3536	XXX.XXX.X11-68	827451-2	LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS	100,00	2025
3537	XXX.XXX.X40-91	1049313-1	LEIA CELOI PRATES	100,00	2025
3538	XXX.XXX.X61-68	1204602-1	LEIA MARIA BATISTA NERES	98,80	2025
3539	XXX.XXX.X95-67	11970120-1	LEIDAIANY PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
3540	XXX.XXX.X81-72	11919949-1	LEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	100,00	2025
3541	XXX.XXX.X61-60	11573201-5	LEIDIAMA FEITOSA DE ARAUJO	84,40	2025
3542	XXX.XXX.X41-66	1150510-1	LEIDIANE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	94,53	2025
3543	XXX.XXX.X22-83	11925531-1	LEIDIANE DO SOCORRO MELO RODRIGUES	100,00	2025
3544	XXX.XXX.X01-06	11916672-1	LEIDIANE RIBEIRO PINTO LOPES	99,33	2025
3545	XXX.XXX.X31-47	54670-12	LEIDIANNE DA SILVA SANTOS	100,00	2025
3546	XXX.XXX.X41-08	11150068-3	LEIDISON LIMA DOS SANTOS	100,00	2025
3547	XXX.XXX.X11-31	11968486-1	LEIDIVAN PASCOAL VIRGILIO	99,60	2025
3548	XXX.XXX.X61-34	850400-4	LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO	99,73	2025
3549	XXX.XXX.X83-20	903908-1	LEILA AGUIAR MANO	95,47	2025
3550	XXX.XXX.X92-53	674312-1	LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	99,60	2025
3551	XXX.XXX.X13-72	460695-1	LEILA DINAMICLEIA DA COSTA SOUSA	99,20	2025
3552	XXX.XXX.X01-20	1065890-4	LEILA FERNANDES LIMA GOMES	99,20	2025
3553	XXX.XXX.X11-87	932957-2	LEILA LUIZ DE AQUINO	100,00	2025
3554	XXX.XXX.X21-53	865300-2	LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES	100,00	2025
3555	XXX.XXX.X61-91	731952-10	LEILA MARIA SALES DOS SANTOS	100,00	2025
3556	XXX.XXX.X92-01	11922982-1	LEILANE CRISTINA BARROS DA COSTA	97,20	2025
3557	XXX.XXX.X43-00	11919434-1	LEILANE SILVA CARVALHO	100,00	2025
3558	XXX.XXX.X72-20	535427-2	LEILA REJANE CARDOSO PONTES	99,60	2025
3559	XXX.XXX.X16-04	805418-2	LEILA RIBEIRO	100,00	2025
3560	XXX.XXX.X31-68	1062573-4	LEILA RIBEIRO DA SILVA ALVES	100,00	2025
3561	XXX.XXX.X91-35	41510-11	LEILA SOUSA FRANCA	98,40	2025
3562	XXX.XXX.X73-74	1135783-1	LEILIANE ALVES NOGUEIRA	100,00	2025
3563	XXX.XXX.X81-58	1154990-13	LEILIANE DE SOUSA E SOUZA	99,60	2025
3564	XXX.XXX.X23-49	1264338-5	LEILIANE DOS SANTOS FROZINA	100,00	2025
3565	XXX.XXX.X72-79	11795913-2	LEILIENE DA CUNHA MATOS	98,13	2025
3566	XXX.XXX.X71-20	861653-1	LEINA MARA DE OLIVEIRA SILVA	97,20	2025
3567	XXX.XXX.X71-04	935314-4	LEISE COSTA DO AMARAL	94,80	2025
3568	XXX.XXX.X81-72	1055330-3	LEISIANE SOARES LEITE DA SILVA	100,00	2025
3569	XXX.XXX.X51-87	959525-16	LEIVIA DA SILVA CARVALHO	99,60	2025
3570	XXX.XXX.X91-93	1121367-1	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS	97,60	2025
3571	XXX.XXX.X21-68	975415-7	LELIENE PEREIRA MACEDO	99,20	2025
3572	XXX.XXX.X51-86	1139185-1	LELMA NUNES SILVA	98,13	2025
3573	XXX.XXX.X01-10	676266-3	LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES	98,00	2025
3574	XXX.XXX.X13-15	1213539-1	LENICE FEITOSA DA SILVA ARAUJO	100,00	2025
3575	XXX.XXX.X41-00	484810-4	LENICE RIBEIRO SANTIAGO	100,00	2025
3576	XXX.XXX.X44-53	832537-3	LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	100,00	2025
3577	XXX.XXX.X03-85	1164716-1	LENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	97,87	2025
3578	XXX.XXX.X21-20	764337-4	LENITA VIANA DA COSTA	98,27	2025
3579	XXX.XXX.X61-68	1011049-5	LENNICE MATIAS DA SILVA NOBRE	99,60	2025
3580	XXX.XXX.X71-85	11932228-1	LENNON CUNHA LUSTOSA	94,00	2025
3581	XXX.XXX.X92-87	11915528-1	LEOCY ALVES PIMENTEL	99,60	2025
3582	XXX.XXX.X41-80	11741953-4	LEO JAIME BARBOSA SILVA	100,00	2025
3583	XXX.XXX.X81-05	11792019-2	LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA	100,00	2025
3584	XXX.XXX.X21-28	11244828-4	LEOMAR SILVA PACHECO	99,20	2025
3585	XXX.XXX.X91-75	1135180-1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	95,87	2025
3586	XXX.XXX.X21-07	11912758-1	LEONARDO ALVES BARBOSA	100,00	2025
3587	XXX.XXX.X51-85	11566485-2	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	100,00	2025
3588	XXX.XXX.X63-58	1117904-1	LEONARDO AUTO BARROS	100,00	2025
3589	XXX.XXX.X83-23	11917822-1	LEONARDO BARBOSA BARROS	100,00	2025
3590	XXX.XXX.X31-45	11921374-1	LEONARDO GREGORY DA SILVA MARTINS	96,93	2025
3591	XXX.XXX.X54-18	11967870-1	LEONARDO SALVIANO LOPES	100,00	2025
3592	XXX.XXX.X91-88	11194898-9	LEONARDO SILVA CARDOSO	98,80	2025
3593	XXX.XXX.X01-04	937384-3	LEONARDO VICTOR DOS SANTOS	99,73	2025
3594	XXX.XXX.X13-49	550891-2	LEONARIO ANTONIO DE SOUSA	95,60	2025
3595	XXX.XXX.X11-87	634314-4	LEONICE MARTINS DOS SANTOS BEZERRA	99,60	2025
3596	XXX.XXX.X01-30	848454-2	LEONICE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
3597	XXX.XXX.X42-53	11925884-1	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	98,80	2025
3598	XXX.XXX.X21-87	943943-3	LEONILDA DA SILVA RIBEIRO	98,93	2025
3599	XXX.XXX.X21-72	709016-5	LEONINO CARDOSO PONTES	98,80	2025
3600	XXX.XXX.X11-72	713329-2	LEONINO COELHO DE SOUSA	99,60	2025
3601	XXX.XXX.X14-20	696745-1	LEONISIO DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
3602	XXX.XXX.X84-53	999869-7	LEONIZIA SANTOS BATISTA	97,20	2025
3603	XXX.XXX.X61-51	1161288-13	LERIWA MALUA FOGACA KARAJA	99,73	2025
3604	XXX.XXX.X91-49	1071262-2	LETICIA APOLIANA FERREIRA BARBOSA	98,27	2025
3605	XXX.XXX.X31-34	11714611-5	LETICIA ARANTES DOS SANTOS	98,80	2025
3606	XXX.XXX.X51-55	11920890-1	LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS	100,00	2025
3607	XXX.XXX.X63-40	11909870-1	LETICIA EDUARDA SOUSA VILA NOVA	100,00	2025
3608	XXX.XXX.X71-87	1022512-4	LETICIA E SILVA BORGES	100,00	2025
3609	XXX.XXX.X51-87	1044168-3	LETICIA FERREIRA DELBIANCO	100,00	2025
3610	XXX.XXX.X21-28	11912197-1	LETICIA GOMES SOARES	100,00	2025
3611	XXX.XXX.X71-68	779353-1	LETICIA LUCIANA GOMES	100,00	2025
3612	XXX.XXX.X01-49	1026364-3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	100,00	2025
3613	XXX.XXX.X21-10	11917482-1	LETICIA PEREIRA ANDRADE	100,00	2025
3614	XXX.XXX.X16-26	11947705-1	LETICIA PERPETUA DA SILVA	100,00	2025
3615	XXX.XXX.X13-61	11917350-1	LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
3616	XXX.XXX.X61-09	11741139-3	LETICIA SALES ROCHA	96,00	2025
3617	XXX.XXX.X61-43	11919256-1	LETICIA SILVA DE JESUS FONTOURA	100,00	2025
3618	XXX.XXX.X02-00	11546409-7	LEUDIANE ALVES DE SOUSA	99,60	2025
3619	XXX.XXX.X51-68	540137-1	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	97,20	2025
3620	XXX.XXX.X21-08	57190-11	LEUZIANI RODRIGUES OLIVEIRA	100,00	2025
3621	XXX.XXX.X58-01	1173286-1	LEVINDO FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	98,93	2025
3622	XXX.XXX.X61-68	873813-1	LIANE DE LIMA SILVA LOURENCO	99,33	2025
3623	XXX.XXX.X31-91	11151706-2	LIANJA SOARES AQUINO	100,00	2025
3624	XXX.XXX.X81-00	921390-4	LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES	98,53	2025
3625	XXX.XXX.X91-72	657089-3	LIDIA MARIA DE SOUSA	100,00	2025
3626	XXX.XXX.X31-03	11658860-2	LIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN	100,00	2025
3627	XXX.XXX.X91-89	11852429-2	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	100,00	2025
3628	XXX.XXX.X01-04	11539526-10	LIDIANNE COSTA PAES	100,00	2025
3629	XXX.XXX.X11-15	996078-3	LIDIHANE HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
3630	XXX.XXX.X12-87	1212095-1	LIDINEIA MILHOMEM LOPES	99,60	2025
3631	XXX.XXX.X91-34	1206095-1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	99,20	2025
3632	XXX.XXX.X95-10	11617977-6	LIDIO JOSE NASCIMENTO CABRAL	100,00	2025
3633	XXX.XXX.X23-00	498431-2	LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS	99,60	2025
3634	XXX.XXX.X23-15	483506-3	LIDUINA MARIA MEDEIROS ALVES	96,93	2025
3635	XXX.XXX.X20-06	1138855-1	LIEGE SEGATTO WENDT	100,00	2025
3636	XXX.XXX.X01-10	663510-1	LILA LEA PEREIRA DE OLIVEIRA	99,20	2025
3637	XXX.XXX.X81-04	1128892-1	LILIA DUTRA DA SILVA	100,00	2025
3638	XXX.XXX.X21-15	1023861-6	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	99,33	2025
3639	XXX.XXX.X01-79	11753340-4	LILIAN ALVES BARBOSA	100,00	2025
3640	XXX.XXX.X91-20	933810-3	LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	99,47	2025
3641	XXX.XXX.X98-75	332139-1	LILIAN CICOTTI	100,00	2025
3642	XXX.XXX.X68-62	394297-4	LILIAN DE NOVAIS PEIXOTO BRITO	98,93	2025
3643	XXX.XXX.X02-01	11794801-2	LILIAN DOS SANTOS SILVA	98,73	2025
3644	XXX.XXX.X91-87	1053728-2	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	100,00	2025
3645	XXX.XXX.X91-95	50080-4	LILIANE DE JESUS SANTOS	98,93	2025
3646	XXX.XXX.X64-85	11922745-1	LILIANE LIRA DE CARVALHO	99,20	2025
3647	XXX.XXX.X01-04	704894-1	LILIANE MARIA COSTA MATTOS	100,00	2025
3648	XXX.XXX.X33-34	1243527-1	LILIANE MENDONCA DA SILVA LIMA	100,00	2025
3649	XXX.XXX.X01-05	1127438-1	LILIANE PEREIRA ROCHA	100,00	2025
3650	XXX.XXX.X33-72	842154-4	LILIAN FEITOSA MOURA	100,00	2025

3651	XXX.XXX.X91-20	971811-4	LILIAN FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	99,20	2025
3652	XXX.XXX.X31-15	848594-1	LILIAN FILGUEIRA BATISTA MOURA	99,60	2025
3653	XXX.XXX.X01-30	974435-2	LILIANI CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS	99,73	2025
3654	XXX.XXX.X16-77	65952-2	LILIAN MORAES MANCINI	100,00	2025
3655	XXX.XXX.X31-49	1047604-5	LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA	99,20	2025
3656	XXX.XXX.X41-26	1128612-1	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER	96,80	2025
3657	XXX.XXX.X71-53	1056069-3	LILIA SOARES BORGES	98,80	2025
3658	XXX.XXX.X01-10	11857609-2	LILLE ANNE GOMES MACEDO MAIA	98,40	2025
3659	XXX.XXX.X01-10	492490-3	LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO	100,00	2025
3660	XXX.XXX.X74-72	758908-3	LINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	98,40	2025
3661	XXX.XXX.X01-87	11917300-1	LINA MARIA DA SILVA CONCESSO	100,00	2025
3662	XXX.XXX.X81-87	931692-4	LINCOLN DE PAIVA GARCIA	92,67	2025
3663	XXX.XXX.X81-99	11918535-1	LINCON FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	100,00	2025
3664	XXX.XXX.X61-68	923397-6	LINDALVA CARNEIRO DA SILVA	100,00	2025
3665	XXX.XXX.X53-15	11929979-1	LINDALVA RIBEIRO MARTINS	100,00	2025
3666	XXX.XXX.X31-26	11918837-1	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	100,00	2025
3667	XXX.XXX.X92-53	725678-5	LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA	98,67	2025
3668	XXX.XXX.X51-68	11703741-4	LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA	99,67	2025
3669	XXX.XXX.X42-53	804827-14	LINDOMAR FERREIRA BISPO	96,00	2025
3670	XXX.XXX.X21-80	1260731-12	LINE EMANUELA OLIVEIRA DIAS	98,13	2025
3671	XXX.XXX.X61-00	11229012-1	LIONEIDE SILVEIRA DE AQUINO	94,53	2025
3672	XXX.XXX.X71-70	11860413-2	LISANDRA MARIA MALAQUIAS DE SOUSA	100,00	2025
3673	XXX.XXX.X44-39	11922710-1	LISANEA CLECIA DA CUNHA SILVA	99,73	2025
3674	XXX.XXX.X71-68	923403-3	LIVIA ANDREIA DE FARIAS LIMA	96,80	2025
3675	XXX.XXX.X51-34	1234315-1	LIVIA COSTA COELHO	100,00	2025
3676	XXX.XXX.X91-81	11215704-9	LIVIA GONCALVES E SILVA	99,60	2025
3677	XXX.XXX.X61-49	621472-1	LIVIA JUNIA MOREIRA REIS ACACIO	100,00	2025
3678	XXX.XXX.X31-89	11909811-1	LIVIA MARA FREIRES	100,00	2025
3679	XXX.XXX.X53-82	1145401-2	LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO MONTEL	100,00	2025
3680	XXX.XXX.X53-82	1145401-1	LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO MONTEL	99,33	2025
3681	XXX.XXX.X51-48	11912103-1	LIVIA NUNES DA SILVA	100,00	2025
3682	XXX.XXX.X71-90	1281550-7	LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	98,67	2025
3683	XXX.XXX.X61-25	1139525-16	LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE	97,87	2025
3684	XXX.XXX.X81-98	11180390-10	LIVIA SANTOS BRANDAO	98,00	2025
3685	XXX.XXX.X95-83	11909528-1	LIVIO DA SILVA PAES	96,00	2025
3686	XXX.XXX.X01-10	11142774-3	LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS	98,93	2025
3687	XXX.XXX.X11-10	1131117-1	LIVYANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	98,53	2025
3688	XXX.XXX.X61-72	706611-2	LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS	99,73	2025
3689	XXX.XXX.X01-82	814778-3	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	97,07	2025
3690	XXX.XXX.X21-87	1004794-2	LOIDE XAVIER GOMES LIMA	100,00	2025
3691	XXX.XXX.X81-74	11946717-1	LOISLENE RODRIGUES HAMMER	100,00	2025
3692	XXX.XXX.X01-97	1097032-5	LORENA APARECIDA BORGES RODRIGUES DE MORAIS	100,00	2025
3693	XXX.XXX.X55-07	11923601-1	LORENA DE QUEIROZ PIMENTEL	100,00	2025
3694	XXX.XXX.X51-00	11911492-1	LORENA LALIKO	96,93	2025
3695	XXX.XXX.X81-80	11703903-7	LORENA LIMA SOUZA BORBA	99,60	2025
3696	XXX.XXX.X41-90	11532467-8	LORENA RAMALHO DE SOUSA	99,20	2025
3697	XXX.XXX.X23-20	11755067-4	LORENA SILVA COSTA	99,33	2025
3698	XXX.XXX.X71-61	11568844-6	LORENNA GUEDES FREITAS	100,00	2025
3699	XXX.XXX.X51-31	11930063-1	LORENNA PEREIRA DOS SANTOS	87,60	2025
3700	XXX.XXX.X23-76	11925817-1	LORHANA SOARES BATISTA RAMOS	98,40	2025
3701	XXX.XXX.X93-78	11915439-1	LORRANA SILVA PIRES	99,60	2025
3702	XXX.XXX.X01-89	11916834-1	LORRAYNY CASTRO MENDES	100,00	2025
3703	XXX.XXX.X90-43	11923989-1	LORY DA SILVEIRA RIBEIRO	99,60	2025
3704	XXX.XXX.X91-02	111135-7	LOUREANE ROCHA DE SOUZA	100,00	2025
3705	XXX.XXX.X91-34	1080466-3	LOURILMA VIEIRA BORGES DE SOUSA	100,00	2025
3706	XXX.XXX.X61-39	11837110-2	LOURIVAL FARIAS DA SILVA JUNIOR	99,60	2025
3707	XXX.XXX.X51-15	744235-5	LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA	100,00	2025
3708	XXX.XXX.X51-31	11852607-2	LOURRANE SOUSA FELIX	100,00	2025
3709	XXX.XXX.X81-17	11856742-2	LOURRAYNNE MENDES BRITO GONCALVES	98,00	2025
3710	XXX.XXX.X01-80	11472502-3	LUANA AIRES DIAS LACERDA	99,60	2025
3711	XXX.XXX.X11-93	11476699-7	LUANA ALVES DOS SANTOS	99,73	2025
3712	XXX.XXX.X11-26	11560460-6	LUANA ALVES PORTO VELOSO	100,00	2025
3713	XXX.XXX.X23-49	1050818-3	LUANA ARRAIS RESENDE	100,00	2025
3714	XXX.XXX.X31-02	11926929-2	LUANA COIMBRA FREITAS AMARAL	100,00	2025
3715	XXX.XXX.X01-30	1242911-1	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	100,00	2025
3716	XXX.XXX.X41-02	1131001-15	LUANA EVANGELISTA DO CARMO	100,00	2025
3717	XXX.XXX.X71-03	11751517-4	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
3718	XXX.XXX.X13-04	11910658-1	LUANA GONCALVES DA SILVA	100,00	2025
3719	XXX.XXX.X81-62	11913878-1	LUANA GUIMARAES OLIVEIRA	100,00	2025
3720	XXX.XXX.X92-66	11913720-1	LUANA KELLY DA SILVA RAMOS	100,00	2025
3721	XXX.XXX.X11-89	11706961-4	LUAN ALVES DE SA	100,00	2025
3722	XXX.XXX.X01-16	11622024-6	LUAN ALVES FERREIRA	98,93	2025
3723	XXX.XXX.X91-18	11958103-1	LUANA MACHADO PORTO LACERDA	94,40	2025
3724	XXX.XXX.X91-70	1257404-11	LUANA MELO DA COSTA	99,60	2025
3725	XXX.XXX.X29-18	11920319-1	LUANA PATRICIA HENKE	99,20	2025
3726	XXX.XXX.X61-49	1230735-1	LUANA PEREIRA DE SOUSA	100,00	2025
3727	XXX.XXX.X71-93	36587-5	LUANA ROCHA DOS SANTOS	100,00	2025
3728	XXX.XXX.X61-92	11915277-1	LUANA RODRIGUES PAZ	99,47	2025
3729	XXX.XXX.X21-23	11918063-1	LUANA SOUZA SANTOS	98,27	2025
3730	XXX.XXX.X91-27	11229241-2	LUAN CARLOS DIAS ALVES DE SOUZA	100,00	2025
3731	XXX.XXX.X31-60	11859067-2	LUAN MENDES TEIXEIRA	99,33	2025
3732	XXX.XXX.X81-06	11910836-1	LUAN PEREIRA LIMA	100,00	2025
3733	XXX.XXX.X41-27	11911069-1	LUCAS ALCIDES JUSTINO	100,00	2025
3734	XXX.XXX.X71-04	11912570-1	LUCAS ALVES MARTINS	100,00	2025
3735	XXX.XXX.X81-28	11801026-2	LUCAS BARREIRA ROCHA	99,20	2025
3736	XXX.XXX.X31-16	11890215-2	LUCAS BEZERRA FURTADO	98,13	2025
3737	XXX.XXX.X01-01	11793112-2	LUCAS CARDOSO SANTOS MENDONCA	99,47	2025
3738	XXX.XXX.X41-67	11142804-3	LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM	99,73	2025
3739	XXX.XXX.X88-12	391272-5	LUCAS CASTELLACE	99,33	2025
3740	XXX.XXX.X81-92	11911654-1	LUCAS CESAR FERRAZ	98,80	2025
3741	XXX.XXX.X64-17	11920068-1	LUCAS CORREIA DA SILVA	98,67	2025
3742	XXX.XXX.X91-34	1000403-6	LUCAS DE LUCCA	100,00	2025
3743	XXX.XXX.X81-13	11923040-1	LUCAS DO CARMO GONCALO	100,00	2025
3744	XXX.XXX.X45-84	11924535-1	LUCAS DOURADO DOS SANTOS	100,00	2025
3745	XXX.XXX.X41-00	11938595-1	LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SABINO	100,00	2025
3746	XXX.XXX.X51-28	11910160-1	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	100,00	2025
3747	XXX.XXX.X65-09	11909536-1	LUCAS GONZAGA SANTOS SEMANI	100,00	2025
3748	XXX.XXX.X63-06	11924969-1	LUCAS LEAL LIMA DE SOUSA	100,00	2025
3749	XXX.XXX.X91-02	11967501-1	LUCAS LUIS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	98,93	2025
3750	XXX.XXX.X51-48	11919981-1	LUCAS MAGNO DO NASCIMENTO NUNES	99,60	2025
3751	XXX.XXX.X02-61	11144009-8	LUCAS MANOEL LIMA SANTOS	100,00	2025
3752	XXX.XXX.X01-05	11189320-2	LUCAS MARTINS	100,00	2025
3753	XXX.XXX.X62-00	11927038-1	LUCAS MATHEUS ALECRIM DE REZENDE	94,67	2025
3754	XXX.XXX.X71-24	11195100-4	LUCAS PINHEIRO AGUIAR MIRANDA	99,33	2025
3755	XXX.XXX.X81-80	1130722-1	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	98,53	2025
3756	XXX.XXX.X83-44	11946024-1	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	99,07	2025
3757	XXX.XXX.X73-45	11912375-1	LUCAS RICHARDSON ARAUJO ALENCAR	99,60	2025
3758	XXX.XXX.X51-07	11911050-1	LUCAS SOUSA ALMEIDA	99,60	2025
3759	XXX.XXX.X31-30	11971460-1	LUCAS SOUSA DA SILVA	99,60	2025
3760	XXX.XXX.X71-47	11917083-1	LUCAS TEIXEIRA DE PAULA	99,73	2025
3761	XXX.XXX.X91-75	11742844-3	LUCELIA ARAUJO	100,00	2025
3762	XXX.XXX.X21-87	1214195-2	LUCELIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	100,00	2025
3763	XXX.XXX.X11-00	961969-2	LUCELIA OLIVEIRA DE SOUSA	99,60	2025
3764	XXX.XXX.X82-87	1220403-1	LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO	99,60	2025
3765	XXX.XXX.X01-14	1144022-3	LUCELIA SOARES DE ANDRADE	100,00	2025
3766	XXX.XXX.X01-72	974447-3	LUCELIA SOBRINHO BARROS	100,00	2025
3767	XXX.XXX.X11-49	994604-5	LUCELIO ABREU DE CARVALHO	99,20	2025
3768	XXX.XXX.X71-10	11186852-2	LUCENI ALVES DA SILVA	98,40	2025
3769	XXX.XXX.X21-06	101701-6	LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	99,33	2025
3770	XXX.XXX.X52-53	399040-1	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	93,33	2025
3771	XXX.XXX.X01-63	636608-3	LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO	80,00	2025
3772	XXX.XXX.X43-57	11523450-7	LUCIALINE DUARTE SILVA	99,20	2025
3773	XXX.XXX.X11-87	822118-7	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	100,00	2025
3774	XXX.XXX.X19-47	112024-2	LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES	94,40	2025
3775	XXX.XXX.X03-00	912478-2	LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA	99,20	2025
3776	XXX.XXX.X53-48	1133349-1	LUCIANA BRITO OLIVEIRA	100,00	2025
3777	XXX.XXX.X42-20	790970-2	LUCIANA CANELAS LIMA	98,00	2025
3778	XXX.XXX.X55-11	11924004-1	LUCIANA CAROLINA BARBARISI ANTUNES	99,07	2025
3779	XXX.XXX.X42-72	628673-6	LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU	99,33	2025
3780	XXX.XXX.X91-97	11681799-6	LUCIANA COSTA MARTINS	96,27	2025
3781	XXX.XXX.X81-20	1214683-1	LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS	100,00	2025
3782	XXX.XXX.X83-72	1236911-1	LUCIANA DA SILVA DE ARAUJO	100,00	2025
3783	XXX.XXX.X42-87	11932040-1	LUCIANA DE OLIVEIRA	100,00	2025
3784	XXX.XXX.X71-87	795462-1	LUCIANA DE OLIVEIRA GUEDES KITA	100,00	2025
3785	XXX.XXX.X81-04	11921544-1	LUCIANA EVELIN INÁCIO ALVIM DE REZENDE FRAGA	100,00	2025
3786	XXX.XXX.X67-57	31280-1	LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO	100,00	2025
3787	XXX.XXX.X01-59	11915765-1	LUCIANA FERREIRA CABRAL	100,00	2025
3788	XXX.XXX.X81-72	896503-6	LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA	100,00	2025
3789	XXX.XXX.X41-53	1224158-4	LUCIANA GALVAO DE AQUINO	100,00	2025
3790	XXX.XXX.X41-31	1278983-2	LUCIANA GOMES DA SILVA	100,00	2025
3791	XXX.XXX.X01-91	931102-4	LUCIANA GOMES DE SOUZA	97,33	2025
3792	XXX.XXX.X11-53	1039652-4	LUCIANA LEITE ROCHA	98,40	2025
3793	XXX.XXX.X31-34	904512-4	LUCIANA LIMA JORGE HUPPES	98,13	2025
3794	XXX.XXX.X11-04	793404-3	LUCIANA LIMA MACHADO	100,00	2025
3795	XXX.XXX.X93-49	1057111-4	LUCIANA MARIA RODRIGUES	100,00	2025
3796	XXX.XXX.X71-00	1247352-1	LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES	98,67	2025
3797	XXX.XXX.X81-03	11214520-7	LUCIANA MECENAS COSTA	100,00	2025
3798	XXX.XXX.X01-53	925291-3	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	98,40	2025
3799	XXX.XXX.X81-46	32831-5	LUCIANA MONTEIRO COSTA	99,20	2025
3800	XXX.XXX.X51-15	979238-2	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
3801	XXX.XXX.X51-15	979238-3	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
3802	XXX.XXX.X75-97	1114069-1	LUCIANA PAIM PEREIRA	64,00	2025
3803	XXX.XXX.X71-43	72154-6	LUCIANA PEREIRA GOMES	100,00	2025
3804	XXX.XXX.X62-91	11746181-4	LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	98,73	2025
3805	XXX.XXX.X91-34	1085956-3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	100,00	2025
3806	XXX.XXX.X98-30	179301-3	LUCIANA ROCHA DE CASTRO MENDONCA	95,47	2025
3807	XXX.XXX.X73-49	809278-1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	97,60	2025
3808	XXX.XXX.X31-34	1229850-1	LUCIANA SANTIAGO MARTINS PIMENTEL	99,60	2025
3809	XXX.XXX.X13-23	1131508-1	LUCIANA SOUSA NASCIMENTO	100,00	2025
3810	XXX.XXX.X41-06	11703768-3	LUCIANA TRINDADE DE SOUSA	99,07	2025
3811	XXX.XXX.X01-39	11920920-1	LUCIANA VALADARES FERREIRA ZACARIAS	100,00	2025
3812	XXX.XXX.X06-91	703671-5	LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ	98,80	2025
3813	XXX.XXX.X63-13	11914947-1	LUCIANE BARROS DA SILVA ALVES	99,33	2025
3814	XXX.XXX.X91-24	11916958-1	LUCIANE COSTA OLIVEIRA	99,20	2025
3815	XXX.XXX.X23-34	544647-1	LUCIANE HEIG MARQUES SANTOS	99,33	2025
3816	XXX.XXX.X41-68	863832-4	LUCIANE MACIEL ALMEIDA	100,00	2025
3817	XXX.XXX.X05-82	257506-5	LUCIANO ALENCAR MATA PIRES	100,00	2025
3818	XXX.XXX.X71-06	11918926-1	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	99,20	2025

3819	XXX.XXX.X41-96	11630795-6	LUCIANO ALVES GABARRAO SILVA	99,20	2025
3820	XXX.XXX.X01-10	825594-9	LUCIANO CARDOSO LIMA	100,00	2025
3821	XXX.XXX.X84-00	804785-3	LUCIANO DE SOUZA	96,40	2025
3822	XXX.XXX.X22-68	11129760-2	LUCIANO DIAS LUZ	98,80	2025
3823	XXX.XXX.X13-53	11618140-6	LUCIANO OLINDA DOS SANTOS	100,00	2025
3824	XXX.XXX.X21-20	649901-2	LUCIANO SOARES RODRIGUES	100,00	2025
3825	XXX.XXX.X71-94	11743522-4	LUCIA VANIA CONCEICAO DA CRUZ	85,40	2025
3826	XXX.XXX.X14-91	965197-18	LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	95,87	2025
3827	XXX.XXX.X01-53	871920-2	LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES	100,00	2025
3828	XXX.XXX.X01-63	1227165-1	LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2025
3829	XXX.XXX.X31-44	1263315-11	LUCIENE COSTA SANTOS	100,00	2025
3830	XXX.XXX.X43-68	1218654-1	LUCIENE DE ASSUNCAO MOTA	100,00	2025
3831	XXX.XXX.X72-53	11598980-2	LUCIENE DOROTEU DE SOUZA	98,53	2025
3832	XXX.XXX.X52-34	11915250-1	LUCIENE FERREIRA DA CONCEICAO SILVA	100,00	2025
3833	XXX.XXX.X14-87	722513-1	LUCIENE FERREIRA DE SOUSA	100,00	2025
3834	XXX.XXX.X41-87	1188828-1	LUCIENE PEREIRA DA COSTA LEAL	100,00	2025
3835	XXX.XXX.X41-00	679450-3	LUCIENE RODRIGUES BARROS LOPES	100,00	2025
3836	XXX.XXX.X01-15	849847-4	LUCIENE SIQUEIRA FREITAS	100,00	2025
3837	XXX.XXX.X61-15	1110810-3	LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	100,00	2025
3838	XXX.XXX.X93-53	1188305-1	LUCILEIA LIMA FREIRE	100,00	2025
3839	XXX.XXX.X71-43	11924217-1	LUCILEIDE DE SOUZA SILVA	99,27	2025
3840	XXX.XXX.X53-46	11970413-1	LUCILENE BATISTA DE MELO	99,60	2025
3841	XXX.XXX.X21-04	931722-3	LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS	100,00	2025
3842	XXX.XXX.X91-34	809862-3	LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA	96,53	2025
3843	XXX.XXX.X01-72	791754-1	LUCILENE SILVA LIMA REIS	99,47	2025
3844	XXX.XXX.X22-72	1216953-1	LUCILIA COSTA LIMA	99,47	2025
3845	XXX.XXX.X41-20	1077350-4	LUCILIA MENDES GONCALVES	96,80	2025
3846	XXX.XXX.X51-04	1243063-4	LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMAO	100,00	2025
3847	XXX.XXX.X51-57	11963220-1	LUCIMARA CAMPOS MACHADO CAVALCANTE	100,00	2025
3848	XXX.XXX.X51-04	865889-2	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	99,60	2025
3849	XXX.XXX.X51-85	55806-4	LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES	99,73	2025
3850	XXX.XXX.X06-20	11841893-2	LUCIMAR DIVINA DA SILVA	99,60	2025
3851	XXX.XXX.X31-80	11917318-1	LUCIMARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	99,20	2025
3852	XXX.XXX.X01-00	711461-2	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	100,00	2025
3853	XXX.XXX.X73-86	11946725-1	LUCINDA ROCHA SOARES NETA	98,80	2025
3854	XXX.XXX.X01-11	11564091-6	LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	97,33	2025
3855	XXX.XXX.X42-37	11919221-1	LUCINEIA SILVA DIAS	100,00	2025
3856	XXX.XXX.X61-20	916691-4	LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA	100,00	2025
3857	XXX.XXX.X81-91	1226738-1	LUCINEIDE MARTINS BARBOSA	100,00	2025
3858	XXX.XXX.X01-10	1096419-13	LUCINETE DO CARMO MARTINS	100,00	2025
3859	XXX.XXX.X01-53	970193-4	LUCIOLA DE ALVIM COSTA LIMA	100,00	2025
3860	XXX.XXX.X01-78	684925-3	LUCIOLA DE SOUSA LIMA DO VALE FERREIRA	100,00	2025
3861	XXX.XXX.X31-92	95907-3	LUCIO PEREIRA RAMOS	98,40	2025
3862	XXX.XXX.X01-20	604243-2	LUCIREIS SOARES RODRIGUES REIS	100,00	2025
3863	XXX.XXX.X51-20	780458-5	LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL	99,60	2025
3864	XXX.XXX.X12-91	726178-1	LUCIRENE FERREIRA DE SOUSA	100,00	2025
3865	XXX.XXX.X82-34	398989-1	LUCIVAN AUGUSTO DA SILVA	99,73	2025
3866	XXX.XXX.X53-15	1201905-2	LUCIVANDA CARNEIRO DA SILVA	100,00	2025
3867	XXX.XXX.X21-15	988082-8	LUCIVANE LIMA DOS SANTOS	100,00	2025
3868	XXX.XXX.X51-68	971239-1	LUCIVANE SOUSA COSTA	100,00	2025
3869	XXX.XXX.X81-65	11843853-3	LUCIVANIA BATISTA DE OLIVEIRA	100,00	2025
3870	XXX.XXX.X41-72	965940-2	LUCIVANIA CARVALHO BARCELO	99,60	2025
3871	XXX.XXX.X31-77	62239-16	LUCIVANIA COELHO DE OLIVEIRA	99,20	2025
3872	XXX.XXX.X11-65	1123211-2	LUCRECIA GONCALVES NUNES AIRES	100,00	2025
3873	XXX.XXX.X31-49	1230549-1	LUCYELZA COSTA SALES CUNHA	95,60	2025
3874	XXX.XXX.X13-89	1148290-1	LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO	100,00	2025
3875	XXX.XXX.X91-70	11942118-1	LUDIMILA DE SOUSA LUZ	97,87	2025
3876	XXX.XXX.X61-24	11864036-2	LUDIMILA SANTOS SILVA	90,00	2025
3877	XXX.XXX.X11-53	11682337-4	LUDIMILLA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA	100,00	2025
3878	XXX.XXX.X11-49	970200-7	LUDIVINA ALVES PEREIRA	100,00	2025
3879	XXX.XXX.X11-75	11241519-7	LUDMYLLA MARIA FARIAS MACIEL DUARTE	100,00	2025
3880	XXX.XXX.X91-01	11914068-1	LUELMA NUNES SILVA	99,60	2025
3881	XXX.XXX.X50-04	1200160-1	LUISA DE SOUSA COSTA CARDOSO	97,60	2025
3882	XXX.XXX.X03-87	446637-2	LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES	99,60	2025
3883	XXX.XXX.X99-49	289702-6	LUIS CARLOS SACHET	100,00	2025
3884	XXX.XXX.X13-15	656474-2	LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA	99,73	2025
3885	XXX.XXX.X41-34	866365-4	LUIS FERNANDES DUARTE	98,93	2025
3886	XXX.XXX.X81-06	11919086-1	LUIS FERNANDO REIS MARRA	100,00	2025
3887	XXX.XXX.X81-04	898809-3	LUIS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	99,60	2025
3888	XXX.XXX.X01-05	11766999-3	LUIS FILIPE MORAIS DIAS NOLETO	100,00	2025
3889	XXX.XXX.X33-49	323527-4	LUIS GOMES LEITE	99,07	2025
3890	XXX.XXX.X04-06	850631-1	LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	100,00	2025
3891	XXX.XXX.X13-20	1233890-1	LUISITO SANTANA DE QUEIROZ	100,00	2025
3892	XXX.XXX.X31-09	11922834-1	LUIS PAULO ADAMI CRUZ	99,60	2025
3893	XXX.XXX.X81-57	11909340-1	LUIZA BANGOIM LEAL	97,20	2025
3894	XXX.XXX.X13-34	1179691-1	LUIZA FRANCISCA DA ROCHA GUEDES	100,00	2025
3895	XXX.XXX.X18-48	11921447-1	LUIZ AKIO HISATOMI	93,60	2025
3896	XXX.XXX.X40-53	803940-1	LUIZ ALBERTO BIANCHINI	93,60	2025
3897	XXX.XXX.X71-91	860910-5	LUIZ ALBERTO PEREIRA DIAS	96,93	2025
3898	XXX.XXX.X85-04	11921358-1	LUIZ ALBERTO SANTOS THEODORO	100,00	2025
3899	XXX.XXX.X49-00	680841-3	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	94,53	2025
3900	XXX.XXX.X41-07	11915927-1	LUIZ ANTONIO PIRES DA COSTA	99,60	2025
3901	XXX.XXX.X91-20	663752-5	LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO	100,00	2025
3902	XXX.XXX.X11-26	1145843-2	LUIZ AUGUSTO GONCALVES BEZERRA	99,60	2025
3903	XXX.XXX.X81-19	11743263-4	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	98,40	2025
3904	XXX.XXX.X11-20	423418-3	LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ	100,00	2025
3905	XXX.XXX.X91-00	768987-6	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	96,93	2025
3906	XXX.XXX.X01-00	1245759-1	LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA	98,13	2025
3907	XXX.XXX.X81-17	11967528-1	LUIZ FELIPE DE CASTRO VARANDA	100,00	2025
3908	XXX.XXX.X26-69	11924659-1	LUIZ FELIPE FERREIRA BARCELOS	100,00	2025
3909	XXX.XXX.X00-87	340161-3	LUIZ FERNANDO ARAUJO FIALHO	99,73	2025
3910	XXX.XXX.X71-86	11909560-1	LUIZ FERNANDO RODRIGUES FREIRE	97,47	2025
3911	XXX.XXX.X61-89	11731893-3	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO BANDEIRA NASCIMENTO	99,60	2025
3912	XXX.XXX.X51-91	506543-4	LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO	99,60	2025
3913	XXX.XXX.X31-91	1191519-1	LUIZ MORAIS ROCHA	97,73	2025
3914	XXX.XXX.X51-04	11586745-6	LUIZ ORIONE RIBEIRO DE SOUSA	100,00	2025
3915	XXX.XXX.X61-72	383494-2	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	97,33	2025
3916	XXX.XXX.X71-34	715351-2	LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO DAMACENA	99,20	2025
3917	XXX.XXX.X56-71	1173634-8	LUIZ RICARDO FERREIRA ALVES	100,00	2025
3918	XXX.XXX.X51-49	660660-3	LUIZ TADEU LOPES DA SILVA	100,00	2025
3919	XXX.XXX.X11-46	11737727-4	LUKAS CASTELO BRANCO BERTONSIN	98,40	2025
3920	XXX.XXX.X81-60	11625830-5	LUKAS MASCARENHAS SOARES	99,60	2025
3921	XXX.XXX.X11-68	1048449-2	LUSANGELA LIMA LOPES	99,60	2025
3922	XXX.XXX.X93-02	11975709-1	LUSDEIANE DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	100,00	2025
3923	XXX.XXX.X51-72	11855754-2	LUSENIRA ALVES DE SOUSA	93,07	2025
3924	XXX.XXX.X83-04	1252771-1	LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS	100,00	2025
3925	XXX.XXX.X61-60	11700491-3	LUSINALDO ALMIMO DA SILVA	98,93	2025
3926	XXX.XXX.X31-34	1214691-1	LUSINALVA DE OLIVEIRA	99,20	2025
3927	XXX.XXX.X21-90	11930284-1	LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS	97,47	2025
3928	XXX.XXX.X81-49	683544-3	LUSIVONE GONCALVES ABREU PINHEIRO	100,00	2025
3929	XXX.XXX.X61-49	712829-4	LUSMAR DOS SANTOS GUIMARAES	99,20	2025
3930	XXX.XXX.X51-12	11920386-1	LUSO SOARES MADUREIRA	100,00	2025
3931	XXX.XXX.X61-03	11921013-1	LUTIELY ALVES DE ASSIS SOUSA	100,00	2025
3932	XXX.XXX.X41-14	1100521-4	LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA	100,00	2025
3933	XXX.XXX.X45-72	979044-1	LUZANI CARDOSO BARROS	99,73	2025
3934	XXX.XXX.X91-91	578803-8	LUZENIA ALVES FERREIRA	98,93	2025
3935	XXX.XXX.X41-15	1228030-1	LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS	99,60	2025
3936	XXX.XXX.X31-04	989890-17	LUZIA ELIAS DA SILVA	99,60	2025
3937	XXX.XXX.X13-00	972864-2	LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA	100,00	2025
3938	XXX.XXX.X11-57	11503360-8	LUZIA KELLY DA SILVA CARVALHO	98,40	2025
3939	XXX.XXX.X01-59	662346-7	LUZIA LOPES DE SOUZA	99,60	2025
3940	XXX.XXX.X64-20	1019384-2	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	98,53	2025
3941	XXX.XXX.X01-34	638186-3	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	99,73	2025
3942	XXX.XXX.X01-34	638186-2	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	99,73	2025
3943	XXX.XXX.X21-68	735362-10	LUZIA MOURA RODRIGUES	87,20	2025
3944	XXX.XXX.X61-51	11571713-2	LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES	97,60	2025
3945	XXX.XXX.X03-44	601011-3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	100,00	2025
3946	XXX.XXX.X61-76	1123688-1	LUZIANE SOUZA PAES MEDEIROS	100,00	2025
3947	XXX.XXX.X11-04	720887-2	LUZIANO HONORATO DE SOUZA	97,20	2025
3948	XXX.XXX.X01-06	710640-3	LUZICLEIDE BRITO DA SILVA MENDES	99,73	2025
3949	XXX.XXX.X91-87	995293-1	LUZIENE TEIXEIRA GUEDES COIMBRA	99,73	2025
3950	XXX.XXX.X71-08	1117106-1	LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA	100,00	2025
3951	XXX.XXX.X61-00	783137-2	LUZIJANE DA MOTA COUTINHO LOPES	100,00	2025
3952	XXX.XXX.X01-53	935340-2	LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS	98,53	2025
3953	XXX.XXX.X11-34	1010271-3	LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS	98,13	2025
3954	XXX.XXX.X64-00	859592-2	LUZINEIDE BARROS FONSECA	100,00	2025
3955	XXX.XXX.X81-98	11967765-1	LUZINETE PEREIRA DE SOUSA	99,20	2025
3956	XXX.XXX.X91-15	980873-6	LUZINETHE ALVES DIAS FERREIRA	100,00	2025
3957	XXX.XXX.X91-53	1081870-5	LUZIRENE CARDOSO FERNANDES	98,93	2025
3958	XXX.XXX.X83-00	680944-1	LUZIVALDA BERSON PARREAO	98,67	2025
3959	XXX.XXX.X31-35	11910828-1	LUZIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	98,80	2025
3960	XXX.XXX.X31-68	1045237-5	LUZMAIA BARBOSA DA SIIVA TELES	100,00	2025
3961	XXX.XXX.X41-00	1247271-4	MABIA LOUÇA CURCINO	98,27	2025
3962	XXX.XXX.X21-30	11912596-1	MACIANO DA SILVA SANTANA	98,53	2025
3963	XXX.XXX.X84-69	11619880-6	MACIONE MENDES DA SILVA	97,60	2025
3964	XXX.XXX.X26-49	970053-4	MADALENA SILVEIRA FILHA	98,67	2025
3965	XXX.XXX.X53-84	11930268-1	MADRIELLE KARYNA HOLANDA RIBEIRO	100,00	2025
3966	XXX.XXX.X02-00	11909722-1	MADSON PINTO DOS SANTOS	100,00	2025
3967	XXX.XXX.X63-84	43804-6	MAGDA CAMELO GOMES RESPLANDES	99,60	2025
3968	XXX.XXX.X83-72	510224-3	MAGDA CARVALHO DE SOUSA	100,00	2025
3969	XXX.XXX.X63-18	11920157-1	MAGDIEL FRANCO SILVA	96,93	2025
3970	XXX.XXX.X81-87	770611-2	MAGNA CONSUENE QUIRINO COSTA	100,00	2025
3971	XXX.XXX.X11-53	1212699-7	MAGNA MARTINS PEREIRA SILVA	99,20	2025
3972	XXX.XXX.X84-82	71769-15	MAGNO GLEDSON ROMAO MOURA	100,00	2025
3973	XXX.XXX.X21-87	915546-3	MAGUINOLIA BUENO MAIA	97,60	2025
3974	XXX.XXX.X51-04	940747-3	MAGVANIA DA SILVA REIS	100,00	2025
3975	XXX.XXX.X03-01	11914360-1	MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR	99,20	2025
3976	XXX.XXX.X32-82	11919540-1	MAIARA FERNANDA DA SILVA CARDOSO	100,00	2025
3977	XXX.XXX.X38-41	11921200-1	MAIARA MUNIZ	100,00	2025
3978	XXX.XXX.X15-82	11924055-1	MAICON NOVAES LIMA	100,00	2025
3979	XXX.XXX.X21-81	11910313-1	MAICON PINTO DA SILVA	100,00	2025
3980	XXX.XXX.X61-62	11543965-7	MAILTON ALVES DE VIVEIRO	100,00	2025
3981	XXX.XXX.X81-87	928796-6	MAIRA ALVES DA COSTA	99,60	2025
3982	XXX.XXX.X12-68	11545755-2	MAIRA JESSICA GOMES DE SOUZA	100,00	2025
3983	XXX.XXX.X68-54	1257587-7	MAIRA LOPES PEDROSO	100,00	2025
3984	XXX.XXX.X49-91	1029118-1	MAISA CARLA CARBONERA LIMA	100,00	2025
3985	XXX.XXX.X83-48	11925477-1	MAISA MARINHO DIAS	100,00	2025
3986	XXX.XXX.X43-87	1245619-1	MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA	99,47	2025

3987	XXX.XXX.X61-53	1194526-15	MAITA SOARES COELHO	100,00	2025
3988	XXX.XXX.X71-37	11911158-1	MAIZA SILVA SANTOS	100,00	2025
3989	XXX.XXX.X51-34	1058355-3	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	98,40	2025
3990	XXX.XXX.X51-34	1058355-4	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	98,40	2025
3991	XXX.XXX.X91-04	808341-5	MALBA DOS SANTOS MARQUES	91,07	2025
3992	XXX.XXX.X71-15	508096-4	MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
3993	XXX.XXX.X91-68	11784873-2	MANOEL DE JESUS LIMA	99,60	2025
3994	XXX.XXX.X51-91	1017144-6	MANOEL FEITOSA DIAS	97,73	2025
3995	XXX.XXX.X12-87	571298-1	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	93,87	2025
3996	XXX.XXX.X04-04	457349-2	MANOEL FRANCISCO CARNEIRO FILHO	89,07	2025
3997	XXX.XXX.X31-00	898240-2	MANOEL GONCALVES DE MELO JUNIOR	100,00	2025
3998	XXX.XXX.X41-53	536640-4	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	100,00	2025
3999	XXX.XXX.X93-15	315440-7	MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS	99,20	2025
4000	XXX.XXX.X11-04	928802-5	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	96,27	2025
4001	XXX.XXX.X93-30	11914939-1	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	99,60	2025
4002	XXX.XXX.X05-50	11924721-1	MANOEL VIANA LINHARES NETO	100,00	2025
4003	XXX.XXX.X61-90	11933305-1	MANUELA CERQUEIRA MARTINS	100,00	2025
4004	XXX.XXX.X13-20	386860-2	MANUEL BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
4005	XXX.XXX.X71-85	11739371-3	MARA CARNEIRO DE LIMA	100,00	2025
4006	XXX.XXX.X81-20	739240-2	MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS	98,93	2025
4007	XXX.XXX.X81-70	11840641-3	MARA REGIS GOMES DA SILVA	96,40	2025
4008	XXX.XXX.X61-68	941934-2	MARA RUBIA SOARES DOS SANTOS LIMA	100,00	2025
4009	XXX.XXX.X01-30	1208110-2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	97,07	2025
4010	XXX.XXX.X51-61	12025887-1	MARCELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	99,33	2025
4011	XXX.XXX.X41-80	11914165-1	MARCELA DE SOUSA NERES	100,00	2025
4012	XXX.XXX.X11-29	1141589-3	MARCELA D LARA FERREIRA GOMES	86,67	2025
4013	XXX.XXX.X21-28	11663804-5	MARCELA PEREIRA DE ASSIS JORGE	99,60	2025
4014	XXX.XXX.X31-49	1244019-2	MARCELA PEREIRA LIMA TELES	100,00	2025
4015	XXX.XXX.X31-49	1244019-4	MARCELA PEREIRA LIMA TELES	100,00	2025
4016	XXX.XXX.X41-69	11916311-1	MARCELA RESENDE SILVA ABDALA	100,00	2025
4017	XXX.XXX.X31-13	47445-4	MARCELENE BATISTA CUNHA	99,20	2025
4018	XXX.XXX.X01-20	693306-3	MARCELI ETERNA DA SILVA LEAO	95,60	2025
4019	XXX.XXX.X84-20	1092448-3	MARCELO DE ARAUJO GONCALVES	97,60	2025
4020	XXX.XXX.X11-09	11913983-1	MARCELO DE SOUSA NERES	100,00	2025
4021	XXX.XXX.X31-20	1238850-1	MARCELO GONCALVES LEMOS	99,20	2025
4022	XXX.XXX.X61-49	1244744-1	MARCELO JOSE DE SOUZA MELO	100,00	2025
4023	XXX.XXX.X61-49	1244744-2	MARCELO JOSE DE SOUZA MELO	100,00	2025
4024	XXX.XXX.X02-00	11922605-1	MARCELO KLIPTON DO O TEIXEIRA SANTOS	98,00	2025
4025	XXX.XXX.X71-20	11731966-3	MARCELO LINHARES DE BRITO	100,00	2025
4026	XXX.XXX.X05-08	11923890-1	MARCELO RAMOS ALMEIDA	100,00	2025
4027	XXX.XXX.X41-91	876980-1	MARCELO RIBEIRO TELLES	99,60	2025
4028	XXX.XXX.X91-93	11923849-1	MARCELO RODRIGUES DE SANTANA	100,00	2025
4029	XXX.XXX.X81-91	948722-15	MARCELO ROSA DA SILVA	99,20	2025
4030	XXX.XXX.X99-69	11623373-2	MARCELO SAVITZKI	100,00	2025
4031	XXX.XXX.X21-87	1011758-4	MARCELO TELES AZEVEDO	99,20	2025
4032	XXX.XXX.X21-04	612240-2	MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO	98,67	2025
4033	XXX.XXX.X31-87	1216350-1	MARCIA ABADIA PEREIRA COELHO DE SA	100,00	2025
4034	XXX.XXX.X01-04	1224760-1	MARCIA ADRIANA CORSO PIMENTEL	99,47	2025
4035	XXX.XXX.X11-44	11833670-3	MARCIA ALVES CIRQUEIRA	99,60	2025
4036	XXX.XXX.X01-59	1198637-4	MARCIA ALVES DA SILVA ARAUJO	100,00	2025
4037	XXX.XXX.X71-68	727523-2	MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO	99,20	2025
4038	XXX.XXX.X52-20	1186116-1	MARCIA ANTONIA DA SILVA PINHEIRO	99,20	2025
4039	XXX.XXX.X11-20	826940-2	MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA	100,00	2025
4040	XXX.XXX.X71-34	1073753-3	MARCIA BARROS DA SILVA LIRA	99,73	2025
4041	XXX.XXX.X11-91	715624-3	MARCIA CAETANO DE ANDRADE DIAS DA SILVA	100,00	2025
4042	XXX.XXX.X33-20	1212974-3	MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO	100,00	2025
4043	XXX.XXX.X32-20	500220-2	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	100,00	2025
4044	XXX.XXX.X13-15	690767-5	MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI	97,87	2025
4045	XXX.XXX.X41-91	775797-5	MARCIA FERREIRA LIMA	99,60	2025
4046	XXX.XXX.X61-20	769578-5	MARCIA GONTIJO GONCALVES	100,00	2025
4047	XXX.XXX.X71-43	78314-3	MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO	99,60	2025
4048	XXX.XXX.X71-72	11137142-2	MARCIA JORGE BRITO	100,00	2025
4049	XXX.XXX.X71-98	11215224-3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	100,00	2025
4050	XXX.XXX.X31-00	984120-1	MARCIA LOPES SILVA	100,00	2025
4051	XXX.XXX.X21-32	60917-3	MARCIA MARCELLA CARNEIRO DA SILVA	98,40	2025
4052	XXX.XXX.X01-25	11929634-1	MARCIA MARIA DA CONCEICAO	99,47	2025
4053	XXX.XXX.X01-53	11939257-1	MARCIA MEIRES BARBOSA	100,00	2025
4054	XXX.XXX.X91-34	11747684-2	MARCIANA CARVALHO DA COSTA	95,87	2025
4055	XXX.XXX.X81-68	925321-1	MARCIA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	100,00	2025
4056	XXX.XXX.X81-90	1132717-2	MARCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS	98,80	2025
4057	XXX.XXX.X01-82	777927-4	MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	99,73	2025
4058	XXX.XXX.X91-72	902965-2	MARCIA REGINA SILVA FREITAS	100,00	2025
4059	XXX.XXX.X76-72	1071807-5	MARCIA REZENDE SILVA	100,00	2025
4060	XXX.XXX.X21-49	11918322-1	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	100,00	2025
4061	XXX.XXX.X23-68	804797-1	MARCIA SILVA GOMES	96,80	2025
4062	XXX.XXX.X94-43	129140-1	MARCIA VALDISE CARDOSO SILVA E SOUZA	99,07	2025
4063	XXX.XXX.X71-91	975440-4	MARCIEL ALMEIDA PEREIRA	99,60	2025
4064	XXX.XXX.X71-53	11950897-1	MARCILENE COELHO DA SILVA	99,60	2025
4065	XXX.XXX.X01-25	950790-5	MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA	100,00	2025
4066	XXX.XXX.X61-87	1038648-3	MARCILENE RIBEIRO DE MACEDO	100,00	2025
4067	XXX.XXX.X51-91	895316-5	MARCILENE RIBEIRO NEVES	99,60	2025
4068	XXX.XXX.X21-00	842841-3	MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS	99,60	2025
4069	XXX.XXX.X72-15	11916060-1	MARCILENE SOARES DA SILVA	99,33	2025
4070	XXX.XXX.X51-91	779640-6	MARCILEY BATISTA DA SILVA	100,00	2025
4071	XXX.XXX.X11-34	664136-3	MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA	99,20	2025
4072	XXX.XXX.X51-63	11950048-1	MARCINEIDE JOSE URCINO SANTANA	99,47	2025
4073	XXX.XXX.X01-59	1231243-1	MARCINEIDE RIBEIRO NEVES	99,60	2025
4074	XXX.XXX.X61-49	884689-4	MARCIO ALVES ROCHA	100,00	2025
4075	XXX.XXX.X28-14	1176072-1	MARCIO DE ALMEIDA ROQUE	98,80	2025
4076	XXX.XXX.X06-74	129139-2	MARCIO DE CASTRO SILVA	100,00	2025
4077	XXX.XXX.X43-37	11909668-1	MARCIO LUIZ DUQUE CARVALHO DE SOUSA	98,67	2025
4078	XXX.XXX.X71-49	1201689-1	MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS	100,00	2025
4079	XXX.XXX.X21-00	678780-4	MARCIO REGIO COIMBRA DOS SANTOS	100,00	2025
4080	XXX.XXX.X92-00	368626-1	MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA	100,00	2025
4081	XXX.XXX.X71-20	914918-1	MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO	100,00	2025
4082	XXX.XXX.X85-02	1139622-2	MARCIO SOUSA SILVA	100,00	2025
4083	XXX.XXX.X85-02	1139622-1	MARCIO SOUSA SILVA	99,73	2025
4084	XXX.XXX.X11-53	586459-4	MARCIRANE VAZ COSTA LEMES	100,00	2025
4085	XXX.XXX.X11-72	933445-2	MARCIVAN FERREIRA FRASAO	93,87	2025
4086	XXX.XXX.X71-60	11160381-3	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	96,00	2025
4087	XXX.XXX.X73-04	529520-1	MARCLIDES XAVIER SILVA	100,00	2025
4088	XXX.XXX.X16-20	11872063-2	MARCO ANTONIO BUENO BELLO	98,27	2025
4089	XXX.XXX.X71-87	1209639-1	MARCO ANTONIO TAVARES DE CASTRO	98,53	2025
4090	XXX.XXX.X91-49	11914793-1	MARCO AURELIO DE SOUZA ELIAS	100,00	2025
4091	XXX.XXX.X51-00	704470-10	MARCO AURELIO JOSE DUARTE	90,53	2025
4092	XXX.XXX.X81-68	954564-3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	99,47	2025
4093	XXX.XXX.X02-44	339857-2	MARCO JOSE FARIAS DO COUTO	99,73	2025
4094	XXX.XXX.X21-34	747194-2	MARCOLINA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	99,33	2025
4095	XXX.XXX.X01-10	1179071-1	MARCONE ALVES TEIXEIRA	99,07	2025
4096	XXX.XXX.X03-22	11930314-1	MARCONES ALVES DA SILVA	100,00	2025
4097	XXX.XXX.X44-12	110179-3	MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO	98,40	2025
4098	XXX.XXX.X91-40	11926899-1	MARCONY MESSIAS SOARES DE CARVALHO	99,60	2025
4099	XXX.XXX.X02-91	1200631-1	MARCOS ALVES OLIVEIRA	100,00	2025
4100	XXX.XXX.X11-72	1241575-1	MARCOS ANDRE SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
4101	XXX.XXX.X03-04	503268-3	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	98,80	2025
4102	XXX.XXX.X11-04	961090-23	MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA	94,80	2025
4103	XXX.XXX.X54-20	347015-5	MARCOS ANTONIO DA SILVA	98,40	2025
4104	XXX.XXX.X89-00	951230-2	MARCOS ANTONIO SALVADOR	100,00	2025
4105	XXX.XXX.X11-60	11924349-1	MARCOS DANILO MOURA BARBOSA CAMPOS	99,20	2025
4106	XXX.XXX.X51-71	11852208-2	MARCOS DA SILVA VERDE	100,00	2025
4107	XXX.XXX.X24-72	1044532-2	MARCOS DE SALES SANTIAGO	100,00	2025
4108	XXX.XXX.X91-51	11829770-2	MARCOS DIONES LEITE DE SOUSA	98,27	2025
4109	XXX.XXX.X78-20	129498-2	MARCOS IVON SILVA PEREIRA	98,00	2025
4110	XXX.XXX.X41-14	1260790-11	MARCOS JOSE PEREIRA BARROS	99,60	2025
4111	XXX.XXX.X05-10	1202049-1	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	100,00	2025
4112	XXX.XXX.X05-10	1202049-2	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	99,20	2025
4113	XXX.XXX.X91-87	938479-2	MARCOS LEAL SANTANA	96,93	2025
4114	XXX.XXX.X41-15	970272-7	MARCOS LEITE DA SILVA	100,00	2025
4115	XXX.XXX.X31-72	1178644-1	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	100,00	2025
4116	XXX.XXX.X81-35	11173009-9	MARCOS LIMA TAVARES SILVA	100,00	2025
4117	XXX.XXX.X81-68	773338-3	MARCOS LOPES PIMENTEL	99,20	2025
4118	XXX.XXX.X91-56	11913703-1	MARCOS PAULO PAES CARVALHO	100,00	2025
4119	XXX.XXX.X43-31	11909226-1	MARCOS PAULO TEIXEIRA	98,80	2025
4120	XXX.XXX.X01-00	1223720-2	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	96,67	2025
4121	XXX.XXX.X34-83	11965339-1	MARCOS RENATO BASILIO AMORIM	99,20	2025
4122	XXX.XXX.X31-34	11921293-1	MARCOS SOTERO NUNES	100,00	2025
4123	XXX.XXX.X81-87	1042858-12	MARCOS TAVARES CARNEIRO	99,73	2025
4124	XXX.XXX.X34-10	148432-3	MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE	96,80	2025
4125	XXX.XXX.X27-33	11918977-1	MARCOS VINICIUS MALHEIROS DA SILVA	100,00	2025
4126	XXX.XXX.X31-69	11923199-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA PINHEIRO	96,67	2025
4127	XXX.XXX.X41-40	11910194-1	MARCOS VINICIUS PERES LIMA	99,60	2025
4128	XXX.XXX.X33-03	11911999-1	MARCOS VINICIUS PINHO FERNANDES	100,00	2025
4129	XXX.XXX.X31-38	11912855-1	MARCOS WILSON VICENTE DE ASSIS	98,27	2025
4130	XXX.XXX.X11-94	11734965-3	MARCO VINICIUS GOMES DUTRA	100,00	2025
4131	XXX.XXX.X21-53	562248-1	MARCUS DE ALMEIDA SALES	100,00	2025
4132	XXX.XXX.X21-09	11912537-1	MARCUS DE SOUZA COSTA	100,00	2025
4133	XXX.XXX.X41-73	1133250-1	MARCUS PAULO DOS SANTOS	96,93	2025
4134	XXX.XXX.X51-17	11913550-1	MARCUS VINICIUS COELHO LUZ	98,27	2025
4135	XXX.XXX.X71-13	11922877-1	MARCUS VINICIUS FERREIRA COELHO	99,20	2025
4136	XXX.XXX.X01-02	11687673-2	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA	100,00	2025
4137	XXX.XXX.X01-48	11914130-1	MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES DA SILVA	100,00	2025
4138	XXX.XXX.X01-00	482034-1	MARDEL WILLIAM SOUTO BARCELOS	97,20	2025
4139	XXX.XXX.X31-99	11913843-1	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	100,00	2025
4140	XXX.XXX.X16-87	667241-1	MARGARETH OLIVEIRA DA CUNHA VILA REAL	99,07	2025
4141	XXX.XXX.X13-68	11948221-1	MARIA ALCIANE PEREIRA DA SILVA PAIVA	99,33	2025
4142	XXX.XXX.X31-08	102018-4	MARIA ALCINA RAMOS GOMES	97,60	2025
4143	XXX.XXX.X23-49	1182242-1	MARIA ALDA PEREIRA MARINHO	100,00	2025
4144	XXX.XXX.X83-20	11917709-1	MARIA ALDENICE DA SILVA	100,00	2025
4145	XXX.XXX.X31-15	11661453-5	MARIA ALESSANDRA DA SILVA VALE	98,00	2025
4146	XXX.XXX.X81-68	11891386-2	MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMEM	100,00	2025
4147	XXX.XXX.X51-53	842865-3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	100,00	2025
4148	XXX.XXX.X91-00	1128710-1	MARIA ANTONIA DE JESUS NETA	98,93	2025
4149	XXX.XXX.X61-68	1247379-12	MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA	98,40	2025
4150	XXX.XXX.X01-72	904550-4	MARIA ANTONIA SANTANA FERREIRA	96,27	2025
4151	XXX.XXX.X72-87	1204165-1	MARIA ANUNCIACAO EDUARDA MATOS NEVES	100,00	2025
4152	XXX.XXX.X44-49	890896-4	MARIA APARECIDA DE LUNA SOUSA	100,00	2025
4153	XXX.XXX.X51-15	712374-5	MARIA APARECIDA DE SOUSA VIANA	100,00	2025
4154	XXX.XXX.X51-04	11910763-1	MARIA APARECIDA FERREIRA CANTAO	100,00	2025

4155	XXX.XXX.X22-34	11968257-1	MARIA APARECIDA GOMES CABRAL	99,20	2025
4156	XXX.XXX.X71-55	11622776-6	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	97,07	2025
4157	XXX.XXX.X31-15	1182722-1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	97,07	2025
4158	XXX.XXX.X01-82	700580-3	MARIA APARECIDA PEREIRA	99,60	2025
4159	XXX.XXX.X11-81	56586-6	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
4160	XXX.XXX.X81-72	1211307-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE AGUIAR	99,73	2025
4161	XXX.XXX.X81-20	1080148-2	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	97,60	2025
4162	XXX.XXX.X51-72	1055402-3	MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS	100,00	2025
4163	XXX.XXX.X51-00	1222708-1	MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO	100,00	2025
4164	XXX.XXX.X74-02	11929812-1	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	97,60	2025
4165	XXX.XXX.X11-53	542596-4	MARIA ARLETE TAVARES	99,73	2025
4166	XXX.XXX.X71-87	892042-4	MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS	100,00	2025
4167	XXX.XXX.X81-34	942458-2	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	100,00	2025
4168	XXX.XXX.X81-87	180297-2	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	98,67	2025
4169	XXX.XXX.X54-87	1244140-1	MARIA BEATRICE RODRIGUES LEITE	100,00	2025
4170	XXX.XXX.X68-92	108045-2	MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS	100,00	2025
4171	XXX.XXX.X81-15	877089-4	MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS	100,00	2025
4172	XXX.XXX.X81-20	681754-3	MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA	99,20	2025
4173	XXX.XXX.X31-72	933056-3	MARIA BRANDAO AGUIAR DA FONSECA	100,00	2025
4174	XXX.XXX.X81-66	11870265-2	MARIA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	89,73	2025
4175	XXX.XXX.X63-91	341438-3	MARIA CELIA GOMES DE SOUZA	100,00	2025
4176	XXX.XXX.X51-98	80631-3	MARIA CELIA PEREIRA GALVAO DIAS	98,13	2025
4177	XXX.XXX.X01-82	916745-4	MARIA CELMA DA ROCHA BARBOSA	99,73	2025
4178	XXX.XXX.X01-82	1225774-1	MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA	100,00	2025
4179	XXX.XXX.X53-37	11911212-1	MARIA CLARA RODRIGUES SILVA	99,60	2025
4180	XXX.XXX.X41-00	1096940-9	MARIA CLAUDETE LIMA SANTIAGO	100,00	2025
4181	XXX.XXX.X71-87	388170-1	MARIA CONCITA NASCIMENTO DE SOUSA	100,00	2025
4182	XXX.XXX.X92-53	624990-1	MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA FERREIRA	99,20	2025
4183	XXX.XXX.X41-53	731964-4	MARIA CRISTIANE GONZAGA DE BRITO ARAUJO	96,80	2025
4184	XXX.XXX.X21-91	1028731-4	MARIA CRISTINA BORGES LEITE SILVA	100,00	2025
4185	XXX.XXX.X41-04	626524-2	MARIA CRISTINA SOARES BORGES	100,00	2025
4186	XXX.XXX.X81-68	611235-6	MARIA CRISTINA VIEIRA SOUSA	100,00	2025
4187	XXX.XXX.X91-68	1084208-4	MARIA DABADIA HONORATO DE ALMEIDA	100,00	2025
4188	XXX.XXX.X21-49	740953-2	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	99,73	2025
4189	XXX.XXX.X61-49	703725-3	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES	98,00	2025
4190	XXX.XXX.X91-40	11912766-1	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	99,47	2025
4191	XXX.XXX.X13-53	274220-1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO OLIVEIRA	95,60	2025
4192	XXX.XXX.X41-53	935363-2	MARIA DA CONCEICAO SOBRINHO MARINHO	98,00	2025
4193	XXX.XXX.X41-96	11911182-1	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DIAS	100,00	2025
4194	XXX.XXX.X81-34	540952-3	MARIA DA GLORIA COSTA MOURA	100,00	2025
4195	XXX.XXX.X83-53	11915331-1	MARIA DALVA DE ALMEIDA LIMA	100,00	2025
4196	XXX.XXX.X91-87	474475-5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	100,00	2025
4197	XXX.XXX.X37-91	923452-4	MARIA DA PENHA DA SILVA	94,27	2025
4198	XXX.XXX.X21-15	453230-4	MARIA DA PIEDADE COSTA AZEVEDO GOMES	100,00	2025
4199	XXX.XXX.X14-49	1062425-3	MARIA DA PIEDADE SOUSA DIAS	100,00	2025
4200	XXX.XXX.X41-68	825247-14	MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA	100,00	2025
4201	XXX.XXX.X83-72	267147-2	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	88,13	2025
4202	XXX.XXX.X71-49	392975-4	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	97,47	2025
4203	XXX.XXX.X32-34	1201484-1	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	100,00	2025
4204	XXX.XXX.X92-04	341610-1	MARIA DAS GRACAS NUNES LIMA	96,00	2025
4205	XXX.XXX.X21-15	1208934-1	MARIA DAS GRACAS ROCHA MILHOMEM	99,20	2025
4206	XXX.XXX.X51-34	659153-3	MARIA DAS GRACAS SOUSA DOS REIS	97,73	2025
4207	XXX.XXX.X01-44	450756-4	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	100,00	2025
4208	XXX.XXX.X04-85	103412-6	MARIA DAS NEVES BATISTA DO NASCIMENTO	100,00	2025
4209	XXX.XXX.X52-68	1199013-2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	97,73	2025
4210	XXX.XXX.X11-53	719060-2	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	96,93	2025
4211	XXX.XXX.X38-07	163822-4	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE SILVA	100,00	2025
4212	XXX.XXX.X21-87	11919361-1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	100,00	2025
4213	XXX.XXX.X41-95	54747-6	MARIA DE FATIMA DUARTE MORAIS	100,00	2025
4214	XXX.XXX.X01-87	928450-2	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA SABOIA	96,53	2025
4215	XXX.XXX.X61-34	613025-7	MARIA DE FATIMA FERREIRA E SILVA	96,67	2025
4216	XXX.XXX.X01-82	716872-1	MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS	98,40	2025
4217	XXX.XXX.X01-59	753698-5	MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA FONSECA RIBEIRO	100,00	2025
4218	XXX.XXX.X64-49	11915862-1	MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA FALCAO	100,00	2025
4219	XXX.XXX.X71-20	397614-2	MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA	100,00	2025
4220	XXX.XXX.X51-91	551378-3	MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA	96,67	2025
4221	XXX.XXX.X11-20	1197436-1	MARIA DE FATIMA PAULA E SILVA	100,00	2025
4222	XXX.XXX.X52-91	1181181-1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	100,00	2025
4223	XXX.XXX.X01-72	807257-4	MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO	100,00	2025
4224	XXX.XXX.X03-53	949570-5	MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU CARVALHO	100,00	2025
4225	XXX.XXX.X01-25	1042122-10	MARIA DE JESUS ARAUJO COELHO NUNES	93,60	2025
4226	XXX.XXX.X11-15	286415-6	MARIA DE JESUS BARROS AGUIAR	98,67	2025
4227	XXX.XXX.X91-53	644411-2	MARIA DE JESUS COELHO ABREU	98,80	2025
4228	XXX.XXX.X01-00	716057-2	MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES	99,60	2025
4229	XXX.XXX.X81-68	374110-2	MARIA DE JESUS DIAS LIMA	100,00	2025
4230	XXX.XXX.X83-68	11920327-1	MARIA DE JESUS LOPES DE SOUSA	99,47	2025
4231	XXX.XXX.X31-68	931813-5	MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA ALVES	99,60	2025
4232	XXX.XXX.X22-15	840777-3	MARIA DE JESUS PEREIRA BARROS FERREIRA	98,67	2025
4233	XXX.XXX.X82-04	577094-1	MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE	100,00	2025
4234	XXX.XXX.X51-20	1207253-1	MARIA DE JESUS SILVA DA COSTA MORAIS	99,20	2025
4235	XXX.XXX.X71-34	824917-6	MARIA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	99,20	2025
4236	XXX.XXX.X23-49	1189840-1	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	98,80	2025
4237	XXX.XXX.X01-49	1184466-1	MARIA DE LOURDES SOUSA	99,20	2025
4238	XXX.XXX.X41-72	1037030-2	MARIA DE NASARE DE SOUSA TAVARES	100,00	2025
4239	XXX.XXX.X41-04	739940-1	MARIA DE NAZARE VANDERLEI AMORIM VELOSO	100,00	2025
4240	XXX.XXX.X91-20	725320-2	MARIA DIVINA BRITO LIMA	100,00	2025
4241	XXX.XXX.X41-68	536201-4	MARIA DIVINA DAUDE	98,80	2025
4242	XXX.XXX.X73-42	1137310-1	MARIA DIVINA GONCALVES ABREU	98,93	2025
4243	XXX.XXX.X01-49	541294-4	MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL	99,60	2025
4244	XXX.XXX.X23-00	556110-6	MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO	100,00	2025
4245	XXX.XXX.X01-91	1215965-1	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
4246	XXX.XXX.X34-34	687914-3	MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES	99,20	2025
4247	XXX.XXX.X13-15	1187961-1	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	99,60	2025
4248	XXX.XXX.X71-68	873000-4	MARIA DO DISTERRO AMORIM	100,00	2025
4249	XXX.XXX.X52-49	503207-8	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA NOLETO	100,00	2025
4250	XXX.XXX.X31-91	875263-2	MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL	98,93	2025
4251	XXX.XXX.X04-72	966591-6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE	98,40	2025
4252	XXX.XXX.X23-49	11957263-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	99,20	2025
4253	XXX.XXX.X41-34	1228854-1	MARIA DORILENE ARAUJO GALVAO MILHOMEM	100,00	2025
4254	XXX.XXX.X51-15	318726-2	MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA	94,53	2025
4255	XXX.XXX.X71-04	898615-6	MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAGALHAES	100,00	2025
4256	XXX.XXX.X95-51	11924632-1	MARIA DO ROSARIO PEREIRA SANTOS	99,33	2025
4257	XXX.XXX.X03-30	1110969-5	MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS	100,00	2025
4258	XXX.XXX.X31-00	866419-2	MARIA DO SOCORRO ASSIS MARANHAO	100,00	2025
4259	XXX.XXX.X01-87	1232355-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	100,00	2025
4260	XXX.XXX.X64-68	703350-3	MARIA DO SOCORRO HONORIO DA SILVA BANDEIRA	99,60	2025
4261	XXX.XXX.X03-72	422062-3	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES	99,47	2025
4262	XXX.XXX.X11-53	490845-5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	100,00	2025
4263	XXX.XXX.X31-00	843225-1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	99,33	2025
4264	XXX.XXX.X61-87	672121-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
4265	XXX.XXX.X21-53	888002-4	MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA	98,13	2025
4266	XXX.XXX.X31-38	11919035-1	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	98,13	2025
4267	XXX.XXX.X44-68	859312-3	MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA	100,00	2025
4268	XXX.XXX.X35-87	319317-7	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	99,20	2025
4269	XXX.XXX.X21-15	1038699-2	MARIA EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA VERAS	100,00	2025
4270	XXX.XXX.X11-00	792734-4	MARIA EDINEIDE FERREIRA DE FRANCA	97,60	2025
4271	XXX.XXX.X33-15	681092-2	MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE	100,00	2025
4272	XXX.XXX.X33-15	681092-3	MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE	63,20	2025
4273	XXX.XXX.X01-10	985792-5	MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA	94,80	2025
4274	XXX.XXX.X04-25	943104-2	MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO	95,73	2025
4275	XXX.XXX.X61-17	11771402-2	MARIA EDUARDA LOPES TOMAZ	96,93	2025
4276	XXX.XXX.X01-09	11889772-2	MARIA EDUARDA NEVES LIMA	100,00	2025
4277	XXX.XXX.X04-03	11630060-3	MARIA ELENEUDA E SILVA	100,00	2025
4278	XXX.XXX.X21-72	952294-2	MARIA ELIANE DA SILVA MOURA	99,60	2025
4279	XXX.XXX.X61-32	11623977-6	MARIA ELIENE ALVES DA SILVA FERNANDES	100,00	2025
4280	XXX.XXX.X74-00	1264915-10	MARIA ELINEUMA MATIAS RODRIGUES	100,00	2025
4281	XXX.XXX.X43-68	1185276-1	MARIA ELI SILVA PEREIRA	100,00	2025
4282	XXX.XXX.X61-15	933068-1	MARIA ELIZANDRA ALVES GOMES	99,33	2025
4283	XXX.XXX.X93-33	11912073-1	MARIA ERLANIA FERREIRA DA SILVA	96,93	2025
4284	XXX.XXX.X33-99	11950706-1	MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOZA	100,00	2025
4285	XXX.XXX.X21-34	983722-3	MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA	98,53	2025
4286	XXX.XXX.X81-20	11950986-1	MARIA EUNICE PEREIRA RODRIGUES	100,00	2025
4287	XXX.XXX.X03-78	584013-2	MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA	99,20	2025
4288	XXX.XXX.X73-91	513997-3	MARIA EZILENE MOTA MARINHO	100,00	2025
4289	XXX.XXX.X54-05	132126-5	MARIA FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA	99,20	2025
4290	XXX.XXX.X01-49	914463-19	MARIA FERNANDES DUARTE	99,73	2025
4291	XXX.XXX.X21-34	1210270-1	MARIA FRANCINETE LOPES SOARES	98,27	2025
4292	XXX.XXX.X71-81	11923431-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA MELO	98,67	2025
4293	XXX.XXX.X51-75	11599626-6	MARIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES	100,00	2025
4294	XXX.XXX.X71-90	11494603-7	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA	100,00	2025
4295	XXX.XXX.X73-76	11919671-1	MARIA GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	95,60	2025
4296	XXX.XXX.X81-49	1181947-1	MARIA GILDA DE CARVALHO DA CUNHA	100,00	2025
4297	XXX.XXX.X33-04	840248-3	MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE	100,00	2025
4298	XXX.XXX.X13-34	843043-2	MARIA GISLENE DA SILVA PAULO COSTA	100,00	2025
4299	XXX.XXX.X73-04	1223160-1	MARIA GORETH BARBOSA	97,20	2025
4300	XXX.XXX.X61-04	229985-2	MARIA GORETI CARVALHO DE OLIVEIRA	98,80	2025
4301	XXX.XXX.X04-53	358402-2	MARIA GORETTI PEREIRA NOGUEIRA	98,93	2025
4302	XXX.XXX.X42-53	1176056-12	MARIA HELENA BORGES	98,13	2025
4303	XXX.XXX.X51-53	703865-2	MARIA HELENA PIRES	100,00	2025
4304	XXX.XXX.X63-91	853590-2	MARIA HELENA SILVA DE ASSIS DA COSTA	98,13	2025
4305	XXX.XXX.X11-00	858630-9	MARIA HELENA SOARES	95,47	2025
4306	XXX.XXX.X61-00	1219375-1	MARIA HELENILCE DA SILVA ARAUJO	99,60	2025
4307	XXX.XXX.X81-00	650873-2	MARIA IGLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,20	2025
4308	XXX.XXX.X01-06	11960701-1	MARIA IMACULADA DE SOUZA	96,00	2025
4309	XXX.XXX.X41-70	31152-5	MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS	100,00	2025
4310	XXX.XXX.X11-20	1055410-2	MARIA IRCE GOMES DE SOUSA	99,60	2025
4311	XXX.XXX.X73-53	11934310-1	MARIA IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	99,47	2025
4312	XXX.XXX.X44-00	955106-1	MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS	100,00	2025
4313	XXX.XXX.X51-15	1228480-1	MARIA IVONE DOS SANTOS	100,00	2025
4314	XXX.XXX.X31-33	1133039-1	MARIA IVONE PEREIRA LIMA	98,80	2025
4315	XXX.XXX.X73-00	1206982-1	MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA	100,00	2025
4316	XXX.XXX.X33-72	1225952-1	MARIA IZABEL DE ALENCAR RODRIGUES	96,67	2025
4317	XXX.XXX.X14-10	1165593-1	MARIA IZABEL FREIRE DE OLIVEIRA	63,33	2025
4318	XXX.XXX.X41-34	499332-8	MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	99,60	2025
4319	XXX.XXX.X61-72	793805-2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	100,00	2025
4320	XXX.XXX.X01-20	1231731-1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES	95,20	2025
4321	XXX.XXX.X03-97	1264303-1	MARIA JACY NOLETO JACOME	99,60	2025
4322	XXX.XXX.X61-20	1217690-1	MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES	100,00	2025

4323	XXX.XXX.X01-97	878331-4	MARIA JANE BARBOSA DE MELO	99,20	2025
4324	XXX.XXX.X51-49	898639-3	MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS	100,00	2025
4325	XXX.XXX.X01-20	595047-2	MARIA JOSE ALVES LIMA	97,07	2025
4326	XXX.XXX.X81-56	11558709-6	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	96,93	2025
4327	XXX.XXX.X51-53	1017721-2	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	95,73	2025
4328	XXX.XXX.X71-00	831296-2	MARIA JOSE FERREIRA DA CONCEICAO	100,00	2025
4329	XXX.XXX.X61-00	1221817-1	MARIA JOSE FRANCISCO CONCEICAO	99,47	2025
4330	XXX.XXX.X51-87	771639-2	MARIA JOSE GONCALVES DA GLORIA NERES	100,00	2025
4331	XXX.XXX.X74-87	833840-5	MARIA JOSE MACHADO BARBOSA	100,00	2025
4332	XXX.XXX.X53-14	1146017-1	MARIA JOSE MENDES DE AQUINO	99,60	2025
4333	XXX.XXX.X61-15	1058134-23	MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	100,00	2025
4334	XXX.XXX.X81-91	869251-6	MARIA JOSE SOUSA DOS SANTOS ALVES	99,60	2025
4335	XXX.XXX.X41-49	977175-9	MARIA JOSIVANE MENDONCA FERREIRA ARAUJO	98,40	2025
4336	XXX.XXX.X71-00	1058142-2	MARIA JUDILEIA LIMA DE SOUZA COSTA	100,00	2025
4337	XXX.XXX.X32-34	311185-2	MARIA JULIA CARNEIRO MOTA	99,73	2025
4338	XXX.XXX.X52-20	11923571-1	MARIA KEILA ITALIANO SOBRINHO	100,00	2025
4339	XXX.XXX.X33-19	11923652-1	MARIA LARISSA SILVA PEREIRA	100,00	2025
4340	XXX.XXX.X83-68	1189514-1	MARIA LAURA DE JESUS MOREIRA ORLANDA	99,33	2025
4341	XXX.XXX.X91-72	1215116-2	MARIA LEAL PINTO	100,00	2025
4342	XXX.XXX.X91-72	1215116-1	MARIA LEAL PINTO	96,40	2025
4343	XXX.XXX.X83-34	591492-1	MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA	96,80	2025
4344	XXX.XXX.X31-53	802016-2	MARIA LENILDE CARDOSO DA SILVA SOUZA	100,00	2025
4345	XXX.XXX.X51-00	598048-3	MARIA LENIMAR GOMES LIMA	99,60	2025
4346	XXX.XXX.X11-43	11946610-1	MARIA LETICIA FERNANDES DOS SANTOS PORTO	100,00	2025
4347	XXX.XXX.X33-91	11915307-1	MARIA LEUDIMAR FEITOSA ARAUJO	100,00	2025
4348	XXX.XXX.X43-34	805637-2	MARIA LIDA PEREIRA	100,00	2025
4349	XXX.XXX.X23-16	11910011-1	MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA VIANA	100,00	2025
4350	XXX.XXX.X01-30	728126-1	MARIA LOURDES MORAES PRETO	91,87	2025
4351	XXX.XXX.X31-16	1118439-1	MARIA LUANA GOMES FARIAS	99,60	2025
4352	XXX.XXX.X41-91	1222422-1	MARIA LUCELIA GONCALVES BARBOSA CARDOSO	99,20	2025
4353	XXX.XXX.X51-24	43841-5	MARIA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	98,93	2025
4354	XXX.XXX.X01-49	872171-2	MARIA LUCIA DE SOUZA	100,00	2025
4355	XXX.XXX.X11-49	814067-5	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA MIRANDA XERENTE	100,00	2025
4356	XXX.XXX.X61-20	1235184-1	MARIA LUCIA GOMES XAVIER	100,00	2025
4357	XXX.XXX.X81-04	998531-2	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	100,00	2025
4358	XXX.XXX.X91-15	891098-2	MARIA LUCINEIDE DE ALENCAR	98,67	2025
4359	XXX.XXX.X91-15	898640-2	MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDAO BORGES	99,20	2025
4360	XXX.XXX.X01-87	783733-19	MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	100,00	2025
4361	XXX.XXX.X51-20	11658126-2	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	98,00	2025
4362	XXX.XXX.X51-72	631106-1	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	100,00	2025
4363	XXX.XXX.X01-49	971926-1	MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES NUNES	97,20	2025
4364	XXX.XXX.X41-72	992747-20	MARIA LUZENI GOMES PEREIRA LEITE	100,00	2025
4365	XXX.XXX.X21-68	1223895-1	MARIA MACEDO DA SILVA	95,33	2025
4366	XXX.XXX.X71-15	930456-2	MARIA MADALENA DE PAULA AIRES	100,00	2025
4367	XXX.XXX.X31-04	295726-4	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	100,00	2025
4368	XXX.XXX.X71-87	903167-3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	100,00	2025
4369	XXX.XXX.X01-00	968253-4	MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAUJO	96,00	2025
4370	XXX.XXX.X11-96	1114590-2	MARIA MARCIA CORDEIRO DOS ANJOS FERNANDES	99,20	2025
4371	XXX.XXX.X01-49	959215-3	MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA	99,20	2025
4372	XXX.XXX.X91-68	792382-3	MARIA MARLI DE SOUZA	99,20	2025
4373	XXX.XXX.X53-33	11949899-1	MARIA MARYANA DE CASTRO SILVA	100,00	2025
4374	XXX.XXX.X21-72	976535-4	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	98,80	2025
4375	XXX.XXX.X31-87	264286-3	MARIA MERCEDES GONCALVES LIMA	97,47	2025
4376	XXX.XXX.X41-91	453071-4	MARIANA ALENCAR JORGE	99,73	2025
4377	XXX.XXX.X21-91	646031-3	MARIANA BATISTA MAGALHAES	100,00	2025
4378	XXX.XXX.X91-53	1083899-3	MARIANA CASTRO CAVALCANTE LIMA SILVA	100,00	2025
4379	XXX.XXX.X72-91	11915714-1	MARIANA DE PAULA OSORIO MATOS	100,00	2025
4380	XXX.XXX.X33-87	517139-2	MARIANALDA MATIAS MENESES	97,60	2025
4381	XXX.XXX.X22-53	11561416-5	MARIANA LEDA DE MACEDO AGUIAR	100,00	2025
4382	XXX.XXX.X71-38	11494174-3	MARIANA NOLETO BARBOSA	98,53	2025
4383	XXX.XXX.X61-54	80990-9	MARIANA RAYALA RODRIGUES LIMA CAVALCANTE	99,73	2025
4384	XXX.XXX.X51-25	11912677-1	MARIANA RIBEIRO DE MORAIS	100,00	2025
4385	XXX.XXX.X32-88	11920467-1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	99,60	2025
4386	XXX.XXX.X84-23	11924900-1	MARIANA TALITA DE PONTES	96,27	2025
4387	XXX.XXX.X11-04	1086561-6	MARIA NATANIA DE SOUSA OLIVEIRA CAVALCANTE	99,60	2025
4388	XXX.XXX.X03-06	11915080-1	MARIA NATHALLYANE DE OLIVEIRA SOUZA	100,00	2025
4389	XXX.XXX.X68-81	11923784-1	MARIANA THIMOTEO DA SILVA	99,60	2025
4390	XXX.XXX.X18-30	11923911-1	MARIANA VAZ DA COSTA	96,53	2025
4391	XXX.XXX.X71-20	11925728-1	MARIA NECILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	98,00	2025
4392	XXX.XXX.X11-91	892030-4	MARIA NEURAMY PEREIRA DE CARVALHO	100,00	2025
4393	XXX.XXX.X08-41	11539348-7	MARIANGELA BARBOSA FERREIRA	100,00	2025
4394	XXX.XXX.X22-87	1183737-2	MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA	99,73	2025
4395	XXX.XXX.X01-00	931850-5	MARIA NILVA DIAS BERNARDO	98,80	2025
4396	XXX.XXX.X61-49	909704-1	MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU	99,60	2025
4397	XXX.XXX.X41-49	424990-4	MARIA NIVALDA BORGES	100,00	2025
4398	XXX.XXX.X37-63	11924799-1	MARIANNA MAROJA MASCARENHAS	100,00	2025
4399	XXX.XXX.X92-63	11913509-1	MARIANNE CIBELLE DA COSTA SILVA	98,13	2025
4400	XXX.XXX.X61-15	832380-2	MARIANO FELIPE OSTER	100,00	2025
4401	XXX.XXX.X11-68	410916-3	MARIANO GOMES	96,40	2025
4402	XXX.XXX.X82-20	375850-3	MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAUJO	97,60	2025
4403	XXX.XXX.X01-59	1188747-2	MARIA ORLANDA RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025
4404	XXX.XXX.X93-68	412330-3	MARIA OZENI BARBOSA LIMA	97,07	2025
4405	XXX.XXX.X01-10	705291-3	MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO DE CERQUEIRA	100,00	2025
4406	XXX.XXX.X21-53	11670061-5	MARIA RAIMUNDA CORADO DE FRANCA	98,00	2025
4407	XXX.XXX.X82-01	11970421-1	MARIA REGINA PONTES MATIAS	99,20	2025
4408	XXX.XXX.X73-53	576326-4	MARIA RITA LOPES ARAUJO COELHO	99,20	2025
4409	XXX.XXX.X12-15	302550-3	MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	94,40	2025
4410	XXX.XXX.X92-87	11916176-1	MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	96,93	2025
4411	XXX.XXX.X11-04	891270-3	MARIA RONILDA BARCELOS LOPES	98,93	2025
4412	XXX.XXX.X61-53	802314-4	MARIA ROSA DA COSTA FEITOSA LIMA	99,20	2025
4413	XXX.XXX.X63-72	643327-3	MARIA ROSELI LIMA BORGES	99,60	2025
4414	XXX.XXX.X41-34	1032879-17	MARIA SANDRA DE SOUSA SILVA	100,00	2025
4415	XXX.XXX.X91-20	781670-1	MARIA SELMA BATISTA DA COSTA	100,00	2025
4416	XXX.XXX.X64-21	129048-1	MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA	99,33	2025
4417	XXX.XXX.X11-00	993557-10	MARIA SIMONE DE CARVALHO REZENDE	100,00	2025
4418	XXX.XXX.X04-20	841903-2	MARIA SOCORRO DA SILVA	100,00	2025
4419	XXX.XXX.X31-91	381102-3	MARIA SOCORRO DA SILVA CARVALHO	100,00	2025
4420	XXX.XXX.X21-20	1245007-1	MARIA SOCORRO TELES BATISTA RIBEIRO	100,00	2025
4421	XXX.XXX.X21-91	1226746-1	MARIA SOFIA DIAS SIQUEIRA	100,00	2025
4422	XXX.XXX.X11-91	903222-6	MARIA SONIA DE LIMA MASCARO	100,00	2025
4423	XXX.XXX.X11-91	903222-5	MARIA SONIA DE LIMA MASCARO	100,00	2025
4424	XXX.XXX.X71-53	1229966-1	MARIA TAIZE PADILHA TARGINO DA FONSECA	100,00	2025
4425	XXX.XXX.X23-34	394960-3	MARIA TENISE RAMOS PEREIRA	100,00	2025
4426	XXX.XXX.X01-00	881111-4	MARIA URBANO DA SILVA	98,93	2025
4427	XXX.XXX.X13-71	11920114-1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	96,53	2025
4428	XXX.XXX.X61-72	993569-9	MARIA VANUSA CURCINO DA SILVA	100,00	2025
4429	XXX.XXX.X21-04	683829-4	MARIA VENTINA MONTALVAO RAMOS	100,00	2025
4430	XXX.XXX.X14-53	460129-3	MARIA WELITANIA DE OLIVEIRA	100,00	2025
4431	XXX.XXX.X11-68	879918-9	MARIA ZELIA BARBOSA ALVES DE SOUSA	95,73	2025
4432	XXX.XXX.X71-15	582557-5	MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA	95,07	2025
4433	XXX.XXX.X01-34	894403-4	MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	99,60	2025
4434	XXX.XXX.X04-30	899243-2	MARIA ZILMA CASSIANO DA SILVA	100,00	2025
4435	XXX.XXX.X91-23	11640901-6	MARICELA LEITE CHAGAS RODRIGUES	97,60	2025
4436	XXX.XXX.X12-49	1179616-1	MARICELIA LOPES DA SILVA	100,00	2025
4437	XXX.XXX.X92-53	739161-1	MARICLEIDE PIRES DA CUNHA	100,00	2025
4438	XXX.XXX.X02-15	576983-3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	91,07	2025
4439	XXX.XXX.X81-00	1234471-1	MARIELIA COSTA PAIXAO MACIEL	100,00	2025
4440	XXX.XXX.X79-94	1104063-2	MARIELI RODRIGUES BORGES	100,00	2025
4441	XXX.XXX.X41-34	798311-1	MARIELMA PEREIRA SOARES	100,00	2025
4442	XXX.XXX.X63-00	11139013-2	MARILAN REIS GOMES	98,80	2025
4443	XXX.XXX.X81-00	1184342-1	MARILDA BELISARIO DA SILVA RIBEIRO	98,40	2025
4444	XXX.XXX.X31-04	929508-1	MARILDA CRUZ SALES VAZ	99,47	2025
4445	XXX.XXX.X01-53	612379-4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	99,60	2025
4446	XXX.XXX.X41-87	11872357-2	MARILEIA LACERDA BARROS SILVA	100,00	2025
4447	XXX.XXX.X03-44	603070-1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	96,80	2025
4448	XXX.XXX.X03-53	502872-4	MARILENE CARVALHO SOARES	97,60	2025
4449	XXX.XXX.X51-91	899723-23	MARILENE DA SILVA COSTA	98,60	2025
4450	XXX.XXX.X81-40	52430-2	MARILENE DE CASTRO FARIA	99,20	2025
4451	XXX.XXX.X32-34	577124-15	MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	94,80	2025
4452	XXX.XXX.X91-00	689893-6	MARILENE MOURA LIMA	100,00	2025
4453	XXX.XXX.X91-53	1214730-1	MARILENE RODRIGUES GODOY BEHNE	100,00	2025
4454	XXX.XXX.X01-72	878379-3	MARILENE ROSA DE SOUZA	100,00	2025
4455	XXX.XXX.X61-04	545810-2	MARILENE SOUSA BARROS	94,73	2025
4456	XXX.XXX.X91-87	907756-3	MARILENE VIEIRA DE BARROS	100,00	2025
4457	XXX.XXX.X81-45	11872896-2	MARILIA CORDEIRO ALEXANDRE NASCIMENTO	100,00	2025
4458	XXX.XXX.X26-59	124129-2	MARILIA CORREA VELOSO	98,80	2025
4459	XXX.XXX.X61-04	834303-4	MARILIA INACIA VALADAO	100,00	2025
4460	XXX.XXX.X51-61	75969-5	MARILIA LEIDISLANY MACHADO	100,00	2025
4461	XXX.XXX.X91-90	11612762-9	MARILIA LIMA MARINHO	95,47	2025
4462	XXX.XXX.X81-44	11915404-1	MARILIA SILVA ALMEIDA	100,00	2025
4463	XXX.XXX.X61-60	11513918-5	MARILIA SOARES DE ALMEIDA	98,80	2025
4464	XXX.XXX.X51-04	865427-2	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	99,60	2025
4465	XXX.XXX.X41-72	485229-3	MARILUCIA RODRIGUES LOPES LAGARES	99,33	2025
4466	XXX.XXX.X06-69	1129589-1	MARILUCY LEMOS MORBECK OLIVEIRA	96,93	2025
4467	XXX.XXX.X01-19	44808-3	MARILUZE FERREIRA DA COSTA	90,67	2025
4468	XXX.XXX.X53-53	840900-7	MARILUZIA ALICRIM DE ALMEIDA SILVA	100,00	2025
4469	XXX.XXX.X21-49	888579-5	MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO	93,47	2025
4470	XXX.XXX.X61-04	306335-1	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	100,00	2025
4471	XXX.XXX.X01-94	11945362-1	MARINA AMORIM LIMA	100,00	2025
4472	XXX.XXX.X31-28	37506-4	MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA	99,20	2025
4473	XXX.XXX.X53-53	1197550-2	MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS	100,00	2025
4474	XXX.XXX.X31-53	712970-2	MARINA GOMES DA SILVA	100,00	2025
4475	XXX.XXX.X21-87	948801-2	MARINA GOMES SOARES	97,33	2025
4476	XXX.XXX.X31-04	11912502-1	MARINA JARDIM DA SILVA	94,27	2025
4477	XXX.XXX.X53-91	11919043-1	MARINALVA COELHO DE SOUSA	100,00	2025
4478	XXX.XXX.X63-50	1147242-1	MARINALVA DA SILVA MORAIS LIMA	99,20	2025
4479	XXX.XXX.X01-30	1202600-1	MARINALVA DIAS LUSTOSA	100,00	2025
4480	XXX.XXX.X96-58	131602-3	MARINALVA MARTINS DE FREITAS	100,00	2025
4481	XXX.XXX.X61-95	11124873-7	MARINALVA MELO DOS SANTOS	99,47	2025
4482	XXX.XXX.X13-20	581218-2	MARINALVA MOREIRA RODRIGUES LIMA	100,00	2025
4483	XXX.XXX.X71-62	1122991-1	MARINA NAZARENO BRITO ALVES	98,00	2025
4484	XXX.XXX.X71-39	1282336-2	MARINA PARREIRA BARROS BITAR	100,00	2025
4485	XXX.XXX.X01-68	1210475-1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	98,80	2025
4486	XXX.XXX.X92-36	11927879-1	MARINA SALETE DA SILVA FRANCA	98,53	2025
4487	XXX.XXX.X51-34	966190-1	MARINEIDE BARBOSA DA SILVA	99,20	2025
4488	XXX.XXX.X71-91	929510-13	MARINEIDE GONCALVES DA SILVA LIMA	98,93	2025
4489	XXX.XXX.X01-82	1196634-1	MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA	100,00	2025
4490	XXX.XXX.X61-00	11684984-5	MARINELIA RIBEIRO BELIZARIO	100,00	2025

4491	XXX.XXX.X71-72	995438-5	MARINETE FERREIRA DUARTE	99,60	2025
4492	XXX.XXX.X71-91	852275-1	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	100,00	2025
4493	XXX.XXX.X03-30	11476524-4	MARINETE RODRIGUES FONSECA DE FREITAS	100,00	2025
4494	XXX.XXX.X91-68	1227092-1	MARINETE VIANA PAIXAO	99,73	2025
4495	XXX.XXX.X11-53	465966-3	MARINIUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO	100,00	2025
4496	XXX.XXX.X21-53	1289209-10	MARIO BARBOSA COSTA	100,00	2025
4497	XXX.XXX.X41-91	388832-2	MARIO CELSO GOMES RODRIGUES	99,60	2025
4498	XXX.XXX.X31-98	68242-2	MARIO DA SILVA ALMEIDA	99,60	2025
4499	XXX.XXX.X31-00	966967-3	MARIO LIMA NASCIMENTO	100,00	2025
4500	XXX.XXX.X82-70	11919663-1	MARIO QUEIROZ PEREIRA	99,47	2025
4501	XXX.XXX.X61-00	1190989-1	MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR	100,00	2025
4502	XXX.XXX.X03-00	573805-4	MARISA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	99,73	2025
4503	XXX.XXX.X61-49	1287923-3	MARISA BATISTA DE FREITAS	99,60	2025
4504	XXX.XXX.X93-52	11911298-1	MARISA LEMOS DE ALMEIDA	92,13	2025
4505	XXX.XXX.X98-47	1175289-1	MARISA VENANCIO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
4506	XXX.XXX.X34-91	1037102-2	MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES	99,60	2025
4507	XXX.XXX.X41-80	11969504-1	MARISLENE FERREIRA DA SILVA	94,93	2025
4508	XXX.XXX.X71-04	751331-1	MARISTELA FIRMINO DA CUNHA GOMES	100,00	2025
4509	XXX.XXX.X31-91	11540184-3	MARISTELA JANIRA CAIXETA	100,00	2025
4510	XXX.XXX.X92-72	11586087-2	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	100,00	2025
4511	XXX.XXX.X08-39	195598-3	MARISTELA MOURA	100,00	2025
4512	XXX.XXX.X21-20	436980-2	MARISTELIA ALVES SANTOS	100,00	2025
4513	XXX.XXX.X72-15	11913924-1	MARITELMA DE SOUZA FERREIRA	100,00	2025
4514	XXX.XXX.X81-08	1132784-2	MARIVANE PEREIRA BORGES	99,07	2025
4515	XXX.XXX.X41-53	749816-2	MARIVANIA SILVA MENDES	100,00	2025
4516	XXX.XXX.X01-30	717050-1	MARIVONE GUEDES FREIRE	100,00	2025
4517	XXX.XXX.X81-53	1217704-17	MARIZA DE JESUS FERREIRA	99,20	2025
4518	XXX.XXX.X71-31	1121405-1	MARIZA FERREIRA BARBOSA	100,00	2025
4519	XXX.XXX.X21-87	663934-1	MARIZA MARTINS BOTELHO	98,53	2025
4520	XXX.XXX.X31-49	330246-1	MARIZA PINHEIRO CAMARA	100,00	2025
4521	XXX.XXX.X31-20	738880-1	MARIZELIA ALVES DOS REIS	100,00	2025
4522	XXX.XXX.X31-34	903258-2	MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	100,00	2025
4523	XXX.XXX.X22-34	730807-1	MARIZETE PIRES DA CUNHA NASCIMENTO	100,00	2025
4524	XXX.XXX.X61-43	11917504-1	MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	99,60	2025
4525	XXX.XXX.X21-68	1078720-4	MARKENATH DIAS DOS SANTOS	99,20	2025
4526	XXX.XXX.X35-00	1037790-1	MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00	2025
4527	XXX.XXX.X21-05	11914262-1	MARKONDES LACERDA ARAUJO	99,60	2025
4528	XXX.XXX.X13-31	1146211-1	MARLA MARIA BORGES RIBEIRO	100,00	2025
4529	XXX.XXX.X21-04	947419-4	MARLAN MACHADO MILHOMEM MOTA	100,00	2025
4530	XXX.XXX.X41-59	11917008-1	MARLEIDE TELES DA SILVA COSTA NOLETO	99,07	2025
4531	XXX.XXX.X11-91	617298-1	MARLENE ALVES VIANA DE SOUZA	100,00	2025
4532	XXX.XXX.X21-91	786710-3	MARLENE BARROS SANDES	97,60	2025
4533	XXX.XXX.X71-34	650770-4	MARLENE DE ALMEIDA BRANDAO	100,00	2025
4534	XXX.XXX.X01-82	846056-3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	98,67	2025
4535	XXX.XXX.X71-01	1129244-1	MARLENE EVANGELISTA DOS SANTOS	99,20	2025
4536	XXX.XXX.X53-00	946531-3	MARLENE FERREIRA COSTA	100,00	2025
4537	XXX.XXX.X31-68	909765-4	MARLENE MARIA BRITO DE QUEIROZ ROCHA	96,53	2025
4538	XXX.XXX.X31-49	894427-9	MARLENE RAMOS DE FARIA	99,20	2025
4539	XXX.XXX.X91-59	11918608-1	MARLENE SOUZA SANTOS	100,00	2025
4540	XXX.XXX.X01-87	659402-1	MARLI ALVES DE AZEVEDO SANTOS	100,00	2025
4541	XXX.XXX.X71-49	718315-5	MARLI ALVES SANTANA	100,00	2025
4542	XXX.XXX.X22-87	772486-3	MARLI PORTO TORRES SILVA	100,00	2025
4543	XXX.XXX.X71-53	762523-2	MARLI SOARES DOS REIS	100,00	2025
4544	XXX.XXX.X61-00	561773-3	MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA	99,07	2025
4545	XXX.XXX.X49-68	851064-1	MARLIZE KOHTZ FRANK	100,00	2025
4546	XXX.XXX.X91-26	52210-3	MARLIZETE PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
4547	XXX.XXX.X11-15	923634-4	MARLUCE DA SILVA MOTA	100,00	2025
4548	XXX.XXX.X01-53	699631-5	MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA	100,00	2025
4549	XXX.XXX.X31-49	686892-3	MARLY DA SILVA CAMARGO	100,00	2025
4550	XXX.XXX.X01-59	898275-8	MARLY GONCALVES SILVA	99,60	2025
4551	XXX.XXX.X01-59	845258-5	MARONITE LUIZ DIAS COELHO	100,00	2025
4552	XXX.XXX.X51-06	94368-4	MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES	100,00	2025
4553	XXX.XXX.X31-30	99056-2	MARSOEL RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
4554	XXX.XXX.X91-10	1144901-13	MARTA DOS REIS AZEVEDO PIRES	100,00	2025
4555	XXX.XXX.X31-68	761180-2	MARTA HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	97,20	2025
4556	XXX.XXX.X41-15	907800-3	MARTA LUCIA CARMO DE SOUZA	100,00	2025
4557	XXX.XXX.X51-04	11913711-1	MARTA MENDES TEIXEIRA	100,00	2025
4558	XXX.XXX.X01-97	750259-2	MARTA NARDI	98,93	2025
4559	XXX.XXX.X73-90	1115189-1	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	100,00	2025
4560	XXX.XXX.X01-95	11967331-1	MARTA PEREIRA DA SILVA	99,73	2025
4561	XXX.XXX.X21-00	713871-3	MARTHA HOLANDA DA SILVA	100,00	2025
4562	XXX.XXX.X91-28	11901292-2	MARTINHA DIAS DA SILVA	100,00	2025
4563	XXX.XXX.X01-82	198381-4	MARTINHA LIMA BENTO	99,20	2025
4564	XXX.XXX.X51-68	672455-3	MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS	100,00	2025
4565	XXX.XXX.X91-91	1061437-2	MARYANNA AZEVEDO EVANGELISTA	99,73	2025
4566	XXX.XXX.X92-09	11924713-1	MARYENNE FERNANDES DA CRUZ	100,00	2025
4567	XXX.XXX.X13-87	11566000-6	MARY JANE COSTA NOGUEIRA NUNES	100,00	2025
4568	XXX.XXX.X41-34	685620-5	MARYLAURA SOARES DOS SANTOS	99,60	2025
4569	XXX.XXX.X51-20	1222244-1	MARYNALVA SILVA ABREU REIS	100,00	2025
4570	XXX.XXX.X71-03	11741279-4	MATEUS ALVES DE SOUSA	100,00	2025
4571	XXX.XXX.X61-03	11622679-6	MATEUS ALVES MACEDO	100,00	2025
4572	XXX.XXX.X66-01	11923970-1	MATEUS DE CARVALHO COSTA	99,20	2025
4573	XXX.XXX.X13-49	11933232-1	MATEUS DE SOUSA PAULA	98,93	2025
4574	XXX.XXX.X82-03	11912138-1	MATEUS DOS SANTOS LIRA	100,00	2025
4575	XXX.XXX.X51-62	11699051-4	MATEUS FILIPE MACIEL DA SILVA BARBOSA	100,00	2025
4576	XXX.XXX.X21-61	11911328-1	MATEUS PEREIRA CAMPOS	99,60	2025
4577	XXX.XXX.X92-92	11912987-1	MATEUS PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
4578	XXX.XXX.X32-49	11929839-1	MATHEUSA FERNANDA MELO DA SILVA BARROS	94,13	2025
4579	XXX.XXX.X43-69	11911859-1	MATHEUS ALVES DA COSTA	100,00	2025
4580	XXX.XXX.X71-51	11701889-4	MATHEUS ARAUJO BOTELHO	100,00	2025
4581	XXX.XXX.X15-30	11923563-1	MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA	100,00	2025
4582	XXX.XXX.X63-62	11921234-1	MATHEUS CARVALHO LIMA	99,20	2025
4583	XXX.XXX.X12-27	11748729-4	MATHEUS DA SILVA ALMEIDA	100,00	2025
4584	XXX.XXX.X62-86	11915633-1	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	100,00	2025
4585	XXX.XXX.X51-00	11821647-2	MATHEUS FIGUEIREDO DE SOUZA	95,87	2025
4586	XXX.XXX.X73-48	11970669-1	MATHEUS FRANCA DOS SANTOS	99,20	2025
4587	XXX.XXX.X71-80	11911646-1	MATHEUS GENEROSO CANEDO ORNELAS	99,60	2025
4588	XXX.XXX.X61-80	11946032-1	MATHEUS GONCALVES OLIVEIRA	97,20	2025
4589	XXX.XXX.X71-50	11967323-1	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	100,00	2025
4590	XXX.XXX.X41-80	11914025-1	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE	100,00	2025
4591	XXX.XXX.X81-86	11748095-5	MATHEUS MIRANDA SHIMASAKI	99,60	2025
4592	XXX.XXX.X51-55	11919698-1	MATHEUS SILVA FALCAO	100,00	2025
4593	XXX.XXX.X41-72	1218727-1	MAURA DE OLIVEIRA QUEIROZ	99,73	2025
4594	XXX.XXX.X71-96	11916010-1	MAURA FREIRE GARRIDO	99,60	2025
4595	XXX.XXX.X43-53	1240226-1	MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA	100,00	2025
4596	XXX.XXX.X71-04	869263-2	MAURICIA LUZIA LEAL LUZ	96,40	2025
4597	XXX.XXX.X41-46	1136208-3	MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	100,00	2025
4598	XXX.XXX.X41-46	1136208-2	MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	100,00	2025
4599	XXX.XXX.X11-91	1090950-3	MAURICIO CARNEIRO NUNES	99,47	2025
4600	XXX.XXX.X02-97	1255797-1	MAURICIO DA SERRA SILVA	99,60	2025
4601	XXX.XXX.X61-91	540459-3	MAURICIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA	99,20	2025
4602	XXX.XXX.X63-96	11909242-1	MAURICIO DOS REIS SILVA	100,00	2025
4603	XXX.XXX.X18-65	11923687-1	MAURICIO HIROAKI HASHIZUME	100,00	2025
4604	XXX.XXX.X32-41	11943947-2	MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER	98,27	2025
4605	XXX.XXX.X31-04	1085115-7	MAURIZAN CARVALHO LEMOS	98,13	2025
4606	XXX.XXX.X71-68	11923733-1	MAURO RIBEIRO ALVES	100,00	2025
4607	XXX.XXX.X53-85	11494344-12	MAURO SERGIO LIMA OLIVEIRA	100,00	2025
4608	XXX.XXX.X91-15	540496-4	MAURO STENIO ALVES DA SILVA	96,67	2025
4609	XXX.XXX.X31-24	11914556-1	MAVIA MATIAS COSTA	100,00	2025
4610	XXX.XXX.X11-23	1139550-2	MAX AUGUSTO DO CARMO	99,60	2025
4611	XXX.XXX.X11-23	1139550-1	MAX AUGUSTO DO CARMO	100,00	2025
4612	XXX.XXX.X52-04	833554-3	MAXILENE FERREIRA SALES	98,40	2025
4613	XXX.XXX.X63-80	11924616-1	MAXIMIANO MENDES MARTINS NETO	95,07	2025
4614	XXX.XXX.X95-00	636505-3	MAXIMIANO SANTOS BEZERRA	99,73	2025
4615	XXX.XXX.X03-44	1193139-1	MAXWELL BRITO	93,60	2025
4616	XXX.XXX.X71-05	11910283-1	MAXWELL TAFFARELL ROCHA MENDES SOUSA	97,33	2025
4617	XXX.XXX.X51-91	1235672-1	MAYANNA ALVES LUCENA RODRIGUES	100,00	2025
4618	XXX.XXX.X61-27	11625210-6	MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES	99,20	2025
4619	XXX.XXX.X71-71	11961945-1	MAYARA BENTO DE CASTRO	100,00	2025
4620	XXX.XXX.X53-69	11949813-1	MAYARA MAGNA MATOS DOS REIS FREIRE	99,20	2025
4621	XXX.XXX.X22-86	11916893-1	MAYARA MOURA DOS SANTOS	100,00	2025
4622	XXX.XXX.X71-97	11919701-1	MAYARA STEPHANY ANDRADE DE SOUZA	100,00	2025
4623	XXX.XXX.X03-27	11971509-1	MAYARA TAIS COSTA ARRUDA	100,00	2025
4624	XXX.XXX.X49-06	115190-4	MAYCON ALBERTO ELEUTERIO GUERRA	100,00	2025
4625	XXX.XXX.X11-92	11767200-2	MAYCON SANTOS BRANDAO	90,00	2025
4626	XXX.XXX.X91-48	11894920-2	MAYKE EDUARDO DE ARAUJO	100,00	2025
4627	XXX.XXX.X61-01	71666-3	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	99,33	2025
4628	XXX.XXX.X01-92	11619821-4	MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO	100,00	2025
4629	XXX.XXX.X98-50	188790-4	MAYLA AMADEU	98,93	2025
4630	XXX.XXX.X03-74	11911735-1	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	100,00	2025
4631	XXX.XXX.X31-47	12024384-1	MAYRA NEGRE DE SOUSA	99,60	2025
4632	XXX.XXX.X21-49	11916907-1	MAYRE MANNY PORTO BARROS	100,00	2025
4633	XXX.XXX.X01-87	11939290-1	MAYSE WERITA MATIAS MENDONCA PACHECO	97,33	2025
4634	XXX.XXX.X81-68	1226096-1	MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS	99,07	2025
4635	XXX.XXX.X72-06	11891106-2	MAYZA LUZ BEZERRA	99,73	2025
4636	XXX.XXX.X21-34	927664-1	MAZILDA DE FATIMA FELIX	100,00	2025
4637	XXX.XXX.X01-20	864368-3	MAZONIEL FERNANDES SOUTO	100,00	2025
4638	XXX.XXX.X71-04	961179-3	MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	99,60	2025
4639	XXX.XXX.X41-87	552840-3	MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS	100,00	2025
4640	XXX.XXX.X81-68	325652-4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	99,20	2025
4641	XXX.XXX.X51-03	11923709-1	MEIRIANE LIMA MACHADO	100,00	2025
4642	XXX.XXX.X21-87	877326-7	MEIRIANE LOPES DA SILVA	99,60	2025
4643	XXX.XXX.X41-78	11623799-6	MELKY REYSHIELLE SILVA GAMA BALOG	100,00	2025
4644	XXX.XXX.X42-96	11566230-6	MELQUISEDEQUE DOS ANJOS ALVES	100,00	2025
4645	XXX.XXX.X63-94	11920149-1	MERCIA ELOI DA SILVA SAMPAIO	99,20	2025
4646	XXX.XXX.X91-48	11522739-7	MERCIA GLAUCIA ALVES SANTOS CASTRO	100,00	2025
4647	XXX.XXX.X11-00	607025-7	MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES	99,33	2025
4648	XXX.XXX.X71-04	920177-8	MERCIA PEREIRA DA COSTA BARBOSA	99,33	2025
4649	XXX.XXX.X01-00	911814-3	MERIAN LOPES DE SOUSA	94,27	2025
4650	XXX.XXX.X01-44	11925493-1	MERIDIANA DO NASCIMENTO BASTOS	99,60	2025
4651	XXX.XXX.X71-49	1192841-1	MERYLANE VIEIRA DE SOUSA	100,00	2025
4652	XXX.XXX.X63-72	610000-4	MESSIAS VIEIRA BARBOSA	100,00	2025
4653	XXX.XXX.X11-01	11912510-1	MEURILUCIA SANTOS RODRIGUES	98,80	2025
4654	XXX.XXX.X41-53	888038-1	MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES	99,60	2025
4655	XXX.XXX.X03-13	11959746-1	MICAELA BRITO GOMES	99,47	2025
4656	XXX.XXX.X01-50	11918080-1	MICAELLE DA SILVA OLIVEIRA FONTES	99,73	2025
4657	XXX.XXX.X71-85	11914327-1	MICAELLY MARQUES DE AQUINO BESSA	97,60	2025
4658	XXX.XXX.X93-53	1241044-1	MICHAEL MONTEIRO MATOS	100,00	2025

4659	XXX.XXX.X44-61	11909951-1	MICHALISON SANTOS FERREIRA	100,00	2025
4660	XXX.XXX.X31-01	11909684-1	MICHEL BARBOSA DA SILVA	94,80	2025
4661	XXX.XXX.X41-68	1228676-1	MICHELE CRISTINA TOMAZ	99,47	2025
4662	XXX.XXX.X61-28	11922940-1	MICHELE MARQUES DOS SANTOS	100,00	2025
4663	XXX.XXX.X26-67	1172840-2	MICHELE SAYURI TAKAHASHI	100,00	2025
4664	XXX.XXX.X92-20	11581140-2	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	100,00	2025
4665	XXX.XXX.X01-15	11922672-1	MICHELLE ANDRADE FERREIRA	97,20	2025
4666	XXX.XXX.X71-68	929533-2	MICHELLE GOMES SALES	100,00	2025
4667	XXX.XXX.X11-20	826203-2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	98,27	2025
4668	XXX.XXX.X01-04	1226916-1	MICHELL MELO RAMOS	99,20	2025
4669	XXX.XXX.X01-50	11484594-9	MICHELLY BARBOSA GUIMARAES	100,00	2025
4670	XXX.XXX.X51-49	1089803-4	MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS	97,20	2025
4671	XXX.XXX.X51-53	1226924-4	MIDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE SOUSA PASSOS	98,80	2025
4672	XXX.XXX.X91-22	11875976-2	MIDIA FRANCO MINUCI	100,00	2025
4673	XXX.XXX.X91-37	11912936-1	MIDIAN FERNANDES DE SOUSA SILVA	99,20	2025
4674	XXX.XXX.X31-68	1178814-1	MIGUEL ALVES DA SILVA	100,00	2025
4675	XXX.XXX.X31-12	11930195-1	MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	99,60	2025
4676	XXX.XXX.X18-86	1174363-15	MIGUEL MAGNO DOS SANTOS	97,60	2025
4677	XXX.XXX.X46-00	680701-2	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	89,20	2025
4678	XXX.XXX.X41-34	347477-4	MIGUEL RIBEIRO JUNIOR	99,20	2025
4679	XXX.XXX.X62-35	11921501-1	MIKCAEL PAES NEGRAO	98,80	2025
4680	XXX.XXX.X49-68	1080083-3	MILDRED IVONNE TERRONES CACERES	99,47	2025
4681	XXX.XXX.X21-49	821266-3	MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO	100,00	2025
4682	XXX.XXX.X91-53	887691-3	MILENA BEZERRA CORTES SILVA	98,93	2025
4683	XXX.XXX.X38-05	290364-5	MILENA BIRCHE RICHART	100,00	2025
4684	XXX.XXX.X41-87	965641-2	MILENA CAMPOS FERNANDES RESPLANDES	100,00	2025
4685	XXX.XXX.X51-72	1094114-2	MILENA CASTRO DEL SANTO	100,00	2025
4686	XXX.XXX.X41-30	11922702-1	MILENA FERREIRA GALVAO	100,00	2025
4687	XXX.XXX.X51-04	726294-3	MILENA PADUA GUIRRA	100,00	2025
4688	XXX.XXX.X91-65	11588772-2	MILENA RAMOS PINHEIRO	100,00	2025
4689	XXX.XXX.X13-12	11913908-1	MILENE OLIVEIRA ASSUNCAO	100,00	2025
4690	XXX.XXX.X61-05	11634863-4	MILENE PEREIRA LEITE	100,00	2025
4691	XXX.XXX.X01-17	11231785-2	MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO	98,00	2025
4692	XXX.XXX.X01-00	1049798-6	MILIAN PEREIRA SANTANA SILVA	99,73	2025
4693	XXX.XXX.X76-83	140329-3	MILLA CORREA SILVEIRA	98,67	2025
4694	XXX.XXX.X76-83	140329-4	MILLA CORREA SILVEIRA	95,33	2025
4695	XXX.XXX.X01-85	11919000-1	MILLER SORATO AMORIM DE SOUZA	98,40	2025
4696	XXX.XXX.X61-53	935790-1	MILRACY COSTA DOS SANTOS SILVA	99,60	2025
4697	XXX.XXX.X01-63	999389-2	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	100,00	2025
4698	XXX.XXX.X01-78	1215302-1	MILTON DA SILVA FERREIRA	98,40	2025
4699	XXX.XXX.X95-49	610681-1	MILTON TEIXEIRA SANTOS FILHO	100,00	2025
4700	XXX.XXX.X71-87	734461-8	MIRELLA COSTA CORADO	77,60	2025
4701	XXX.XXX.X01-78	1054759-5	MIRELLY FERREIRA BARBOSA	100,00	2025
4702	XXX.XXX.X01-78	1054759-4	MIRELLY FERREIRA BARBOSA	100,00	2025
4703	XXX.XXX.X11-88	11913606-1	MIRELLY FERREIRA LIMA	99,60	2025
4704	XXX.XXX.X01-72	962652-8	MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	99,73	2025
4705	XXX.XXX.X11-89	11950072-1	MIRIAM DA SILVA DOMINGOS	99,20	2025
4706	XXX.XXX.X22-20	11911530-1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	99,07	2025
4707	XXX.XXX.X41-65	11947080-1	MIRIAM DO PRADO TELES SILVA	99,73	2025
4708	XXX.XXX.X11-77	1113194-1	MIRIAM NUNES DA SILVA	100,00	2025
4709	XXX.XXX.X98-41	11923490-1	MIRIAN APARECIDA DEBONI	100,00	2025
4710	XXX.XXX.X61-20	1230999-1	MIRIAN DE SOUSA GOMES MACIEL	100,00	2025
4711	XXX.XXX.X49-22	11856416-2	MIRIAN DOS SANTOS MELLO	99,73	2025
4712	XXX.XXX.X91-09	60140-9	MIRLEIA LIMA MACHADO	98,93	2025
4713	XXX.XXX.X64-56	107715-2	MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA	99,47	2025
4714	XXX.XXX.X52-34	11947926-1	MIRNA MONALIZA BRAGA SANTOS	97,60	2025
4715	XXX.XXX.X21-63	11924195-1	MIURA JANAINA LUZ BUBANS	100,00	2025
4716	XXX.XXX.X11-49	11916540-1	MIVON REIS PEREIRA	99,60	2025
4717	XXX.XXX.X21-98	11561670-6	MIZAEL CABRAL DE SOUSA	98,40	2025
4718	XXX.XXX.X21-54	1132806-1	MIZIA LEIA COELHO PEREIRA	99,60	2025
4719	XXX.XXX.X81-25	1149636-1	MOARA RUFO JACOBINA	100,00	2025
4720	XXX.XXX.X71-87	811420-2	MOEMA ROCHA NUNES	97,47	2025
4721	XXX.XXX.X62-16	11966696-1	MOISES CARDOSO DO NASCIMENTO	97,20	2025
4722	XXX.XXX.X15-50	11930322-1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	85,80	2025
4723	XXX.XXX.X81-70	128329-13	MOISES FERNANDES DE SOUSA	95,47	2025
4724	XXX.XXX.X13-78	11914122-1	MOIZES BARROS CORDEIRO	97,60	2025
4725	XXX.XXX.X02-44	238299-2	MONICA ELENA DADAMOS FERRO	100,00	2025
4726	XXX.XXX.X51-29	53081-4	MONICA GUEDES DE FRAGA	97,20	2025
4727	XXX.XXX.X04-00	943347-3	MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO	100,00	2025
4728	XXX.XXX.X12-53	11915943-1	MONICA MOURA DOS REIS	100,00	2025
4729	XXX.XXX.X01-82	896631-2	MONICA RIBEIRO SAES	99,73	2025
4730	XXX.XXX.X11-14	47470-3	MONICA SOUSA ALVES	100,00	2025
4731	XXX.XXX.X56-40	11926171-1	MONIKELY SANTOS SILVA BEZERRA	99,07	2025
4732	XXX.XXX.X41-74	11930217-1	MONIQUE CARDOSO DE ALMEIDA	99,60	2025
4733	XXX.XXX.X83-57	11947314-1	MONIQUE DO MONTE MACHADO	100,00	2025
4734	XXX.XXX.X21-46	11920882-1	MOYRA THAYLLA AIRES MENEZES	100,00	2025
4735	XXX.XXX.X37-92	11213345-11	MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA	100,00	2025
4736	XXX.XXX.X53-87	1230590-1	MURIEL FERRER DE SOUSA	98,00	2025
4737	XXX.XXX.X01-29	1142860-1	MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES	91,47	2025
4738	XXX.XXX.X81-18	11911387-1	MURILO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO	99,60	2025
4739	XXX.XXX.X31-40	11930349-1	MURILO HENRIQUE LISBOA GOMES	96,00	2025
4740	XXX.XXX.X52-91	11917059-1	MURYLO BRUNO ROCHA CARNEIRO	100,00	2025
4741	XXX.XXX.X61-68	1096397-20	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	99,73	2025
4742	XXX.XXX.X83-09	11968567-1	MYLENA ANDRADE DOS REIS	99,60	2025
4743	XXX.XXX.X91-82	11925027-1	MYLENA GONCALVES BARRETO	100,00	2025
4744	XXX.XXX.X11-19	11941162-2	MYLENA PEREIRA DE BRITO	100,00	2025
4745	XXX.XXX.X91-21	11738405-3	MYRIAN RITA DO NASCIMENTO	100,00	2025
4746	XXX.XXX.X73-53	1225553-2	MYRLANNY SOUSA ARAUJO	100,00	2025
4747	XXX.XXX.X51-91	827943-2	MYRNA LARISSA COSTA BEZERRA CHAVES	99,73	2025
4748	XXX.XXX.X11-13	11873426-2	NAAMA AMONITA FRANCO DIAS	98,53	2025
4749	XXX.XXX.X21-14	11926082-1	NABIO VANUTT DA SILVA	100,00	2025
4750	XXX.XXX.X23-15	1240862-2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA	85,47	2025
4751	XXX.XXX.X21-87	1058371-2	NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES	100,00	2025
4752	XXX.XXX.X31-00	968307-7	NADIA REGINA STEFANINE MILHOMEM	98,80	2025
4753	XXX.XXX.X21-34	415586-1	NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR	100,00	2025
4754	XXX.XXX.X41-00	1234480-2	NADIZENILDA SOBRINHO REGO	99,33	2025
4755	XXX.XXX.X14-79	11704675-4	NADJA DORNELAS ALBUQUERQUE FREITAS	100,00	2025
4756	XXX.XXX.X44-66	11991810-2	NADJA SILVA DE OLIVEIRA	99,20	2025
4757	XXX.XXX.X02-40	11915587-1	NADRIANE OLIVEIRA FERREIRA	94,13	2025
4758	XXX.XXX.X91-53	991317-1	NAGAIR ALVES RABELO	99,73	2025
4759	XXX.XXX.X81-49	1235478-1	NAGELE LOPES SALES	100,00	2025
4760	XXX.XXX.X42-49	1208349-1	NAIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	100,00	2025
4761	XXX.XXX.X61-56	11702095-4	NAIARA BARBARA DE AZEVEDO HOLANDA	98,00	2025
4762	XXX.XXX.X51-87	858459-6	NAIDE DA SILVA PIMENTEL JUNGLES	100,00	2025
4763	XXX.XXX.X43-15	690639-5	NAIDE RODRIGUES DA SILVA	99,60	2025
4764	XXX.XXX.X43-75	11967935-1	NAILSON LUCAS DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
4765	XXX.XXX.X18-98	11933330-1	NAIRA LUZ DE MIRANDA	100,00	2025
4766	XXX.XXX.X81-72	956536-2	NAIRA MIRANDA DE ARAUJO SILVA	98,53	2025
4767	XXX.XXX.X21-87	638058-1	NAIRES ALVES LIMA	97,20	2025
4768	XXX.XXX.X81-73	11701323-4	NAIRIANY CARVALHO VIEIRA	99,73	2025
4769	XXX.XXX.X31-68	1191144-1	NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA	100,00	2025
4770	XXX.XXX.X01-23	96985-5	NAJLA BRANDAO DA SILVA	99,20	2025
4771	XXX.XXX.X62-68	796843-2	NALBA CYNTHIA GONCALVES DE ABREU MAGALHAES	97,60	2025
4772	XXX.XXX.X31-87	1090925-12	NALVA PEREIRA DOS ANJOS	99,60	2025
4773	XXX.XXX.X91-92	35390-3	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	100,00	2025
4774	XXX.XXX.X51-53	660684-2	NANCI RODRIGUES LIMA AGUIAR	100,00	2025
4775	XXX.XXX.X31-53	787362-3	NARA CRISTINA DA SILVA	98,80	2025
4776	XXX.XXX.X21-54	11933283-1	NARA LOPES DE MELO	100,00	2025
4777	XXX.XXX.X16-98	11914963-1	NARA NICEIA COELHO BIGNARDI GARCIA SILVEIRA	100,00	2025
4778	XXX.XXX.X61-04	963681-9	NARCIA DA SILVA ARAUJO	98,40	2025
4779	XXX.XXX.X01-44	11615400-2	NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	99,73	2025
4780	XXX.XXX.X91-06	11919442-1	NATALIA APARECIDA MARQUES MARTINS	100,00	2025
4781	XXX.XXX.X71-85	11915021-1	NATALIA FLORENCIO DA CUNHA	100,00	2025
4782	XXX.XXX.X11-48	1123033-1	NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES	100,00	2025
4783	XXX.XXX.X01-82	11967811-2	NATALIA MARIA BORGES	100,00	2025
4784	XXX.XXX.X13-31	11916931-1	NATALIA RODRIGUES COSTA	100,00	2025
4785	XXX.XXX.X02-80	11916150-1	NATALIA SANTANA DOS SANTOS	100,00	2025
4786	XXX.XXX.X73-05	11909030-1	NATAL MARQUES DIAS	100,00	2025
4787	XXX.XXX.X61-24	11926856-1	NATANAEL CARDOSO DE MELO	99,60	2025
4788	XXX.XXX.X31-31	11619899-6	NATANAEL GOMES LIMA	100,00	2025
4789	XXX.XXX.X52-96	11903376-2	NATANAEL SILVA RIBEIRO	100,00	2025
4790	XXX.XXX.X33-75	11910127-1	NATANIA DE SOUSA SILVA	100,00	2025
4791	XXX.XXX.X41-50	11805650-3	NATAN JANSE DA SILVA	100,00	2025
4792	XXX.XXX.X61-38	11913312-1	NATAN PEREIRA BUENO	99,60	2025
4793	XXX.XXX.X11-95	11933682-1	NATANY PEREIRA DOS SANTOS	99,47	2025
4794	XXX.XXX.X11-04	1156381-8	NATHALIA FONSECA AYRES	100,00	2025
4795	XXX.XXX.X92-85	11918357-1	NATHAN ALVES DOS SANTOS	98,00	2025
4796	XXX.XXX.X81-78	11921927-1	NATHANNY SHELLY SILVA SOUSA	99,20	2025
4797	XXX.XXX.X01-66	1121600-3	NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES	100,00	2025
4798	XXX.XXX.X31-87	574809-6	NATIVIDADE ALVES PALMA	100,00	2025
4799	XXX.XXX.X17-00	11927020-1	NAYANA FONSECA COSTA	96,53	2025
4800	XXX.XXX.X71-63	75568-3	NAYARA ADRIANE CARDOSO GUEDES	98,40	2025
4801	XXX.XXX.X11-07	11918527-1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	81,33	2025
4802	XXX.XXX.X23-77	11930306-1	NAYARA DA SILVA SOUZA	99,60	2025
4803	XXX.XXX.X21-10	11919370-1	NAYARA FEITOSA DOS SANTOS MARTINS	100,00	2025
4804	XXX.XXX.X21-48	11950889-1	NAYARA LOPES BOTELHO	98,80	2025
4805	XXX.XXX.X31-70	11919205-1	NAYELLE DIAS RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO	98,80	2025
4806	XXX.XXX.X63-09	11920270-1	NAYHARA ALMEIDA INACIO	94,13	2025
4807	XXX.XXX.X82-15	331500-5	NAYSE CARMO MAIA	98,13	2025
4808	XXX.XXX.X82-15	331500-3	NAYSE CARMO MAIA	100,00	2025
4809	XXX.XXX.X41-00	931928-2	NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA	100,00	2025
4810	XXX.XXX.X41-49	392872-3	NEIDE AIRES COSTA GABRIEL	100,00	2025
4811	XXX.XXX.X51-06	11137398-6	NEILA FERREIRA MARTINS	98,00	2025
4812	XXX.XXX.X01-87	597123-1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	95,20	2025
4813	XXX.XXX.X41-20	780770-4	NEILTON DE OLIVEIRA BARROS	92,67	2025
4814	XXX.XXX.X58-04	11924322-1	NEIMAR DA SILVA MEDRADO	97,87	2025
4815	XXX.XXX.X13-79	11916710-1	NEIMSON DE OLIVEIRA GONCALVES	100,00	2025
4816	XXX.XXX.X01-00	484195-2	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	100,00	2025
4817	XXX.XXX.X93-50	11923717-1	NELCIONE DE JESUS NOGUEIRA MENDES	100,00	2025
4818	XXX.XXX.X61-53	527881-2	NELDER OLIVEIRA CHAVES	97,47	2025
4819	XXX.XXX.X21-00	580652-1	NELIANA DE JESUS ALVES ALMEIDA	94,53	2025
4820	XXX.XXX.X11-04	331950-3	NELIDA GOMES DE AZEVEDO	99,73	2025
4821	XXX.XXX.X01-00	1229486-1	NELITO LIMA DA SILVA	100,00	2025
4822	XXX.XXX.X11-72	943992-2	NELMA COELHO DA SILVA	99,20	2025
4823	XXX.XXX.X81-53	1236563-2	NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL	98,40	2025
4824	XXX.XXX.X93-68	11914017-1	NELSON ARNONI NETO	94,27	2025
4825	XXX.XXX.X91-15	724686-2	NELZIR MARTINS COSTA	100,00	2025
4826	XXX.XXX.X01-00	668257-3	NELZIVANIA RIBEIRO DIAS	99,20	2025

4827	XXX.XXX.X33-63	11966300-1	NEONARIA REIS SOARES	99,73	2025
4828	XXX.XXX.X36-22	11515708-2	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	96,27	2025
4829	XXX.XXX.X31-04	936148-2	NERI MARCIA ROSA ARAUJO SANTOS	100,00	2025
4830	XXX.XXX.X11-68	11945729-1	NERVALDA FERREIRA LIMA	98,53	2025
4831	XXX.XXX.X01-25	1008188-3	NEURIMAR RODRIGUES VIDAL MARQUES	98,13	2025
4832	XXX.XXX.X60-68	395551-5	NEURI MEYER	100,00	2025
4833	XXX.XXX.X11-49	1242105-2	NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM	100,00	2025
4834	XXX.XXX.X61-49	547806-2	NEUSA BONI	99,07	2025
4835	XXX.XXX.X71-53	1197428-1	NEUSILENE PARENTE CORREIA PINTO	98,93	2025
4836	XXX.XXX.X11-60	11926120-1	NEUTON GALVAO DE SOUSA	99,60	2025
4837	XXX.XXX.X41-20	606951-2	NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO	100,00	2025
4838	XXX.XXX.X41-34	739537-4	NEUZELENE GOMES DOS REIS	96,27	2025
4839	XXX.XXX.X61-49	700165-1	NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS	92,93	2025
4840	XXX.XXX.X53-46	1116452-1	NEYSON FERREIRA DE SOUZA	99,60	2025
4841	XXX.XXX.X62-04	11639555-6	NEZIVANIA XAVIER FREITAS	100,00	2025
4842	XXX.XXX.X21-11	11527188-3	NIBELLE AIRES LIRA	100,00	2025
4843	XXX.XXX.X23-05	11912014-1	NICACIO NABI RIBEIRO SOARES	99,20	2025
4844	XXX.XXX.X11-34	903313-2	NICELIA BORGES DE SOUSA	100,00	2025
4845	XXX.XXX.X11-86	11922664-1	NIELMA ARAUJO LIMA	97,33	2025
4846	XXX.XXX.X31-20	710018-5	NILCEIA FRANCISCO COSTA CAMARGO	100,00	2025
4847	XXX.XXX.X51-27	51394-6	NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	99,60	2025
4848	XXX.XXX.X22-91	1204971-1	NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA	94,93	2025
4849	XXX.XXX.X11-15	956548-1	NILDETE PEREIRA RIBEIRO	95,87	2025
4850	XXX.XXX.X41-04	518934-3	NILDO ALVARENGA SOARES DE OLIVEIRA	100,00	2025
4851	XXX.XXX.X51-00	1058380-4	NILMA DIAS FONSECA	100,00	2025
4852	XXX.XXX.X71-00	11920998-1	NILMA REIS DOS SANTOS	99,60	2025
4853	XXX.XXX.X51-20	885049-4	NILMAR JARDIM CIRQUEIRA	99,20	2025
4854	XXX.XXX.X72-00	515570-1	NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNCAO	96,67	2025
4855	XXX.XXX.X31-53	892200-2	NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO	88,80	2025
4856	XXX.XXX.X11-03	1134019-6	NILO FREITAS OLIVEIRA E SILVA	100,00	2025
4857	XXX.XXX.X61-53	1090224-16	NILO SARDINHA NETO	97,20	2025
4858	XXX.XXX.X13-72	11911107-1	NILSA DA SILVA ARRUDA	100,00	2025
4859	XXX.XXX.X11-49	543060-2	NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS	100,00	2025
4860	XXX.XXX.X11-87	446376-9	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	99,60	2025
4861	XXX.XXX.X41-35	11911123-1	NILTON SERGIO NETO	91,07	2025
4862	XXX.XXX.X71-68	658665-9	NILVA BARROS DA SILVA	99,60	2025
4863	XXX.XXX.X51-00	621204-3	NILVA CIRILO PEREIRA	99,33	2025
4864	XXX.XXX.X51-00	621204-1	NILVA CIRILO PEREIRA	99,33	2025
4865	XXX.XXX.X71-20	705450-1	NILVIA AGUIAR DE SOUZA	99,60	2025
4866	XXX.XXX.X61-00	1262084-2	NILZA ANDRADE MARINHO	100,00	2025
4867	XXX.XXX.X81-68	755762-14	NILZA CUNHA ROCHA	100,00	2025
4868	XXX.XXX.X71-68	11969563-1	NILZA MARIA MACEDO	94,93	2025
4869	XXX.XXX.X01-87	1030353-6	NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI	98,80	2025
4870	XXX.XXX.X31-68	877351-4	NISSIVAM GUEDES RODRIGUES	100,00	2025
4871	XXX.XXX.X03-06	751641-1	NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS	96,53	2025
4872	XXX.XXX.X41-68	955131-3	NIVIA ALVES SALES	97,87	2025
4873	XXX.XXX.X41-68	955131-4	NIVIA ALVES SALES	98,93	2025
4874	XXX.XXX.X71-72	994720-2	NIVIA MARIA FERREIRA	100,00	2025
4875	XXX.XXX.X71-91	930535-1	NIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	100,00	2025
4876	XXX.XXX.X61-91	1067346-3	NOADIA GOMES MARTINS	100,00	2025
4877	XXX.XXX.X71-85	11543736-8	NOE FERREIRA COSTA	98,67	2025
4878	XXX.XXX.X81-37	11753064-4	NOE GAIO RIBEIRO CHAVES	99,07	2025
4879	XXX.XXX.X63-88	11969989-1	NOELI REBECA OLIVEIRA DALBEM	100,00	2025
4880	XXX.XXX.X31-04	11920408-1	NOEME DA SILVA CARVALHO	100,00	2025
4881	XXX.XXX.X11-06	11500069-8	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	98,67	2025
4882	XXX.XXX.X91-91	889950-1	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	98,27	2025
4883	XXX.XXX.X33-04	460609-2	NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA DE SALES	100,00	2025
4884	XXX.XXX.X01-15	928231-6	NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	100,00	2025
4885	XXX.XXX.X01-47	11648058-6	NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT	99,20	2025
4886	XXX.XXX.X65-72	1092650-2	NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS	99,07	2025
4887	XXX.XXX.X11-87	622993-3	NOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR	99,60	2025
4888	XXX.XXX.X51-20	1047299-15	NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA	97,47	2025
4889	XXX.XXX.X01-00	1065050-15	NUBIA BARBOSA COSTA	100,00	2025
4890	XXX.XXX.X61-72	1197185-1	NUBIA CANDIDA ROSA	93,60	2025
4891	XXX.XXX.X66-64	1172760-1	NUBIA CHALLINE DE OLIVEIRA COELHO	99,33	2025
4892	XXX.XXX.X01-49	758489-2	NUBIA DIAS DA NOBREGA	100,00	2025
4893	XXX.XXX.X91-87	1226533-1	NUBIA LOPES DA SILVA	100,00	2025
4894	XXX.XXX.X71-20	679050-2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	98,00	2025
4895	XXX.XXX.X61-08	11916818-1	NUBIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	95,60	2025
4896	XXX.XXX.X65-00	11976357-1	NUBIA OLIVEIRA ALMEIDA	97,47	2025
4897	XXX.XXX.X61-87	1238345-8	NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA GALVAO	98,40	2025
4898	XXX.XXX.X63-00	11620412-6	NUBIA PACHECO MELO	99,60	2025
4899	XXX.XXX.X71-00	46167-12	NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS	97,60	2025
4900	XXX.XXX.X81-54	11919531-1	NUBIA RODRIGUES PEREIRA NUNES	99,33	2025
4901	XXX.XXX.X01-20	1214942-1	NUCYA TAVARES QUEIROZ	99,60	2025
4902	XXX.XXX.X21-87	552358-16	OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS	99,20	2025
4903	XXX.XXX.X71-87	909856-8	OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA	99,20	2025
4904	XXX.XXX.X92-68	805960-4	ODACLEA DA SILVA SOARES	99,47	2025
4905	XXX.XXX.X12-00	1184849-1	ODAIR JOSE FERREIRA VIANA	96,00	2025
4906	XXX.XXX.X71-32	11865075-2	ODERLANI VIEIRA DA SILVA	100,00	2025
4907	XXX.XXX.X83-19	11950005-1	ODERLAN NOBREGA CARVALHO	97,33	2025
4908	XXX.XXX.X11-91	1057480-6	ODETE PEREIRA DA SILVA	94,40	2025
4909	XXX.XXX.X61-04	1215310-1	ODILENE LOPES DA SILVA	99,73	2025
4910	XXX.XXX.X01-91	402877-2	ODILON RIBEIRO DA COSTA	95,33	2025
4911	XXX.XXX.X12-15	577653-3	ODINEIA DA SILVA NEVES	96,93	2025
4912	XXX.XXX.X21-15	907940-10	ODINOAN RODRIGUES PEREIRA	94,00	2025
4913	XXX.XXX.X81-87	11926821-1	OELMA VIEIRA DE JESUS	100,00	2025
4914	XXX.XXX.X51-72	1225901-1	OGEANE CRISTINA DE BORBA	100,00	2025
4915	XXX.XXX.X81-20	767302-1	OIDE CARVALHO DE MOURA	100,00	2025
4916	XXX.XXX.X53-53	1198718-1	OLANILDE PEREIRA MARTINS	98,67	2025
4917	XXX.XXX.X31-83	11742836-3	OLAVO DA COSTA LEITE	99,73	2025
4918	XXX.XXX.X61-00	11920815-1	OLEGARIO BATISTA RIBEIRO NETO	98,80	2025
4919	XXX.XXX.X54-10	1167278-1	OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA	100,00	2025
4920	XXX.XXX.X11-71	62320-13	OLIVIA GRACIANO KOCH	98,93	2025
4921	XXX.XXX.X91-34	1224778-1	ONEIDE DIAS DOS REIS	100,00	2025
4922	XXX.XXX.X51-09	11125012-6	ONESIMO RODRIGUES PEREIRA	100,00	2025
4923	XXX.XXX.X73-68	390360-1	ONESIO GUERRA DE OLIVEIRA FILHO	98,67	2025
4924	XXX.XXX.X01-30	594833-2	ONILDO MENDES BRITO	100,00	2025
4925	XXX.XXX.X81-00	1066358-4	ORCIMAR SOUSA GOMES DE AMORIM	98,00	2025
4926	XXX.XXX.X66-49	11191619-2	ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO	98,67	2025
4927	XXX.XXX.X51-53	11969601-1	ORISLEI VASCO DE OLIVEIRA	97,07	2025
4928	XXX.XXX.X93-91	601539-4	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	53,07	2025
4929	XXX.XXX.X41-04	1013300-2	ORLANDO SILVA SALES	99,60	2025
4930	XXX.XXX.X61-74	1136852-1	OSAIR DA SILVA MARTINS	99,73	2025
4931	XXX.XXX.X63-98	1126695-2	OSEIAS PINTO DO NASCIMENTO	100,00	2025
4932	XXX.XXX.X11-91	577100-5	OSITA NEPOMUCENO DO NASCIMENTO	100,00	2025
4933	XXX.XXX.X91-00	679530-5	OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA	100,00	2025
4934	XXX.XXX.X52-49	550842-4	OSMARINA VIEIRA SOUZA	100,00	2025
4935	XXX.XXX.X41-73	11910330-1	OSMAR OLIVEIRA DE MOURA	99,33	2025
4936	XXX.XXX.X48-13	11924047-1	OSNILSON RODRIGUES SILVA	100,00	2025
4937	XXX.XXX.X04-30	894592-2	OSVALDO CAVALCANTE DA SILVA	100,00	2025
4938	XXX.XXX.X43-28	11601981-2	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	100,00	2025
4939	XXX.XXX.X84-20	888683-1	OSVALDO LEITE ALVES	100,00	2025
4940	XXX.XXX.X91-34	476599-2	OSWALDO VASCONCELOS NETO	98,40	2025
4941	XXX.XXX.X11-82	11244275-9	OTACILIO COSTA JUNIOR	100,00	2025
4942	XXX.XXX.X51-60	11644915-2	OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR	100,00	2025
4943	XXX.XXX.X36-72	832392-5	OTAVIO NASCIMENTO SANTIAGO	99,20	2025
4944	XXX.XXX.X12-72	11930071-1	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	97,73	2025
4945	XXX.XXX.X71-01	11734132-3	OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	100,00	2025
4946	XXX.XXX.X71-91	844461-2	OTILIA CANDIDO MARTINS GOMES	100,00	2025
4947	XXX.XXX.X04-20	391533-3	OTILIA PEREIRA SOARES	100,00	2025
4948	XXX.XXX.X13-87	1067729-4	OTON DANIEL SOUSA DA SILVA	99,60	2025
4949	XXX.XXX.X13-91	11917369-1	OTON PEREIRA DE ARAUJO	97,73	2025
4950	XXX.XXX.X26-13	1166425-3	OTO SABINO DA SILVA NETO	92,67	2025
4951	XXX.XXX.X01-01	11639890-4	OZANA GLORIA DE SOUSA	99,33	2025
4952	XXX.XXX.X23-07	11923806-1	OZEANE GOMES DA SILVA LIMA	99,07	2025
4953	XXX.XXX.X14-49	467045-2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	97,20	2025
4954	XXX.XXX.X51-68	791845-3	OZEIAS PEREIRA DA ROCHA	97,73	2025
4955	XXX.XXX.X42-97	11912430-1	OZIANNE MAYRA DOS SANTOS LIMA	100,00	2025
4956	XXX.XXX.X15-51	11923555-1	PABLO AMAURY PEREIRA LIMA	99,60	2025
4957	XXX.XXX.X02-03	11910798-1	PABLO BEZERRA DA SILVA	98,00	2025
4958	XXX.XXX.X62-45	11915781-1	PABLO FREITAS CARVALHO	100,00	2025
4959	XXX.XXX.X61-61	11923776-1	PAGNE COELHO PEREIRA	100,00	2025
4960	XXX.XXX.X89-17	11960914-1	PALLOMA SANTOS DELGOBO	100,00	2025
4961	XXX.XXX.X11-28	11916664-1	PALOMA APARECIDA DE MATOS TAVARES	100,00	2025
4962	XXX.XXX.X21-20	11798300-2	PALOMA PEREIRA DA SILVA	99,07	2025
4963	XXX.XXX.X38-00	1180754-9	PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	99,60	2025
4964	XXX.XXX.X21-85	11962682-1	PAMELA LYVIA MOURA NASCIMENTO	94,40	2025
4965	XXX.XXX.X01-05	11968419-1	PAMILLA ARAUJO DE SOUZA	96,00	2025
4966	XXX.XXX.X11-54	1158546-2	PAOLA RANYELE CARNEIRO SANTOS	100,00	2025
4967	XXX.XXX.X71-87	877429-3	PAOLA REGINA MARTINS BRUNO	100,00	2025
4968	XXX.XXX.X81-98	11915340-1	PAOLLA VIEIRA DE SOUSA	98,13	2025
4969	XXX.XXX.X31-00	11523034-6	PATRICIA ALVES DA SILVA	100,00	2025
4970	XXX.XXX.X62-68	1201751-1	PATRICIA BARROS DE MESQUITA	98,27	2025
4971	XXX.XXX.X96-28	11919485-1	PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA	100,00	2025
4972	XXX.XXX.X01-82	11950854-1	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	100,00	2025
4973	XXX.XXX.X01-77	11544600-7	PATRICIA CRISTINA SILVA CORREIA	100,00	2025
4974	XXX.XXX.X81-39	11485868-3	PATRICIA DANNIELLE LEANDRO CARNEIRO	96,53	2025
4975	XXX.XXX.X61-89	1129422-1	PATRICIA DA SILVA SOUSA	99,47	2025
4976	XXX.XXX.X61-91	930547-3	PATRICIA DE SAO JOSE CESAR	100,00	2025
4977	XXX.XXX.X93-49	1196456-1	PATRICIA FERNANDES DA COSTA	100,00	2025
4978	XXX.XXX.X42-87	11939125-1	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	98,13	2025
4979	XXX.XXX.X61-20	872377-2	PATRICIA FERREIRA GODOI	100,00	2025
4980	XXX.XXX.X01-34	1245783-1	PATRICIA FERREIRA LIMA	100,00	2025
4981	XXX.XXX.X21-15	892273-3	PATRICIA GOMES DE SOUSA NUNES	98,93	2025
4982	XXX.XXX.X31-45	11633395-2	PATRICIA HELLEN FREITAS VASCONCELOS	99,20	2025
4983	XXX.XXX.X71-72	691050-4	PATRICIA JUSTINO SALVADOR	99,73	2025
4984	XXX.XXX.X13-04	11910437-1	PATRICIA KELLY NERES FERNANDES	100,00	2025
4985	XXX.XXX.X61-87	942549-5	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA NETA	100,00	2025
4986	XXX.XXX.X81-49	860170-1	PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA	94,13	2025
4987	XXX.XXX.X61-72	1238400-2	PATRICIA MONTENEGRO MACEDO	100,00	2025
4988	XXX.XXX.X61-72	1238400-3	PATRICIA MONTENEGRO MACEDO	100,00	2025
4989	XXX.XXX.X12-27	11912227-1	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	100,00	2025
4990	XXX.XXX.X81-00	1209566-1	PATRICIA MOREIRA LACERDA	100,00	2025
4991	XXX.XXX.X43-15	681018-4	PATRICIA MOURA MARANHAO	100,00	2025
4992	XXX.XXX.X11-04	1241354-1	PATRICIA NUNES MARTINS	100,00	2025
4993	XXX.XXX.X21-80	1118528-1	PATRICIA REGINA FERREIRA DA SILVA SA	99,60	2025
4994	XXX.XXX.X31-72	1200860-1	PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA	98,80	2025

4995	XXX.XXX.X71-49	1084240-3	PATRICIA SILVERIO DA SILVA CELEDONIO	100,00	2025
4996	XXX.XXX.X61-14	1132474-1	PATRICIA SIQUEIRA	100,00	2025
4997	XXX.XXX.X10-53	855173-3	PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES	99,73	2025
4998	XXX.XXX.X99-46	1165313-2	PATRICIO REICHERT	97,87	2025
4999	XXX.XXX.X99-46	1165313-1	PATRICIO REICHERT	98,27	2025
5000	XXX.XXX.X81-87	1235230-1	PAULA DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
5001	XXX.XXX.X41-87	1040421-3	PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA	98,40	2025
5002	XXX.XXX.X41-87	1040421-4	PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA	96,40	2025
5003	XXX.XXX.X73-32	11967544-1	PAULA MILENA MAGALHAES MIRANDA	99,60	2025
5004	XXX.XXX.X99-64	11913800-1	PAULA RAMOS GHIRALDELLI	91,60	2025
5005	XXX.XXX.X62-00	11928034-1	PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES	98,80	2025
5006	XXX.XXX.X91-00	11702621-4	PAULA REJANE PEREIRA DA SILVA	99,33	2025
5007	XXX.XXX.X11-87	11932015-1	PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	100,00	2025
5008	XXX.XXX.X42-00	11916761-1	PAULA SABRINA BRONZE CAMPOS	97,87	2025
5009	XXX.XXX.X91-91	595382-2	PAULA VALERIA MIRANDA DE OLIVEIRA SOUZA	100,00	2025
5010	XXX.XXX.X23-05	11916222-1	PAULA VIVIANNE UCHOA DE MACEDO OLIVEIRA	96,40	2025
5011	XXX.XXX.X81-49	11912049-1	PAULINO ALVES CAMELO	100,00	2025
5012	XXX.XXX.X28-97	11924594-1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	94,40	2025
5013	XXX.XXX.X21-68	686661-2	PAULO ANDRE RODRIGUES CHAVES	100,00	2025
5014	XXX.XXX.X31-84	11900318-2	PAULO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	98,40	2025
5015	XXX.XXX.X42-87	1211390-1	PAULO BATISTA FRANCA	100,00	2025
5016	XXX.XXX.X42-87	1211390-3	PAULO BATISTA FRANCA	100,00	2025
5017	XXX.XXX.X63-93	11909331-1	PAULO CARVALHO DE ALENCAR	99,60	2025
5018	XXX.XXX.X41-00	541002-3	PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA	98,40	2025
5019	XXX.XXX.X81-87	593970-3	PAULO CESAR QUEIROZ BORGES	98,80	2025
5020	XXX.XXX.X01-72	561876-3	PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO	98,00	2025
5021	XXX.XXX.X81-95	58637-4	PAULO DA SILVA BELIZARIO	100,00	2025
5022	XXX.XXX.X81-95	58637-5	PAULO DA SILVA BELIZARIO	97,60	2025
5023	XXX.XXX.X33-87	11927216-1	PAULO DE JESUS COSTA DA SILVA	97,07	2025
5024	XXX.XXX.X21-37	11685093-5	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	100,00	2025
5025	XXX.XXX.X77-12	11924756-1	PAULO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO	98,00	2025
5026	XXX.XXX.X12-87	11950749-1	PAULO FERNANDO VIANA DE MATOS MEDEIROS	98,40	2025
5027	XXX.XXX.X41-63	11925949-1	PAULO FERREIRA DE MENEZES	91,73	2025
5028	XXX.XXX.X78-22	11476605-8	PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI	95,20	2025
5029	XXX.XXX.X56-00	1206893-1	PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO	100,00	2025
5030	XXX.XXX.X03-70	11858052-2	PAULO HENRIQUE CIRQUEIRA MENESES	97,33	2025
5031	XXX.XXX.X58-70	11924063-1	PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUTO	97,20	2025
5032	XXX.XXX.X83-67	11578599-2	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	98,80	2025
5033	XXX.XXX.X03-82	601230-4	PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	98,67	2025
5034	XXX.XXX.X83-78	11954590-2	PAULO HENRIQUE TORRES DE ARAUJO	100,00	2025
5035	XXX.XXX.X71-91	11910208-1	PAULO HERNANE AGUIAR DE MORAES	97,87	2025
5036	XXX.XXX.X01-01	11910771-1	PAULO IRAN PEREIRA DE SOUZA	100,00	2025
5037	XXX.XXX.X11-16	11929655-1	PAULO ISAAC BORGES	95,67	2025
5038	XXX.XXX.X91-00	968368-6	PAULO MAGNO BUENO MAIA	99,60	2025
5039	XXX.XXX.X41-91	861975-1	PAULO MARCELO SIQUEIRA RAMOS CLIMACO	100,00	2025
5040	XXX.XXX.X81-00	1221361-1	PAULO MARIA MARTINS	93,33	2025
5041	XXX.XXX.X61-00	1225367-11	PAULO MONTEIRO JUNIOR	100,00	2025
5042	XXX.XXX.X42-20	11920041-1	PAULO RENATO MELO QUEIROZ	97,33	2025
5043	XXX.XXX.X91-90	11193042-8	PAULO RICARDO DE PADUA PEREIRA MARTINS	97,73	2025
5044	XXX.XXX.X20-20	1032798-5	PAULO ROBERTO DALLA BARBA	98,93	2025
5045	XXX.XXX.X51-49	821941-4	PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO	100,00	2025
5046	XXX.XXX.X72-49	230902-3	PAULO SCHNEIDER	99,73	2025
5047	XXX.XXX.X81-15	829770-4	PAULO SERGIO ALMEIDA DA CRUZ	99,20	2025
5048	XXX.XXX.X20-53	655226-1	PAULO SERGIO BRANDAO	100,00	2025
5049	XXX.XXX.X32-20	1183940-1	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	95,60	2025
5050	XXX.XXX.X31-53	11775025-2	PAULO SERGIO DOS SANTOS	100,00	2025
5051	XXX.XXX.X11-91	1236296-4	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025
5052	XXX.XXX.X91-78	11912898-1	PAULO SILAS DE SOUZA SILVA	99,60	2025
5053	XXX.XXX.X21-54	11232935-2	PAULO VICTOR SILVA VASCONCELOS	100,00	2025
5054	XXX.XXX.X91-01	11917490-1	PAULO VITOR CAVALCANTE PINHEIRO	99,33	2025
5055	XXX.XXX.X91-86	11921471-1	PAULO VITOR RODRIGUES DE MELO	100,00	2025
5056	XXX.XXX.X51-53	976560-2	PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO	100,00	2025
5057	XXX.XXX.X81-15	1225260-2	PAULO YSGON ALVES DE MIRANDA	100,00	2025
5058	XXX.XXX.X21-57	11934468-1	PAULYENE LEITE GOMES LIMA	99,47	2025
5059	XXX.XXX.X14-91	1091816-17	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	100,00	2025
5060	XXX.XXX.X74-04	888646-3	PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	97,07	2025
5061	XXX.XXX.X81-35	11534826-3	PEDRO ARAUJO CORTEZ	99,60	2025
5062	XXX.XXX.X78-91	671657-3	PEDRO CARLOS DAMASCENO	99,60	2025
5063	XXX.XXX.X51-04	725514-3	PEDRO DIAS FIGUEIRA	100,00	2025
5064	XXX.XXX.X41-23	11705051-4	PEDRO FERREIRA NUNES	100,00	2025
5065	XXX.XXX.X01-68	1218166-13	PEDRO FILHO DE JESUS	98,80	2025
5066	XXX.XXX.X71-60	11743565-4	PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA	98,80	2025
5067	XXX.XXX.X39-79	11924454-1	PEDRO GUILHERME VOLPATO ROSSI	100,00	2025
5068	XXX.XXX.X43-75	11924160-1	PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS	99,60	2025
5069	XXX.XXX.X56-85	11923598-1	PEDRO HENRIQUE BARBOSA CASTRO	99,47	2025
5070	XXX.XXX.X92-55	11916354-1	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SOUZA	98,40	2025
5071	XXX.XXX.X11-21	1272560-2	PEDRO HENRIQUE CAMPELO	99,73	2025
5072	XXX.XXX.X93-82	11917547-1	PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALMEIDA COSTA E	99,73	2025
5073	XXX.XXX.X51-90	1285050-2	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	98,40	2025
5074	XXX.XXX.X71-46	11913860-1	PEDRO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO	99,20	2025
5075	XXX.XXX.X91-43	92517-3	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	100,00	2025
5076	XXX.XXX.X35-03	11923954-1	PEDRO JULIO REYNOR CRUZ DOS SANTOS	100,00	2025
5077	XXX.XXX.X41-53	887137-5	PEDRO LOPES DE SOUSA	100,00	2025
5078	XXX.XXX.X81-34	748265-2	PEDRO LOPES PEREIRA	99,47	2025
5079	XXX.XXX.X81-60	11913614-1	PEDRO LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	99,47	2025
5080	XXX.XXX.X23-24	11912553-1	PEDRO LUCAS SANTOS SILVA	99,60	2025
5081	XXX.XXX.X28-86	163780-2	PEDRO LUIS LOPES	100,00	2025
5082	XXX.XXX.X62-04	386598-4	PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA	97,33	2025
5083	XXX.XXX.X02-30	11915641-1	PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSARIO JUNIOR	98,40	2025
5084	XXX.XXX.X32-25	11558806-6	PEDRO PEREIRA DA ROCHA	100,00	2025
5085	XXX.XXX.X01-25	728072-1	PEDRO PIRES DE MIRANDA	100,00	2025
5086	XXX.XXX.X63-92	11910755-1	PEDRO RAMOS BARROS	100,00	2025
5087	XXX.XXX.X21-87	740266-2	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	99,33	2025
5088	XXX.XXX.X33-91	1199587-1	PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO	94,93	2025
5089	XXX.XXX.X11-04	11600047-6	PEDRO TITO NETO COELHO	99,60	2025
5090	XXX.XXX.X62-68	11171529-9	PEDRO VICTOR JAQUES DE GOES	100,00	2025
5091	XXX.XXX.X61-64	11893818-2	PEDRO WILDEMBERG RIBEIRO PEREIRA	100,00	2025
5092	XXX.XXX.X43-00	1290185-2	PERICLES MEDRADO LIMA	88,00	2025
5093	XXX.XXX.X28-35	11921390-1	PERICLES SOUZA LIMA	98,00	2025
5094	XXX.XXX.X24-72	1021630-5	PETRONIO SEBASTIAO DE SOBRAL	97,60	2025
5095	XXX.XXX.X24-72	1021630-4	PETRONIO SEBASTIAO DE SOBRAL	100,00	2025
5096	XXX.XXX.X51-27	11699116-4	PHILIPE OLIVEIRA CARRILHO	98,53	2025
5097	XXX.XXX.X71-33	11852941-2	PITAGORA CARVALHO DE ALMEIDA	98,53	2025
5098	XXX.XXX.X91-80	1121413-1	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2025
5099	XXX.XXX.X11-05	1128280-4	POLIANA ARAUJO DE CASTRO	99,20	2025
5100	XXX.XXX.X11-93	1119923-2	POLIANA BONFIM SANTOS PINHEIRO	100,00	2025
5101	XXX.XXX.X71-06	1150812-1	POLIANA CARVALHO LOUCA	99,20	2025
5102	XXX.XXX.X02-54	11909943-1	POLIANA DA SILVA BARROS	100,00	2025
5103	XXX.XXX.X63-90	11910550-1	POLIANA DE SOUSA SANTOS	98,53	2025
5104	XXX.XXX.X51-07	11947292-1	POLIANA DOS SANTOS LEITE	100,00	2025
5105	XXX.XXX.X11-96	11919752-1	POLIANA FERREIRA DE MOURA COELHO	100,00	2025
5106	XXX.XXX.X32-06	11913975-1	POLIANA FERREIRA HONOSTORIO	100,00	2025
5107	XXX.XXX.X51-24	11197129-2	POLIANA LUCILA OLIVEIRA	100,00	2025
5108	XXX.XXX.X51-38	1138650-9	POLIANA RODRIGUES SOARES	95,07	2025
5109	XXX.XXX.X31-55	11911905-1	POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	100,00	2025
5110	XXX.XXX.X91-64	11925973-1	POLIANNA FEITOSA BEZERRA MARQUES	100,00	2025
5111	XXX.XXX.X31-08	41583-2	POLLYANA ALVES CAETANO	100,00	2025
5112	XXX.XXX.X31-47	1139908-1	POLLYANA DE GODOY BORGES	100,00	2025
5113	XXX.XXX.X31-01	11855533-2	POLLYANA DE SOUZA BRILHANTE	100,00	2025
5114	XXX.XXX.X11-45	1118080-1	POLLYANA FERREIRA DE AQUINO	100,00	2025
5115	XXX.XXX.X51-38	11972246-1	POLLYANA RODRIGUES VIEIRA	100,00	2025
5116	XXX.XXX.X51-17	11949910-1	POLLYANNA DA SILVA ALVES	100,00	2025
5117	XXX.XXX.X41-48	1117912-1	POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO	99,07	2025
5118	XXX.XXX.X11-94	11955058-1	POLYANA RODRIGUES DE DEUS	96,53	2025
5119	XXX.XXX.X81-80	11919329-1	PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ	100,00	2025
5120	XXX.XXX.X53-00	11913894-1	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	100,00	2025
5121	XXX.XXX.X61-56	73237-3	PRISCILA RODRIGUES DE LIMA	100,00	2025
5122	XXX.XXX.X61-17	11775050-2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	100,00	2025
5123	XXX.XXX.X91-00	1159283-1	PRISCILA SILVA ANDRADE	99,60	2025
5124	XXX.XXX.X51-15	11966343-1	PRISCILA STUDART COELHO	100,00	2025
5125	XXX.XXX.X41-68	682280-1	PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI	99,20	2025
5126	XXX.XXX.X31-15	1232045-1	PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER	100,00	2025
5127	XXX.XXX.X41-07	38833-3	PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA	100,00	2025
5128	XXX.XXX.X21-87	1036491-2	PROCOPIO FERREIRA LIMA NETO	100,00	2025
5129	XXX.XXX.X81-35	1121553-14	QUEILIANE GUIMARAES SANTOS	100,00	2025
5130	XXX.XXX.X99-68	1194097-2	QUENIDI TADEU BONATTI	98,27	2025
5131	XXX.XXX.X99-68	1194097-1	QUENIDI TADEU BONATTI	98,40	2025
5132	XXX.XXX.X91-28	1122762-1	QUEZIA DE MOURA SILVA CERQUEIRA	99,60	2025
5133	XXX.XXX.X66-67	11879157-2	QUEZIA FREITAS GARCIA MARINHO	98,13	2025
5134	XXX.XXX.X41-91	933202-3	QUEZIA LIRA BARBOSA LOPES	98,53	2025
5135	XXX.XXX.X93-23	11909706-1	RAABE FREITAS DOS SANTOS CARVALHO	98,80	2025
5136	XXX.XXX.X11-04	758349-3	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	100,00	2025
5137	XXX.XXX.X51-51	11918586-1	RACHEL MASCARENHAS DE ARAUJO GUIMARAES	100,00	2025
5138	XXX.XXX.X61-20	668919-1	RACY FERREIRA DE OLIVEIRA	99,47	2025
5139	XXX.XXX.X81-34	1221957-1	RADAY DE CARVALHO RIBEIRO	100,00	2025
5140	XXX.XXX.X53-91	1245520-1	RAELMA DOS SANTOS NASCIMENTO MACEDO	100,00	2025
5141	XXX.XXX.X61-12	11627379-6	RAEL PEREIRA BASTOS	99,60	2025
5142	XXX.XXX.X83-13	11910364-1	RAEL TARSSO VIEIRA DA SILVA	97,60	2025
5143	XXX.XXX.X22-00	1234145-2	RAFAELA DA CRUZ SOUZA	99,60	2025
5144	XXX.XXX.X01-20	11895799-2	RAFAELA DA SILVA DIAS SOUSA	97,60	2025
5145	XXX.XXX.X51-03	11914688-1	RAFAELA RODRIGUES AVELINO ALVES	100,00	2025
5146	XXX.XXX.X51-90	11916575-1	RAFAEL DE LIMA COSTA	99,20	2025
5147	XXX.XXX.X33-49	11909960-1	RAFAEL DE OLIVEIRA CRUZ	98,00	2025
5148	XXX.XXX.X81-70	11180161-2	RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO	99,60	2025
5149	XXX.XXX.X33-73	11620404-6	RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA	100,00	2025
5150	XXX.XXX.X43-39	1283880-2	RAFAEL DE SOUSA PAULA	98,93	2025
5151	XXX.XXX.X01-52	11918799-1	RAFAEL FONTOURA MEDEIROS	100,00	2025
5152	XXX.XXX.X73-47	11930225-1	RAFAEL GALENO MACHADO	98,80	2025
5153	XXX.XXX.X01-01	1130889-3	RAFAEL GOMES BARROS	98,80	2025
5154	XXX.XXX.X91-39	11910968-1	RAFAEL HENRIQUE MENDES	97,60	2025
5155	XXX.XXX.X12-90	11832800-1	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	97,87	2025
5156	XXX.XXX.X51-49	1092030-7	RAFAEL LOPES GUIMARAES	100,00	2025
5157	XXX.XXX.X31-60	11919302-1	RAFAEL NAZARENO NOGUEIRA	100,00	2025
5158	XXX.XXX.X61-33	11913223-1	RAFAEL SILVA BRITO	98,67	2025
5159	XXX.XXX.X71-05	11682922-5	RAFAEL SOARES MARTINS	98,27	2025
5160	XXX.XXX.X21-00	1254570-4	RAFAEL SOARES PEREIRA	100,00	2025
5161	XXX.XXX.X01-89	11171642-7	RAFAEL SOUSA ARAUJO	100,00	2025
5162	XXX.XXX.X61-03	11188790-2	RAFAEL SOUSA MEDRADO	100,00	2025

5163	XXX.XXX.X71-88	101282-6	RAFAEL ZANIBONI SOARES	100,00	2025
5164	XXX.XXX.X71-96	83371-2	RAIANA FERREIRA CARVALHO	99,47	2025
5165	XXX.XXX.X12-08	11787104-2	RAIANE DA SILVA LIMA	99,60	2025
5166	XXX.XXX.X63-60	11919167-1	RAIANE PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
5167	XXX.XXX.X01-68	1049232-5	RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA	100,00	2025
5168	XXX.XXX.X91-57	11586664-6	RAIANY FRANCISCO DIAS FERNANDES	100,00	2025
5169	XXX.XXX.X11-96	11855541-2	RAI DA ROCHA ALMEIDA	99,07	2025
5170	XXX.XXX.X71-00	11965576-1	RAILANE ALVES MORAES DA SILVA	94,53	2025
5171	XXX.XXX.X27-85	164164-2	RAILAN MORAIS RODRIGUES	100,00	2025
5172	XXX.XXX.X21-34	959276-3	RAILDA CRISTINA SILVA MARTINS	99,60	2025
5173	XXX.XXX.X61-33	11903333-2	RAILENE DOS SANTOS SOARES	95,60	2025
5174	XXX.XXX.X92-43	11922850-1	RAILTON MOREIRA TXEBUARE KARAJA	100,00	2025
5175	XXX.XXX.X93-13	11920661-1	RAILTON ROCHA DA COSTA	99,33	2025
5176	XXX.XXX.X11-89	11552050-7	RAI MARLON RIBEIRO CRUZ	99,20	2025
5177	XXX.XXX.X51-00	256897-2	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO BORGES	98,80	2025
5178	XXX.XXX.X41-53	778518-2	RAIMUNDA ARAUJO DA SILVEIRA	99,20	2025
5179	XXX.XXX.X01-20	548549-3	RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA	99,20	2025
5180	XXX.XXX.X61-72	328239-2	RAIMUNDA BORGES CARVALHO	80,00	2025
5181	XXX.XXX.X53-89	12026000-1	RAIMUNDA BRITO DE SOUSA	99,60	2025
5182	XXX.XXX.X51-91	561220-2	RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO	100,00	2025
5183	XXX.XXX.X03-78	1206729-1	RAIMUNDA CLEIA ALMEIDA GOMES	100,00	2025
5184	XXX.XXX.X71-53	748836-6	RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU	100,00	2025
5185	XXX.XXX.X23-20	507195-2	RAIMUNDA ELEIDE CORREIA DE CARVALHO	100,00	2025
5186	XXX.XXX.X71-91	943517-8	RAIMUNDA ELIOLETH RODRIGUES SOARES	98,00	2025
5187	XXX.XXX.X13-32	11950978-1	RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS	99,60	2025
5188	XXX.XXX.X01-53	690937-1	RAIMUNDA MASCARENHAS BENICIO MELO	100,00	2025
5189	XXX.XXX.X31-00	11138084-2	RAIMUNDINHA ABREU MORAIS COSTA	95,47	2025
5190	XXX.XXX.X71-06	11923610-1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	100,00	2025
5191	XXX.XXX.X83-68	1182030-2	RAIMUNDO CAVALHEIRO NETO	97,73	2025
5192	XXX.XXX.X31-49	892327-2	RAIMUNDO CHARLES RIBEIRO GOMES	100,00	2025
5193	XXX.XXX.X32-15	11922923-1	RAIMUNDO JUNIOR DE LIMA LIMA	100,00	2025
5194	XXX.XXX.X83-00	546334-4	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	98,80	2025
5195	XXX.XXX.X72-65	11945389-1	RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO SOUSA	99,20	2025
5196	XXX.XXX.X21-16	11563672-6	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	100,00	2025
5197	XXX.XXX.X51-72	471292-2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO	100,00	2025
5198	XXX.XXX.X61-00	794330-2	RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA	97,60	2025
5199	XXX.XXX.X59-72	455092-1	RAIMUNDO RODRIGUES	100,00	2025
5200	XXX.XXX.X01-97	531690-6	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	97,20	2025
5201	XXX.XXX.X61-72	1177346-1	RAIMUNDO SANTANA BASTOS	100,00	2025
5202	XXX.XXX.X51-09	11777168-2	RAIRES LISBOA TEIXEIRA	100,00	2025
5203	XXX.XXX.X63-09	11687401-2	RAIR SANTOS RIBEIRO	100,00	2025
5204	XXX.XXX.X03-45	11912278-1	RAISSA EVELYN ARAUJO DE ALMEIDA PASSOS	100,00	2025
5205	XXX.XXX.X31-34	886637-2	RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES	100,00	2025
5206	XXX.XXX.X71-15	930572-1	RAMARIENE KENIA DIAS GOMES	100,00	2025
5207	XXX.XXX.X51-49	11787660-4	RAMILCA ALVES RIBEIRO	98,00	2025
5208	XXX.XXX.X91-63	11573490-6	RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA	100,00	2025
5209	XXX.XXX.X61-00	1122231-1	RANGEL DE SOUSA ALVES	99,73	2025
5210	XXX.XXX.X03-07	11925841-1	RANIERE NUNES DA SILVA	98,80	2025
5211	XXX.XXX.X91-20	11569409-6	RAPHAEL DE PAIVA	99,20	2025
5212	XXX.XXX.X74-38	1173383-10	RAPHAEL GLEYBSON DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
5213	XXX.XXX.X01-02	11572477-6	RAPHAEL MENDES ROSA	100,00	2025
5214	XXX.XXX.X77-58	11730790-3	RAPHAEL PINTO BARROS	100,00	2025
5215	XXX.XXX.X21-86	11918969-1	RAPHAEL RIBEIRO PEREIRA	99,60	2025
5216	XXX.XXX.X23-96	11921307-1	RAQUEL COSTA DA SILVA	100,00	2025
5217	XXX.XXX.X71-00	1241320-1	RAQUEL DA COSTA GONCALVES PEREIRA SALGADO	98,53	2025
5218	XXX.XXX.X21-30	11925930-1	RAQUEL DA ROCHA LEAL	98,13	2025
5219	XXX.XXX.X63-57	11913576-1	RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	99,73	2025
5220	XXX.XXX.X01-87	883077-5	RAQUEL DO AMARAL SOBRINHO	96,80	2025
5221	XXX.XXX.X53-20	622506-2	RAQUEL DUAILIBE MARAO LIMA	92,67	2025
5222	XXX.XXX.X91-50	98532-2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	100,00	2025
5223	XXX.XXX.X53-91	818243-2	RAQUEL FERREIRA BARRETO	98,13	2025
5224	XXX.XXX.X34-91	1009664-3	RAQUEL FERREIRA DE MENDONCA ALVES	99,20	2025
5225	XXX.XXX.X61-81	11909625-1	RAQUELINE RANA MOTA DA SILVA	100,00	2025
5226	XXX.XXX.X06-87	572618-4	RAQUEL JESUS MACHADO	98,80	2025
5227	XXX.XXX.X21-47	11930365-1	RAQUEL MARINHO SILVA	100,00	2025
5228	XXX.XXX.X81-04	11916133-1	RAQUEL MENDES PEREIRA	99,60	2025
5229	XXX.XXX.X73-64	11909153-1	RAQUEL MILHOMEM PARENTE	100,00	2025
5230	XXX.XXX.X21-80	11736224-3	RAQUEL PALMEIRA DE OLIVEIRA KARAJA	100,00	2025
5231	XXX.XXX.X04-91	572930-3	RAUL BEZERRA DE MORAIS	99,73	2025
5232	XXX.XXX.X43-55	11910402-1	RAVANE COSTA E SILVA	98,80	2025
5233	XXX.XXX.X61-90	11916443-1	RAYANE GOMES FERREIRA	97,20	2025
5234	XXX.XXX.X03-26	11914181-1	RAYCHIMAM DOUGLAS SANTANA BEZERRA	99,60	2025
5235	XXX.XXX.X51-81	11933208-1	RAYEL PEREIRA DE LIMA	100,00	2025
5236	XXX.XXX.X31-23	11735228-3	RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR	99,60	2025
5237	XXX.XXX.X91-87	1198122-1	RAYLINN BARROS DA SILVA	99,20	2025
5238	XXX.XXX.X71-40	11946091-1	RAYLLA MARIA MARTINS VASCONCELOS	100,00	2025
5239	XXX.XXX.X71-12	11772808-2	RAYLON DA FROTA LOPES	98,93	2025
5240	XXX.XXX.X43-48	11916800-1	RAYLSON VIANA DE SALES	98,27	2025
5241	XXX.XXX.X81-45	11915218-1	RAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	100,00	2025
5242	XXX.XXX.X42-91	1022067-2	RAYNNA GONCALVES DA SILVA MUNIZ	100,00	2025
5243	XXX.XXX.X85-80	11953446-1	RAYRA VITORIA SANTOS OLIVEIRA	99,20	2025
5244	XXX.XXX.X31-25	11921064-1	RAYSSA ARAUJO DA CONCEICAO	100,00	2025
5245	XXX.XXX.X02-00	11919817-1	RAYSSA CRISTINA RIBEIRO MASCARENHA	100,00	2025
5246	XXX.XXX.X71-94	11950846-1	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	99,33	2025
5247	XXX.XXX.X12-65	11945990-1	RAYZA SILVA DA SILVA	99,60	2025
5248	XXX.XXX.X61-16	11914033-1	REBECA CARVALHO MELO	96,67	2025
5249	XXX.XXX.X12-69	11910852-1	REBECA SANTOS DA SILVA	100,00	2025
5250	XXX.XXX.X11-30	11946059-1	REBECA SANTOS RODRIGUES	100,00	2025
5251	XXX.XXX.X52-00	11930373-1	REGIANE AQUINO DE SOUSA SOUTO MENDES	99,20	2025
5252	XXX.XXX.X78-82	11922117-2	REGIANE BONAGURA BASTOS	100,00	2025
5253	XXX.XXX.X76-95	11526130-7	REGIANE ROSA COELHO	99,20	2025
5254	XXX.XXX.X62-36	11916249-1	REGIENE BENEDITA DA SILVA TAVARES	100,00	2025
5255	XXX.XXX.X85-36	11951044-1	REGIMARIA DA SILVA FARIAS MOTA	100,00	2025
5256	XXX.XXX.X21-04	951642-1	REGINA ALVES DE LEMOS	100,00	2025
5257	XXX.XXX.X81-91	1232053-1	REGINA BORGES DA CRUZ	100,00	2025
5258	XXX.XXX.X63-00	1181610-1	REGINA CELIA MENDES MAGALHAES	100,00	2025
5259	XXX.XXX.X53-15	11914424-1	REGINA DA CONCEICAO RIBEIRO	98,00	2025
5260	XXX.XXX.X41-34	473306-2	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	100,00	2025
5261	XXX.XXX.X61-84	1134639-1	REGINA FERNANDES DE ARAUJO	100,00	2025
5262	XXX.XXX.X71-04	1231294-1	REGINA GOMES DE OLIVEIRA	99,60	2025
5263	XXX.XXX.X53-53	576144-3	REGINA HELENA PEREIRA FARIAS	99,33	2025
5264	XXX.XXX.X61-97	11922591-1	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	97,07	2025
5265	XXX.XXX.X53-87	1209663-3	REGINALDO SOUSA DOS SANTOS	96,00	2025
5266	XXX.XXX.X41-68	922265-13	REGINA LINDEMANN	97,60	2025
5267	XXX.XXX.X61-72	657351-6	REGINA MARIA ALVES FERREIRA	97,87	2025
5268	XXX.XXX.X81-72	930882-2	REGINA MARIA DIAS LIMA	98,40	2025
5269	XXX.XXX.X81-20	11920599-1	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
5270	XXX.XXX.X21-53	974873-1	REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA	97,07	2025
5271	XXX.XXX.X81-41	1121340-1	REGINA SANTOS JORGE	99,20	2025
5272	XXX.XXX.X31-53	898871-4	REGINA SILVA SOBRINHO DE ANDRADE	100,00	2025
5273	XXX.XXX.X01-37	11916486-1	REGIVANE DA SILVA BRITO	100,00	2025
5274	XXX.XXX.X71-28	1134930-1	REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO	100,00	2025
5275	XXX.XXX.X71-53	1080920-4	REIJANE DE SOUSA COSTA	98,53	2025
5276	XXX.XXX.X41-68	978660-1	REIJANE PEREIRA DOS SANTOS STEMPIEN	99,60	2025
5277	XXX.XXX.X81-99	1133365-2	REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR	99,73	2025
5278	XXX.XXX.X15-08	11918616-1	REINALDO SANTOS SOUZA	100,00	2025
5279	XXX.XXX.X81-91	861999-2	REISIMAR SALES GUIMARAES	100,00	2025
5280	XXX.XXX.X71-08	11563656-6	REISSON MACIEL COSTA	100,00	2025
5281	XXX.XXX.X73-04	1225405-1	REIZINETE GOMES FIGUEREDO	100,00	2025
5282	XXX.XXX.X11-04	1148923-13	REJAINE BORGES NUNES COSTA	100,00	2025
5283	XXX.XXX.X61-91	848430-2	REJANE ARAUJO FERNANDES	99,60	2025
5284	XXX.XXX.X71-34	1110837-4	REJANE CARDOSO CHAVES	100,00	2025
5285	XXX.XXX.X11-00	1062948-2	REJANE E SILVA MIRANDA	99,60	2025
5286	XXX.XXX.X01-04	760990-2	REJANE PATRICIA COELHO MORAES DE CASTRO	98,80	2025
5287	XXX.XXX.X03-53	1037200-2	REJANE RIBEIRO MAIA	99,60	2025
5288	XXX.XXX.X21-91	788810-14	REJANE VASCONCELOS LOPES	100,00	2025
5289	XXX.XXX.X83-87	1274813-2	RENAN ALVES LIMA	100,00	2025
5290	XXX.XXX.X81-93	11938455-1	RENAN CARVALHO MARQUES	100,00	2025
5291	XXX.XXX.X32-93	11913053-1	RENAN MAIA TELIS	99,60	2025
5292	XXX.XXX.X31-80	11640057-2	RENATA CARDIAL DA SILVA	100,00	2025
5293	XXX.XXX.X11-20	951654-13	RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNCAO MONTEIRO	98,93	2025
5294	XXX.XXX.X22-04	1236504-1	RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA	100,00	2025
5295	XXX.XXX.X81-04	589503-4	RENATA CORREA MONTEIRO	98,40	2025
5296	XXX.XXX.X91-49	1085492-9	RENATA KELLEM ARAUJO	100,00	2025
5297	XXX.XXX.X91-87	964752-7	RENATA LUCENA LEMOS	100,00	2025
5298	XXX.XXX.X33-15	1111825-5	RENATA MARINHO DOS REIS	100,00	2025
5299	XXX.XXX.X71-75	11743085-4	RENATA MARTINS SILVA	93,87	2025
5300	XXX.XXX.X22-87	11737930-3	RENATA MENDES MONTEIRO	98,40	2025
5301	XXX.XXX.X01-64	11704985-4	RENATA MIRELE GLORIA REIS	99,20	2025
5302	XXX.XXX.X61-68	860181-2	RENATA RIBEIRO REIS	100,00	2025
5303	XXX.XXX.X01-21	48267-5	RENATA ROCHA CARDOSO	99,33	2025
5304	XXX.XXX.X51-10	11922559-1	RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA	100,00	2025
5305	XXX.XXX.X41-23	11646551-7	RENATO CERQUEIRA MARTINS	100,00	2025
5306	XXX.XXX.X51-49	11920050-1	RENATO DA SILVA COSTA	99,73	2025
5307	XXX.XXX.X92-05	11939427-1	RENATO DE SOUSA ALMEIDA	100,00	2025
5308	XXX.XXX.X41-78	11968400-1	RENATO DE SOUZA MENEZES	99,20	2025
5309	XXX.XXX.X41-57	11926090-1	RENATO DOS SANTOS ARAUJO	98,93	2025
5310	XXX.XXX.X51-99	1129708-4	RENATO FRANCISCO MACHADO	99,20	2025
5311	XXX.XXX.X51-99	1129708-1	RENATO FRANCISCO MACHADO	99,73	2025
5312	XXX.XXX.X01-19	11533838-7	RENATO GOVEIA MARTINS	100,00	2025
5313	XXX.XXX.X44-06	129899-2	RENATO GRANDIDIER GOMES	96,00	2025
5314	XXX.XXX.X41-53	1195956-1	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	93,47	2025
5315	XXX.XXX.X91-87	1233653-1	RENATO MAGNO GARRIDO MENDONCA	96,40	2025
5316	XXX.XXX.X92-10	11916591-1	RENATO MIRANDA DA SILVA	99,20	2025
5317	XXX.XXX.X11-14	11173106-8	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	100,00	2025
5318	XXX.XXX.X81-86	107454-8	RENATO SIKRBOWE DA MATA BRITO XERENTE	100,00	2025
5319	XXX.XXX.X72-10	11909080-1	RENATO VINICIUS COSTA DA SILVA	100,00	2025
5320	XXX.XXX.X51-08	11939532-1	RENATTA RODRIGUES LEITE	100,00	2025
5321	XXX.XXX.X61-38	1151495-12	RENEDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	100,00	2025
5322	XXX.XXX.X13-53	1031279-3	RENILDO BARBOSA FORTES	94,00	2025
5323	XXX.XXX.X51-78	1151380-1	RENILSON PEREIRA RIBEIRO	100,00	2025
5324	XXX.XXX.X81-87	792620-5	RENILSON PEREIRA VILA NOVA	99,20	2025
5325	XXX.XXX.X75-49	11976276-1	RENILTON SOARES DOS SANTOS	99,20	2025
5326	XXX.XXX.X91-13	11925442-1	RENI VALDIVIA DA SILVA ARRUDA	99,60	2025
5327	XXX.XXX.X01-68	931977-3	REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA	97,07	2025
5328	XXX.XXX.X21-21	43038-2	RHOSELLY MARQUES DA SILVA XAVIER	100,00	2025
5329	XXX.XXX.X21-21	11909633-1	RHUAN AIRES DE FRANCA	100,00	2025
5330	XXX.XXX.X22-18	11913100-1	RHUELLSON DE SOUSA FERREIRA	99,60	2025

5331	XXX.XXX.X71-55	36770-12	RICARDO ALVES DE ARAUJO	100,00	2025
5332	XXX.XXX.X94-04	700300-5	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	100,00	2025
5333	XXX.XXX.X31-65	11923865-1	RICARDO BORGES CAMPOS DE OLIVEIRA	100,00	2025
5334	XXX.XXX.X93-02	11968362-1	RICARDO DE CASTRO FERREIRA	99,60	2025
5335	XXX.XXX.X13-30	11911190-1	RICARDO DOS SANTOS SILVA	96,40	2025
5336	XXX.XXX.X73-86	11930179-1	RICARDO FELIPE DOS SANTOS	100,00	2025
5337	XXX.XXX.X03-01	11955066-1	RICARDO GARRE SILVA MENDES	99,47	2025
5338	XXX.XXX.X31-83	11921226-1	RICARDO KAMINISHI DOS SANTOS JUNIOR	99,47	2025
5339	XXX.XXX.X64-10	115323-5	RICARDO LOPES DE ALENCAR	100,00	2025
5340	XXX.XXX.X83-08	11620595-5	RICARDO LOPES DE ALMEIDA	94,93	2025
5341	XXX.XXX.X02-06	11685557-4	RICARDO NEI DE ARAUJO	99,60	2025
5342	XXX.XXX.X12-60	11932821-1	RICARDO SANTOS FAGUNDES	99,47	2025
5343	XXX.XXX.X03-44	11930012-1	RICARDO SARAIVA HONORATO	100,00	2025
5344	XXX.XXX.X15-71	1143905-2	RICARDO SOUZA DE BRITO	98,00	2025
5345	XXX.XXX.X71-43	99470-6	RICARDO TELES GUIMARAES BORGES	98,13	2025
5346	XXX.XXX.X03-24	11918900-1	RICHARD ALEF GARROS DA SILVA	100,00	2025
5347	XXX.XXX.X01-78	1071866-3	RICHARDSON CARVALHO MELO	99,47	2025
5348	XXX.XXX.X63-48	11913355-1	RICHELE DA SILVA ROCHA	89,33	2025
5349	XXX.XXX.X01-00	1219839-1	RILMAR CHAVES PINTO	96,67	2025
5350	XXX.XXX.X01-19	11234180-2	RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL	97,47	2025
5351	XXX.XXX.X01-10	732373-8	RITA DE KACIA AIRES DIAS CARVALHO	100,00	2025
5352	XXX.XXX.X21-91	748721-2	RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO	96,93	2025
5353	XXX.XXX.X71-91	970466-3	RITA DOS SANTOS BRANDAO	100,00	2025
5354	XXX.XXX.X43-18	11909234-1	RITAIANE BRITO OLIVEIRA	100,00	2025
5355	XXX.XXX.X03-63	11567732-6	RITA MARA GOMES DOS SANTOS	98,00	2025
5356	XXX.XXX.X09-63	935831-6	RITA MARA MEZALIRA WOICIK	99,33	2025
5357	XXX.XXX.X81-15	11918233-1	RITA MARANGUAPE ROCHA CARDOSO MOREIRA	98,27	2025
5358	XXX.XXX.X51-04	877521-5	RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS	97,20	2025
5359	XXX.XXX.X31-68	983862-6	RITA PEREIRA AGUIAR SOARES	98,13	2025
5360	XXX.XXX.X61-15	595813-4	RITA RIBEIRO DOS REIS	99,60	2025
5361	XXX.XXX.X81-91	506245-3	RITINHA ALVES DA SILVA	96,67	2025
5362	XXX.XXX.X01-30	893721-4	RIVANIA ARRAIS RIBEIRO TEIXEIRA	100,00	2025
5363	XXX.XXX.X01-25	11921285-1	RIVANIA LUIZ ALVES	100,00	2025
5364	XXX.XXX.X51-97	11664240-5	RIVANIA TAVARES FERREIRA	95,47	2025
5365	XXX.XXX.X51-15	1084356-8	RIVANILSON DE SOUSA BATISTA	97,73	2025
5366	XXX.XXX.X81-40	1148095-9	RIZIA ROCHA PIRES DOS SANTOS	100,00	2025
5367	XXX.XXX.X11-15	1246739-1	ROBERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	99,33	2025
5368	XXX.XXX.X81-49	764490-4	ROBERTA DE ALMEIDA SARMENTO SOUZA AGUIAR	98,80	2025
5369	XXX.XXX.X49-00	11917792-1	ROBERTA LUZ SILVA	100,00	2025
5370	XXX.XXX.X91-20	11962445-1	ROBERTA NUNES DE SOUSA	97,20	2025
5371	XXX.XXX.X54-20	831235-2	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	100,00	2025
5372	XXX.XXX.X51-00	11647868-6	ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
5373	XXX.XXX.X43-31	11914491-1	ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA	88,93	2025
5374	XXX.XXX.X58-40	11925299-1	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	96,67	2025
5375	XXX.XXX.X21-20	765366-1	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	98,40	2025
5376	XXX.XXX.X03-72	1185004-1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	95,60	2025
5377	XXX.XXX.X01-79	11910569-1	ROBERTO RUTEMBERG GOMES BARBOSA	99,60	2025
5378	XXX.XXX.X43-40	11910941-1	ROBERTO VIANA DE SALES	100,00	2025
5379	XXX.XXX.X51-34	484985-2	ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA	100,00	2025
5380	XXX.XXX.X91-49	572217-5	ROBESPIERRE DA PAIXAO BEZERRA DA SILVA	100,00	2025
5381	XXX.XXX.X71-87	710857-1	ROBSON CARLOS DA SILVA	100,00	2025
5382	XXX.XXX.X83-45	11912642-1	ROBSON CENA DA SILVA	100,00	2025
5383	XXX.XXX.X81-60	1155067-1	ROBSON DE AQUINO SAMPAIO	100,00	2025
5384	XXX.XXX.X43-87	512841-5	ROBSON DE FIGUEREDO FIALHO	98,93	2025
5385	XXX.XXX.X06-00	1212958-1	ROBSON DOS SANTOS SOARES	97,20	2025
5386	XXX.XXX.X61-76	11920688-1	ROBSON HARITIANA JAVAE ARAUJO	100,00	2025
5387	XXX.XXX.X44-93	113223-4	ROBSON JOSE FONSECA DE ARAUJO	99,60	2025
5388	XXX.XXX.X25-34	11913363-1	ROBSON LUIZ LIMA SANTOS	99,20	2025
5389	XXX.XXX.X11-53	967236-4	ROBSON MARTINS REZENDE	99,20	2025
5390	XXX.XXX.X11-53	967236-5	ROBSON MARTINS REZENDE	98,93	2025
5391	XXX.XXX.X91-15	11579471-2	ROBSON PEREIRA FONSECA	100,00	2025
5392	XXX.XXX.X61-34	1203754-1	ROBSON SOUSA SOBRAL	99,33	2025
5393	XXX.XXX.X61-59	41546-3	ROBSON VILA NOVA LOPES	99,20	2025
5394	XXX.XXX.X81-49	11239131-9	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	99,33	2025
5395	XXX.XXX.X01-00	979330-6	RODRIGO BANDEIRA CASTRO	96,27	2025
5396	XXX.XXX.X16-00	11923466-1	RODRIGO CASTRO BORCHIO	98,93	2025
5397	XXX.XXX.X13-00	11918683-1	RODRIGO DA SILVA BOTELHO	100,00	2025
5398	XXX.XXX.X01-15	11798548-2	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	95,33	2025
5399	XXX.XXX.X81-91	534848-2	RODRIGO DE ALMEIDA AIRES	100,00	2025
5400	XXX.XXX.X51-37	92943-11	RODRIGO DE CARVALHO	98,67	2025
5401	XXX.XXX.X75-66	11971150-1	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	100,00	2025
5402	XXX.XXX.X22-11	11918020-1	RODRIGO DOS SANTOS PESSOA	100,00	2025
5403	XXX.XXX.X41-22	11911026-1	RODRIGO FERREIRA BRANDAO	100,00	2025
5404	XXX.XXX.X61-26	11600594-6	RODRIGO GOMES DE SOUSA	99,73	2025
5405	XXX.XXX.X25-82	11877669-2	RODRIGO MAGALHAES OLIVEIRA	99,73	2025
5406	XXX.XXX.X61-19	1155008-1	RODRIGO MENDES OLIVEIRA	100,00	2025
5407	XXX.XXX.X61-19	1155008-2	RODRIGO MENDES OLIVEIRA	98,27	2025
5408	XXX.XXX.X51-49	969014-5	RODRIGO MOTA MARINHO	96,13	2025
5409	XXX.XXX.X51-35	1125079-1	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	98,00	2025
5410	XXX.XXX.X72-58	11911794-1	RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS	100,00	2025
5411	XXX.XXX.X11-20	1066803-8	RODRIGO PEREIRA CARNEIRO	100,00	2025
5412	XXX.XXX.X53-49	1199226-1	RODRIGO PEREIRA COELHO	98,53	2025
5413	XXX.XXX.X83-92	11909110-1	RODRIGO PEREIRA DA SILVA CARVALHO	98,00	2025
5414	XXX.XXX.X42-51	11910488-1	RODRIGO PEREIRA DIAS	98,67	2025
5415	XXX.XXX.X98-08	11923440-1	RODRIGO RODRIGUES VICTOR DE CARVALHO	97,60	2025
5416	XXX.XXX.X33-45	11922699-1	RODRIGO SANTOS CARVALHO	100,00	2025
5417	XXX.XXX.X71-22	1280171-10	RODRIGO SOARES RESPLANDES	99,73	2025
5418	XXX.XXX.X32-32	11912901-1	RODRIGO WEYLL FERREIRA	96,67	2025
5419	XXX.XXX.X71-34	777745-4	RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA	98,80	2025
5420	XXX.XXX.X92-15	734102-1	ROGEANE CORREIA DE SOUSA	99,73	2025
5421	XXX.XXX.X71-00	744624-2	ROGERIA ARAUJO MORAES	100,00	2025
5422	XXX.XXX.X91-81	1163620-4	ROGERIA MARTINS COSTA	98,00	2025
5423	XXX.XXX.X01-91	881263-3	ROGERIO AIRES DE MORAES	98,40	2025
5424	XXX.XXX.X61-87	733882-6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	98,80	2025
5425	XXX.XXX.X71-87	11174234-6	ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	98,80	2025
5426	XXX.XXX.X11-04	1270141-13	ROGERIO BORGES DOS SANTOS	96,53	2025
5427	XXX.XXX.X83-07	11923172-1	ROGERIO DE ALMEIDA TAVARES	99,20	2025
5428	XXX.XXX.X52-91	11909862-1	ROGERIO DE OLIVEIRA MOREIRA	100,00	2025
5429	XXX.XXX.X01-91	730376-4	ROGERIO DE SOUSA GOMES	98,93	2025
5430	XXX.XXX.X91-54	1262955-4	ROGERIO DIAS DA CRUZ	100,00	2025
5431	XXX.XXX.X51-15	486301-5	ROGERIO DOMINGOS DOS SANTOS	99,60	2025
5432	XXX.XXX.X65-86	11924470-1	ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	99,60	2025
5433	XXX.XXX.X01-80	11776897-2	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	100,00	2025
5434	XXX.XXX.X91-34	11945060-1	ROGERIO LUIZ DE ALCANTARA	100,00	2025
5435	XXX.XXX.X86-15	11862289-2	ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	100,07	2025
5436	XXX.XXX.X81-34	1030434-5	ROMANA PEREIRA DOS SANTOS	98,13	2025
5437	XXX.XXX.X41-39	1162306-11	ROMARIO DA SILVA CABRAL	99,07	2025
5438	XXX.XXX.X73-06	11915692-1	ROMARIO DA SILVA SANTOS	92,40	2025
5439	XXX.XXX.X31-91	986243-18	ROMENY VIRGULINO BRITO	100,00	2025
5440	XXX.XXX.X31-31	11214287-10	ROMERO BARBOSA SERGIO	100,00	2025
5441	XXX.XXX.X00-30	680282-2	ROMEU ALOISIO FEIX	100,00	2025
5442	XXX.XXX.X81-68	1212222-1	ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR	99,20	2025
5443	XXX.XXX.X71-34	1000950-5	ROMILDA DE LIMA FARIA SILVA	100,00	2025
5444	XXX.XXX.X81-73	11241128-9	ROMILDO IXARIRI JAVAE ARAUJO	100,00	2025
5445	XXX.XXX.X21-34	11546620-7	ROMILDO REZENDE DE SOUZA	99,87	2025
5446	XXX.XXX.X02-68	770556-4	ROMOLO FALCAO MARBA	100,00	2025
5447	XXX.XXX.X91-55	11197595-5	ROMULO BARBOSA LOPES	100,00	2025
5448	XXX.XXX.X11-56	11914971-1	ROMULO CAIQUE SILVA SANTOS	99,60	2025
5449	XXX.XXX.X01-89	11918896-1	ROMULO PIRES DA SILVA	99,47	2025
5450	XXX.XXX.X63-48	11912812-1	ROMULO VARGAS LUSTOSA	100,00	2025
5451	XXX.XXX.X31-62	11916796-1	RONAIBIA FERREIRA DOS ANJOS	91,73	2025
5452	XXX.XXX.X91-91	1210289-1	RONALDO ALVES DA SILVA	100,00	2025
5453	XXX.XXX.X23-32	11914319-1	RONALDO ANDRADE DE ARAUJO	100,00	2025
5454	XXX.XXX.X22-15	1200992-1	RONALDO DA SILVA SOUZA	100,00	2025
5455	XXX.XXX.X01-53	1050761-3	RONALDO DIAS DE MENEZES	98,67	2025
5456	XXX.XXX.X21-68	515076-2	RONALDO DORNELES DE SOUSA	96,53	2025
5457	XXX.XXX.X71-00	801980-5	RONALDO PEREIRA DOS REIS	100,00	2025
5458	XXX.XXX.X23-27	1128310-1	RONALDO RIBEIRO MAIA	100,00	2025
5459	XXX.XXX.X12-32	11950730-1	RONALDO SOUZA DA SILVA	100,00	2025
5460	XXX.XXX.X31-30	11912448-1	RONDINELLE RONIER RIBEIRO FILHO	98,93	2025
5461	XXX.XXX.X21-95	11245212-2	RONE CLEITON ALVES CASTRO	98,00	2025
5462	XXX.XXX.X31-38	1133632-2	RONEIDE CARDOSO DE SOUSA	99,73	2025
5463	XXX.XXX.X21-15	1004956-5	RONE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	100,00	2025
5464	XXX.XXX.X11-87	861070-1	RONEY VIANA DE OLIVEIRA	90,93	2025
5465	XXX.XXX.X12-76	11916362-1	RONI CALDAS MESSIAS	92,53	2025
5466	XXX.XXX.X65-90	11799510-2	RONILTON ALVES MAGALHAES	99,60	2025
5467	XXX.XXX.X21-87	1246771-1	RONIVALDA FERREIRA DE SOUSA	99,20	2025
5468	XXX.XXX.X51-68	736111-4	RONIVAM GOMES CAMPOS	99,73	2025
5469	XXX.XXX.X51-20	693010-3	RONIVANIA VIANA DE OLIVEIRA DO COUTO	100,00	2025
5470	XXX.XXX.X75-60	11924527-1	RONIVON FRANCISCO DE SOUSA	99,20	2025
5471	XXX.XXX.X51-06	11628340-6	RONNEY RIBEIRO BATISTA	100,00	2025
5472	XXX.XXX.X01-00	1216708-2	RONNY PETERSON OLIVEIRA E SILVA	99,73	2025
5473	XXX.XXX.X42-87	11914408-1	RONNY PYTERSON ROMANO DOS SANTOS	100,00	2025
5474	XXX.XXX.X52-91	11925914-1	RONNY RAMOS DA SILVA	100,00	2025
5475	XXX.XXX.X01-00	864666-1	ROSA ALVES DE LEMOS	95,07	2025
5476	XXX.XXX.X11-49	991445-2	ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO	98,40	2025
5477	XXX.XXX.X21-34	1208780-1	ROSA FERREIRA DE CARVALHO LISBOA	100,00	2025
5478	XXX.XXX.X83-87	601412-9	ROSALETE PEREIRA DA COSTA LOPES	98,40	2025
5479	XXX.XXX.X71-00	1231138-1	ROSALIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA	100,00	2025
5480	XXX.XXX.X01-72	984167-3	ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA	99,47	2025
5481	XXX.XXX.X21-49	993697-15	ROSALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	98,93	2025
5482	XXX.XXX.X61-04	1203703-5	ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO	98,53	2025
5483	XXX.XXX.X11-87	1196588-1	ROSA LOPES LACERDA	99,33	2025
5484	XXX.XXX.X51-15	889997-2	ROSA MARIA BRASIL NOGUEIRA SILVA	100,00	2025
5485	XXX.XXX.X11-20	859683-3	ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO	100,00	2025
5486	XXX.XXX.X63-20	1188186-1	ROSA MARIA MENEZES MOREIRA	100,00	2025
5487	XXX.XXX.X02-97	406895-1	ROSA MARIA NUNES SOUSA	100,00	2025
5488	XXX.XXX.X33-34	1182129-1	ROSA MARQUES DE MELO	100,00	2025
5489	XXX.XXX.X41-15	872456-4	ROSA MOTA MILHOMEM	99,60	2025
5490	XXX.XXX.X21-68	1080520-4	ROSANA ALVES MARINHO DIAS	98,80	2025
5491	XXX.XXX.X71-12	11975040-1	ROSANA ANDRADE DE BRITO	97,60	2025
5492	XXX.XXX.X31-68	11918497-1	ROSANA DA SILVA COSTA COELHO	100,00	2025
5493	XXX.XXX.X11-05	1147773-1	ROSANA LEMOS DE ALENCAR	99,60	2025
5494	XXX.XXX.X73-99	11557320-1	ROSANA LOPES DA SILVA	100,00	2025
5495	XXX.XXX.X01-91	948941-16	ROSANA MARCIA DE SOUZA	98,13	2025
5496	XXX.XXX.X31-87	703932-2	ROSANA MARIA MARTINS FERNANDES MORALES	98,67	2025
5497	XXX.XXX.X03-34	1224638-1	ROSANA MILHOMEM BARBOSA OLIVEIRA	98,80	2025
5498	XXX.XXX.X11-49	1072854-13	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025

5499	XXX.XXX.X11-87	860569-6	ROSANEA RODRIGUES CORDEIRO	100,00	2025
5500	XXX.XXX.X91-68	11840625-2	ROSANGELA ABREU VASCONCELOS	100,00	2025
5501	XXX.XXX.X11-53	11778040-2	ROSANGELA ALVES CORREIA COSTA	99,20	2025
5502	XXX.XXX.X51-05	11689366-2	ROSANGELA ALVES VIANA	99,60	2025
5503	XXX.XXX.X02-72	11916370-1	ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	99,07	2025
5504	XXX.XXX.X61-20	994112-6	ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO	98,80	2025
5505	XXX.XXX.X64-53	539536-1	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	100,00	2025
5506	XXX.XXX.X12-72	1195719-1	ROSANGELA DIAS OLIVEIRA	98,40	2025
5507	XXX.XXX.X35-75	31176-3	ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA	100,00	2025
5508	XXX.XXX.X31-87	1234544-1	ROSANGELA GOMES REIS ARAUJO	97,60	2025
5509	XXX.XXX.X52-15	1200291-1	ROSANGELA MACEDO DE BRITO	100,00	2025
5510	XXX.XXX.X56-15	772176-4	ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA	98,00	2025
5511	XXX.XXX.X71-49	11915374-1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA	100,00	2025
5512	XXX.XXX.X41-53	885268-3	ROSANGELA MIRANDA COSTA	96,93	2025
5513	XXX.XXX.X45-49	1065750-5	ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA	100,00	2025
5514	XXX.XXX.X82-91	537515-6	ROSANGELA PEREIRA BARBOSA	100,00	2025
5515	XXX.XXX.X28-74	193360-1	ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA	99,73	2025
5516	XXX.XXX.X22-15	751392-1	ROSANGELA ROCHA E SILVA	98,67	2025
5517	XXX.XXX.X91-20	1184881-1	ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA YOKOYAMA	100,00	2025
5518	XXX.XXX.X01-59	739045-3	ROSANGELA SOUZA TERRECO	100,00	2025
5519	XXX.XXX.X41-87	582296-4	ROSANIA BARROS MORAES	100,00	2025
5520	XXX.XXX.X41-71	11921021-1	ROSA PAULA DA CUNHA	100,00	2025
5521	XXX.XXX.X11-34	959306-5	ROSARIA ALBERTINA DA FONSECA COSTA	98,67	2025
5522	XXX.XXX.X53-20	616830-2	ROSEANE MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	99,60	2025
5523	XXX.XXX.X85-57	11920530-1	ROSECLESIA DA CRUZ BRANDAO	99,20	2025
5524	XXX.XXX.X51-91	717475-3	ROSELI BITZCOF DE MOURA	100,00	2025
5525	XXX.XXX.X71-53	492118-2	ROSELICE FERREIRA SILVA	100,00	2025
5526	XXX.XXX.X01-20	11916494-1	ROSELY ADRIANA CARDOSO	100,00	2025
5527	XXX.XXX.X18-84	232870-2	ROSELY DE FATIMA MORAIS BARBOSA	100,00	2025
5528	XXX.XXX.X61-01	1122568-21	ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO MOREIRA SANTOS	100,00	2025
5529	XXX.XXX.X91-49	997733-3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	100,00	2025
5530	XXX.XXX.X31-15	869329-1	ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS	99,33	2025
5531	XXX.XXX.X01-63	742573-4	ROSEMARY GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO	100,00	2025
5532	XXX.XXX.X11-72	950029-5	ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO	98,40	2025
5533	XXX.XXX.X91-51	11914890-1	ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO	100,00	2025
5534	XXX.XXX.X31-87	1213199-1	ROSENIR CARVALHO MONTE NEGRO MENEZES	100,00	2025
5535	XXX.XXX.X41-34	797392-3	ROSENY BISPO DA CRUZ	86,80	2025
5536	XXX.XXX.X01-49	1193910-1	ROSENY MARCELINA DE OLIVEIRA LEITE	98,93	2025
5537	XXX.XXX.X13-91	1022083-4	ROSIANE FERREIRA PEREIRA	97,33	2025
5538	XXX.XXX.X81-04	1011987-4	ROSIANE PEREIRA MIRANDA	100,00	2025
5539	XXX.XXX.X63-72	988276-4	ROSIANE SA DE ALENCAR	97,60	2025
5540	XXX.XXX.X01-78	1232827-1	ROSIANE SALES DUARTE SILVA	100,00	2025
5541	XXX.XXX.X11-72	948965-13	ROSIANE SOARES DE SOUSA	98,80	2025
5542	XXX.XXX.X72-68	11919078-1	ROSIELY SANTANA DE ABREU	100,00	2025
5543	XXX.XXX.X31-08	11939230-1	ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00	2025
5544	XXX.XXX.X11-91	532098-5	ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS	99,33	2025
5545	XXX.XXX.X81-15	672406-4	ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS	99,33	2025
5546	XXX.XXX.X41-53	1107097-16	ROSILEIDE FERREIRA BRITO DE MACEDO	99,60	2025
5547	XXX.XXX.X23-01	11574453-7	ROSILEIDE LUCIA DA SILVA	100,00	2025
5548	XXX.XXX.X71-72	724297-2	ROSILEIDE RIBEIRO RODRIGUES	99,60	2025
5549	XXX.XXX.X21-72	1236970-1	ROSILEIDNA DANTAS PEREIRA	100,00	2025
5550	XXX.XXX.X31-49	853887-1	ROSILENE ANTONIO FERNANDES	100,00	2025
5551	XXX.XXX.X21-72	748216-9	ROSILENE CRUZ MOURA	99,33	2025
5552	XXX.XXX.X61-91	692790-7	ROSILENE DE SOUSA COSTA	98,80	2025
5553	XXX.XXX.X01-68	1085697-4	ROSILENE FERREIRA CRUZ AIRES	100,00	2025
5554	XXX.XXX.X41-15	518995-3	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	99,60	2025
5555	XXX.XXX.X61-68	1227556-1	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	100,00	2025
5556	XXX.XXX.X58-56	1178598-1	ROSIMARIA RODRIGUES BATISTA	100,00	2025
5557	XXX.XXX.X52-68	11953373-1	ROSIMAR LOCATELLI PLACIDO	100,00	2025
5558	XXX.XXX.X21-04	704341-3	ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA	96,80	2025
5559	XXX.XXX.X32-53	11795611-3	ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	97,47	2025
5560	XXX.XXX.X81-49	1019732-3	ROSIMAYRE ALVES MARINHO LIMA	98,80	2025
5561	XXX.XXX.X91-53	900178-7	ROSIMEIRE ALVES LUSTOSA ALMEIDA	99,20	2025
5562	XXX.XXX.X71-39	11522046-7	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CAMPESTRINI	100,00	2025
5563	XXX.XXX.X31-04	1230115-1	ROSIMEIRE VIEIRA LIMA	100,00	2025
5564	XXX.XXX.X61-54	11919639-1	ROSIMERE PINHEIRO DA SILVA	98,53	2025
5565	XXX.XXX.X11-72	1031317-2	ROSINEIA PONCIANO DE OLIVEIRA	100,00	2025
5566	XXX.XXX.X21-15	1207911-1	ROSINEIDE FERREIRA DA HORA	97,87	2025
5567	XXX.XXX.X04-39	122534-5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	94,27	2025
5568	XXX.XXX.X11-72	11167009-3	ROSIRENE SOUZA BONFIM	97,60	2025
5569	XXX.XXX.X91-68	382155-1	ROSIVALDO MACIEL DA SILVA	99,60	2025
5570	XXX.XXX.X71-91	899826-1	ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA	99,60	2025
5571	XXX.XXX.X03-63	681780-2	ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA	99,73	2025
5572	XXX.XXX.X11-20	857303-4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	100,00	2025
5573	XXX.XXX.X42-00	11910070-1	ROWANIELSON WALLACE BRANDAO RODRIGUES	100,00	2025
5574	XXX.XXX.X71-78	1121928-1	ROZANIA FONSECA DE SOUSA SILVA	99,60	2025
5575	XXX.XXX.X11-49	1234609-1	ROZECLEIA ALVES MELO POVOA	100,00	2025
5576	XXX.XXX.X34-68	980332-2	ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA	99,20	2025
5577	XXX.XXX.X41-68	678007-3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	92,53	2025
5578	XXX.XXX.X52-68	1200151-1	ROZILENE GOMES DA SILVA	100,00	2025
5579	XXX.XXX.X31-09	11544368-7	ROZIVANIA MOREIRA DOS REIS	99,60	2025
5580	XXX.XXX.X33-06	11915668-1	RUAN FELIPE MOREIRA BRASIL	100,00	2025
5581	XXX.XXX.X72-20	11909323-1	RUAN LUIZ FONSECA MONTEIRO	97,60	2025
5582	XXX.XXX.X51-80	11917296-1	RUAN LUIZ OLIVEIRA	99,20	2025
5583	XXX.XXX.X01-26	1144014-9	RUBEM GLEISON DE SOUSA HONORATO	100,00	2025
5584	XXX.XXX.X73-51	11911581-1	RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA	99,60	2025
5585	XXX.XXX.X83-91	751495-1	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	96,27	2025
5586	XXX.XXX.X01-20	872523-1	RUBENS ARAUJO DA SILVA	99,60	2025
5587	XXX.XXX.X71-39	11910143-1	RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS	100,00	2025
5588	XXX.XXX.X82-42	11923393-1	RUBENS HERBERT PANTOJA NEVES	99,20	2025
5589	XXX.XXX.X01-00	425361-1	RUBENS JOSE DE BORBA	100,00	2025
5590	XXX.XXX.X61-33	11204168-6	RUBENS STONNY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	99,73	2025
5591	XXX.XXX.X16-85	50286-2	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	100,00	2025
5592	XXX.XXX.X53-61	11956640-1	RUI DA SILVA BOMJARDIM FILHO	99,20	2025
5593	XXX.XXX.X41-32	11910887-1	RUITER LIMA MORAIS	99,60	2025
5594	XXX.XXX.X51-64	11700084-4	RUTE FERREIRA DA SILVA COSTA	100,00	2025
5595	XXX.XXX.X44-73	124841-1	RUTE FERREIRA DE MENDONCA BARBOSA	97,87	2025
5596	XXX.XXX.X21-53	635835-2	RUTE MARIA MAIA FERREIRA	99,60	2025
5597	XXX.XXX.X01-63	1054830-6	RUTH AIRES DIAS TELES	99,73	2025
5598	XXX.XXX.X71-68	804220-3	RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES	98,93	2025
5599	XXX.XXX.X61-81	11642750-6	RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS	100,00	2025
5600	XXX.XXX.X11-49	11918438-1	RUTH MARTINS CRISOSTOMO	98,00	2025
5601	XXX.XXX.X63-69	11918454-1	RUYDEGLAN PINHEIRO GUIMARAES	99,60	2025
5602	XXX.XXX.X21-90	11720425-6	RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA	100,00	2025
5603	XXX.XXX.X51-53	903428-2	SABINO LEONARDO DE ARAUJO NETO	100,00	2025
5604	XXX.XXX.X11-76	1159658-9	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	100,00	2025
5605	XXX.XXX.X51-65	11768150-2	SABRINA MILHOMEM LEAL	100,00	2025
5606	XXX.XXX.X51-22	11533811-8	SABRINA PEREIRA ALENCAR	99,60	2025
5607	XXX.XXX.X92-05	11911336-1	SABRINI EVILYN VALENTIM DE SA	99,60	2025
5608	XXX.XXX.X16-55	1172654-1	SABRINNA APARECIDA REZENDE MACEDO	70,00	2025
5609	XXX.XXX.X11-72	11920904-1	SALATIEL FERREIRA DA SILVA GOMES	100,00	2025
5610	XXX.XXX.X81-72	1237721-1	SALETE PEREIRA LOPES SOUSA	99,60	2025
5611	XXX.XXX.X41-12	1248634-11	SALMA CARVALHO GUEDES PORTO	99,20	2025
5612	XXX.XXX.X61-42	11920629-1	SALMA GABRIELLA ALVES BARROS	100,00	2025
5613	XXX.XXX.X39-06	11923083-1	SALUA ROMANO DE OLIVEIRA	100,00	2025
5614	XXX.XXX.X11-15	908190-22	SALVADENE FERREIRA DA SILVA	100,00	2025
5615	XXX.XXX.X31-68	483944-4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	91,73	2025
5616	XXX.XXX.X81-87	1043749-3	SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA	98,00	2025
5617	XXX.XXX.X51-79	11700025-4	SAMANTHA LEITE DE MACEDO	100,00	2025
5618	XXX.XXX.X19-78	11173378-6	SAMARA CALDEIRA WALTER MOTA	100,00	2025
5619	XXX.XXX.X52-72	11915188-1	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	97,47	2025
5620	XXX.XXX.X73-36	11920807-1	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS	100,00	2025
5621	XXX.XXX.X33-05	11915064-1	SAMARA LEAL BARROSO	98,93	2025
5622	XXX.XXX.X91-48	11571470-2	SAMARA REIS TAVARES DA SILVA	99,60	2025
5623	XXX.XXX.X71-03	11911247-1	SAMARA SILVA DOS SANTOS	100,00	2025
5624	XXX.XXX.X91-30	11599847-2	SAMILA SERPA DA SILVA	100,00	2025
5625	XXX.XXX.X86-84	90077-4	SAMIRA VIEIRA CARNEIRO	99,60	2025
5626	XXX.XXX.X81-15	910032-2	SAMUEL ANGELICA DOS SANTOS	96,40	2025
5627	XXX.XXX.X61-10	11913088-1	SAMUEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	99,60	2025
5628	XXX.XXX.X61-72	11573406-6	SAMUEL ASSUCAO MONTEIRO DA SILVA	100,00	2025
5629	XXX.XXX.X73-80	11732911-3	SAMUEL BARBOSA DE SOUSA	99,60	2025
5630	XXX.XXX.X51-09	11947411-1	SAMUEL BARBOSA NASCIMENTO	99,20	2025
5631	XXX.XXX.X41-68	822910-4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	100,00	2025
5632	XXX.XXX.X11-20	11909641-1	SAMUEL DE OLIVEIRA LOURES	96,27	2025
5633	XXX.XXX.X11-01	11922990-1	SAMUEL MOURA ARAUJO	99,60	2025
5634	XXX.XXX.X85-22	11924551-1	SAMUEL NORONHA SILVA	100,00	2025
5635	XXX.XXX.X03-76	11912979-1	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA	100,00	2025
5636	XXX.XXX.X92-15	11913037-1	SAMUEL RODRIGUES BARBOSA	99,47	2025
5637	XXX.XXX.X91-30	45679-4	SAMUEL SILVA CARDOSO	99,60	2025
5638	XXX.XXX.X91-30	45679-5	SAMUEL SILVA CARDOSO	99,60	2025
5639	XXX.XXX.X22-15	11664622-2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	96,93	2025
5640	XXX.XXX.X13-03	11915048-1	SAMUEL SOUZA DE JESUS	98,40	2025
5641	XXX.XXX.X12-87	11919469-1	SAMYLLA DE KASSIA BEZERRA LOPES	99,73	2025
5642	XXX.XXX.X01-85	1113003-1	SAMYRA MAYARA DA SILVA BEZERRA CARVALHO	100,00	2025
5643	XXX.XXX.X01-75	91355-15	SANCHA ALVES BARBOSA	100,00	2025
5644	XXX.XXX.X91-72	903430-10	SANDRA BATISTA DA FRANCA SILVA	99,20	2025
5645	XXX.XXX.X41-53	11467878-8	SANDRA CARDOSO DA SILVA	98,53	2025
5646	XXX.XXX.X11-34	785328-2	SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE	99,60	2025
5647	XXX.XXX.X01-68	895018-1	SANDRA CONCEICAO NEVES	100,00	2025
5648	XXX.XXX.X31-68	653450-1	SANDRA CRISTINA BEZERRA NONATO DRUMM	100,00	2025
5649	XXX.XXX.X61-20	1211382-1	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA	100,00	2025
5650	XXX.XXX.X91-20	727500-2	SANDRA DA SILVA BATISTA RODRIGUES	95,47	2025
5651	XXX.XXX.X71-72	875482-2	SANDRA DE SOUSA LIMA	99,60	2025
5652	XXX.XXX.X21-00	1233157-1	SANDRA LIMA NASCIMENTO	98,40	2025
5653	XXX.XXX.X94-72	610190-7	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	100,00	2025
5654	XXX.XXX.X01-25	872535-3	SANDRA MARCIA DUARTE MIRANDA OLIVEIRA	100,00	2025
5655	XXX.XXX.X21-00	730650-3	SANDRAMAR ELEUTERIO LEAL	100,00	2025
5656	XXX.XXX.X01-91	1241087-2	SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA	98,53	2025
5657	XXX.XXX.X34-91	914840-2	SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	100,00	2025
5658	XXX.XXX.X61-15	867643-2	SANDRA MARIA DE MELO VALADARES	99,60	2025
5659	XXX.XXX.X01-72	11941456-2	SANDRA MARIA MATOS SILVA	100,00	2025
5660	XXX.XXX.X51-15	758593-3	SANDRA MARIA SOARES BORGES	100,00	2025
5661	XXX.XXX.X81-87	11923369-1	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	99,60	2025
5662	XXX.XXX.X79-87	11968532-1	SANDRA REGINA FORNAZARI DALSASSO	97,20	2025
5663	XXX.XXX.X93-20	509726-3	SANDRA RODRIGUES DA SILVA MILHOMEM	95,60	2025
5664	XXX.XXX.X81-50	12025666-1	SANDRA ROSA DA SILVA	100,00	2025
5665	XXX.XXX.X13-00	620984-1	SANDRA SARAIVA LIMA	100,00	2025
5666	XXX.XXX.X61-72	11946555-1	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	99,73	2025

5667	XXX.XXX.X02-30	500218-2	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	100,00	2025
5668	XXX.XXX.X11-68	1039890-4	SANDRESSA DE SOUZA REBOUCAS	100,00	2025
5669	XXX.XXX.X92-65	11912324-1	SANDRO DA CRUZ LIMA	99,20	2025
5670	XXX.XXX.X71-03	1156691-4	SANDRO DA SILVA NUNES	98,53	2025
5671	XXX.XXX.X51-20	758039-4	SANDRO SOUSA OLIVEIRA	99,20	2025
5672	XXX.XXX.X16-34	751707-5	SANDRO SOUZA PINTO	99,20	2025
5673	XXX.XXX.X81-68	1026135-17	SANIRA RIBEIRO DE ARAUJO	100,00	2025
5674	XXX.XXX.X61-72	972025-15	SANKLLER MACHADO MAIA	99,60	2025
5675	XXX.XXX.X51-68	920268-2	SANTANA MARINHO ALVES DE SOUSA NERES	100,00	2025
5676	XXX.XXX.X61-14	11742810-4	SANYA SOUSA CARDOSO	98,53	2025
5677	XXX.XXX.X01-98	11919728-1	SARA COELHO CALDAS	99,20	2025
5678	XXX.XXX.X71-09	11912588-1	SARA DE SOUSA OLIVEIRA	100,00	2025
5679	XXX.XXX.X11-04	11913622-1	SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS	100,00	2025
5680	XXX.XXX.X21-51	11599553-6	SARAH OLIVEIRA MARANHAO ALVES	98,53	2025
5681	XXX.XXX.X81-03	11618434-2	SARA NEPOMUCENO PATRIOTA	98,93	2025
5682	XXX.XXX.X51-72	969520-4	SARA POVOA MAGALHAES	99,60	2025
5683	XXX.XXX.X91-22	45552-3	SARA ROSA DA SILVA	100,00	2025
5684	XXX.XXX.X51-74	11238828-9	SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES	97,87	2025
5685	XXX.XXX.X21-72	582363-3	SARITA RODER TORRECILHA	97,73	2025
5686	XXX.XXX.X31-72	1059858-2	SAULLO DI SILVA OLIVEIRA	98,93	2025
5687	XXX.XXX.X11-98	11700947-5	SAULO NERES REZENDE	98,93	2025
5688	XXX.XXX.X91-47	11918845-1	SAULO PEREIRA DE CARVALHO	99,47	2025
5689	XXX.XXX.X82-50	11949880-1	SAVANA CRISTINA LIMA CARDOSO	99,20	2025
5690	XXX.XXX.X31-15	1079174-2	SAVANA MARIA REIS SANTOS MOREIRA	100,00	2025
5691	XXX.XXX.X01-03	11915811-1	SAVIA RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES	96,80	2025
5692	XXX.XXX.X71-43	11939133-1	SAVILA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
5693	XXX.XXX.X43-80	1145975-1	SAYMON OLIVEIRA COSTA	100,00	2025
5694	XXX.XXX.X91-25	11235306-2	SAYONARA DA COSTA BRITO	98,80	2025
5695	XXX.XXX.X93-68	688270-2	SAYONARA SANTOS DE MORAIS	100,00	2025
5696	XXX.XXX.X51-94	1141015-11	SAYONARA SOUZA RODRIGUES	99,47	2025
5697	XXX.XXX.X62-76	11911441-1	SAYURE MARIANA FERREIRA BARROS	100,00	2025
5698	XXX.XXX.X31-15	896722-3	SEBASTIANA ALVES BARROS	98,00	2025
5699	XXX.XXX.X81-04	299252-2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	97,20	2025
5700	XXX.XXX.X55-06	11923741-1	SEBASTIANA OLIVEIRA CALDEIRA	100,00	2025
5701	XXX.XXX.X09-25	751999-2	SEBASTIAO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	98,40	2025
5702	XXX.XXX.X63-15	681389-4	SEBASTIAO FRANCA DA SILVA	97,20	2025
5703	XXX.XXX.X41-90	11553138-2	SEBASTIAO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	98,00	2025
5704	XXX.XXX.X21-68	951897-4	SEBASTIAO GOMES DE MATOS	97,47	2025
5705	XXX.XXX.X53-50	11910020-1	SEBASTIAO GOMES DE SALES JUNIOR	99,20	2025
5706	XXX.XXX.X23-68	1238523-1	SEBASTIAO GOMES DE SOUSA JUNIOR	95,73	2025
5707	XXX.XXX.X21-34	939423-1	SEBASTIAO HONORATO DE SOUZA	97,87	2025
5708	XXX.XXX.X41-00	705424-4	SEBASTIAO LOPES DE SOUZA	92,80	2025
5709	XXX.XXX.X64-68	887113-1	SEBASTIAO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	97,73	2025
5710	XXX.XXX.X71-70	11621087-6	SEBASTIAO YRIS FEITOSA COSTA	100,00	2025
5711	XXX.XXX.X61-79	11524227-7	SEJANE TAVARES SILVA COSTA	99,47	2025
5712	XXX.XXX.X01-81	1125214-1	SELESTIANA SALES MOURA PEREIRA	99,33	2025
5713	XXX.XXX.X63-42	11912405-1	SELINA MENDES QUEIROZ	100,00	2025
5714	XXX.XXX.X91-20	725976-1	SELMA AGUIDA MOTTA BRAGA	99,20	2025
5715	XXX.XXX.X52-53	1183281-1	SELMA BARBOSA DE QUEIROZ SILVA	97,73	2025
5716	XXX.XXX.X41-34	922885-5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	100,00	2025
5717	XXX.XXX.X01-34	11924543-1	SELSO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	98,93	2025
5718	XXX.XXX.X96-79	117162-7	SERGIO BERNARDES REZENDE	99,20	2025
5719	XXX.XXX.X04-03	11626836-7	SERGIO BRAZ DA ROCHA JUNIOR	96,93	2025
5720	XXX.XXX.X21-72	788949-1	SERGIO CELESTINO COSTA	100,00	2025
5721	XXX.XXX.X22-09	11950757-1	SERGIO DE JESUS CORREA RIBEIRO	99,20	2025
5722	XXX.XXX.X41-03	11703717-4	SERGIO DE PADUA SANTOS RODRIGUES	100,00	2025
5723	XXX.XXX.X31-68	844199-7	SERGIO GOMES SOARES	97,07	2025
5724	XXX.XXX.X85-61	11904062-2	SERGIO LINCOLN SOUZA FIGUEIROA	98,13	2025
5725	XXX.XXX.X62-00	304259-1	SERGIO MARCOS DA SILVA	100,00	2025
5726	XXX.XXX.X31-50	1100416-4	SERGIO REIS BISPO	98,67	2025
5727	XXX.XXX.X31-93	11922613-1	SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA	100,00	2025
5728	XXX.XXX.X11-53	935004-2	SERJANE PEREIRA DA SILVA	98,13	2025
5729	XXX.XXX.X61-53	665281-2	SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO	98,00	2025
5730	XXX.XXX.X84-20	898380-3	SEVERINO CASSIANO DE SOUZA FILHO	100,00	2025
5731	XXX.XXX.X04-87	515581-3	SEVERINO JOAQUIM DE LIMA	99,60	2025
5732	XXX.XXX.X01-68	943797-6	SEVERINO VIEIRA DE SA FILHO	100,00	2025
5733	XXX.XXX.X71-91	951680-2	SHADIA TEIXEIRA TAVARES	98,53	2025
5734	XXX.XXX.X01-91	1242768-1	SHARLENE APARECIDA SOUZA VINHAL TEIXEIRA	100,00	2025
5735	XXX.XXX.X31-58	52131-3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	100,00	2025
5736	XXX.XXX.X35-70	11909927-1	SHEILA DE ARAUJO PAIVA	100,00	2025
5737	XXX.XXX.X81-09	11912499-1	SHEILA FEITOSA SILVA	100,00	2025
5738	XXX.XXX.X71-00	1252542-1	SHEILA MARIA SOARES GONCALVES SILVA	100,00	2025
5739	XXX.XXX.X41-72	735465-3	SHEILA RIBEIRO BARROS	97,20	2025
5740	XXX.XXX.X61-91	11919884-1	SHERRY COELHO DE SOUSA RODRIGUES	100,00	2025
5741	XXX.XXX.X31-87	11971401-1	SHEYLA ALVES BARBOSA	100,00	2025
5742	XXX.XXX.X41-50	11187972-2	SHEYLA MELO COELHO	99,20	2025
5743	XXX.XXX.X74-68	761520-3	SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS	100,00	2025
5744	XXX.XXX.X61-68	786138-3	SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA	100,00	2025
5745	XXX.XXX.X43-20	955090-6	SHIRLEY ALVES DE AZEVEDO	98,53	2025
5746	XXX.XXX.X43-20	955090-5	SHIRLEY ALVES DE AZEVEDO	100,00	2025
5747	XXX.XXX.X91-34	487214-9	SHIRLEY ALVES LOPES FRANCA	100,00	2025
5748	XXX.XXX.X01-42	11476591-8	SHIRLEY DE ALMEIDA BRANDAO	97,87	2025
5749	XXX.XXX.X41-20	11911816-1	SHIRLEY ELIAS VILELA	98,40	2025
5750	XXX.XXX.X61-53	780008-4	SHIRLEY HELENA DE SOUZA	100,00	2025
5751	XXX.XXX.X01-34	977382-4	SHIRLEY JACKELINE ANTUNES DE CARVALHO	100,00	2025
5752	XXX.XXX.X81-20	1252704-1	SHIRLEY MARIA SILVA BIANGULO DE SA	99,33	2025
5753	XXX.XXX.X35-44	11930020-1	SIDENEHY SILVA SANTOS FILHA	94,27	2025
5754	XXX.XXX.X81-20	1017578-4	SIDIEDA REJANE BARROS TAVARES	100,00	2025
5755	XXX.XXX.X51-00	745835-6	SIDINEI BIHAIN	97,73	2025
5756	XXX.XXX.X86-91	896837-7	SIDINEY EVANDO APARECIDO RIBEIRO	100,00	2025
5757	XXX.XXX.X31-79	1128302-1	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO	100,00	2025
5758	XXX.XXX.X31-79	1128302-2	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO	99,20	2025
5759	XXX.XXX.X01-00	1025074-2	SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES	100,00	2025
5760	XXX.XXX.X63-34	369862-1	SILAS ALVES PEREIRA DE ARAUJO	89,20	2025
5761	XXX.XXX.X53-91	1178733-1	SILAS BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
5762	XXX.XXX.X81-49	968423-1	SILEIDE CUNHA DAMACENA ALMEIDA	99,47	2025
5763	XXX.XXX.X21-53	1219316-1	SILENI BATISTA DE MORAIS	100,00	2025
5764	XXX.XXX.X55-40	11547391-7	SIL HELAYNE DE PINHO FERREIRA	100,00	2025
5765	XXX.XXX.X91-17	54425-2	SILIANE FERREIRA DE ARAUJO	100,00	2025
5766	XXX.XXX.X81-04	400420-8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	99,73	2025
5767	XXX.XXX.X21-49	1234293-1	SILMA LEMES MENDONCA FARIA	70,00	2025
5768	XXX.XXX.X71-49	793027-3	SILMARA GONCALVES TARGINO	99,07	2025
5769	XXX.XXX.X21-91	1021281-4	SILMARA SIQUEIRA ROSARIO	98,80	2025
5770	XXX.XXX.X31-80	67560-3	SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO	99,60	2025
5771	XXX.XXX.X11-49	924821-1	SILMA ROSA DA SILVA MOREIRA	99,73	2025
5772	XXX.XXX.X53-92	11910739-1	SILNEI NUNES MACHADO	98,93	2025
5773	XXX.XXX.X01-30	787090-1	SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO	98,80	2025
5774	XXX.XXX.X52-20	1184920-1	SILVANA AZEVEDO DE MENEZES	100,00	2025
5775	XXX.XXX.X97-13	1126814-1	SILVANA DE ANDRADE ROCHA	99,73	2025
5776	XXX.XXX.X03-04	11921242-1	SILVANA FREIESLEBEN	100,00	2025
5777	XXX.XXX.X71-72	1189530-1	SILVANA GONCALVES MONTEIRO DA SILVA	100,00	2025
5778	XXX.XXX.X36-68	11918390-1	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA	99,60	2025
5779	XXX.XXX.X03-20	1132601-2	SILVANE ALVES DA SILVA	98,80	2025
5780	XXX.XXX.X36-48	11795263-2	SILVANE MARIA DA SILVA PEREIRA	98,80	2025
5781	XXX.XXX.X11-00	1229133-1	SILVANETE ALVES ARANHA	99,07	2025
5782	XXX.XXX.X71-68	960291-2	SILVANEY RIBEIRO MOURA	99,73	2025
5783	XXX.XXX.X21-04	861100-2	SILVANIA CURCINO DE MORAIS NETO	100,00	2025
5784	XXX.XXX.X01-91	611200-5	SILVANIA MARIA MAGALHAES BATALHA	100,00	2025
5785	XXX.XXX.X01-30	942008-3	SILVANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	94,80	2025
5786	XXX.XXX.X61-32	11956704-1	SILVANIA REIS DE ARAUJO	100,00	2025
5787	XXX.XXX.X31-49	1090674-3	SILVANIA SOUZA DA SILVA	100,00	2025
5788	XXX.XXX.X61-00	707690-3	SILVANIO COELHO MOTA	100,00	2025
5789	XXX.XXX.X01-91	961799-5	SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	98,67	2025
5790	XXX.XXX.X84-24	72397-4	SILVIA ARLANE ALVES DE SOUZA MOURA	100,00	2025
5791	XXX.XXX.X31-53	1096036-3	SILVIA GOMES AMORIM LOPES	100,00	2025
5792	XXX.XXX.X32-87	11914807-1	SILVIA GONCALVES DE LIMA SOARES	100,00	2025
5793	XXX.XXX.X31-02	1139380-1	SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETTI	100,00	2025
5794	XXX.XXX.X51-70	113661-12	SILVIA LETICIA GOMES DA SILVA XERENTE	100,00	2025
5795	XXX.XXX.X14-34	500115-2	SILVIA MARIA AMERICO FEITOSA	96,53	2025
5796	XXX.XXX.X12-68	700220-1	SILVIA PARENTE DE LIMA	100,00	2025
5797	XXX.XXX.X21-49	957486-3	SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO	100,00	2025
5798	XXX.XXX.X81-20	988860-3	SILVIO CEZAR COELHO PERES	99,73	2025
5799	XXX.XXX.X73-20	11917105-1	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025
5800	XXX.XXX.X86-98	153828-3	SIMARA DE CAMARGOS ROCHA	100,00	2025
5801	XXX.XXX.X01-72	1247409-1	SIMEIA DIAS SANTANA PERES	98,00	2025
5802	XXX.XXX.X31-72	1068407-4	SIMONE AGUIAR TAQUARI	100,00	2025
5803	XXX.XXX.X11-02	11923725-1	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	2025
5804	XXX.XXX.X31-00	1228218-2	SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES	100,00	2025
5805	XXX.XXX.X02-53	571201-1	SIMONE CORREA DE SOUSA	90,80	2025
5806	XXX.XXX.X51-53	732270-2	SIMONE COSTA COLINO	99,60	2025
5807	XXX.XXX.X51-00	967601-7	SIMÔNE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO	95,33	2025
5808	XXX.XXX.X71-20	651520-4	SIMONE CRISTINA GONCALVES DE ANDRADE	97,87	2025
5809	XXX.XXX.X31-00	1221841-1	SIMONE DA CONCEICAO COSTA	100,00	2025
5810	XXX.XXX.X49-60	119810-5	SIMONE DENISE KLEIN	99,33	2025
5811	XXX.XXX.X96-15	752207-2	SIMONE DE SOUZA RESENDE	94,40	2025
5812	XXX.XXX.X32-00	11700467-4	SIMONE DO ESPIRITO SANTO CASTRO	99,20	2025
5813	XXX.XXX.X68-66	1175661-10	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	99,60	2025
5814	XXX.XXX.X21-49	1195697-1	SIMONE ELIAS SOUZA VIEIRA	53,33	2025
5815	XXX.XXX.X66-09	66282-3	SIMONE ELPIDIA DA SILVA	98,00	2025
5816	XXX.XXX.X01-44	1214870-3	SIMONE LETICIA SANTIN	100,00	2025
5817	XXX.XXX.X71-87	948096-1	SIMONE LIMA DE ARRUDA IRIGON	100,00	2025
5818	XXX.XXX.X23-53	1209540-2	SIMONE PATRICIA DE JESUS BARROS MENDES	100,00	2025
5819	XXX.XXX.X21-96	74473-2	SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS	99,07	2025
5820	XXX.XXX.X03-25	11925434-1	SIMONE RIBEIRO SEBASTIAO	97,20	2025
5821	XXX.XXX.X91-04	1024760-3	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	100,00	2025
5822	XXX.XXX.X01-69	11916630-1	SIMONE SILVA TORRES	98,00	2025
5823	XXX.XXX.X11-42	1152280-8	SIMONE SOUSA CARVALHO OLIVEIRA	97,60	2025
5824	XXX.XXX.X21-06	11573970-2	SIMONE VALERIA DE SOUSA SANTOS	98,80	2025
5825	XXX.XXX.X41-30	11732091-2	SIMONE VAZ DE ALMEIDA NERES	100,00	2025
5826	XXX.XXX.X91-72	852550-2	SIMONIA SANTOS DE MIRANDA	100,00	2025
5827	XXX.XXX.X31-68	1237730-1	SIMONY MARIA BORGES RIBEIRO MIRANDA	99,73	2025
5828	XXX.XXX.X61-83	68760-3	SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA	99,33	2025
5829	XXX.XXX.X71-20	648283-2	SIRENE CABOCLO DE ALENCAR	100,00	2025
5830	XXX.XXX.X01-82	717864-3	SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES	97,60	2025
5831	XXX.XXX.X91-65	1263021-5	SIRLANE BARBOSA DA SILVA FONSECA	100,00	2025
5832	XXX.XXX.X41-30	63256-3	SIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	96,53	2025
5833	XXX.XXX.X11-34	1203630-1	SIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	99,60	2025
5834	XXX.XXX.X01-78	1241346-2	SIRLEI FATIMA VODONIS	99,47	2025

5835	XXX.XXX.X51-34	797409-1	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI	100,00	2025
5836	XXX.XXX.X17-07	101944-3	SIRLEY CRISTIANE SOARES DE BRITO LOBO	99,60	2025
5837	XXX.XXX.X73-70	11925795-1	SIRLEY CUNHA DE SOUSA	100,00	2025
5838	XXX.XXX.X35-74	11923881-1	SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA	99,60	2025
5839	XXX.XXX.X51-68	364839-2	SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES	98,80	2025
5840	XXX.XXX.X51-40	63232-5	SOLANGE ASSIS SANTANA	100,00	2025
5841	XXX.XXX.X51-49	463568-2	SOLANGE CANARIO DE BRITO	100,00	2025
5842	XXX.XXX.X11-53	1057685-16	SOLANGE DA SILVA BRANDAO	100,00	2025
5843	XXX.XXX.X13-20	11920106-1	SOLANGE FERREIRA RIBEIRO	97,47	2025
5844	XXX.XXX.X23-36	1116711-1	SOLANGE GONCALVES DE MOURA	96,93	2025
5845	XXX.XXX.X51-87	442048-5	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	98,67	2025
5846	XXX.XXX.X11-49	977333-1	SOLANGE PEREIRA GLORIA	99,60	2025
5847	XXX.XXX.X71-34	11599880-4	SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE	99,33	2025
5848	XXX.XXX.X51-53	11798815-2	SOLISMEIRE BARBOSA BARROCA	98,40	2025
5849	XXX.XXX.X93-91	1223038-1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	97,60	2025
5850	XXX.XXX.X31-00	48541-2	SONAIRA DA GLORIA GOMES PARENTE	100,00	2025
5851	XXX.XXX.X93-04	1189158-1	SONIA APARECIDA TAVARES GUIMARAES	97,07	2025
5852	XXX.XXX.X61-53	464690-5	SONIA AUGUSTO DA SILVA	100,00	2025
5853	XXX.XXX.X01-15	582727-5	SONIA AZEVEDO DE JESUS	92,27	2025
5854	XXX.XXX.X01-04	781580-6	SONIA MARGARETE DE MEDEIROS TORRES	99,60	2025
5855	XXX.XXX.X63-91	459164-1	SONIA MARIA DE JESUS DA CONCEICAO	98,13	2025
5856	XXX.XXX.X41-49	746475-3	SONIA MARIA DE SOUSA	97,33	2025
5857	XXX.XXX.X81-15	771330-2	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL	100,00	2025
5858	XXX.XXX.X41-20	1191071-1	SONIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA	98,40	2025
5859	XXX.XXX.X91-15	877715-3	SONIA MARIA RODRIGUES REIS	98,80	2025
5860	XXX.XXX.X51-20	612744-2	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	98,13	2025
5861	XXX.XXX.X22-04	11913207-1	SONIELY TRINDADE DE SOUZA	99,20	2025
5862	XXX.XXX.X63-04	619015-3	SORAIA SANTOS DE SOUSA	99,20	2025
5863	XXX.XXX.X73-64	11920718-1	SORAIMA ALMEIDA PINHO	98,00	2025
5864	XXX.XXX.X81-00	928309-3	SORAYA DE MORAIS SALES	100,00	2025
5865	XXX.XXX.X94-53	691863-2	SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONCA	100,00	2025
5866	XXX.XXX.X61-78	1146092-1	STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA	100,00	2025
5867	XXX.XXX.X52-19	11950013-1	STEFANY MARYSANY MELO DE OLIVEIRA	100,00	2025
5868	XXX.XXX.X91-06	11917342-1	STELA BEZERRA LEITE DE MELO	100,00	2025
5869	XXX.XXX.X61-00	11827742-3	STELA RIBEIRO PATRICIO DE MORAES	99,33	2025
5870	XXX.XXX.X27-10	145406-2	STELHA MARIS DE LIMA	99,07	2025
5871	XXX.XXX.X21-14	11674296-5	STELLA GOMES RODRIGUES TAVARES	100,00	2025
5872	XXX.XXX.X77-56	11927321-1	STEPHANIE MOURA PONCE PASINI	100,00	2025
5873	XXX.XXX.X82-94	11700033-4	STERLAYNE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2025
5874	XXX.XXX.X01-38	11910909-1	SUE HELEN ERICA SUAREZ FACA	99,20	2025
5875	XXX.XXX.X11-40	44092-3	SUEILA DE SOUSA MARTINS	100,00	2025
5876	XXX.XXX.X91-72	1033999-7	SUELANY CABOCLO DE ALENCAR	99,60	2025
5877	XXX.XXX.X11-97	11909471-1	SUELBER DOS SANTOS SILVA	99,33	2025
5878	XXX.XXX.X61-34	827475-6	SUELENE FIRMINO DE SOUSA	98,67	2025
5879	XXX.XXX.X21-68	908281-5	SUELENE GOMES SILVA	97,33	2025
5880	XXX.XXX.X61-51	11893613-2	SUELENE MOREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
5881	XXX.XXX.X51-34	703762-2	SUELENE OLIVEIRA DA SILVA	98,00	2025
5882	XXX.XXX.X21-34	786904-3	SUELENE SOUSA LEITE MARTINS	100,00	2025
5883	XXX.XXX.X01-49	354366-2	SUELI DE MORAIS SANTOS	99,73	2025
5884	XXX.XXX.X31-53	1067974-4	SUELI MACIEL LOPES MARQUES	100,00	2025
5885	XXX.XXX.X01-06	928905-2	SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA	100,00	2025
5886	XXX.XXX.X51-87	888178-6	SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO	100,00	2025
5887	XXX.XXX.X51-04	1218409-1	SUELI RODRIGUES ALCANTARA	99,20	2025
5888	XXX.XXX.X51-15	544076-2	SUELI SCHUCH	99,20	2025
5889	XXX.XXX.X82-62	11917903-1	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	99,20	2025
5890	XXX.XXX.X71-07	11920653-1	SUELMA DOS SANTOS GONCALVES ZIELINSKI	100,00	2025
5891	XXX.XXX.X11-82	11920963-1	SUELY ALENCAR DA SILVA RAMOS	100,00	2025
5892	XXX.XXX.X01-78	11559616-4	SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA	100,00	2025
5893	XXX.XXX.X41-15	1229800-1	SUELY FERREIRA MARTINS CARDO	100,00	2025
5894	XXX.XXX.X21-87	1208900-1	SUELY MARIA DOS REIS	98,93	2025
5895	XXX.XXX.X81-34	932064-2	SUELY OLIVEIRA VILACA	98,80	2025
5896	XXX.XXX.X91-20	800718-4	SUELY SOUSA BRITO DA SILVA	100,00	2025
5897	XXX.XXX.X91-53	920888-2	SUENILDES PEREIRA DA SILVA	98,13	2025
5898	XXX.XXX.X11-45	11702677-4	SUENNY FERREIRA CRUZ	100,00	2025
5899	XXX.XXX.X41-15	11923660-1	SUENYA ANDRADE MACIEL DE SOUSA GARCIA	100,00	2025
5900	XXX.XXX.X84-87	700293-3	SUETONIO FERNANDES DOS SANTOS	100,00	2025
5901	XXX.XXX.X30-68	776364-3	SUIAN ELLIS BARELLA	98,27	2025
5902	XXX.XXX.X01-59	899851-1	SUILAN DA COSTA E SILVA MACEDO	98,80	2025
5903	XXX.XXX.X41-49	1233807-1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	96,80	2025
5904	XXX.XXX.X71-04	796934-7	SULEIMA CRISTINA BOTTERI	99,60	2025
5905	XXX.XXX.X61-98	105810-6	SULIENE QUIRINO PORTO	99,07	2025
5906	XXX.XXX.X91-90	11651571-5	SULLAMYTA RODRIGUES CARVALHO	100,00	2025
5907	XXX.XXX.X81-00	737607-5	SULPICIO LOPES DE OLIVEIRA	98,67	2025
5908	XXX.XXX.X21-15	922903-2	SUMAIA FERREIRA GAMA	97,60	2025
5909	XXX.XXX.X33-00	11526114-9	SURAMA LEAL NOGUEIRA	98,53	2025
5910	XXX.XXX.X61-49	958703-2	SUREIA MACIEL DE SOUSA SILVA	100,00	2025
5911	XXX.XXX.X83-04	11923644-1	SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS	97,20	2025
5912	XXX.XXX.X71-35	11942126-1	SUSANNA SOARES SANTOS	100,00	2025
5913	XXX.XXX.X73-73	1163558-1	SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES	100,00	2025
5914	XXX.XXX.X91-53	934516-3	SUSANY ROCHA ALBINO	100,00	2025
5915	XXX.XXX.X91-97	1119320-1	SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO	99,73	2025
5916	XXX.XXX.X01-68	808584-1	SUSLEY GOMIDES PIRES VASCONCELOS	100,00	2025
5917	XXX.XXX.X91-71	11912383-1	SUSLLEY ALVES DA SILVA LIMA	100,00	2025
5918	XXX.XXX.X61-34	920293-1	SUYANNY GOMES SAMPAIO GUIMARAES	100,00	2025
5919	XXX.XXX.X91-68	1201662-1	SUZANA ALEXANDRE CRIZOSTOMO	95,87	2025
5920	XXX.XXX.X81-91	1215396-1	SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA	99,60	2025
5921	XXX.XXX.X21-15	11912820-1	SUZANA DUARTE DE MORAIS	100,00	2025
5922	XXX.XXX.X81-20	1225804-1	SUZANA RODRIGUES TOLINTINO	100,00	2025
5923	XXX.XXX.X81-26	11924683-1	SUZANE PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
5924	XXX.XXX.X01-29	11618809-3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	100,00	2025
5925	XXX.XXX.X31-34	990520-3	SUZELEY FERNANDES MOREIRA REZENDE	100,00	2025
5926	XXX.XXX.X91-61	11597305-5	SUZIANE DO NASCIMENTO REIS	99,33	2025
5927	XXX.XXX.X01-72	843511-1	SUZILEY MONIQUE ELYZEU BERTIN	100,00	2025
5928	XXX.XXX.X41-68	1051946-4	SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA	100,00	2025
5929	XXX.XXX.X01-10	919187-5	SYMONE DA SILVA CAMPOS BOTELHO	99,20	2025
5930	XXX.XXX.X51-68	1225006-4	SYNARA NUNES RIBEIRO	100,00	2025
5931	XXX.XXX.X43-72	953602-3	SYOMARA DE MORAIS MOREIRA ALCANTARA	99,60	2025
5932	XXX.XXX.X21-96	11916745-1	TACIA MARQUES DOS SANTOS WANDERLEY	100,00	2025
5933	XXX.XXX.X64-34	736007-2	TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO	99,60	2025
5934	XXX.XXX.X73-59	11967471-1	TAIANA PEREIRA DO REGO	100,00	2025
5935	XXX.XXX.X11-80	11564989-6	TAILLANY SOUSA DE MESQUITA	99,60	2025
5936	XXX.XXX.X81-60	11918012-1	TAINA CARDOSO SILVA ASSINCK	99,20	2025
5937	XXX.XXX.X82-07	11910054-1	TAINAR ROCHA BARRETO	100,00	2025
5938	XXX.XXX.X91-72	1233319-1	TALIELY MAGALHAES PASSOS TEIXEIRA	98,27	2025
5939	XXX.XXX.X71-02	11948183-1	TALISSON IURE CARDOSO SILVA	100,00	2025
5940	XXX.XXX.X21-07	11826118-2	TALITA COSMA VIANA	100,00	2025
5941	XXX.XXX.X11-08	11912693-1	TALLYTTA SILVA PAIVA	100,00	2025
5942	XXX.XXX.X42-49	11923105-1	TAMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	99,73	2025
5943	XXX.XXX.X11-68	1091123-3	TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLETO	100,00	2025
5944	XXX.XXX.X31-30	11863668-2	TAMARA NAIRUBIA KARAJA	100,00	2025
5945	XXX.XXX.X52-20	11923580-1	TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA	97,33	2025
5946	XXX.XXX.X11-55	1146343-2	TAMYRES LOPES DA SILVA	99,60	2025
5947	XXX.XXX.X31-45	11517158-8	TANDARA EVELYN LIMA DE SOUSA LACERDA	98,67	2025
5948	XXX.XXX.X21-95	11965207-1	TANIA ALVES CAMARGO	100,00	2025
5949	XXX.XXX.X01-97	742111-3	TANIA ARAUJO DE FREITAS ALVES	100,00	2025
5950	XXX.XXX.X21-04	708425-3	TANIA CRISTINA SILVA BOTELHO	100,00	2025
5951	XXX.XXX.X71-56	11911425-1	TANIA MARA ALVES PEREIRA	100,00	2025
5952	XXX.XXX.X04-82	984854-16	TANIA MARA SILVA PINTO	99,60	2025
5953	XXX.XXX.X43-04	50353-3	TANIA MARIA PEREIRA FEITOSA	99,20	2025
5954	XXX.XXX.X43-80	11916613-1	TANIA RAMALHO SILVA ALVES	97,20	2025
5955	XXX.XXX.X11-87	851313-2	TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO	100,00	2025
5956	XXX.XXX.X70-87	1208926-3	TANIA SIRLEI BARRETO LOPES	99,60	2025
5957	XXX.XXX.X73-15	325615-4	TANYA SUELY COSTA FONSECA	100,00	2025
5958	XXX.XXX.X73-26	11921439-1	TARCIO CARVALHO PAZ	100,00	2025
5959	XXX.XXX.X13-16	11950056-1	TASSO DE PAIVA LIMA	99,20	2025
5960	XXX.XXX.X51-87	877739-3	TATHIANIA MALACCO GOMES	99,33	2025
5961	XXX.XXX.X31-53	11914530-1	TATIANA ANDRADE DOS SANTOS	99,20	2025
5962	XXX.XXX.X01-00	935697-9	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	100,00	2025
5963	XXX.XXX.X01-72	895067-6	TATIANA DA SILVA FERREIRA RABELO	100,00	2025
5964	XXX.XXX.X51-56	1140698-1	TATIANA DE SOUZA LOPES	98,40	2025
5965	XXX.XXX.X96-00	1050036-5	TATIANA DOS SANTOS MATOS GONCALVES	99,20	2025
5966	XXX.XXX.X91-49	994835-2	TATIANA MARTINS DA COSTA	96,40	2025
5967	XXX.XXX.X11-30	52702-2	TATIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	100,00	2025
5968	XXX.XXX.X31-04	11911549-1	TATIANE DA COSTA BARROS	100,00	2025
5969	XXX.XXX.X02-15	11970162-1	TATIANE DA COSTA LIMA	99,20	2025
5970	XXX.XXX.X51-09	11923059-1	TATIANE DA SILVA GOMES	100,00	2025
5971	XXX.XXX.X53-49	11949821-1	TATIANE DA SILVA LIMA	94,27	2025
5972	XXX.XXX.X21-34	1247050-1	TATIANE MARIA PADILHA TARGINO	98,80	2025
5973	XXX.XXX.X21-82	1127411-1	TATIANE MILHOMEM DOS SANTOS ARAUJO	100,00	2025
5974	XXX.XXX.X21-01	11968095-1	TATIANE PATRICIA NUNES SOUSA DORNELAS	100,00	2025
5975	XXX.XXX.X61-16	11874678-2	TATIANE PEREIRA LOURENCO	99,33	2025
5976	XXX.XXX.X03-57	11911751-1	TATIANE SILVA DE SOUSA	100,00	2025
5977	XXX.XXX.X01-53	896760-2	TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR	100,00	2025
5978	XXX.XXX.X21-15	929703-2	TATIARA DE AGUIAR MARTINS LUSTOSA	99,60	2025
5979	XXX.XXX.X61-19	12023884-1	TATYANY MOTA RODRIGUES SARAIVA	99,33	2025
5980	XXX.XXX.X33-23	11924870-1	TAUANA DE SOUSA FERREIRA	98,53	2025
5981	XXX.XXX.X91-82	11908963-2	TAYANE PEREIRA DE ARAUJO	98,80	2025
5982	XXX.XXX.X12-91	11921382-1	TAYANE SHEILA BORGES BARROSO	100,00	2025
5983	XXX.XXX.X71-41	11591188-2	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	99,20	2025
5984	XXX.XXX.X23-63	11930160-1	TAYLANE RAQUIELE SILVA CARDOSO	99,47	2025
5985	XXX.XXX.X61-01	11551607-7	TAYLLANE AIRES LIRA	100,00	2025
5986	XXX.XXX.X71-24	11968575-1	TAYLLINE SANTOS SOUZA	96,13	2025
5987	XXX.XXX.X31-66	11814616-2	TAYNARA DA SILVA CALDAS MARINHO	99,20	2025
5988	XXX.XXX.X93-92	1254170-1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	97,47	2025
5989	XXX.XXX.X93-84	1128604-1	TAYSA TELES VIEIRA TONETE	100,00	2025
5990	XXX.XXX.X11-10	11949856-1	TAYS PAULINO DOS SANTOS	97,33	2025
5991	XXX.XXX.X31-05	11133708-10	TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU	98,40	2025
5992	XXX.XXX.X53-00	554768-2	TELMA DE SOUSA SANTOS BARBOSA	100,00	2025
5993	XXX.XXX.X81-53	11767596-2	TELMA VIEIRA LOPES SOARES	100,00	2025
5994	XXX.XXX.X54-00	838801-2	TELMO DOS SANTOS AGUIAR	99,20	2025
5995	XXX.XXX.X71-49	796065-5	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	100,00	2025
5996	XXX.XXX.X71-49	796065-4	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	100,00	2025
5997	XXX.XXX.X51-53	953500-5	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	100,00	2025
5998	XXX.XXX.X63-68	411349-1	TEREZA CRISTINA DE SOUSA	100,00	2025
5999	XXX.XXX.X71-46	67638-12	TEREZA FERREIRA SEGURADO	98,80	2025
6000	XXX.XXX.X11-15	1025104-5	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	99,73	2025
6001	XXX.XXX.X31-68	739148-4	TEREZA MARIA FRANKLIN	100,00	2025
6002	XXX.XXX.X01-25	1207326-1	TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO	100,00	2025

6003	XXX.XXX.X03-15	1212621-1	TEREZINHA RIBEIRO DE ALMEIDA REGO	100,00	2025
6004	XXX.XXX.X11-04	984994-5	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ	97,20	2025
6005	XXX.XXX.X91-72	1215671-1	TEREZINHA RIBEIRO REIS	98,00	2025
6006	XXX.XXX.X22-80	11918667-1	THABYSON SOUSA DIAS	99,73	2025
6007	XXX.XXX.X81-80	11968478-1	THAILANE SANTOS MOURA	99,33	2025
6008	XXX.XXX.X11-26	11729511-2	THAINA DA SILVA DE SOUZA LIMA	99,60	2025
6009	XXX.XXX.X71-80	11918918-1	THAINA DE BRITO PAIVA PEREIRA	100,00	2025
6010	XXX.XXX.X71-00	11969946-1	THAINA FERREIRA SOUZA	98,00	2025
6011	XXX.XXX.X11-33	11927380-1	THAISA ALVES DE SOUSA	100,00	2025
6012	XXX.XXX.X41-60	11926040-1	THAISA BORGES XAVIER DE SOUSA	100,00	2025
6013	XXX.XXX.X91-75	11920858-1	THAIS ALMEIDA AIRES RODRIGUES	100,00	2025
6014	XXX.XXX.X63-65	11946776-1	THAISE MOTA CASTRO	96,80	2025
6015	XXX.XXX.X33-74	11949864-1	THAIS SILVA QUEIROZ	100,00	2025
6016	XXX.XXX.X41-27	11854243-2	THAIS VALERIA GUIMARAES DOS SANTOS	100,00	2025
6017	XXX.XXX.X01-26	11916460-1	THAIS VIEIRA LIMA	100,00	2025
6018	XXX.XXX.X01-90	1126156-1	THAIZA RODRIGUES FERREIRA	100,00	2025
6019	XXX.XXX.X41-79	11954230-1	THALES FELIPE DE SOUSA DA SILVA	100,00	2025
6020	XXX.XXX.X03-50	11948175-1	THALIA ARIADINA FERREIRA DE ALMEIDA	100,00	2025
6021	XXX.XXX.X33-45	11933356-1	THALIA DA SILVA FREIRES LIMA	99,20	2025
6022	XXX.XXX.X41-62	11916656-1	THALITA DE ABREU VERAS	100,00	2025
6023	XXX.XXX.X41-80	11746912-3	THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	98,67	2025
6024	XXX.XXX.X23-23	11919973-1	THALLITA BARREIRA DIAS	99,60	2025
6025	XXX.XXX.X31-57	11959053-1	THALLYTA FERREIRA RODRIGUES	100,00	2025
6026	XXX.XXX.X81-99	11902736-2	THALLYTA TEIXEIRA SILVA RODRIGUES	100,00	2025
6027	XXX.XXX.X31-31	1150715-1	THAMINNE BARBOSA RODRIGUES	100,00	2025
6028	XXX.XXX.X61-97	11860529-2	THAMIRES MICAELLY BORGES OLIVEIRA FERREIRA	100,00	2025
6029	XXX.XXX.X61-98	77152-3	THANIELLE MAGALHAES COSTA	98,93	2025
6030	XXX.XXX.X61-98	77152-4	THANIELLE MAGALHAES COSTA	100,00	2025
6031	XXX.XXX.X81-30	11482680-10	THASLEY WESTANYSLAU ALVES PEREIRA	96,80	2025
6032	XXX.XXX.X51-03	11771704-2	THASSIA LORENNE FARIAS DE CARVALHO	98,13	2025
6033	XXX.XXX.X61-08	11765623-2	THASSIO VIEIRA DE SOUSA	100,00	2025
6034	XXX.XXX.X01-45	11702753-4	THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA	100,00	2025
6035	XXX.XXX.X01-50	11919582-1	THATYANNE ANDRESSA TAVARES DE BRITO	98,40	2025
6036	XXX.XXX.X31-67	11171332-3	THAWANA PIRES SILVA	100,00	2025
6037	XXX.XXX.X02-91	1222317-1	THAYNA ALVES SANTOS	100,00	2025
6038	XXX.XXX.X31-10	11892854-2	THAYNA MARTINS ROCHA CARVALHO	100,00	2025
6039	XXX.XXX.X91-04	11650672-1	THAYNARA DE SOUZA VALE	100,00	2025
6040	XXX.XXX.X61-39	1282026-2	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	100,00	2025
6041	XXX.XXX.X11-82	11744596-4	THAYSA JARDIM DE FRANCA	100,00	2025
6042	XXX.XXX.X46-32	1173774-1	THAYS BERNARDES MARQUES	99,47	2025
6043	XXX.XXX.X11-58	11611367-7	THAYS FERNANDA DIAS STEMPOZECKAS	100,00	2025
6044	XXX.XXX.X21-15	986000-2	THAYSLANNE CARVALHO DE ARAUJO	99,60	2025
6045	XXX.XXX.X43-59	11926210-1	THAYS PAIVA COSTA REZENDE	98,40	2025
6046	XXX.XXX.X41-15	11923512-1	THAYS RODRIGUES BARROS	100,00	2025
6047	XXX.XXX.X01-30	11909803-1	THEAMA AIRES GOMES	97,60	2025
6048	XXX.XXX.X71-07	1152505-2	THEIZY NATACIA CARDOSO SALES	99,60	2025
6049	XXX.XXX.X01-91	963383-2	THELMA DA SILVA OLIVEIRA	99,60	2025
6050	XXX.XXX.X32-53	373191-3	THELMA DE SOUSA MACEDO	100,00	2025
6051	XXX.XXX.X01-31	11610140-3	THEYLLA ARAUJO HONORATO DA SILVA SALVINO	100,00	2025
6052	XXX.XXX.X81-02	11913479-1	THIAGO APARECIDO DA SILVA	99,60	2025
6053	XXX.XXX.X33-00	11909366-1	THIAGO CONCEICAO DOS ANJOS	100,00	2025
6054	XXX.XXX.X01-99	11587180-2	THIAGO DA SILVA SERPA	98,53	2025
6055	XXX.XXX.X71-59	120987-4	THIAGO DOS REIS SANTOS MARTINS	99,20	2025
6056	XXX.XXX.X11-20	1251783-1	THIAGO EMANNUEL RODRIGUES SOARES	100,00	2025
6057	XXX.XXX.X91-06	11610620-8	THIAGO FERNANDES DOS REIS	97,33	2025
6058	XXX.XXX.X11-50	11516275-7	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	98,00	2025
6059	XXX.XXX.X63-36	1145967-1	THIAGO PEREIRA LIMA	100,00	2025
6060	XXX.XXX.X61-03	1134434-14	THIAGO RUIZ GARCIA	98,93	2025
6061	XXX.XXX.X21-24	11861711-2	THIAGO SANTOS SOUSA	93,33	2025
6062	XXX.XXX.X11-67	11919779-1	THIAGO SILVA RAMOS	99,20	2025
6063	XXX.XXX.X63-83	1150111-1	THIAGO VALADAO COSTA	100,00	2025
6064	XXX.XXX.X33-86	11911590-1	THYAGO DE OLIVEIRA BARROS	99,20	2025
6065	XXX.XXX.X61-81	11946601-1	TIAGO ALVES DA SILVA	100,00	2025
6066	XXX.XXX.X61-30	1121189-14	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	2025
6067	XXX.XXX.X13-46	11939575-1	TIAGO NASCIMENTO VIANA	100,00	2025
6068	XXX.XXX.X21-47	11916303-1	TIAGO PEREIRA BRITO	91,20	2025
6069	XXX.XXX.X56-60	11923520-1	TIAGO WENDER SORIANO	100,00	2025
6070	XXX.XXX.X04-95	1172220-2	TIBERIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA	99,07	2025
6071	XXX.XXX.X61-87	376350-4	TONY MARCOS DE SOUSA CAMILO	99,20	2025
6072	XXX.XXX.X01-41	11531100-3	TULIO CERQUEIRA SOUSA	96,80	2025
6073	XXX.XXX.X61-27	11925353-1	TULIO NATALINO DE MATOS	99,33	2025
6074	XXX.XXX.X61-61	11700637-2	TULLYO DA SILVA BRAGA	99,60	2025
6075	XXX.XXX.X11-27	11618850-6	TWANE CARDOSO MORAIS MARINHO	99,33	2025
6076	XXX.XXX.X01-04	939460-2	UBIRATAN TEIXEIRA DE SOUSA	100,00	2025
6077	XXX.XXX.X41-20	780513-2	UDISON CIRQUEIRA MARTINS	98,80	2025
6078	XXX.XXX.X52-49	11926023-1	UERBSON NUNES COUTINHO	98,40	2025
6079	XXX.XXX.X46-10	11929944-1	UESLEI BIAS DA SILVA	91,87	2025
6080	XXX.XXX.X01-59	990143-5	UESLEI DE ANDRADE COSTA	98,93	2025
6081	XXX.XXX.X11-67	50924-5	ULISSES QUEIROZ PARREIRA	100,00	2025
6082	XXX.XXX.X51-87	605089-2	URANA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
6083	XXX.XXX.X01-67	11523549-2	URANI COELHO AMORIM	99,20	2025
6084	XXX.XXX.X83-20	434763-1	VADILSON DE ALMEIDA SILVA	100,00	2025
6085	XXX.XXX.X91-34	950145-4	VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT	100,00	2025
6086	XXX.XXX.X71-14	83693-11	VAGNA ALVES DA SILVA	97,20	2025
6087	XXX.XXX.X62-91	1199536-1	VAGNA MARIA DA SILVA GOMES GONCALVES	100,00	2025
6088	XXX.XXX.X12-15	687719-3	VALCELIR BORGES DA SILVA	100,00	2025
6089	XXX.XXX.X12-91	384360-2	VALCY DE SOUSA SOARES	94,67	2025
6090	XXX.XXX.X41-34	920311-5	VALDANIA ALVES DA SILVA	78,80	2025
6091	XXX.XXX.X51-72	11650567-1	VALDECY DOMINGAS BORGES PINTO	99,60	2025
6092	XXX.XXX.X41-40	11916117-1	VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR	100,00	2025
6093	XXX.XXX.X71-77	11489103-6	VALDEISA DE SOUSA GOMES	96,13	2025
6094	XXX.XXX.X91-87	11922567-1	VALDELICE NUNES FERREIRA	100,00	2025
6095	XXX.XXX.X41-00	1231618-1	VALDELICE PEREIRA DA SILVA GOMES	99,60	2025
6096	XXX.XXX.X43-87	752487-4	VALDELICY BARBOSA	99,20	2025
6097	XXX.XXX.X81-72	1214772-1	VALDELINA DIAS DA CUNHA SILVA	99,73	2025
6098	XXX.XXX.X41-00	334483-5	VALDELISCE RAMOS DE ARAUJO	98,80	2025
6099	XXX.XXX.X11-34	572825-7	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	93,20	2025
6100	XXX.XXX.X91-63	11620315-6	VALDEMIR FRANCISCO SOARES JUNIOR	98,80	2025
6101	XXX.XXX.X13-04	354391-2	VALDEMIR GOMES DA SILVA MILHOMEM	100,00	2025
6102	XXX.XXX.X43-34	1071149-4	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	99,47	2025
6103	XXX.XXX.X71-91	671359-3	VALDERI FERREIRA NUNES	100,00	2025
6104	XXX.XXX.X63-91	432638-1	VALDINEIA ALVES COSTA	98,40	2025
6105	XXX.XXX.X11-53	958480-4	VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO	99,20	2025
6106	XXX.XXX.X41-53	892492-3	VALDIR AIRES DA SILVA JUNIOR	100,00	2025
6107	XXX.XXX.X71-11	108240-4	VALDIRAN PIRES RIBEIRO	99,73	2025
6108	XXX.XXX.X81-94	11909293-1	VALDIRENE ALVES LIMA	95,33	2025
6109	XXX.XXX.X51-15	897374-3	VALDIRENE BEZERRA DE GOVEIA	98,80	2025
6110	XXX.XXX.X11-20	1230344-1	VALDIRENE MARTINS DE SOUZA SOARES	100,00	2025
6111	XXX.XXX.X71-72	1088971-7	VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR	100,00	2025
6112	XXX.XXX.X71-34	11915609-1	VALDIRENE MORAES DE SOUZA SILVA	99,60	2025
6113	XXX.XXX.X01-34	11920335-1	VALDIRENE PAIXAO MOREIRA SILVA	98,40	2025
6114	XXX.XXX.X71-81	1124420-16	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA	100,00	2025
6115	XXX.XXX.X71-20	953973-3	VALDISA NEVES DA CRUZ	99,33	2025
6116	XXX.XXX.X31-68	607967-4	VALDIVINO SOARES	100,00	2025
6117	XXX.XXX.X92-91	1180231-1	VALDIZA DE SOUZA SILVA	96,67	2025
6118	XXX.XXX.X12-15	324143-3	VALDOMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	93,47	2025
6119	XXX.XXX.X01-87	1225669-1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	100,00	2025
6120	XXX.XXX.X11-49	1212141-1	VALERIA BENTO NOLETO	100,00	2025
6121	XXX.XXX.X01-87	710912-1	VALERIA CERQUEIRA PINTO	100,00	2025
6122	XXX.XXX.X93-66	11621842-6	VALERIA CRISTINA LUCENA SILVA	100,00	2025
6123	XXX.XXX.X81-55	11918314-1	VALERIA DIVINA CORDEIRO DE FREITAS	100,00	2025
6124	XXX.XXX.X71-15	986991-6	VALERIA FERNANDES DA SILVA	100,00	2025
6125	XXX.XXX.X41-72	547193-1	VALERIA FERREIRA SILVA	100,00	2025
6126	XXX.XXX.X82-11	11926155-1	VALERIA GONCALVESS VASCONCELOS	100,00	2025
6127	XXX.XXX.X91-15	933263-3	VALERIA MORAES FARIAS	100,00	2025
6128	XXX.XXX.X43-04	961192-3	VALERIA SANTOS VIEIRA ALVES	99,20	2025
6129	XXX.XXX.X51-03	11704926-2	VALERIA SOARES CAVALCANTE	100,00	2025
6130	XXX.XXX.X02-82	11923482-1	VALERIA TEIXEIRA DA CUNHA	99,47	2025
6131	XXX.XXX.X71-21	11948132-1	VALERIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA ROSADO	100,00	2025
6132	XXX.XXX.X19-68	795073-2	VALESCA HENCKE	99,60	2025
6133	XXX.XXX.X24-15	603500-2	VALFREDO FERREIRA LOPES	99,47	2025
6134	XXX.XXX.X01-34	697762-2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	99,60	2025
6135	XXX.XXX.X01-82	1244353-1	VALMIRA ALVES GLORIA CHAVES	100,00	2025
6136	XXX.XXX.X41-00	965264-4	VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA	100,00	2025
6137	XXX.XXX.X17-35	11926368-1	VALMIR VIEIRA LOPES JUNIOR	100,00	2025
6138	XXX.XXX.X21-91	647618-7	VALQUIRIA LIMA BORBA BARROS	100,00	2025
6139	XXX.XXX.X01-59	936197-3	VALTER BEZERRA FERNANDES	100,00	2025
6140	XXX.XXX.X91-20	775694-3	VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO	100,00	2025
6141	XXX.XXX.X01-89	11913304-1	VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	100,00	2025
6142	XXX.XXX.X52-34	273123-1	VANDA ASSIS LIMA	100,00	2025
6143	XXX.XXX.X01-00	565882-3	VANDA BALDUINO DOS SANTOS	95,87	2025
6144	XXX.XXX.X22-91	11924896-1	VANDA DA SILVA SANTOS	97,47	2025
6145	XXX.XXX.X03-15	503001-2	VANDA ELIZETE VIEIRA DA COSTA	80,00	2025
6146	XXX.XXX.X31-15	826586-3	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	95,20	2025
6147	XXX.XXX.X41-15	919242-4	VANDEIR MOREIRA LIMA	92,27	2025
6148	XXX.XXX.X93-84	11916788-1	VANDERCLEIA DA SILVA ALVES	100,00	2025
6149	XXX.XXX.X01-00	825995-2	VANDERLEIA PEREIRA BRANQUINHO	99,60	2025
6150	XXX.XXX.X41-98	11958260-1	VANDERLEIA PEREIRA DE FRANCA	100,00	2025
6151	XXX.XXX.X01-72	858990-2	VANDERLEI BARBOSA DA COSTA	97,07	2025
6152	XXX.XXX.X61-72	927792-1	VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	100,00	2025
6153	XXX.XXX.X81-49	717931-3	VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHAES DE OLIVEIRA	98,93	2025
6154	XXX.XXX.X51-20	718820-5	VANDERLUCIA DA PAIXAO RIBEIRO DOURADO	99,73	2025
6155	XXX.XXX.X81-04	1030604-2	VANDERNILDE DA SILVA CASTRO	100,00	2025
6156	XXX.XXX.X21-00	1226134-1	VANDERVALDO SOUSA SANTOS	96,27	2025
6157	XXX.XXX.X51-00	736184-5	VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO	99,20	2025
6158	XXX.XXX.X81-15	938741-2	VANECA ALVES DA SILVA DE SOUSA	100,00	2025
6159	XXX.XXX.X31-96	11174862-9	VANECA RODRIGUES LOPES	99,20	2025
6160	XXX.XXX.X91-54	11965541-1	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	100,00	2025
6161	XXX.XXX.X31-85	11917415-1	VANESSA DE SOUZA	98,00	2025
6162	XXX.XXX.X01-10	947547-5	VANESSA FERNANDES SILVA	98,93	2025
6163	XXX.XXX.X01-85	11741260-4	VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA	98,80	2025
6164	XXX.XXX.X02-49	11932872-1	VANESSA LOPES FARIAS	98,80	2025

6165	XXX.XXX.X01-00	1069721-2	VANESSA PEREIRA COSTA	98,93	2025
6166	XXX.XXX.X91-87	912259-2	VANESSA PEREIRA NAGAMINE	100,00	2025
6167	XXX.XXX.X01-49	11911204-1	VANESSA PORTELA MENDES	97,73	2025
6168	XXX.XXX.X01-15	824401-3	VANESSA REGIS FELIX	94,53	2025
6169	XXX.XXX.X46-58	1173839-1	VANESSA RITA DE JESUS CRUZ	100,00	2025
6170	XXX.XXX.X81-04	1216384-8	VANESSA ROCHA ANTUNES	97,60	2025
6171	XXX.XXX.X11-47	11917814-1	VANESSA RODRIGUES DOS REIS	100,00	2025
6172	XXX.XXX.X71-80	11925736-1	VANESSA RUBINS SANTOS	100,00	2025
6173	XXX.XXX.X93-00	1199307-1	VANESSA SANTIAGO ARAUJO	100,00	2025
6174	XXX.XXX.X93-00	1199307-2	VANESSA SANTIAGO ARAUJO	100,00	2025
6175	XXX.XXX.X98-60	11924098-1	VANESSA SANTIAGO FONSECA	99,73	2025
6176	XXX.XXX.X01-68	998798-4	VANESSA VALERAO RAFFI BORGES	100,00	2025
6177	XXX.XXX.X01-49	1208802-1	VANGISLENE DOS SANTOS VALADARES	100,00	2025
6178	XXX.XXX.X97-46	164012-3	VANIA CARLA FONSECA DE OLIVEIRA FREIRE	100,00	2025
6179	XXX.XXX.X81-30	30962-2	VANIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	99,20	2025
6180	XXX.XXX.X01-68	758507-2	VANIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	98,53	2025
6181	XXX.XXX.X21-15	1021320-10	VANIA LUCIA RIBEIRO MENEZES BARBOSA	100,00	2025
6182	XXX.XXX.X71-20	737334-4	VANIA LUIZA DE CASTRO CARVALHO	100,00	2025
6183	XXX.XXX.X21-87	613128-4	VANIA MARTINS DA SILVA	99,47	2025
6184	XXX.XXX.X29-87	1032704-5	VANIA MAURICIO	100,00	2025
6185	XXX.XXX.X31-15	358657-3	VANIA NIVIA ALVES DA MOTA	97,20	2025
6186	XXX.XXX.X71-68	1030612-3	VANIA SILVA ARAUJO	100,00	2025
6187	XXX.XXX.X01-20	970661-1	VANIA SOARES DE AMORIM	100,00	2025
6188	XXX.XXX.X01-15	514310-4	VANILDA PEREIRA VIEIRA	100,00	2025
6189	XXX.XXX.X41-53	1097253-3	VANILDE BORGES DE MATOS	99,60	2025
6190	XXX.XXX.X41-53	1097253-2	VANILDE BORGES DE MATOS	98,93	2025
6191	XXX.XXX.X11-00	11803240-1	VANILSON GOMES CAMPOS	96,27	2025
6192	XXX.XXX.X61-32	43890-3	VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	100,00	2025
6193	XXX.XXX.X51-01	11620188-6	VANUBYA BATISTA DA SILVA	99,60	2025
6194	XXX.XXX.X41-12	11921030-1	VANUSA ANTONIO GONCALVES	99,20	2025
6195	XXX.XXX.X31-34	1015788-1	VANUSA EPIFANIO DE SOUZA	100,00	2025
6196	XXX.XXX.X81-15	798128-2	VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE	100,00	2025
6197	XXX.XXX.X01-34	1238124-1	VANUSA SOUSA RODRIGUES	99,33	2025
6198	XXX.XXX.X85-49	1019686-1	VANUSIA DA SILVA LEITE	99,60	2025
6199	XXX.XXX.X61-72	964399-6	VANUSIA EVANGELISTA DOS SANTOS VIEIRA	100,00	2025
6200	XXX.XXX.X31-53	740734-4	VANUSIA NUNES SILVA CELLA	100,00	2025
6201	XXX.XXX.X01-97	764880-2	VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI	100,00	2025
6202	XXX.XXX.X21-58	1139690-1	VANUZA RODRIGUES LOPES	100,00	2025
6203	XXX.XXX.X41-00	759366-3	VANUZIA MACHADO PEREIRA	100,00	2025
6204	XXX.XXX.X61-34	638010-5	VASCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA	70,00	2025
6205	XXX.XXX.X81-91	742858-3	VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA	100,00	2025
6206	XXX.XXX.X21-49	735301-3	VENIA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
6207	XXX.XXX.X82-04	11914114-1	VENILSON FERREIRA DE SOUSA	97,07	2025
6208	XXX.XXX.X13-53	1180410-1	VENUSIA SOARES CORREIA HAN	100,00	2025
6209	XXX.XXX.X01-20	1078852-7	VERA ALICE DE SOUZA SILVA	100,00	2025
6210	XXX.XXX.X61-68	912272-7	VERA LUCIA COSTA LOPES PEREIRA	99,20	2025
6211	XXX.XXX.X61-34	1199684-12	VERA LUCIA DE MELO	99,20	2025
6212	XXX.XXX.X21-53	980538-4	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO	100,00	2025
6213	XXX.XXX.X91-84	75581-4	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	99,60	2025
6214	XXX.XXX.X11-53	659803-11	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	100,00	2025
6215	XXX.XXX.X81-04	658136-5	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	99,60	2025
6216	XXX.XXX.X01-00	822209-5	VERA LUCIA MOREIRA GONCALVES	99,60	2025
6217	XXX.XXX.X02-25	416268-4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	98,00	2025
6218	XXX.XXX.X01-91	865038-3	VERA NUBIA MARIA LOPES ALENCAR CARNEIRO	100,00	2025
6219	XXX.XXX.X73-72	1193473-1	VERBENIA ARAUJO PINHEIRO ROCHA	100,00	2025
6220	XXX.XXX.X61-23	72750-15	VERENA MACIEL GRANJEIRO DAMASCENO	99,60	2025
6221	XXX.XXX.X80-20	1013475-1	VERNY DE FATIMA DE OLIVEIRA FUCKS	99,60	2025
6222	XXX.XXX.X44-90	111676-4	VERONICA JOSEFA DA SILVA	97,87	2025
6223	XXX.XXX.X01-10	755038-4	VERONICA MARIA LIMA PEREIRA	100,00	2025
6224	XXX.XXX.X81-00	11916397-1	VERONICA MARQUES BARBOSA	100,00	2025
6225	XXX.XXX.X71-40	11909170-1	VERONICA NONATA ALVES RIBEIRO	99,60	2025
6226	XXX.XXX.X91-64	11915897-1	VERONICA SOARES MACHADO	99,73	2025
6227	XXX.XXX.X04-03	128299-2	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	100,00	2025
6228	XXX.XXX.X91-15	950170-2	VERONICE PEREIRA DA COSTA	99,73	2025
6229	XXX.XXX.X91-53	761725-3	VERUSKA BALBINO CALCADOS	99,73	2025
6230	XXX.XXX.X42-51	11950838-1	VICTOR MAKOTO ASSUNCAO SOUZA	99,60	2025
6231	XXX.XXX.X01-53	1232576-1	VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA	99,33	2025
6232	XXX.XXX.X41-20	11914297-1	VICTOR RAUL ROMERO AQUINO	98,13	2025
6233	XXX.XXX.X41-21	1102699-2	VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	98,80	2025
6234	XXX.XXX.X53-49	833748-1	VILMA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA	100,00	2025
6235	XXX.XXX.X21-20	617031-3	VILMA DE JESUS MORAIS BRITO	100,00	2025
6236	XXX.XXX.X91-49	487366-3	VILMA MARIA PEREIRA RODRIGUES	98,80	2025
6237	XXX.XXX.X31-91	614182-3	VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO	99,60	2025
6238	XXX.XXX.X81-15	1194720-1	VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO	99,20	2025
6239	XXX.XXX.X01-78	981040-6	VILNETE ALMEIDA VERISSIMO DUARTE	100,00	2025
6240	XXX.XXX.X71-20	474505-3	VILSON ALVES FERREIRA	98,40	2025
6241	XXX.XXX.X11-00	1210580-1	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2025
6242	XXX.XXX.X61-53	892534-4	VINICIOS REGIS FELIX	98,20	2025
6243	XXX.XXX.X11-05	11925035-1	VINICIUS ALENCAR BARREIRAS	100,00	2025
6244	XXX.XXX.X01-11	11919965-1	VINICIUS ALVES	96,93	2025
6245	XXX.XXX.X81-25	11890347-2	VINICIUS BEZERRA MOTA	100,00	2025
6246	XXX.XXX.X41-81	11781661-2	VINICIUS CAITANO DE SOUSA	98,67	2025
6247	XXX.XXX.X91-35	11909773-1	VINICIUS CHAVES CAMPOS	100,00	2025
6248	XXX.XXX.X11-07	11924420-1	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	96,53	2025
6249	XXX.XXX.X81-64	11866934-3	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	99,73	2025
6250	XXX.XXX.X93-81	11920300-1	VINICIUS FELIPE DE SANTANA	100,00	2025
6251	XXX.XXX.X71-20	1216120-1	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	100,00	2025
6252	XXX.XXX.X53-05	11852950-2	VINICIUS GOMES VALERIO	99,60	2025
6253	XXX.XXX.X31-85	11559284-5	VINICIUS KENNEDY CARLOS SANTANA	99,73	2025
6254	XXX.XXX.X86-98	138578-5	VINICIUS LACERDA SALERA	98,27	2025
6255	XXX.XXX.X51-89	11915579-1	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
6256	XXX.XXX.X01-57	11923270-1	VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	99,47	2025
6257	XXX.XXX.X21-68	942604-6	VIRGINIA ALVES OLIVEIRA	99,60	2025
6258	XXX.XXX.X82-68	11920602-1	VIRGINIA CLAUDIA ARAUJO DE CAMPOS	99,60	2025
6259	XXX.XXX.X91-87	896205-3	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	90,93	2025
6260	XXX.XXX.X61-20	501314-2	VIRLANDIA BARROS DE SOUSA BENVINDO	100,00	2025
6261	XXX.XXX.X13-53	11939320-1	VITANGELA GONCALVES DA SILVA	100,00	2025
6262	XXX.XXX.X61-16	1247816-6	VITOR DE ARATANHA MAIA ARAUJO	100,00	2025
6263	XXX.XXX.X71-61	11917571-1	VITORIA COSTA RODRIGUES	100,00	2025
6264	XXX.XXX.X63-50	11916974-1	VITORIA LIMA DOS SANTOS	100,00	2025
6265	XXX.XXX.X11-53	11633743-6	VITORIA MARIA PEREIRA DE LIMA VAZ	100,00	2025
6266	XXX.XXX.X71-00	873138-4	VITORIA REGIA ALVES FERREIRA	100,00	2025
6267	XXX.XXX.X91-96	1099264-10	VITORIA REGIA FRANCA RODRIGUES	98,80	2025
6268	XXX.XXX.X93-27	11923237-1	VITORIA STEFANY LIMA BARROS	99,60	2025
6269	XXX.XXX.X17-66	1174401-3	VITOR VELLOZO DOS SANTOS	97,60	2025
6270	XXX.XXX.X17-66	1174401-2	VITOR VELLOZO DOS SANTOS	97,60	2025
6271	XXX.XXX.X21-66	59320-4	VIVIAN BEZERRA MELO	99,33	2025
6272	XXX.XXX.X11-68	980034-4	VIVIANE DE JESUS SANTOS	100,00	2025
6273	XXX.XXX.X56-60	11924225-1	VIVIANE FATIMA DE OLIVEIRA	99,73	2025
6274	XXX.XXX.X61-90	1146831-1	VIVIANE FERNANDES DE LUCENA DO NASCIMENTO	100,00	2025
6275	XXX.XXX.X41-15	802764-2	VIVIANE FERRAZ BORGES FERNANDES DA SILVA	100,00	2025
6276	XXX.XXX.X01-82	784270-15	VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA	100,00	2025
6277	XXX.XXX.X39-15	513146-2	VLADIMYR VIEIRA	99,60	2025
6278	XXX.XXX.X12-53	433886-4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	96,53	2025
6279	XXX.XXX.X71-91	1058800-4	WADNA CARVALHO DE SOUSA	97,60	2025
6280	XXX.XXX.X71-68	646699-4	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	96,00	2025
6281	XXX.XXX.X71-14	1149741-2	WAGNER MATOS DA SILVA	100,00	2025
6282	XXX.XXX.X11-87	11917423-1	WAGNER SANTOS LUIZ	99,60	2025
6283	XXX.XXX.X31-39	11670932-5	WAHKYLLA RODRIGUES FONSECA CURSINO	100,00	2025
6284	XXX.XXX.X62-15	11917954-1	WALDEANE MATOS SILVA TEIXEIRA	98,27	2025
6285	XXX.XXX.X83-91	342560-6	WALDECY MARINHO MILHOMENS PIRES	99,60	2025
6286	XXX.XXX.X21-00	63475-5	WALDENIA SILVA TRAJANO SANTIAGO	100,00	2025
6287	XXX.XXX.X91-04	331998-4	WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA	99,47	2025
6288	XXX.XXX.X61-00	996704-9	WALDICLEY DA COSTA SILVA	95,07	2025
6289	XXX.XXX.X11-91	998816-13	WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	99,07	2025
6290	XXX.XXX.X01-91	731381-1	WALDINILSON FERNANDES DE LIMA	100,00	2025
6291	XXX.XXX.X92-15	1105876-13	WALDISA DA SILVA VALES	96,13	2025
6292	XXX.XXX.X01-04	823457-5	WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA	97,47	2025
6293	XXX.XXX.X53-57	11918047-1	WALEX RODRIGUES FERREIRA	99,20	2025
6294	XXX.XXX.X43-15	1200127-1	WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA	100,00	2025
6295	XXX.XXX.X71-37	11917466-1	WALISSON RIBEIRO DA SILVA	100,00	2025
6296	XXX.XXX.X81-68	370220-4	WALKIRIA SOARES ALMEIDA	100,00	2025
6297	XXX.XXX.X81-20	729921-3	WALKLEIA RODRIGUES DE ARAUJO	99,60	2025
6298	XXX.XXX.X73-21	11915560-1	WALKLIVIA SAMARA GONCALVES MARQUES COSTA	99,20	2025
6299	XXX.XXX.X91-38	1097814-5	WALLACI PINHEIRO DE SOUZA	98,80	2025
6300	XXX.XXX.X81-53	832562-8	WALLACY BORGES FERREIRA	97,73	2025
6301	XXX.XXX.X31-02	11560932-5	WALLASY SOARES NASCIMENTO	100,00	2025
6302	XXX.XXX.X61-60	11939524-1	WALLYS LUAN FERREIRA COPETTI	99,60	2025
6303	XXX.XXX.X03-41	11910410-1	WALNA MICAELLE DE MORAES PIRES	100,00	2025
6304	XXX.XXX.X41-91	935557-2	WALNETH PEREIRA LIMA	99,60	2025
6305	XXX.XXX.X01-00	377214-7	WALTER CARLOS ALVES DA SILVA	99,60	2025
6306	XXX.XXX.X46-91	677040-3	WALTER VIANA	98,13	2025
6307	XXX.XXX.X51-87	1217836-1	WALTER WALENTINO DA CRUZ	99,20	2025
6308	XXX.XXX.X81-34	1030655-2	WAMISTON GOMES DA SILVA	98,27	2025
6309	XXX.XXX.X01-82	878616-1	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	100,00	2025
6310	XXX.XXX.X11-91	673678-4	WANDERLAN DORA DA SILVA	89,73	2025
6311	XXX.XXX.X63-91	834534-2	WANDERLENE LEITE DE ARAUJO	100,00	2025
6312	XXX.XXX.X21-53	997824-5	WANDERLEY MELQUIADES VIEIRA DA SILVA	99,33	2025
6313	XXX.XXX.X41-68	862189-2	WANDERLUCIA FERREIRA DOS SANTOS	99,20	2025
6314	XXX.XXX.X81-15	941296-2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	99,60	2025
6315	XXX.XXX.X13-01	11967595-1	WANDERSON BAIA DOS SANTOS	98,93	2025
6316	XXX.XXX.X31-05	1152980-1	WANDERSON COSTA SILVA	93,73	2025
6317	XXX.XXX.X95-80	11924608-1	WANDERSON DA SILVA MACIEL	99,60	2025
6318	XXX.XXX.X38-56	291435-5	WANDERSON JOSE POLASTRI	95,47	2025
6319	XXX.XXX.X01-75	11564512-3	WANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	100,00	2025
6320	XXX.XXX.X81-17	11970375-1	WANDERSON MARTINS BATISTA	100,00	2025
6321	XXX.XXX.X01-86	11746572-4	WANDERSON PEREIRA ALVARENGA	100,00	2025
6322	XXX.XXX.X91-62	11622890-6	WANDERSON PEREIRA LIMA	99,33	2025
6323	XXX.XXX.X13-08	11916125-1	WANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	98,93	2025
6324	XXX.XXX.X51-04	11918780-1	WANDERSON TOMAZ SOUSA DA COSTA	100,00	2025
6325	XXX.XXX.X43-72	11920645-1	WANDRY MORAIS LUSTOSA	94,93	2025
6326	XXX.XXX.X81-08	1130382-1	WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ	100,00	2025

6327	XXX.XXX.X31-68	717748-3	WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	100,00	2025
6328	XXX.XXX.X41-09	11489952-8	WANESSA RIBEIRO DA SILVA VITORINO	99,60	2025
6329	XXX.XXX.X21-69	11243961-7	WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	94,00	2025
6330	XXX.XXX.X51-49	987661-3	WANIA PIMENTEL LEITE	100,00	2025
6331	XXX.XXX.X61-53	774185-1	WANILZA CLEOMAR FERNANDES COSTA RIOS	95,33	2025
6332	XXX.XXX.X61-53	774185-2	WANILZA CLEOMAR FERNANDES COSTA RIOS	99,20	2025
6333	XXX.XXX.X92-22	11915706-1	WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO	100,00	2025
6334	XXX.XXX.X51-53	967108-5	WANYA SARAIVA LUZ MORAIS	100,00	2025
6335	XXX.XXX.X01-34	797112-1	WARDA ATA HASAN ATA	100,00	2025
6336	XXX.XXX.X42-10	11917393-1	WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO	100,00	2025
6337	XXX.XXX.X42-53	1231570-1	WARLITON RODRIGUES DE SOUSA	99,33	2025
6338	XXX.XXX.X71-29	112322-2	WARLLA PEREIRA DA SILVA	99,20	2025
6339	XXX.XXX.X71-29	112322-3	WARLLA PEREIRA DA SILVA	99,60	2025
6340	XXX.XXX.X31-91	757126-3	WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS	92,80	2025
6341	XXX.XXX.X21-32	11759984-4	WARLYTON SILVA MARTINS	90,53	2025
6342	XXX.XXX.X81-68	940255-3	WASCHINGTON RODRIGUES DE SOUSA	99,60	2025
6343	XXX.XXX.X91-70	11475188-8	WASHINGTON BARROS CAVALCANTE	100,00	2025
6344	XXX.XXX.X11-47	1254308-7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	100,00	2025
6345	XXX.XXX.X21-10	1097911-2	WASHINGTON GONCALVES DE FRANCA	98,80	2025
6346	XXX.XXX.X91-04	598231-2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	97,60	2025
6347	XXX.XXX.X82-58	11918624-1	WASHINGTON OLIVEIRA VILAS BOAS	99,60	2025
6348	XXX.XXX.X71-04	849628-11	WAXIY MALUA KARAJA	99,13	2025
6349	XXX.XXX.X81-26	11656042-5	WDSON COSTA E SILVA	91,47	2025
6350	XXX.XXX.X11-20	794305-1	WEBER FERREIRA DOS SANTOS	98,40	2025
6351	XXX.XXX.X46-72	838588-2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	97,20	2025
6352	XXX.XXX.X75-40	11924691-1	WEBERSON SOUSA DOS ANJOS	100,00	2025
6353	XXX.XXX.X91-05	11950080-1	WECHILLEY RODRIGUES LOPES	100,00	2025
6354	XXX.XXX.X61-26	115451-2	WEDESMAR AFONSO ALVES	99,20	2025
6355	XXX.XXX.X01-00	889201-2	WEDSON BORGES DA COSTA	99,60	2025
6356	XXX.XXX.X51-68	543035-3	WEIDVA SANTOS BELE	100,00	2025
6357	XXX.XXX.X61-72	695704-2	WEIGMA MICHELY DA SILVA	100,00	2025
6358	XXX.XXX.X61-72	695704-4	WEIGMA MICHELY DA SILVA	99,47	2025
6359	XXX.XXX.X11-65	11917210-1	WELBER ALVES REIS	100,00	2025
6360	XXX.XXX.X21-35	11909072-1	WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJA	98,13	2025
6361	XXX.XXX.X63-49	11919744-1	WELIANA DE GOIS CARVALHO SILVA	100,00	2025
6362	XXX.XXX.X23-01	11910844-1	WELINGTON SILVEIRA PEREIRA	99,20	2025
6363	XXX.XXX.X23-62	11917750-1	WELITON DA SILVA REINALDO	100,00	2025
6364	XXX.XXX.X21-18	11565080-6	WELLEDES MORENO AGUIAR	100,00	2025
6365	XXX.XXX.X81-51	11930250-1	WELLENGTON CAMPOS DE ARAUJO	98,80	2025
6366	XXX.XXX.X02-49	841447-4	WELLESMON LEANDRO FERREIRA	95,60	2025
6367	XXX.XXX.X32-37	11933372-1	WELLINGTON FAGUNDES	98,40	2025
6368	XXX.XXX.X21-16	11856548-2	WELLINGTON FERREIRA MARINHO	100,00	2025
6369	XXX.XXX.X14-72	618072-5	WELLINGTON PEREIRA BRAZ	100,00	2025
6370	XXX.XXX.X46-37	92578-13	WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA	100,00	2025
6371	XXX.XXX.X71-01	11914173-1	WELLISMAR DA SILVA SANTOS	100,00	2025
6372	XXX.XXX.X21-40	1124994-9	WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA	96,93	2025
6373	XXX.XXX.X91-87	929776-4	WELLYNGTON SOUZA AIRES	99,60	2025
6374	XXX.XXX.X81-91	696216-5	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	99,60	2025
6375	XXX.XXX.X81-20	938765-3	WELMA RODRIGUES ARAUJO	99,47	2025
6376	XXX.XXX.X43-95	11919736-1	WELSON DA SILVA SOUSA	100,00	2025
6377	XXX.XXX.X13-60	11912944-1	WELSON DOS SANTOS LOPES	99,20	2025
6378	XXX.XXX.X62-91	11911980-1	WELYSON CARLOS OLIVEIRA DE AMORIM	97,33	2025
6379	XXX.XXX.X91-72	899875-2	WENDEANDRO AIRES ALVES	100,00	2025
6380	XXX.XXX.X11-52	11916273-1	WENDELL MARINHO SANTANA	100,00	2025
6381	XXX.XXX.X12-72	11919183-1	WENDEL LUIZ SILVA MAGALHAES	98,80	2025
6382	XXX.XXX.X61-28	1125680-1	WENDEL SILVA ARAUJO	98,67	2025
6383	XXX.XXX.X31-54	11914220-1	WENDER ANTONIO NUNES DA SILVA	100,00	2025
6384	XXX.XXX.X51-91	1234307-1	WENDER DA SILVA SILVESTRE	100,00	2025
6385	XXX.XXX.X11-49	1242547-1	WENDER DOMINGOS ALVES	100,00	2025
6386	XXX.XXX.X11-49	1242547-2	WENDER DOMINGOS ALVES	100,00	2025
6387	XXX.XXX.X81-34	873140-3	WENER CHAVES ALVES	95,47	2025
6388	XXX.XXX.X81-20	1099752-5	WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA	99,60	2025
6389	XXX.XXX.X82-46	11916729-1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	100,00	2025
6390	XXX.XXX.X33-68	881329-2	WERBETH LIMA DIAS	96,13	2025
6391	XXX.XXX.X33-89	11918764-1	WERB SILVA PINHEIRO	98,93	2025
6392	XXX.XXX.X11-15	956676-6	WERKY SILVA NOLETO	99,33	2025
6393	XXX.XXX.X53-16	11963352-1	WERTON LIMA FONSECA	98,67	2025
6394	XXX.XXX.X71-53	1032267-3	WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA	100,00	2025
6395	XXX.XXX.X11-22	11237910-2	WESILY COELHO DE SOUSA	100,00	2025
6396	XXX.XXX.X11-05	11638923-6	WESLANE DE OLIVEIRA SILVA	98,53	2025
6397	XXX.XXX.X91-00	1003143-2	WESLEI PIRES LEITE	99,60	2025
6398	XXX.XXX.X41-49	1226592-2	WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00	2025
6399	XXX.XXX.X21-18	97722-4	WESLEY DE OLIVEIRA	100,00	2025
6400	XXX.XXX.X86-60	139480-4	WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS	99,33	2025
6401	XXX.XXX.X32-68	729441-1	WESLEY FABIANO COSTA SANTANA	99,33	2025
6402	XXX.XXX.X22-60	11915994-1	WESLEY FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA	99,60	2025
6403	XXX.XXX.X72-87	11915030-1	WESLEY FORTE MOREIRA	100,00	2025
6404	XXX.XXX.X01-13	11914882-1	WESLEY PEREIRA DA SILVA	99,73	2025
6405	XXX.XXX.X61-53	980071-8	WESLEY SARAIVA BARBOSA	97,20	2025
6406	XXX.XXX.X61-38	1123408-1	WESLIANE GONCALVES DE SOUZA	100,00	2025
6407	XXX.XXX.X23-53	591807-3	WESLLEY ADRIANO RODRIGUES ARAUJO	100,00	2025
6408	XXX.XXX.X28-26	11889438-2	WESLLEY PEREIRA DE SOUZA	99,60	2025
6409	XXX.XXX.X51-20	1216627-1	WESLLEY PEREIRA VIEIRA	100,00	2025
6410	XXX.XXX.X21-20	695467-5	WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA	98,40	2025
6411	XXX.XXX.X51-82	11910321-1	WEVERSON CARDOSO DE JESUS	98,93	2025
6412	XXX.XXX.X93-72	823470-2	WHANDERSON ALVES ROCHA	100,00	2025
6413	XXX.XXX.X41-04	1212931-1	WHELTON CORREA DO NASCIMENTO	96,13	2025
6414	XXX.XXX.X03-10	867631-2	WILAME BORGES NASCIMENTO	100,00	2025
6415	XXX.XXX.X91-20	1013440-2	WILDA BARBOSA NOIA	98,13	2025
6416	XXX.XXX.X72-20	512300-2	WILIAM CARLOS DE SOUSA LUZ	99,33	2025
6417	XXX.XXX.X63-87	11939397-1	WILIANA CARNEIRO CARVALHO	99,20	2025
6418	XXX.XXX.X01-34	808213-1	WILKA BORGES LIMA CRISTAL	99,60	2025
6419	XXX.XXX.X43-16	11910100-1	WILKA SALES DE BARROS	97,20	2025
6420	XXX.XXX.X71-68	857340-6	WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO	98,40	2025
6421	XXX.XXX.X71-83	11566396-6	WILLAS SILVA SANTOS	100,00	2025
6422	XXX.XXX.X91-62	11953470-1	WILLIAM DE SOUZA MINATEL	100,00	2025
6423	XXX.XXX.X11-04	1180550-2	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	99,60	2025
6424	XXX.XXX.X81-87	11597887-6	WILLIAM MARINHO SOUSA	99,20	2025
6425	XXX.XXX.X76-77	128100-5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	96,93	2025
6426	XXX.XXX.X51-04	983254-5	WILLIANA LIMA VIANA	97,73	2025
6427	XXX.XXX.X51-51	11858141-2	WILLIAN BARROS SIDIAO	100,00	2025
6428	XXX.XXX.X61-09	11917199-1	WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS	100,00	2025
6429	XXX.XXX.X06-44	11924292-1	WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE	100,00	2025
6430	XXX.XXX.X31-37	11915102-1	WILLIAN LIMA CANEDO	97,20	2025
6431	XXX.XXX.X81-30	11912669-1	WILLIANNE MARINHO NOGUEIRA	98,13	2025
6432	XXX.XXX.X71-15	948140-8	WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES	99,47	2025
6433	XXX.XXX.X03-00	1196006-2	WILSON ARAUJO SANCHES	96,67	2025
6434	XXX.XXX.X13-03	11911344-1	WILSON CASTRO SANTOS	97,47	2025
6435	XXX.XXX.X21-57	11627352-4	WILSONI NUNES DA FONSECA	99,60	2025
6436	XXX.XXX.X23-15	11910690-1	WILSON MOTA DA ROCHA	96,80	2025
6437	XXX.XXX.X55-53	573015-4	WILSON SILVA PEREIRA	99,20	2025
6438	XXX.XXX.X81-04	1002597-5	WILTON DA SILVA RODRIGUES	98,13	2025
6439	XXX.XXX.X81-02	11659688-5	WILTON FREIRE DOS SANTOS	98,67	2025
6440	XXX.XXX.X11-53	983928-2	WILY ROSARIO DA SILVA	94,80	2025
6441	XXX.XXX.X91-30	1134809-1	WILZENY VAZ DA SILVA PINHEIRO	100,00	2025
6442	XXX.XXX.X21-49	595576-4	WIRAJANE SANTOS COSTA MARTINS	99,20	2025
6443	XXX.XXX.X43-68	457672-1	WIRES DOS REIS MARINHO	98,53	2025
6444	XXX.XXX.X92-51	11963123-1	WISA CRISTIAN RIOS GASPAR	94,40	2025
6445	XXX.XXX.X71-17	11866268-2	WUIARA ALVES DA SILVA	98,53	2025
6446	XXX.XXX.X53-11	11945346-1	YANARA PESSOA SARAIVA	96,40	2025
6447	XXX.XXX.X11-80	73857-4	YANES FERREIRA NEVES	100,00	2025
6448	XXX.XXX.X33-70	11648961-6	YARA SOUSA DA SILVA	99,20	2025
6449	XXX.XXX.X21-25	11913592-1	YLDINARA ANDRADE PINHEIRO	97,33	2025
6450	XXX.XXX.X03-23	11916290-1	YSADORA BARRETO CANTANHEDE	99,73	2025
6451	XXX.XXX.X72-35	11910747-1	YURI PAULA DE FRANCA	98,80	2025
6452	XXX.XXX.X71-64	11857820-2	YURI PEREIRA DA SILVA CASTRO	98,53	2025
6453	XXX.XXX.X81-34	11916338-1	ZAQUIEL BEZERRA	95,87	2025
6454	XXX.XXX.X91-91	886560-3	ZELIA FERREIRA DA COSTA	98,93	2025
6455	XXX.XXX.X61-49	642062-3	ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM	100,00	2025
6456	XXX.XXX.X63-00	356260-2	ZELIA MORAIS LIMA CARDOZO	100,00	2025
6457	XXX.XXX.X41-15	811613-9	ZELINA DA CRUZ ROCHA	100,00	2025
6458	XXX.XXX.X41-15	717062-5	ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	100,00	2025
6459	XXX.XXX.X51-34	968540-7	ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS	100,00	2025
6460	XXX.XXX.X81-87	1213857-3	ZELSON CARVALHO DA SILVA	100,00	2025
6461	XXX.XXX.X04-04	111202-4	ZENACY ZENAIDE DE NORONHA	100,00	2025
6462	XXX.XXX.X84-04	873722-2	ZENAICE ZENAIDE DE NORONHA	99,73	2025
6463	XXX.XXX.X91-15	647552-2	ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEICAO	98,13	2025
6464	XXX.XXX.X74-00	942574-4	ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER	99,73	2025
6465	XXX.XXX.X84-87	807075-3	ZENEIDE MARIA PEREIRA	100,00	2025
6466	XXX.XXX.X31-53	1211765-1	ZENILDA CASSIANO DE ALMEIDA	100,00	2025
6467	XXX.XXX.X56-34	1097105-3	ZENITH DE FATIMA PEREIRA	100,00	2025
6468	XXX.XXX.X81-53	1237896-1	ZENITH GRASIELLE MACEDO PINHEIRO DA CUNHA	100,00	2025
6469	XXX.XXX.X41-50	11924080-1	ZILA BARROS DA SILVA SOUZA	97,60	2025
6470	XXX.XXX.X02-21	11934077-1	ZILA PAMELA OLIVEIRA MARQUES	99,60	2025
6471	XXX.XXX.X01-87	763849-4	ZILDA CASSIANO DE ALMEIDA	99,47	2025
6472	XXX.XXX.X81-04	724110-2	ZILDA TOMAZ DE SOUZA	96,53	2025
6473	XXX.XXX.X21-94	11768363-2	ZILENE COELHO NERES	99,20	2025
6474	XXX.XXX.X13-15	431970-2	ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	99,60	2025
6475	XXX.XXX.X71-68	756018-3	ZILMA SALES DE SOUZA	100,00	2025
6476	XXX.XXX.X21-72	799790-2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	99,60	2025
6477	XXX.XXX.X11-91	281351-2	ZOLEIDE DE SOUSA SOARES	100,00	2025
6478	XXX.XXX.X01-53	758933-3	ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA	97,33	2025
6479	XXX.XXX.X21-04	769232-2	ZORILDA AIRES DE SOUSA	100,00	2025
6480	XXX.XXX.X91-15	1056140-3	ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO	100,00	2025
6481	XXX.XXX.X71-91	695716-4	ZULEIDE BENICIO LIMA	96,40	2025
6482	XXX.XXX.X21-34	689534-3	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	99,60	2025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 1/2025/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo.
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP.
CNPJ: 06.144.922/0001-59.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.624,50 (vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 1/2025/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo.
CONTRATADA: Associação de Agricultura Familiar de Araguaína - ASAFRA.
CNPJ: 53.113.083/0001-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.475,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ARAGUAÍNA - ASAFRA - Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 1/2025/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Modelo.
CONTRATADA: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Araguaína.
CNPJ: 53.424.445/0001-65.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.657,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JEANA MARIA DE MOURA TELLES - Representante Legal da Contratante.
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ARAGUAÍNA- Representante Legal da Contratada.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
NORTE GOIANO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Norte Goiano torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 07/2026, firmada com a empresa BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 64.248.414/0001-17 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 01/2026

Araguaína- TO,13 de abril de 2026.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Norte Goiano
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
ITENS CANCELADOS:
Item 09: Carne Moída Acém
Item 10: Coxão Duro
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Araguaína/TO, 20 de abril de 2026.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, firmada com a empresa e Xavier de Oliveira Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 30.412.682/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 09/2025.

Araguaína - TO, 06 de maio de 2026.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, neste ato representado por sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 05/2026 foi firmada com a empresa E Xavier de Oliveira Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 30.412.682/0001-00, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO a manifestação formal da empresa supracitada informando a impossibilidade de fornecimento dos itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, conforme documento constante nos autos do Processo Administrativo nº 09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das contratações administrativas e resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar integralmente a Ata de Registro de Preços nº 05/2026, firmada com a empresa e Xavier de Oliveira Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 30.412.682/0001-00.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste cancelamento no Diário Oficial.

Art. 3º Determinar que o setor competente adote as providências necessárias para convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame, para eventual registro do item cancelado.

Art. 4º Este termo passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Araguaína - TO, 06 de maio de 2026.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 90009/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 01,08,09,18,21,42,43,44 do Contrato nº 05/2026 celebrado com a empresa e Xavier de Oliveira Distribuidora para a aquisição de gêneros alimentícios para a demanda ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DISTRATO: O item 01,08,09,18,21,42,43,44 do Contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Jaldo Cruz de Arruda - Representante Legal da Contratante.
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 55.116,74 (cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carla Pereira Milhomem
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: COMERCIAL NORTE LTDA.
CNPJ: 56.544.533/0001-99
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.670,50 (mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carla Pereira Milhomem
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Júlia Santos Paixão

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Ribeiro e Souza Comércio Varejista de Gás GLP LTDA	57.624.780/0001 - 68	R$ 3.625,00
VALOR TOTAL		R$ 3.625,00

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível (Diesel S10) para transporte dos alunos da Escola de Educação Especial Renascer, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº:03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de combustível (Diesel S10) para transporte dos alunos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Auto Posto Santa Maria - LTDA	39.357.920/0001 - 05	R$ 19.183,33
VALOR TOTAL		R$ 19.183,33

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de limpeza para manutenção da unidade escolar CEM Cabo Aparício Araujo Paz, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 02/06/2026, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 992789037 e através do e-mail: caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente para uso pedagógico da unidade escolar CEM Cabo Aparício Araujo Paz, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 01/06/2026, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 992789037 e através do e-mail: caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: W.M. RODRIGUES
CNPJ: 17.377.861/0001-96
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço manutenção de câmeras de segurança e ar-condicionado da Escola Estadual Anaides Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio 2026.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Wendell Martins Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: Pclin.Climatização
CNPJ: 62.489.203/0001-40
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço manutenção de câmeras de segurança e ar-condicionado da Escola Estadual Anaides Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Erivaldo de Sousa Barros - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 007/2026
Número dos Contratos: 11/2026 e 12/2026
Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4
Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4
Contratada: W M Rodrigues CNPJ: 17.377.861/0001-96
Contratada: Pclin Climatização CNPJ:62.489.203/0001-40
Objeto dos Contratos: Contratação de serviços de Manutenção de Ar-condicionado e Câmeras de Segurança.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual de Tempo Integral Sancha Ferreira.
CONTRATADA: F C de Araujo Contabilidade
CNPJ: 17.540.347/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2026 e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Cleidiane Pereira Magalhaes - Representante Legal da Contratante.
Francisco Carvalho de Araujo - Representante Legal da Contratada.

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual de Tempo Integral Sancha Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2026
Contrato nº 015/2026
Fiscal do Contrato: Kaique Sousa Da Silva matrícula: 11909838-01
Substituto de Fiscal: Bárbara de Freitas Farah Matos matrícula: 11933321-04
Contratada: F C de Araujo Contabilidade
CNPJ: 17.540.347/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: M C SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 62.357.635/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e dedetização.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.861,05 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Marcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza para garantir a higienização, sanitização e conservação de ambientes, visando também a manutenção da organização e a continuidade das atividades funcionais na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.701,00 (sete mil setecentos e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza para garantir a higienização, sanitização e conservação de ambientes, visando também a manutenção da organização e a continuidade das atividades funcionais na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.381,67 (mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
SUELMA ARAUJO DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza para garantir a higienização, sanitização e conservação de ambientes, visando também a manutenção da organização e a continuidade das atividades funcionais na Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.498,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
RAQUEL DA SILVA BRENTANO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza para garantir a higienização, sanitização e conservação de ambientes, visando também a manutenção da organização e a continuidade das atividades funcionais na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais sessenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza para garantir a higienização, sanitização e conservação de ambientes, visando também a manutenção da organização e a continuidade das atividades funcionais na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO- Representante Legal da Contratante.
NELMA ALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 23.535.805/0001-35
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza para garantir a higienização, sanitização e conservação de ambientes, visando também a manutenção da organização e a continuidade das atividades funcionais na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/20226

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.345,40 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual- FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
EDILENE FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinado à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.570,70 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual - FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
SUELMA ARAUJO DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/20226

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.593,50 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual- FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual- FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.
CNPJ nº 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.606,85 (seis mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual- FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
MARCILVÂ CARNEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.821,45 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual- FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES.
CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA.
CNPJ nº 44.738802/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir a nutrição, desenvolvimento e aprendizagem dos alunos nesta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.359,75 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Tesouro Estadual- FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS:
JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante.
GENITH ERLA SILVA ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
UASG 929798

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, localizada no município de Araguatins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.535/000-96, por meio do pregoeiro Jorge Luiz Santos Neres, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e eletrônicos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas. Data de abertura: 12 de junho de 2026, às 9h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Telefone: (63)99263-6475 e através do e-mail: coordfinanceira.seixas@seduc.to.gov.br.

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: PAPELARIA E AVIAMENTOS NOVO HORIZONTE.
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de material de pedagógico e expediente para demanda no ano letivo de 2026 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.646,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Francisca Jackeline Ramos Amorim - Representante Legal da Contratante.
Luciene Ferreira Caminhas - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Justino de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Justino de Almeida

NOME	CNPJ	VALOR
Contratação da ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	17.987.565/0001-07	R$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R$ 11.400,00

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 09/2026
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: TEX DECOR PALMAS LTDA
CNPJ: 58.240.780/000-1-27
OBJETO: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins - TO, quanto à melhoria da qualidade do ambiente das salas de aula, proporcionando melhores condições de conforto térmico e luminosidade, por meio de empresa especializada na confecção de cortinas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Celma Renata Soares Viana - Representante Legal da Contratante.
Maria Helena Pereira de Morais Mendes - Representante Legal da Contratada.

CELMA RENATA SOARES VIANA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: Veras Advogados Sociedade de Advogados.
CNPJ: 59.574.372/0001/74
OBJETO: Contratação de empresa Veras Advogados Sociedade de Advogados especializada para a prestação de serviços técnicos e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade, para atender no que couber a necessidade da Associação de Apoio.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Dherllis Veras de Sousa

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: GURGEL & VIEIRA LTDA
CNPJ: 27.244.568/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres no município de Guaraí/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante.
Leonardo Amaro Vieira - Representante Legal da Contratada.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 11/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: WA CONTABILIDADE
CNPJ: 03.413.643/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Wellyngton Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.878,32 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nívia Alves Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA
CONTRATADA: EQUIPA + LTDA
CNPJ: 48.211.529/0001-80
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e uniformes, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Escolar, visando garantir a segurança e proteção dos servidores durante a execução de atividades de limpeza, manutenção, manipulação de produtos químicos e demais serviços gerais, conforme normas de segurança e saúde no trabalho.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.291,69 (três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Arnaldo Cesar H. O. Assis Tuxá Javaé - Representante Legal da Contratante.
Fabricio Mendes da Silva - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO CÉSAR H. O. ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 13/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: DALZINA DOS SANTOS OLIVEIRA
CNPJ: 56.704.035/0001-66
OBJETO: Aquisição de prestação serviço de reparos elétricos e hidráulicos na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO ESCOLA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026
SIGNATÁRIOS:
CLEIDINEZ FATIMA DA SILVA ROCHA - Representante Legal da Contratante.
DALZINA DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

CLEIDINEZ FATIMA DA SILVA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
CNPJ: 06.321.820/0001-61
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Tv Smart 50 polegadas 4 k Led.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, através do Prêmio do Projeto Escola que Transforma).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento, após a entrega total dos equipamentos e cumprimento das obrigações pelas partes, com previsão de entrega no dia 30/04/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026
SIGNATÁRIOS:
ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante.
ROMILDO MACIEL DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: Jeremias da Silva Rodrigues
CNPJ: 61.334.396/000106
OBJETO: material de copa e cozinha
VALOR DO CONTRATO: R$ 312,00 (trezentos e doze reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro de Jesus Silva Morais - Representante Legal da Contratante.
Jeremias da Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 11/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES - ME	05.618.272/0001-73	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL		R$ 16.200,00

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº 0005/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.947/0001-09
OBJETO: Correção do número do CNPJ referente à aquisição de Gêneros Alimentícios, em virtude de erro de digitação do CNPJ. Onde constava 02.928.169/0001-31, o correto é 09.342.947/0001-09. Em decorrência dessa correção, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.564,60 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026
SIGNATÁRIOS
Kleyson Barbosa de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS
CONTRATADA: G H L DA SILVA - ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), na Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
WIDES CRUZ PINHEIRO - Representante Legal da Contratante.
GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), na Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis, no município de Dois Irmãos/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GHL DA SILVA - ME	27.311.330/0001-54	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL		R$ 2.600,00

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de limpeza da Caixa da Água e Dedetização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de limpeza da Caixa da Água e Dedetização, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR
ANGELUCIA FERREIRA-ME	04.867.268/0001-86	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL		R$ 6.800,00

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 90000/2025
CONTRATO Nº 02/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 02/2026.
DO VALOR R$ 3.474,80 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de material e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição material e limpeza, em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIRQUEIRA E PATRÍCIO LTDA	86.871.340/0001-03	R$ 16.081,78
FERREIRA E COSTA LTDA	04.636.408/0001-05	R$ 3.276,50
VALOR TOTAL		R$ 19.358,28

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ
CONTRATADA: JUAREZ LUSTOSA PARANAGUÁ
CNPJ: 05.403.166/0001-72
OBJETO: Serviço de pintura de muros, muretas, pisos, calçadas, paredes; poda de grama e retirada de entulhos na unidade escola.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.307,00 (onze mil trezentos e sete reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Leizyane Marcelino dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Juarez Lustosa Paranaguá - Representante Legal da Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Leizyane Marcelino dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
ITENS CANCELADOS:
Item 58: Queijo, mussarela
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Palmas/TO, 15 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.562,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.267,37 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Jailton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.055,95 (doze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.580,80 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.578,65 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA
CONTRATADA: EMPRESA GIRASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 55.647.264/0001-23
OBJETO: Serviço de pintura de muro com cal, incluindo o material necessário para realização dos serviços. Serviço de pintura com esmalte sintético, incluindo o material necessário para realização dos serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.336,00 (treze mil trezentos e trinta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026
SIGNATÁRIOS:
WILSON MOTA DA ROCHA
Representante Legal da Contratada: EMPRESA GIRASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de chaveiro com fornecimento de material, compreendendo instalação, manutenção e conserto de fechaduras e portas, cópias de chaves, abertura de portas, substituição de mecanismos de segurança, bem como a execução de manutenção corretiva e preventiva nas portas do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de chaveiro com fornecimento de material, compreendendo instalação, manutenção e conserto de fechaduras e portas, cópias de chaves, abertura de portas, substituição de mecanismos de segurança, bem como a execução de manutenção corretiva e preventiva nas portas do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CHRISTIANNY NARJARA FONSECA	40.838.860/0001-13	R$ 12.815,00
VALOR TOTAL		R$ 12.815,00

Pedro Afonso - TO, 13 de maio de 2026.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0001/2026
Contrato nº 01/2026
Fiscal do Contrato: Tatyany Mota Rodrigues Saraiva, matrícula: 12023884-1.
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Super Marin Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0002/2026
Contrato nº 02/2026
Fiscal do Contrato: Luciane Elias de Freitas, matrícula: 871919-22
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: WM Comercial LTDA - ME - CNPJ nº 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0003/2026
Contrato nº 03/2026
Fiscal do Contrato: Natália Francisca de Matos Rodrigues, matrícula: 1120033-1
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Supermercado e Casa de Carne Nossa Senhora do Carmo - CNPJ nº 18.050.777/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0004/2026
Contrato nº 04/2026
Fiscal do Contrato: Natália Francisca de Matos Rodrigues, matrícula: 1123033-1
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: 47.019.543 Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - CNPJ nº 47.019.543/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0005/2026
Contrato nº 05/2026
Fiscal do Contrato: Tatyany Mota Rodrigues Saraiva, matrícula: 12023884-1
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Paulista Ind. e Com. LTDA - CNPJ nº 06.285.410/0001-02

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0006/2026
Contrato nº 06/2026
Fiscal do Contrato: Luciane Elias de Freitas, matrícula: 871919-22
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Rogério Soares Bezerra - Mini Box Juliana - CNPJ nº 02.912.834/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 0007/2026
Contrato nº 07/2026
Fiscal do Contrato: Natália Francisca de Matos Rodrigues, matrícula: 1123033-1
Substituto de Fiscal: Keyla Pereira de Souza, matrícula: 1004301-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Crislaine Alves Amorim - CNPJ nº 11.479.575/0001-55

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, tendo sua finalização em 30/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 90000/2025
CONTRATO Nº 06/2026
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:45.778.439/0001-88
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R$ 4.244,10 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOURO ESTADUAL E FNDE.
DATA DE ASSINATURA:15 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 90000/2025
CONTRATO Nº 10/2026
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: N. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777.001/26
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R$ 9.677,62 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOURO ESTADUAL E FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, do município NATIVIDADE - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.480,38 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de novembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: HÉLIA PINTO DE PAIVA
Representante Legal da Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA
CNPJ: 00.645.672/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, do município de NATIVIDADE - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.551,10 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: ELIANE BARBOSA PINTO
Representante Legal da Contratada: MARIA DIVINA CORDEIRO DA SILVA

ELIANE BARBOS APINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 17.163.914/0001-97
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, do município NATIVIDADE - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.450,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: ELIANE BARBOSA PINTO
Representante Legal da Contratada: HELIOMAR ALVES ARRUDA

ELIANE BARBOSA PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:458934410001/06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa na Nacional de Alimentação Escolar).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA:30/03/2026
SIGNATÁRIOS: ELIANE BARBOSA PINTO- Representante Legal da Contratante MARCOS PEREIRA DA SILVA-Representante Legal da Contratada

ELIANE BARBOSA PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DESENA FERNANDES
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.508,22 (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas de correntes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa na Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ELIANE BARBOSA PINTO - Representante Legal da Contratante.
JAILTON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

ELIANE BARBOSA PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO
CNPJ:22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.076,40 (dois mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa na Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ELIANE BARBOSA PINTO - Representante Legal da Contratante.
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante Legal da Contratada.

ELIANE BARBOSA PINTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
CONTRATADA: MORENO E RODRIGUES
CNPJ: 38.143.011/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa na Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ELIANE BARBOSA PINTO - Representante Legal da Contratante.
MORENO E RODRIGUES- Representante Legal da Contratada.

ELIANE BARBOSA PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 01/2026
Fiscal do Contrato: Ozéias Neres de Cerqueira, matrícula: 1079727-1
Substituto de Fiscal: Kenely Costa Cerqueira, matrícula: 795826-6
Contratada: Associação de Desenvolvimento dos Produtores Rurais do Reassentamento São Francisco de Assis - CNPJ: 05.097.185/0001-18
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 02/2026
Fiscal do Contrato: Ozéias Neres de Cerqueira, matrícula: 1079727-1
Substituto de Fiscal: Kenely Costa Cerqueira, matrícula: 795826-6
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP - CNPJ: 06.144.922/0001-59
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 03/2026
Fiscal do Contrato: Ozéias Neres de Cerqueira, matrícula: 1079727-1
Substituto de Fiscal: Kenely Costa Cerqueira, matrícula: 795826-6
Contratada: Associação Comunidade dos Pequenos Agricultores da Fazenda Manoel João
CNPJ: 01.238.731/0001-32
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 04/2026
Fiscal do Contrato: Ozéias Neres de Cerqueira, matrícula: 1079727-1
Substituto de Fiscal: Kenely Costa Cerqueira, matrícula: 795826-6
Contratada: Jacira Morais do Vale - CNPJ: 29.734.461/0001-70
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 05/2026
Fiscal do Contrato: Ozéias Neres de Cerqueira, matrícula: 1079727-1
Substituto de Fiscal: Kenely Costa Cerqueira, matrícula: 795826-6
Contratada: Maurício Nunes Barbosa - CNPJ: 11.602.945/0001-08
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola de Porto Nacional por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.610,80 (noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Judite da Rocha - Representante Legal da Contratante.
Raimundo Martins Gomes - Representante Legal da Contratada.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola de Porto Nacional por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.339,60 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Judite da Rocha - Representante Legal da Contratante.
Patrícia de Morais Silva - Representante Legal da Contratada.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZENDA MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola de Porto Nacional por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.582,88 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Judite da Rocha - Representante Legal da Contratante.
Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CNPJ: 29.734.461/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola de Porto Nacional por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.725,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Judite da Rocha - Representante Legal da Contratante.
Jacira Moraes do Vale - Representante Legal da Contratada.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
CONTRATADA: MAURÍCIO NUNES BARBOSA
CNPJ: 11.602.945/0001-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola de Porto Nacional por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.261,90 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Judite da Rocha - Representante Legal da Contratante.
Maurício Nunes Barbosa - Representante Legal da Contratada.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: JP Comercio de artigos de Papelaria e Ferramentas Ltda.
CNPJ: 47.333.666/0001-25
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 29 de abril e findar-se-á em 29 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 004/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIRA LTDA.
CNPJ: 30.651.911/0001-40.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de abril de 2026 e findar-se-á em 14 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 006/2025
ADITIVO Nº 03
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: A. L. SOUTO GAS.
CNPJ: 08.212.344/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 08 de maio e findar-se-á em 08 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO.
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Riachuelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.692,16 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA Estadual Riachuelo para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante:
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.930.584/0001-05.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Riachuelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA Estadual Riachuelo para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante.
HELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA - Representante Legal da Contratada.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/001-88
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.341,73 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 04/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R$ 20.735,86 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 05/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.179,52 (mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GTI NAZARÉ MUNES DA SILVA

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GTI NAZARÉ MUNES DA SILVA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI Nazaré Nunes da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
ITENS COM SALDO REMANESCENTE CANCELADO:
Item 06 - Apresuntado: saldo remanescente de 43 kg;
Item 19 - Café Infusão 10%: saldo remanescente de 174 kg;
Item 54 - Ovo de Galinha Inteiro: saldo remanescente de 1.317 dúzias;
Item 62 - Presunto: saldo remanescente de 127 kg;
Item 64 - Queijo Mussarela: saldo remanescente de 503 kg.
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial contratual e desistência formalizada pela empresa quanto ao fornecimento dos saldos remanescentes dos itens acima descritos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Aguiarnópolis - TO, 08 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 09/2026
CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Mercearia Dourado Ltda
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e esportivo diversos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.997,74 (três mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO Nº 09/2026
CONTRATO Nº 34/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: A B Alves da Silva Comercio Ltda
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e esportivo diversos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.904,31 (nove mil novecentos e quatro reais e trinta e um centavos)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Ana Beatriz Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 09/2026
CONTRATO Nº 35/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda.
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e esportivo diversos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
VALOR DO CONTRATO: R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO Nº 11/2026
CONTRATO Nº 49/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Kelton Marinho Taveira
CNPJ: 36.059.813/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, incluindo a troca de filtros, bem como serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionando, computadores e impressora com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, ferramentas e demais insumos necessários à plena e adequada execução dos serviços, para atender a demanda da Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/05/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Kelton Marinho Taveira - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO Nº 11/2026
CONTRATO Nº 50/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: José Alves da Silva
CNPJ: 11.673.277/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, incluindo a troca de filtros, bem como serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, computadores e impressora com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, ferramentas e demais insumos necessários à plena e adequada execução dos serviços, para atender a demanda da Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/05/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
José Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO Nº 01/2026
DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO INTERNO Nº 09/2025
CONTRATO ORIGINAL Nº 48/2025
ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Prorrogação de Contrato nº 48/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CNPJ: 17.912.255/0001-23
CONTRATADO: Soma Contábil/Abília Rejane Nascimento Queiroz
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria contábil, para atender no que couber, as necessidades da Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO: R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste Aditivo de contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 11/05/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações compatíveis. e Cláusula Segunda do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Abília Rejane Nascimento Queiroz - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMÉRCIO LTDA.
CPF: XXX.011.871-XX
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.755,66 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 08/05/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA- Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.650,50 (mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 08/05/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA- Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: MERCEARIA DOURADO LTDA.
CNPJ: 46.747.027/00001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.098,46 (mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 08/05/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 89/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000033 e Convênio nº 79010.000023/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - matrícula: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
OBJETO: O presente projeto tem por objeto a obtenção de apoio financeiro para a realização da 10ª Edição do Desafio de MTB/XCM de Miracema do Tocantins, correspondente à 2ª Etapa do Campeonato Tocantinense de MTB/XCM, no exercício de 2026, com vistas ao custeio das despesas necessárias à organização e execução do evento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 79010.000023/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
Objeto: O presente projeto tem por objeto a obtenção de apoio financeiro para a realização da 10ª Edição do Desafio de MTB/XCM de Miracema do Tocantins, correspondente à 2ª Etapa do Campeonato Tocantinense de MTB/XCM, no exercício de 2026, com vistas ao custeio das despesas necessárias à organização e execução do evento.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.
Vigência 15/05/2026- 30/06/2026
Dotação Orçamentária: 2026DD000247
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil oitocentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS:
FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e ELIZABETE FORMIGA ALVES DE CASTRO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - SEJU

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria dos Esportes e Juventude, com sede na Arne 41 (Quadra 304 Norte) Avenida LO 08, Lotes 13/14, CEP 77.006-348, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - SEJU, para seleção de organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria para a execução do projeto FUTEBOL SOCIETY DO INTERIOR, através do presente edital, para acesso aos recursos do Programa: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 5.816, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 04 (quatro) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos FUTEBOL SOCIETY DO INTERIOR o valor TOTAL estimado do Projeto é de R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). A presente seleção está dividida em lotes e valores conforme descrito no anexo I no item 9.

As despesas deste projeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da SEJU nº 79010.27.812.1163.2325, Fonte 749.000, natureza de despesa 3.3.50.43.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social, bem como tenha em seu CNAE abrangência em atividades com finalidade de desporto.

2.2 Para firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a SEJU, as organizações da sociedade civil interessadas deverão ser previamente cadastradas no sistema TRANSFERE.TO.

2.3 Os procedimentos de cadastramento previstos na Instrução Normativa nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC, de março de 2022, são prévios e obrigatórios à celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

O não atendimento dos requisitos supra, pelo proponente, ensejará desclassificação da proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2 O extrato do presente edital será divulgado no diário oficial do Estado - DOE.

3.3 O EDITAL COMPLETO será disponibilizado no site eletrônico da SEJU (https://www.to.gov.br/seju), a partir de 19 de maio de 2026.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado, devendo ainda ser entregue VIA PEN DRIVE, mediante protocolo na SEJU, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do edital no diário oficial, exclusivamente em dias úteis, no horário das 08h às 14h. Os documentos deverão estar autenticados, quando necessários, e devidamente assinados por seu representante legal.

3.5 Os interessados que chegarem ao local do protocolo até 14 h do último dia poderão efetuar sua inscrição. Em contrapartida, aqueles que se inscreverem após 14 h serão eliminados/desclassificados.

3.6 O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE - SEJU

DIRETORIA DE ESPORTES

Remetente:

NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.7 O envelope de inscrição, acompanhado da mídia eletrônica mencionada no item 3.4, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos listados no item 3.8, apresentados em uma única via, no formato A4, sem encadernação, com todas as páginas e anexos numerados sequencialmente e rubricados pelo responsável legal da organização proponente.

Parágrafo único. A mídia eletrônica deverá conter cópia digital dos mesmos documentos apresentados fisicamente, em formato PDF, garantindo legibilidade e integridade dos arquivos.

3.7.1 Os envelopes, devidamente lacrados, serão recebidos pela Comissão de Seleção e Julgamento ou por representante formalmente designado, mediante emissão de Termo de Recebimento dos Documentos, na presença do portador, que deverá assinar o referido termo, confirmando a entrega.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção e Julgamento não se responsabiliza pela ausência de documentos que não estejam devidamente comprovados no ato da entrega. A numeração sequencial das páginas e a rubrica em cada uma delas pelo responsável legal da organização proponente servirão como mecanismo de controle e garantia de integridade documental, não sendo admitida alegação posterior de extravio ou omissão.

3.7.2 Os documentos contidos no envelope devem estar, OBRIGATORIAMENTE, NUMERADOS E RUBRICADOS, devendo ainda estar LEGÍVEIS. O descumprimento deste item ensejará a inabilitação da entidade proponente.

Parágrafo único. A avaliação da legibilidade dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, que exercerá juízo discricionário quanto à clareza, integridade e condições de Leitura dos materiais apresentados, podendo considerar ilegíveis documentos que comprometam a análise técnica ou a verificação dos requisitos exigidos.

3.7.3 Os documentos apresentados para fins de inscrição deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público competente, conforme previsto na legislação vigente. A autenticação poderá ser dispensada nos casos em que a veracidade puder ser confirmada por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores.

Parágrafo único. A apresentação de documentos falsos ou cuja autenticidade não possa ser comprovada ensejará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7.4 Os documentos exigidos para inscrição deverão estar assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, podendo a assinatura ser realizada de forma física (manuscrita) ou digital, preferencialmente com certificação digital emitida por autoridade certificadora reconhecida, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. A assinatura digital será considerada válida desde que realizada por meio de certificado digital no padrão ICP - Brasil ou outro meio que garanta a autenticidade, integridade e autoria dos documentos, conforme regulamentação aplicável.

3.8 A inscrição compreenderá a entrega do envelope que deverá conter a seguinte documentação:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VIII. Certidão de regularidade de transferências voluntárias CGE (Sistema de Convênios e Parcerias);

IX. Cópia de comprovante de endereço do responsável da OSC;

X. Cópia de comprovante de endereço da OSC;

XI. Declaração emitida por três autoridades locais de experiência mínima de três anos;

XII. Declaração de não ocupação de cargo público pelos dirigentes da OSC;

XIII. Declaração de não existência de dívida com o poder público;

XIV. Declaração de nada consta em cadastros impeditivos;

XV. Declaração de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional;

XVI. Cópia do comprovante de inscrição do CPF do responsável da OSC;

XVII. Cópia de documento de identificação com foto;

XVIII. Declaração de disponibilidade das informações para sociedade;

XIX. Declaração de experiência;

XX. Declaração de gratuidade;

XXI. Declaração de adimplência com bancos públicos e com concedente;

XXII. Declaração de não distribuição de lucros entre sócios;

XXIII. Declaração de adimplência em cadastros: CEPIM, SICONV, Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XXIV. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE-TO para Pessoas Físicas CPF e Jurídicas CNPJ (pode ser obtida pelo site https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas);

XXV. Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS (pode ser emitida pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/).

XXVI. Plano de Trabalho (Anexo I);

XXVII. Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição com a comprovação das atividades da instituição através de declarações, matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, portfólio da entidade, contratos, convênios, termos de parceria, dentre outros;

XXVIII. Declaração da proponente de que não possui como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado, no qual será celebrado o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau e declaração da Entidade informando não possuir em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado (Anexo IV);

XXIX. Declaração de ciência e concordância, sobre instalações e condições materiais e de que atende aos requisitos para celebração do termo de colaboração e não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para assinatura do instrumento de parceria.

XXX. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XXXI. Estatuto da entidade, ata da última eleição, com qualificação profissional da diretoria;

XXXII. Comprovante de endereço da entidade, com respectivo documento que ateste o funcionamento no local declarado;

Parágrafo Único- Com exceção das Certidões, todas as declarações devem ter sido emitidas, no máximo, a 03 meses antes da inscrição.

3.8.1 A Comissão de Seleção e Julgamento não receberá quaisquer documentos do item 3.7 e 3.8 após a emissão do Termo de Recebimento dos Documentos.

3.9 Serão considerados INSCRITOS no presente chamamento público, os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos neste edital;

3.10 Todos os formulários e anexos integrantes deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SEJU: https://www.to.gov.br/seju

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção da entidade parceira será realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, previamente designada e legitimada para esse fim.

4.2 Cada membro da Comissão de Seleção e Julgamento é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta no Estudo Técnico Preliminar.

4.3 A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Será selecionado um único projeto para cada modalidade esportiva para execução do FUTEBOL SOCIETY DO INTERIOR.

4.5 A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no Estudo Técnico Preliminar será a selecionada.

4.6 Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

1º Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;

2º Maior pontuação no critério “Portfólio”

3º Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 Serão DESCLASSIFICADOS os proponentes que:

a) Não possuir no mínimo 03 (três) anos de existência;

b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 5.816/2018;

c) Apresentarem documentos ou informações falsas;

d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

e) Apresentar Plano de Trabalho desconforme que não atenda ao evento.

f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital e Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Caberá a Comissão de Seleção e Julgamento, diante da não comprovação de 03 (três) anos de existência do proponente, verificar a observância do respectivo critério, mediante a emissão do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Será emitido o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO até de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo de inscrição.

6.2. Poderá ser interposto recurso contra o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, direcionado à Comissão de Seleção e Julgamento, contendo as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.3 O prazo para interpor recursos é de 03 (três) dias, a contar da divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO. Findo este prazo, será divulgado no site da SEJU a RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.4 O prazo para interpor as contrarrazões é de 03 (três) dias, a contar da divulgação da RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.5 Será emitido o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, ou após o julgamento dos recursos, caso ocorra;

6.6 O RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO será homologado pelo Secretário dos Esportes e Juventude e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

6.6.1 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 5.816/2018.

6.7 É facultada à Comissão de Seleção e Julgamento, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. DA CONVOCAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

7.1 A entidade classificada será convocada para a celebração do Termo de Parceria, que deverá ser atendida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de substituição pela entidade sucessora na classificação.

7.2 A convocação que alude o item 7.1 será realizada por e-mail fornecido no plano de trabalho selecionado, conforme a conveniência e oportunidade da SEJU, indicando as providências a serem tomadas pela proponente, imprescindíveis a formalização da parceria.

7.3 A convocação será considerada atendida quando o proponente cientificar a SEJU acerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.

7.4 Será entregue ao parceiro, devidamente assinado por servidor deste órgão, ofício autorizando abertura de conta bancária específica.

7.5 Atendidas as providências da convocação, após a emissão de parecer jurídico, será elaborado o termo de parceria, condicionado à regularidade cadastral e adimplência do proponente.

7.6 O plano de trabalho é parte integrante do termo de parceria.

7.7 A desistência do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Seleção e Julgamento proceder a substituição por outro proponente classificado, obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo convenente, quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

8.2 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta específica do termo de parceria.

8.3 O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração;

8.4 Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma, devendo de eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria;

9. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1 A execução física do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Colaboração, no Plano de Trabalho aprovado, bem como na legislação competente.

9.2 A execução das ações previstas no plano de trabalho se sujeita ao repasse do recurso financeiro.

9.3 A parceria será fiscalizada pelo Estado, observando o previsto no Plano de Trabalho apresentado.

9.4 A execução da parceria deverá ser monitorada e registrada através de Relatórios de Execução do Objeto. A administração pública adotará as medidas legais previstas nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 no Decreto nº 5.816/2018.

9.5 O termo de Colaboração poderá ser prorrogado, nos termos da cláusula décima do Termo de Colaboração (Anexo III)

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, bem como da veiculação da marca da Secretaria dos Esportes e Juventude, nos termos exigidos no Estudo Técnico Preliminar, devendo ocorrer em 01 (uma) etapa, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Parceria, ou após a finalização do evento, o que ocorrer primeiro, devendo conter obrigatoriamente:

a) Termo de encerramento da execução do objeto;

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

d) Material comprobatório da divulgação do Governo do Estado;

10.2 Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com determinado na Lei Federal nº 13.019/2014 no Decreto nº 5.816/2018.

10.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do convenente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEJU, o Gestor e Comissão de Avaliação e Monitoramento ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

11.2 O proponente compromete-se a divulgar a marca do Governo do Estado e da Secretaria dos Esportes e Juventude, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação.

11.3 O apoio do Governo do Estado e da Secretaria dos Esportes e Juventude deverão ser verbalmente citados em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto.

11.4 A SEJU reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;

11.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Julgamento.

11.6 As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do e-mail diretoriadeesporteselazerseju@gmail.com.

12. DOS ANEXOS

• Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
• Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho
• Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
• Anexo IV: Declarações.

Palmas - TO, 18 de maio de 2026.

JULIO CESAR DA SILVA BRAGA
Diretor de Esportes e Lazer

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6

PROCESSO Nº 2026/79010/000053
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto FUTEBOL SOCIETY DO INTERIOR.
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 5.816/2018.
TOTAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTEBOL SOCIETY DO INTERIOR é de R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 19 de maio de 2026.
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 02 dias após o encerramento das inscrições.
Interposição de recursos: 03 dias após a divulgação do resultado preliminar.
Divulgação do resultado final: 02 dias após a divulgação do resultado preliminar ou após o julgamento dos recursos, caso haja.
Dos Anexos:
• Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
• Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho
• Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
• Anexo IV: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: https://www.to.gov.br/seju

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, nº funcional 281041-3, no período de 05/06/2026 a 17/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 443/2026/GABSEC, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2026, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2026, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 7.104, de 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 443/2026/GABSEC, DE 14 DE MAIO DE 2026.

(Demonstrativo da Arrecadação Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2026		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2026
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	2.727.628.179	3.142.185.564	2.727.628.179	2.729.268.078	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	2.727.628.179	16.365.769.075	16.781.966.358	416.197.283
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.461.903.944	1.472.901.745	1.461.903.944	1.491.400.861	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	1.461.903.944	8.771.423.662	8.811.918.381	40.494.719
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	859	-	-	-	-	-	-	-	-	-	859	859
RECEITA PATRIMONIAL	10.548.577	376.379	10.548.577	960.902	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	10.548.577	63.291.462	43.531.590	(19.759.872)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	30	-	69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99	99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.252.713.595	1.667.103.543	1.252.713.595	1.234.584.415	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	1.252.713.595	7.516.281.568	7.912.542.336	396.260.768
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.462.064	1.803.867	2.462.064	2.320.972	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	2.462.064	14.772.383	13.973.094	(799.289)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(513.498.121)	(630.301.887)	(513.498.121)	(613.814.149)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(513.498.121)	(3.080.988.725)	(3.298.108.519)	(217.119.794)
RESTITUIÇÃO	-	(457.262)	-	(562.807)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.020.069)	(1.020.069)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(251.274.349)	(334.422.392)	(251.274.349)	(247.871.264)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(251.274.349)	(1.507.646.095)	(1.587.391.053)	(79.744.958)
TOTAL DAS RECEITAS	1.962.855.709	2.177.004.023	1.962.855.709	1.867.019.859	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	1.962.855.709	11.777.134.255	11.895.446.718	118.312.463

PORTARIA SEFAZ Nº 445, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Administração Tributária, no período de 6 a 31 de maio de 2026, sem a obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026/SECONT

CONVÊNIO: Nº 03/2026/SECONT
PROCESSO Nº 2025/25000/000906
CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: SER EDUCACIONAL S.A, MANTENEDORA DA UNINASSAU PALMAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica Nº 03/2026/SECONT a Concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
VALOR TORAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 14/05/2029
DATA DA ASSINATURA:14/05/2026
SSIGNATÁRIOS:
Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda.
Janyo Janguie Bezerra DDiniz - Diretor Presidente.
Adriano Lisboa Azevedo - Diretor de Operações.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar,sobre AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026/000360, conforme Processo nº 2026/6820/500078, ref art. 44, inc. 2º da Lei nº 1.287/01, c/c art 248 do Decreto nº 2.912/01, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CAIO F DE SOUZA RODRIGUES ME	29.522.650-1	46.671.981/0001-22	AV ILIRIO MENEGON, QD 115 LT 08, CENTRO,ALVORADA -TO

Alvorada-TO, 29 de abril de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar,sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026/000361, conforme o Processo nº 2026/6820/500079, ref. art 44, inc 2º da Lei nº 1.287/01, c/c art 248 do Decreto nº 2.912/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CAIO F DE SOUZA RODRIGUES ME	29.522.650-1	46.671.981/0001-22	AV ILIRIO MENEGON, QD 115 LT 08, CENTRO,ALVORADA -TO

Alvorada-TO, 29 de abril de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar,sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026/000362, conforme o Processo nº 2026/6820/500080, ref art 44, inc. 2º da Lei nº 1.287/01, c/c art. 248 do Decreto nº 2.912/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada à Rua 15 de Novembro s/nº, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CAIO F DE SOUZA RODRIGUES ME	29.522.650-1	46.671.981/0001-22	AV ILIRIO MENEGON, QD 115 LT 08, CENTRO,ALVORADA -TO

Alvorada-TO, 29 de abril de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar,sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026/000363, conforme o Processo nº 2026/6820/500081, Ref art 44, inc. 2º da Lei nº 1.287/01, c/c art. 248 do Decreto nº 2.912/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada à Rua 15 de Novembro s/nº, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CAIO F DE SOUZA RODRIGUES ME	29.522.650-1	46.671.981/0001-22	AV ILIRIO MENEGON, QD 115 LT 08, CENTRO,ALVORADA -TO

Alvorada-TO, 29 de abril de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar,sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026/000364, conforme o Processo nº 2026/6820/500082, Ref art 44, inc. 2º da Lei nº 1.287/01, c/c art. 248 do Decreto nº 2.912/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada à Rua 15 de Novembro s/nº, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	CAIO F DE SOUZA RODRIGUES ME	29.522.650-1	46.671.981/0001-22	AV ILIRIO MENEGON, QD 115 LT 08, CENTRO,ALVORADA -TO

Alvorada-TO, 29 de abril de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

A Fazenda Publica Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da Inscrição Estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
61.421.534 GLEYSON RIBEIRO DA SILVA	29.553.912-7	Ativa com Restrição
61.421.109 CHARLES MARTINS DOS SANTOS	29.553.910-0	Ativa com Restrição
62.703.567 WALLACE OLIVEIRA COELHO	29.559.084-0	Ativa com Restrição
62.652.747 CARLOS ALBERTO DE AS CAVALCANTE JUNIOR	29.558.868-3	Ativa com Restrição
62.577.656 MURYLLOO FERREIRA MILHOMENS	29.558.618-4	Ativa com Restrição
62.477.541 DIEGO VITORIO SANTANA	29.558.004-6	Ativa com Restrição
62.437.242 POLLYANA ALENCAR LEITE DOS SANTOS	29.561.220-7	Ativa com Restrição
62.383.681 MIRIELL SOUSA ROCHA	29.557.831-9	Ativa com Restrição
62.373.588 THIAGO DE LIMA MOURA	29.557.741-0	Ativa com Restrição
A FERREIRA NOBRE NETO ME	29.480.376-9	Ativa com Restrição
A F DE A CAMARGO	29.532.987-4	Ativa com Restrição
A DE S ROCHA EIRELI	29.510.439-2	Ativa com Restrição
A DOS SANTOS CASTRO	29.547.772-5	Ativa com Restrição
63.069.958 GUSTAVO PEREIRA DA SILVA SANTANA	29.560.655-0	Ativa com Restrição
A A PEREIRA	29.408.577-7	Ativa com Restrição
63.360.998 NATHALYE HEVELY OLIVEIRA PINTO	29.563.040-0	Ativa com Restrição
63.459.822 JUCIELEN SILVA BERNARDO	29.565.641-7	Ativa com Restrição
63.079.103 JOSE FILHO FACUNDO ARAUJO	29.560.663-0	Ativa com Restrição
63.126.223 GABRIEL GHERY ALVES LEITE	29.560.917-6	Ativa com Restrição
63.272.077 DHEIME LIMA SOUSA	29.562.994-0	Ativa com Restrição
62.349.693 CARLOS ANDRADE NERES RODRIGUES	29.557.564-6	Ativa com Restrição
62.225.799 NEULMAX BATISTA RODRIGUES	29.557.183-7	Ativa com Restrição
STAN COMERCIO E SERVICOS DE GAMES LTDA	29.512.837-2	Ativa com Restrição
ACAI DO ISTAN LTDA	29.528.817-5	Ativa com Restrição
ANA PAULA CARDOSO DE CASTRO	29.502.911-0	Ativa com Restrição
ANA P G DE SOUSA- ME	29.514.419-0	Ativa com Restrição
AMANDA PINHEIRO BRAND LTDA	29.538.942-7	Ativa com Restrição
ALTERNATIVO AUTO PEÇAS LTDA - ME	29.415.925-8	Ativa com Restrição
WILSON CIRQUEIRA AMORIM - EPP	29.484.905-0	Ativa com Restrição
WALESKA DE MELO SILVA	29.419.002-3	Ativa com Restrição
WEST FARM LTDA - ME	29.540.401-9	Ativa com Restrição
W LDA SILVA JUNIOR	29.453.841-0	Ativa com Restrição
W M FERREIRA	29.512.221-8	Ativa com Restrição
W M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	29.505.654-1	Ativa com Restrição
TOP MOLAS EIRELI	29.444.125-5	Ativa com Restrição
BENEDITO CLARINDO DA HORA- ME	29.498.176-4	Ativa com Restrição
26.196.387 ANDRE MARTINS DE BRITO	29.563.073-6	Ativa com Restrição
62.097.764 IRACELMA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	29.556.700-7	Ativa com Restrição
62.047.257 ALISSON CORREIA BRANDAO	29.556.289-7	Ativa com Restrição
61.891.341 JOSE AUGUSTO DA SILVA	29.555.854-7	Ativa com Restrição
61.862.020 ISABEL GOIS DOS SANTOS	29.555.768-0	Ativa com Restrição
61.803.697 SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	29.555.429-0	Ativa com Restrição
61.772.578 FAGNER MIRANDA DAMACENA	29.555.460-6	Ativa com Restrição
61.769.502 LUANA DINIZ REZENDE DA SILVA	29.555.440-1	Ativa com Restrição
61.767.508 JOADSON DE SOUSA	29.555.439-8	Ativa com Restrição
61.621.146 ISABELLA CRISTINA TELES DA ROCHA	29.554.863-0	Ativa com Restrição
61.598.224 MIKAEL JUNIOR ANDRADE DOS SANTOS	29.554.804-5	Ativa com Restrição
26.272.986 MURILLO MONTEIRO LIMA- ME	29.534.997-2	Ativa com Restrição
33.246.538 JHANATHAM CASTRO OLIVEIRA	29.564.866-0	Ativa com Restrição
35.579.659 LUIS CARLOS XAVIER DA SILVA	29.564.572-5	Ativa com Restrição
41.538.558 ALINE REIS DA SILVA	29.564.128-2	Ativa com Restrição
46.697.117 MARCELO DIAS DA SILVA	29.560.553-7	Ativa com Restrição
48.679.425 WALLYSON PEREIRA DA SILVA- ME	29.538.217-1	Ativa com Restrição
50.383.947 JOAO MARINHO DE OLIVEIRA NETO	29.554.079-6	Ativa com Restrição
58.089.919 MARCIO MARCIEL ALMEIDA ARAUJO - MEi	29.550.399-8	Ativa com Restrição
57.941.771 JANIO DE SOUZA BITTENCOURT	29.546.093-8	Ativa com Restrição
57.456.461 LEIDIMAR DOS SANTOS BRITO	29.563.869-9	Ativa com Restrição
57.145.015 IGOR FELIPE LOPES DE SOUSA	29.544.633-1	Ativa com Restrição
57.141.843 MILENA CRISTINA ALMEIDA SILVA	29.564.133-9	Ativa com Restrição
57.102.978 ARTHUR VINICIUS ARAUJO LEITE	29.545.064-9	Ativa com Restrição
55.292.416 UERLEN DE JESUS	29.549.511-1	Ativa com Restrição
58.208.171 ANA PRICILLA GOMES MARINHO	29.546.853-0	Ativa com Restrição
A G S PEREIRA	29.064.593-0	Ativa com Restrição
61.122.071 RENISSON ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	29.552.989-0	Ativa com Restrição
61.067.375 WILTON FERREIRA RODRIGUES	29.552.473-1	Ativa com Restrição
59.615.168 ROSANA DOS SANTOS LIMA	29.562.102-8	Ativa com Restrição
59.032.539 KASSIA THALIA LIMA SOUSA CALACA	29.564.516-4	Ativa com Restrição
58.724.839 JACIARA DA SILVA MOURÃO	29.547.579-0	Ativa com Restrição
58.557.086 VICTOR ISAIAS PEREIRA SILVA	29.547.451-3	Ativa com Restrição
58.651.166 MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA	29.563.716-1	Ativa com Restrição
58.323.356 SILVANA DA PENHA TAVARES DE SOUZA QUEIROZ	29.550.018-2	Ativa com Restrição
A CHAVES LAURENTINO - SERVIÇOS - ME	29.468.388-7	Ativa com Restrição
A P DE SOUSA - ME	29.514.457-2	Ativa com Restrição
C CARNEIRO COSTA	29.485.858-8	Ativa com Restrição
C K DE OLIVEIRA PESSEGO	29.512.188-2	Ativa com Restrição
C HUAN RESPLANDES SOUSA - ME	29.517.967-8	Ativa com Restrição
C CHAVES DA SILVA- ME	29.525.890-0	Ativa com Restrição
BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	29.435.877-3	Ativa com Restrição
BRONX EMPREENDIMENTOS LTDA	29.529.226-1	Ativa com Restrição
58.189.336 JOSEMIRA OLIVEIRA DA SILVA ALCANTARA	29.546.785-1	Ativa com Restrição
W FELIPE DE SOUSA - ME	29.510.065-6	Ativa com Restrição
W JUNIOR NEPOMOCENO LTDA	29.515.888-3	Ativa com Restrição
A N M MUSY PET SHOP LTDA	29.544.684-6	Ativa com Restrição
61.549.073 JOILSON LIMA DO NASCIMENTO	29.554.447-3	Ativa com Restrição
61.542.989 JOAO RICARDO CARILLHO DE CASTRO	29.554.731-6	Ativa com Restrição
61.537.227 ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO	29.554.652-2	Ativa com Restrição
61.529.234 ANA LAURA ARAUJO GRATAO ARRAIS	29. 554.496-1	Ativa com Restrição
61.500.651 RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS	29.554.187-3	Ativa com Restrição
61.475.979 WANDERSON GERALD PARLANDIM DOS SANTOS	29.554.219-5	Ativa com Restrição
61.396.450 DAYRON TORRES TERRY	29.553.786-8	Ativa com Restrição
61.393.250 VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	29.553.774-4	Ativa com Restrição
61.356.802 AKILLA SOUSA DA SILVA	29.553.414-1	Ativa com Restrição
61.354.053 JADYEL RAMOS VERAS	29.553.628-4	Ativa com Restrição
61.313.588 VINICIUS REZENDE BRITO	29.552.945-8	Ativa com Restrição
61.309.694 FRANCISCO BENTO DA SILVA JUNIOR	29.553.095-2	Ativa com Restrição
61.331.958 ANNA BEATRIZ FERREIRA CREMASCO	29.553.496-6	Ativa com Restrição
61.572.374 LUCAS LIMA RODRIGUES	29.554.560-7	Ativa com Restrição
61.558.798 ANA LARA AIRES DA SILVA	29.554.510-0	Ativa com Restrição
61.275.292 LUCAS DANIEL BRITO BARBOSA	29.552.307-7	Ativa com Restrição
T LA GOMES	29.523.413-0	Ativa com Restrição
T S L AGRONEGÓCIOS LTDA	29.535.373-2	Ativa com Restrição
SUPER GAS COM. VAREJISTA E DIST. DE GAS LTDA- EPP	29.467.191-9	Ativa com Restrição
SUPER GAS COM. VAREJISTA E DIST. DE GAS LTDA- EPP	29.467.193-5	Ativa com Restrição
SUPER GAS COM. VAREJISTA E DIST DE GAS LTDA- EPP	29.467.184-6	Ativa com Restrição
SUPER GAS COM. VAREJISTA E DIST. DE GAS LTDA- EPP	29.467.190-0	Ativa com Restrição
SUPER GAS COM. VAREJISTA E DIST. DE GAS LTDA- EPP	29.467.182-0	Ativa com Restrição
STOP BEER LTDA	29.525.935-3	Ativa com Restrição
62.852.311 EMERSON GABRIEL VEIS BATISTA CARDOSO	29.559.675-9	Ativa com Restrição
62.890.773 DIEGO CARDOSO NASCIMENTO	29.559.823-9	Ativa com Restrição
62.747.020 JACKSON SOUSA GOMES	29.559.243-5	Ativa com Restrição
62.709.580 OTONY FREDERICK COIMBRA SILVA	29.559.093-9	Ativa com Restrição
THOMAS JÚNIOR DE M M BORBA LTDA - ME	29.519.700-5	Ativa com Restrição
THAYLANA SOUSA TORRES- ME	29.441.279-4	Ativa com Restrição
TIK TOK RESTAURANTE E ESPETARIA LTDA	29.538.950-8	Ativa com Restrição
TM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA	29.543.802-9	Ativa com Restrição

61.128.298 VITOR ALVES DOS REIS	29. 552.572-0	Ativa com Restrição
61.154.139 CHARLES CORDEIRO GOUVEA	29.553.033-2	Ativa com Restrição
61.206.444 ALEXSANDRO GOMES NASCIMENTO	29.552.751-0	Ativa com Restrição
61.235.434 FABIO BARBOSA SANCHES	29.553.067-7	Ativa com Restrição
61.273.808 NARCELLUS EDUARDO BARROS MEDEIROS	29.553.261-0	Ativa com Restrição
61.095.939 SANTIAGO SOUSA PACHECO	29.552.825-7	Ativa com Restrição
54.722.318 GLEISON OLIVEIRA DA SILVA - MEi	29.541.896-6	Ativa com Restrição
55.176.701 ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	29.561.894-9	Ativa com Restrição
54.685.150 ALINI FERREIRA DA SILVA- MEi	29.540.240-7	Ativa com Restrição
54.422.760 WANSLEI DA SILVA FERREIRA	29.562.210-5	Ativa com Restrição
50.534.091 ANTONIO FONSECA MACHADO	29.563.684-0	Ativa com Restrição
51.034.895 LARISSA COSTA MACHADO	29.564.662-4	Ativa com Restrição
52.651.416 LORENA PERES CARMO E SILVA	29.563.745-5	Ativa com Restrição
53.316.973 LUISA SILVA SANTOS - MEi	29.541.031-0	Ativa com Restrição
54.298.113 GRAZIELY SOUZA ALVES	29.562.162-1	Ativa com Restrição
T&F MEDICAL LTDA	29.534.718-0	Ativa com Restrição

Araguaína - TO, 15 de maio de 2026.

Raimunda Noleto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2026
NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	VALOR ORIGINÁRIO
SENTENÇA (FLS. 481-486)	FRANCISCO TUDE DE MELO NETO	29.078.361-5	2018/001209	4.11	R$ 21.296,66 (Julgado nulo)
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 487-488)				5.11	R$ 39.372,93 (Julgado nulo)
				6.11	R$ 32.945,36 (Julgado nulo)
				7.11	R$58.585,84 (Julgado nulo)
SENTENÇA (FLS. 86-91)	FRANCISCO TUDE DE MELO NETO	29.078.361-5	2018/001285	4.11	R$6.770,56 (Julgado nulo)
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 92-93)					

Araguaína - TO, 18 de maio de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
Supervisora da Agência de Atendimento de Araguaína/TO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90015/2026. Abertura dia 03.06.2026, às 09h00min (Horário de Brasília) Aquisição de material de consumo (barcos, motores de popa, carretinha e caiaque)., visando atender às necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude - SEJU. Processo nº 2026/79010/000045. Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos). Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 65/GABSEC, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, inciso XI da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto tem como objetivo estimular o consumo no comércio local, fortalecer o associativismo empresarial e contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios participantes, por meio de estratégias voltadas à valorização do comércio regional. Entre os resultados esperados destacam-se o incentivo à circulação de recursos no próprio Estado, a mitigação da evasão de divisas para unidades federativas vizinhas e o estímulo à competitividade do comércio local frente às modalidades de consumo realizadas por meio de plataformas digitais;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 (SGD 2026 19019 003628) e seu respectivo extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 7.054, páginas 94/95, de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 655/2026, exarado pela Procuradoria- Geral do Estado (PGE), que se manifesta pela legalidade do procedimento, com fulcro no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que normatiza, entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET, inscrita no CNPJ nº 25.043.076/0001-25, no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), visando apoiar a realização do projeto "Sou Daqui: Compro no Tocantins", conforme informações constantes no Projeto nº 010300.00047/2026, disponível no site https://transfere.to.gov.br/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/19010/000029
Contrato nº 19/2023
Número Automático do Siafe/TO: 25998975
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 16.538.909/0001-38
Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto á prorrogação de vigência do Contrato nº 19/2025 por 12 meses, conforme Portaria nº 01/2026/GABSEC/SICS, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6993
Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2201
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 500.
Data da Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027
Signatários:
Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.
Victor Hugo Soares da Costa - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 41, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Estadual nº 7.089, de 2026, Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/39000/000058, tendo como o objeto a inscrição de servidora no II Congresso Conseplan 2026 - Planejamento e Governança Federativa para o Desenvolvimento Nacional, que ocorrerá na modalidade presencial, no período de 5 a 7 de maio de 2026, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, bem como o Estatuto do CONSEPLAN (p. 24/31);

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, a Justificativa do Gestor nº 23/2026, e o Parecer Jurídico nº 21/2026/CASSJUR;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, consignada na Classificação Orçamentária 39010, 18.122.1100.2198, Fonte 1.500.0000000.666666, Natureza de Despesa 33.90.39, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor do Conselho Nacional de Secretario Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, CNPJ/MF 08.768.532/0001-85, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de maio de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Termo de Fomento elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2026/39001/000016
TERMO DE FOMENTO Nº 3/2026/GABSEC
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2026: Realização de estudo de viabilidade social, econômica e ambiental da cadeia produtiva do Baru no município de Talismã, no sul do Estado do Tocantins, com foco na promoção da bioeconomia e na manutenção da floresta em pé no bioma Cerrado;
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Titular: ANA KARLA GONÇALVES KAGUEIAMA, matrícula nº 12023205-2;
b) Suplente: LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 11155965-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do Termo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e, imediatamente, comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos para ciência e apreciação das providências necessárias;

VII - exigir que o partícipe repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da legislação aplicável;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira e à Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos para as devidas providências;

IX - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providencias determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 48, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Estadual nº 7.089, de 2026, Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/39000/000033, tendo como objetivo a aquisição de material de consumo e prestação de serviços para comunicação visual e institucional para atendimento às ações, programas, projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ao longo do exercício de 2026, conforme motivação, finalidade, especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 02/2026/DIAF/SEMARH, e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 7/2026;

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 7/2026, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e Autorizações de Compras nº 637/2026 e nº 417/2026, as quais estão disponibilizadas através dos endereços eletrônicos http: //www.siga.to.gov.br/compra-direta e www.siga.to.gov.br/sgc onde as empresas GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP e RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 02/2026/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 33/2026/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 31/2026/GABSEC;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa em favor das seguintes empresas, a fim de atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor de R$ 7.911,11 (sete mil novecentos e onze reais e onze centavos);

II - GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ: 03.444.658/0001- 80, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Estadual nº 7.089, de 2026, Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/39000/000049, tem por finalidade a padronização visual e identificação funcional de servidores e colaboradores. Os itens serão utilizados no âmbito de programas, projetos e eventos institucionais, contribuindo para a adequada apresentação das equipes, fortalecimento da identidade institucional e melhoria das condições de trabalho, conforme motivação, finalidade especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 5/2026/GEADM/SEMARH, e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 14/2026;

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 14/2026, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 626/2026, as quais estão disponibilizadas através dos endereços eletrônicos http: //www.siga.to.gov.br/compra-direta e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA. apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 5/2026/GEADM/SEMARH, Parecer Jurídico nº 25/2026/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 27/2026/GABSEC;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ: 49.516.132/0001-60, no valor de R$ 46.485,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PROCESSO Nº 2026/39001/000016
INTERESSADOS (AS): CONCEDENTE a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, e PARTÍCIPE o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Gloria De Ivone - CEDECA.
ASSUNTO: Homologa o Projeto nº 010404.00107/2026 - realização de estudo da viabilidade social, econômica e ambiental da cadeia produtiva do BARU na manutenção da floresta em pé no cerrado do Tocantins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital, Palmas - TO, CEP: 77.001-002, neste ato, representada pelo seu Secretário de Estado, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado pelo Ato nº 3.157-NM, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, que uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42 da Constituição do Estado, resolve,

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto Estadual nº 5.816, de 9 de maio de 2018, o Projeto nº 010404.00107/2026, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Gloria De Ivone - CEDECA, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

O Termo de Fomento tem como objeto a realização de estudo da viabilidade social, econômica-ambiental da cadeia produtiva do BARU na manutenção da floresta em pé no cerrado do Tocantins, considerando que o estudo da cadeia do extrativismo do baru junto a pequenos e micro produtores e coletores locais, colabora como alternativa para incentivar a bioeconomia e a manutenção da floresta em pé na região do município de Talismã, no sul do Estado do Tocantins, onde já existem iniciativas em andamento.

2. DA VIGÊNCIA:

Este Convênio terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação desta homologação no Diário oficial do Estado - DOE-TO, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo que demonstre a necessidade de tempo adicional para o cumprimento integral do objeto pactuado na cláusula primeira.

Caso uma das partes ou ambas pretendam dar por extinto o presente Termo de Fomento antes do término final estabelecido, a parte que a pretender deverá comunicar à outra, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes da extinção deste instrumento. Em caso de extinção do presente Termo de Fomento, as atividades determinadas no Plano de Trabalho anexo deverão ser mantidas e continuadas até sua finalização e o competente adimplemento.

As eventuais alterações ao conteúdo do presente Termo de Fomento somente produzirão efeitos legais se incorporadas a este instrumento por meio de termos aditivos específicos, sendo indispensável o prévio ajuste entre as instituições envolvidas, do que farão prova as assinaturas dos respectivos representantes.

3. DOS RECURSOS:

A despesa decorrente correrá pela seguinte dotação orçamentária destinada:

ANO 2026
Valor total R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Repasse R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Retenção para Fiscalização R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) art. 39, §4º, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
UG 39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Nota de Empenho nº 2026NE000131
Programa de Trabalho nº 18.541. 1150. 2404 - Estruturação e Integração das Ferramentas de Gestão Ambiental: Prevenção, Monitoramento, Controle e Combate ao Desmatamento e Incêndios Florestais
Fonte de Recursos 500
Natureza da Despesa 335041

4. DA PUBLICAÇÃO:

Esta homologação será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins para fins de ciência e publicidade, conforme determina o Decreto Estadual nº 5.816, de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO SGD Nº 2026/39001/000016
PROJETO TRANSFERE/TO Nº 010404.00107/2026
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 3/2026
CONCEDENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
PARTÍCIPE: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Gloria de Ivone - CEDECA
OBJETO: Realização de estudo de viabilidade social, econômica e ambiental da cadeia produtiva do Baru no município de Talismã, no Sul do Estado do Tocantins, com foco na promoção da bioeconomia e na manutenção da floresta em pé no bioma Cerrado.
VALOR TOTAL: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 11/5/2026 a 11/11/2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FONTE DE RECURSOS: 500
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541. 1150. 2404 - Estruturação e Integração das Ferramentas de Gestão Ambiental: Prevenção, Monitoramento, Controle e Combate ao Desmatamento e Incêndios Florestais
ELEMENTO DA DESPESA: 33.50.41
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000131 - 13/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MILTON NERIS DE SANTANA - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
LAYSA VICTORIA GUERRA ARAUJO e HENRIQUE PEREIRA FRANCO - Presidente e Vice-Presidente do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Gloria de Ivone - CEDECA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 29, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), na Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), em especifico a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 4 fevereiro de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6977, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 29,
DE 15 DE MAIO DE 2026.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Conceição de Maria Nunes Garcia	554513-13	Analista III
Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins				
OBJETIVO		Programa Temático: 1164		
Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini	889158-4	Assessora de Gabinete I
		Suplente: Terezinha De Jesus Rodrigues Aquino Dos Santos	464317-4	Diretora de Políticas para Mulher e Relações Sociais
Unidade Orçamentária 828000 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4565	Fortalecimento de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos da Mulher	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Juliane Ester Rodrigues de Sousa	11905301-4	Analista III
		Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino	11886609 - 1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1156	Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	Titular: Terezinha De Jesus Rodrigues Aquino Dos Santos	464317-4	Diretora de Políticas para Mulher e Relações Sociais
		Suplente: Jossana Ribeiro da Silva Souza	818917-2	Gerencia de Articulação e int das Ações de Proteção a Mulher
2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-7	Ouvidora - designada por meio de Portaria para o RH
		Suplente: Gabrielle Carvalho Alves	11928778-2	Assistente III
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ellen Sandra Santos de Almeida Weber	822258-8	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçam e Contábil
		Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Elison Abreu Barbosa	11993499-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Gustavo Barbosa da Silva	11483180-7	Analista III
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Livia Maria Goncalves Marinho	85276-5	Assessor Especial Técnico IV
		Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher	Titular: Simone Ferreira e Souza Pacini	889158-4	Assessor de Gabinete I
		Suplente: Elizangela Rodrigues Gomes	11763388-4	Assessor Comissionado III
2475	Manutenção dos Equipamentos Públicos vinculados a Política Pública da Mulher	Titular: Rita Alves Marinho	11987332 - 2	Gerente de Ações de Prevenção a Violência
		Suplente: Weslania Glenia Lustosa Gama	737530 - 8	Gerente de Políticas Temáticas
2473	Construção do Centro de Convivência	Titular: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Conceição de Maria Nunes Garcia	554513-13	Analista III

PORTARIA SECMULHER Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM - DOE nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº 2026/81010/000009
Contratada: TIM/SA - CNPJ: 02.421.421/0001-11
Gestor do Contrato e Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes, matrícula nº 11744006-2; Conceição de Maria Nunes Garcia, matrícula nº 554513-13.
Fiscal do Contrato
Suplente: Lívia Maria Gonçalves Marinho, matrícula nº 85726-5
:Lorrane Costa Silva, matrícula nº 11773073-5
Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 90081/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90081/2024.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas/TO, 15 dias do mês de maio de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/81010/000009
CONTRATO Nº 000447/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADO: TIM/SA
CNPJ: 02.421.421/0001-11
OBJETO: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 90081/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90081/2024.
VALOR: R$ 25.099,92 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122. 1100. 2433
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal do Contratante.
Humberto Napolitano e Julio Cesar Moura de Souza - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA CONJUNTA 30/2026/GAB.SECRETARIO/ SEPOT/SEIR/CPM-TO-2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho que visa elaborar o Protocolo de Atendimento da Polícia Militar para as ações envolvendo comunidades quilombolas no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação vigente e o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que assegura direitos às comunidades quilombolas e aos povos e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação institucional entre o poder público e as comunidades quilombolas no Estado do Tocantins, com a participação de suas entidades representativas, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ e a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins - COEQTO;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 126/2026/GAB/SEIR e nº 245/2026/GAB/SEIR da Secretaria de Igualdade Racial e nº 40/2026/DPS e nº 61/2026/DPS da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento à discriminação nas estruturas de poder e de segurança pública, e a busca pelo paz social.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de um Protocolo de Atendimento para as ações da Polícia Militar dentro dos territórios das comunidades quilombolas no Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho empreender conjuntamente estudo técnico e jurídico sobre a possibilidade de adaptação e/ou estruturação de um procedimento padrão que vise uma melhor atuação da Polícia Militar nas ocorrências que envolvam ação dentro de territórios quilombolas, respeitando-se costumes e tradições, e buscando a conscientização e superação do racismo estrutural.

Art. 3º São designados para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I - da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:
GHEYSA COSTA MARTINS
HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

II - da Secretaria de Igualdade Racial:
JARLENE ALVES DE SANTANA
ÊNIO SALES DE OLIVEIRA

III - do Comando da Polícia Militar:
TEN CEL QOPM JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO
MAJ QOPM SÉRGIO NUNES DOS SANTOS

IV - da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA

Art. 4º O Prazo para a realização dos estudos e entrega dos trabalhos, consubstanciado na elaboração e posterior publicação do Protocolo de atendimento é de 60 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

PORTARIA SECRETARIA/SEPOT Nº 31/2026/ GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETARIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - SEPOT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato nº 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 010/2025/GAB. SECRETARIA/ SEPOT, publicada no Diário Oficial nº 6.777, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ERCIVALDO DAMSÖKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEPOT Nº 2026/83019/003340, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Katia Macedo de Souza Barros da Rocha	11729805-3	Gerente Geral de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: João Pedro Dalla Valle de Araújo	11885424 - 2	Analista II
Programa Temático - 14 Direitos Humanos				
	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
	Fomentar e Propor Políticas, Programas e Ações que Garantem o Acesso da População Originária e Tradicional aos Direitos Humanos, Saúde, Segurança, Educação, Justiça e Moradia	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-6	Diretora de Proteção aos Quilombolas
		Suplente: Tania Maria Ramos dos Santos	12073113-1	Analista I
	Fomentar a Segurança Alimentar e Econômica para os Povos Originários e Tradicionais	Titular: Rogerio Srone de Castro Xerente	123046-13	Diretor de Proteção aos Indígenas
		Suplente: Rayssa Karoline Lopes Silva	12018503 -1	Assistente Especializado II
	Fomentar e Promover o Reconhecimento, o Fortalecimento e o Resgate da Cultura Identitária dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Paulo Waikarnase Xerente	897696-7	Diretor de Fomento e Proteção à Cultura dos Povos Originários e Tradicionais
		Suplente: Mirian Vieira Duarte	644290-3	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1166	Mapeamento Situacional dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-6	Diretora de Proteção aos Quilombolas
		Suplente: Tania Maria Ramos dos Santos	12073113-1	Analista I
2455	Garantia de Direitos Fundamentais dos Povos Originários e Tradicionais)	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-6	Diretora de Proteção aos Quilombolas
		Suplente: Tania Maria Ramos dos Santos	12073113-1	Analista I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2454	Promoção do Desenvolvimento Produtivo dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Rogerio Srone de Castro Xerente	123046-13	Diretor de Proteção aos Indígenas
		Suplente: Rayssa Karoline Lopes Silva	12018503 -1	Assistente Especializado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2467	Promoção, Fomento e Fortalecimento da Tradição e Cultura dos Povos Originários e Tradicionais.	Titular: Paulo Waikarnase Xerente	897696-7	Diretor de Fomento e Proteção à Cultura dos Povos Originários e Tradicionais
		Suplente: Mirian Vieira Duarte	644290-3	Analista Ii
Programa de Manutenção e Gestão - SEPOT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2428	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rodney Alves de Almeida	11884673-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Edilene Sousa Abreu	11690968-4	Assistente Especializado II
2438	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes	946063-11	Gerente Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Paulo Cesar Costa Teixeira	685668-2	Assistente Administrativo
2436	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lawrence Meneses de Castro	928760-5	Secretário-Geral
		Suplente: Luzicleia Pereira de Souza	11992670-1	Assistente Especializado I
2439	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Luan Pedro Ramos Coimbra	11937882-2	Analista III
		Suplente: Alexandre Silva Rocha	11904305-1	Assistente Especializado II

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 1/2026/SES/ SGFD/DGRSCCF/GEO, (SGD: 2026/30559/125777) e o Termo de Referência nº 02/2026/SES/SEFES/(SGD: 2026/30559/126592);

Considerando a necessidade de contratação da empresa ESAFI - Escola de Gestão Publica Ltda. CNPJ: 35.963.479/0001-46, responsável pela realização do Curso "eSocial no âmbito da Administração Pública" a ser realizado nos dias 9, 10, 11 e 12 de junho/2026 em Recife - PE;

Considerando a Justificativa nº 40/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/139871), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta com empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R$ 28.443,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais), conforme Processo nº 2026/30550/002647.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 196/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 65/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6257, de 25 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001617
CONTRATADO: IPANEMA SEGURANÇA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	Maria de Fatima Lopes Angotti Mat: 11896701	Tatiane Regina Meneghetti Mat: 12234611	Janistela Pereira da Silva Maracaipe Mat: 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 197/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 453/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6802, de 23 de abril de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 44/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/00650
CONTRATADO: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAUDE S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de Saúde pública para atendimento da população do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Hélio de Almeida Barros Mat: 1045520-7	Solange Maria Barreira de Oliveira Araújo Mat: 1233734-1	Sirleyde dos Santos Paolini Mat: 1132407-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 198/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 12/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6879 de 18 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 136/2022, que passará a ser

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	Khayo Hitallo Almeida Silva Mat.: 11842326-1	Luziano M. S. Mat.: 10221079-4	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 201/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA Nº 162/2026/SES/GASE, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7040 de 15 de abril de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 127/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/009198
EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia e neurocirurgia. Os serviços destinam-se aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Lilian Vilela Mancilha Mat.: 346850-1	Gláuber D'Lamare Silva Alves Mat.: 833499-2	Hortência Farias Gomes Santos Mat. 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 162/2026/SES/GASE. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7040, de 15 de abril de 2026, páginas 58 a 59.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 29 de abril de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 203/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 182/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7046, de 24 de abril de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 000336/2026, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2025/30550/009297
CONTRATO Nº 000336/2026
EMPRESA: IMD TOCANTINS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	FISCAL ADM.	Christiano Cabral Paiva.	894154-9
	FISCAL ADM. SIPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉC.	Yuri Ramos Santos	12057576-1
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Ana Rebeca Coelho Lopes Fernandes	12056022-1
	GESTOR	Hortência Farias Gomes Santos Andrade	11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 206/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 122/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6759, de 17 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 49/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/001663
EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, próteses e materiais especiais - OPME para Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 211/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 371/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6559 em 26 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 2023/30550/10178
EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgia gastroenterologia nos hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 240/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2026/30550/001009
CONTRATO Nº 000412/2026
EMPRESA: CLÍNICA E LAB QUALITY LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Referente à Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Tabela SIGTAP vigente, incluindo: serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada - PPI, que estão sob gestão do Estado do Tocantins.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉCNIC	Camila Tavares Rodrigues	12035777-1
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Fernanda Martins Leal	11595302-7
	GESTOR	Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 254/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 1º de maio de 2026, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	847735/1	XXX. XXX. 951-34	Auxiliar de Enfermagem
02	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	847735/2	XXX. XXX. 951-34	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 411/2026/SES/GASEC

Republicada para correção

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - (SES/TO) regulamenta a indenização por atividade de instrutoria ou docência, referente ao desempenho eventual da docência a ser realizada por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo no âmbito da SES/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e a legislação aplicável.

Em conformidade com a Lei nº 1.441, de 11 de março de 2004, que institui a indenização de instrutoria no âmbito do Poder Executivo Estadual e adota outras providências e Lei nº 3.194 de 16 de março de 2017, que altera a presente Lei;

Tendo em vista o art. 81 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007, que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, definindo indenização pecuniária para os servidores que exercerem atividade de instrutoria ou docência;

Levando em conta o art. 11, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), é facultado ao servidor público o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria ou docência em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo;

De acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a indenização por atividade de instrutoria ou docência, referente ao desempenho eventual da docência a ser realizada por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§1º Esta regulamentação refere-se ao desempenho da docência nos programas de formação, qualificação e desenvolvimento profissional em serviço, gerenciados pelo Fundo Estadual de Saúde.

§2º As atividades de instrutoria ou docência dar-se-ão em atendimento às demandas e programas de formação, qualificação e desenvolvimento profissional em serviço no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

§3º A Secretaria de Estado da Saúde fará análise dos projetos dos processos educacionais em saúde que serão certificados pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, por meio do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES.

Art. 2º Considera-se como atividade de instrutoria ou docência:

I - o ato eventual de planejar, ministrar e mediar processos de ensino-aprendizagem, técnica e pedagógica, das atividades nos projetos desenvolvidos pela ETSUS e demais áreas técnicas da SES/TO;

II - realizar coordenação técnica e pedagógica das atividades de um projeto, programa ou curso prioritário para o Sistema Único de Saúde relacionados a ensino e pesquisa;

III - elaborar material didático original;

IV - atuar como orientador de discentes em trabalhos de conclusão de curso até a sua finalização;

V - atuar como tutor/docente assistencial, orientando as vivências em serviço e/ou produzindo conhecimento relevante na área da saúde;

VI - atuar como preceptor com a função de supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, estudantes de pós-graduação, graduação e/ou cursos de nível técnico;

VII - atuar como tutor na modalidade de Ensino a Distância mediando processos de ensino-aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem e;

VIII - atuar em atividades similares ou equivalentes em eventos de formação, qualificação e desenvolvimento profissional em serviço, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

§1º A indenização da atividade relativa ao planejamento não deve exceder a 10% (dez por cento) da carga horária do conteúdo programático para cada docente responsável, ainda que este planejamento exceda este percentual.

§2º Para atividade relativa à tutoria, na modalidade a distância, o tutor deverá assistir no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos.

Art. 3º Ao servidor público da SES/TO que tenha por designação ou atribuição a função de instrutor em caráter exclusivo e permanente e que realize tais atividades em horário de expediente é vedada a concessão da indenização.

Art. 4º É passível de indenização por instrutoria ou docência a atuação do servidor no desempenho eventual das seguintes atividades:

I - Instrutoria ou docência em curso de Formação Técnica, Aperfeiçoamento, Atualização, Desenvolvimento, Qualificação, Especialização Técnica, Pós-Graduação e Residência, presencial ou à distância;

II - Docência em seminários, fóruns, congressos, oficinas e eventos similares;

III - Supervisão de Estágio Supervisionado Obrigatório dos Cursos Técnicos ofertados pela ETSUS;

IV - Preceptoria de Atividades de Aprendizagem em Serviço nas Residências ofertadas pela SES/TO;

V - Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;

VI - Coordenação de atividades educativas de curta, média e longa duração.

§1º Considera-se a hora-aula o período de 60 (sessenta) minutos, dentro da carga horária global das atividades de instrutoria ou docência .

§2º A indenização da atividade de que trata o inciso I, relacionada à Docência e Tutoria em Residências será um incentivo no valor fixado de R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) ao mês.

§3º A indenização da atividade de que trata o inciso IV, relacionada às Atividades de Aprendizagem em Serviço em Residências, será um incentivo no valor fixado de R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) ao mês.

§4º A indenização da atividade de que trata o inciso V será efetuada levando-se em consideração a dedicação de 10 horas/aulas/orientando/mês para até 03 (três) orientandos por orientador, por até 6 (seis) meses de orientação.

§5º Haverá atividade de coordenação nos cursos de curta duração somente quando este tiver um quantitativo de turmas igual ou superior a 5 (cinco).

§6º A indenização da atividade de que trata o inciso VI será referente à carga horária de 15 (quinze) horas/aulas/mês para atividades educativas de curta e média duração, durante a execução do processo educacional.

§7º A indenização da atividade de que trata o inciso VI será referente à carga horária de 20 (vinte) horas/aulas/mês para atividades educativas de longa duração, excetuando as Residências.

§8º A indenização da atividade de que trata o inciso VI para as Residências, terá valor fixado em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao mês, com carga horária mínima de 12 horas semanais.

Art. 5º A instrutoria ou docência poderá ser realizada por servidores públicos que, sem prejuízo de suas funções, exerçam eventualmente as atividades descritas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Não poderá exercer a atividade de instrutoria ou docência o servidor em gozo das licenças:

I - Para tratamento de saúde;

II - Por motivo de doença em pessoa da família;

III - Maternidade, tutoria ou adoção;

IV - Para tratar de interesses particulares;

V - Em gozo de férias.

Art. 7º Os critérios para seleção de candidatos a instrutoria ou docência serão fixados de acordo com o processo educacional, nível de formação dos alunos, complexidade da estrutura curricular e modalidade de ensino a serem ofertados por edital, e divulgados por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Parágrafo único - A seleção de Coordenadores para cursos de formação, incluindo Programas de Residência, Cursos Técnicos, Especializações Técnicas e Especializações em geral, dar-se-á pela nomeação no projeto do processo educacional e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 8º As atividades de instrutoria ou docência no âmbito da SES/TO serão passíveis de indenização por meio de pagamento de hora-aula ou valores fixados, conforme disponibilidade orçamentário-financeira, prevista nos Instrumentos de Gestão e nas Ações e fontes da Lei Orçamentária Anual.

§1º O valor da indenização por instrutoria ou docência é o constante nos Anexos I e II desta Portaria.

§2º O pagamento da indenização de instrutoria ou docência será efetuado na conta corrente do servidor público.

Art. 9º Os trâmites administrativos referentes à abertura, acompanhamento e monitoramento dos processos administrativos das atividades de instrutoria ou docência serão de responsabilidade da área técnica/unidade de saúde solicitante.

Art. 10. Para efeito desta Portaria considerar-se-á:

I - Cursos de curta duração: carga horária de até 80 horas-aula;

II - Cursos de média duração: carga horária de 81 a 179 horas-aula;

III - Cursos de longa duração: carga horária a partir de 180 horas-aula.

Art. 11. As atividades de instrutoria ou docência poderão ser desenvolvidas dentro e/ou fora do horário de expediente do servidor público.

§1º O tempo despendido pelo servidor no desempenho de atividade de instrutoria ou docência durante o horário de expediente não deverá causar prejuízo das atribuições do seu cargo e, não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) horas semestrais, ressalvadas as situações de excepcionalidade, justificadas pela área técnica solicitante e autorizadas pelo Gestor da Pasta.

§2º Para aferição do semestre, considerar-se-á como primeiro semestre o período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho e segundo semestre o período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro, excetuando-se as Residências com primeiro semestre compreendido entre 01 de março a 31 de agosto e segundo semestre o período compreeendido entre 1º de setembro a 28 de fevereiro.

§3º As atividades de instrutoria ou docência a serem desenvolvidas no horário de expediente do instrutor/docente deverão contar com a anuência das Chefias Imediata e Mediata, através de declaração de liberação e/ou anuência.

§4º Caso as atividades de instrutoria ou docência sejam desenvolvidas fora do domicílio, o instrutor fará jus ao recebimento de diárias, sem prejuízo da respectiva indenização por instrutoria ou docência.

Art. 12. É vedada a concessão de indenização por instrutoria ou docência ao mesmo servidor em mais de um processo seletivo simultâneo, ressalvadas as situações de excepcionalidade, justificadas pela área técnica solicitante e autorizadas pelo Gestor da Pasta.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta dos recursos orçamentários das respectivas áreas técnicas e Unidades de saúde solicitantes da SES/TO, de convênios e outros termos legais firmados pelas mesmas.

Art. 14. O descumprimento do disposto nesta Portaria acarretará a aplicação das medidas administrativas dispostas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e demais legislações pertinentes.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 292, de 18 de março de 2014, PORTARIA/SES/GABSEC Nº 352, de 23 de maio de 2017, PORTARIA/SES/GABSEC Nº 197, de 22 de março de 2018 e Portaria SES nº 402, de 20 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR POR HORA-AULA DAS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA				
	DOCÊNCIA e/ou TUTORIA PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS-PRESENCIAL*	TUTORIA EaD**	SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS TÉCNICOS	ORIENTAÇÃO DE TCC	COORDENAÇÃO DE CURSOS DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO
GRADUAÇÃO	60,00	40,00	40,00	NÃO SE APLICA	100,00
ESPECIALIZAÇÃO	100,00			40,00	
MESTRADO	150,00				
DOUTORADO	180,00				

*Presencial:
Ensino Presencial: atividades desenvolvidas com os participantes no mesmo espaço físico.
Ensino Remoto (Síncrono): interação em tempo real por meio de plataformas digitais, contudo, os participantes não se encontram no mesmo espaço físico.
Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
**EaD: Ensino a Distância mediado por tecnologias com momentos assíncronos (as interações assíncronas não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes).

ANEXO II

VALOR DAS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA OU DOCÊNCIA EM RESIDÊNCIA		
TUTORIA/DOCÊNCIA ASSISTENCIAL	PRECEPTORIA	COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
1.500,00	1.500,00	1.800,00

TERMO CANCELAMENTO ATA Nº 6/2026/SES/GASEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90024/2025, firmado com a empresa OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.326.646/0001-27, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/006556.

1.2. O objeto da ARP tem por objeto Ata Registro de Preço para aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2025.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
11	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DISTÚRBIOS DE INGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, NORMOCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	DANONE	R$ 0,73	332.203	332.203	0	R$ 242.508,19

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO CANCELAMENTO ATA Nº 7/2026/SES/GASEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90003/2025, firmado com a empresa MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.377.383/0001-61, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/007081.

1.2. O objeto da ARP tem objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 2 para atender o ano de 2025.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
24	TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT 5ML	EMS	R$ 3,90	1.757	332.203	0	R$ 6.852,30

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 10/2026/SES/SCL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90010/2025, QUE TEM POR OBJETO ESPECIFICADO NOS ITENS 01, 02, 03 E 05 NO ANEXO I EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde CARLOS FELINTO JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 3.232- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90010/2025, a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Quadra ASR NE 55, Alameda 8 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-534, Palmas/TO, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80, Telefone (63) 99292-7667 ou (63) 3214-2279, e-mail: licitacoes@rosafarm.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/30550/007573, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE prorrogar à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90010/2025, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90010/2025, referente aos itens 01,02,03 e 05.

1.2. A prorrogação do prazo de validade da ATA por 1 (um) ano, contados a partir de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

1.3. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado e no PNCP, nos termos do art. 273, inc. VI do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000412/2026

PROCESSO Nº 2026/30550/001009
CONTRATO Nº 000412/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: CLINICA E LAB QUALITY LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Tabela SIGTAP vigente, incluindo: serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada - PPI, que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4537
Natureza da Despesa: 33.90.39.50
VALOR: R$ 1.739.853,84 (um milhão setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CLINICA E LAB QUALITY LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2026/30550/001717

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais para proteção individual e coletiva - EPI e EPC, destinados às Unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 224/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 17 de maio de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000329;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUÇÃO" (Nalbert e Murilo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 225/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 17 de maio de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000333;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F MORAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 62.690.914/0001-89, nome fantasia "MORAL PRODUÇÕES" (BANDA FLAGUIM MORAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 226/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 17 de maio de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000364;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, CNPJ 10.731.973/0001-54, nome fantasia "RAWLISSON PRODUÇÃO E EVENTOS" (BANDA ESPORA DE OURO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 227/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 16 de maio de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000365;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia “VOICE A4” (Robinho Estilizado);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 228/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 16 de maio de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000374;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J A DE SOUZA SHOWS, CNPJ: 40.639.418/0001-68, nome fantasia “MAGIC SHOWS” (KLEITON LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 229/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000623/2026 000625/2026 000626/2026 000629/2026 000647/2026 000641/2026	2026/87011/000330 2026/87011/000329 2026/87011/000333 2026/87011/000364 2026/87011/000365 2026/87011/000374	Nome: Thiago Gloria Cella Matrícula: 11758473-4	Nome: Wingly Silva Rodrigues Matrícula: 11777621-4	Contratação de apresentação artística musical dos artistas: ELECTRA, NALBERTH E MURILO, FLAGUIM MORAL, ESPORA DE OURO, ROBINHO ESTILIZADO e KLEITON LIMA durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar nos dias 16 e 17 de maio de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 241/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
636/2026/GECONV/ SETUR	2026/87011/000332	Nome: Yungly Farias Moreno Matrícula:11901047- 2	Giselle Parente Carvalho Matricula: 12011940-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Dupla Victor Senna e Gabriel, duração de 120min, (horário previsto de início do show será a partir das 20h), em Silvanópolis - to, a realizar no dia 16 de maio de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 242/2026/GABSEC/SETUR, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010423.00097/2026	87010.000047/2026	2026/87011/000087	REALIZAÇÃO DA 4ª FESTA DA SOJA DE NOVA ROSALANDIA	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-3	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	NOVA ROSALANDIA
010410.00216/2026	87010.000070/2026	2026/87011/000124	APOIAR A REALIZAÇÃO DA TROPEADA DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/ TO/2026..	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083 - 2	MATHEUS DE SOUSA SANTOS Matrícula: 12053902-1	GOIATINS/TO
010409.00274/2026	87010.000063/2026	2026/87011/000152	APOIO A ESTRUTURA DE RODEIO PARA O 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL NO MÊS DE MAIO.	FILIPE GOMES PEREIRA TAVARES Matrícula: 11723904-4	YUNGLY FARIAS MORENO Matrícula: 11901047-2	PUGMIL
010410.00388/2026	87010.000120/2026	2026/87011/000264	APOIAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DA 1ª EXPO AMPROTINS 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.	THIAGO GLORIA CELLA Matrícula: 11758473-4	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	ARAGUAÍNA/TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000330
Contrato nº 000623/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.245.227/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com da Banda Electra, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 16 de maio de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000364
Contrato nº 000629/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ: 10.731.973/0001-54
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a BANDA ESPORA DE OURO, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 17 de maio de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000333
Contrato nº 000626/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: F MORAL PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 62.690.914/0001-89
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a banda FLAGUIM MORAL, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 17 de maio de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
FLAGSTON B. DA CRUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000374
Contrato nº 000641/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J A DE SOUZA SHOWS (MAGIC SHOWS)
CNPJ: 40.639.418/0001-68
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor KLEITON LIMA, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 16 de maio de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
JEFFERSON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000329
Contrato nº 000625/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 23.708.060/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Nalbert e Murilo, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 17 de maio de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000365
Contrato nº 000647/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor ROBINHO ESTILIZADO, durante a realização da 10º Cavalgada Ecológica do Povoado Destilaria em Palmeiras/TO, a realizar no dia 16 de maio de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/05/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.
DHELL NERES DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/87011/000264
Convênio nº 87010.000120/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS M EMPREEND INDVID MEI MINI PEQ E MÉDIOS PROD RUR DO EST DO TOCANTINS - AMPROTINS
CNPJ: 44.810.647/0001-54
Objeto: Apoiar a realização da FEIRA DE NEGÓCIOS DA 1º EXPO AMPROTINS 2026, no município de Araguaína/TO.
Valor Concedido: R$ 1.099.999,95
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 1.099.999,95
Data da Assinatura: 18/05/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
JONAS LUIZ DE FREITAS - Presidente

AMETO

PORTARIA Nº 25/2026/GABPRES/AMETO, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

PROCESSO Nº 2026/10880/000028
PORTARIA Nº 25/2026/GABPRES/AMETO
CONCEDENTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
SUPRIDO: ELIAS DE OLIVEIRA GOMES - 306803-5
ATESTADOR: IGOR ALVES DE BRITO - 11989165-1
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39
VALOR CONCEDIDO: 30.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.
1. PLANO DE APLICAÇÃO.
2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 3º Fica designado o servidor IGOR ALVES DE BRITO, número funcional 11989165-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14/2026/GABPRES/AMETO, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.039, de 14 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO, aos dias 18 do mês de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 58/2026/GABPRES/ATI, DE 15/05/2026.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES, Número Funcional 739653-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Fiscalização de Contratos, durante o período de gozo das férias regulares de seu titular, LEÔNIDAS XAVIER DE GODOY JUNIOR, Número Funcional 863789-2, no período de 21/05/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 15/05/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 23/2026/GABPRES/ATS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-3	Pedro Henrique Moraes De Andrade Mat. 11507810-5	Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-2	81/2025	POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS - LTDA	AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL E QUADROS DE COMANDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (ATS).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 23 de abril de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 405/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de televisores pelo valor total de R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA sob o CNPJ de nº 27.273.391/0001-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 429/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 456/2026	2026.32470.000042	LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	O presente contrato tem por objeto a aquisição de televisores, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Fiscal	WANDERSON ALVES MAIOR DE OLIVEIRA - Mat. Nº 11754150-5		
Suplente	RAYANE DO NASCIMENTO AGUIAR ALVEZ - Mat. Nº 12006181-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2026

Processo: 2026.32470.000042.
Contrato: 456/2026.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Televisores.
Valor estimativo da despesa: R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 3.3.90.52
Data da assinatura: 14 de maio de 2026.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante e Iara do Nascimento Silva - Contratado.

EXTRATO DE REESTABELECIMENTO CONTRATO Nº 48/2025

Processo: 2025.32470.000322.
Contrato: 48/2025.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: Asta Mobili Móveis LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor estimativo da despesa: R$ 1.461.605,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinco reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 4.4.90.52
Data da assinatura: 11 de março de 2026.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante e Cláudio Maurício Marcon Bertazzo - Contratado.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2024

Processo: 2024.32470.000064
Espécie: Segundo Termo Aditivo.
Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - TO.
Onde se lê:
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula referente a utilização do serviço de "Transporte e Custodia" de veículos apreendidos. Amparo legal: art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentado pela Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.
Leia-se:
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 12/2024, firmado entre as partes em 24 de abril de 2024. Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 12/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando seu prazo final de 24 de abril de 2026 para 24 de abril de 2028, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração pública.
Data da Assinatura: 15 (quinze) de abril de 2026.
Signatários:
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Presidente do Detran/TO e SILVÉRIO MACIEL FILHO - Presidente da AMTT - Gurupi/TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002261/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NEY6F95/TO	DETRAN	MB00055387	14/05/2026	08:08	6920-1
QWB5J88/TO	DETRAN	MB00055388	14/05/2026	08:24	6920-1
RVB5I02/TO	DETRAN	MB00055389	14/05/2026	08:41	6920-1
EZU5I12/TO	DETRAN	MB00055390	14/05/2026	08:46	6920-1
MXF9B01/TO	DETRAN	MB00055391	14/05/2026	08:47	6920-1
QKF4871/TO	DETRAN	MB00055392	14/05/2026	08:47	6920-1
EZU0H27/TO	DETRAN	MB00055393	14/05/2026	08:54	6920-1
OTT9D13/TO	DETRAN	MB00055394	14/05/2026	09:11	6920-1
OVR9B35/TO	DETRAN	MB00055395	14/05/2026	09:15	6920-1
EAR1I03/TO	DETRAN	MB00055396	14/05/2026	09:21	6920-1
BQU7F31/TO	DETRAN	MB00055397	14/05/2026	09:21	6920-1
BZB7J96/TO	DETRAN	MB00055398	14/05/2026	09:23	6920-1
PTO9B36/TO	DETRAN	MB00055399	14/05/2026	09:25	6920-1
QKI7707/TO	DETRAN	MB00055400	14/05/2026	09:40	6920-1
OLN3H62/TO	DETRAN	MB00055401	14/05/2026	09:46	6920-1
RIN0I89/TO	DETRAN	MB00055402	14/05/2026	09:52	6920-1
NKY1H53/TO	DETRAN	MB00055403	14/05/2026	10:00	6920-1
MVX4J70/TO	DETRAN	MB00055404	14/05/2026	10:00	6920-1
OFQ9A99/TO	DETRAN	MB00055405	14/05/2026	10:01	6920-1
QWE1D79/TO	DETRAN	MB00055406	14/05/2026	10:03	6920-1
MXG9E28/TO	DETRAN	MB00055407	14/05/2026	10:05	6920-1
JIB0F55/TO	DETRAN	MB00055408	14/05/2026	10:15	6920-1
MWM2D01/TO	DETRAN	MB00055409	14/05/2026	10:36	6920-1
OMO8G80/TO	DETRAN	MB00055410	14/05/2026	10:40	6920-1
QKG9882/TO	DETRAN	MB00055411	14/05/2026	10:43	6920-1
QKG8H03/TO	DETRAN	MB00055412	14/05/2026	10:55	6920-1
QKF6746/TO	DETRAN	MB00055413	14/05/2026	11:02	6920-1
PUI1J00/TO	DETRAN	MB00055414	14/05/2026	11:05	6920-1
OQD0G30/TO	DETRAN	MB00055415	14/05/2026	11:05	6920-1
KCJ7A23/TO	DETRAN	MB00055416	14/05/2026	11:15	6920-1
QUR7G20/TO	DETRAN	MB00055417	14/05/2026	11:15	6920-1
DXP6E84/TO	DETRAN	MB00055418	14/05/2026	11:17	6920-1
RSF5F19/TO	DETRAN	MB00055419	14/05/2026	11:18	6920-1
JKO7C65/TO	DETRAN	MB00055420	14/05/2026	11:21	6920-1
PTB0854/TO	DETRAN	MB00055421	14/05/2026	11:24	6920-1
OYC2D09/TO	DETRAN	MB00055422	14/05/2026	11:33	6920-1
QKE0G22/TO	DETRAN	MB00055423	14/05/2026	11:41	6920-1
NWT8D68/TO	DETRAN	MB00055424	14/05/2026	11:45	6920-1
QWD8H26/TO	DETRAN	MB00055425	14/05/2026	11:46	6920-1
OMM8B34/TO	DETRAN	MB00055426	14/05/2026	11:48	6920-1
SYO5F02/TO	DETRAN	MB00055427	14/05/2026	12:18	6920-1
KEF1I00/TO	DETRAN	MB00055428	14/05/2026	12:34	6920-1
PTK9C34/TO	DETRAN	MB00055429	14/05/2026	12:44	6920-1
CQT5D65/TO	DETRAN	MB00055430	14/05/2026	12:49	6920-1
NDJ3A00/TO	DETRAN	MB00055431	14/05/2026	12:51	6920-1
MXE3B52/TO	DETRAN	MB00055432	14/05/2026	12:53	6920-1
PSP0C14/TO	DETRAN	MB00055433	14/05/2026	13:04	6920-1
RNT7E94/TO	DETRAN	MB00055434	14/05/2026	13:08	6920-1
HPX2D41/TO	DETRAN	MB00055435	14/05/2026	13:16	6920-1
NHG1C46/TO	DETRAN	MB00055436	14/05/2026	13:30	6920-1
QRU9H32/TO	DETRAN	MB00055437	14/05/2026	13:32	6920-1
MWT1B76/TO	DETRAN	MB00055438	14/05/2026	13:42	6920-1
TVD1D48/TO	DETRAN	MB00055439	14/05/2026	13:46	6920-1
TVD1D46/TO	DETRAN	MB00055440	14/05/2026	13:47	6920-1
QWD6B86/TO	DETRAN	MB00055441	14/05/2026	13:50	6920-1
BDJ7E01/TO	DETRAN	MB00055442	14/05/2026	13:53	6920-1
QNS4F40/TO	DETRAN	MB00055443	14/05/2026	14:01	6920-1
HOL6F27/TO	DETRAN	MB00055444	14/05/2026	14:03	6920-1
MXF8D72/TO	DETRAN	MB00055445	14/05/2026	15:54	6920-1
QKU9J54/TO	DETRAN	MB00055446	14/05/2026	17:16	6920-1
JVA3G17/TO	DETRAN	MB00055447	14/05/2026	18:25	6920-1
QKI1I65/TO	DETRAN	MB00055448	14/05/2026	19:06	6920-1
RMC9D05/TO	DTTMU	PSO001351	06/05/2026	08:08	7633-1
RMC9D05/TO	DTTMU	PSO001352	06/05/2026	08:09	5010-0
OLL7726/TO	DTTMU	PSO001353	06/05/2026	09:39	5550-0
SCD3H71/TO	DTTMU	PSO001354	06/05/2026	09:42	5550-0
MWX2031/TO	DTTMU	PSO001355	06/05/2026	09:45	5550-0
MXA5970/TO	DTTMU	PSO001356	06/05/2026	09:48	5550-0
RMA7E05/TO	DTTMU	PSO001357	06/05/2026	09:51	5550-0
QVK1E07/PA	DTTMU	PSO001358	06/05/2026	09:54	5550-0
QKG6473/TO	DTTMU	PSO001359	06/05/2026	09:57	5550-0
MXC7398/TO	DTTMU	PSO001360	06/05/2026	10:01	5550-0
NSZ8134/PA	DTTMU	PSO001362	06/05/2026	10:00	5550-0
QKG0D55/TO	DTTMU	PSO001363	06/05/2026	10:10	5550-0
MWM0141/TO	DTTMU	PSO001364	06/05/2026	10:13	5550-0
TVB6E31/TO	DTTMU	PSO001365	06/05/2026	10:18	7633-1
MVP6B46/TO	DTTMU	PSO001370	06/05/2026	10:59	6050-1
FPC1G96/TO	DTTMU	PSO001371	06/05/2026	11:10	7625-1
QKA9J84/TO	DTTMU	PSO001372	06/05/2026	11:16	5452-1
TVD3I14/TO	DTTMU	PSO001373	06/05/2026	11:01	5487-0
FPH3C26/TO	DTTMU	PSO001374	06/05/2026	11:19	5185-1
JGR3F97/TO	DTTMU	PSO001375	06/05/2026	11:22	5185-1
TVB7G37/TO	DTTMU	PSO001377	06/05/2026	11:35	5010-0
OYB6B24/TO	DTTMU	PSO001378	06/05/2026	11:02	5487-0
QKH3294/TO	DTTMU	PSO001379	06/05/2026	11:58	5550-0
JON1E49/GO	DTTMU	PSO001380	06/05/2026	11:26	5185-1
OLN9E57/TO	DTTMU	PSO001381	06/05/2026	11:27	5185-1
NWG6240/TO	DTTMU	PSO001382	06/05/2026	11:55	5550-0
QKD6715/TO	DTTMU	PSO001383	06/05/2026	12:00	5550-0
QWB5854/TO	DTTMU	PSO001384	06/05/2026	12:03	5550-0
MWP9022/TO	DTTMU	PSO001385	06/05/2026	12:05	5550-0
JGK9E19/TO	DTTMU	PSO001386	06/05/2026	12:05	7633-1
PBA3A04/TO	DTTMU	PSO001387	06/05/2026	12:12	7625-2
TVA8F65/TO	DTTMU	PSO001389	06/05/2026	12:26	6050-1
RMA8J51/TO	DTTMU	PSO001391	06/05/2026	12:30	6050-1
OYC4F02/TO	DTTMU	PSO001392	06/05/2026	12:30	6050-1
RSF5A78/TO	DTTMU	PSO001393	06/05/2026	12:30	6050-1
OYA9I81/TO	DTTMU	PSO001394	06/05/2026	12:31	7633-2
TVB2A91/TO	DTTMU	PSO001395	06/05/2026	12:36	6050-1
OGY6236/TO	DTTMU	PSO001396	06/05/2026	12:44	6050-1
NEX7669/TO	DTTMU	PSO001397	06/05/2026	12:30	6050-1
MWC9654/TO	DTTMU	PSO001399	06/05/2026	12:39	5185-1
PXS0G03/MG	DTTMU	PSO001400	06/05/2026	12:38	7633-2
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003752	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003753	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003754	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003755	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003756	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003757	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003758	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003759	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003760	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003761	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003762	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003763	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003764	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003765	09/05/2026	00:00	7820-0

SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003766	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003767	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003768	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003769	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003770	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003771	09/05/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0003772	11/05/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001703/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/06/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RSD4G75/TO	AMTT	GU00043064	13/04/2026	10:04	5487-0
MWL3394/TO	DETRAN	DTO0063838	02/05/2026	17:07	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001704/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/06/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JWF4B29/TO	DETRAN	MB00053698	07/04/2026	08:13	6920-1
SIB3J53/TO	DETRAN	MB00053720	07/04/2026	10:53	6920-1
QWB7E86/TO	DETRAN	MB00053755	07/04/2026	15:30	6920-1
QOS2B77/TO	DETRAN	MB00053802	08/04/2026	12:30	6920-1
MVR0I24/TO	DETRAN	SJ00OI301C	07/04/2026	18:15	5525-0
RSD4J59/TO	DETRAN	DTO0057555	02/04/2026	19:05	7749-2
OMY9H16/TO	DETRAN	DTO0058507	05/04/2026	16:18	6670-0
RUU6D92/MG	DETRAN	DTO0059695	03/04/2026	10:05	5185-1
RSF2G09/TO	DETRAN	DTO0060298	05/04/2026	17:45	6670-0
RSF2G09/TO	DETRAN	DTO0060299	05/04/2026	17:45	6599-2
MWD0A57/TO	DETRAN	MB00053828	09/04/2026	08:21	6920-1
QWB0D95/TO	DETRAN	MB00053829	09/04/2026	08:36	6920-1
OOM1G43/TO	DETRAN	MB00053830	09/04/2026	08:48	6920-1
QWD5G00/TO	DETRAN	MB00053831	09/04/2026	09:00	6920-1
NFC5E35/TO	DETRAN	MB00053832	09/04/2026	09:20	6920-1
NFC6D65/TO	DETRAN	MB00053833	09/04/2026	09:22	6920-1
MWP7B23/TO	DETRAN	MB00053834	09/04/2026	09:24	6920-1
OYR9C63/TO	DETRAN	MB00053835	09/04/2026	09:32	6920-1
DMV5A81/TO	DETRAN	MB00053836	09/04/2026	09:32	6920-1
MWV5A42/TO	DETRAN	MB00053837	09/04/2026	09:33	6920-1
FWG9F43/TO	DETRAN	MB00053838	09/04/2026	09:36	6920-1
BOE3C87/TO	DETRAN	MB00053839	09/04/2026	09:38	6920-1
GFK6J06/TO	DETRAN	MB00053840	09/04/2026	09:39	6920-1
PQW0D91/TO	DETRAN	MB00053841	09/04/2026	09:42	6920-1
PQD2B89/TO	DETRAN	MB00053842	09/04/2026	09:47	6920-1
OLH6265/TO	DETRAN	MB00053843	09/04/2026	09:49	6920-1
MWS2D70/TO	DETRAN	MB00053844	09/04/2026	09:54	6920-1
MWA0C04/TO	DETRAN	MB00053845	09/04/2026	09:58	6920-1
LUS3H90/TO	DETRAN	MB00053846	09/04/2026	10:03	6920-1
RSE7D93/TO	DETRAN	MB00053847	09/04/2026	10:17	6920-1
QKE8I54/TO	DETRAN	MB00053848	09/04/2026	10:18	6920-1
NKJ8362/TO	DETRAN	MB00053849	09/04/2026	10:20	6920-1
RIM6J41/GO	DETRAN	MB00053850	09/04/2026	10:33	6920-1
BDO5B84/TO	DETRAN	MB00053852	09/04/2026	10:44	6920-1
NKI8688/TO	DETRAN	MB00053853	09/04/2026	10:46	6920-1
MWT2G75/TO	DETRAN	MB00053854	09/04/2026	10:47	6920-1
OBT8A13/TO	DETRAN	MB00053855	09/04/2026	10:54	6920-1
COL1C11/TO	DETRAN	MB00053856	09/04/2026	10:59	6920-1
MWG5752/TO	DETRAN	MB00053857	09/04/2026	11:08	6920-1
MWN9E24/TO	DETRAN	MB00053858	09/04/2026	11:15	6920-1
QVW8I66/TO	DETRAN	MB00053859	09/04/2026	11:19	6920-1
NKC1E20/TO	DETRAN	MB00053860	09/04/2026	11:19	6920-1
NVO9F51/TO	DETRAN	MB00053862	09/04/2026	11:34	6920-1
QKK0J54/TO	DETRAN	MB00053863	09/04/2026	11:46	6920-1
PKN0E45/TO	DETRAN	MB00053864	09/04/2026	11:54	6920-1
NVV7E58/TO	DETRAN	MB00053865	09/04/2026	11:54	6920-1
LLE4J34/TO	DETRAN	MB00053866	09/04/2026	12:06	6920-1
RSD6H60/TO	DETRAN	MB00053867	09/04/2026	12:09	6920-1
MVR0H44/TO	DETRAN	MB00053868	09/04/2026	12:13	6920-1
RUM5A87/TO	DETRAN	MB00053869	09/04/2026	12:20	6920-1
PSC6G25/TO	DETRAN	MB00053870	09/04/2026	12:36	6920-1
IDQ4A86/TO	DETRAN	MB00053871	09/04/2026	12:41	6920-1
GOL5G27/TO	DETRAN	MB00053872	09/04/2026	12:41	6920-1
QWD7E06/TO	DETRAN	MB00053873	09/04/2026	12:51	6920-1
HGZ9A99/TO	DETRAN	MB00053874	09/04/2026	12:52	6920-1
RSB0I17/TO	DETRAN	MB00053875	09/04/2026	13:00	6920-1
OGQ1D13/TO	DETRAN	MB00053876	09/04/2026	13:01	6920-1
BXH5F84/TO	DETRAN	MB00053877	09/04/2026	13:02	6920-1
RSD6F12/TO	DETRAN	MB00053878	09/04/2026	13:02	6920-1
RSC2I59/TO	DETRAN	MB00053879	09/04/2026	13:04	6920-1
NJV6H44/TO	DETRAN	MB00053880	09/04/2026	13:11	6920-1
RSD7C61/TO	DETRAN	MB00053881	09/04/2026	13:17	6920-1
RSB5A01/TO	DETRAN	MB00053882	09/04/2026	13:20	6920-1
KYS9I13/TO	DETRAN	MB00053883	09/04/2026	13:23	6920-1
MVU0A69/TO	DETRAN	MB00053884	09/04/2026	13:43	6920-1
OMU9J02/GO	DETRAN	MB00053885	09/04/2026	13:48	6920-1
MVY4C80/TO	DETRAN	MB00053886	09/04/2026	13:53	6920-1
JHN1G58/TO	DETRAN	MB00053887	09/04/2026	13:54	6920-1
NSK3I87/TO	DETRAN	MB00053888	09/04/2026	14:05	6920-1
MWI4D85/TO	DETRAN	MB00053889	09/04/2026	14:06	6920-1
JVG0I53/PI	DETRAN	MB00053890	09/04/2026	14:11	6920-1
FKL0G76/TO	DETRAN	MB00053891	09/04/2026	14:20	6920-1
QKF9A60/TO	DETRAN	MB00053892	09/04/2026	14:31	6920-1
MWI4C36/TO	DETRAN	MB00053893	09/04/2026	14:46	6920-1
QKI9787/TO	DETRAN	MB00053894	09/04/2026	14:56	6920-1
OYA0I54/TO	DETRAN	MB00053895	09/04/2026	14:59	6920-1
QKD0C28/TO	DETRAN	MB00053896	09/04/2026	15:05	6920-1
OMZ3F92/TO	DETRAN	MB00053897	09/04/2026	15:22	6920-1
JEI5I58/TO	DETRAN	MB00053898	09/04/2026	15:52	6920-1
MWL5C77/TO	DETRAN	MB00053899	09/04/2026	16:48	6920-1
MVN8904/TO	DETRAN	MB00053900	09/04/2026	17:22	6920-1
SIZ4F79/TO	DETRAN	MB00053901	09/04/2026	17:23	6920-1
QKG8H94/TO	DETRAN	SJ00QT2008	08/04/2026	22:31	7366-2
MWK0171/TO	DETRAN	SJ00L2M002	08/04/2026	23:45	6599-2
MWP9E33/TO	DETRAN	SJ00P0700B	08/04/2026	20:20	6599-2
MWP9E33/TO	DETRAN	SJ00P0700D	08/04/2026	20:20	5010-0
RSE9H32/TO	DETRAN	SJ00NYB00L	09/04/2026	00:11	5720-0
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00OCD00O	09/04/2026	00:49	6599-2
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00OCD00P	09/04/2026	00:58	6637-1
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00OCD00R	09/04/2026	01:07	7340-0
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00OCD00S	09/04/2026	01:10	6670-0
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00OCD00T	09/04/2026	01:12	5045-0
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00OCD00U	09/04/2026	01:14	6726-1
MWK0171/TO	DETRAN	SJ00L2M004	08/04/2026	23:45	5010-0
MWT2786/TO	DETRAN	SJ00TM3050	09/04/2026	03:55	6599-2
MWT2786/TO	DETRAN	SJ00TM3051	09/04/2026	04:39	6637-1
JFY3J74/GO	DETRAN	SJ00QI1044	09/04/2026	05:24	6530-0
JFY3J74/GO	DETRAN	SJ00QI1045	09/04/2026	05:38	5010-0
RBQ3F70/TO	DETRAN	SJ00NYB00M	09/04/2026	07:25	5720-0
NKS2D06/TO	DETRAN	MB00053902	10/04/2026	08:28	6920-1
KDO6E15/TO	DETRAN	MB00053903	10/04/2026	08:36	6920-1
NHF6H14/TO	DETRAN	MB00053904	10/04/2026	08:53	6920-1
QWF4H17/TO	DETRAN	MB00053905	10/04/2026	08:54	6920-1
PBO7D42/TO	DETRAN	MB00053906	10/04/2026	08:56	6920-1
RSA3F14/TO	DETRAN	SJ00NXE00K	08/04/2026	19:00	6599-2
RSA3F14/TO	DETRAN	SJ00NXE00M	09/04/2026	08:20	5010-0
MVU6818/TO	DETRAN	SJ00MM501S	09/04/2026	08:19	5282-0
MVU6818/TO	DETRAN	SJ00MM501T	09/04/2026	08:27	6599-2
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E005	09/04/2026	08:37	6726-1
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E006	09/04/2026	08:56	5010-0
JYW0C57/TO	DETRAN	MB00053907	10/04/2026	09:04	6920-1
PAO0J40/TO	DETRAN	MB00053908	10/04/2026	09:09	6920-1
RUY5F55/TO	DETRAN	MB00053909	10/04/2026	09:11	6920-1
QKM5F74/TO	DETRAN	MB00053910	10/04/2026	09:24	6920-1
MWF9B35/TO	DETRAN	MB00053911	10/04/2026	09:30	6920-1

NGK3J43/TO	DETRAN	MB00053912	10/04/2026	09:38	6920-1
QKL0G25/TO	DETRAN	MB00053913	10/04/2026	09:39	6920-1
PZE3D29/TO	DETRAN	MB00053914	10/04/2026	09:43	6920-1
QET4B79/TO	DETRAN	MB00053915	10/04/2026	09:49	6920-1
JVM5G17/TO	DETRAN	MB00053916	10/04/2026	09:53	6920-1
EZH1J42/TO	DETRAN	MB00053917	10/04/2026	09:58	6920-1
OLK9B65/TO	DETRAN	MB00053918	10/04/2026	10:00	6920-1
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E007	09/04/2026	09:00	7340-0
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E008	09/04/2026	09:01	6610-2
NKA1G68/TO	DETRAN	SJ00NTC003	09/04/2026	09:37	5169-1
JGH8F07/TO	DETRAN	MB00053919	10/04/2026	10:03	6920-1
OLK2I16/TO	DETRAN	MB00053920	10/04/2026	10:03	6920-1
ONA2E85/TO	DETRAN	MB00053921	10/04/2026	10:20	6920-1
QKE8I20/TO	DETRAN	MB00053922	10/04/2026	10:25	6920-1
QFN3A50/TO	DETRAN	MB00053923	10/04/2026	10:29	6920-1
NLE6I79/TO	DETRAN	MB00053924	10/04/2026	10:34	6920-1
MVY7G64/TO	DETRAN	MB00053925	10/04/2026	10:36	6920-1
OTM7D94/TO	DETRAN	MB00053927	10/04/2026	10:44	6920-1
MWO2G34/TO	DETRAN	MB00053928	10/04/2026	10:49	6920-1
TCP8B90/TO	DETRAN	MB00053929	10/04/2026	10:58	6920-1
QKH6H19/TO	DETRAN	MB00053930	10/04/2026	10:59	6920-1
RSD1E23/TO	DETRAN	SJ00O2H00R	09/04/2026	09:57	5010-0
PQS8H38/TO	DETRAN	SJ00O2H00S	09/04/2026	10:11	5010-0
QWC4688/TO	DETRAN	MB00053931	10/04/2026	11:16	6920-1
MWU2J26/TO	DETRAN	MB00053932	10/04/2026	11:22	6920-1
BAA6B87/TO	DETRAN	MB00053933	10/04/2026	11:27	6920-1
MXE7G75/TO	DETRAN	MB00053934	10/04/2026	11:29	6920-1
SYU2H35/TO	DETRAN	MB00053935	10/04/2026	11:30	6920-1
QKK0022/TO	DETRAN	MB00053936	10/04/2026	11:30	6920-1
IWZ8G83/TO	DETRAN	MB00053937	10/04/2026	11:33	6920-1
OLM4021/TO	DETRAN	MB00053938	10/04/2026	11:44	6920-1
NWG0D44/TO	DETRAN	MB00053939	10/04/2026	11:48	6920-1
MWA0C28/TO	DETRAN	MB00053940	10/04/2026	11:52	6920-1
RTD0H65/TO	DETRAN	MB00053941	10/04/2026	11:53	6920-1
RTD2D34/TO	DETRAN	MB00053942	10/04/2026	11:55	6920-1
IMX7343/RS	DETRAN	SJ00O2H00T	09/04/2026	11:02	5010-0
IMX7343/RS	DETRAN	SJ00O2H00U	09/04/2026	11:07	7030-1
MVY7827/TO	DETRAN	MB00053943	10/04/2026	12:15	6920-1
NXP6A58/TO	DETRAN	MB00053944	10/04/2026	12:22	6920-1
RSA7I86/TO	DETRAN	MB00053945	10/04/2026	12:23	6920-1
ISU1D40/TO	DETRAN	MB00053946	10/04/2026	12:24	6920-1
RPB5H59/TO	DETRAN	MB00053947	10/04/2026	12:27	6920-1
SEE9C54/TO	DETRAN	MB00053948	10/04/2026	12:29	6920-1
DWQ7I78/TO	DETRAN	MB00053949	10/04/2026	12:30	6920-1
MSI6A50/TO	DETRAN	MB00053950	10/04/2026	12:30	6920-1
MWK9E06/TO	DETRAN	MB00053951	10/04/2026	12:35	6920-1
QWE4J62/TO	DETRAN	MB00053952	10/04/2026	12:37	6920-1
PYT5D06/TO	DETRAN	MB00053953	10/04/2026	12:48	6920-1
NLE9J51/TO	DETRAN	MB00053954	10/04/2026	12:52	6920-1
ADY1I30/TO	DETRAN	MB00053955	10/04/2026	12:58	6920-1
MVQ3806/TO	DETRAN	SJ00MO801I	09/04/2026	11:55	6599-2
JUQ3A95/TO	DETRAN	SJ00NBC007	09/04/2026	12:27	5045-0
TGD2E43/GO	DETRAN	SJ00H1500E	09/04/2026	12:44	6637-1
BBD8H30/TO	DETRAN	MB00053956	10/04/2026	13:22	6920-1
MVY6812/TO	DETRAN	MB00053957	10/04/2026	13:23	6920-1
NES6F48/TO	DETRAN	MB00053958	10/04/2026	13:36	6920-1
MWJ7524/TO	DETRAN	MB00053959	10/04/2026	13:37	6920-1
OLN2J76/TO	DETRAN	MB00053960	10/04/2026	13:45	6920-1
RSA1C48/TO	DETRAN	MB00053961	10/04/2026	13:46	6920-1
SDB8I40/TO	DETRAN	MB00053962	10/04/2026	13:48	6920-1
JOG9I69/TO	DETRAN	MB00053963	10/04/2026	13:51	6920-1
PSY8A87/TO	DETRAN	MB00053964	10/04/2026	13:53	6920-1
QKM1A20/TO	DETRAN	MB00053965	10/04/2026	13:58	6920-1
RSE3A98/TO	DETRAN	MB00053966	10/04/2026	14:01	6920-1
KDS5H42/TO	DETRAN	MB00053967	10/04/2026	14:02	6920-1
TCO5G82/TO	DETRAN	MB00053968	10/04/2026	14:05	6920-1
SCZ9C25/TO	DETRAN	MB00053969	10/04/2026	14:09	6920-1
NLP3G33/TO	DETRAN	MB00053970	10/04/2026	14:10	6920-1
QWB0215/TO	DETRAN	MB00053971	10/04/2026	14:15	6920-1
OXY8J68/TO	DETRAN	MB00053972	10/04/2026	14:30	6920-1
RIN1E73/TO	DETRAN	SJ00Q96001	08/04/2026	17:45	6599-2
MWK5C56/TO	DETRAN	MB00053973	10/04/2026	16:01	6920-1
OKK8D28/TO	DETRAN	MB00053974	10/04/2026	16:02	6920-1
QKE9354/TO	DETRAN	MB00053975	10/04/2026	17:47	6920-1
QWA2D05/TO	DETRAN	SJ00NBC008	09/04/2026	16:56	7633-2
PTO9925/MA	DETRAN	SJ00O9D014	09/04/2026	17:37	5010-0
QKB4368/TO	DETRAN	SJ00UC900B	09/04/2026	12:30	7366-2
QKE6I27/TO	DETRAN	SJ00P85047	09/04/2026	17:52	6637-1
APH1667/TO	DETRAN	MB00053976	10/04/2026	18:56	6920-1
KBT2123/GO	DETRAN	SJ00N1601T	09/04/2026	18:23	6599-2
MVO0836/TO	DETRAN	SJ00P7303V	09/04/2026	18:30	6599-2

NHQ4903/TO	DETRAN	SJ00PK400J	09/04/2026	18:24	7366-2
MWN1861/TO	DETRAN	SJ00RC102E	09/04/2026	20:12	5010-0
QKF0889/TO	DETRAN	SJ00BL104Q	09/04/2026	20:34	5479-0
MVW0B83/TO	DETRAN	SJ00OCD00W	09/04/2026	22:43	5010-0
OMW4B93/TO	DETRAN	SJ00OCD00X	10/04/2026	00:06	5010-0
OYB0192/TO	DETRAN	SJ00NW7003	10/04/2026	08:53	5010-0
OYB0192/TO	DETRAN	SJ00NW7004	10/04/2026	08:59	6599-2
NHP6883/MA	DETRAN	SJ00GVG00C	10/04/2026	08:57	5045-0
MVQ7485/TO	DETRAN	SJ00HD600P	10/04/2026	09:00	6599-2
NHP6883/MA	DETRAN	SJ00GVG00D	10/04/2026	09:03	6599-2
MVQ7485/TO	DETRAN	SJ00HD600Q	10/04/2026	09:10	5045-0
MWQ2F57/TO	DETRAN	SJ00NW7005	10/04/2026	09:17	5010-0
QKA4721/TO	DETRAN	SJ00HD600R	10/04/2026	09:32	5061-0
MWQ2F57/TO	DETRAN	SJ00NW7006	10/04/2026	09:42	6599-2
AHA7I74/TO	DETRAN	SJ00TB500G	10/04/2026	09:18	5525-0
MWY5D86/TO	DETRAN	MB00053977	11/04/2026	10:42	6920-1
TVA1J19/TO	DETRAN	SJ00TB500H	10/04/2026	09:25	5541-1
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA002	10/04/2026	10:08	7056-1
PSH7A43/MA	DETRAN	SJ00O9D015	10/04/2026	10:13	5010-0
PSH7A43/MA	DETRAN	SJ00O9D016	10/04/2026	10:19	5274-2
PSH7A43/MA	DETRAN	SJ00O9D017	10/04/2026	10:21	6653-1
RIN6D83/TO	DETRAN	SJ00GVG00E	10/04/2026	10:17	5010-0
RIN6D83/TO	DETRAN	SJ00GVG00F	10/04/2026	10:24	6599-2
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA003	10/04/2026	10:13	5010-0
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA004	10/04/2026	10:18	6637-1
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA005	10/04/2026	10:18	7340-0
OTL4354/TO	DETRAN	SJ00NW7007	10/04/2026	11:09	5487-0
OYC5112/TO	DETRAN	SJ00TB500I	10/04/2026	11:09	5525-0
MVZ1C62/TO	DETRAN	SJ00NW7008	10/04/2026	11:13	5550-0
MWS9835/TO	DETRAN	SJ00TB500J	10/04/2026	10:48	5525-0
FUP1B24/PA	DETRAN	SJ00HD600S	10/04/2026	11:13	5550-0
RIN2G68/TO	DETRAN	SJ00TB500K	10/04/2026	11:05	5525-0
MWS1C71/TO	DETRAN	SJ00NW7009	10/04/2026	11:28	5550-0
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00P5404H	10/04/2026	11:28	6637-2
PQI5F94/TO	DETRAN	SJ00HD600T	10/04/2026	11:55	5550-0
RMC6C06/TO	DETRAN	SJ00NW700A	10/04/2026	11:55	5550-0
HPO7633/TO	DETRAN	SJ00HD600U	10/04/2026	11:59	5550-0
DMQ4G17/TO	DETRAN	SJ00TB500L	10/04/2026	11:27	5525-0
OLK8I86/TO	DETRAN	SJ00TB500M	10/04/2026	11:39	5525-0
NWR9812/TO	DETRAN	SJ00TB500N	10/04/2026	11:54	5525-0
MVP7495/TO	DETRAN	SJ00MM501U	10/04/2026	14:50	6599-2
NHG7541/MA	DETRAN	SJ00PU6002	10/04/2026	15:20	5010-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL30OC	10/04/2026	15:46	6637-2
QKK1732/TO	DETRAN	SJ00P0700E	10/04/2026	12:26	5010-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL30OD	10/04/2026	15:50	6530-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL30OE	10/04/2026	15:51	6610-2
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL30OF	10/04/2026	16:02	7340-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL30OG	10/04/2026	16:03	6599-2
TVD8E92/TO	DETRAN	SJ00AL30OH	10/04/2026	16:23	6637-2
TVD8E92/TO	DETRAN	SJ00AL30OI	10/04/2026	16:31	6530-0
MXE3B87/TO	DETRAN	SJ00AL30OK	10/04/2026	16:47	6637-1
MXE8A42/TO	DETRAN	SJ00NBC009	10/04/2026	16:47	5061-0
MXG5905/TO	DETRAN	SJ00GU900A	10/04/2026	16:52	6050-1
TVC0H00/TO	DETRAN	SJ00P5404I	10/04/2026	17:02	7030-1
MXG5905/TO	DETRAN	SJ00GU900B	10/04/2026	17:06	5010-0
QWE4G33/TO	DETRAN	SJ00AL30OL	10/04/2026	17:20	6637-1
RSE4E98/TO	DETRAN	SJ00N1601V	10/04/2026	18:13	6653-1
JUF8J86/TO	DETRAN	SJ00QV3002	10/04/2026	18:27	5487-0
HQB5D67/TO	DETRAN	SJ00AL30OM	10/04/2026	18:41	6530-0
HQB5D67/TO	DETRAN	SJ00AL30ON	10/04/2026	18:47	6610-2
MWZ9386/TO	DETRAN	SJ00AL30OO	10/04/2026	19:02	6637-1
MMB0326/RS	DETRAN	SJ00RK200F	10/04/2026	17:50	6599-2
MMB0326/RS	DETRAN	SJ00RK200G	10/04/2026	19:13	5274-1
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OP	10/04/2026	19:28	6602-0
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OQ	10/04/2026	19:35	6610-2
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OR	10/04/2026	19:36	6726-1
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OS	10/04/2026	19:38	6670-0
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OT	10/04/2026	19:40	5010-0
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OU	10/04/2026	19:41	7340-0
QKC6270/TO	DETRAN	SJ00AL30OV	10/04/2026	19:59	6670-0
RSC2A23/TO	DETRAN	SJ00AL30OW	10/04/2026	20:45	6769-0
OYC2I04/TO	DETRAN	SJ00NW700B	10/04/2026	20:42	6599-2
OYC2I04/TO	DETRAN	SJ00NW700C	10/04/2026	21:01	5010-0
JUT9910/TO	DETRAN	SJ00AL30OX	10/04/2026	21:30	6530-0
OYA8616/TO	DETRAN	SJ00MO801L	10/04/2026	21:40	6599-2
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30OY	10/04/2026	21:44	6637-1
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30OZ	10/04/2026	21:48	5010-0
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30P0	10/04/2026	21:50	7340-0
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30P1	10/04/2026	21:52	6610-2
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30P2	10/04/2026	21:54	6530-0
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00GQ600Z	10/04/2026	22:09	5010-0

QKF0794/TO	DETRAN	SJ00GQ6010	10/04/2026	22:18	6653-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P3	10/04/2026	22:26	6602-0
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00GQ6011	10/04/2026	22:25	6602-0
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P4	10/04/2026	22:28	6610-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P5	10/04/2026	22:30	6637-1
NFZ9J76/TO	DETRAN	SJ00JS101M	10/04/2026	22:28	6530-0
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P6	10/04/2026	22:50	6637-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P7	10/04/2026	22:51	6530-0
PAW8G03/GO	DETRAN	SJ00N1601W	10/04/2026	23:05	6653-1
OYB8616/TO	DETRAN	SJ00MO801N	10/04/2026	21:44	5010-0
RSA9J57/TO	DETRAN	SJ00RV2026	10/04/2026	23:35	5010-0
RSA9J57/TO	DETRAN	SJ00RV2027	10/04/2026	23:41	6645-0
PAW8G03/GO	DETRAN	SJ00N1601X	10/04/2026	23:10	5010-0
PAW8G03/GO	DETRAN	SJ00N1601Y	10/04/2026	23:15	5835-0
QWC0A64/TO	DETRAN	SJ00PW1064	11/04/2026	00:15	5169-1
RSC1J39/TO	DETRAN	SJ00NW700D	11/04/2026	01:26	5010-0
QWB5H01/TO	DETRAN	SJ00P5404J	11/04/2026	03:30	5010-0
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NW700E	11/04/2026	04:15	5010-0
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NW700F	11/04/2026	05:28	7340-0
JJH3B50/TO	DETRAN	SJ00POI001	11/04/2026	05:40	5169-1
OLN1348/TO	DETRAN	SJ00OQ500D	11/04/2026	06:55	5010-0
OLN3D73/TO	DETRAN	SJ00PR207R	11/04/2026	07:40	6599-2
SGV1B93/TO	DETRAN	SJ00N3B001	11/04/2026	09:27	5460-0
MVT1865/TO	DETRAN	SJ00R3S005	11/04/2026	10:23	6599-2
OLL1874/TO	DETRAN	SJ00OYH009	11/04/2026	10:21	5550-0
MVT1865/TO	DETRAN	SJ00R3S006	11/04/2026	10:28	6580-0
MVT1865/TO	DETRAN	SJ00R3S007	11/04/2026	10:31	5029-2
PRQ6B52/GO	DETRAN	SJ00TB500O	11/04/2026	12:28	5487-0
OYA9A93/TO	DETRAN	SJ00TB500P	11/04/2026	12:39	5525-0
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00G	11/04/2026	15:16	6599-2
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00H	11/04/2026	15:16	6050-1
QKI9G92/TO	DETRAN	SJ00PPI005	11/04/2026	15:24	6661-0
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00I	11/04/2026	15:16	5045-0
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00J	11/04/2026	15:16	5037-1
MXA2728/TO	DETRAN	SJ00OLE005	11/04/2026	15:26	5193-0
JEM8514/TO	DETRAN	SJ00PU6003	11/04/2026	15:42	5010-0
JEM8514/TO	DETRAN	SJ00PU6004	11/04/2026	15:52	6912-0
PTQ2D52/TO	DETRAN	SJ00R3S008	11/04/2026	17:12	5541-1
TVA0D41/TO	DETRAN	SJ00O2H00V	11/04/2026	17:30	5819-4
QEG4E59/PA	DETRAN	SJ00P85048	11/04/2026	18:11	5010-0
QEG4E59/PA	DETRAN	SJ00P85049	11/04/2026	18:18	7030-1
MWS3883/TO	DETRAN	SJ00TB500Q	11/04/2026	20:05	5525-0
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00NTC004	11/04/2026	20:50	5010-0
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00NTC005	11/04/2026	20:56	6637-2
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00NTC006	11/04/2026	21:00	7340-0
OLK6537/TO	DETRAN	SJ00NTC007	11/04/2026	21:23	5010-0
OLJ4D12/TO	DETRAN	SJ00NBC00A	11/04/2026	21:39	5169-1
OLJ4D12/TO	DETRAN	SJ00NBC00B	11/04/2026	21:44	5010-0
TVB4D57/TO	DETRAN	SJ00TB500R	11/04/2026	21:46	5010-0
TVB4D57/TO	DETRAN	SJ00TB500S	11/04/2026	21:45	6653-1
QWF6J52/TO	DETRAN	SJ00RC102F	11/04/2026	21:37	6653-1
RNH9E48/TO	DETRAN	SJ00PR207S	11/04/2026	23:49	5720-0
RNH9E48/TO	DETRAN	SJ00PR207T	12/04/2026	00:03	6599-2
QKF2E16/TO	DETRAN	SJ00MR700K	12/04/2026	00:29	6599-2
QKF2E16/TO	DETRAN	SJ00MR700L	12/04/2026	00:41	5010-0
NXG9D12/MA	DETRAN	SJ00KRD001	12/04/2026	00:58	6530-0
TVC9F11/TO	DETRAN	SJ00L2M006	12/04/2026	01:22	5010-0
TVC9F11/TO	DETRAN	SJ00L2M007	12/04/2026	01:26	6858-0
MWN3199/TO	DETRAN	DTO0059060	09/04/2026	17:15	6599-2
RSA8J39/TO	DETRAN	DTO0058956	09/04/2026	17:24	5185-1
PTC1296/MA	DETRAN	DTO0058308	09/04/2026	08:04	6602-0
QKG4062/TO	DETRAN	DTO0059054	09/04/2026	08:05	6408-0
QKB0852/TO	DETRAN	DTO0059055	09/04/2026	08:05	6580-0
MWG6915/TO	DETRAN	DTO0058309	09/04/2026	08:09	6602-0
MWG6915/TO	DETRAN	DTO0058310	09/04/2026	08:09	6599-2
MXF8197/TO	DETRAN	DTO0058311	09/04/2026	08:15	6602-0
CCP9419/TO	DETRAN	DTO0059056	09/04/2026	08:05	6408-0
PRD0A19/TO	DETRAN	DTO0059057	09/04/2026	08:23	7366-2
MVS9496/TO	DETRAN	DTO0058312	09/04/2026	08:28	6602-0
OYC8F47/TO	DETRAN	DTO0059966	08/04/2026	11:33	6599-2
OYC8F47/TO	DETRAN	DTO0059967	08/04/2026	11:33	7633-1
MVX6C09/TO	DETRAN	DTO0059968	08/04/2026	12:29	7633-2
MVX6C09/TO	DETRAN	DTO0059969	08/04/2026	12:29	5185-1
TVC5D24/TO	DETRAN	DTO0059970	08/04/2026	12:34	7633-1
OLL3A14/TO	DETRAN	DTO0059971	08/04/2026	13:21	5819-4
MVT7221/TO	DETRAN	DTO0060466	08/04/2026	09:39	6599-2
PVH4G09/TO	DETRAN	DTO0059973	08/04/2026	09:29	5185-1
MVT7221/TO	DETRAN	DTO0060467	08/04/2026	09:39	6050-2
OTX1J54/TO	DETRAN	DTO0059974	08/04/2026	09:32	5185-1
MXB9616/TO	DETRAN	DTO0060468	08/04/2026	09:47	5525-0
NSK7793/TO	DETRAN	DTO0060469	08/04/2026	15:39	6599-2

QPN7G02/TO	DETRAN	DTO0053710	08/04/2026	18:26	5703-0
TVB6J74/TO	DETRAN	DTO0053711	08/04/2026	18:23	7633-2
QKE8E72/TO	DETRAN	DTO0053712	08/04/2026	11:45	7633-2
MVR0120/TO	DETRAN	DTO0060105	09/04/2026	16:18	5657-0
JHW4489/TO	DETRAN	DTO0059975	08/04/2026	16:26	5185-1
JHW4489/TO	DETRAN	DTO0059976	08/04/2026	16:26	6599-2
QWF7J94/TO	DETRAN	DTO0059977	08/04/2026	17:20	7633-2
MWI7A02/TO	DETRAN	DTO0059978	08/04/2026	16:17	5185-1
TVC2J56/TO	DETRAN	DTO0059979	08/04/2026	16:36	7633-1
KBC8268/TO	DETRAN	DTO0055487	09/04/2026	16:17	5185-1
QWE9H74/TO	DETRAN	DTO0059980	08/04/2026	18:47	6122-0
QKB7E71/TO	DETRAN	DTO0059981	08/04/2026	17:58	5185-1
QKB7E71/TO	DETRAN	DTO0059982	08/04/2026	17:58	6599-2
QKA2H75/TO	DETRAN	DTO0058316	09/04/2026	16:31	6408-0
KBC8268/TO	DETRAN	DTO0059398	09/04/2026	16:17	6599-2
QKA2H75/TO	DETRAN	DTO0058317	09/04/2026	16:31	6599-2
MWS3G76/TO	DETRAN	DTO0060106	09/04/2026	16:40	6599-2
OLL8458/TO	DETRAN	DTO0060107	09/04/2026	16:58	6599-2
RSD9D19/TO	DETRAN	DTO0060108	09/04/2026	17:07	5185-1
RSD9D19/TO	DETRAN	DTO0060109	09/04/2026	17:07	7315-0
MWQ3493/TO	DETRAN	DTO0059059	09/04/2026	17:15	6602-0
RMC5F48/TO	DETRAN	DTO0058968	09/04/2026	16:33	6580-0
RMC5F48/TO	DETRAN	DTO0058969	09/04/2026	16:33	6610-2
MWS3037/TO	DETRAN	DTO0058970	09/04/2026	17:09	6602-0
RSA3J74/TO	DETRAN	DTO0058971	09/04/2026	18:40	6050-1
RSE8J81/TO	DETRAN	DTO0058972	09/04/2026	16:09	6602-0
RSE8J81/TO	DETRAN	DTO0058973	09/04/2026	16:09	6408-0
RSE8J81/TO	DETRAN	DTO0058974	09/04/2026	16:09	6599-2
HQE8000/MA	DETRAN	DTO0058975	09/04/2026	16:11	6602-0
HQE8000/MA	DETRAN	DTO0058976	09/04/2026	16:11	6599-2
MXF9921/TO	DETRAN	DTO0058977	09/04/2026	16:11	6602-0
TVB5E23/TO	DETRAN	DTO0060389	10/04/2026	08:46	5738-0
TVB8H14/TO	DETRAN	DTO0060390	10/04/2026	08:57	7340-0
KYH5E25/TO	DETRAN	DTO0057556	10/04/2026	09:01	6580-0
QKG2301/TO	DETRAN	DTO0060391	10/04/2026	09:01	7340-0
QKG2301/TO	DETRAN	DTO0060392	10/04/2026	09:01	6599-2
QWE0I15/TO	DETRAN	DTO0060393	10/04/2026	09:06	7340-0
QWE0I15/TO	DETRAN	DTO0060394	10/04/2026	09:06	6599-2
MXD5114/TO	DETRAN	DTO0060395	10/04/2026	09:19	5185-1
MXD5114/TO	DETRAN	DTO0060396	10/04/2026	09:19	6599-2
QDE0205/TO	DETRAN	DTO0059590	10/04/2026	09:29	7340-0
OLN0775/TO	DETRAN	DTO0059591	10/04/2026	09:37	7340-0
OLN0775/TO	DETRAN	DTO0059592	10/04/2026	09:37	6599-2
QKC7J10/TO	DETRAN	DTO0058318	10/04/2026	09:37	5185-1
MWU7112/TO	DETRAN	DTO0059593	10/04/2026	09:40	5185-1
MWU7112/TO	DETRAN	DTO0059594	10/04/2026	09:40	6599-2
QKE7030/TO	DETRAN	DTO0053795	10/04/2026	09:38	5185-1
QKJ4B67/TO	DETRAN	DTO0053796	10/04/2026	09:38	5185-1
QKC7J10/TO	DETRAN	DTO0058319	10/04/2026	09:37	6599-2
SGX0A15/TO	DETRAN	DTO0060397	10/04/2026	09:48	7340-0
HEI6589/PA	DETRAN	DTO0059595	10/04/2026	09:47	5185-1
QWB2F89/TO	DETRAN	DTO0059596	10/04/2026	09:52	7340-0
RIN1B92/TO	DETRAN	DTO0060398	10/04/2026	09:54	7340-0
TEI5I63/MG	DETRAN	DTO0053797	10/04/2026	09:55	7633-2
TVA3G17/TO	DETRAN	DTO0059597	10/04/2026	10:02	6858-0
TDK5A08/MG	DETRAN	DTO0057557	10/04/2026	10:57	7633-1
RMA3I96/TO	DETRAN	DTO0057558	10/04/2026	11:00	5703-0
OTG1B69/TO	DETRAN	DTO0057560	10/04/2026	11:06	6599-2
OTG1B69/TO	DETRAN	DTO0057559	10/04/2026	11:06	5185-2
JHT2D00/TO	DETRAN	DTO0059058	09/04/2026	08:23	5185-1
MWK5500/TO	DETRAN	DTO0060100	09/04/2026	08:29	6599-2
NHR5228/TO	DETRAN	DTO0058313	09/04/2026	08:33	6602-0
KMX4I46/TO	DETRAN	DTO0055484	09/04/2026	08:19	5487-0
QWA9I10/TO	DETRAN	DTO0055482	07/04/2026	15:21	7633-1
QWA9I10/TO	DETRAN	DTO0055483	07/04/2026	15:21	6599-2
LPD0755/GO	DETRAN	DTO0055485	09/04/2026	07:40	5525-0
MWL2233/TO	DETRAN	DTO0060110	09/04/2026	17:31	6599-2
KMX4I46/TO	DETRAN	DTO0055486	09/04/2026	08:27	5185-1
MWX5099/TO	DETRAN	DTO0060483	09/04/2026	13:12	5738-0
OLN4G99/TO	DETRAN	DTO0059399	09/04/2026	17:17	5185-1
OLN4G99/TO	DETRAN	DTO0059400	09/04/2026	17:17	6599-2
NSM1057/TO	DETRAN	DTO0058314	09/04/2026	10:27	6602-0
NSM1057/TO	DETRAN	DTO0058315	09/04/2026	10:27	6599-2
QEZ3E27/TO	DETRAN	DTO0060484	09/04/2026	14:12	7633-2
SGO3B92/DF	DETRAN	DTO0049676	09/04/2026	17:43	5185-1
QKI4H22/TO	DETRAN	DTO0058955	09/04/2026	11:00	5185-1
MWL3E82/TO	DETRAN	DTO0049677	09/04/2026	17:50	5185-1
MWA2D49/TO	DETRAN	DTO0058957	09/04/2026	17:51	5703-0
MWZ6192/TO	DETRAN	DTO0060485	09/04/2026	13:20	6599-2
RSF3A31/TO	DETRAN	DTO0058958	09/04/2026	17:53	5703-0
MXG8E06/TO	DETRAN	DTO0057676	09/04/2026	17:53	5185-2

QKG3250/TO	DETRAN	DTO0058959	09/04/2026	17:53	6408-0
QKG3250/TO	DETRAN	DTO0058960	09/04/2026	17:53	6599-2
MWZ6192/TO	DETRAN	DTO0060486	09/04/2026	13:20	5738-0
RWK9F75/TO	DETRAN	DTO0057677	09/04/2026	17:58	7633-2
NVU4B72/TO	DETRAN	DTO0060470	08/04/2026	15:51	5185-1
JVP5457/PA	DETRAN	DTO0060112	09/04/2026	17:54	7633-2
RMC2I18/TO	DETRAN	DTO0060471	09/04/2026	09:52	5185-1
PAB4901/TO	DETRAN	DTO0058961	09/04/2026	18:05	6602-0
JVP5457/PA	DETRAN	DTO0060113	09/04/2026	17:54	6599-2
QKD5706/TO	DETRAN	DTO0058962	09/04/2026	18:05	5703-0
JVP5457/PA	DETRAN	DTO0060114	09/04/2026	17:54	5185-1
AEO7B60/TO	DETRAN	DTO0057678	09/04/2026	18:07	5185-1
QKM6042/TO	DETRAN	DTO0060093	08/04/2026	07:03	6858-0
QKM6042/TO	DETRAN	DTO0060094	08/04/2026	07:03	6599-2
QDO4G60/TO	DETRAN	DTO0060472	08/04/2026	15:54	5525-0
QKF7487/TO	DETRAN	DTO0058963	09/04/2026	18:16	5703-0
QKF7487/TO	DETRAN	DTO0058964	09/04/2026	18:16	6599-2
JJF3550/TO	DETRAN	DTO0057679	09/04/2026	18:15	7633-2
RIM6J47/TO	DETRAN	DTO0059061	09/04/2026	18:16	6408-0
OLI0I58/TO	DETRAN	DTO0058965	09/04/2026	18:20	5703-0
RET3B41/TO	DETRAN	DTO0060095	08/04/2026	08:20	5185-1
OND8078/TO	DETRAN	DTO0060096	08/04/2026	08:21	5185-1
OTZ8203/PA	DETRAN	DTO0058966	09/04/2026	18:20	5703-0
QWF2J14/TO	DETRAN	DTO0057680	09/04/2026	18:24	7633-2
QKC8020/TO	DETRAN	DTO0058967	09/04/2026	18:24	5193-0
TUZ3F75/DF	DETRAN	DTO0060473	08/04/2026	15:54	5525-0
SGV9H30/TO	DETRAN	DTO0056485	08/04/2026	08:58	6637-1
SGV9H30/TO	DETRAN	DTO0056486	08/04/2026	08:58	6599-2
QWD4C70/TO	DETRAN	DTO0054823	09/04/2026	14:01	5010-0
QWD4C70/TO	DETRAN	DTO0054824	09/04/2026	14:01	5118-0
QWD4C70/TO	DETRAN	DTO0059074	09/04/2026	14:01	6726-1
TVB2E42/TO	DETRAN	DTO0060474	08/04/2026	16:17	5380-0
NWH1D47/GO	DETRAN	DTO0060475	08/04/2026	16:18	5525-0
OGT5649/TO	DETRAN	DTO0060097	08/04/2026	08:32	5185-1
OGT5649/TO	DETRAN	DTO0060098	08/04/2026	08:32	7633-2
KFB2204/TO	DETRAN	DTO0060465	08/04/2026	09:24	5525-0
OLM4E90/TO	DETRAN	DTO0060476	08/04/2026	16:23	5525-0
TVA6J29/TO	DETRAN	DTO0060477	08/04/2026	16:29	5525-0
OGX0I63/TO	DETRAN	DTO0054036	08/04/2026	10:28	5185-1
RCJ2F20/TO	DETRAN	DTO0060478	08/04/2026	16:31	5525-0
QWB8C89/TO	DETRAN	DTO0060479	08/04/2026	17:53	5525-0
DPJ7008/TO	DETRAN	DTO0054037	08/04/2026	10:48	5185-1
PBI4G55/TO	DETRAN	DTO0060480	08/04/2026	17:57	5525-0
NKA9940/TO	DETRAN	DTO0060101	09/04/2026	10:05	5525-0
JEZ0G65/TO	DETRAN	DTO0060102	09/04/2026	10:59	5185-1
JEZ0G65/TO	DETRAN	DTO0060103	09/04/2026	10:59	6599-2
MWV2A50/TO	DETRAN	DTO0060481	08/04/2026	18:56	6050-2
JEZ0G65/TO	DETRAN	DTO0060104	09/04/2026	10:59	6408-0
OLK8060/TO	DETRAN	DTO0060482	09/04/2026	09:51	5185-1
NLJ6C79/TO	DETRAN	DTO0057561	10/04/2026	11:10	5185-1
UDN2J21/SP	DETRAN	DTO0057562	10/04/2026	11:11	7633-2
OLL7767/TO	DETRAN	DTO0056822	10/04/2026	12:13	6599-2
QWB2373/TO	DETRAN	DTO0056823	10/04/2026	13:38	6599-2
AXV1A32/TO	DETRAN	DTO0056824	10/04/2026	15:30	7633-1
OYC5717/TO	DETRAN	DTO0060399	10/04/2026	16:35	7340-0
OYC5717/TO	DETRAN	DTO0060400	10/04/2026	16:35	6599-2
QKD6831/TO	DETRAN	DTO0060401	10/04/2026	16:59	7340-0
RSD8I74/TO	DETRAN	DTO0060402	10/04/2026	17:05	7633-2
RMB1A22/TO	DETRAN	DTO0060403	10/04/2026	17:14	7340-0
RSC8I67/TO	DETRAN	DTO0059598	10/04/2026	17:31	7340-0
RMC3G41/TO	DETRAN	DTO0059599	10/04/2026	17:37	5185-1
RSA2H90/TO	DETRAN	DTO0059600	10/04/2026	17:39	7340-0
OLL9J93/TO	DETRAN	DTO0060405	10/04/2026	17:39	5185-1
JVX4A63/TO	DETRAN	DTO0059601	10/04/2026	17:41	5185-1
MWQ2H86/TO	DETRAN	DTO0060406	10/04/2026	17:44	7340-0
TFW2H02/GO	DETRAN	DTO0059602	10/04/2026	17:43	5185-1
TVA5C79/TO	DETRAN	DTO0057564	10/04/2026	17:40	6602-0
OLN7899/TO	DETRAN	DTO0059603	10/04/2026	17:47	5185-1
AXX4J17/PR	DETRAN	DTO0060407	10/04/2026	17:47	5185-1
OLN7899/TO	DETRAN	DTO0059604	10/04/2026	17:47	6599-2
SNI1H48/MA	DETRAN	DTO0060408	10/04/2026	18:06	7633-2
RSE6D31/TO	DETRAN	DTO0057565	10/04/2026	18:09	6599-2
RSE6D31/TO	DETRAN	DTO0057566	10/04/2026	18:09	6610-2
RSE7D59/TO	DETRAN	DTO0058404	10/04/2026	09:30	7340-0
TVB6J32/TO	DETRAN	DTO0058405	10/04/2026	09:32	7340-0
QKL7671/TO	DETRAN	DTO0058406	10/04/2026	17:25	7340-0
TVC9C63/TO	DETRAN	DTO0058407	10/04/2026	17:39	7340-0
QKF7295/TO	DETRAN	DTO0058408	10/04/2026	17:47	5185-1
MWI5674/TO	DETRAN	DTO0058040	11/04/2026	08:26	7340-0
SDF1F92/GO	DETRAN	DTO0054038	11/04/2026	08:27	7633-2
NST2702/TO	DETRAN	DTO0058409	11/04/2026	08:31	5185-1
RSC7H56/TO	DETRAN	DTO0058042	11/04/2026	08:32	6599-2
ORH1344/TO	DETRAN	DTO0058410	11/04/2026	08:34	5185-1
QKM7H96/TO	DETRAN	DTO0058411	11/04/2026	08:37	7340-0
CWZ5606/TO	DETRAN	DTO0058412	11/04/2026	08:46	5185-1
HOR4391/TO	DETRAN	DTO0058043	11/04/2026	08:53	5185-1
RSE1A17/TO	DETRAN	DTO0058044	11/04/2026	08:55	6050-3
RSD4G62/TO	DETRAN	DTO0054039	11/04/2026	10:01	5703-0
RIM6D83/PR	DETRAN	DTO0054040	11/04/2026	10:07	5193-0
QDY9D35/TO	DETRAN	DTO0054041	11/04/2026	10:15	6530-0
QWB1584/TO	DETRAN	DTO0054042	11/04/2026	10:25	7633-1
QVM8G21/PA	DETRAN	DTO0058695	11/04/2026	09:54	5185-1
ONF4F39/TO	DETRAN	DTO0058696	11/04/2026	09:56	5185-1
MWX4909/TO	DETRAN	DTO0058697	11/04/2026	09:56	6580-0
MWX4909/TO	DETRAN	DTO0058698	11/04/2026	09:56	6599-2
MXF9B62/TO	DETRAN	DTO0058699	11/04/2026	09:59	7633-2
OLI5B25/TO	DETRAN	DTO0058700	11/04/2026	10:01	5185-1
QKC2591/TO	DETRAN	DTO0058701	11/04/2026	10:03	5185-1
NHQ6J96/TO	DETRAN	DTO0058702	11/04/2026	10:10	7633-1
FMB6B04/TO	DETRAN	DTO0058703	11/04/2026	10:13	5185-1
FMB6B04/TO	DETRAN	DTO0058704	11/04/2026	10:13	7633-2
OYB7553/TO	DETRAN	DTO0058705	11/04/2026	10:26	5185-1
OYB7553/TO	DETRAN	DTO0058706	11/04/2026	10:26	7633-1
RES8A78/TO	DETRAN	DTO0058707	11/04/2026	10:34	7633-2
OLI7295/TO	DETRAN	DTO0059983	11/04/2026	08:09	5185-1
MVX1615/TO	DETRAN	DTO0059984	11/04/2026	08:18	5185-1
MVX1615/TO	DETRAN	DTO0059985	11/04/2026	08:18	6599-2
MWV9746/TO	DETRAN	DTO0059986	11/04/2026	08:25	7633-1
ANT0C17/TO	DETRAN	DTO0059987	11/04/2026	09:50	5185-1
NEM2F17/MG	DETRAN	DTO0059988	11/04/2026	10:05	5185-1
OOH0D63/TO	DETRAN	DTO0059989	11/04/2026	10:22	5185-1
TYP4J61/MG	DETRAN	DTO0059990	11/04/2026	10:17	5185-1
SCB1E78/TO	DETRAN	DTO0059991	11/04/2026	10:31	5185-1
MWQ7657/TO	DETRAN	DTO0059992	11/04/2026	10:33	5185-1
MWQ7657/TO	DETRAN	DTO0059993	11/04/2026	10:33	6599-2
MWX8069/TO	DETRAN	DTO0059994	11/04/2026	10:33	5185-1
JTE2594/TO	DETRAN	DTO0059995	11/04/2026	10:36	5185-1
JTE2594/TO	DETRAN	DTO0059996	11/04/2026	10:36	6599-2
MWG1635/TO	DETRAN	DTO0059997	11/04/2026	10:37	5185-1
QKL2829/TO	DETRAN	DTO0059998	11/04/2026	10:39	5185-1
QKL2829/TO	DETRAN	DTO0059999	11/04/2026	10:39	7633-2
MWE7982/TO	DETRAN	DTO0060000	11/04/2026	11:05	5185-1
MWE7982/TO	DETRAN	DTO0060001	11/04/2026	11:05	6599-2
JSS8241/TO	DETRAN	DTO0060002	11/04/2026	11:07	5185-1
JHQ3J64/TO	DETRAN	DTO0060003	11/04/2026	11:14	5185-1
QKC2G71/TO	DETRAN	DTO0058045	11/04/2026	15:43	5738-0
TVC1B70/TO	DETRAN	DTO0058413	11/04/2026	15:48	7340-0
RSD9B95/TO	DETRAN	DTO0056567	11/04/2026	15:57	5207-0
QKG3648/TO	DETRAN	DTO0058046	11/04/2026	15:58	7340-0
RSD9B95/TO	DETRAN	DTO0056568	11/04/2026	15:57	7340-0
QWB9F65/TO	DETRAN	DTO0058047	11/04/2026	16:01	5185-1
QWB9F65/TO	DETRAN	DTO0058048	11/04/2026	16:01	6599-2
TVD0A25/TO	DETRAN	DTO0056569	11/04/2026	16:02	7340-0
QKF9823/TO	DETRAN	DTO0058049	11/04/2026	16:03	6599-2
QKF9823/TO	DETRAN	DTO0058050	11/04/2026	16:03	7340-0
MWN9852/TO	DETRAN	DTO0056570	11/04/2026	16:04	7340-0
MWN9852/TO	DETRAN	DTO0056571	11/04/2026	16:04	6599-2
NGG0E50/GO	DETRAN	DTO0058051	11/04/2026	16:07	5185-1
QKF1841/TO	DETRAN	DTO0056572	11/04/2026	16:09	5207-0
QKF1841/TO	DETRAN	DTO0056573	11/04/2026	16:09	7340-0
OLK2269/TO	DETRAN	DTO0058052	11/04/2026	16:10	7340-0
OMX3548/GO	DETRAN	DTO0056574	11/04/2026	16:12	5185-1
SGS3I15/DF	DETRAN	DTO0056575	11/04/2026	16:14	5193-0
PXW1G20/TO	DETRAN	DTO0058708	11/04/2026	16:43	7633-1
RHG0D92/TO	DETRAN	DTO0058709	11/04/2026	16:49	7633-2
OYA8091/TO	DETRAN	DTO0060004	11/04/2026	18:14	5185-1
OYA8091/TO	DETRAN	DTO0060005	11/04/2026	18:14	7633-2
MWT2262/TO	DETRAN	DTO0060006	11/04/2026	18:02	5185-1
TVC6I78/TO	DETRAN	DTO0060007	11/04/2026	18:19	7633-1
HIX1869/GO	DETRAN	SJ00RK200H	12/04/2026	06:33	6050-1
TVB4E10/TO	DETRAN	SJ00NL100M	12/04/2026	02:24	6653-1
KEZ5G07/TO	DETRAN	MB00053978	13/04/2026	08:24	6920-1
JUO5E86/TO	DETRAN	MB00053979	13/04/2026	09:01	6920-1
QWD7B88/TO	DETRAN	MB00053980	13/04/2026	09:19	6920-1
NHI1J44/TO	DETRAN	MB00053981	13/04/2026	09:29	6920-1
JHM6I06/TO	DETRAN	MB00053982	13/04/2026	09:36	6920-1
OGY7D42/TO	DETRAN	MB00053983	13/04/2026	10:09	6920-1
HOH5I59/TO	DETRAN	MB00053984	13/04/2026	10:10	6920-1
OLN7G83/TO	DETRAN	MB00053985	13/04/2026	10:11	6920-1
NGU9C19/TO	DETRAN	MB00053986	13/04/2026	10:12	6920-1
EWG5C03/TO	DETRAN	MB00053987	13/04/2026	10:16	6920-1
DTW1J06/TO	DETRAN	MB00053988	13/04/2026	10:23	6920-1

MWI8I59/TO	DETRAN	MB00053989	13/04/2026	10:30	6920-1
KJX7F97/TO	DETRAN	MB00053990	13/04/2026	10:36	6920-1
MVV8A12/TO	DETRAN	MB00053991	13/04/2026	10:44	6920-1
RFC6F59/TO	DETRAN	MB00053992	13/04/2026	10:45	6920-1
OIX8C02/TO	DETRAN	MB00053993	13/04/2026	10:54	6920-1
QKJ9930/TO	DETRAN	MB00053994	13/04/2026	10:55	6920-1
ONF5F14/TO	DETRAN	MB00053995	13/04/2026	10:58	6920-1
EVE6B05/TO	DETRAN	MB00053996	13/04/2026	10:59	6920-1
MWA8A60/TO	DETRAN	MB00053997	13/04/2026	11:16	6920-1
MXD4H68/TO	DETRAN	MB00053998	13/04/2026	11:31	6920-1
REM9B52/TO	DETRAN	MB00053999	13/04/2026	11:44	6920-1
MVR8C00/TO	DETRAN	MB00054000	13/04/2026	11:46	6920-1
SYO5G22/TO	DETRAN	MB00054001	13/04/2026	11:53	6920-1
NVV3H26/TO	DETRAN	SJ00N1601Z	12/04/2026	10:10	5401-0
QKC4J84/TO	DETRAN	MB00054002	13/04/2026	12:03	6920-1
NKA4H59/TO	DETRAN	MB00054003	13/04/2026	12:06	6920-1
SZU1B41/TO	DETRAN	MB00054004	13/04/2026	12:09	6920-1
MVX0522/TO	DETRAN	MB00054005	13/04/2026	12:40	6920-1
MVU4131/TO	DETRAN	MB00054006	13/04/2026	12:55	6920-1
JKM1B92/TO	DETRAN	MB00054007	13/04/2026	12:57	6920-1
MWG9911/TO	DETRAN	SJ00AL30P8	12/04/2026	12:01	7048-1
SCE0G12/TO	DETRAN	MB00054008	13/04/2026	13:01	6920-1
CLH2C23/TO	DETRAN	MB00054009	13/04/2026	13:19	6920-1
RIM1I35/TO	DETRAN	MB00054010	13/04/2026	13:27	6920-1
PQE9B12/TO	DETRAN	MB00054011	13/04/2026	13:27	6920-1
RIM1I25/TO	DETRAN	MB00054012	13/04/2026	13:29	6920-1
RIM1I33/TO	DETRAN	MB00054013	13/04/2026	13:31	6920-1
RSA0C33/TO	DETRAN	MB00054014	13/04/2026	13:37	6920-1
OLI0025/TO	DETRAN	MB00054015	13/04/2026	13:38	6920-1
RNG7A52/TO	DETRAN	MB00054016	13/04/2026	13:39	6920-1
OLJ1G13/TO	DETRAN	MB00054017	13/04/2026	13:45	6920-1
OMZ1I60/TO	DETRAN	MB00054018	13/04/2026	13:48	6920-1
OXF9D30/TO	DETRAN	MB00054019	13/04/2026	13:49	6920-1
PTP9B04/TO	DETRAN	MB00054020	13/04/2026	13:58	6920-1
REN9F75/TO	DETRAN	MB00054021	13/04/2026	13:59	6920-1
PTP9A84/TO	DETRAN	MB00054022	13/04/2026	14:02	6920-1
HRO4B45/TO	DETRAN	MB00054023	13/04/2026	14:03	6920-1
PTQ8I21/TO	DETRAN	MB00054024	13/04/2026	14:04	6920-1
JIV7I12/TO	DETRAN	MB00054025	13/04/2026	14:07	6920-1
MWZ3I56/TO	DETRAN	SJ00AL30P9	12/04/2026	14:26	6602-0
RSF7F66/TO	DETRAN	SJ00N9201Q	12/04/2026	15:21	5487-0
QKG3I52/TO	DETRAN	MB00054027	13/04/2026	16:34	6920-1
RSD8A63/TO	DETRAN	SJ00NL100N	12/04/2026	16:15	6653-1
RIM8J82/TO	DETRAN	SJ00QV3003	12/04/2026	09:47	5819-4
NUM2I77/PB	DETRAN	SJ00NA1001	12/04/2026	15:49	5207-0
KED1992/GO	DETRAN	SJ00PZ400I	12/04/2026	17:22	7048-1
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PA1031	12/04/2026	18:19	6599-2
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PA1032	12/04/2026	18:33	6653-1
RIM4F83/TO	DETRAN	SJ00PA1033	12/04/2026	18:39	6653-1
OIX9774/MA	DETRAN	SJ00PK400K	12/04/2026	17:13	7048-1
RSF3I85/TO	DETRAN	SJ00AL30PC	12/04/2026	19:38	6637-2
RSF3I85/TO	DETRAN	SJ00AL30PD	12/04/2026	19:42	6530-0
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ00AL30PF	12/04/2026	20:06	6530-0
SCE6C18/TO	DETRAN	SJ00AL30PH	12/04/2026	20:13	5010-0
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ00AL30PI	12/04/2026	20:14	5010-0
TVA6F33/TO	DETRAN	SJ00AL30PJ	12/04/2026	20:23	6637-2
TVA6F33/TO	DETRAN	SJ00AL30PK	12/04/2026	20:27	6530-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PL	12/04/2026	20:35	6637-2
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PM	12/04/2026	20:38	6530-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PN	12/04/2026	20:39	5010-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PO	12/04/2026	20:41	7340-0
TVD4E49/TO	DETRAN	SJ00NL100O	12/04/2026	20:53	6637-1
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ00AL30PE	12/04/2026	20:02	6637-2
TVD4E49/TO	DETRAN	SJ00NL100P	12/04/2026	20:59	7030-1
TVD4E49/TO	DETRAN	SJ00NL100Q	12/04/2026	21:02	5010-0
MXD0156/TO	DETRAN	SJ00OYI002	12/04/2026	17:50	5169-1
MXD0156/TO	DETRAN	SJ00OYI004	12/04/2026	17:50	5010-0
HMN0843/TO	DETRAN	SJ00PZ400J	12/04/2026	22:59	5452-5
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PP	12/04/2026	23:18	6726-1
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PQ	12/04/2026	23:21	5010-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PR	12/04/2026	23:23	6610-2
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PT	12/04/2026	23:26	6602-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PU	12/04/2026	23:28	7340-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PV	12/04/2026	23:31	6637-1
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00AL30PW	12/04/2026	23:32	6670-0
MWP2H41/TO	DETRAN	SJ00AL30PY	13/04/2026	00:03	7030-1
QKG9903/TO	DETRAN	SJ00MS3005	12/04/2026	17:18	5061-0
QKI1890/TO	DETRAN	SJ00LO400K	13/04/2026	08:29	7030-1
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ00OBE001	12/04/2026	18:30	5835-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ00OBE002	12/04/2026	18:30	7030-1
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100F	13/04/2026	12:27	5010-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ00OBE003	12/04/2026	18:30	6637-1
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ00OBE004	12/04/2026	18:30	5010-0
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100G	13/04/2026	09:05	5835-0
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100H	13/04/2026	09:05	6580-0
TVC6C25/TO	DETRAN	SJ00RZ100I	13/04/2026	09:05	7340-0
MVY3481/TO	DETRAN	SJ00OO6004	13/04/2026	12:35	5010-0
MVY3481/TO	DETRAN	SJ00OO6005	13/04/2026	12:35	6599-2
OLM6C25/TO	DETRAN	SJ00OW3009	13/04/2026	14:28	5010-0
SAJ2I95/AL	DMTPN	PN00011774	05/04/2026	08:23	6068-1
QKI5111/TO	DMTPN	PN00011775	05/04/2026	08:07	6068-1
MWV5C04/TO	DMTPN	PN00011776	05/04/2026	08:50	6068-1
MVS0J33/TO	DMTPN	PN00011777	05/04/2026	08:52	6068-1
PLJ0756/BA	DMTPN	PN00011779	05/04/2026	09:30	6068-1
MVX0113/TO	DMTPN	PN00011778	05/04/2026	09:04	6068-1
QWB5B89/TO	DMTPN	PN00011809	04/04/2026	09:52	6050-1
DUO7240/GO	DMTPN	PN00011810	04/04/2026	10:25	7366-2
OLN8208/TO	DMTPN	PN00011812	04/04/2026	16:30	7048-1
QKH9368/TO	DMTPN	PN00011808	03/04/2026	16:34	5738-0
NHS2F90/TO	DMTPN	PN00011871	03/04/2026	20:09	6050-1
QWA5J45/TO	DMTPN	PN00011870	03/04/2026	19:58	6050-1
KDD4731/GO	DMTPN	PN00011806	01/04/2026	16:01	5185-1
QKL7H10/TO	DMTPN	PN00011804	01/04/2026	13:12	5738-0
OYB4G97/TO	DMTPN	PN00011803	01/04/2026	13:10	5525-0
OYA6I94/TO	DMTPN	PN00011742	01/04/2026	16:05	7633-2
RMB5I05/TO	DMTPN	PN00011805	01/04/2026	13:17	6050-1
QKF4455/TO	DMTPN	PN00011807	02/04/2026	16:46	5738-0
MVT0273/TO	DMTPN	PN00011744	02/04/2026	15:03	7366-2
QKI7722/TO	DMTPN	PN00011745	02/04/2026	16:20	7366-2
NZW8700/BA	DMTPN	PN00011746	02/04/2026	16:32	5452-5
QKH2082/TO	DMTPN	PN00011819	05/04/2026	10:43	7030-1
KBC6825/TO	DMTPN	PN00011820	05/04/2026	21:12	5452-2
CSF3A94/BA	DMTPN	PN00011748	05/04/2026	21:15	5452-2
ONY7J90/TO	DMTPN	PN00011752	06/04/2026	17:50	6050-1
RUK1G20/TO	DMTPN	PN00011751	06/04/2026	12:27	7366-2
MVZ1518/TO	DMTPN	PN00011749	06/04/2026	07:49	6050-1
QKF0957/TO	DMTPN	PN00011750	06/04/2026	12:07	5738-0
MVX1874/TO	DMTPN	PN00011769	08/04/2026	12:15	5738-0
RSE2C90/TO	DMTPN	PN00011766	08/04/2026	11:52	5738-0
MWV6921/TO	DMTPN	PN00011765	08/04/2026	11:42	5738-0
OGM3E89/TO	DMTPN	PN00011762	08/04/2026	09:03	7366-2
MVW0181/TO	DMTPN	PN00011773	08/04/2026	17:36	7072-1
OLI9491/TO	DMTPN	PN00011771	08/04/2026	17:10	6858-0
RSA8B92/TO	DMTPN	PN00011764	27/03/2026	09:46	6050-1
MWV6A78/TO	DMTPN	PN00011772	08/04/2026	17:18	6858-0
RNZ7J45/PA	DMTPN	PN00011763	31/03/2026	11:55	7366-2
REJ8A67/DF	DMTPN	PN00011788	09/04/2026	16:10	5541-1
RIN8G58/TO	DMTPN	PN00011787	09/04/2026	16:08	5541-1
OYC7570/TO	DMTPN	PN00011784	09/04/2026	16:03	5541-1
OGM9G72/TO	DMTPN	PN00011785	09/04/2026	16:05	5541-1
OYC1A95/TO	DMTPN	PN00011783	09/04/2026	16:01	5541-1
OLJ6G47/TO	DMTPN	PN00011782	09/04/2026	15:58	6637-1
OLL9D72/TO	DMTPN	PN00011781	09/04/2026	07:59	6050-1
SLV2E11/PI	DMTPN	PN00011780	09/04/2026	07:55	5452-2
NFP7493/TO	DETRAN	SJ00MM501V	13/04/2026	17:05	5010-0
RSB8D09/TO	DETRAN	SJ00QI1046	13/04/2026	17:17	5010-0
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500E	13/04/2026	19:30	6599-2
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500F	13/04/2026	19:30	5010-0
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500G	13/04/2026	19:30	6556-1
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500H	13/04/2026	19:30	6670-0
RSB5A37/TO	DETRAN	SJ00NE101F	13/04/2026	20:01	5274-1
NNB0701/MA	DETRAN	SJ00OQ500I	13/04/2026	19:30	6645-0
RSB5A37/TO	DETRAN	SJ00NE101G	13/04/2026	20:10	5010-0
MVR4A45/TO	DETRAN	SJ00RC102G	13/04/2026	22:19	6645-0
MVR4A45/TO	DETRAN	SJ00RC102H	13/04/2026	22:27	5010-0
NVT3I81/TO	DETRAN	SJ00RA6001	13/04/2026	22:00	5010-0
NVT3I81/TO	DETRAN	SJ00RA6002	13/04/2026	22:00	6637-1

FAPT

EDITAL Nº 04/2026 - FAPT/SEMARH - VAGAS SUPLEMENTARES SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT torna público o Resultado Final para concessão de bolsas do Processo Seletivo referente ao EDITAL Nº 04/2026 - FAPT/SEMARH - Vagas Suplementares, para Seleção de Bolsistas de Pesquisa e Extensão Científica, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva.

Os bolsistas selecionados atuarão nas dependências da FAPT, SEMARH e NATURATINS, conforme relação a seguir:

Área de formação	Nome	Nota	Classificação	Resultado
Eng. Ambiental	Kleber Freitas Souza	80,33	1º	Aprovado
Eng. Agronômica	Átila Lira Bezerra Mota	78,00	2º	Aprovado
Eng. Agronômica	Erick da Costa Silva	70,00	3º	Aprovado
Eng. Ambiental	Thaynara C Menezes	66,00	1º	CR
Eng. Agronômica	Leila da Costa B Araújo	60,00	2º	CR
Eng. Agronômica	Ana Paula S de Sousa	58,33	3º	CR
Eng. Ambiental	Higor Emmanuel C Amorim	54,33	4º	CR
Eng. Ambiental	Nayane de Paula S Oliveira	49,00	5º	CR
Eng. Agronômica	Danyelle Alves dos Santos	48,67	6º	CR
Eng. Agronômica	Carla de Assis Gaia	48,00	7º	CR

CR (cadastro de reserva)

Palmas - TO, 18 de maio de 2026.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Romulo Bispo de Souza.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 870/2022, de 06 de setembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1442/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 017/PE, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.864, de 17 de fevereiro de 2005, que concedeu a partir de 22 de maio de 2004 o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ROMULO BISPO DE SOUZA, a companheira JANE NUNES CARDOSO, em caráter vitalício, e aos filhos NEURIAN BANDEIRA BISPO, WENDELL BISPO DE SOUZA, MICHEIAS NUNES DE SOUSA E REJANE NUNES DE SOUSA, em caráter temporário, foi RETIFICADA por meio da Portaria nº 674/RET, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.952, de 14 de setembro de 2017, apenas para excluir da condição de dependente a pensionista REJANE NUNES DE SOUSA, a fim de que o valor da pensão seja correspondente a Referência "F", na Graduação de Cabo, da seguinte forma, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00107R2.

I - REJANE NUNES DE SOUSA, no percentual de 50%, de 01/05/2014 a 30/12/2015 (data da sua exclusão).

II - JANE NUNES CARDOSO - de forma vitalícia, no percentual de 100% a partir de 17/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2016, respeitando o período prescricional a contar cinco anos da data do requerimento, em relação a JANE NUNES CARDOSO.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 648, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Elisete Barreira Borges.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 116/2026/DIPRE, de 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 785, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada ELISETE BARREIRA BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta do Processo nº 2025.04.218480R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 727, DE 16 DE ABRIL DE 2026.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Enoque Neto Sirqueira Sousa.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0006942-66.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 3.080 - RET, de 01 de dezembro 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.950, de 01 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020; aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 199/2026, de 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1905 de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao militar ENOQUE NETO SIRQUEIRA SOUSA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2026.16.208340R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 942, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de IRRF e Contribuição Previdenciária do(a) segurado(a) Nilo Roberto Vieira.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 2026.45.401416PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os benefícios do(a) beneficiário(a) NILO ROBERTO VIEIRA, matrícula 152848/1, isentos:

I - do Imposto de Renda, a partir de 09 de abril de 2021:

II - da contribuição previdenciária até o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas referidas nos incisos I e II do art. 1º

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 945, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de IRRF e Contribuição Previdenciária do(a) segurado(a) Joaquim Rodrigues Coêlho.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 2026.45.200455PA.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os benefícios do(a) beneficiário(a) JOAQUIM RODRIGUES COÊLHO, matrícula 0011796, isentos:

I - do Imposto de Renda, a partir de 11 de novembro de 2025:

II - da contribuição previdenciária até o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas referidas nos incisos I e II do art. 1º

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 947, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária à militar inativa Elenice dos Santos Guimarães.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Juízo da Vara de Execuções, Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0045816-65.2025.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar ELENICE DOS SANTOS GUIMARÃES, transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 61/TRR, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2026.45.501855PA, isenta:

I - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 948, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Romulo Ulisses Sampaio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0003185-44.2026.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ROMULO ULISSES SAMPAIO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 644, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6083, de 09 de maio de 2022, com base no que consta do processo nº 2026.45.501931PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 951, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria fiscal nº 1389, de 05 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1389, de 5 de agosto de 2024, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2023	OBJETO DE CONTRATO
Elenora Antônia de Carvalho - Fiscal Técnico, Titular - Matrícula nº 1235508-5 Kerla Sabryna de Oliveira Pires Fiscal Técnico, Suplente - Matrícula nº 1018345-5 Valtervase de Sousa Brito - Fiscal Administrativo, Titular - Matrícula nº 11182571 - 1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Fiscal Administrativo, Suplente- Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 15/2023	A contratação de serviços de busca, organização, digitalização e processamento do acervo documental de todos os aposentados, instituidores de pensão, militares dos quadros da reforma e da reserva, e dos ex-servidores, mesmo os cessados, com o objetivo específico de preparar e revisar a compensação financeira que trata a Lei 9.796/99 e o Decreto nº 10.188/2019 para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 46/2026.

Na Portaria nº 690, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.830, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a Portaria que concedeu o beneficio de pensão por morte à cônjuge SIRLENE JESUS DOS SANTOS e ao filho ROBSON BRUNO SANTOS SILVA do ex-militar RAIMUNDO ALMEIDA BRITO DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2024.07.222324P:

Onde se lê: "II - ROBSON BRUNO SANTOS SILVA, em caráter temporário- 50%, de 23/0/2024 a 09/09/2026".

Leia-se: "II - ROBSON BRUNO SANTOS SILVA, em caráter temporário- 50%, de 23/09/2024 a 09/09/2026".

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.14.00311R1
INTERESSADO: CLECIUS AMORIM GUIMARAES
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1052/2026/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a Retificação de Laudo Medico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 11 de fevereiro de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2026.1069.100294PA
INTERESSADA: ISABELLE LIMA SANTOS
EX SEGURADO: BENTO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1474/2026/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER JURÍDICO DIGITAL "SPA" Nº 588/2026, do dia 15 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação da Cota de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1113.1205675PA
INTERESSADO: TERCIANY RIBEIRO LIMA
ASSUNTO: RESIDUO DE BENEFICIO CESSADO

DESPACHO Nº 1628/2026/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 429/2026/GEPAG, do dia 06 de maio de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Resíduo de Beneficio Cessado, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2026.45.100383PA
INTERESSADO: JOAO BATISTA RODRIGUES VIANA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1634/2026/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 22 de abril de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.07.223014P
INTERESSADA: MARLENE MAIA MARTINS
EX SEGURADO: EDGAR FERNANDES MARTINS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1640/2026/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER JURIDICO DIGITAL "SPA" Nº 357/2026, do dia 05 de março de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA ITERTINS Nº 48/GABPRES, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 12 servidores em teletrabalho, que equivale a 10 % do total de servidores em exercício no Órgão.

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do Órgão	Vagas	Total de Servidores
Instituto de Terras do Estado do Tocantins	12	120

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sendo:

Nome	Matrícula	Função
Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1	Presidente
Onercy Neto Aires C Branco Rodrigues	825211-1	Membro
Luiz Carlos Pereira	458627-1	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 110/2026/NATURATINS/GABIN, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente (canetas, apagador, caderno protocolo, envelopes, lapiseiras, estiletes, caixa correspondência etc.) para atender as necessidades desta administração na sede e unidades.

CONSIDERANDO a obtenção de Material de expediente, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição dos referidos itens de expediente, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por este Instituto;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Gestor de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Denildon Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	Ariany Ribeiro Rodrigues Soares Mat. Func. 11866497-2	2026/40310/000094	ANDREY FELIPE NOCHELLI - ME CNPJ: 59.070.360/0001-02	Contratação de empresas para a aquisição de material de expediente (canetas, apagador, caderno protocolo, envelopes, lapiseiras, estiletes, caixa correspondência, etc.) para atender as necessidades desta administração na sede e unidades.
			PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 28.076.288/0001-05	
			AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 05.891.838/0001-36	
			TECHSAM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 52.546.799/0001-10	
			HCS VARIEDADES LTDA -ME CNPJ: 56.912.218/0001-77	
			33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA - ME CNPJ: 33.622.151/0001-30	
			IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO - ME CNPJ: 44.010.279/0001-60	
			AMAR TRANPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP CNPJ: 24.827.291/0001-54	
			PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 17.172.874/0001-29	
			F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME CNPJ: 46.214.337/0001-00	

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

VIII - Realizar a alteração contratual desde que comprovado a vantajosidade conforme art. 6 inciso XXVII, da Lei 14.133/2021, que trata do equilíbrio econômico-financeiro. Quando demostrado a vantajosidade na alteração contratual.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Técnico e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Leonardo Pereira Cardoso Mat. Func. 11840595-2	Brenno Pereira Novais Mat. Func. 12009245-2	2026/40310/000094	ANDREY FELIPE NOCHELLI - ME CNPJ: 59.070.360/0001-02	Contratação de empresas para a aquisição de material de expediente (canetas, apagador, caderno protocolo, envelopes, lapiseiras, estiletes, caixa correspondência, etc.) para atender as necessidades desta administração na sede e unidades.
			PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 28.076.288/0001-05	
			AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 05.891.838/0001-36	
			TECHSAM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 52.546.799/0001-10	
			HCS VARIEDADES LTDA -ME CNPJ: 56.912.218/0001-77	
			33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA - ME CNPJ: 33.622.151/0001-30	
			IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO - ME CNPJ: 44.010.279/0001-60	
			AMAR TRANPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP CNPJ: 24.827.291/0001-54	
			PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 17.172.874/0001-29	
			F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME CNPJ: 46.214.337/0001-00	

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização do Contrato (Fiscal), terá seguintes atribuições:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). Fiscalização Administrativa;

VII - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

VIII - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 111/2026/NATURATINS/GABIN, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Jonathan de Sousa Lima	12072770	Auxiliar I	APA Lago de Palmas

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, §3º, da Lei 6.766/1979, que o ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ.01.786.029/0001-03, com sede nesta Capital, representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Jax James Garcia Pontes e o senhor Diretor Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, Aleandro Lacerda Gonçalves, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 92.620, denominado “ALCNO-13”, com área total de 424.278,89 m², sendo: 01 Área Públicas Municipais (A.P.M) destinadas a Equipamentos Comunitários com área de 9.585,06m²; 09 A.V.N.E - Áreas Verde não Edificante com área de 11.662,43m²; 04 A.V.U - Áreas Verdes Urbanas com área de 203.078,04m²; 02 APP - Área de Preservação Permanente com área de 27.433,54m²; restando uma Área Parcelável de 87.676,18m², compreendendo 61 lotes Comércio e Serviço e Sistema Viário com área de 84.843,64 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 7.703, de 15 de maio de 2025 e reaprovado através do Decreto nº 2.830, de 22 de dezembro de 2025. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

Selo de Digital: 127613AAB146424 - Código de Validação NRE.
Ato Gratuito nos termos do art. 14 da Lei 3.408/2018.

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO
Oficial Registrador

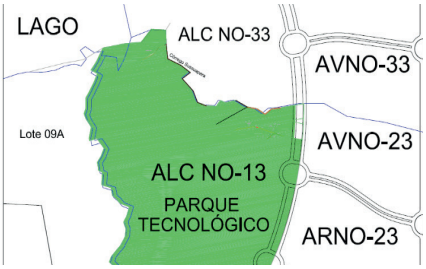

Planta de situação/localização ALC-NO 13 - Parque Tecnológico do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 235/2026/GABREITOR, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2026/20329/013927,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ROZANA LEITE DE SOUSA MELO, matrícula n. 830225, a partir 04 de maio de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Controle de Benefício da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 236/2026/GABREITOR, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 24/2026/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ARCÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA LINHARES, matrícula funcional nº 830553 do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, ARCÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA LINHARES, matrícula funcional nº 830553, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 18 de maio de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 237/2026/GABREITOR, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 25/2026/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de maio de 2026, JAIRIANE DA CRUZ DUARTE DE BARROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Controle de Benefícios, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 239/2026/GABREITOR, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº63/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GISELE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula funcional Nº 900433, para responder, sem prejuízo de suas funções, como CHEFE DE GABINETE - CDAS-4, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Rafael Verli Ribeiro Silverol, matrícula funcional Nº 810081, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 18 de maio de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 245/2026/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA FELICIA CAVALCANTI PIRES, matrícula: 830126, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 2026/20320/000362, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA VANESSA DA MATA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, DURANTE A SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO CÂMPUS DIANÓPOLIS DA UNITINS, NO DIA 22/05/2026, conforme especificações constantes nesse instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislações afins, firmado entre esta Instituição e a VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.337/0001-18. E, como suplente no âmbito de sua competência, o(a) servidor(a) ALINE RODRIGUES BONFIM GONÇALVES, matrícula: 810467.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 246/2026/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando necessidade da contratação da artista Vanessa da Mata, para relização de apresentação musical ao vivo, durante a solenidade de inauguração do câmpus Dianópolis, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que o campus no município de Dianópolis iniciou suas atividades acadêmicas em agosto de 2014, consolidando-se ao longo de aproximadamente 12 anos como importante polo de ensino superior na região sudeste do Estado do Tocantins, que a construção de sede prórpia iniciou em outubro de 2023, representando importante marco histórico para o município e para toda a região, simbolizando a consolidação definitiva da presença da Universidade e o avanço da política de interiorização do ensino superior público no Estado.

Considerando que a participação da artista Vanessa da Mata decorre de sua reconhecida atuação no cenário da música popular brasileira, ampla projeção nacional, relevância cultural e compatibilidade com a natureza institucional do evento, considerando seu repertório consolidado e sua participação em importantes eventos culturais realizados em âmbito nacional.

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR Nº 143/2026 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2026/20320/000362, manifestando-se pela legalidade da do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação acima referida, com fundamento no art 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da artista Vanessa da Mata, para relização de apresentação musical ao vivo, durante a solenidade de inauguração do câmpus Dianópolis no valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da empresa VDM Produções e Promoções Musicais Ltda. CNPJ: 07.731.337/0001-18. Os prazos e condições pactuadas, estão contidas no Processo Administrativo nº 2026/20320/000362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 19 de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 020/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 43/2026/DIRTVRAD,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº termo	Nome	Função	A partir de
1	840013	1205/2024	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	Técnico de Produção Gráfica	04/05/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/20321/000283
CONTRATO Nº: 008/2023
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: CBMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
CNPJ: 40.141.886/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 16/05/2026 a 15/05/2027.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.304,08 (vinte e um mil e trezentos e quatro reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 16/05/2026 a 15/05/2027.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
CBMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar o chamamento de empresa interessadas em participar do processo para contratação de empresa jurídica para prestação de serviço no fornecimento na forma de locação de brinquedos e fornecimentos máquina de algodão doce (sem insumos), para as crianças do CREAS de Aliança do Tocantins, em razão da semana do bebê, que será realizada dia 27 de maio de 2026, a partir das 07:00 h às 16h da tarde, na feira coberta do município de Aliança do Tocantins - TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência). Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 019/2026 e demais normas aplicáveis. A média total de R$ 3.079,83 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Início e recebimento das propostas dia 20/05/2026, no Site: https://bnc.org.br. Início da sessão eletrônica dia 25/05/2026 às 10h00min, no Site: https://bnc.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: http://www.alianca.to.gov.br, no site: https://bnc.org.br, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins/TO, 18 de maio de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ANANÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 360/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da Concorrência Pública nº 009/2026, Processo Administrativo nº 360/2026, que foi realizada no dia 30 de abril de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), na forma presencial, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananás/TO. OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, no modelo de central energética de consumo remoto, conectado à rede elétrica (on-grid), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura necessária, elaboração de projetos, homologação junto à concessionária de energia, suporte técnico, manutenção inicial e instalação de carregador veicular elétrico com potência de 60kW, visando atender às demandas energéticas da Administração Municipal de Ananás - TO.

Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Ananás - TO 14 de maio de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LPC 147, de 07 de agosto de 2014, e posteriores alterações, (independente de transcrição), a recepção da proposta da:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2026 (PROC. ADM 1291/2026) entre os dias 19 a 22 de maio de 2026 a partir das 08:0 horas, cujo objeto é a contratação de empresa, devidamente qualificada e capacitada, para execução dos serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Formoso do Araguaia - TO.

A seguinte dispensa será realizada através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

O Edital poderá ser examinado no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e portal da transparência https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de maio de 2026.

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE CONTRATAÇÃO
Dec. 104/2025

NOVO ACORDO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Acordo/TO, Mateus Batista Coelho, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Novo Acordo/TO, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 118/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Novo Acordo - TO, compreendendo a execução de varrição manual de vias e logradouros públicos e a roçagem, capina e manutenção de praças, canteiros centrais e meio-fios, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários, associados à gestão operacional integral dos serviços, incluindo planejamento, organização por rotas e quadrantes, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades, observados os quantitativos, frequências, parâmetros de produtividade e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e documentos técnicos que integram o processo" em razão da necessidade de reavaliação técnica do Termo de Referência, a fim de assegurar a plena adequação às necessidades institucionais e garantir a legalidade, a eficiência e a vantajosidade do processo licitatório. O cancelamento tem como finalidade resguardar o interesse público, evitar possíveis inconsistências e assegurar que o procedimento licitatório ocorra dentro dos parâmetros exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Novo Acordo - TO, compreendendo a execução de varrição manual de vias e logradouros públicos e a roçagem, capina e manutenção de praças, canteiros centrais e meio-fios, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários, associados à gestão operacional integral dos serviços, incluindo planejamento, organização por rotas e quadrantes, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades, observados os quantitativos, frequências, parâmetros de produtividade e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e documentos técnicos que integram o processo. Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 118/2026. Data e Horário da Sessão: 29/05/2026 às 09:00 hs. Local de Realização: Avenida do Cais, nº 371, Centro, Novo Acordo - TO. Informações Gerais: Fone: (63) 3369-1295 e-mail: licitacoes.novoacordo@gmail.com.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PARANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026/FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, ferramentas, materiais e equipamentos destinados à implantação e manutenção de hortas escolares da Rede Municipal de Educação de Paranã/TO, visando o atendimento das ações pedagógicas e inclusão no ensino integral. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global. VALOR ESTIMADO: R$ 59.195,11 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e onze centavos). DATA DA SESSÃO: 22/05/2026. HORÁRIO: 08h30min. LOCAL: Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO, na aba Licitações, e na plataforma eletrônica da BNC.

Paranã/TO, 13 de maio de 2026.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006B/2026/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, a realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No procedimento realizado, sagrou-se vencedora a empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.679/0001-55, com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 051/2026.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranã/TO, 13 de maio de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006B/2026FMS

A gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ-TO, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 006B/2026, Processo Administrativo nº 051/2026 finalizado segunda-feira, 11 de maio de 2026 às 16:36, objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva de gerador, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA, com visitas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento do Hospital Municipal de Paranã-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (19286679000155) com o lote 1 no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

Paranã/TO, quarta-feira, 13 de maio de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2026FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 006B/2026FMS
PROCESSO Nº: 051/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.286.679/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de gerador, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA, destinado ao Hospital Municipal de Paranã-TO, conforme especificações do Termo de Referência e Edital.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nºs 002/2025 e 033/2026, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 02 de junho de 2026, Pregão Presencial nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1392/2025, Tipo Menor Preço Por Item, para registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigráficos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos seus órgãos afins, no município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Ildimilla Lino da Cruz
Secretária Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUIZEIRO/TO, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Pregão Eletrônico nº 003/2026, publicado anteriormente.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2026

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2026
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no aviso e edital.

Pequizeiro/TO, 18 de maio de 2026.

SABRINA COSTA BARBOSA GONSALVES MAROPO
Secretária Municipal de Assistência Social

TABOCÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROC. ADM. Nº 233/2026
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação da empresa do ramo da Construção Civil, para execução de obra na construção de 04 (quatro) unidades habitacionais populares, no Município de Tabocão - TO, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.01511/2025.
Recebimento das Propostas: 20 de maio a 02 de junho de 2026.
Data de Abertura: 02 de junho de 2026 às 09:00 horas.
O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tabocão.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com.

Tabocão - TO, 18 de maio de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público a retificação no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, publicado no Diário Oficial da União nº 89, quinta-feira, 14 de maio de 2026, Seção 3, Diário Oficial do Estado nº 7.060, sexta-feira, 15 de maio de 2026 e Diário Oficial do Município nº 0341 Extra, quinta-feira, 14 de maio de 2026, retifica os seguintes termos:

ONDE SE LÊ: que realizará, no dia 28 de março de 2026, às 09h30min;

LEIA-SE: que realizará, no dia 28 de maio de 2026, às 09h30min.

Tocantinópolis-TO, 15 de maio de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

TUPIRAMA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO Nº 139/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura de Tupirama - TO, torna público para conhecimento de todos, a republicação da Licitação na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obras de reforma do prédio Sede da Prefeitura de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: 03 de junho de 2026, às 09:00 horas.
O Edital encontra-se disponível: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 18 de maio de 2026.

Marcondes Silva Barbosa
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARLINDO JORGE DA SILVA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 3X1.7X3.9X1-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR (BARRAMENTO) na Fazenda Nossa Senhora D'Abadia, situada no loteamento denominado "Teúba Brejão", Parte dos Lotes nº 14 e 16, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Novo Alegre LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comercio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida Dr. João de Abreu, nº 08, Centro, Município de Novo Alegre - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BARROS E NUNES LTDA, CNPJ nº 33.653.260/0003-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Av. Praiao, nº 414, Quadra 20, Lote 01, Centro, São Salvador do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A transportadora DANIEL GONÇALVES DUARTE, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-94, com sede no Município de Palmas, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dyogo Coimbra Nunes, inscrito no CPF nº XXX.XX9.171-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, para atividade de Pecuária, localizada no município de Presidente Kennedy - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.697.576/0020-07, com sede na ROD. TO 455, SN, KM 07, LOTE 22A, Distrito Industrial Luzimangues, Porto Nacional/TO, CEP: 77500-000, toma público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Instalação e Operação de Adutora de Água Bruta para uso nas atividades fabril da unidade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

Imobiliária Ideal SPE LTDA Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Loteamento Urbano no município de Aguiarnópolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Imobiliária Ideal SPE LTDA Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Loteamento Urbano no município de Aguiarnópolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Imobiliária Ideal SPE LTDA Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Loteamento Urbano no município de Aguiarnópolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, JOSEMIR RODRIGUES LIMA - CPF XX5.XX6.6XX-X9, residente no município de Município de Araguatins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria Temporária na propriedade rural FAZENDA SANTA RITA II & III, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Juliano Marinho Scotta, pessoa física, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-72, Paula Marinho Scotta, pessoa física, inscrita no CPF: XXX.XXX.XXX-91, e Fernando Marinho Scotta, pessoa Física, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-91, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Santa Rita de Cassia, localizada no Município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF nº 696.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Haniel, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação da Adutora de água industrial, localizada na Fazenda Santa Fé no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Romario Alves de Sousa, CPF: XXX.XXX.901-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária Extensiva, com endereço à Zona Rural, Fazenda Paraiso, no município de Paraíso do Tocantins - TO, CAR/TO 322784. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROMEU GIACOMELLI, CPF xxx.297.xxx-68, torna público que requereu ao NATURATINS-TO, as licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI e AEF para a atividade de Agricultura na FAZENDA BOM JESUS no município de Crixás-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Stela Maria Wendler, inscrito no CPF XX0.XX5.4XX-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura da Fazenda Estrela, no município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA E OUTRO, inscrito no CPF nº 500.XXX.XXX-87, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de silvicultura, a ser realizada na Fazenda São Bento, zona rural, município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS

MARLENE FERNANDES COSTA, titular do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1.010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, CEP n. 77.403-010, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 213, II, §3º da Lei Federal n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que ADAILTON BATISTA DA FONSECA, CI. n. 9*8-OAB-TO, CPF n. 484.***.491-**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Deputado José de Assis, Quadra 59, Lotes 08 e 10; REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: Lotes n. 08 e 10, da Quadra 59, situados na Rua 10, desta cidade, objeto da Matrícula n. 2.485, CNS: 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa dos proprietários dos seguintes imóveis urbanos confrontantes, constituídos por: a) Lote n. 04, da quadra 59, situado na Avenida Maranhão, desta cidade, com área de 525,00 m2, objeto da Matrícula n. 21.042, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, RICARDO SUGAI, inscrito no CPF/MF sob n. 111.***.608-**; b) Lote n. 05, da quadra 59, situado na Avenida Maranhão, desta cidade, com área de 525,00 m2, objeto da Matrícula n. 3.884, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, RONALDO MARTINS DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF/MF sob n. 693.***.331-** sua esposa, MARCELA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS MARTINS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob n. 098.***.747-***; c) Lote n. 07, da quadra 59, situado na Rua 09, desta cidade, com área de 750,00 m2, objeto da Matrícula n. 8.196, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, LUCIANO NEVES GARCIA, inscrito no CPF/MF sob n. 829.***.561-** e sua esposa, KATIA SANTOS GARCIA, inscrita no CPF/MF sob n. 287.***.348-**; d) Lote n. 09, da quadra 59, situado na Rua 09, desta cidade, com a área de 750,00 m2, objeto da Matrícula n. 14.733, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, GERSON RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob n. 401.***.791-**; e, e) Lote n. 16 (remanescente), da quadra 59, situado na Rua Deputado José de Assis, desta cidade, com área de 350,00 m2, objeto da Matrícula n. 44.574, CNS: 12.928-8, na planta consta o seu titular, TAUMATURGO JOSÉ RUFINO, inscrito no CPF/MF sob n. 128.***.701-** e sua esposa, MARIA DO SOCORRO DINIZ RUFINO, inscrita no CPF/MF sob n. 645.***.271-**; ficam por meio deste NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo n. 132.683, de 09/12/2025, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Gurupi-TO, 16 de abril de 2026. Oficial Delegada, Marlene Fernandes Costa.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente Edital no Placard desta Serventia. Data supra.

Marlene Fernandes Costa
Oficial Delegada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS

Joaquim Availton Bezerra Cruz, Oficial-Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-Estado do Tocantins, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o §8º do Decreto n. 5.570 de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, §3º, Lei n. 6.015/73, FAZ SABER que ADAILTON BATISTA DA FONSECA (CPF n. 484.670.491-20) e DIVINO WILTON BATISTA DA FONSECA (CPF n. 457.115.851-34), requereram a retificação descritiva do registro e fusão das matrículas dos imóveis de sua propriedade: Chácara Fonseca Leste: Chácara nº 10 e Chácara nº 12, do Loteamento Urbano, Lote nº 01, da Gleba 08, 4ª Etapa, fls. C, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Partes da Fazenda Jandira e Lote n. 03-C, Desmembrado do Quinhão 03, do Loteamento Fazenda Águas Francas; matriculas nºs 2.853, 4.521, 7.479 e 21.661, CNS: 12.928-8, Município de Gurupi - Tocantins; processado nos termos dos artigos 212, 213, II, e 234 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Considerando que a empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ n. 23.274.194/0001-19, é titular do domínio do imóvel confrontante denominado Parte da Fazenda Jandira, matrícula nº 21.509, CNS: 12.928-8, Município de Gurupi - TO, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo,

fica a referida empresa NOTIFICADA de que os trabalhos técnicos se encontram à disposição nesta Serventia, sob o Protocolo n. 134238, de 31/03/2026, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro e fusão das matrículas. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Gurupi - TO, 08 de maio de 2026.

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aureny I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), CONVOCA, pelo presente EDITAL, todos os ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS vinculados a esta entidade sindical laboral, integrantes do quadro de funcionários da empresa SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA, CNPJ n. 69.144.434/0022-96, pertencentes à(s) categoria(s) de Condutores de Veículos (MOTORISTAS) e Trabalhadores em TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/PESSOAS URBANO, que operam em Palmas Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, de forma PRESENCIAL, na sede do SIMTROMET, localizado na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aureny I, Palmas/TO, ficam os interessados devidamente convocados. A assembleia ocorrerá em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 19h00 e, não havendo *quórum*, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 20h00, observando-se, em ambas, o *quórum* mínimo previsto no Estatuto Social, a fim de possibilitar a ampla participação, discussão e deliberação dos presentes. Ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca das propostas do índice de reajustes e das demais cláusulas para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2025/2027, a ser firmada entre o SIMTROMET e a SANCETUR;

2) Autorização para convocação de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA específica para deflagração ou não do movimento paredista - greve, caso não haja aprovação das reivindicações da categoria;

3) Outros assuntos. A participação de todos é de extrema importância para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 18 de maio de 2026.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET